



UnB

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

ANA ELISA DE CARLI BLACKMAN

**AVANÇOS E RETROCESSOS DAS COTAS RACIAIS:
UMA ANÁLISE DAS NARRATIVAS JORNALÍSTICAS NO ANO DE 2012**

BRASÍLIA
2025

ANA ELISA DE CARLI BLACKMAN

**AVANÇOS E RETROCESSOS DAS COTAS RACIAIS:
UMA ANÁLISE DAS NARRATIVAS JORNALÍSTICAS NO ANO DE 2012**

Tese de Doutorado apresentada ao
Programa de Pós-graduação em
Sociologia da Universidade de Brasília
– UnB como parte dos requisitos para
obtenção do título de Doutor em
Sociologia.

BRASÍLIA
2025

TERMO DE APROVAÇÃO

**AVANÇOS E RETROCESSOS DAS COTAS RACIAIS:
UMA ANÁLISE DAS NARRATIVAS JORNALÍSTICAS NO ANO DE 2012**

ANA ELISA DE CARLI BLACKMAN

Tese de doutorado submetida ao Programa de pós-graduação em Sociologia da Unb como parte dos requisitos necessários para o grau de Doutor em Sociologia

Orientador:

Prof. Dr. Joaze Bernardino-Costa (UnB)

Banca:

Prof. Dr. Emerson Ferreira Rocha (UnB)

Prof^ª. Dr^ª. Cinara Gomes de Araujo Lobo (UFPE/Fnde)

Prof^ª. Dr^ª. Michele Guerreiro Ferreira (UFPB)

Prof. Dr. Yuri Santos de Brito (UnB) - Suplente

Ficha catalográfica

*Dedico este trabalho especialmente à minha
família marcada pelas cicatrizes e efeitos do
racismo.*

*Ao meu pai, Pedro,
à minha mãe, Laurinda,
e aos meus irmãos, Renata e Gabriel.*

AGRADECIMENTOS

Por mais que possamos pensar que o processo de escrita de uma tese seja um trabalho individual e autônomo, permeado pela ideia do escritor que escreve sozinho¹, muito difundida no modernismo, ele suprime o aspecto social do processo de escrita (leitura de outros autores, discussão de ideias com pares e escrita do outro com uso de gramática, gêneros, e figuras de linguagem codificadas coletivamente).

A escrita de uma tese constitui-se em um trabalho coletivo para lembrar Raymond Williams (1983). Envolve, portanto, a troca de experiências e de ideias, além das próprias disposições incorporadas relativas ao campo de estudos que nos inserimos na sociedade.

Dessa forma, registro aqui meus agradecimentos: em especial, ao meu orientador professor Dr. Joaze Bernardino-Costa, que esteve comigo ao longo dessa caminhada. Agradeço por sua humanidade, compreensão, parceria, diálogos e por seus ensinamentos acadêmicos. Foi um interlocutor central e importante sem o qual eu não teria chegado até aqui!

Agradeço aos outros professores do departamento que me auxiliaram durante meu processo de doutoramento com sugestões de leituras, olhares e críticas, em especial o professor Dr. Edson Farias e o professor Dr. Thiago Duarte Ribeiro.

Agradeço à professora Dr. Célia Maria Ladeira Mota pelas leituras, apontamentos, sugestões de bibliografia e trocas que foram essenciais na qualificação e para o término do processo de escrita.

Agradeço ao professor Ivair Alves dos Santos pela leitura crítica e pela participação na minha banca de qualificação e contribuiu frutiferamente para algumas questões e rumos dessa tese.

Agradecimento especial a professora e supervisora acadêmica Dr^a. Dawn Mannay durante minha estadia como pesquisadora visitante da Cardiff University (UK), que foi e continua sendo uma interlocutora e orientadora incrível pela sua generosidade e sabedoria.

Agradecimento à professora Dr^a. Shirley Tate da Leeds University (UK), na qual tive uma breve estadia, com a qual também pude ter trocas e sugestões acadêmicas.

Agradeço aos colegas de doutorado, os quais contribuíram com sugestões, questionamentos e apontamentos sobre bibliografias para minha investigação.

¹ A noção "writer-who-writes-alone" é colocada pela autora Brodkey (1987) em seu livro: *Academic Writing as Social Practice*. Philadelphia: Temple University Press, 1987.

Agradecimento ao professor Dr. Luiz Gonzaga Motta, pelas breves conversas e trocas, antes mesmo de entrar no programa e antes da sua ida a Santa Catarina.

Agradecimento ao professor Dr. José Luiz Aidar Prado que primeiro me sugeriu abordar meu objeto de estudos sob a via metodológica da análise crítica da narrativa e sugeriu falar com professor Dr. Luiz Gonzaga Motta.

Agradecimento especial aos meus colegas de trabalho da extinta SECADI/MEC, em especial Bárbara Rosa, John Land Carth, Maria Auxiliadora Lopes e Raquel Nascimento Dias por me auxiliarem a aprofundar o olhar sobre a política educacional em torno da educação para as Relações Étnico-Raciais. Agradeço especialmente a minha amiga professora Dr^a. Edileuza Penha de Souza, pessoa que esteve presente nos momentos mais delicados desse processo, agradeço o carinho e amor nas discussões acadêmico-teórico-metodológicas sobre relações raciais e sobre a narrativa jornalística e existencial do processo final da tese.

Agradeço à minha querida amiga de outros tempos e problemáticas acadêmicas, Cristiane Loureiro Lima, com a qual sempre compartilhei as reflexões sobre esse processo de doutoramento e que acompanhou toda a minha jornada. Agradeço também à minha eterna amiga Andréia Moassab que esteve presente em alguns momentos desse processo com sugestões acadêmicas importantes ao trabalho.

Agradecimento especial ao Douglas Amaral pelos debates em torno da teoria da narratologia literária com sugestões e olhares, que me auxiliaram a compreender melhor as nuances da proposta da análise crítica da narrativa central neste trabalho.

Agradeço também à minha amiga Aretha Guimarães que foi uma interlocutora muito importante em termos metodológicos desse trabalho. Agradeço igualmente às minhas colegas do grupo de pesquisa, e especialmente a Flávia Passos que se revelou uma grande amiga.

Agradeço ao meu querido amigo e parceiro acadêmico Dr. Eduardo Gabriel que esteve comigo nessa trajetória.

Ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UnB, na pessoa do professor Dr. Joaze Bernardino-Costa, e às secretárias Patrícia Borges e Gabriella Carlo, expresso meus sinceros agradecimentos.

Registro, igualmente, minha gratidão à banca de avaliação, composta pelo Prof. Dr. Emerson Ferreira Rocha (UnB), pela Prof^a Dr^a Cinara Gomes de Araujo Lobo (UFPE/FNDE), pela Prof^a Dr^a Michele Guerreiro Ferreira (UFPB) e pelo Prof. Dr. Yuri Santos de Brito (UnB), suplente, cujas leituras e contribuições foram fundamentais para o aprimoramento deste trabalho.

Agradeço aos meus amigos e amigas pela força e incentivo. Agradeço as redes de apoio às quais estou conectada que, de forma direta e indireta, colaboraram para essa aprendizagem. Agradecimento especial a todas aquelas pessoas que estiveram mais ou menos presentes durante esse processo de doutoramento e amadurecimento intelectual e pessoal pela força e incentivo: Lilian, Patrícia, Mayane, Letícia, Alessandra, Sílvio, Juliana, Tatiana, Wolfgang, Maria, Annabel, Joaquim, Libânio, Flávia, entre outras/os.

Agradeço especialmente à minha família pelo suporte e estímulo, em especial à minha mãe Laurinda e ao meu pai Pedro Luís, que me despertaram o olhar e interesse para essa temática, tão cara a todos nós.

Agradeço a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) no auxílio financeiro como suporte à minha produção científica.

Agradeço ao meu companheiro Leonard Blackman, parceiro que sempre esteve ao meu lado em todos os momentos dessa tese.

RESUMO

Esta tese analisa como importantes veículos da imprensa, como *Correio Braziliense*, *Folha de S. Paulo* e *O Estado de S. Paulo*, construíram e enquadraram o processo de institucionalização das políticas de ação afirmativa ao longo de 2012. Para isso, adotamos como referencial teórico-metodológico o conceito de campo jornalístico, articulado à análise crítica da narrativa. Partimos da premissa de que as narrativas jornalísticas não são neutras, mas refletem e reproduzem posições situadas nas disputas políticas e simbólicas que atravessam a sociedade. A investigação concentrou-se no plano da história, com o objetivo de desvendar o enredo produzido por esses jornais diante do conflito social e político reatualizado pela Lei de Cotas. À luz das noções de racismo institucional e racismo midiático, examinamos de que maneira essas narrativas selecionaram e moldaram versões dos fatos e, em alguns casos, perpetuaram práticas racistas, mesmo após a consolidação legal e institucional dessa política pública. Nossa hipótese sustenta que as estratégias comunicacionais desses veículos foram diretamente influenciadas pelas transformações no campo político, repercutindo na forma e no conteúdo das mensagens destinadas ao público leitor. Ao investigar essas dinâmicas, buscamos compreender não apenas o papel do jornalismo na cobertura das políticas de ação afirmativa, mas também suas implicações concretas para a reprodução ou o enfrentamento das desigualdades raciais no Brasil.

Palavras-chave: Ação Afirmativa. Lei de Cotas. Narrativas. Racismo Midiático. Jornalismo.

ABSTRACT

This thesis analyzes how major media outlets, *Correio Braziliense*, *Folha de S. Paulo*, and *O Estado de S. Paulo*, constructed and framed the process of institutionalizing affirmative action policies throughout 2012. To this end, we adopted the concept of the journalistic field as our theoretical-methodological framework, articulated with critical narrative analysis. We start from the premise that journalistic narratives are not neutral; rather, they reflect and reproduce positions situated within the political and symbolic disputes that permeate society. The investigation focused on the narrative level, aiming to uncover the storyline produced by these newspapers in the face of the social and political conflict reignited by the Quota Law. In light of the notions of institutional racism and media racism, we examine how these narratives selected and shaped versions of events and, in some cases, perpetuated racist practices, even after the legal and institutional consolidation of this public policy. Our hypothesis maintains that the communicational strategies of these outlets were directly influenced by transformations in the political field, which reverberated in both the form and content of the messages delivered to their readership. By investigating these dynamics, we seek to understand not only the role of journalism in covering affirmative action policies but also its concrete implications for either reproducing or confronting racial inequalities in Brazil.

Keywords: Affirmative Action. Quota Law. Narratives. Media Racism. Journalism.

RESUMEN

Esta tesis analiza cómo importantes medios de comunicación, *Correio Braziliense*, *Folha de S. Paulo* y *O Estado de S. Paul*, construyeron y enmarcaron el proceso de institucionalización de las políticas de acción afirmativa a lo largo de 2012. Para ello, adoptamos como referente teórico-metodológico el concepto de campo periodístico, articulado al análisis crítico de la narrativa. Partimos de la premisa de que las narrativas periodísticas no son neutrales, sino que reflejan y reproducen posiciones situadas en las disputas políticas y simbólicas que atraviesan la sociedad. La investigación se centró en el plano de la historia, con el objetivo de desentrañar la trama producida por estos periódicos frente al conflicto social y político reactualizado por la Ley de Cuotas. A la luz de las nociones de racismo institucional y racismo mediático, examinamos de qué manera estas narrativas seleccionaron y moldearon versiones de los hechos y, en algunos casos, perpetuaron prácticas racistas, incluso después de la consolidación legal e institucional de esta política pública. Nuestra hipótesis sostiene que las estrategias comunicacionales de estos medios fueron directamente influenciadas por las transformaciones en el campo político, repercutiendo en la forma y en el contenido de los mensajes destinados al público lector. Al investigar estas dinámicas, buscamos comprender no solo el papel del periodismo en la cobertura de las políticas de acción afirmativa, sino también sus implicaciones concretas para la reproducción o el enfrentamiento de las desigualdades raciales en Brasil.

Palabras claves: Acción Afirmativa. Ley de Cuotas. Narrativas. Racismo Mediático. Periodismo.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Frequência de palavras sobre temática da ação afirmativa. Jornal Correio Braziliense, 2012	28
Figura 2. Frequência de palavras sobre temática da ação afirmativa. Jornal Folha de S. Paulo, 2012	30
Figura 3. Frequência de palavras sobre temática da ação afirmativa. Jornal O Estado de S. Paulo, 2012	31
Figura 4. Conflitos e episódios dominantes na narrativa das ações afirmativas. Jornal Correio Braziliense, 2012	116
Figura 5. Episódios secundários da narrativa sobre as ações afirmativas, jornal Correio Braziliense, 2012	117
Figura 6. Principais personagens na narrativa sobre as ações afirmativas, jornal Correio Braziliense, 2012	118
Figura 7. Conflitos e episódios dominantes na narrativa das ações afirmativas jornal Folha de S. Paulo, 2012	159
Figura 8. Episódios mobilizados na narrativa das ações afirmativas jornal Folha de S. Paulo, 2012	160
Figura 9. Principais personagens na narrativa das ações afirmativas jornal Folha de S. Paulo, 2012	161
Figura 10. Conflitos e episódios dominantes na narrativa das ações afirmativas jornal O Estado S. Paulo, 2012	195
Figura 11. Episódios secundários na narrativa das ações afirmativas jornal O Estado S. Paulo, 2012	196
Figura 12. Principais personagens na narrativa das ações afirmativas jornal O Estado S. Paulo, 2012	198

LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Síntese das personagens, enquadramentos e incidência argumentativa sobre o episódio do julgamento das cotas e do ProUni, <i>Correio Braziliense</i> , 2012.....	130
Quadro 2. Quadro comparativo das falas das personagens sobre critério socioeconômico da Lei de Cotas na narrativa do <i>Correio Braziliense</i> , 2012.....	142
Quadro 3. Personagens, enquadramentos e incidência argumentativa sobre o episódio dos avanços e contradições da Lei de Cotas e o protesto das instituições de ensino privado. <i>Correio Braziliense</i> , 2012	149
Quadro 4. Personagens, enquadramentos e incidência argumentativa sobre episódio julgamento das cotas raciais no STF, Folha de S. Paulo, 2012	164
Quadro 5. Personagens, enquadramentos e incidência argumentativa sobre episódio da aprovação da Lei de Cotas, Folha de S. Paulo, 2012.....	181
Quadro 6. Personagens, enquadramentos e incidência argumentativa sobre o episódio da proposta de cotas para universidades paulistas, Folha de S. Paulo, 2012	188
Quadro 7. Personagens, enquadramentos e incidência argumentativa sobre o episódio do julgamento das cotas pelo STF. <i>O Estado de S. Paulo</i> , 2012.....	203
Quadro 8. Personagens, enquadramentos e incidência argumentativa sobre o episódio da retomada das discussões do PL nº. 180/08 no Senado. <i>O Estado de S. Paulo</i> , 2012.....	219
Quadro 9. Personagens, enquadramentos e incidência argumentativa sobre o episódio da aprovação do Projeto de Lei da Câmara 180/08 pela Comissão de Constituição de Justiça e Cidadania (CCJ). <i>O Estado de S. Paulo</i> , 2012.....	231
Quadro 10. Personagens, enquadramentos e incidência argumentativa sobre o episódio da Lei de Cotas e a reação das universidades paulistas. <i>O Estado de S. Paulo</i> , 2012.....	239
Quadro 11. Jornais, enquadramentos e estratégias discursivas das narrativas jornalísticas. <i>Correio Braziliense</i> , Folha de S. Paulo e <i>O Estado de S. Paulo</i> , em 2012.....	247

LISTA DE SIGLAS

ACM Neto – Antônio Carlos Magalhães Neto.
ADI – Ação Direta de Inconstitucionalidade.
ADPF – Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental.
ALESP – Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.
ANAAD – Associação Nacional de Advogados Afrodescendentes.
ANDES – Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior.
ANJ – Associação Nacional de Jornais.
CB – *Correio Braziliense*.
CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.
CEERT – Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdade.
CEFET – MG – Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais.
CMB – Colégio Militar de Brasília.
CONFENEN – Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino.
COC – Sistema COC de Educação e Comunicação, antigo Curso Osvaldo Cruz.
CRUESP – Conselho de Reitores das Universidades Estaduais de São Paulo.
DCE – Diretório Central dos Estudantes.
DEM – Partido dos Democratas.
ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio.
EUA – Estados Unidos da América.
Fatec – Faculdade de Tecnologia do Estado de São Paulo.
FENEP – Federação Nacional das Escolas Particulares.
FFLCH – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas.
FSP – *Folha de S. Paulo*.
FURG – Universidade Federal do Rio Grande.
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
ICES – Instituto Comunitário de Ensino Superior.
IES – Instituições de ensino superior.
IFES – Instituto Federal do Espírito Santo.
IFPB – Instituto Federal da Paraíba.
IFSC – Instituto Federal de Santa Catarina.
IFS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe.
INCLUSP – Programa de Inclusão Social da Universidade de São Paulo.
INCTI – Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia de Inclusão no Ensino e na Pesquisa.
INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.
IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.
LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
MEC – Ministério da Educação.
MCT – Ministério da Ciência e Tecnologia.
OESP – *O Estado de S. Paulo*.
ONG – Organização Não Governamental.
ONU – Organização das Nações Unidas.
PAS – Programa de Avaliação Seriada da Universidade de Brasília.
PL – Projeto de Lei;
PLC – Projeto de Lei da Câmara.
PFL – Partido da Frente Liberal.
PIMESP – Programa de Inclusão com Mérito no Ensino Superior Público Paulista.
PR – Paraná.
ProUni – Programa Universidade para Todos.

PT – Partido dos Trabalhadores.
PT-ES – Partido dos Trabalhadores do Espírito Santo.
PT-RS – Partido dos Trabalhadores do Rio Grande do Sul.
PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro.
PMDB-MA – Partido do Movimento Democrático Brasileiro do Maranhão.
PSDB – Partido da Social Democracia.
PSDB-SP – Partido da Social Democracia São Paulo.
RE – Recurso Extraordinário.
SARESP – Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Estado de São Paulo.
SEPPPIR – Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.
SND – Society for News Design.
SP – São Paulo.
STF – Supremo Tribunal Federal.
UFAM – Universidade Federal do Amazonas.
UFC – Universidade Federal do Ceará.
UFES – Universidade Federal do Espírito Santo.
UFG – Universidade Federal de Goiás.
UFJT – Universidade Federal de Juiz de Fora.
UFPB – Universidade Federal da Paraíba.
UFPE – Universidade Federal de Pernambuco.
UFMG – Universidade Federal de Minas Gerais.
UFMS – Universidade Federal Mato Grosso do Sul.
UFMT – Universidade Federal do Mato Grosso.
UFPeI – Universidade Federal de Pelotas.
UFRN – Universidade Federal Rio Grande do Norte.
UFRPE – Universidade Federal Rural de Pernambuco.
UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina.
UFSJ – Universidade Federal de São João Del Rei.
UFV – Universidade Federal de Viçosa.
UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.
UnB – Universidade de Brasília.
UNEB – Universidade do Estado da Bahia.
Unesp – Universidade Estadual Paulista.
Unicamp – Universidade Estadual de Campinas.
UNIFESP – Universidade Federal de São Paulo.
UNIR – Universidade Federal de Rondônia.
UNIVASF – Universidade Federal do Vale do São Francisco.
UNIVESP – Universidade Virtual do Estado de São Paulo.
USP – Universidade de São Paulo.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	17
1 CAPÍTULO 1. REFERENCIAL TEÓRICO DA ANÁLISE	27
1.1 ANTECEDENTES HISTÓRICOS	32
1.1.1 Constitucionalidade do critério racial das políticas de ação afirmativa.....	39
1.2 METODOLOGIA E REFERENCIAL TEÓRICO.....	41
1.3 A TEORIA DO CAMPO SOCIAL PARA SITUAR OS JOGOS DE PODER NO CAMPO JORNALÍSTICO.....	46
1.4 ANÁLISE PRAGMÁTICA DA NARRATIVA JORNALÍSTICA.....	54
1.4.1 Veículos jornalísticos.....	60
2 CAPÍTULO 2. O DEBATE SOBRE AS AÇÕES AFIRMATIVAS NO ÂMBITO DO ENSINO SUPERIOR	64
2.1 PRINCÍPIOS NORTEADORES DA PROPOSTA DE AÇÃO AFIRMATIVA.....	64
2.2 CONTEXTO DO SURGIMENTO DAS MEDIDAS AFIRMATIVAS NO BRASIL.....	66
2.3 EDUCAÇÃO SUPERIOR E AÇÕES AFIRMATIVAS.....	72
2.4 MOVIMENTOS NEGROS E EDUCAÇÃO.....	74
2.5 MUDANÇAS INTRODUZIDAS A PARTIR DA LEI DE COTAS.....	83
3 CAPÍTULO 3. RACISMO E MECANISMOS DE PODER.....	90
3.1 O RACISMO INSTITUCIONAL	90
3.2 MÍDIA: ESFERA DO RACISMO INSTITUCIONAL	92
3.3 RACISMO NA IMPRENSA.....	97
4 CAPÍTULO 4. OS CONTORNOS DA NARRATIVA JORNALÍSTICA: JORNAL CORREIO BRAZILIENSE.....	105
4.1 PLANO ESTÉTICO DA ENUNCIÇÃO NARRATIVA JORNALÍSTICA.....	107
4.1.1 <i>Correio Braziliense</i> e sua narrativa.....	112
4.1.2 <i>Correio Braziliense</i> – episódio do julgamento das cotas e do ProUni	120
4.1.3 <i>Correio Braziliense</i> – episódio dos avanços e contradições da lei de cotas e o protesto das instituições de ensino privado.....	137
5 CAPÍTULO 5. OS CONTORNOS DA NARRATIVA JORNALÍSTICA: JORNAL FOLHA DE S. PAULO	157

5.1 FOLHA DE S. PAULO – EPISÓDIO RELATIVO AO JULGAMENTO DAS COTAS NO STF.....	162
5.2 FOLHA DE S. PAULO – EPISÓDIO DA APROVAÇÃO DA LEI DE COTAS.....	173
5.3 FOLHA DE S. PAULO – EPISÓDIO DA PROPOSTA DE COTAS PARA UNIVERSIDADES PAULISTAS.....	183
6 CAPÍTULO 6. OS CONTORNOS DA NARRATIVA JORNALÍSTICA: JORNAL O ESTADO DE S. PAULO	193
6.1 O ESTADO DE S. PAULO – IDENTIFICAÇÃO DO CONFLITO E FUNÇÃO DOS EPISÓDIOS.....	198
6.2 O ESTADO DE S. PAULO – EPISÓDIO DO JULGAMENTO DAS COTAS PELO STF.....	200
6.3 O ESTADO DE S. PAULO – EPISÓDIO DA RETOMADA DAS DISCUSSÕES DO PL Nº. 180/08 NO SENADO.....	213
6.4 O ESTADO DE S. PAULO – EPISÓDIO DA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI DA CÂMARA 180/08 PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DE JUSTIÇA E CIDADANIA (CCJ).....	221
6.5 O ESTADO DE S. PAULO – EPISÓDIO DA LEI DE COTAS E A REAÇÃO DAS UNIVERSIDADES PAULISTAS.....	235
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	244
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	250
ANEXOS.....	258
ANEXO 1 - RELAÇÃO DOS TÍTULOS DAS NOTÍCIAS PERTENCENTES AO <i>CORPUS</i> DA PESQUISA	258
ANEXO 2 - RELAÇÃO DAS NOTÍCIAS DO JORNAL <i>CORREIO BRAZILIENSE</i>	258
ANEXO 3 - RELAÇÃO DAS NOTÍCIAS DA <i>FOLHA DE S. PAULO</i>	261
ANEXO 4 - RELAÇÃO DAS NOTÍCIAS DO <i>O ESTADO DE S. PAULO</i>	313
ANEXO 5 - LEI Nº. 12.711, DE 29/08/2012, QUE DISPÕE SOBRE O INGRESSO NAS UNIVERSIDADES FEDERAIS E NAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	380
ANEXO 6 - MENSAGEM Nº. 385, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.....	383
ANEXO 7 - DECRETO Nº. 7.824, DE 11/10/2012, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 12.711.....	384
ANEXO 8 - LEI Nº. 13.409, DE 28/12/2016, QUE ALTERA A LEI Nº 12.711, PARA DISPOR SOBRE A RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS CURSOS TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO.....	388

INTRODUÇÃO

No final do século XX, o debate brasileiro sobre as relações entre brancos e negros passou a assumir uma nova configuração política e simbólica, como desdobramento do processo de abertura democrática. Esse momento histórico foi marcado por uma rearticulação de vozes no espaço público, onde organizações da sociedade civil, organismos estatais, intelectuais acadêmicos, militantes e formadores de opinião passaram a disputar narrativas e a produzir interpretações sobre a desigualdade racial no país. Mais do que um simples alargamento do debate, tratava-se de uma reconfiguração do campo político e social, em que a questão racial deixou de ser concebida apenas como problema individual ou cultural para ser compreendida como dimensão estrutural da sociedade brasileira, atravessando instituições, práticas sociais e formas de reconhecimento.

O processo de redemocratização no Brasil assumiu a tarefa de enfrentar lacunas históricas que permaneceram intocadas ao longo do século XX, revelando a persistência de hierarquias sociais estruturadas por condições adscritas, como cor e sexo, que, longe de serem meramente atributos individuais, constituem marcadores sociais de diferença. Tais marcadores incidem diretamente sobre as oportunidades de inserção no mercado de trabalho, a progressão nas carreiras profissionais, o desempenho educacional, o acesso ao ensino superior e a participação política, entre outros domínios da vida social (Moehlecke, 2002).

Nesse sentido, a redemocratização não significou apenas a restauração das liberdades políticas, mas também inaugurou um campo de disputas em torno da democratização substantiva da sociedade, no qual a mídia tem papel relevante, colocando em evidência as barreiras estruturais que moldam a trajetória de grupos historicamente subalternizados.

Sob o aspecto político, múltiplas concepções e interpretações sobre a formação social brasileira, marcada pela herança de povos africanos, indígenas e europeus, convergem na problematização do lugar desigual ocupado por determinados grupos sociais (Fernandes, 1978; Nogueira, 1955; Hasenbalg, 1979; Guimarães, 2002). Entre eles, a população negra tem sido reiteradamente posicionada em condição estrutural de desvantagem, o que impõe a necessidade de reconhecimento dessa assimetria e da proposição de alternativas capazes de enfrentá-la nos âmbitos socioeconômico, cultural e simbólico (Fraser, 2003; Honneth, 2003; Jaccoud 2010).

Ainda que nas últimas décadas o debate público tenha se ampliado e incorporado novas linguagens e atores, a luta pela ampliação de direitos e pela melhoria das condições de vida da população negra constitui uma constante ao longo de todo o século XX, manifestando-se em

distintas formas de organização, articulação e mobilização política que expressam a historicidade de sua resistência (Domingues, 2007).

Em função do quadro persistente de desigualdades socioeconômicas entre brancos e negros, amplamente comprovado por pesquisas nacionais e por estudos acadêmicos, o problema passou a ser crescentemente questionado, não apenas como expressão de disparidades individuais, mas como resultado de processos históricos e estruturais de exclusão. Nesse cenário, sobretudo nas duas últimas décadas do século XX, consolidou-se no Brasil um debate público e político em torno da formulação de políticas capazes de enfrentar tais desigualdades, com base em critérios de raça e cor (Bernardino, 2002; Moehlecke, 2002).

Foi nesse contexto que as políticas de ação afirmativa emergiram como alternativas possíveis para a promoção da equidade, sendo progressivamente incorporadas ao repertório de reivindicações do movimento negro e de outros setores da sociedade civil, e ganhando legitimidade como instrumentos de justiça social (Heringer, 2002; Santos, 2005; Domingues, 2007).

Ainda que a sociedade brasileira não tenha assistido, naquele momento, a um debate público amplo e consolidado sobre as políticas de ação afirmativa, isso não impediu a implementação de medidas que já sinalizavam um deslocamento institucional em direção ao reconhecimento das desigualdades estruturais. Exemplos disso foram a reserva de vagas para pessoas com deficiência no mercado de trabalho² e a criação de mecanismos de garantia da presença feminina em espaços de poder, como as cotas de gênero para a direção sindical³ e para a composição de listas partidárias⁴ na década de 1990. Tais iniciativas revelam que, mesmo em contextos de restrita publicização e contestação, políticas voltadas para a correção de assimetrias históricas puderam ser incorporadas pelo Estado, expressando tensões entre a persistência de estruturas excludentes e a emergência de novos dispositivos de democratização social (Simonelli e Jackson, 2017; Araújo, 2016).

Ao se tratar das ações afirmativas voltadas à população negra, sobretudo no que diz respeito ao seu acesso ao ensino superior público, objeto central da nossa investigação, instaurou-se um debate público mais amplo na sociedade brasileira, marcado tanto por tensões

² Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991, a qual dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências - Art. 93. A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas.

³ Lei nº. 9.799, de 26 de maio de 1999, que insere na Consolidação das Leis do Trabalho regras sobre o acesso da mulher ao mercado de trabalho e dá outras providências.

⁴ Lei nº. 9.100, de 29 de setembro de 1995, que estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1996, e dá outras providências - Art. 9 § 3º Vinte por cento, no mínimo, das vagas de cada partido ou coligação deverão ser preenchidas por candidaturas de mulheres.

quanto por disputas de legitimidade. Nesse contexto, a dimensão racial da formação social brasileira ganhou centralidade, vinculando-se não apenas à busca por mecanismos de redução das desigualdades socioeconômicas entre brancos e negros, mas também ao reconhecimento e à valorização simbólica da população negra enquanto sujeito coletivo de direitos. Esse deslocamento trouxe à tona uma nova gramática de reivindicação, que passou a circular intensamente entre diferentes atores da esfera pública. Destaca-se, nesse processo, o papel da mídia jornalística brasileira, que até então não havia atribuído valor-notícia à questão racial, mas que, diante da emergência das políticas de cotas, foi compelida a incorporá-la às suas agendas discursivas⁵ (Santos, 2005).

Com a ampliação das medidas de ação afirmativa voltadas à população negra, especialmente no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), a questão racial deslocou-se de uma pauta circunscrita ao movimento social e acadêmico para consolidar-se como tema estruturante da agenda política nacional. Esse processo foi resultado não apenas da institucionalização de políticas voltadas à democratização do acesso, mas também da intensificação do debate público em torno dos limites e possibilidades do projeto democrático brasileiro. Assim, as ações afirmativas tornaram-se objeto de disputas simbólicas e políticas acirradas, revelando tensões entre princípios de mérito, igualdade formal e justiça social substantiva (Santos, 2005).

Nesta discussão, a mídia jornalística impressa desempenhou papel central ao mediar o debate sobre os limites e contradições do projeto democrático brasileiro, uma vez que assumiu posições específicas diante das políticas de ação afirmativa e das disputas em torno da realidade étnico-racial no país. A cobertura jornalística não apenas refletiu, mas também moldou percepções sociais, contribuindo para a contestação dessas políticas, além de construir e naturalizar certas visões de mundo, hierarquias e valores. Assim, a questão racial transformou-se em objeto de uma disputa comunicativa intensa, atravessada por diferentes campos sociais, científico, político, midiático, entre outros, nos quais se articularam interesses, visões de mundo e estratégias de poder de grupos sociais específicos (Bourdieu, 1989).

Na segunda década do século XXI, especialmente no ano de 2012, a ação afirmativa voltada à população negra alcançou um marco de institucionalização no campo político

⁵ Qualidade atribuída a determinados fatos, que orienta o trabalho jornalístico no processo de seleção, hierarquização e enquadramento dos acontecimentos, de modo a transformá-los em notícia (Braga, 2007). Trata-se de um conjunto de critérios (construídos histórica, social e culturalmente) que define a relevância, a visibilidade e a legitimidade de certos eventos em detrimento de outros. Assim, os valores-notícia não são apenas técnicas neutras de seleção, mas expressam disputas de poder simbólico e refletem as relações entre jornalismo, sociedade e campo político.

fundamental. Esse período foi decisivo, pois nele se concentraram dois acontecimentos centrais: o julgamento da constitucionalidade das cotas raciais pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e a sanção da Lei nº. 12.711/2012, conhecida como “Lei de Cotas”, que regulamentou o acesso de estudantes oriundos da escola pública e de grupos historicamente marginalizados a partir de critérios de renda e raça ao ensino superior no âmbito federal. À época, tais eventos não apenas consolidaram juridicamente e politicamente as ações afirmativas, como também mobilizaram intensamente a esfera pública, levando a mídia jornalística impressa a conferir centralidade à questão racial.

Ao longo da década seguinte à sua promulgação, a Lei nº 12.711/2012 produziu efeitos concretos sobre o perfil de acesso ao ensino superior público, ampliando significativamente a presença de estudantes negros, indígenas, de baixa renda e oriundos da escola pública, além de pessoas com deficiência em 2016⁶ (INEP, 2023), como também apontou desafios estruturais, especialmente em relação à efetividade de fiscalização e avaliação da política e à expansão de políticas de permanência estudantil (Heringer e Carreira, 2022):

A reserva de vagas para grupos específicos nas instituições federais de ensino superior faz parte de um conjunto mais amplo de políticas que buscam expandir o acesso à universidade. Grande parte delas resulta da luta política protagonizada por organizações negras, dos sem universidades, de povos indígenas, de pessoas com deficiência, de movimentos pelo direito humano à educação e de outros movimentos sociais que historicamente denunciam a origem e o caráter elitista e branco do ensino superior brasileiro (Heringer e Carreira, 2022, p.03).

Após a promulgação da Lei de Cotas em 2012, que consolidou a reserva de vagas no ensino superior público, abriu-se um novo ciclo de debates sobre a necessidade de expandir as políticas de ação afirmativa para a pós-graduação, concebidas como extensão e aprofundamento das iniciativas já consolidadas na graduação. Essa discussão refletia tanto a pressão dos movimentos sociais quanto o reconhecimento, no interior das instituições acadêmicas, de que as desigualdades raciais e sociais não se esgotavam no acesso à graduação, mas se reproduziam igualmente de maneira persistente nos níveis mais altos da formação científica e profissional (Bernardino-Costa, Borges, Ferreira e Carlos, 2024).

Nesse sentido, a primeira universidade a adotar políticas de ação afirmativa foi a Universidade do Estado da Bahia (UNEB), que no ato de criação de sua política na graduação, em 2002, estendeu a iniciativa para a pós-graduação. Em 2015, a Universidade Federal de Goiás (UFG) foi pioneira nesse processo entre as universidades federais, ao instituir ações afirmativas em programas de pós-graduação. Tal marco sinalizou não apenas a inovação institucional, mas

⁶ Mediante a Lei nº. 13.409/2016, que inclui a reserva de vagas para pessoas com deficiência nas instituições federais de ensino superior e de ensino técnico de nível médio.

também a reconfiguração do espaço universitário como *locus* de disputa simbólica e política em torno da democratização do conhecimento. Até 2021, cerca de 33 das 69 universidades federais já haviam implementado políticas semelhantes, abrangendo cerca de 1.200 programas de pós-graduação, o que correspondia a 48,13% do total (Bernardino-Costa, Borges, Ferreira e Carlos, 2024). Esse movimento evidenciou uma crescente institucionalização das ações afirmativas, reposicionando a pós-graduação como arena estratégica para a produção de elites acadêmicas e profissionais mais diversas, revelando o entrecruzamento entre demandas por justiça social e a redefinição das hierarquias no campo científico.

Ainda no campo das políticas de ação afirmativa no ensino superior, destaca-se a instituição da reserva de vagas para candidatos negros em concursos públicos para a carreira docente, prevista na Lei nº 12.990/2014. Essa legislação determinava a destinação de 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União. A medida representou um alargamento do escopo das ações afirmativas, deslocando o foco da democratização do acesso discente para a reconfiguração da composição do corpo docente, com impactos potenciais tanto na representatividade quanto na produção de conhecimento nas universidades públicas brasileiras. Contudo, sua implementação revelou-se limitada e atravessada por entraves institucionais: entre eles, o fracionamento das vagas em editais, que frequentemente inviabilizava a aplicação efetiva da lei e expunha as contradições entre o princípio normativo da igualdade racial e as práticas burocráticas que restringiam sua concretização (Bernardino-Costa; Borges; Ferreira; Carlos, 2024).

Em junho de 2025, esse marco jurídico foi substituído pela Lei nº 15.142/2025, que ampliou o alcance da ação afirmativa ao estabelecer a reserva de 30% das vagas para pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas nos concursos públicos para cargos efetivos e empregos públicos da administração pública federal direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas estatais e sociedades de economia mista controladas pela União, além de nos processos seletivos simplificados para contratações temporárias de interesse público. Ao mesmo tempo, revogou-se a Lei nº 12.990/2014, sinalizando não apenas a continuidade, mas também a expansão das políticas afirmativas no setor público, num contexto em que a disputa pelo reconhecimento e pela reparação histórica permanece central para o desenho das políticas de inclusão racial no Brasil.

Com mais de uma década da promulgação da Lei de Cotas (2012) e mais de duas décadas desde a adoção das primeiras políticas afirmativas no Brasil, observa-se que tais

medidas vêm passando por processos contínuos de reavaliação e aprimoramento. Esse movimento reflete não apenas a necessidade de corrigir desigualdades historicamente enraizadas, mas também a busca por ampliar o alcance e a eficácia das políticas de inclusão social e racial. Seja no ensino superior, ao garantir o acesso de estudantes negros, indígenas e de baixa renda às universidades públicas, seja no mercado de trabalho, ao assegurar mecanismos de inserção e representatividade em cargos públicos e espaços de poder, as ações afirmativas consolidaram-se como instrumentos centrais na disputa por democratização e justiça social.

Em novembro de 2023, como parte da agenda de revisão decenal prevista na lei original, o Estado brasileiro sancionou a Lei nº 14.723/2023, que introduziu mudanças fundamentais no sistema de cotas. A atualização da Lei de Cotas ampliou a abrangência social da política ao incluir estudantes quilombolas entre os beneficiários, reconhecendo a especificidade histórica desse grupo. Também redefiniu o critério de renda familiar per capita, reduzindo-o de 1,5 para 1 salário mínimo, de modo a fortalecer o caráter redistributivo da medida e priorizar estudantes de baixa renda. Além disso, estabeleceu a prioridade dos cotistas no acesso ao auxílio estudantil, deslocando o foco para a permanência no ensino superior e enfrentando os obstáculos materiais que historicamente comprometem a trajetória desses sujeitos.

Na atualização da Lei de Cotas, o STF destacou a legitimidade do procedimento de heteroidentificação como mecanismo complementar à autodeclaração, com o objetivo de coibir fraudes no acesso às vagas reservadas pelas cotas raciais. Esse procedimento refere-se ao processo de verificação da autodeclaração étnico-racial de candidatos em políticas de cotas por comissões, tal como aquelas implementadas em universidades e concursos públicos no Brasil.

As comissões de heteroidentificação constituem-se em alvo de intenso debate social. De um lado, setores da sociedade defendem sua presença, como condição necessária para assegurar a legitimidade e a efetividade das ações afirmativas, especialmente frente ao problema de fraudes. De outro, críticas emergiram quanto à própria existência dessas bancas, vistas por alguns como instâncias que poderiam constranger ou excluir candidatos autodeclarados pardos de fenótipo mais claro, tensionando as fronteiras da classificação racial no Brasil. Esses embates sociais revelam a complexidade da racialização em nosso contexto, na medida em que a definição de quem deve ou não ser reconhecido como negro passa a ser disputada publicamente, colocando em cena diferentes projetos de sociedade e de justiça racial.

Assim, as ações afirmativas tornaram-se objeto de disputas simbólicas e políticas acirradas, revelando tensões entre princípios de mérito, igualdade formal e justiça social substantiva (Santos, 2005).

Se, por um lado, o marco institucional representado pela decisão do STF e pela promulgação da Lei nº 12.711/2012 consolidou juridicamente as ações afirmativas no Brasil, por outro, naquele ano de 2012, a mídia jornalística impressa posicionava-se de maneira extremamente crítica e, em muitos momentos, contrária às políticas de cotas raciais. Essa postura evidencia a centralidade do campo midiático na disputa simbólica, ao mesmo tempo em que revela os limites persistentes da aceitação das ações afirmativas como instrumentos legítimos de democratização social.

Nesta discussão, a mídia jornalística impressa desempenhou papel central ao mediar o debate sobre os limites e contradições do projeto democrático brasileiro, uma vez que assumiu posições específicas diante das políticas de ação afirmativa e das disputas em torno da realidade étnico-racial no país. A cobertura jornalística não apenas refletiu, mas também moldou percepções sociais, contribuindo para a contestação dessas políticas, além de construir e naturalizar certas visões de mundo.

A escolha do ano de 2012 como recorte temporal de nossa análise se justifica pelo caráter fundacional e institucionalizante que a Lei nº 12.711/2012 assumiu no campo das políticas de ação afirmativa no Brasil. Embora o debate sobre desigualdades raciais e acesso ao ensino superior já estivesse em curso desde a virada do século, foi naquele ano que se consolidou, em âmbito nacional, um marco jurídico e político de caráter vinculante, estabelecendo parâmetros uniformes para todas as universidades federais e institutos federais de educação. Do ponto de vista simbólico, 2012 também marcou a passagem das ações afirmativas do plano das iniciativas experimentais e localizadas para o de uma política de Estado, legitimada pelo STF e institucionalizada pelo Congresso Nacional. Nesse sentido, a análise da mídia jornalística impressa nesse período torna-se particularmente relevante, pois permite compreender como diferentes veículos narraram, disputaram e traduziram publicamente os sentidos dessa virada histórica, evidenciando o papel do campo midiático na mediação entre Estado, sociedade civil e opinião pública (Bourdieu, 1997; Miguel, 2002; Traquina, 2005).

Do ponto de vista da pesquisa, a delimitação desse recorte também se vinculou ao percurso do próprio doutoramento. Quando iniciamos este trabalho, em 2014, aquele contexto representava o ápice das disputas públicas e acadêmicas sobre a política de cotas, tornando-se, portanto, o horizonte mais pertinente para análise da cobertura midiática. Por diferentes razões, a tese não pôde ser defendida à época, ainda que já estivesse substancialmente concluída. A sua apresentação agora preserva a coerência com o recorte histórico inicial, permitindo compreender como a mídia jornalística impressa, em 2012, operou como instância central de

mediação simbólica das tensões entre os campos político, jurídico e acadêmico em torno das ações afirmativas em um momento fundante.

A análise da cobertura da grande mídia jornalística impressa no recorte histórico de 2012 permitiu observar como a institucionalização das ações afirmativas para negros foi representada discursivamente e como expressou, ao mesmo tempo, possibilidades de reconhecimento cultural e dos limites persistentes à plena aceitação da identidade negra como sujeito coletivo de direitos.

A partir desse contexto, analisamos como os desdobramentos da institucionalização das políticas de ação afirmativa foram narrados e disputados dramaticamente no interior da mídia jornalística impressa, tomando como objeto veículos de grande circulação nacional. Nosso foco incidiu sobre dois acontecimentos emblemáticos que marcaram o debate público em 2012: (a) o julgamento, pelo STF, da constitucionalidade das cotas raciais adotadas pela Universidade de Brasília (UnB); e, meses depois, (b) a aprovação da Lei nº. 12.711/2012, a qual dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Compreendemos que ambos os eventos representaram marcos institucionais históricos no campo das políticas de reconhecimento e configuraram momentos privilegiados para observar como a imprensa construiu sentidos, legitimou discursos ou produziu resistências em torno da questão racial, projetando-a no cerne das disputas sobre os rumos do projeto democrático brasileiro.

Procuramos analisar as narrativas construídas por três jornais de circulação diária de grande relevância no campo jornalístico brasileiro – *Correio Braziliense*, *Folha de S. Paulo* e *O Estado de S. Paulo* – no que se refere ao julgamento do STF sobre as cotas raciais no caso da UnB e à popularmente denominada “Lei de Cotas”. Compreendemos esses eventos como marcos institucionais históricos para as políticas de democratização do acesso ao ensino superior público no Brasil, pois evidenciaram não apenas a disputa jurídica e política em torno da questão racial, mas também os modos pelos quais a imprensa contou sua versão da estória e contribuiu para legitimar, problematizar ou tensionar os sentidos atribuídos às ações afirmativas no espaço público brasileiro.

Entender a mídia como um campo social relativamente autônomo, dotado de sua própria lógica de funcionamento, padrões internos de legitimação e um sistema específico de capital simbólico, foi fundamental para compreendermos a sua centralidade no jogo político brasileiro, sobretudo no contexto da década de 2010. Bourdieu (1989 e 1997) apontou que os campos se estruturam em torno de disputas internas pela definição legítima de seus valores e práticas, mas mantêm relações de interdependência e tensão com outros campos, como o político, o científico

e o jurídico. Nesse sentido, ao nosso ver, a imprensa não se resume a um mero espaço de transmissão de informações: ela atuava como instância produtora de sentidos ao contar suas histórias, criando personagens, classificando acontecimentos e hierarquizando temas segundo critérios próprios de noticiabilidade (Traquina, 2005 e Motta, 2013), em permanente interação com pressões externas. O jornalismo, assim, ocupou posição estratégica em 2012 na mediação entre sociedade e sistema político, não apenas refletindo, mas também moldando as disputas públicas e os termos do debate democrático (Miguel, 2012).

A estrutura da tese foi organizada em quatro capítulos. No primeiro capítulo, contextualizamos a problemática de pesquisa à luz de alguns processos recentes no campo das ações afirmativas no Brasil, de modo a apresentar o objeto de estudo, bem como os procedimentos teórico-metodológicos que orientaram a investigação.

No segundo capítulo, apresentamos os referenciais teóricos do escopo das políticas de ação afirmativa, articulando-os às iniciativas então existentes voltadas para o ensino superior e à atuação do movimento negro nesse campo. Procuramos também destacar as mudanças introduzidas no debate a partir de marcos históricos, como a decisão sobre a constitucionalidade das cotas raciais no caso da UnB e a promulgação da Lei 12.711/2012, sancionada em agosto daquele ano. Essa lei estabeleceu a reserva de 50% das matrículas, por curso e turno, em aproximadamente 59 universidades federais e 38 Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, a estudantes oriundos integralmente do ensino médio público, seja em cursos regulares ou na modalidade de educação de jovens e adultos.

No terceiro capítulo, trabalhamos com os conceitos fundamentais que orientaram nossa investigação, tais como “racismo institucional” e “racismo midiático”, buscando compreender de que maneira tais categorias permitiram iluminar as formas sutis e estruturais de reprodução das desigualdades raciais no Brasil. Além disso, discutimos a noção de campo jornalístico, inspirados na teoria bourdieusiana, a fim de compreender as disputas simbólicas e as estratégias comunicativas que atravessaram as narrativas midiáticas. Tal abordagem nos possibilitou analisar o jornalismo não apenas como transmissor de informações, mas como instância produtora de sentidos, imersa em lógicas próprias de legitimação, mas em constante tensão com outros campos sociais, como o político, o científico e o jurídico.

No quarto, quinto e sexto capítulos, analisamos as narrativas construídas pelos jornais *Correio Braziliense*, *Folha de S. Paulo* e *O Estado de S. Paulo*, investigando como esses veículos estruturaram seus discursos sobre as políticas de ação afirmativa no ensino superior. Buscamos identificar os enquadramentos adotados, os argumentos mobilizados e os sentidos atribuídos às cotas raciais, observando as estratégias comunicativas que atravessaram a

produção das notícias e revelaram tanto as disputas entre diferentes campos de poder quanto os limites da aceitação cultural da diversidade racial no espaço público brasileiro. A análise permitiu-nos evidenciar como o jornalismo impresso, naquele momento, exerceu papel central na construção social da controvérsia em torno das políticas de democratização do acesso ao ensino superior, revelando que as ações afirmativas não foram apenas uma política de inclusão, mas também um campo de controvérsia simbólica, onde diferentes projetos de sociedade e de justiça social se enfrentaram.

1 CAPÍTULO 1. REFERENCIAL TEÓRICO DA ANÁLISE

Na presente pesquisa, tivemos por objeto de estudo a análise dos desdobramentos da institucionalização de políticas de ação afirmativa assumidos pelas narrativas midiáticas impressas de importantes veículos de comunicação do campo jornalístico brasileiro, a partir da sanção da Lei nº.12.711/2012, a qual dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências, conhecida e referida como “Lei de Cotas para o Ensino Superior” ou somente “Lei de Cotas”.

Esta tese não possui a pretensão de abarcar toda a compreensão do debate midiático nacional sobre a ação afirmativa no contexto brasileiro. Muito pelo contrário, diante da impossibilidade posta pelo próprio assunto, o intento é tecer uma análise acerca da (s) narrativa (s) jornalística (s) assumida (s) por alguns veículos de comunicação em posições específicas do campo jornalismo brasileiro, o que não representa, de modo algum, uma narrativa mais ampla do contexto midiático nacional sobre o tema de pesquisa. O que se analisou propriamente foram as instâncias narrativas de jornais de circulação diária específicos, no caso, o *Correio Braziliense*, *Folha de S. Paulo* e *O Estado de S. Paulo* sobre a conjuntura das ações afirmativas no Brasil, no ano de 2012.

Fizemos a delimitação do nosso objeto de investigação, não de forma arbitrária, mas baseada em uma lógica coerente situada no contexto da problemática que se propôs a abordar na tese. Como as narrativas jornalísticas são factuais e contínuas, foram determinados tanto o início quanto o fim da estória⁷ alvo da análise. Em algumas análises, este ponto é facilitado pelos casos ou episódios noticiosos levantados pelos próprios jornais (Motta, 2013).

O recorte temporal da análise ficou circunscrito de janeiro a dezembro do ano de 2012, no qual se situaram duas iniciativas fundamentais à institucionalização da ação afirmativa no ensino superior público, o julgamento sobre a constitucionalidade das cotas raciais na UnB e a sanção da Lei Federal nº. 12.711/2012, como já citados.

Ainda se fazem necessárias reflexões mais aprofundadas sobre a relação entre as políticas de ação afirmativa de recorte racial e o atual contexto brasileiro, marcado pela implementação de marcos federais significativos, como a Lei de Cotas no ensino superior público e a Lei de Cotas no serviço público e suas renovações. Do mesmo modo, há carência de estudos que

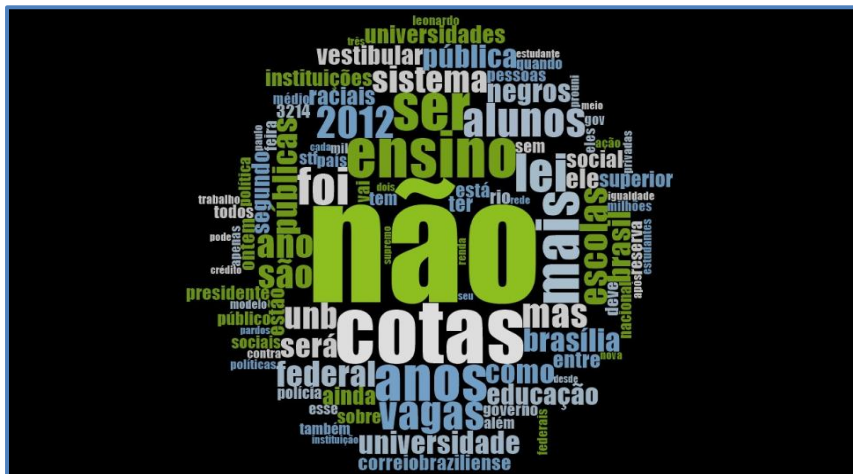
⁷ Nesta investigação, utilizamos o termo “estórias” ao invés da palavra “história” para nos referir a versão narrativa difundida por cada um dos jornais analisados. Existe um amplo debate entre estudiosos sobre o assunto, a perspectiva da Análise Crítica da Narrativa utiliza a noção de estória por sua vinculação à noção de ficção e de fatos do imaginário social, mesmo abordando assuntos baseados na realidade, o jornalismo elabora enredos com efeitos de sentido aproximando-se da ficção e do imaginário social, mais distante da noção projetada pela palavra história que está mais próxima à perspectiva de abordagem dos fatos da realidade e documentados.

articulem a análise das ações afirmativas voltadas à população negra no ensino superior com o papel desempenhado pelo campo jornalístico brasileiro, especialmente quando investigado à luz das abordagens teórico-metodológicas da análise crítica da narrativa em comunicação.

A imprensa ou mídia jornalística compõe o campo maior da comunicação, esfera importante por se constituir em um campo de poder e influência sobre os demais campos sociais (Bourdieu, 1997). A diversidade de mídias (rádio, televisão, jornais, revistas, internet) e veículos de comunicação em diferentes posições e valores no campo jornalístico levou-nos a pressupor que houve diversas narrativas tecidas e que estiveram em disputa sobre o tema ação afirmativa voltadas para negros, em especial naquele momento importante que envolveu a validação jurídica do critério racial no ordenamento jurídico brasileiro e a sanção de uma lei federal ao ensino superior que considerou, em certa medida, pessoas negras no acesso ao ensino superior público.

O critério que fundamenta a análise comparativa entre os veículos jornalísticos é a predominância de um viés narrativo contrário às políticas de ação afirmativa observada no ano de 2012. Essa tendência foi identificada por meio da análise de frequência e recorrência de palavras no *corpus* de notícias de cada veículo, permitindo explorar o conteúdo textual e reconhecer os temas emergentes. Tal procedimento constituiu uma etapa inicial de exploração e interpretação das informações textuais desta tese. A seguir, apresentam-se as figuras correspondentes às nuvens de palavras obtidas:

Figura 1. Frequência de palavras sobre temática da ação afirmativa. Jornal Correio Braziliense, 2012

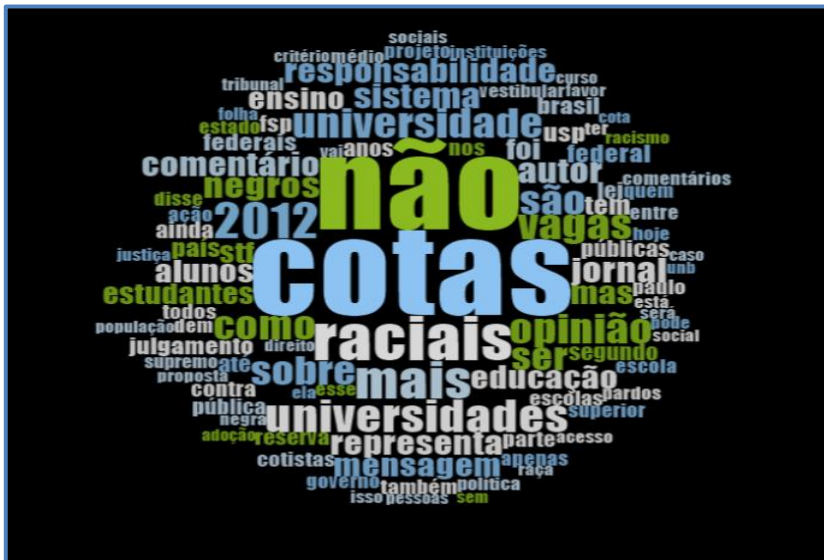


Fonte: Adaptado de *Correio Braziliense*, 2012. Elaboração da autora.

A figura acima apresenta a nuvem de palavras elaborada a partir das matérias do *Correio Braziliense* publicadas no ano de 2012, recorte histórico da investigação sobre a temática das ações afirmativas. O termo “não”, em posição central e de maior dimensão, sugere a predominância de discursos de negação ou resistência às políticas de ação afirmativa, evidenciando que a cobertura jornalística do *Correio Braziliense* também foi marcada por um tom controverso e opinativo. A associação recorrente de “não” a palavras como “cotas”, “ser” e “ensino” indica uma narrativa que aborda a oposição ou a dúvida quanto à legitimidade e à eficácia da política de cotas raciais. Palavras como “universidade(s)”, “federal”, “públicas” e “instituições” apontam para uma narrativa centrada na esfera institucional e educacional, reforçando que o debate foi enquadrado sobretudo no contexto das universidades públicas e da regulação estatal da educação superior. A presença de vocábulos “lei”, “sistema” e “anos” reforça essa dimensão, indicando que o jornal acompanhou o debate jurídico e político de 2012, com a decisão do STF favorável às cotas raciais.

Por outro lado, os termos “negros”, “sociais”, “igualdade” e “pessoas” aparecem em menor destaque, o que sugere uma visibilidade reduzida dos sujeitos sociais diretamente beneficiados pelas ações afirmativas. Esse padrão revela uma abordagem mais institucional que humana, em que o foco recai sobre a política pública e seus efeitos administrativos, e menos sobre as experiências e trajetórias dos grupos racializados. De modo geral, a nuvem de palavras aponta que, em 2012, o *Correio Braziliense* tratou o tema das cotas raciais sob um enfoque predominantemente crítico e institucional, marcado pela recorrência do termo “não” e pela ênfase no debate sobre as universidades públicas e o sistema de ensino. Essa configuração discursiva indica uma narrativa que privilegiou o conflito e a contestação, em detrimento da valorização das dimensões históricas e sociais da política de ação afirmativa.

Figura 2. Frequência de palavras sobre temática da ação afirmativa. Jornal Folha de S. Paulo, 2012



Fonte: Adaptado de *Folha de S. Paulo*, 2012. Elaboração da autora.

A nuvem de palavras apresentada na Figura 2 sintetiza o vocabulário predominante nas matérias selecionadas sobre a temática das cotas raciais no recorte histórico de 2012, evidenciando as tendências discursivas e os enfoques narrativos adotados pelo jornal. As palavras “cotas”, “não”, “raciais” e “universidade(s)” aparecem com maior destaque, indicando o eixo central da discussão: o debate sobre a adoção ou rejeição das cotas raciais nas universidades públicas. A recorrência do termo “não” sugere a predominância de discursos de oposição ou resistência à política de cotas, refletindo um enquadramento crítico quanto à sua implementação. Palavras como “opinião”, “comentário”, “autor” e “mensagem” apontam uma construção narrativa de caráter argumentativo e avaliativo. Termos como “responsabilidade”, “mérito”, “sistema”, “ensino” e “representação” remetem aos argumentos comumente mobilizados nas discussões sobre cotas, relacionados à meritocracia e à igualdade de oportunidades. A presença de “2012”, “STF”, “Supremo” e “julgamento” situa o debate no contexto da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), que naquele ano reconheceu a constitucionalidade do sistema de cotas raciais. Esse vocabulário parece revelar a atenção ao debate jurídico e político, embora com ênfase em controvérsias e disputas de legitimidade. Palavras como “negros”, “alunos”, “estudantes” e “população” indicam a presença dos sujeitos beneficiários nas narrativas, mas sua menor frequência indica que a narrativa abordou as políticas

Palavras como “federais”, “ensino”, “sistema”, “lei”, “pública”, “políticas” e “educação” remetem ao caráter institucional e normativo nas notícias, revelando um tratamento que privilegiou a dimensão administrativa e legislativa da política pública. A presença de termos como “universidades”, “alunos”, “estudantes” e “negros”, embora relevantes, aparece em menor proporção, o que evidencia que os sujeitos das ações afirmativas são menos destacados do que as instituições e as normas que regularam o sistema de cotas. Além disso, expressões como “sistema”, “critério”, “seleção”, “acesso” e “mérito” apontam para a recorrência de uma abordagem que discute a legitimidade e os critérios de ingresso no ensino superior, frequentemente articulada ao discurso meritocrático. O foco no aspecto técnico indica uma narrativa de racionalização do debate, que tende a deslocar a discussão das desigualdades raciais estruturais para o terreno da eficiência e da justiça procedimental.

De forma geral, a nuvem de palavras aponta que, em 2012, o jornal *O Estado de S. Paulo* tratou o tema das cotas raciais em universidades sob uma perspectiva institucional e normativa, com forte presença de termos que expressam dúvida, contestação e ênfase nos critérios de seleção. Assim, a cobertura se orienta menos pela dimensão social e reparatória das ações afirmativas e mais pela problematização de sua validade e implementação, reafirmando o caráter controverso e argumentativo da narrativa sobre o tema.

Tendo em vista essas ponderações e premissas, buscamos, ao longo da tese, responder a algumas questões centrais de pesquisa: quais são os impactos do racismo, enquanto categoria política, no interior das narrativas jornalísticas? As narrativas jornalísticas revelam, de fato, um novo entendimento sobre as ações afirmativas a partir da validação jurídica do critério étnico-racial nos processos seletivos das universidades federais, ou mantêm perspectivas ancoradas em discursos de resistência e contestação? Quais são as principais características das instâncias narrativas sobre ação afirmativa no ano de 2012? E de que modo se constroem os contratos cognitivos e as metanarrativas sobre as ações afirmativas em cada um dos veículos jornalísticos analisados?

1.1 ANTECEDENTES HISTÓRICOS

Para contextualizar o marco temporal da tese, apresentamos um breve histórico sobre alguns eventos e disputas suscitados pelas políticas de ação afirmativa no contexto brasileiro antes de adentrarmos à análise.

As políticas de ação afirmativa de recorte racial passaram a constituir valor-notícia na cobertura jornalística brasileira desde os primeiros anos do século XXI, configurando-se como

tema recorrente de disputa simbólica no espaço público. Esse processo foi especialmente visível na mídia impressa, em jornais de grande circulação diária e em revistas semanais, que desempenhou papel central na construção das narrativas sobre a legitimidade, os limites e as contradições dessas políticas (Santos, 2005).

Esse processo não se desenvolveu automaticamente e ausente de controvérsias. Devemos recordar que, no plano da sociedade civil e com a abertura democrática, o movimento negro sempre esteve atuante nos assuntos e estratégias antirracistas e de reconhecimento e valorização em torno da questão racial no país, os quais nem sempre ganharam noticiabilidade por parte dessa grande mídia tradicional.

Em paralelo, houve um adensamento político, assinalado pelo aumento gradativo da legislação normativa sobre as questões raciais de caráter afirmativo, cujo marco constituiu-se na Carta Magna de 1988, atingindo a área da educação superior e da educação como um todo (Silva, 2017 e 2020).

Os atores centrais desse novo contexto foram além do movimento negro, os cursinhos pré-vestibulares, as lideranças e organizações, e as pastorais religiosas que atuaram enquanto grupos de pressão, somados a docentes e pesquisadores das universidades e gestores públicos de diversas instituições de ensino superior (Guimarães e Rios, 2014).

O tema da ação afirmativa tornou-se valor-notícia⁸, ou seja, assumiu um valor subjetivo que o levou a ser alvo de atenção ou de notícias que adentrassem na pauta de veículos de comunicação de circulação nacional, quando sancionada a primeira lei, no caso uma lei estadual, que visava a reserva de vagas a candidatos negros no vestibular da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e a Universidade Estadual Norte Fluminense (UENF)⁹, em 2001. Antes disso, o tema aparecia pontualmente, inexistindo uma reverberação conflitiva, tal como se deu a partir da sanção da lei carioca (Santos, 2005).

Iniciativa essa decorrente também do adensamento acadêmico em relação às ações afirmativas (Santos, 2014), realizado por intelectuais, militantes, pesquisadores, entre outros, que vieram sistematicamente denunciando e demonstrando, por meio de estudos e pesquisas quantitativos e qualitativos, como o fenômeno do racismo age em variadas dimensões sociais, tanto no âmbito individual quanto no âmbito coletivo. Particularmente, no âmbito da Sociologia,

⁸ Segundo Braga (2007) o termo valor-notícia é entendido como qualidade dos fatos que orienta os jornalistas em sua operação de seleção dos mesmos com a finalidade de transformá-los em notícia.

⁹ Lei nº 3.708, de 09 de novembro de 2001, que institui cota de até 40% (quarenta por cento) para as populações negra e parda no acesso à Universidade do Estado do Rio de Janeiro e à Universidade Estadual do Norte Fluminense, e dá outras providências.

destacaram-se uma série de estudos sobre este aspecto, especialmente quanto à questão das hierarquias e desigualdades raciais entre brancos e negros, voltado especificamente a se debruçar sobre o racismo enquanto categoria analítica para entender as nuances desse processo sob diferentes perspectivas, desconstruindo definitivamente a ideia ou mito da democracia brasileira.

Somado a esse aspecto, associado à conjuntura internacional de renovação de combate ao racismo, o marco da *III Conferência Mundial Contra Discriminações Raciais, Xenofobia, Racismo e Discriminações Correlatas em Durban na África do Sul* (2001) foi elemento pontual nesse processo. A partir da conferência, a ação afirmativa ganhou um novo significado no contexto brasileiro, ao se tornar um compromisso do Estado, além de adquirir diretrizes para consecução da política nacional no combate ao racismo nos poderes executivo, legislativo e judiciário. A conferência constituiu-se em um grande incentivo ao Estado a orientar-se e incorporar medidas para a garantia de igualdade de oportunidades às minorias, ao eleger a ação afirmativa enquanto compromisso do Estado brasileiro, enrijecendo a discussão sobre a necessidade de implementação de políticas focalizadas para a população preta e parda. A partir desse momento, a questão racial definitivamente entrou na agenda nacional brasileira e adquiriu atenção nos grandes jornais de circulação nacional (Santos, 2014).

No início do século XXI, várias universidades públicas, federais e estaduais, passaram a discutir gradativamente formas alternativas de ingresso no ensino superior, não de modo espontâneo, mas por articulação de atores sociais diversos como já citamos, mediante a flexibilização do acesso para incorporação de grupos sub-representados nesse espaço com vistas a reduzir a desigualdade racial e promover a diversidade e a democratização da universidade, tradicionalmente reservados às elites.

Como consequência, diferentes desenhos de políticas de ingresso foram assumidos e implementados na primeira e segunda décadas do século XXI, a partir das visões e acordo que foram sendo tecidos entre movimentos sociais locais e as instituições de ensino superior públicas (Carvalho, 2012).

Ao mesmo tempo, um campo de pesquisas e produções científicas na área das ações afirmativas no contexto brasileiro se consolidou. Isso porque a fundamentação das propostas de políticas específicas em variadas IES necessitou de pesquisas empíricas, sistematização e interpretação de dados, além da construção de teorias e modelos conceituais sobre ações afirmativas e inclusão em um universo acadêmico com uma configuração histórica e social singular, quando comparada com a de outros países mais conhecidos mundialmente por terem implementado políticas de ações afirmativas como Estados Unidos, África do Sul, Índia e Malásia (INCTI, s/d)

O processo de adoção de medidas afirmativas nas IES públicas não ocorreu de modo uniforme no país. Muitas universidades se recusaram sistematicamente a conceder benefícios para o acesso de certos grupos sociais, a partir do critério propriamente racial, até mesmo o socioeconômico, sob a alegação da redução da qualidade acadêmica do ensino ofertado, ou sob o argumento de racialização da sociedade, ou da má qualidade do ensino público brasileiro, entre tantos outros mobilizados para a manutenção do racismo.

Aos poucos, algumas instituições mais reticentes e tradicionais passaram a adotar, no máximo, algum tipo de programa de flexibilização de acesso ao ensino superior, que privilegiasse certos grupos sociais a partir de critérios diversos, como renda, origem de escola pública, raça/cor, gênero etc.

Segundo o Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia de Inclusão no Ensino e na Pesquisa (INCTI), instituição que consolida uma rede de pesquisadores que, por mais de uma década, realizam pesquisas e produzem conhecimentos sobre as ações afirmativas nas IES do país¹⁰, aproximadamente 125 instituições distribuídas em 534 cidades de todas as regiões brasileiras possuíam alguma modalidade de política de ação afirmativa em 2010. Dentre elas, 48 eram universidades federais; 35 universidades estaduais; 5 faculdades (2 estaduais, 1 distrital, 2 municipais); 35 institutos (34 federais, 1 estadual); 1 centro universitário estadual, e 1 centro tecnológico municipal (Carvalho, 2012).

Os sujeitos ou público-alvo das formas de ações afirmativas assumidas e desenvolvidas no ensino superior público brasileiro, foram bastante heterogêneos: candidatos egressos de escolas públicas, candidatos indígenas, candidatos negros, candidatos com deficiência, candidatos residentes em determinadas regiões, candidatos de baixa renda e candidatos de origem quilombola (Carvalho, 2012; IPEA, 2015).

Muitas dessas IES combinaram mais de um critério para conceder benefícios, visando o ingresso de candidatos no ensino superior, ou concediam benefícios a dois ou mais grupos

¹⁰ O INCTI se consolidou em 2009, por meio do Programa dos Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia (INCT), criado pela Portaria MCT nº 429, de 17 de julho de 2008, quando foi selecionado no Edital nº 015/2008, publicado pelo Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), por intermédio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). A partir de 2003, com a intensificação do debate acerca das ações afirmativas, intensificou-se o intercâmbio entre docentes e pesquisadores envolvidos nesse processo em várias IES (Universidade de Brasília – UnB, Universidade Federal do Paraná – UFPR, Universidade Federal da Bahia – UFBA, Universidade Estadual da Bahia – UNEB, Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS e Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG). Dessa forma, foi-se compondo um campo de produção científica que começou a se consolidar no Brasil. Os pesquisadores atuais do Instituto são oriundos de nove universidades públicas de quatro regiões do país, além de outros órgãos, tais como o IBGE e o IPEA (INCTI, s/d).

sem haver necessariamente combinação de critérios. Ainda houve aquelas instituições que destinavam benefícios apenas para um grupo social (Carvalho, 2012).

Ainda que não existisse um modelo único a ser seguido pelas políticas de ação afirmativa (Carvalho, 2012; Feres Junior; Daflon, 2013), entendemos que, sem a persistência do debate acerca do acesso de pretos e pardos ao ensino superior público, dificilmente teria se consolidado uma agenda voltada à incorporação de negros e de outros grupos historicamente marginalizados e sub-representados no interior da universidade pública brasileira.

A ação afirmativa nessa esfera contribuiu para questionar a baixa presença de representantes de certos grupos sociais na universidade, como as próprias bases do sistema de acesso ao ensino superior, baseado especialmente na noção de meritocracia.

Ante a inexistência de modelo único assumido pelas ações afirmativas nas IES, as cotas acabaram sendo a modalidade de ação afirmativa mais adotada e, obviamente, a mais polemizada no nosso contexto, alvo de grandes e intensos debates públicos. Além dela, igualmente houve o estabelecimento de outras modalidades: subcotas (ou cotas de cotas); vagas adicionais; reserva de vagas, e bônus (Carvalho, 2012).

Dos programas de acesso flexibilizado existentes, as políticas de ação afirmativa focaram e privilegiaram mais regularmente os candidatos **egressos da escola pública como beneficiários** (Carvalho, 2012). Na mesma direção, Carvalhaes, Feres Júnior, Daflon (2013) afirmam que esse foi o critério que vinha se consolidando em diferentes sistemas e programas, anteriores à Lei de Cotas.

Muitas alterações e disputas foram travadas publicamente por diferentes atores e campos sociais quanto à necessidade da existência de políticas focais e à constitucionalidade do modelo de política adotado, frente a Carta Magna que prevê a igualdade de todos perante a lei, e frente a solução das desigualdades abissais entre brancos e negros no país (Goss, 2009).

O assunto adquiria mais amplitude à medida que uma universidade adotava as ações afirmativas, tanto que as discussões sobre a necessidade e validade da política ultrapassaram as fronteiras do campo das Ciências Sociais, que concentrava o debate em torno da identidade negra no projeto nacional brasileiro e seus reflexos na estrutura socioeconômica, e envolveu o campo político, o campo jornalístico, flertando até com campo biológico¹¹ (Goss, 2009).

O campo político realmente se envolveu com a problemática, a partir da aceleração do trâmite legislativo do Projeto de Lei 73/1999, dispondo sobre o ingresso nas universidades

¹¹ Com os estudos do geneticista Sérgio Pena, que recorreu à genética para justificar a não adoção de políticas públicas para a população negra no país.

federais e estaduais e outras providências, em 2004, do qual originou à Lei de Cotas¹² (2012). Momento em que o executivo elabora proposição de política afirmativa às IES, a discussão passou a ser desenvolvida no congresso nacional, mediante realização das audiências públicas na câmara dos deputados (Silva, 2017 e 2020).

No campo jornalístico, a pauta atingiu seu ápice. Especialmente, pelo confronto entre os campos científico e político (Goss, 2009), em que uma série de intelectuais e políticos (contrários e favoráveis à ação afirmativa) tornam-se personagens centrais nas tramas de várias narrativas da imprensa jornalística.

O auge desse contexto foi marcado pela judicialização das políticas de ação afirmativa, evidenciada na apresentação de três Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) no STF. As ADIs nº. 3.314 e nº. 3.330 contestaram o Programa Universidade para Todos (ProUni), interpostas, respectivamente, pelo antigo Partido da Frente Liberal (PFL)/Democratas (DEM), e pela Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (CONFENEN). Já a ADI nº. 3.197, também movida pela CONFENEN, questionava a Lei nº. 4.151/2003, que instituiu o sistema de cotas nos vestibulares das universidades estaduais do Rio de Janeiro (IPEA, 2013 e Silva, 2017 e 2020).

Um dos clímax da disputa ocorreu no primeiro semestre de 2006, com a entrega ao presidente do STF, à época Gilmar Mendes, de um texto que solicitava a suspensão das cotas para negros nas IES, e a interrupção do programa ProUni, intitulado manifesto “Todos têm direitos iguais na república democrática” e, semanas depois, a entrega de outro manifesto pró-cotas, denominado “Em favor da lei de cotas e do estatuto da Igualdade Racial” (Silva, 2017 e 2020).

O manifesto anticotas posicionava-se explicitamente contra as cotas raciais, mediante a mobilização de vários argumentos clássicos do debate, dentre os quais se destacam três deles: (a) a suposta racialização do país com as cotas na contramão de um país que celebraria suas múltiplas origens plasmada sob o signo de uma cultura nacional e, supostamente, em harmonia; (b) o caráter social para justificar a desigualdade entre brancos e negros, como se a problemática toda se resumisse somente a uma questão de classe social, desconsiderando a dimensão do racismo; (c) e a não solução do real problema constituído pela má qualidade da educação pública ofertada pelos sistemas de ensino, que acaba reverberando na discussão colocada pelas cotas, entre outros. O manifesto reverberou na imprensa jornalística e na sociedade como um

¹² No espaço de tempo entre proposição e sanção, existiram várias tentativas de retomar o projeto mediante reformulações, para saber detalhes desse processo consultar Silva (2017 e 2020).

todo, sem contar na grande imprensa jornalística, pois personalidades importantes apoiaram o texto, como Caetano Veloso e professores renomados, sindicalistas, políticos etc.

Em contrapartida ao manifesto anticotas, semanas depois, foi igualmente entregue ao presidente do STF o manifesto pró-cotas. O texto tinha como principais pontos de argumentação que: (a) a política de ações afirmativas corrige as desigualdades sociais e históricas registradas entre brancos e negros no país, não superadas com políticas universalistas; (b) denúncia da existência do racismo institucional presente na sociedade brasileira; (c) e a contraposição à ideia de racialização e conflitos de ordem racial no meio social em função das cotas no ensino superior, destacando a expansão da política de cotas em mais de 30 universidades brasileiras sem o registro destas manifestações enquanto entrave para a política. O texto foi subscrito por um número expressamente maior do que seu opositor, mais de 330 personalidades e intelectuais de várias IES assinaram, além de contar com o apoio de mais 60 pessoas, dentre as quais ligadas à IES, instituições da sociedade civil etc.

Em 2009, foi apresentado ao STF um Recurso Extraordinário (RE) nº 597.285, o qual questiona o sistema de reserva de vagas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), que destinava 30% das vagas a candidatos egressos de escola pública, com subcotas raciais, em 2008. O recurso foi apresentado em nome de um candidato que prestou o vestibular da instituição e alegou que teria ingressado na vaga caso não houvesse o sistema de cotas, uma vez que a sua nota foi maior do que a do candidato cotista (IPEA, 2013).

Também no ano de 2009, o antigo Partido Democratas (DEM) ajuizou a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental¹³ (ADPF) nº. 186, na qual questionou a constitucionalidade do sistema de cotas raciais na UnB. Basicamente, o foco da ADPF foi a contestação do critério de raça/cor no processo seletivo da instituição, insurgindo contra o estabelecimento de um Estado racializado (IPEA, 2013).

A ação questionava, entre outros pontos, a impossibilidade de identificação racial no Brasil e, por conseguinte, os critérios utilizados pela universidade para a reserva de vagas. Defendia ser a pobreza o real determinante da exclusão e apontava para os riscos de se estabelecer no país uma divisão entre cidadãos, ao que chamaram de “racialização” (IPEA 2011, p. 422).

Em função da centralidade e complexidade do tema, à época, o STF convocou uma audiência pública para o debate da questão em 2010. Foram ouvidos acadêmicos, parlamentares e representantes de movimentos sociais e de órgãos do governo em sessão composta e dividida

¹³ A ADPF é um tipo de ação a ser apresentada perante o STF e que tem por objeto “evitar ou reparar lesão a preceito fundamental, resultante de ato do Poder Público” (IPEA, 2011).

em três etapas. Paralelamente, a instituição convidou para diálogo instituições públicas as quais julgou relevantes para conhecimento mais apropriado do tema (IPEA, 2011).

O debate público ainda incidiu sobre a aprovação da Lei nº. 12.288/2010, que sancionou o Estatuto da Igualdade Racial, após dez anos de tramitação no congresso. A discussão do Estatuto ganhou centralidade no debate público e na narrativa da imprensa jornalística, nos anos de 2003, 2005 e 2010, ao passar por diferentes comissões até a aprovação (IPEA, 2011).

1.1.1. Constitucionalidade do critério racial das políticas de ação afirmativa

Em decorrência das Ações Diretas de Inconstitucionalidade apresentadas ao STF entre 2004 a 2010, o julgamento histórico da ADPF nº. 186 sobre a constitucionalidade do sistema de cotas com base no critério racial da UnB é um marco das políticas de ação afirmativa no país (IPEA, 2011):

Diante da trajetória de difusão das ações afirmativas nas IES, a decisão final do STF sobre o sistema de cotas na UnB reunia muitas expectativas. De certa forma, a essência das políticas de promoção da igualdade racial estava sob análise e desta avaliação dependia todo o transcurso das políticas públicas voltadas para este enfrentamento. Uma vez que uma ação afirmativa com critério racial estava em questionamento, todas as iniciativas que utilizavam este parâmetro encontravam-se, por analogia, em igual situação (IPEA, 2011, p. 423).

O julgamento favorável, mediante a decisão unânime, de todos os ministros do STF ao caso das cotas raciais na UnB, concretizou uma nova fase das políticas públicas com base em preceitos da ação afirmativa. A decisão reconheceu, igualmente, o caráter insuficiente das políticas públicas no combate ao racismo, dada a persistência das desigualdades sociais e simbólicas entre brancos e negros na sociedade brasileira.

Na sequência do julgamento, o STF julgou as outras Ações Diretas de Inconstitucionalidade apresentadas na mesma linha de argumentação em relação à constitucionalidade das cotas raciais na UnB, votando como improcedente as ações apresentadas. Além disso, o STF negou o Recurso Extraordinário apresentado pelo candidato do vestibular de 2008, da UFRGS.

Dada à constitucionalidade das cotas, o congresso retoma o projeto de lei 73/99 que, em questão de meses, desemboca na promulgação da Lei Federal nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, a qual dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências (Silva, 2017 e 2020).

A Lei de Cotas, como assim é conhecida, modificou o desenho dos programas de políticas afirmativas assumido pelas IES de âmbito federal, uma vez que a norma é dirigida apenas para tais instituições, excluindo universidades estaduais. Como consequência, os governos estaduais,

sob influência de movimentos sociais e outros atores, foram influenciados a pensar um modelo de flexibilização ao acesso ao ensino superior, tal qual a Lei de Cotas pré determinava.

Em termos operacionais, a Lei nº. 12.711/2012 consistiu em implantar cotas destinadas aos estudantes oriundos da escola pública, os quais se candidatam a prestar vestibular em IES federais no país. O texto normativo definiu que 50% das vagas de cada IES federal deveriam ser reservadas para este público-alvo. Dentre estas, foram feitos recortes e estabelecidas subcotas baseadas em critérios raciais e de renda para os candidatos oriundos de escolas públicas que possuem renda familiar per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio e para aqueles com renda familiar superior a um salário-mínimo e meio de renda mínima¹⁴ (Brasil, 2012).

No debate das ações afirmativas para ingresso no ensino superior, o julgamento favorável a reserva de vagas para negros no STF e a promulgação da Lei das Cotas se constituíram fatos extremamente relevantes. Mesmo diante de alguns pequenos retrocessos na forma como a questão racial está proposta na lei, esses acontecimentos vislumbram possibilidades de novas oportunidades e horizontes após uma década de experiências em implementação e resultados positivos quanto à política desenvolvida no âmbito das IES (Santos, S/d).

Durante todos esses anos de discussão das ações afirmativas, referidos acima brevemente, a questão se tornou valor-notícia e atraiu grande atenção por parte da mídia jornalística impressa de diferentes orientações ideológicas, que a tratava de modo sistemático e controverso no decorrer dos anos, conforme apontam alguns especialistas no assunto (Barbosa, 2011; Feres Júnior, Campos e Deflon, 2011; Goss, 2009; Moya e Silvério, 2009; Santos, 2005 e 2007; Sodré, 2015).

A polêmica, ou a “comoção elitista”, na formulação de Sodré (2015), observada nas narrativas jornalísticas, não se explica apenas pelo prestígio social historicamente atribuído ao ensino superior público no Brasil, mas, sobretudo, pela forma como determinados grupos sociais constroem e reproduzem representações acerca do lugar e do papel do negro na sociedade brasileira, tanto em termos materiais quanto simbólicos. Trata-se, assim, de uma disputa que ultrapassa a dimensão do acesso educacional, inscrevendo-se no terreno das hierarquias sociais e dos mecanismos de manutenção das desigualdades raciais. Esses dois aspectos tornam a problemática, aqui investigada, dotada de complexidade pela relevância social e pelos interesses em disputa, sendo alvo de inúmeros embates, controvérsias e arguições sustentadas em diferentes enredos e tramas.

¹⁴ Vide anexos.

Diante desse cenário, buscamos compreender a problemática a partir da investigação dos desdobramentos da constitucionalidade das políticas de ação afirmativa no campo jurídico-político, tal como foram narrados pela mídia impressa em 2012. Nosso foco recaiu sobre veículos situados em posições dominantes no campo jornalístico brasileiro, *Correio Braziliense*, *Folha de S. Paulo* e *O Estado de S. Paulo*, cujas narrativas desempenharam papel central na produção e circulação de sentidos sobre o tema, ao mesmo tempo em que refletiram e tensionaram disputas simbólicas mais amplas.

1.2. METODOLOGIA E REFERENCIAL TEÓRICO

A partir do ponto de vista sociológico, nossa investigação analisa as narrativas jornalísticas sobre a temática da ação afirmativa no *Correio Braziliense*, *Folha de S. Paulo* e *O Estado de S. Paulo*, sob a perspectiva teórica do campo social de Pierre Bourdieu, no sentido de situar as vozes narrativas¹⁵ e jogos de poder do campo jornalístico, uma vez que a disputa nessas narrativas jornalísticas constituiu-se em uma luta política pelo direito de dar a conhecer e de fazer reconhecer, ou seja, de impor uma definição legítima dos conflitos e seus personagens, e de consolidar posições e pontos de vista. Tal poder se concretiza pelo ato de enunciação pela autoridade de quem fala e sobre o que se fala, sancionando certa visão como verdadeira (Bourdieu, 1993; Traquina, 2005; Motta, 2009 e 2013).

As narrativas jornalísticas dos veículos que selecionamos foram contempladas, essencialmente, à luz da análise crítica da narrativa jornalística proposta por Luiz Gonzaga Motta (2009; 2013), constituída por uma sequência de matérias sobre cotas publicadas pelos jornais *Correio Braziliense*, *Folha de S. Paulo* e *O Estado de S. Paulo*.

A narrativa constitui-se como uma forma universal de expressão e mediação simbólica. Para Motta (2013), estudar narrativas significa ultrapassar o plano meramente discursivo, pois envolve compreender o sentido da vida, refletir sobre o significado da experiência humana e reconhecer o que elas realizam enquanto ato de fala e prática social. Nesse horizonte, o autor elenca razões fundamentais para investigá-las: (1) compreender quem somos, na medida em que construímos nossas autonarrações; (2) analisar como representamos o mundo social; (3) interpretar por que ora buscamos retratá-lo de forma fiel e ora de maneira imaginativa; (4) compreender como configuramos o tempo, transformando-o em tempo humano; (5) examinar

¹⁵ Vozes narrativas são aquelas que se dirigem ao leitor (ouvinte ou espectador), as quais lhe apresentam o mundo (RiCouer, *apud* Motta, 2013).

de que modo as narrativas produzem consensos a partir de dissensos; e, por fim, (6) estudá-las para melhor contá-las. Assim, a narrativa emerge como dispositivo privilegiado de produção de sentidos, atuando simultaneamente como representação da realidade e como prática constitutiva das relações sociais (Motta, 2013).

A narrativa caracteriza-se como uma forma de constituir uma realidade, a qual é sempre passiva de ser revista e a serviço de padrões culturais e interacionais. As narrativas são funções mais complexas e mais comuns às experiências cotidianas relacionadas à construção de sociabilidade, à conformação da experiência em padrões públicos de aceitação e à construção de um sentido de quem somos e do mundo que nos cerca, uma vez que as histórias nos servem fundamentalmente para informar um “real” que lhes antecede e sobrepõe (Motta, 2013).

Dessa forma, a narrativa, vista como modo de produzir sentidos na pesquisa social, baseia-se no diálogo multidisciplinar entre diferentes modos de pensar as práticas humanas. Ela é uma ferramenta útil, ao promover diálogo entre múltiplas áreas do saber; ao se debruçar sobre a fala dos mais diversos atores sociais, nos mais diversos contextos; ao reverberar o entendimento do discurso narrativo como prática social constitutiva da realidade; ao negar a possibilidade de se delinear as identidades estereotipadamente, como instituições pré-concebidas, atentando para os modos como os atores sociais se constroem para fins locais de performance; e ao avançar no entendimento sobre os modos como as práticas narrativas orientam, nos níveis situados de interação, os processos de resistência e reformulação identitárias (Motta, 2013).

Na investigação também foram incorporados os conceitos de racismo institucional – ou sistêmico – e racismo midiático, propostos respectivamente por Jurema Werneck (2013) e Muniz Sodré (1998 e 2015), para auxiliar na compreensão dos processos de reprodução do racismo nas narrativas discursivas e nas instituições da imprensa jornalística impressa.

O racismo, em termos gerais, constitui-se em uma ideologia que opera e se manifesta no âmbito das relações sociais cotidianas entre pessoas e grupos sociais. Ele é um fenômeno de abrangência ampla e atual; diversos países lidam com diferentes configurações de racismo ao redor do mundo¹⁶. Ele é um fenômeno de abrangência ampla e complexa que penetra e participa da cultura, da política e da ética, por meio de instrumentos requeridos que são capazes de mover processos em prol dos interesses e continuidades para manutenção de privilégios e hegemonias de certos grupos em relação a outros (Werneck, 2013).

¹⁶ A título de exemplo, a discussão sobre o neorracismo europeu elaborada por Wiewiorka ajuda a pensar o fenômeno.

Nessa linha de raciocínio, a ideologia do racismo atua também no desenho e desenvolvimento de políticas públicas, estruturas de governo e formas de organização do Estado. Como possui atuação extensa e complexa, o racismo é denominado como um sistema que se amplia via estruturas, políticas, práticas e normas capazes de definir oportunidades e valores para populações. Portanto, o racismo institucional refere-se aos modos estratégicos de atuação discriminatórios que operam na garantia e manutenção dos resultados positivos da apropriação de riquezas por segmentos raciais historicamente privilegiados no meio social, que simultaneamente ajuda a manter tal divisão social (Werneck, 2013).

Nessa concepção, entendemos que, além de garantir resultados positivos na apropriação de riquezas a certos grupos, o racismo institucional também produz narrativas hegemônicas acerca desses grupos, conformando-os a um determinado lugar social (Werneck, 2013).

O conceito de racismo midiático proposto por Sodr  (1998 e 2015), parte do pressuposto colocado por van Dijk que o discurso atua em termos micro e macro, igual aos registros de intera o e cogni o, para afirmar que a m dia (entendida aqui de modo geral) opera no n vel macro do discurso com um g nero discursivo que possui a capacidade de desencadear, por sua pr pria exist ncia, express es pol ticas e institucionais sobre as rela es inter-raciais estruturadas por uma tradi o intelectual elitista que legitima a desigualdade social a partir da cor da pele.

O termo elite, para Sodr  (2015)   sin nimo de grupos e institui es que possuem acesso diferenciado a mecanismos de poder na sociedade, quando n o o monop lio dos mecanismos de poder, tal como pensado por Norbert Elias (2000)¹⁷, como renda, emprego, educa o e for a repressiva. As elites ocupam posi es de controle direto e indireto da m dia na configura o do Estado nacional (Sodr , 2015). No interior dos sistemas informativos¹⁸, no qual situam o *Correio Braziliense*, *Folha de S. Paulo* e *O Estado de S. Paulo*, h  pequenas elites intelectuais especializadas na neo-ret rica elaborada do discurso p blico, chamadas pelo autor de elites “logot cnicas” (Sodr , 2015).

As elites logot cnicas, compostas por editorialistas, articulistas, editores, colunistas,  ncoras de TV, criadores publicit rios, artistas, jornalistas especiais, atuam como um filtro e uma s ntese de formas de a o e cogni o das elites econ micas, pol ticas e culturais de um meio social. Sob tal l gica, a ideologia racista assumida pelas elites tradicionais   mantida e

¹⁷ Em *Estabelecidos e Outsiders* (2000)

¹⁸ Jornais, radiodifus o, editoras,  g ncias de publicidade entre outros (Sodr , 1999)

reproduzida logotecnicamente no discurso midiático-popularesco, de modo sutil e eficaz, com aspectos de credibilidade (Sodré, 1998 e 2015).

O racismo veiculado pelas elites logotécnicas constituiu-se no racismo midiático, muito próximo do conceito de racismo institucional ou sistêmico. Sodré (1998 e 2015) identifica que o racismo midiático é suscitado por fatores de ordem da negação, do recalcamento, da estigmatização, da indiferença profissional.

Do ponto de vista prático, analisamos as narrativas do *Correio Braziliense*, *Folha de S. Paulo* e *O Estado de S. Paulo* no ano de 2012, relativas à temática da ação afirmativa.

A nossa unidade de análise empírica foi a notícia. A sua seleção foi realizada mediante a busca por palavras-chave no acervo digital de cada um dos respectivos jornais, a partir do termo cotas raciais. Desse montante de notícias reunidas, nem todas as matérias privilegiaram como foco central o assunto de investigação. Assim, foram selecionadas para objeto de investigação apenas aquelas que tratavam da problemática da ação afirmativa no ensino superior público, desconsideramos textos relacionados à discussão das cotas em concursos públicos, tema que vinha adquirindo valor-notícia naquela ocasião.

Segundo Motta (2013), há dois tipos de matérias jornalísticas com predominância nas redações jornalísticas: aquelas que têm por natureza uma maior liberdade na produção, criação e interpretação, e por isso têm mais características de contos e histórias. E outras mais objetivas, com uma linguagem mais direta e crua, voltada à cobertura de eventos e fatos. Segundo a visão do autor, as notícias objetivas também contêm fragmentos de uma narrativa, identificada nas histórias de cada dia, ou nas várias histórias que complementam os vários fragmentos de significados, indicando as intencionalidades do narrador-enunciador. Sob essa ótica, há certa subjetividade na aparente objetividade jornalística (Motta, 2009; 2013).

No *corpus* de pesquisa, obviamente, a maioria das notícias são noticiosas, ou seja, referem-se a fatos e eventos de caráter mais “objetivo”, uma vez que editores e jornalistas estão à frente do processo de construção da notícia. O *corpus* de pesquisa é composto por 126 notícias (16 notícias do *Correio Braziliense*, 44 notícias da *Folha de S. Paulo*, e 66 notícias do *O Estado de S. Paulo*). Utilizamos o programa NVIVO para auxiliar a organização, categorização e análise qualitativa desse material, segundo a metodologia escolhida.

Os princípios em torno da objetividade, neutralidade e imparcialidade da notícia são perseguidos e incorporados nas práticas sociais dos veículos de comunicação e de profissionais, conformando a *illusio* do campo do jornalismo (Bourdieu, 2002; Traquinas, 2005). A partir do referencial teórico-metodológico adotado na investigação, a neutralidade jornalística constitui-

se em uma falsa ideia do ponto de vista analítico¹⁹. Contudo, em tese, ela pode orientar a lógica de atuação do campo jornalístico, a prática dos agentes do campo jornalístico, e a produção de notícias, conformada pela *illusio* do campo, mas é um princípio impossível de se concluir (Bourdieu, 2002; Motta, 2009 e 2013).

Na diferenciação entre os formatos de produção da notícia, destaca-se uma característica essencial. As chamadas reportagens 'centradas no acontecimento'²⁰ (Neveu, 2006) configuram-se como narrativas elaboradas por jornalistas profissionais, cuja legitimidade decorre do domínio de técnicas específicas de apuração e redação. Nesse modelo, o texto é estruturado segundo a lógica do triângulo invertido²¹, que organiza as informações de modo hierárquico, privilegiando a objetividade e a atualidade como valores centrais do campo jornalístico. Em contraste, as notícias produzidas em um estilo mais interpretativo emergem de contribuições de diferentes profissionais situados no interior do espaço do jornal, articulistas, colunistas, especialistas convidados, além dos próprios jornalistas, ainda que em menor número. Esse segundo formato desloca a ênfase do acontecimento em si para sua interpretação, evidenciando como o jornalismo articula tensões entre a busca por objetividade e a construção de sentidos no espaço público.

Nesse sentido, colunistas e pessoas convidadas pelos jornais para publicar artigos de opinião desempenham papel fundamental na produção desse tipo de texto, ao elaborar análises sobre temas específicos e situados. Do mesmo modo, os comentários e opiniões de leitores se inserem nessa categoria de estilo interpretativo, ainda que em registros discursivos distintos. O editorial jornalístico, por sua vez, constitui a expressão da opinião institucional do veículo, posicionando-se sobre questões de relevância social recorrente. Todos esses gêneros de escrita, portanto, reforçam a dimensão interpretativa da mídia impressa, ao mesmo tempo em que revelam sua função como espaço de disputas simbólicas e estratégias comunicativas no interior do campo jornalístico.

Essa questão é referenciada como gênero jornalístico dentro do campo jornalístico. Ela é relevante para compreensão do fazer jornalístico (Seixas, 2009). No Brasil, temos a predominância do gênero informativo em contraste com o jornalismo poético e opinativo, que

¹⁹ Parte da análise narrativa estrutura-se em observar esses efeitos de verdade nas narrativas fáticas do jornalismo que o agente emprega para “esconder” a sua presença no texto, que ele acredita atingir.

²⁰ Podem ser chamadas igualmente de reportagens noticiosas.

²¹ É característico do estilo informativo de texto produzido por meios de comunicação com cobertura diária, que trabalha com informações sociais por meio de uma estrutura textual direta baseada em seis perguntas: que? quem? quando? como? onde? por quê?

predominou no início do jornalismo feito no país, pelos meios de comunicação impressos de cobertura diária.

Neveu (2006) afirma que alguns jornais estadunidenses têm assumido uma dimensão mais interpretativa com relatos mais longos e numerosos, descrição recente de personagens por categorizações (nacionalidade, profissão) e não por sobrenomes, sendo que tal esforço de contextualização mobiliza um número maior de especializações jornalísticas e recoloca o acontecimento em um cenário espacial e temporal maior. Apesar dessa observação, não é o que verificamos em relação aos três jornais selecionados para análise em questão, na maior parte da sua cobertura.

A partir dessas coberturas sobre as ações afirmativas em 2012, procedemos à análise crítica da narrativa de cada um dos veículos selecionados. Porém, antes de adentrarmos nesse aspecto, convém, primeiramente, situar o referencial teórico-metodológico de campo social para compreensão do campo jornalístico e suas práticas e a proposta da análise pragmática da narrativa.

1.3. A TEORIA DO CAMPO SOCIAL PARA SITUAR OS JOGOS DE PODER NO CAMPO JORNALÍSTICO

Da linguagem instrumento do real ao real como texto, há um abismo de incompreensões. Problematizar a existência do real, se faz sentido para a filosofia ou a semiologia, é inacessível à compreensão de um jornalista. Pois, para o jornalismo, a construção discursiva que preenche espaços nos jornais, e tempos no rádio e na televisão tem sempre uma referência efetivamente acontecida (Kuschick, 1996).

A partir da análise das narrativas sobre as ações afirmativas nos veículos selecionados, uma das questões centrais que orientou a nossa tese consistiu em indagar se o jornalismo deveria ser compreendido como um espaço fechado e restrito, voltado à reprodução dos ideais e interesses dos grupos dominantes, enquanto forma de poder, ou, ao contrário, como uma arena relativamente aberta à participação de diferentes atores sociais, configurando-se como locus de disputa política e social, isto é, um possível contrapoder em contextos democráticos (Traquinas, 2005).

Na ciência política, particularmente sob a ótica da teoria democrática, existe uma relação emblemática entre o jornalismo e a democracia, em que o jornalismo se constitui e se posiciona enquanto contrário e vigilante do poder político, denominado “quarto poder”.

Outras correntes de pensamento, possuem entendimento diverso da teoria do quarto poder, tal como Bourdieu (1983, 1987, 1989, 1997) e Traquinas (2005), que compartilham a visão de que o campo do jornalismo possui uma autonomia relativa na esfera social, ao mesmo tempo que a atividade jornalística é altamente condicionada pela posição que os jornais têm no

interior desse campo, assinalada tanto pelas pressões internas quanto externas (Traquinas, 2005).

Por muito tempo, predominou a visão da linguagem como instrumento capaz de ser fiel ao acontecido no jornalismo. Nas redações de jornais brasileiras da década de 1970, era corriqueiro identificar a censura imposta pelo estado como o único obstáculo da expressão integral da realidade, crendo que a liberdade de imprensa, por si só, garantiria o desvendamento do mundo social. Os impedimentos ao conhecimento no país estavam ligados apenas ao poder político; assim, a superação de tais empecilhos era uma questão de tempo para se fazer um jornalismo mais próximo da realidade social (Kuschick, 1996).

As iniciativas de complexificar a relação entre causa/efeito, ou seja, entre acontecimento e linguagem vieram de estudos na área da semiologia, ciência geral que tem como objeto todos os sistemas de signos (incluindo os ritos e costumes) e todos os sistemas de comunicação vigentes na sociedade (Kuschick, 1996).

Nos baseamos na teoria sociológica de campo social de Pierre Bourdieu para compreender e explicar os jogos de poder dos conflitos evidenciados pelas narrativas dos jornais escolhidos (*Correio Braziliense*, *Folha de S. Paulo* e *O Estado de S. Paulo*) pois é impossível compreender como as notícias são como são apenas mediante a consideração dos fatores-temas das coberturas jornalísticas presentes no debate público (Traquinas, 2005).

A contribuição das teorizações de Bourdieu para os estudos no campo da comunicação e do jornalismo se deu a partir de três perspectivas vislumbradas na sua produção, conforme aponta Francisco (S/d):

(...) a) nos anos 60, a crítica aos conceitos de cultura de massa e de “*mass-media*”, considerados abstratos, e em defesa da pesquisa empírica e experimental; b) nos anos 70-80, a crítica ao jornalismo como espaço estratégico de ação vulgarizadora dos campos político e acadêmico e/ou produto cultural de distinção e reprodução; c) e, finalmente, nos anos 90, a crítica ao jornalismo como campo de autonomia incompleta, subordinado e constituído conforme as estratégias do campo econômico, com efeitos de homogeneização e heteronimização sobre os campos culturais e políticos (Francisco, S/d, p. 36)

A teoria dos campos sociais de Bourdieu foi construída a partir da investigação empírica de distintos domínios da vida social. Em sua prática analítica, o autor dedicou-se ao estudo do campo científico, do campo artístico, do campo religioso, do campo político-partidário, bem como das classes sociais e, de modo mais abrangente, ao chamado campo do poder (Bourdieu, 1993). Essa perspectiva permite compreender cada campo como um espaço social

relativamente autônomo, estruturado por regras próprias, formas específicas de capital e dinâmicas internas de disputa. Nessa chave analítica, o jornalismo pode ser apreendido como um campo particular, dotado de lógicas e capitais específicos, mas em constante tensão com outros campos, como o político, o econômico e o científico, o que o torna central para compreender as disputas simbólicas que o atravessaram.

O sociólogo também chegou a tecer considerações sobre o campo do jornalismo, em sua obra *Sobre a Televisão* (1997), mais voltada para questionamento da televisão e seu potencial como meio de comunicação de massa. Essa obra, em particular, não responde a todas as nossas questões teóricas e de investigação dadas pelo campo jornalístico. Porém, como a teoria dos campos sociais pode ser utilizada para análise de diferentes esferas, outros autores acabaram alargando a sua teoria para outros domínios sociais, inclusive para o campo jornalístico, pensando a relação deste com os outros campos de poder, especialmente com o campo econômico e político, que influenciam a dinâmica do jornalismo, conforme evidenciou Bourdieu (Bourdieu, 1997; Traquinas, 2005; Ferreira, 2005; Kuschick, 1996).

Bourdieu (1983) elenca os elementos principais de sua teoria, situa sinteticamente que o campo é “entendido ao mesmo tempo como campo de forças e campo de lutas que visam transformar esse campo de forças” (Bourdieu, 1993, p. 44). O conceito e a própria teoria dos campos sociais foram tecidos ao longo das pesquisas empíricas realizadas pelo sociólogo, mas o princípio essencial que orienta todo e qualquer campo é essa que citamos.

Para Bourdieu, um campo social constitui-se em um espaço estruturado com diversas forças atuantes dentro dele. Basicamente, todo campo social compõe-se de uma divisão entre dominantes e dominados. De um lado, o polo dominante exerce práticas de uma ortodoxia para a conservação de seu capital social acumulado e de outro, o polo dominado exerce práticas heterodoxas no sentido de desacreditar os detentores reais de um capital legítimo (Ortiz, 1993).

E, entre esses dois polos, existem indivíduos e grupos situados entre estas duas categorias, a depender da sua maior ou menor quantidade de capital, que estão em luta simbólicas constantes na disputa pelo poder no interior do campo.

Nesse sentido, os agentes dominantes de um campo estabelecem uma série de instituições e mecanismo para assegurar sua posição de domínio no interior do seu campo, ou seja, instituem um processo de legitimação dos bens simbólicos e um sistema de filtragem que determina aqueles que devem ou não ascender na hierarquia do campo. Portanto, as relações sociais, no interior de um campo social, são marcadas e condicionadas pela desigualdade – nomeada também de violência – e envolve lutas para transformar esse espaço como afirmado acima (Ortiz, 1993).

Associado ao conceito de campo, há o conceito geral de capital social, *quantum* social que determina a posição de um agente no interior do seu espaço social. As relações de poder são assim erigidas ou constituídas a partir da distribuição desigual desse capital no campo. Ao *quantum* social cabe o poder de fazer crer a superioridade de um grupo social em relação as demais (Bourdieu; Ortiz, 1983).

Nesse raciocínio, os agentes dominantes do campo social possuem um máximo de capital social acumulado. Em contrapartida, a posição e estratégias dos agentes do polo dominado são definidas pela ausência ou escassez desse capital social. A lógica da luta dos agentes é sempre a maximização dos lucros ou investimento no interior do campo social (Bourdieu, 1993; Ortiz, 1983)

A teorização de Bourdieu (1983, 1987, 1989, 1997) é importante porque nos permite a reflexão das práticas sociais dos agentes como lugares de produção simbólica no interior das instituições. No nosso caso, dos jornalistas empregados em veículos que se encontram em posição dominante no campo jornalístico brasileiro.

Na visão bourdieana, a vida social se reproduz em campos sociais, que funcionam com relativa independência um do outro, simultaneamente, tais campos sociais atuam de modo combinado, pois são interdependentes. Dessa teorização, como ressalta Berger (1996), a questão então volta-se para o estudo da dinâmica interna de cada campo e suas interdependências. Nesse sentido, analisamos as narrativas enquanto produção simbólica de práticas sociais de agentes/jornalistas situados no interior do campo jornalístico, dotado de dinâmica específica, e a sua interdependência em relação a outros campos, no caso, o campo político em relação ao tema da ação afirmativa em 2012.

Cada campo social é dotado de autonomia relativa em relação à sociedade global, com condições econômicas e sociais que devem ser preenchidas para funcionar enquanto tal. O campo social não designa um simples conjunto de indivíduos, instituições etc., que simplesmente coexistem (Bourdieu, 1993 e 1989; Ortiz, 1993).

Bourdieu (1997) identificou uma série de mecanismos inerentes ao funcionamento do campo jornalístico, caracterizado por uma autonomia, por vezes ambígua, relativa, ou mesmo incompleta, e incorporando uma dupla dependência do campo político e do campo econômico (Bourdieu, 1997; Francisco, s/d).

O campo jornalístico constitui-se em um microcosmo com lógicas específicas, as quais situam a sua posição em relação aos outros campos existentes na sociedade. O campo jornalístico não é imutável, sua posição varia conforme as relações de atração ou repulsão que sofre de outros microcosmos sociais (Bourdieu, 1997).

Como dissemos, o jornalismo é marcado pela lógica do campo político – censura política, ou seja, por influências das forças políticas, advindas do poder exercido pelo Estado, seja através da publicidade ou da subvenção, ou da vinculação de um determinado órgão de imprensa a um determinado partido (Bourdieu, 1997 e 1989; Francisco s/d). O processo de autonomização e a dominação do campo jornalístico são feitos, portanto, a partir de uma versão espetacular (Ferreira, 2005).

Segundo essa visão, o campo político é “um lugar de concorrência pelo poder que se faz por intermédio de uma concorrência pelo monopólio do direito de falar e de agir em nome de uma parte ou totalidade dos profanos” (Bourdieu, 1989, p. 185)

O campo econômico, por sua vez, também exerce influência sobre o campo de jornalístico – censura econômica, em decorrência das exigências do mercado, por meio da lógica da concorrência e disputa por fatias de mercado de anunciantes e audiência para obter sua legitimação a partir da reação do público (Bourdieu, 1997).

Isso evidencia como o capital específico e/ou a lógica de um outro campo, no caso, o econômico, torna-se uma moeda nas trocas realizadas no interior do campo jornalístico. A legitimação pelo mercado desloca o campo jornalístico do sucesso democrático ao sucesso comercial, ou seja, o jornal mais vendido, de maior tiragem, aquele que proporciona um maior número de negócios, etc. Assim, o campo jornalístico é marcado por uma série de contradições chamadas de “efeitos de campo” (Bourdieu, 1997).

Bourdieu (1997) referencia a questão de que todos os campos sofrem influência do campo econômico, em maior ou menor grau. Aqui é interessante ressaltar como a força do campo econômico é influente na produção simbólica de outros campos.

O cerne do campo jornalístico surgiu da disputa entre dois gêneros de jornais, elencados enquanto dois modos de construir a noção de legitimidade deste campo social. O primeiro estilo era composto por jornais de notícias sensacionalistas, ou populares, habitualmente marcados pelos fatos diversos, e o segundo estilo era baseado em produções jornalísticas mais sóbrias e com comentários e de informações políticas e literárias. A evolução do campo de produção jornalística consistiu em um processo histórico rumo à autonomia em relação a outros campos sociais.

Normas e controles próprios das funções jornalísticas marcam também a formação deste campo. Ferreira (2005) destaca o aparecimento da deontologia profissional, ao cunhar recompensas para os profissionais do campo, em especial, para os jornalistas, assinaladas pela honorabilidade ou respeitabilidade profissional.

O autor ainda menciona que a deontologia visa o reforço da lógica do campo, mediante compensação de profissionais que agem pela boa causa, diretamente ligada aos postulados considerados eleitos pelo campo, ou seja, aqueles que informam os cidadãos, que estão a serviço da democracia, entre outros (Ferreira, 2005).

Voltando ao aspecto da força exercida pelo campo econômico sobre o campo jornalístico, o ato jornalístico é minimizado ou ignorado pelo sentimento ou sua sedução, ou seja, para se ter o maior número de leitores é preciso despertar a sua atenção para obter a preferência do público. Ao mesmo tempo, esse aspecto orienta a distinção de um veículo em relação a seus concorrentes na luta pela maximização dos lucros também entendida como índices de audiência, nesse caso, para se tornar dominante no mercado.

Assim, os jornais estão condicionados à construção de realidades segundo a leitura que eles têm da relação de sedução com o público almejado. Por consequência, há o que Ferreira (2005) coloca como dramatização na construção da notícia mediatizada.

A força do campo econômico age mesmo diante de diversas formas de tratamento da informação entre os meios de comunicação, provendo a hipertrofia de acontecimentos e a busca da “excepcionalidade do cotidiano” (furo jornalístico), promovendo a espetacularização como norma do campo jornalístico (Ferreira, 2005).

A censura econômica sobre o campo jornalístico também reforça o lado sedutor da informação, banalidades e fatos triviais em prejuízo do saber, ligado aos postulados e exercício da democracia e da cidadania. O acontecimento jornalístico é traçado por três tipos de influência: seu caráter singular, sua anormalidade, e sua valoração efetuada pelo sistema mediático frente ao jogo da concorrência (Ferreira, 2005)

A concorrência no interior do campo jornalístico igualmente reforça a lógica do mercado. Tal como postulado por Bourdieu (1997), a concorrência comercial provoca a unificação da informação; exemplo disso é o fato de as informações dos jornais televisivos terem forte tendência a estarem na pauta dos jornais impressos.

A concorrência, no interior do campo jornalístico, faz brotar um efeito inverso à ideia de que a concorrência favoreça a diversidade de conteúdo nos produtos jornalísticos, ou seja, a lógica da concorrência quando incide sobre as mesmas restrições, pesquisas de opinião e anunciantes provoca a homogeneização ou semelhança dos produtos jornalísticos, interferindo na autonomia tanto dos jornalistas quanto dos órgãos jornalísticos – autocensura (Bourdieu, 1983; 1997, 1989; Ferreira, 2005; Francisco, s/d).

Apesar da autonomia do campo de produção jornalístico ser regulada por pressões do campo econômico e político, ela se constitui num campo de poder inerente ao poder simbólico

de enunciação e influência. Daí a necessidade de se entender as narrativas dos jornais a partir desta ótica.

O jornalismo exerce seu poder e compete com outros campos sociais, enquanto lugar onde se encontram os agentes dominantes dos campos sociais. A concorrência no interior do campo, somada à lógica comercial, está diretamente ligada ao aspecto do suporte da imprensa em relação ao campo de poder. Este campo acaba se constituindo em espaço de disputa entre os possuidores de poder dos capitais específicos, que atuam sobre o conjunto dos campos sociais (Bourdieu, 1997). Ferreira (2005) destaca que as elites dos campos sociais, em particular do campo econômico, político e cultural, são normalmente solicitadas a “explicar”, “esclarecer” os temas em relevo social.

A autonomia incompleta do campo reverbera na prática jornalística. A prática jornalística atua de modo diferenciado a partir da posição dos seus agentes da hierarquia do campo. Assim sendo, um editor chefe de um veículo de grande circulação nacional irá atuar ortodoxamente enquanto repórteres iniciantes de jornais desconhecidos ou de menor circulação atuarão de modo heterodoxo (Bourdieu, 1983, 1987, 1989, 1990; Ferreira, 2005)

Quanto à autocensura, outro aspecto de fundamental importância para a análise das narrativas, em especial o plano do discurso e o plano das metanarrativas, refere-se à posição ocupada pelos jornalistas na hierarquia social no interior do seu próprio campo social. A depender da posição ocupada, ela irá atuar no grau de autonomia deste indivíduo, no seu tipo de vínculo com uma empresa jornalística, na sua margem de independência na produção das notícias, e no seu conformismo político (Bourdieu, 1997, Ferreira, 2005; Francisco, s/d).

O grau de autonomia do órgão de imprensa também está relacionado à posição ocupada por este no interior do seu campo, o qual interfere na autonomia do jornalista:

Pode haver casos em que jornalistas ocupem posições autônomas no interior de determinados jornais, que por sua vez se encontram em posições dominadas na relação de forças do campo jornalístico. A autonomia do jornalista neste caso é em geral reduzida. A concorrência interna entre os jornalistas é um efeito fortemente marcado pela lógica do campo jornalístico (Ferreira, 2005).

As receitas oriundas tanto da publicidade e da concentração de anunciantes quanto da ajuda do Estado, seja por meio da publicidade institucional ou de subsídios, exercem influência direta sobre o grau de autonomia dos órgãos de imprensa (Bourdieu, 1997). Nesse sentido, ele também observou como o jornalismo exerce impacto sobre outros campos sociais, fenômeno marcado pela figura do que ele denomina “intelectual-jornalista”, um mediador situado entre o campo jornalístico e os campos especializados. Esses agentes, ao transitar entre universos

distintos, cumprem dupla função: de um lado, introduzir formas híbridas de produção cultural, localizadas entre o esoterismo acadêmico e o jornalístico; de outro, impor princípios de avaliação das produções culturais que, ao circularem no mercado, recebem a legitimação de uma aparência de autoridade intelectual (Bourdieu, 1997; Francisco, s/d).

Diferente do campo acadêmico, o jornalismo toma os fenômenos sociais sem o rigor científico como premissa para elaborar seus enunciados, sendo sua uma premissa ética e estética no sentido de descrever o mundo. Porém, a linguagem jornalística constitui aquilo que ela procura representar, não apenas no que ela procura descrever, como crê os jornalistas. Kuschick (1996) coloca que tal ideia atinge em cheio a prática jornalística, por deixar de reivindicar a imparcialidade ou a neutralidade na passagem do acontecido para o editado e reconhece a notícia como construção de um acontecimento pela linguagem.

No interior do campo jornalístico, Bourdieu (1997) e Kuschick (1996) destacam que as lutas se concentram em torno da nomeação e da enunciação, tendo a credibilidade como o capital específico desse campo. O jornalismo é caracterizado por sua função de mediação entre diferentes campos sociais, e a credibilidade, nesse contexto, é elaborada como um atributo de excelência. Tal atributo está diretamente relacionado à narração ou à enunciação, que se realiza por meio de estratégias comunicativas. É nesse processo que se constroem os chamados “efeitos de real”, conforme denomina Motta (2009; 2013), utilizados para conferir comprovação, imparcialidade e neutralidade ao relato, legitimando-o perante o leitor.

Na enunciação está o poder simbólico do jornalismo, o poder de inclusão ou exclusão, de legitimar ou deslegitimar e de dar voz e tornar público. O jornalismo também é capaz de promover um discurso que influi e molda o campo político, ao enunciar fatos, ao construir personagens, ao antecipar causas e consequências. Tal poder é instrumentalizado nas rotinas jornalísticas dos agentes deste campo social, ao eleger um valor-notícia, escolher matérias, assunto da primeira capa, manchetes etc. (Kuschick, 1996).

A partir das considerações tecidas anteriormente sobre a lógica do campo jornalístico, trabalhamos com duas ideias ao longo do trabalho: (a) o jornalismo exerce uma certa censura sobre o campo político, ao mesmo tempo em que sofre a censura deste campo e do campo econômico, tal como postulado na teoria bourdieusiana; e (b) essa influência ou censura exercida (do campo político sobre o jornalístico, e do campo jornalístico sobre o político) reflete por meio do poder enunciação/ narração/ fazer crer do campo jornalístico, mediante estratégias dirigidas pela credibilidade, pois como cita Kuschick (1996).

A matéria-prima do Campo do Jornalismo encontra-se, privilegiadamente, no Campo Político. Este é entendido, na perspectiva de Bourdieu, como campo de forças e campo de luta, onde os agentes dos subgrupos estão em constante disputa para

transformar a relação de forças, já que o capital que está em jogo é o poder. Como em todos os Campos Sociais, o Campo Político tem seus dominantes e seus dominados, seus conservadores e suas vanguardas, suas lutas subversivas e seus mecanismos de reprodução. Os agentes deste campo concorrem produzindo produtos políticos, tais como: problemas, programas, análises, comentários, conceitos e acontecimentos para sensibilizar seus “consumidores” que devem estar aptos a votar, escolher e ter opinião. Ou seja, também o Campo Político está para um mercado - o mercado da opinião pública - e, por isso, a luta dos agentes (individuais ou coletivos) gira em torno do capital simbólico acumulado no transcorrer das lutas e no acúmulo de trabalho e de estratégias investidas, que se consubstanciam no reconhecimento e na consagração. (Kuschick, 1996)

Assim, procuramos analisar a influência do campo político, mediante os desdobramentos da institucionalização das políticas afirmativas no ensino superior público no campo do jornalismo, a partir da análise das narrativas produzidas por três jornais em específico sobre o tema: do *Correio Braziliense*, *Folha de S. Paulo*, e *O Estado de S. Paulo*. Consideramos a análise pragmática da narrativa enquanto nosso objeto do ponto de vista teórico e a notícia o nosso objeto empírico.

Como o jornalismo detém, privilegiadamente, o poder da enunciação, pois é da natureza do jornalismo fazer crer baseado na credibilidade, tal credibilidade, a partir da enunciação, está constantemente em disputa entre os jornais e entre estes e os demais campos sociais. A credibilidade também tem a ver com persuasão pois, no diálogo com o leitor, valem os “efeitos de verdade” ou neutralidade jornalística, que são cuidadosamente construídos para servirem de comprovação, através de argumentos de autoridade, testemunhas e provas (Kuschick, 1996)

1.4. ANÁLISE PRAGMÁTICA DA NARRATIVA JORNALÍSTICA

Os caminhos que escolhemos foram influenciados, mais especificamente pelos "estudos culturais" que analisam criticamente a mídia a partir da sociologia do conhecimento. Nesse sentido, partimos do pressuposto de que o jornal é considerado e representa um artefato cultural, "produzido socialmente, criando significados que instauram políticas de identidade. Assim, concebemos que há um universo de produtos culturais que colaboram na constituição dos sujeitos e de formas de ser e estar no mundo" (Machado, 2012).

Nesse marco teórico, optamos por uma metodologia relacionada à narratologia ou teoria da narrativa (Motta, 2009 e 2013), a qual considera a narrativa como um modo de expressão universal do homem, que perpassa não só o jornalismo.

Para escrever a história, os jornalistas contam estórias²² ao seu público, organizando suas narrativas como projetos dramáticos. Preocupado em construir uma boa estória, os jornalistas relembram fábulas, contam ao mundo a partir da intriga, desenham alguns conflitos, posicionam os personagens, criam os heróis e os vilões (Motta, 2013).

Particularmente, escolhemos nos debruçar sobre a análise pragmática da narrativa jornalística proposta por Luiz Gonzaga Motta (2009 e 2013), pois este autor se apoia em uma postura antropológica mais vasta e cultural da narratologia, negando alguns pressupostos e, simultaneamente, alargando análises mais estruturalistas ou formalistas da narratologia.

Estudar narrativas é se voltar a compreender o sentido da vida, ou seja, significa compreender como nós nos instituímos representativamente o mundo e como nele agimos performaticamente (Motta: 2009, 2012 e 2013). Podemos atribuir duas razões básicas para tal, a primeira é para compreensão de quem somos, uma vez que nossa identidade é uma narrativa pessoal, nossas narrativas nos instituem e constituem com base nas discussões da psicologia cultural. A segunda razão para o estudo das narrativas pauta-se na perspectiva das ciências sociais: centrada na ideia de compreender como grupos sociais e sociedades criam representações e apresentações simbólicas e imaginárias do mundo (Motta, 2012).

As narrativas enquanto representações sociais de grupos sociais específicos pode nos revelar muitos aspectos de como tais grupos constroem representações do mundo material e social. Grande parte dessas representações estão estruturadas em narrativas sob a forma de relatos cotidianos, testemunhos, cartas, contos, vídeos, filmes, reportagens, entre outros (Motta, 2012).

A narratologia foi proposta por Tzvetan Todorov, no início do século XX, como distinção demarcada num campo de estudo contemplado pela teoria literária. Não obstante, a narratologia se volta à investigação tanto das estruturas quanto dos elementos da narrativa, sendo influenciada por teorias estruturalistas.

Para Calixto (2013), o ponto de convergência entre a literatura e o jornalismo é a narratividade, a palavra narrativa é derivada do vocabulário latino *narro* que significa “dar a conhecer”. A proposta do referencial proposto neste estudo (Motta, 2009 e 2013) difere de análises estruturalistas da narratologia que pressupõem que toda expressão verbal seja uma atividade autônoma, analisada à parte ou independente das relações sociais que a produzem, tal como a definição estruturalista. Este aspecto tem relação direta com a teoria de Bourdieu

²² Esse termo é utilizado nas análises narrativas provocar a reflexão sobre os limites da distinção entre o jornalismo e a literatura (Motta, 2015 e Calixto, 2013).

enquanto se pensa no campo jornalístico e suas narrativas acerca de diversos temas e problemas vistos na sociedade, como a questão das ações afirmativas para a população negra, alvo de nossa análise.

Desta maneira, o foco da análise narrativa constitui-se na relação do texto com o exterior ou com o contexto comunicativo. É incompatível fazer análise de um objeto linguístico, como a narrativa, isolada no espaço estético ou no espaço epistemológico (Motta, 2013).

A perspectiva de Motta (2013), como ele mesmo afirma, privilegia a narração ou a enunciação narrativa, mais do que a narrativa, porque o foco incide no processo de comunicação narrativa em contraposição à narrativa fechada em si mesma. Nesse sentido, não há a concepção puramente estruturalista nesta análise. Interessa expor/ revelar a coconstrução de sentido, mediante estratégias enunciativas empregadas pelo narrador para envolver o leitor no jogo da coconstrução (Motta, 2013).

Portanto, mesmo diferindo de autores que estudam a composição, coerência e estruturas internas das narrativas, nossa referência faz uso de alguns conceitos e procedimentos destas análises, porém na análise crítica da narrativa jornalística o texto é somente o ponto de partida da análise, ou seja, representa o elo entre narrador e destinatário para produzir significado (Motta, 2013). Isso indica que a narrativa se constitui em uma relação entre interlocutores, sendo essa a que nos interessa compreender aqui, partindo sempre do próprio objeto narrativo – no caso a reportagem – para se chegar às relações que a produzem, consomem e interpretam. A perspectiva de Motta (2009 e 2013) propõe compreender criticamente a performance do narrador e do destinatário na situação e no contexto comunicativo; “é impossível desconsiderar as manobras e artimanhas discursivas decorrentes das intenções do autor/ narrador” (Motta, 2013, p. 121).

Desse modo, entende-se que as narrativas são regidas pela situação de comunicação e pelo contexto sociocognitivo de sua produção. Elas são inseparáveis do contexto do interlocutor, leia-se igualmente das empresas, que as condicionam e as fazem assumir tal ou qual forma, perspectiva, ritmo, ou ponto de vista. Sendo assim, é impossível desconsiderar as manobras e as artimanhas discursivas decorrentes de intenções do autor/narrador na análise, sejam elas conscientes ou inconscientes. Narrativas, portanto, são produtos culturais, cristalizam crenças, valores, ideologias e culturas; sua análise é um caminho rumo ao significado, rumo a uma relação estabelecida (Motta, 2009 e 2013).

Por outro lado, o autor se apoia igualmente em uma *análise pragmática*, como procedimento metodológico que privilegia o uso da linguagem. Ela se constitui no estudo dos princípios que regulam a linguagem na comunicação, ou seja, as condições que determinam: a)

o emprego de um enunciado concreto por parte de um emissor e b) a interpretação por parte do destinatário (Motta, 2009 e 2013).

A análise pragmática subentende que aspectos tipicamente gramaticais (como ordem de palavras, sequência, episódios, escolha e inserção de personagens) estão determinados por fatores intencionais, situacionais e contextuais do narrador, pois o projeto dramático do sujeito narrador envolve necessariamente o leitor-receptor desde a premeditação até o ato de fala (Motta, 2013).

Desse modo, o autor utiliza-se da análise pragmática para pressupor que em qualquer forma de comunicação existe um contrato implícito entre narrador e leitor ou um contrato cognitivo entre emissor e destinatário, pelo qual o primeiro procura garantir a adesão de seu interlocutor/ destinatário em seu ato de fala. Para que tal contato ocorra, ambos precisam compartilhar de um código comum (idioma) e um contexto extra verbal, caracterizado pelo contexto: físico, empírico, prático, histórico e cultural (Motta, 2013).

O leitor/receptor é aquele que põe em prática o jogo dos mecanismos pragmáticos operados pelo narrador (Motta, 2013).

A análise pragmática da narrativa pretende descobrir a coconstrução de significações ou de sentido na comunicação narrativa. Isso significa analisar como as pessoas compreendem, representam e constituem argumentativamente o mundo através dos atos de fala narrativos intersubjetivos relatados cotidianamente. A narrativa procura ainda observar como indivíduos participantes de uma situação de comunicação narrativa aprendem, conceituam e refazem continuamente a realidade a partir da negociação – conflituosa ou colaborativa – de valores, modelos, mundo, fábulas, mitos, arquétipos, analogias, comparações, e outras representações sociais (Motta, 2013).

A análise empírica da narrativa parte de procedimentos ou movimentos interpretativos que são nada mais do que sínteses introdutórias para a análise da comunicação narrativa (Motta, 2009 e 2013).

O estudo de qualquer análise narrativa privilegia o plano da estória, que obviamente estará associado ao da expressão/ discurso, que é o que Motta (2013) chama de “enunciação narrativa” e ao da metanarrativa. No entanto, estes se prestam menos aos passos iniciais da análise. As metanarrativas serão projetadas ao longo da análise e surgirão com maior nitidez ao fim do processo analítico (Motta, 2009 e 2013).

Ladeira Mota (2005) e Motta (2013) situam que o plano da expressão se constituiu no plano da superfície do texto e no qual o enunciado narrativo é construído. Nesse plano, observamos as estruturas textuais e os processos argumentativos – plano do discurso. O plano

da história ou conteúdo (estória) contém os significados sobre uma realidade, gerados por ações temporais e causas desempenhadas pelos personagens. Já o plano metanarrativo envolve a compreensão profunda dos significados culturais.

Além da tradicional crítica de romances, contos e novelas (obras literárias), a análise de narrativa, quando focada em narrativas fáticas – como o jornalismo – permite desvelar a cultura de uma sociedade, por meio de seus valores, fábulas e mitos. A narratologia (teoria da narrativa), nesse sentido, serve como método de análise das práticas culturais a partir da compreensão de que nas relações humanas os "sujeitos sociais constroem os seus significados através da apreensão, compreensão e expressão narrativa da realidade" (MOTTA, 2005).

Dessa forma, Motta (2009 e 2013) propõe uma metodologia para narrativas jornalísticas. O primeiro movimento caracteriza-se pelo que esse autor denomina de compreensão da intriga como “síntese do heterogêneo” no interior da narrativa. Tal movimento ou procedimento relaciona-se ao âmbito da estória e está direcionado à compreensão da construção da intriga ou conflito como síntese do heterogêneo, ou seja, compreender a força da intriga na narrativa, perceber como o enredo funciona de forma a organizar as partes.

Para isso, faz-se necessário ler e reler várias vezes as matérias. A análise da comunicação narrativa só é realizada depois de conhecer muito bem a estória integral e o enredo em que ela se estrutura, assim deve se reconstruir a totalidade da estória retrospectivamente pelo autor. É preciso considerar que toda narrativa possui um começo, meio e fim. No caso de narrativas jornalísticas ou de internet, efetuamos uma opção arbitrária (eventual) de corte na sequência de assuntos da política, da economia ou de qualquer outro assunto que se esteja analisando, pois, os jornais produzem uma narrativa contínua dos assuntos da agenda nacional (Motta, 2013).

De acordo com esse autor, o segundo movimento caracteriza-se por compreender a lógica do paradigma narrativo. Basicamente, o “projeto dramático” da construção da realidade operado pelo narrador, o qual utiliza estratégica e astuciosamente recursos de linguagem para construir um discurso argumentativo na relação com o interlocutor (Motta, 2009 e 2013).

Como a narrativa é usada para atrair, seduzir, persuadir, convencer, obter resultado, efeitos de sentido e satisfazer um projeto discursivo do narrador, Motta (2013) parte do pressuposto de que o narrador procede intuitivamente, conforme suas possibilidades situacionais ou segundo sua posição no campo, com os recursos discursivos que dispõe, com reações que ele presume de quem vai ler sua estória (ainda que esta seja idealizada). Dessa maneira, os componentes da narrativa empírica devem ser compreendidos enquanto artificios, truques, artimanhas e estratégias da comunicação narrativa.

O terceiro movimento consiste no surgimento de novos episódios. O movimento anterior ao *storyline* (segundo movimento) procurou identificar episódios mais ou menos unitários, ou seja, narrativas e intermediárias semanticamente coesas que relatam ações ou conjunto de ações autônomas (Motta, 2009 e 2013). A identificação de episódios é importante na narrativa. O seu número e nome variam conforme a densidade da intriga e do objeto da análise. Eles devem ser identificados e renomeados segundo a relação sintagmática dos mesmos no interior da estória. Portanto, os episódios de uma narrativa podem ser estáticos e descritivos ou dinâmicos.

O quarto movimento caracteriza-se por permitir ao conflito dramático se revelar, ou seja, é a identificação do conflito na narrativa para deduzir as artimanhas e estratégias discursivas conscientes e inconscientes utilizadas. O autor sugere *identificar conflitos dramáticos no plano da estória*, pois o conflito dramático é o “frame cognitivo” ou o enquadramento que o narrador organiza a difusa e confusa realidade que pretende relatar para promover a ordenação do real (Motta, 2013). Ao identificá-lo, o analista percebe o “projeto dramático” que está em construção no veículo, além de avançar em uma camada cada vez mais profunda na análise.

O quinto movimento caracteriza-se pela questão da personagem, sintetizada pela metamorfose de pessoa a persona. A personagem assume um tipo, com traços singulares que caracterizam certos sujeitos arquetípos. É um ser fictício, responsável pelo desempenho do enredo, pois se constituiu naquilo que realiza a ação. Porém, não é uma pessoa, mas antes uma criação do narrador, uma invenção do discurso narrativo, mesmo quando baseada em pessoas reais (Motta, 2009 e 2013).

Assim, a personagem, enquanto representação de pessoas e conceitos na forma de pessoas ficcional, é um ser que pertence à estória e só existe no enredo e pelo que fazem ou dizem no relato (Motta, 2009 e 2013).

O sexto movimento proposto por Motta (2013) são as estratégias argumentativas. Parte-se do pressuposto de que a narrativa possui sempre um propósito, pois nenhuma narrativa é ingênua, neutra ou imparcial. Sendo sempre argumentativa, quer atrair, seduzir, envolver, convencer, provocar efeitos de sentido. Sob a perspectiva pragmática, estudar a narrativa é descobrir seus dispositivos retóricos capazes de revelar o uso intencional de recursos linguísticos e extralinguísticos pelo narrador no processo de comunicação (MOTTA, 2009 e 2013).

Nesse sentido, na visão de Motta (2013), existem diferentes retóricas de narrativas e não propriamente estilos. Retórica neste contexto é entendida como a arte de convencer, não sendo

necessariamente a arte de persuadir no sentido comercial, político ou ideológico, mas sim, a arte de servir-se da língua para suggestionar e obter aquiescência. A análise pragmática da narrativa visa observar esses relatos sobre diversos temas como jogos de linguagem, ações estratégicas e de constituição de significados em contexto, independente do caráter real ou fictício. O texto narrativo, portanto, constitui-se no elo da relação entre os sujeitos interlocutores ativos envolvidos em um ato de comunicação.

O último movimento para análise pragmática da narrativa caracterizado pelo autor consiste no afloramento das metanarrativas. Nenhuma história é contada sem um fundo moral, ou seja, sem uma razão ética. Assim, seu questionamento dirige-se a que tipo de mistério está envolvido no desejo de transformar eventos reais em histórias (Motta, 2009 e 2013).

1.4.1. Veículos jornalísticos

No universo brasileiro dos meios de comunicação, baseamos esta análise em três veículos jornalísticos específicos: *Correio Braziliense* (CB), *Folha de S. Paulo* (FSP), e *O Estado de S. Paulo* (OESP).

Quatro grupos familiares, Grupo Folha, Grupo Globo, Grupo Estado e Grupo RBS (este último o único de caráter regional a integrar a lista), além de um condomínio acionário, o Grupo Diários Associados, concentram o domínio do mercado de jornais diários (*quality papers*) no Brasil. Em 2015, esses grupos respondiam por aproximadamente 44% da circulação nacional dos títulos auditados pelo Instituto Verificador de Circulação (IVC)²³ (Meios no Brasil, 2015).

Vale ressaltar que em 1960, a marca do *Correio Braziliense* é resgatada e relançada pelo grupo Diário Associados em 1924, por Assis Chateaubriand. Antes disso, o nome *Correio Braziliense* esteve associado ao surgimento da imprensa escrita no país, quando Hipólito José da Costa lançou e editou o primeiro jornal impresso do Brasil em Londres, o jornal era enviado ao Brasil e a Portugal entre os anos de 1808 até 1822.

Tal como os outros veículos selecionados na tese, o *Correio Braziliense* é um jornal impresso brasileiro de periodicidade diária, editado no formato standard (6 col x 52 cm) com sede em Brasília-DF, pertencente ao Grupo Diário Associados desde sua criação. Entre os anos de 2013 e 2014, além do *Correio Braziliense*, o grupo também possuía o jornal, chamado Aqui DF, no Distrito Federal. Fora isso, ainda era dono de outros jornais impressos em outras localidades, *Aqui-CE* (CE), *Estado de Minas* (MG), *Aqui Betim* (MG), *Aqui-BH* (MG), *Jornal do Commercio* (RJ), *Diário Mercantil* (RJ), *O Imparcial* (MA) e *Aqui-MA* (MA). O Diário dos

²³ Ver: http://www.meiosnobrasil.com.br/?page_id=53

Associados também possuía emissoras de TV, portais, rádios e revistas em diversos estados. No Distrito Federal, a rádio *Clube FM*, *TV Brasília* e os portais *Correio Braziliense* e *Correio Web* são pertencentes ao grupo²⁴.

No limiar dos anos 2000, o *Correio Braziliense* propunha-se a realizar um jornalismo de qualidade, comprometido em oferecer ao leitor o melhor visual gráfico, de modo a facilitar e tornar mais agradável a leitura dos fatos diários. Em razão desse cuidado estético e editorial, o jornal foi premiado pela *Society for News Design* (SND), a mais importante sociedade internacional de design de jornais, conforme destaca o próprio veículo (Azevedo, 2007).

Segundo o grupo, o *Correio Braziliense* constituía-se no veículo mais influente do DF e do entorno, além de ser o jornal de maior circulação na região centro-oeste. O veículo é considerado um jornal de referência²⁵ (Martin, 1998), junto com jornais de tiragem maior como *Folha de S. Paulo* e *O Globo*. No ranking de tiragem jornalística, a Associação Nacional dos Jornais (ANJ) elencava o jornal como o vigésimo primeiro maior jornal do país de circulação paga por ano, em 2015, com uma média de circulação de 35.664 exemplares. No recorte temporal de nossa análise, o *Correio* ficou entre a vigésima e vigésima primeira colocação nessa classificação²⁶. Segundo o Instituto Verificador de Comunicação (IVC), o veículo está no nono lugar no ranking de evolução da circulação impressa entre anos de 2015 a 2024, apesar da grande redução registrada em relação ao número de tiragens do jornal (8.648 exemplares na versão impressa), fenômeno que atinge os jornais de circulação impressa²⁷.

O jornal *Folha de S. Paulo* teve sua fundação em 1960, na cidade de São Paulo, para fazer oposição frente ao *O Estado de S. Paulo*. Ele surge da fusão de três jornais presentes no campo jornalístico: “Folha da Noite” (1921), “Folha da Manhã” (1925) e “Folha da Tarde” (1949). No início, o veículo adotou uma linha político-editorial centrada nos interesses da classe média urbana, voltada ao interesse do leito médio. Junto dessa visão, soma-se o fato do veículo se conceber enquanto serviço público prestado à particulares, com jornalismo no estilo mais exato e agressivo (Taschner, 1992).

Na década de 1970, o jornal ganha uma infraestrutura e reformulação, ao adotar uma linha editorial “mais aberta”, mediante a proposta de fazer um jornalismo mais independente, tanto que os editoriais e os artigos ganham mais espaço no interior do jornal, como demonstração

²⁴ Ver: <http://www.diariosassociados.com.br/>

²⁵ Jornal de referência ou de registro é o nome dado a um jornal que está consolidado com grande circulação e com funções editoriais e notícias consideradas profissionais (Martin, 1998).

²⁶ Ver: <http://www.diariosassociados.com.br/>

²⁷ Ver: <https://www.poder360.com.br/poder-midia/estado-e-folha-puxam-alta-na-circulacao-de-jornais-impressos/>

da visibilidade de diferentes correntes ideológicas, no sentido de informar seu leitor, ultrapassando seu maior concorrente *O Estado de S. Paulo* (Taschener, 1992).

A partir desse momento, a *Folha de S. Paulo* torna-se o maior jornal de São Paulo e posteriormente ganha projeção nacional, chegando a se tornar o maior jornal de circulação nacional na década de 1980. Já em 1990, o veículo bate recorde de tiragens e vendas, estabelecendo-se definitivamente no campo jornalístico enquanto um dos jornais mais importantes do país, em termos de circulação e influência.

A *Folha de S. Paulo* faz parte, tal como os outros jornais, de um dos conglomerados de mídia do país, o Grupo Folha. O grupo foi fundado na capital paulista em 1921, ao lançar o jornal *Folha da Noite*. Atualmente, ele controla também o canal UOL, empresa de conteúdos e serviços de internet, e uma das maiores gráficas comerciais do país, Plural. Além disso, possui instituto de pesquisa – o Datafolha – editora, agência de notícias, entre outros²⁸, cujo principal produto é a informação, segundo Taschener (1992).

Ainda na década de 1980, a *Folha de S. Paulo* passa por mudanças, entrando em uma nova fase, caracterizada por uma política editorial menos proselitista do ponto de vista político, focada na técnica e em uma ideologia jornalística isenta e pluralista para proporcionar um maior leque de percepção sobre os fatos ao leitor (Queiroz, 2000).

O jornal instituiu o manual de redação, no sentido de ser um manual de estilo como um conjunto de normas e compromissos adotados pelo órgão de imprensa. A instituição do cargo de *ombudsman*, funcionário da empresa jornalística cujo papel é tecer críticas ao jornal e acolher pleitos dos leitores, corrobora com a ideia da credibilidade da informação, principal capital do campo jornalístico.

Surgido durante o regime imperial no Brasil, o jornal *O Estado de S. Paulo*, intitulado originalmente como “A Província do Estado de São Paulo”, é um jornal centenário, criado enquanto promessa de um diário de notícias voltado para combater o regime monárquico e escravocrata no Brasil, precisamente em 4 de janeiro de 1875, segundo o jornal²⁹.

Em 1890, após a Proclamação da República, o veículo assume sua denominação atual. O diretor do diário, Júlio Mesquita, tornou-se proprietário do jornal em 1902. A partir daí, deu-se início ao controle do veículo pela família Mesquita com o Grupo Estado, ou Grupo OESP. Até 2016, o grupo é composto pelo jornal *O Estado de S. Paulo* (versão impressa e *on-line*), Agência

²⁸ <https://www1.folha.uol.com.br/institucional/>

²⁹ http://acervo.estadao.com.br/historia-do-grupo/decada_1870.shtm

do Estado, emissoras de rádio (*Eldorado e Estadão*) e pela divisão de telelistas OESP Mídia, todos com atuação no estado de São Paulo.

Conforme o Grupo Estado (2016), a família Mesquita esteve à frente do comando editorial e administrativo do grupo até 2003. Após a data, a família deixou os cargos de gestão, mas ainda figura como um dos principais acionistas do Grupo e está no Conselho de Administração³⁰. No Código de Conduta e Ética do Grupo Estado está expresso sua missão editorial:

A missão editorial do Grupo Estado está em grande parte inspirada nos princípios fundadores do jornal *Província de São Paulo*. Figura na declaração inaugural de propósitos de 4 de janeiro de 1875. No entanto, sensível às mudanças históricas e aos avanços da ética, o Grupo acrescentou ao compromisso com a democracia, a luta pela defesa da liberdade de expressão e de imprensa, a promoção da livre iniciativa, da justiça e a permanente busca da verdade. Comprometido com os valores proclamados na Declaração Universal dos Direitos do Homem, o Grupo Estado está sintonizado com o presente e o futuro dos brasileiros, com a defesa de seus valores culturais, éticos e históricos e a preservação do seu patrimônio natural. Com o grupo empresarial do setor de comunicação e informação, persegue a eficiência, a modernidade, a criatividade e a rentabilidade, pré-requisitos da sua independência informativa e editorial. Ademais, comunga com os princípios das empresas socialmente responsáveis: geração de riqueza com sensibilidade social e respeito ao meio ambiente. (Grupo Estado, 2016).

Segundo a ANJ, *O Estado de S. Paulo* assumiu a quarta colocação no ranking nacional dos maiores jornais de circulação paga por ano, com 149.241 mil exemplares impressos vendidos, constituindo-se no segundo jornal impresso de maior circulação do estado de São Paulo, ficando atrás apenas da *Folha de S. Paulo*³¹. No passado, o veículo tornou-se um dos mais importantes e maiores jornais do país, com seu auge após a Segunda Guerra Mundial.

O perfil dos leitores do *O Estado de S. Paulo* é composto em seu maior número, de homens (56%), entre 25 e 34 anos de idade (22%) e entre 35 a 44 anos de idade (21%), a grande maioria pertencente à classe B (59%), segundo dados do próprio veículo.

A partir dessa descrição geral, percebemos a relevância do veículo no campo jornalístico brasileiro, exercendo um papel de dominância frente aos outros agentes do campo, em razão de já se encontrarem consolidados e possuírem grande número de tiragem. Fruto dessa posição, suas práticas estão orientadas para a máxima da credibilidade na mediação de outros campos e grupos sociais. A análise das narrativas jornalísticas nos forneceu vários aspectos para tal credibilidade ser questionada, como veremos adiante.

³⁰ Ver: http://www.meiosnobrasil.com.br/?page_id=463

³¹ <http://www.anj.org.br/maiores-jornais-do-brasil/>

2 CAPÍTULO 2. O DEBATE SOBRE AS AÇÕES AFIRMATIVAS NO ÂMBITO DO E ENSINO SUPERIOR

2.1 PRINCÍPIOS NORTEADORES DA PROPOSTA DE AÇÃO AFIRMATIVA

Internacionalmente, o debate sobre a ação afirmativa não é antigo; é datado dos anos 50 do século XX no contexto indiano (Feres Júnior e Daflon, 2015). Apesar do pouco tempo, essa modalidade de política pública já foi adotada por diversos países, tais como África do Sul, Alemanha, Austrália, Canadá, Cuba, Estados Unidos, Inglaterra, Malásia, Nigéria, Nova Zelândia, entre outros (Moeklecke, 2002; Munanga, 2003).

O foco da discussão tem por base o papel do Estado enquanto regulador de conflitos sociais a partir de certa particularidade (Gomes, 2001 e Ferreira, 2017). Desse modo, em meados dos anos 1960, criou-se um consenso em torno do abandono da posição tradicional de neutralidade estatal quanto às questões relativas à vida social e econômica. Tal ênfase na centralidade do Estado constituiu-se ainda maior naqueles países capitalistas, marcados pelo regime de escravidão (Gomes, 2001).

A postura clássica do Estado Moderno pautou-se na edificação de uma igualdade formal perante a lei entre os indivíduos, para a eliminação de certos privilégios. Quando ficou evidente que tal ideia de igualdade formal, em si, constituiu-se insuficiente para a integração social de indivíduos menos favorecidos, ela passou a ser questionada, em grande parte pelos movimentos sociais. Em contrapartida a tal conceito, foi desenvolvida a noção de igualdade material ou substancial, enquanto tentativa para evitar tanto o agravamento quanto a perpetuação das situações desiguais, favorecendo, assim, a possibilidade de um tratamento dessemelhante aos menos favorecidos (Bernardino, 2002; Gomes, 2011).

Esta última noção fundamentou o conceito de “sujeito de direito concreto” ou “indivíduo especificado”, no que tange ao tratamento de questões referentes às políticas públicas direcionadas a certos grupos (Gomes, 2011).

No âmbito da doutrina do direito internacional, a ação afirmativa é situada no contexto da igualdade, consequentemente, como direito individual, mesmo considerando seu aspecto coletivo, ou seja, relacionado ao grupo minoritário (Ferreira, 2017).

No âmbito da discussão das políticas públicas, o debate das ações afirmativas possui interconexão com o conceito de equidade, face às limitações do conceito clássico de igualdade, o qual remonta a elementos contidos na afirmação de princípios iluministas, remetendo à ideia de ausência de privilégios. Em contrapartida, a noção de equidade parte do pressuposto de que

a sociedade moderna é desigual, apesar dos avanços rumo à quebra de privilégios de certos grupos sociais. Dessa forma, a equidade altera a formulação “todos são iguais perante a lei” e estabelece mecanismos que alteram a situação de desigualdade. Por isso, ela se associa à ideia de ação afirmativa, no intento de redesenhar a atuação do Estado em termos de políticas públicas (Ferreira, 2017).

Com isso, o redimensionamento do Estado é necessário para que este não mais reproduza o padrão de distribuição de poder e confinamento de grupos em situações subalternas e gere novas estruturas de funcionamento, mediante novas formulações políticas (Ferreira, 2017).

A base da noção de ação afirmativa repousa na constatação de que medidas proibitivas ou somente repressivas de discriminação são, por si só, insatisfatórias, quer seja pela desconsideração do aspecto cultural, quer seja pela desconsideração dos efeitos presentes da discriminação passada que atuam no cotidiano de indivíduos pertencentes a determinados grupos (Gomes, 2011).

As ações afirmativas são concebidas, portanto, enquanto um conjunto de políticas públicas ou privadas que se propõem a combater discriminações com base na raça, gênero e origem social, voltadas à correção e mitigação dos efeitos atuais das discriminações exercidas no passado e a concretização do ideal da efetiva igualdade de acesso a bens fundamentais (Gomes, 2001; Bernardino, 2002; Gomes, 2003; Ferreira, 2017).

O perfil dessa medida almeja induzir mudanças de ordem mais profunda, voltadas para o âmbito cultural, pedagógico e psicológico, aptas a reverter e subtrair do imaginário coletivo ideias e crenças pautadas nas hierarquias raciais, ou seja, na supremacia e subordinação de uma raça em relação a outra. A proposta ainda contempla postulados de justiça compensatória – reparação do passado – e justiça distributiva – redistribuição de bens e benefícios (Gomes, 2001; Mochleck, 2002; Ferreira, 2017).

Sobre esse último postulado da justiça distributiva e de justiça redistributiva, repousa o aspecto da não ilicitude contido na ação afirmativa sob o ponto de vista jurídico, conforme aponta Ferreira (2017). Esse postulado concretiza o princípio de dignidade da pessoa humana, ao garantir o direito de igualdade, além de não apresentar embaraço ou empecilho moral no sentido de ser degradante ou injusta, e ao respeitar o direito de todos os membros da comunidade serem tratados como iguais. Além disso, possui função antidiscriminatória mediante a ampliação de direitos progressivamente numa sociedade multicultural e hiperinclusiva (Ferreira, 2017).

Os princípios de diversidade e pluralismo igualmente são observados na proposta da ação afirmativa, no sentido de gerar um amplo aprendizado a partir da interação entre grupos sociais com características físicas, sociais e culturais diferentes ao mesmo tempo que promove maior diversidade social de grupos sub-representados em certos espaços sociais (Ferreira, 2017).

2.2 CONTEXTO DO SURGIMENTO DAS MEDIDAS AFIRMATIVAS NO BRASIL

A efervescência das organizações do movimento negro a partir da Assembleia Constituinte de 1988 resultou em inúmeras conquistas de políticas públicas para a população negra brasileira, sob a forma da ação afirmativa. Aqui, sustentamos parte da tese colocada por Ferreira (2017) de que, cada vez mais, as ações afirmativas, enquanto políticas públicas, passaram a ser tratadas como medidas amplas ao invés de restritas e isoladas no aspecto cultural e assumem status de política pública com sua consolidação em 2012, com o julgamento do STF sobre a constitucionalidade das cotas raciais nas universidades públicas (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF nº. 186), do Programa Universidade para Todos ProUni (Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI nº. 3330), o Recurso Extraordinário (RE) nº. 597.285, e a aprovação da Lei Federal de Cotas nas Instituições de Ensino Superior (Lei nº. 12.711/2012). Tudo isso referendado pela aprovação do Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº. 12.288/2010) (Santos, Silva E Silva, 2013; Ferreira, 2017), salvo seus retrocessos.

É essencial destacar que toda essa discussão do ponto de vista político e do ponto de vista midiático que se desdobrou na sociedade brasileira marca uma nova e importante etapa no enfrentamento das desigualdades raciais e na discussão do tema racial no Brasil, sendo essa uma conquista do movimento negro que, nas últimas décadas, tem questionado e enfraquecido a ideologia da democracia racial, alterado o pensamento de quem é branco, engajando o governo brasileiro na discussão de políticas públicas sobre o racismo (Ferreira, 2017).

Segundo Cardoso (2002), a mobilização do movimento negro para uma Assembleia Constituinte livre e soberana foi realizada por encontros nacionais e regionais em todo o Brasil, por grupos organizados para assessoria política de pressão aos parlamentares constituintes e elaboração de projetos de iniciativa popular com milhares de assinaturas.

De acordo com Jaccoud (2008), na Constituição, promulgada em 5 de outubro de 1988, o racismo foi reconhecido como crime imprescritível e inafiançável; os territórios

quilombolas foram reconhecidos como bem cultural nacional e foi admitida às suas comunidades e aos remanescentes o direito à posse de suas terras. Ainda, afirmou-se como patrimônio comum a ser valorizado e preservado: a diversidade cultural.

Para a autora, a Constituição também estabelece o acolhimento das contribuições de diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro no ensino de História (Art. 242) e a necessidade de datas comemorativas significativas para os diferentes segmentos étnicos nacionais (Art. 215), além do reconhecimento da diversidade na formação do Brasil, também indicando a necessidade do seu acolhimento nas práticas educacionais e nos eventos culturais (Jaccoud, 2008).

Cardoso (2002) avalia que, nos 300 anos da imortalidade de Zumbi dos Palmares, ocorre a consagração do quilombo como histórica referência que fundamenta o processo de afirmação da identidade política do movimento negro e da consciência negra. Foi realizado o I Encontro Nacional das Comunidades Negras Rurais, com a efetiva participação do movimento negro, que encerrou com a participação das comunidades quilombolas na *Marcha Zumbi dos Palmares, contra o Racismo, Pela Cidadania e a Vida*, no dia 20 de novembro de 1995, em Brasília.

Segundo o autor, a Marcha Zumbi dos Palmares foi realizada pela militância de entidades do movimento negro, com a participação de 30 mil pessoas de comunidades rurais, cidades do interior e capitais do Brasil. Esse movimento ocupou a Esplanada dos Ministérios em Brasília, sendo a maior manifestação do movimento social negro brasileiro do período (Cardoso, 2002).

De acordo com Jaccoud (2008), o presidente da república à época, Fernando Henrique Cardoso, em resposta à mobilização, instituiu o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) para a Valorização da População Negra, com o encargo de propor ações integradas para combater a discriminação racial e promover políticas. O Decreto presidencial de 20 de novembro de 1995 regulamentou o GTI, cujo objetivo era consolidar a cidadania da população negra do Brasil.

Assim, o tema da saúde da população negra também ganha espaço no GTI, enfatizando as doenças e os problemas de maior incidência sobre a população negra. O *Programa de Anemia Falciforme*, do Ministério da Saúde (MS), foi elaborado em 1996, quando começou a elaboração do manual de doenças mais importantes da população brasileira afrodescendente, concluído em 2000. Segundo Jaccoud (2009), em 1996, foi criado o *Grupo de Trabalho para a Eliminação da Discriminação no Emprego e na Ocupação* (GTDEO) pelo Ministério do Trabalho, que lançou em 1997 o programa *Brasil, Gênero e*

Raça, sendo seu principal objetivo, implementar Núcleos de Promoção da Igualdade de Oportunidades e Combate à Discriminação. Contudo, o resultado prático e efetivo destas iniciativas foi bastante tímido e limitado.

Houve igualmente o estabelecimento do Decreto nº 1.904, de 13 de maio de 1996, o qual instituiu o *Programa Nacional de Direitos Humanos* (PNDH). O Programa apresenta no item “Proteção do direito e tratamento igualitário perante a lei”, o subitem “População negra” que trouxe propostas de ações afirmativas, de acordo com as apresentadas pelo movimento negro na Marcha Zumbi dos Palmares.

Jaccoud (2008) também discorre que a Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) convocou, em 1997, a III Conferência Mundial contra o Racismo, no contexto de revisão das ações de combate ao racismo no mundo. Em setembro de 2000 foi instituído o Comitê Nacional para a Preparação da Participação Brasileira na referida conferência. As organizações do movimento negro mobilizaram-se para as reuniões preparatórias realizadas em quase todos os estados do Brasil, a Conferência Nacional contou com mais de dois mil participantes. Além das reuniões preparatórias, no âmbito internacional, realizaram-se encontros entre os movimentos negros de vários países, como a Reunião Regional das Américas, para a elaboração de documentos reivindicativos, diagnósticos e pautas. A III Conferência Mundial contra o Racismo, a Xenofobia e a Intolerância Correlata foi realizada nos dias entre 30 de agosto e 8 de setembro de 2001 em Durban, na África do Sul, com a participação de mais de 50 representantes da delegação oficial brasileira e entre 150 e 200 representantes das Organizações Não Governamentais (ONGs) (Silva, 2008).

Entre as estratégias para alcançar a igualdade plena e efetiva, consta no artigo 108 da Declaração de Durban, na qual o Estado Brasileiro é signatário:

Reconhecemos a necessidade de se adotarem medidas especiais ou medidas positivas em favor das vítimas de racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata com o intuito de promover sua plena integração na sociedade. As medidas para uma ação efetiva, inclusive as medidas sociais, devem visar corrigir as condições que impedem o gozo dos direitos e a introdução de medidas especiais para incentivar a participação igualitária de todos os grupos raciais, culturais, linguísticos e religiosos em todos os setores da sociedade, colocando a todos em igualdade de condições. Dentre estas medidas devem figurar outras medidas para o alcance de representação adequada nas instituições educacionais, de moradia, nos partidos políticos, nos parlamentos, no emprego, especialmente nos serviços judiciários, na polícia, exército e outros serviços civis, os quais em alguns casos devem exigir reformas eleitorais, reforma agrária e campanhas para igualdade de participação (Ministério da Cultura, 2001, p. 33)

Para Jaccoud (2008), foi a primeira vez que o governo assumiu a existência do problema racial no Brasil comprometendo-se efetivamente a enfrentá-lo. Com objetivo de criar políticas públicas afirmativas e proteger os direitos de indivíduos e de grupos sociais

sujeitos à discriminação racial, foi criado o Conselho Nacional de Combate à Discriminação Racial (CNCDD), ligado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos.

A autora também afirma que, em alguns ministérios, foram iniciados programas de ações afirmativas, porém com resultados limitados. Foram anunciados pelos Ministérios do Desenvolvimento Agrário, da Cultura e da Justiça, programas de ações afirmativas, estabelecendo cotas para negros no preenchimento de vagas em concurso público, em cargos de direção, por organismos internacionais de cooperação técnica e na contratação por empresas prestadoras de serviço. Criou-se o programa de bolsas-prêmio para a diplomacia, no Ministério das Relações Exteriores, favorecendo estudantes negros.

Com o início do governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva foi instituída no dia 9 de janeiro de 2003 a Lei nº. 10.639²⁴ que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, ao estabelecer as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática: História e Cultura Afro-Brasileira, e dá outras providências. Essa lei também inclui o dia 20 de novembro como Dia Nacional da Consciência Negra no calendário escolar e representa uma conquista reivindicada pelo movimento negro para a valorização da história e cultura da população negra.

Jaccoud (2008) destaca três inovações para promoção da igualdade racial em 2003: a primeira foi a instituição da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR). A segunda foi a criação do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR), órgão colegiado de caráter consultivo vinculado à SEPPIR, e a terceira foi a instituição do Fórum Intergovernamental de Promoção da Igualdade Racial (FIPIR).

A Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) foi criada pela Lei nº. 10.678²⁵, no dia 23 de maio de 2003 e tem como estrutura básica o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR, o Gabinete, a Secretaria-Executiva e até três Secretarias.

À Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial compete assessorar direta e imediatamente o Presidente da República na formulação, coordenação e articulação de políticas e diretrizes para a promoção da igualdade racial na formulação, coordenação e avaliação das políticas públicas afirmativas de promoção da igualdade e da proteção dos direitos de indivíduos e grupos raciais e étnicos, com ênfase na população negra, afetados por discriminação racial e demais formas de intolerância, na articulação, promoção e acompanhamento da execução dos programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação da promoção da igualdade racial, na formulação, coordenação e acompanhamento das políticas transversais de governo para a promoção da igualdade racial, no planejamento, coordenação da execução e avaliação do Programa Nacional de Ações Afirmativas e na promoção do acompanhamento da implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas que visem ao cumprimento dos acordos, convenções e outros instrumentos

congêneres assinados pelo Brasil, nos aspectos relativos à promoção da igualdade e de combate à discriminação racial ou étnica. (Lei nº. 12.314 de 19 de agosto de 2010)

O Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR), criado pelo Decreto nº 4.885/2003, tem como finalidade propor políticas voltadas à promoção da igualdade racial, com ênfase na população negra e em outros segmentos étnicos da sociedade brasileira. Seu objetivo consiste em combater o racismo, o preconceito e a discriminação racial, bem como em reduzir as desigualdades raciais nos âmbitos econômico, social, político e cultural, ampliando, ao mesmo tempo, o processo de controle social sobre a formulação e a execução dessas políticas.

A SEPIR constituiu o Fórum Intergovernamental de Promoção da Igualdade Racial (FIPIR), que tem como objetivo a promoção de uma ação continuada entre as esferas estaduais, municipais e federal, cuja finalidade é a capacitação, articulação, execução, monitoramento e planejamento de ações para promover a igualdade racial. Elas têm sido implementadas por meio de programas federais de diferentes ministérios nas áreas da saúde, do trabalho e da educação.

Reafirmando o compromisso do Estado Brasileiro com a eliminação do racismo, em 20 de julho de 2010, a Lei federal de número 12.288 instituiu o Estatuto da Igualdade Racial, que estabelece no parágrafo único do Artigo 4º: Os programas de ação afirmativa constituir-se-ão em políticas públicas destinadas a reparar as distorções e desigualdades sociais e demais práticas discriminatórias adotadas nas esferas pública e privada durante o processo de formação social do país.

A criação da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial foi o reconhecimento das demandas apresentadas pela população negra, inscrevendo na agenda governamental o combate ao racismo. Entretanto, pouco foi feito para reverter a brutal distância entre pessoas negras e brancas no Brasil pelo conjunto de ações desenvolvidas nos governos FHC e Lula. Dessa forma, o Brasil ainda necessita de políticas para a justiça social e o estabelecimento da dignidade da população negra.

Em 2005, segundo Ribeiro (2008), realizou-se a *II Marcha Zumbi dos Palmares contra o Racismo, pela Cidadania e pela Vida*, em Brasília. Conhecida como: Marcha Zumbi + 10, ela teve duas ações: a mobilização do dia 16 de novembro de 2005, cujo enfoque foi o baixo orçamento público para população negra e a desigualdade socioeconômica; e a manifestação no dia 22 de novembro de 2005, pela anistia de João Cândido, o Almirante Negro, e pelo combate à exclusão social, violência e genocídio da população negra, sobretudo sua juventude. Para a autora, essas mobilizações apresentaram críticas,

proposições e reflexões para o governo brasileiro a fim de incrementar a política de igualdade racial, propondo uma aceleração de medidas para superar o racismo. Foi desenvolvida, assim, uma perspectiva macroestrutural para sedimentar os princípios da diversidade. Contudo, no interior dos próprios movimentos, desafios foram apresentados e constatou-se o aprofundamento das dificuldades de organização na medida em que foram conquistados seus protagonismos.

Jaccoud (2008) identificou, em diferentes ministérios, programas federais visando à promoção da igualdade racial nas áreas de saúde, trabalho e educação. O *Programa de Combate ao Racismo Institucional*, desenvolvido durante os anos de 2005 e 2006 na área da saúde, produziu material institucional e realizou oficinas de capacitação visando permitir a identificação e a abordagem do racismo institucional.

No Ministério Público do Trabalho foram desenvolvidos o programa de defesa dos direitos difusos da comunidade negra e a promoção de condutas não discriminatórias e promotoras da igualdade. Na educação, além da Lei nº. 10.639 que torna obrigatório o ensino da história e da cultura negra, o ensino superior no Brasil tem entre seus programas de ações afirmativas o ProUni e a Lei de cotas sócio raciais.

Porém, somente em 20 de julho de 2010, o Estatuto da Igualdade Racial – de autoria do Senador Paulo Paim – foi instituído, pela Lei nº. 12.288/ 2010. Sendo destinado, de acordo com seu Artigo 1º: a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica.

Parágrafo único. Para efeito deste Estatuto, considera-se:

- I - discriminação racial ou étnico-racial: toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objeto anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada;
- II - desigualdade racial: toda situação injustificada de diferenciação de acesso e fruição de bens, serviços e oportunidades, nas esferas pública e privada, em virtude de raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica;
- III - desigualdade de gênero e raça: assimetria existente no âmbito da sociedade que acentua a distância social entre mulheres negras e os demais segmentos sociais;
- IV - população negra: o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou que adotam autodefinição análoga;
- V - políticas públicas: as ações, iniciativas e programas adotados pelo Estado no cumprimento de suas atribuições institucionais;
- VI - ações afirmativas: os programas e medidas especiais adotados pelo Estado e pela iniciativa privada para a correção das desigualdades raciais e para a promoção da igualdade de oportunidades (Brasil, 2010).

Gomes (2003) afirma que além do ideal de concretização da igualdade de

oportunidades, as políticas públicas de ação afirmativa também têm por objetivo: a indução de transformações de ordem psicológica, pedagógica e cultural para subtrair a ideia de supremacia e subordinação do homem em relação à mulher e de uma raça em relação à outra, do imaginário coletivo.

2.3. EDUCAÇÃO SUPERIOR E AÇÕES AFIRMATIVAS

No início do século XX, foi criada a primeira universidade brasileira com atraso de séculos, se comparado às universidades europeias e algumas latino-americanas. Estas últimas foram criadas na época da colônia, baseadas nos moldes da Universidade de Salamanca. A única exceção no conjunto desses países foi o caso do Brasil, cuja primeira universidade, a antiga Universidade do Brasil e atual Universidade Federal do Rio de Janeiro, foi criada somente em 1920. Reunia os cursos superiores da cidade, a saber: a Escola Politécnica, a Faculdade de Medicina e a Faculdade de Direito (Schwartzman, 2000).

O aparecimento tardio da universidade brasileira, no conjunto dos países da América latina, ocorre aproximadamente na mesma época em que surgia o ideal de branqueamento como solução para a questão racial no Brasil. Este branqueamento pode ser entendido como uma pressão cultural exercida pela hegemonia branca, sobretudo no período pós-abolição da população negra, um dos meios utilizados para que a população negra negasse a si mesma como uma espécie de condição para se integrar na perspectiva de ser aceito e ter mobilidade social (Carone, 2003). Essa questão, de acordo com Guimarães (1999), inicialmente estava relacionada às características físicas das populações nativas dos vários continentes em uma alusão biológica que exaltava as virtudes da raça branca.

Esta apologia à brancura sustentou as aspirações da elite da época. Baseando-se nessas teorias racistas do século XIX, o ideal de branqueamento passou a propagar a ideia de que as raças eram puras, consolidando um projeto de eugenia e a sua aceitação implícita pelos formuladores da doutrina e pelos críticos sociais, segundo os quais a raça negra não poderia se misturar à branca.

Funcionou como uma resposta aos anseios da elite da época em definir uma identidade nacional (Sodré, 1999) e suscitou debates parlamentares que acompanharam a apresentação de projetos de lei na Câmara dos Deputados, visando impedir a imigração de “indivíduos da cor preta” (IPEA, 2008) e, conseqüentemente, dificultar o acesso aos direitos básicos como trabalho, saúde e educação.

A questão principal, entretanto, não está propriamente no surgimento tardio da universidade, mas nos motivos que levaram à sua criação nesse momento e no projeto a que estava vinculada. Criada por um segmento social conservador, a universidade deveria ser a alma da sociedade, a partir da qual deveria ser irradiada uma nova mentalidade e uma nova organização social; pretendia-se, por meio dela, implantar um projeto de educação tendo em vista também criar e/ou consolidar um projeto burguês de sociedade no Brasil.

Em concordância com a teoria acima, houve o reforço da promoção da imigração de europeus e suas famílias, a partir da Lei nº. 28/1884, expandindo as possibilidades de materializar o branqueamento³² da população. Como resultado desse fluxo de imigrantes, motivados por políticas públicas de vantagens e benefícios, houve a impossibilidade de acesso aos espaços socioeconômicos para a população negra (Theodoro, 2008).

A concretização do projeto de identidade pensado para o Brasil começa com esta criação da universidade, que iniciava um novo período na história educacional brasileira. Na década seguinte, surge o Manifesto dos Pioneiros (1932) e a fundação da USP (1934). Também ocorreu a criação do Ministério da Educação e Saúde (1930), a Reforma Francisco Campos (1931), a fundação da Escola Livre de Sociologia e Política de São Paulo (1933), a criação da Escola Paulista de Medicina (1933), a fundação da Faculdade de Filosofia *Sedes Sapientiae* (1933) e a criação da Universidade do Distrito Federal (1935). A grande preocupação era formar e reciclar as elites para imprimir a direção do país, baseado na ideologia do branqueamento (Orso, 2003).

Diante desse contexto, por meio da universidade, intentava-se criar uma espécie de aparelho ideológico para formar intelectuais de acordo com a concepção de mundo, de homem e de sociedade liberais. Mais do que a implementação de um projeto de educação, havia o interesse na consolidação de um projeto burguês de sociedade que seria viabilizado por meio da educação. Projeto esse voltado para fortalecer a elite majoritariamente branca que, como discutido acima, assume a concretização de um projeto de identidade brasileira.

Quase 100 anos depois, isto é, nos dias de hoje, percebemos que o que foi considerado ‘elite’ brasileira continua centralizada na região que engloba São Paulo e Rio de Janeiro. Se tomarmos em conta o Relatório de Divulgação dos Resultados da Avaliação Trienal 2010, dos programas de pós-graduação *stricto sensu* no Brasil, divulgado pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de nível Superior), dos 2.718 programas avaliados, apenas 106 deles receberam conceito máximo (7) de excelência. Destes, 72,63% estão localizados na região

³² A tese do branqueamento como projeto nacional surgiu, assim, no Brasil, como forma de conciliar a crença na superioridade branca com a busca do progressivo desaparecimento do negro, cuja presença era interpretada como um mal para o país (JaCoud; Osório; Soares, 2008, p.49).

sudeste e vinculados a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), a Universidade de São Paulo (USP) e a Universidade de Campinas (Unicamp).

2.4 MOVIMENTOS NEGROS E EDUCAÇÃO

A pauta de políticas públicas direcionadas ao segmento social negro no Brasil já é uma reivindicação antiga no interior do movimento negro. E, no que tange à educação superior, ela começa a se delinear melhor, mas ainda de modo tímido, na década de 1970, e ganha força com o fortalecimento do movimento dos cursos Pré-Vestibulares para Negros e Carentes (PVNC), ao longo da década de 1980 e 1990. Nesse sentido, Santos (2006, p. 289) destaca que:

(...) o PVNC foi se constituindo num agente-chave na discussão de diversas problemáticas em diferentes escalas: das questões das localidades ou bairros onde se situavam em que alguns núcleos eram bastante participativos, às questões racial e da educação – esta última, sobretudo na democratização no acesso à universidade, mas que a partir daí ganha outras intervenções também-, o PVNC foi se legitimando e assumindo o duplo papel de formulador de agendas de discussão para a sociedade e de importante interlocutor para outras agendas já colocadas ou em construção.

Em meio a esse cenário, o movimento PVNC surge como um interlocutor reconhecido entre os anos de 2000 e 2001, assim foram abertos vários canais de diálogo com governo federal, tal fato culminou na criação do Programa Diversidade na Universidade, programa de âmbito federal que estabeleceu apoio financeiro a cursos pré-vestibulares com recorte racial, com base em experiências-piloto dos cursos pré-vestibulares (Santos, 2006).

Apesar da inovação, a proposta dos cursinhos pré-vestibulares constituía-se em uma ferramenta útil para o não enfrentamento direto da questão racial no ensino superior por parte dos poderes públicos, uma vez que ela reforçava a ideologia do mérito (Santos, 2006; IPEA, 2014).

A essa altura era forte a mobilização do movimento negro para que o Estado assumisse seu compromisso com políticas de ação afirmativa, centrada na promoção da igualdade racial e de enfrentamento ao racismo, tal como vimos anteriormente. Desse processo, resultou a “Marcha Zumbi contra o racismo, pela cidadania e pela vida – por uma política nacional de combate ao racismo e à desigualdade racial”, realizada em 1995, considerada um momento chave na mudança da relação que o Estado tinha com a população negra, pela maior abertura do Executivo à pauta (Santos, 2005; GPP-GER, 2010; IPEA 2014).

O salto qualitativo é dado quando as desigualdades com base na raça/ cor passaram a ser alvo de políticas públicas do governo à época, que, de forma muito incipiente e tímida passou a discutir o tema na agenda política e a elaborar algumas políticas, mas sem grandes

desdobramentos para o ensino superior, mediante a instituição do Grupo de Trabalho Interministerial para a Valorização da População Negra (GTI) em 1996 (Santos, 2005; GPP-GER, 2010).

O Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH I), proposto em 1996, foi igualmente outra referência normativa importante para o enfrentamento dessa questão, pelo fato do governo reforçar seu compromisso no combate às desigualdades raciais, via políticas direcionadas à população negra, seguidos posteriormente pelos PNDH II e III (GPP-GER, 2010).

Nesse contexto, as conferências preparatórias realizadas no Brasil antes da Conferência de Durban, em 2001, foram decisivas para articular o movimento negro, a sociedade civil e o governo em torno da luta contra o racismo, consolidando a pauta racial brasileira em âmbito nacional e internacional. Esses encontros possibilitaram que o país chegasse ao evento com uma posição fortalecida e com reivindicações concretas (Geledés, 2021). Foi nesse contexto que a Conferência de Durban se tornou um marco fundamental, pois a partir dela o Estado brasileiro assumiu, de forma concreta e efetiva, o compromisso com a adoção de ações afirmativas em diferentes áreas, especialmente na educação. O evento, portanto, consolidou o combate às desigualdades raciais como um dever institucional do Estado brasileiro (Santos, 2005; Geledés, 2021).

Após a Conferência de Durban, a pauta da promoção da igualdade racial passou a ecoar no interior das instâncias de governo brasileiro. O Brasil teve um papel importante e ativo no evento, tendo uma mulher negra e ativista, Edna Roland, como relatora que apresentou a proposta de criação de cotas raciais direcionadas ao ensino superior (IPEA, 2014 e Geledés, 2021). A partir dessa postura, o tema da ação afirmativa tornou-se, definitivamente, pauta dos grandes jornais impressos formadores de opinião no país (Santos, 2005).

A primeira iniciativa de ações afirmativas no ensino superior surgiu no âmbito estadual, no Rio de Janeiro, mediante a aprovação da Lei nº. 3.708/01, que instituiu sistemas de cotas de até 40% para as populações negras na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF), Campus Darcy Ribeiro, 2001. Apesar dessa iniciativa histórica, é importante destacar que tal medida não foi a primeira a alterar o sistema de seleção para o ingresso em tais instituições, como bem apontam Daflon, Feres Junior, Campos (2013), antes disso a Lei estadual nº. 3.524/2000 instituiu a reserva de 50% das

vagas para alunos de escolas públicas, sendo que as cotas raciais foram introduzidas no interior destas³³.

A criação da Secretaria de Políticas de Promoção de Igualdade Racial (SEPPIR), em 2003, definitivamente representou um marco no trato da questão racial no país, no qual as ações afirmativas passam a se realizarem de maneira mais concreta (GPP-GER, 2010).

Observou-se depois disso, uma disseminação da ação afirmativa de forma relativamente espontânea, em algumas universidades, via deliberações dos conselhos universitários, por inexistir uma legislação. Porém, é preciso ponderar que tal processo deliberativo no interior de cada IES foi fruto de intensos debates e disputas no interior da comunidade acadêmica, não se constituindo, de modo algum, em um processo harmonioso. Apesar dos embates, as universidades começaram a flexibilizar suas formas de ingresso a grupos desprivilegiados, assim:

Principalmente pelo caminho da autonomia universitária que as instituições públicas de ensino superior estão assumindo com clareza, a existência de responsabilidades sociais em suas regiões; entre elas, a de responder ao desafio do enfrentamento da desigualdade racial (IPEA, 2011, p. 293).

Esse contexto todo abriu precedente para adoção da modalidade de cotas raciais independentes, ou seja, sem a necessidade de outros condicionantes, como critério de seleção no ingresso em instituições de ensino superior, como é o caso da Universidade de Brasília (UnB), a primeira universidade federal a instituir uma política desse teor, em 2004. Na época, a iniciativa da UnB representou um significativo avanço por dar centralidade às consequências produzidas pelo racismo na vida da população negra e o acesso à educação.

No que tange às experiências de ações afirmativas em IES no Brasil, a ausência de uma regulamentação ou de uma legislação de âmbito nacional sobre a matéria produziu um conjunto bem heterogêneo de modelos adotados, em relação aos critérios de seleção, formas e sujeitos contemplados (Carvalhoes, Feres Junior, Daflon, 2013).

Como dito anteriormente, as políticas de cunho afirmativo assumiram diversas modalidades no país, isso em vista dos diferentes entendimentos sobre as desigualdades sociais e raciais, em que, muitas vezes, a primeira se sobrepõe a segunda. O *Mapa das Ações Afirmativas no Brasil* (2011), elaborado pelo Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia

³³ Devido às críticas direcionadas, foram sancionadas duas leis estaduais posteriores Lei nº. 4.151/2003 e Lei nº. 5.074/2007, as quais geraram mudanças na proporção e distribuição das vagas reservadas, sendo assim, 20% delas direcionaram-se aos alunos de escola pública, outros 20% para “candidatos negros” e 5% para pessoas com deficiência, indígenas e filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão de serviço (Daflon, Feres Junior, Campos, 2013).

(INCTI) da UnB, elencou todos os diversos desenhos assumidos pelas medidas no país até o ano de 2011 (Moehlecke, 2002; INCTI, 2011).

O primeiro deles é a cota, modalidade adotada em maior proporção pelas instituições de ensino superior do país. Ela se refere a uma porcentagem definida das vagas ofertadas pelas universidades em seus sistemas de seleção, tais como, vestibular, avaliação seriada, Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Sistema de Seleção Unificado (SISU), entre outros (Carvalho, 2012).

Outra modalidade que assumiu contornos entre as instituições foi a de subcotas, denominada também por cotas condicionadas, funciona como “cotas das cotas” e se caracteriza quando a partir de um número de vagas reservadas (cotas), o candidato deve preencher igualmente a outro – ou segundo quesito determinado pela instituição para poder concorrer no processo seletivo (Carvalho, 2012; IPEA, 2014).

Já as vagas adicionais referem-se à modalidade de ação afirmativa caracterizada pela reserva de um número de vagas para certo grupo populacional, dentre o total de vagas ofertadas pelas IES. Sua diferença em relação à modalidade de cotas se dá pelo fato da determinação de um número fixo de vagas serem reservadas dentre o total daquelas ofertadas. Nessa modalidade, as vagas podem variar segundo o curso ou ainda a reserva pode se limitar a cursos específicos. Cabe mencionar que o modelo de vagas possui vários formatos, assim pode haver vagas fixas, variáveis (ainda que constantes), eventuais ou intermitentes, proporcionais à demanda dos candidatos, e vagas suplementares ou sobre-vagas (Carvalho, 2012).

Por fim, há o bônus como última modalidade de ação afirmativa praticada no contexto brasileiro, que é constituído basicamente pelo acréscimo de uma determinada pontuação ao candidato que atinge a média de pontos padronizada pela própria instituição de ensino superior. Os pontos são concedidos aos candidatos de grupos específicos no sentido de eles atingirem melhores colocações nas etapas posteriores do processo seletivo (Carvalho, 2012).

O bônus não garante necessariamente a inclusão do candidato, uma vez que a pontuação média no vestibular pode variar em cada processo seletivo, excluindo muitos candidatos já na primeira etapa do processo. O bônus é considerado uma forma mais tímida ou conservadora de modalidade de ação afirmativa, e tem sido praticado por universidades como a Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e a Universidade de São Paulo (USP), historicamente conhecidas como instituições resistentes à discussão das ações afirmativas (IPEA, 2014).

Ao longo desses anos de ações afirmativas, as políticas voltaram-se para diferentes sujeitos, oriundos de grupos diversificados. Desse modo, podem-se identificar os seguintes segmentos: estudantes de escola pública (os indivíduos comprovam que estudaram por

determinado tempo em escola pública, em geral, o ensino médio); negros/as (indivíduos que se declarem pretos ou pardos, a auto declaração, via de regra, de identidade negra é suficiente para que estudantes sejam contemplados por essa medida); indígenas (aqueles que se declaram indígenas, ou que estão aldeados); pessoas com deficiência; quilombolas (pertencentes às comunidades remanescentes de quilombos); baixa renda (indivíduos que comprovem auferir uma determinada renda); moradores/as de determinadas regiões; mulheres; filhos de policiais militares (o público beneficiado com a medida são aqueles cujos pais exerçam alguma função na polícia militar de determinada região) professores e servidores públicos; filho de agricultores e assentados; refugiados políticos – pessoas descritas no art. 1º, da Lei nº. 9.474/97, que define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados (Carvalho, 2012; Campos, Feres Junior, Daflon, 2013; IPEA, 2014).

A implementação das ações afirmativas consolidou-se mediante variados mecanismos de adoção, quer seja sob a forma de lei no âmbito estadual ou municipal, mediante a sanção de projeto de lei apresentado ao poder legislativo ou executivo, ou por resolução da própria universidade, em que o conselho acadêmico das instituições delibera sobre o desenho da política, ou seja, o modelo adotado, o público contemplado, percentual ou número de vagas reservadas, duração e início da medida (IPEA, 2014).

Grande parte das iniciativas foi adotada via resoluções advindas de conselhos universitários fruto, como já ressaltado, de intensas lutas e disputas nos debates com estudantes, professores, comunidade acadêmica em geral e/ou com a sociedade civil organizada, que variou de caso a caso. Os autores Daflon, Feres Junior, Campos assinalam:

Em algumas universidades, os movimentos sociais locais passaram a se organizar em reivindicações específicas; em outras, a organização de docentes dentro do *campus* foi decisiva; em outras, ainda, os núcleos de estudo afro-brasileiros já existentes passaram a ter maior voz; por último, ações inicialmente isoladas de profissionais que passaram a questionar a falta de diversidade em suas universidades foram decisivas para levar a cabo o programa (Daflon, Feres Junior, Campos, 2013, p. 308 e 309).

Como já mencionado, a Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) e a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) foram as primeiras a instituírem a política de ação afirmativa, em 2001. Depois disso, outras IES, gradativamente entre 2001 a 2010, passaram a adotar modelos diversos de políticas de ação afirmativa. De todo esse processo, percebeu-se que a ação afirmativa foi difundida no interior das universidades:

De fato, as ações afirmativas nas instituições de ensino superior fazem parte de um movimento que se disseminou em todo o país de forma relativamente espontânea. Não respondeu ao incentivo federal ou determinação de legislação nacional. Ao contrário, tal movimento responde, em algumas situações, a legislações aprovadas nas esferas estaduais ou municipais. Na maioria dos casos, é fruto de iniciativas da própria universidade, em geral tomadas em deliberações dos conselhos universitários. É principalmente pelo

caminho da autonomia universitária que as instituições públicas de ensino superior estão assumindo com clareza a existência de responsabilidades sociais em suas regiões; entre elas, a de responder ao desafio do enfrentamento da desigualdade racial (IPEA, 2011, p. 293).

Dessa forma, as ações afirmativas no Brasil assumiram um caráter plural, em decorrência das muitas modalidades que foram implementadas. A maioria delas agrega dois ou mais critérios de seleção para o público beneficiado. Em alguns casos, o critério da reserva de vagas é apenas baseado no fato do candidato ser de origem de escola pública, sem a necessidade de outro requisito, como ser negro ou possuir determinada renda. Em outros, possuem apenas o critério racial. Há ainda outros critérios que podem ser considerados como renda, deficiência e outros (IPEA, 2014; Laeser, 2012a).

Segundo estudo de Carvalho (2012), até o ano de 2011, 129 Instituições de Ensino Superior (IES) haviam adotado alguma modalidade de ação afirmativa para o ingresso no ensino superior. Destas, 52 incluíam recorte racial em suas políticas. O fato de apenas 40,3% das IES contemplarem a dimensão racial em suas ações evidencia que a temática ainda enfrentava resistências, apesar dos avanços observados com a ampliação dessas políticas (IPEA, 2014).

A identificação dos candidatos alvo desta política pública também se dá por diversas formas nas IES. Dentre aquelas que adotam o critério racial, a maioria delas adota o procedimento da autodeclaração do candidato. Porém, algumas instituíram comissões de verificação da identidade racial dos candidatos como um meio para evitar as fraudes, outras adotaram a análise de fotografias dos candidatos, ou ainda ambos. Estes dois últimos procedimentos foram alvo de muita crítica, em especial por parte dos antropólogos, sob o argumento de constranger o direito individual da autoidentificação (Daflon, Feres Junior, Campos, 2013).

Em meio à adoção das políticas de cunho afirmativo é importante mencionar o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI)³⁴, que ajudou na expansão das políticas de ação afirmativa das IES federais em todo o Brasil, pois uma de suas principais diretrizes era o desenvolvimento de mecanismos que garantissem a inclusão social para garantir igualdade de oportunidades de acesso e permanência na universidade (Daflon, Feres Junior, Campos, 2013; IPEA, 2014).

No âmbito do Ministério da Educação (MEC), o REUNI buscava, essencialmente, ampliar o acesso e a permanência na educação superior. A meta do programa era dobrar o

³⁴ Criado mediante Decreto n°. 6.096, de 24 de abril de 2007.

número de alunos nos cursos de graduação em dez anos, a partir de 2008. Desse modo, para alcançar o objetivo, as universidades federais que aderissem ao programa apresentavam ao MEC planos de reestruturação, de acordo com a orientação do REUNI. As ações previam, além do aumento de vagas, medidas como a ampliação ou abertura de cursos noturnos, o aumento do número de alunos por professor, a redução do custo por aluno, a flexibilização de currículos e o combate à evasão (Brasil, 2007).

Anterior ao REUNI, percebia-se uma menor adoção de medidas afirmativas por parte das universidades estaduais. A partir de 2008, houve uma espécie de “boom” de adoção de ações afirmativas, por parte das instituições federais. Daflon, Feres Junior, Campos (2013, p. 308) ressaltam como o ano de “2008 ter sido o ano em que mais universidades federais aderiram aos programas de ação afirmativa: 68% das universidades federais contempladas pelo REUNI têm hoje essas medidas”.

Tal medida terminou por incentivar o estabelecimento de ações afirmativas além da assistência e permanência estudantil, mesmo inexistindo uma política nacional federal que unificasse as políticas de ação afirmativa. Nesse sentido, o governo federal atuou mais no sentido de criar fortes incentivos institucionais para a proliferação dessas medidas, mediante a instituição de programas de bolsas e recursos para universidades (Daflon, Feres Junior, Campos, 2013).

Dados do Censo Nacional da Educação Superior de 2010, sobre o ingresso de discentes nas instituições de ensino superior (IES), foram analisados pelo Laboratório de Análises Econômicas, Históricas, Sociais e Estatísticas das Relações Raciais (LAESER), mostrando que 81 das 274 IES existentes no país possuíam algum tipo de reserva de vagas, ou cotas de acesso (LAESER, 2012).

A análise aponta que, dentre os 408.562 ingressantes de todas as 274 IES do ano de 2010, 44.398, ou seja, 10,9% entraram no ensino superior por meio de algum tipo de reserva de vagas. Desses, 13.842 ingressaram em vagas com recorte racial e 32.851 estudantes adentraram pelas reservas de vagas cujo recorte era origem de escola pública (LAESER, 2012a).

O critério de origem do ensino público tem sido privilegiado para o estabelecimento de políticas de flexibilização do acesso ao ensino superior. Ele é o critério privilegiado para elaboração de políticas afirmativas dentre as 81 IES que possuíam tal política em 2010. O critério racial é o segundo mais utilizado para selecionar candidatos, ficando bem distante do primeiro. Observa-se que os centros universitários, em 2010, tinham baixa adesão às políticas de ação afirmativa. Cabe considerar que, o critério de renda familiar, disposto na Lei nº. 12.711/2012, como um dos critérios a serem considerados em conjunto com critério racial para

o ingresso de estudantes foi muito pouco adotado pela IES, sendo que ingressaram apenas 3.052 estudantes por esse critério do total de 44.398 que ingressaram mediante alguma modalidade de reserva de vagas (LAESER, 2012a).

Nos dez primeiros anos de ações afirmativas, dois marcos podem ser considerados paradigmáticos no sentido de provocar uma mudança na forma de acesso ao ensino superior via introdução de políticas inclusivas. O primeiro deles constitui-se na Lei Estadual nº. 3.708, de 9 de novembro de 2001, que institui o sistema de cotas nas instituições cariocas (UERJ e UENF). Tal iniciativa abriu caminho para a discussão da aplicação da ação afirmativa na prática. E o segundo marco é a Lei Federal nº.12.711/12, que unifica as políticas afirmativas nas universidades federais em todo o país, para dar continuidade à política de ação afirmativa iniciada por algumas instituições e forçando outras, ainda resistentes à temática, a incluírem mecanismos mais democráticos de acesso ao ensino superior.

No que se refere especificamente à questão racial, dois marcos se destacam na consolidação de medidas voltadas ao combate do racismo no acesso ao ensino superior. O primeiro foi a decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UnB, em 2004, que aprovou a implementação de cotas raciais, tornando a UnB a primeira instituição federal a adotar ações afirmativas voltadas à população negra, sem vinculação a critérios socioeconômicos ou outros requisitos para o preenchimento das vagas. O segundo marco foi a decisão do STF, em 2012, que declarou a constitucionalidade das cotas raciais, estabelecendo um importante precedente jurídico para sua adoção em todo o país.

Apesar dos avanços alcançados, o debate sobre o acesso da população negra ao ensino superior ainda enfrenta forte resistência de determinados setores da sociedade brasileira, incluindo a oposição de alguns segmentos da mídia. Essa resistência se manifesta, de modo particular, nas narrativas construídas pelos veículos analisados nesta pesquisa, que refletem e reproduzem tensões históricas em torno das políticas de inclusão racial.

Exemplo dessa resistência foi a audiência pública convocada pelo STF para debater as políticas afirmativas no âmbito do ensino superior brasileiro. A audiência foi convocada pelo ministro relator da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº. 186. A ADPF é um tipo de ação que é apresentada perante o STF e tem por objeto evitar ou reparar lesão a preceito fundamental, resultante de ato do Poder Público. A ação ajuizada pelo Partido Democratas (DEM), em 2009, visou questionar a constitucionalidade do sistema de cotas raciais específico, desenvolvido pela UnB, que previa a reserva de 20% das vagas desta instituição para os estudantes negros (IPEA, 2011).

Em resumo, a ADPF questionou o sistema de cotas da UnB por considerá-lo contrário a vários preceitos do texto constitucional e se focou basicamente em questionar o uso do critério racial no processo seletivo, insurgindo-se contra um suposto Estado racializado que poderia emergir diante de tal prática. Desse modo, ela trouxe à tona todos os argumentos contrários presentes na discussão sobre o tema das ações afirmativas desde que a sociedade passou a discutir estas políticas de modo mais amplo, tais como: a inexistência biológica de raças; caráter ilegítimo de atos que operem como indenização pela escravidão; riscos na adoção de modelos estrangeiros; manipulação de dados estatísticos; impossibilidade de identificação racial no Brasil; pobreza como determinante da exclusão (IPEA, 2011).

O assunto obteve uma forte repercussão social. Em função disso, audiências públicas foram convocadas para ouvir diversos atores e representantes sociais, com diferentes interpretações sobre o assunto, tais como, acadêmicos, parlamentares e representantes tanto de movimentos sociais quanto dos órgãos de governo (IPEA, 2011).

No dia 26 de abril de 2012, O Plenário do STF considerou constitucional a política de cotas étnico-raciais para seleção de estudantes da UnB. E, por unanimidade, os ministros julgaram improcedente a ADPF nº 186, ajuizada na Corte pelo DEM. O julgamento representou um marco histórico, além de se constituir em um divisor de águas no que tange ao tratamento das políticas de promoção de igualdade racial no país (IPEA, 2011).

Mais do que um julgamento sobre cotas (modalidade de ação afirmativa) no ensino superior federal, o julgamento ponderou sobre a constitucionalidade de políticas de ação afirmativa de maneira geral no interior da sociedade brasileira. A estrutura de votos dos ministros foi muito semelhante à do relator, exceto a do ministro Gilmar Mendes, que mesmo diante da sua arguição, votou favoravelmente à constitucionalidade.

Na votação dos ministros, a adoção da ação afirmativa pelo Estado brasileiro foi justificada pela distinção entre igualdade formal e igualdade material. Foi levada em consideração a discussão da meritocracia, mediante o questionamento dos critérios objetivos de seleção de exames vestibulares enquanto indicadores adequados para mensurar e avaliar candidatos. Pontos em comum na maioria dos votos foram a premissa de distinção e abismo socioeconômicos entre grupos brancos e negros no conjunto social brasileiro, e que as políticas com foco universal, por si só, não são eficazes na redução das diferenças entre brancos e negros.

O julgamento trouxe à tona questionamentos importantes. Ao reconhecer a desigualdade entre pessoas negras e não negras, uma ação afirmativa com critério exclusivamente racial considerou que o racismo é um dos elementos que estrutura as desigualdades no acesso ao ensino superior no Brasil (IPEA, 2014). Em suma:

A decisão do STF não só deu suporte legal ao que já vinha ocorrendo no mundo acadêmico brasileiro, a implementação e o rápido crescimento das políticas de ações afirmativas, como ratificou a importância das lutas e demandas por igualdade racial no país encabeçadas pelos movimentos sociais negros (Santos, 2013, p.67).

A decisão tomada no âmbito da ADPF 186 pelo STF constituiu que universidades e instituições de ensino superior adotem políticas de ação afirmativa (cotas ou outras modalidades) com base no critério étnico-racial em seus processos seletivos, observado os critérios objetivos e razoáveis para sua aplicação. Ademais, com o fato, não ficou instituído ou regulamentado a adoção de um único modelo de ingresso em processos seletivos, deixando a cabo para cada instituição de ensino a definição de implantação da política e dos critérios de inclusão para garantir a diversidade e inclusão em quadros estudantis, que hoje se estendem da graduação à pós-graduação.

2.5 MUDANÇAS INTRODUZIDAS A PARTIR DA LEI DE COTAS

Desde o ano de 2001 até 2012, o cenário brasileiro das ações afirmativas foi marcado pela ausência de uma legislação nacional que regulamentasse as medidas para o setor (IPEA, 2013). Essencialmente, coube a cada instituição de ensino superior, decidir a melhor forma de ingresso a ser adotada, o público-alvo a ser contemplado, bem como a percentagem de vagas destinadas a tais segmentos. Daí a enorme variedade de formatos assumidos, ao longo de uma década, pela política no conjunto das instituições de ensino superior (IPEA, 2014).

Passados cerca de quatro meses após a decisão de constitucionalidade do sistema de cotas da UnB, foi sancionada a Lei federal nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.

Em termos gerais, a nova legislação garante a reserva de 50% das matrículas por curso e turno das então 59 universidades federais, além dos 38 institutos federais de educação, ciência e tecnologia do país para os estudantes do ensino médio público em cursos regulares ou da educação de jovens e adultos. A outra metade das vagas continua destinada para a ampla concorrência. (Brasil, s.d.)

Dentre as vagas reservadas, o primeiro recorte feito pela medida foi o de origem de escola pública, e, posteriormente, foram feitos os sub recortes de renda e racial:

Art. 1º: As instituições federais de educação superior vinculadas ao Ministério da Educação reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que

tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Parágrafo único. No preenchimento das vagas de que trata o *caput* deste artigo, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita. Art. 2º (VETADO). Art. 3º: Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Parágrafo único. No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no *caput* deste artigo, aquelas remanescentes deverão ser completadas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Brasil, 2012).

A norma, portanto, reserva 50% do total de vagas ofertadas por instituições de ensino superior para estudantes de escola pública. Dentre essas vagas há a reserva de 50% para estudantes com renda per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e 50% para os demais. Tanto para o estudante com renda inferior ou superior à renda prevista em Lei, desde que tenha cursado integralmente o ensino médio em escola pública, são reservadas vagas para estudantes pretos, pardos e indígenas (PPI) na mesma proporção do número de negros para cada estado segundo dados atuais do IBGE.

A medida causou grande controvérsia no seio da comunidade acadêmica, em razão do imediato e gradual cumprimento da lei da parte das instituições de ensino superior, sendo que a data limite para implantação total do sistema foi até 2016. Assim, no ano de 2013, as instituições já deveriam garantir no mínimo o percentual de 25% das suas vagas aos estudantes de escolas públicas, conforme a descrição:

Art. 8º: As instituições de que trata o art. 1º desta Lei deverão implementar, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da reserva de vagas prevista nesta Lei, a cada ano, e terão o prazo máximo de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação, para o cumprimento integral do disposto nesta Lei (Brasil, 2012a).

A medida foi oficializada pelo Decreto nº. 7.824/2012, que regulamenta a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. Fundamentalmente, ele define as condições gerais de reservas de vagas, estabelece a sistemática de acompanhamento das reservas de vagas e a regra de transição para as instituições federais de educação superior. (Brasil, s.d.)

O decreto também instituiu o Comitê de Acompanhamento e Avaliação das Reservas de Vagas nas Instituições Federais de Educação Superior e de Ensino Técnico de Nível Médio para acompanhar e avaliar o cumprimento da medida. Este Comitê seria composto e conduzido por representantes indicados tanto do Ministério da Educação (MEC), da SEPPIR e da

Fundação Nacional do Índio (FUNAI). Entretanto, este Comitê não foi instituído durante os primeiros dez anos de vigência da Lei.

Já a Portaria Normativa nº. 18/2012, do Ministério da Educação MEC, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº. 7.824, de 11 de outubro de 2012, estabeleceu os conceitos básicos para aplicação da lei, a previsão das modalidades das reservas de vagas e as fórmulas para cálculo, a fixação das condições para concorrer às vagas reservadas e o estabelecimento da sistemática de preenchimento das vagas reservadas (Brasil, 2012).

Segundo o documento, aquelas vagas reservadas para negros pobres que não forem preenchidas não serão ofertadas aos negros de classe média, os quais cursaram o ensino médio na rede privada, e sim aos brancos pobres (renda per capita igual ou menos a 1,5 salário-mínimo). Igualmente, as vagas ofertadas para negros de classe média (renda per capita acima 1,5 salário-mínimo) não preenchidas, serão destinadas aos brancos de classe média (UNB, 2013).

Além disso, a lei criou uma série de divisões, devido aos critérios de escola pública e renda entre a população negra: negros de classe média foram separados dos negros pobres; negros de classe média de escola pública foram separados daqueles de classe média de escolas privadas; negros de classe média oriundos de escola pública foram separados dos negros de escola pobres de escola pública; negros pobres de escola pública foram separados dos negros pobres de escola privada com bolsa; e negros de escola pública foram separados dos negros pobres que fizeram supletivo pago. Nesse raciocínio, os candidatos negros oriundos de escolas privadas serão os maiores prejudicados, pois concorrem apenas às vagas do sistema universal do vestibular (UNB, 2013).

Da forma como foi concebida, a Lei de Cotas proposta visa beneficiar essencialmente o candidato sob o aspecto da escola pública, a partir de duas divisões de renda (média e baixa). No interior de cada uma dessas subdivisões de renda há negros e indígenas, numa espécie de subcotas. Assim, fica evidente que a questão racial, que motivou e motiva a discussão sobre ações afirmativas, perdeu a centralidade e passou a ser vista como um aspecto menor atrelado à questão da classe social, segundo as palavras de Santos (2013): a raça passou a ser entendida enquanto um epifenômeno de classe.

Santos (2013) afirma que, do ponto de vista jurídico, a decisão do STF, ao ratificar o sistema de cotas raciais, tornou-o legal, ou seja, constitucional. Assim, por si só, a decisão já era o suficiente, pois a implementação das políticas afirmativas já tinha se expandido entre outras instituições após a introdução do sistema de cotas da UnB e com incentivos do REUNI.

Em função desse quadro, para alguns, não havia a necessidade primordial de promulgação da Lei, porém, para outros, a Lei de cotas é extremamente positiva por evitar desgaste e embates para pautar o tema no interior da universidade.

A lei, em seus termos, altera a lógica do quadro das ações afirmativas, descrito anteriormente, ao instituir a sua obrigatoriedade mediante a reserva de vagas, pautada no critério de origem de escola pública em todas as instituições federais de ensino público (IPEA, 2014).

Do ponto de vista das instituições de ensino superior que não possuíam política direcionada a determinados grupos historicamente excluídos, a iniciativa representa um avanço considerável no sentido de democratizar o acesso ao ensino superior aos grupos mais desfavorecidos, como é o caso das universidades mais resistentes ao debate.

Por outro lado, inevitavelmente, interfere nos desenhos de modelos específicos já adotados, com o risco de diminuir o número de ingressantes negros, tal como é o caso da UnB, da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), e da Universidade de Santa Maria (UFSM), da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) (Santos, 2013; Carvalho, 2014; IPEA, 2014).

Promulgada após quatro meses da decisão do STF, a Lei Federal nº 12.711/2012, segundo especialistas, gerou um processo complexo de uniformização das ações afirmativas brasileiras. Em estudo, o Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa (GEMAA) levantou que, no primeiro ano de vigência da nova lei, 19 universidades já haviam feito a reserva dos 50% das vagas previstos pela norma. Esse mesmo estudo aponta ainda dois aspectos positivos da medida: o primeiro deles é o incremento da quantidade de universidades federais que adotaram ações afirmativas, e o segundo é o aumento de reserva do número de vagas para pretos pobres e indígenas (PPI), aumentando potencialmente a presença desses em IFES (Carvalho, Feres Junior, Daflon, 2013)

Anterior à lei de cotas, até o ano de 2010, a maioria das universidades federais, na prática, já reservava vagas para estudantes de escola pública, dado o alto número de estudantes que ingressaram no ensino superior por esse critério quando comparado com o critério étnico-racial, tal como os dados do Censo da Educação Superior de 2010 mostraram anteriormente (LAESER, 2012a).

Carvalho, Feres Junior, Daflon (2013) também destacam o aumento do número de ingressantes de origem de escola pública e que este número era crescente, aspecto explicado por uma política crescente de ações afirmativas para estudantes de escola pública, que vinha se consolidando mesmo antes da Lei de Cotas.

O perfil geral que vinha sendo adotado pelas IES baseava-se no recorte socioeconômico com base na origem de escola pública. Tinha ainda uma presença de ações para pessoas com deficiência e de maneira menos expressiva, encontrava-se ações para indígenas, quilombolas, assentados, filhos de agricultores e mulheres em situação de vulnerabilidade. Com o recorte racial previsto na Lei de Cotas, as IFES mais resistentes ao tema foram forçadas a incorporar o elemento racial nas políticas que já vinham sendo implementadas (Carvalhoes, Feres Junior, Daflon, 2013).

Esses aspectos do processo de estabelecimento de ações afirmativas demonstram, de maneira muito sutil, uma resistência forte para adoção de ações afirmativas com base no critério étnico-racial, por parte das instituições tanto federais como estaduais. Daflon, Feres Junior, Campos (2013) ressaltam:

No entanto, a preferência pelas ações afirmativas sociais é, além disso, possivelmente a expressão de certa resistência de alguns setores da sociedade brasileira em admitir a modalidade das ações afirmativas raciais, considerando tratar-se de uma nação que por muito tempo teve como um dos seus pilares identitários a ideia de “democracia racial”. (...) parece haver uma sensibilidade maior entre os membros da comunidade universitária à questão da pobreza do que à da desigualdade racial, o que frequentemente resulta na opção pelos alunos de escolas públicas como beneficiários. (Daflon, Feres Junior, Campos, 2013, p. 310)

Com a nova legislação, há a uniformização das ações afirmativas, privilegiando o recorte origem de escola pública em consonância com grande parte das medidas já desenvolvidas pelas universidades. Para as instituições que não possuíam sistema de ação afirmativa ou possuíam desenhos conservadores da política, a lei federal é positiva, pois passa a assegurar maior efetividade da ação afirmativa com a sua homogeneização, excluindo procedimentos com resultados mais incertos e variáveis, como o bônus (Feres Junior; Daflon; Ramos; Miguel, 2005).

Outro aspecto da Lei é que ela elimina a reserva de vagas limitada a determinados cursos, como o caso da Universidade Federal do Amazonas, por exemplo, que reservava 50 vagas no curso de licenciatura para a formação de professores indígenas (Santos, 2013). Essa reserva específica, apesar de representar o respeito às singularidades locais e regionais, também acaba por limitar as possibilidades de indígenas que anseiam ingressar em outros cursos que não a licenciatura específica (IPEA, 2014).

Um dos pontos de crítica levantados e de preocupação da parte de algumas instituições e analistas é como adequar sujeitos que não estão contemplados pela Lei federal, tais como, pessoas com deficiência, quilombolas, assentados da reforma agrária, dentre outros, são pontos

de dúvida de algumas universidades (Santos, 2013; IPEA, 2014). Sobre esse aspecto, Santos pondera que:

(...). As escolhas das técnicas de implementação das políticas afirmativas (assim como os seus sujeitos de direito) eram decididas autonomamente por cada universidade, de acordo com a conjuntura política, educacional, cultural, econômica, entre outras, da sua localidade e/ou região (e da nacional também), assim como de acordo com as lutas e correlação de forças políticas em cada ambiente acadêmico (Santos, 2013, p.65 e 66).

Apesar das ressalvas feitas quanto à Lei de Cotas, convém situar que ela se constitui em uma política de reserva mínima de vagas que deve ser observada por parte das instituições. Isso significa que medidas afirmativas que contemplem outros sujeitos podem ser complementares a tal iniciativa prevista na legislação federal (Santos, 2013; IPEA, 2014). O Decreto nº. 7.824/2012 estipula que as instituições poderão, por meio de políticas específicas de ações afirmativas, instituir reservas de vagas suplementares ou de outra modalidade.

Em análise sobre o assunto, Santos (2013) chama atenção para esta redação contida no Decreto nº. 7.824/2012, enfatizando que a Lei federal ainda assim possui um efeito negativo em relação à população negra. A nova legislação retrocede o passo dado com a constitucionalidade do sistema de cotas com base no critério racial. Em seu entendimento:

(...) a Lei nº 12.711/2012 tem um efeito negativo para a população negra. Em realidade, essa lei constitui um freio, um “balde de água fria”, aos avanços obtidos nos últimos dez anos no Brasil quanto à inclusão de grupos sociais discriminados racial e etnicamente, uma vez que o seu objetivo desvirtua a inclusão racial no ensino público superior, priorizando a inclusão por classe social: a dos alunos de baixa renda (ou pobres) (Santos, 2013, p. 63).

Carvalhoes, Feres Junior, Daflon (2013) trazem algumas reflexões muito importantes para esta discussão a partir de uma análise de projeção, ao medir o impacto da reserva de vagas para a população negra e as diferenças demográficas dos estados e regiões do Brasil, observando que as universidades do sul do Brasil continuam sendo as que as políticas afirmativas são mais inclusivas.

Os autores acima analisaram o potencial de inclusão que a Lei pode conter, a partir da análise de manuais de candidatos, editais de vestibular, termos de adesão ao SISU e resoluções universitárias. Partindo desses documentos, fazem uma análise do potencial de inclusão, de acordo com os dados do IBGE e o percentual de pretos, pardos e indígenas (PPIs) por estado da federação (Carvalhoes, Feres Junior, Daflon, 2013).

Sobre o primeiro aspecto, a lei pode gerar maior competitividade entre os estudantes PPI e de baixa renda. Já no que se refere aos impactos na vida da população negra, a lei de cotas, de fato, acaba sendo mais inclusiva, pois obriga todas as instituições a cumprir a determinação legal (Carvalhoes, Feres Junior, Daflon, 2013). Somado a isso, o percentual de PPI em cada estado, provavelmente irá gerar um diferente impacto na aplicação da lei de cotas.

Não apenas a diferença percentual impacta o potencial inclusivo, mas o fator socioeconômico também influi. Naqueles estados onde existe uma forte presença de pessoas negras, cuja renda per capita é muito baixa, a competitividade entre estes será maior que naqueles com renda per capita mais alta e de menor índice percentual de PPIs (Carvalhoes, Feres Junior, Daflon, 2013).

Ao analisar o cenário nacional da política de ação afirmativa existente anterior à lei de cotas, a região Sul do país possuía políticas afirmativas com um maior potencial de incluir sujeitos historicamente desfavorecidos. E, mediante a Lei, a mesma região, aparentemente, mostra-se como a que conseguirá melhor se aproximar das metas estabelecidas. Isso quer seja pela menor presença de PPI na população geral, quer seja pela renda per capita. Portanto, é na região sul onde pessoas em maior situação de vulnerabilidade encontram políticas afirmativas capazes, ainda que de maneira insuficiente, de incluí-las no espaço de poder que é o ensino superior (Carvalhoes, Feres Júnior, Daflon, 2013).

Os efeitos em termos de inclusão provocados pela nova Lei certamente exigem estudos aprofundados para mensurar seus alcances, sobretudo levando-se em consideração a composição demográfica de cada estado, o nível de renda e as experiências pregressas de ações afirmativas adotadas espontaneamente, anteriores à Lei.

3 CAPÍTULO 3. RACISMO E MECANISMOS DE PODER

Neste capítulo, discutimos de forma mais abrangente alguns aspectos do campo midiático, a fim de situar os conceitos de racismo institucional, ou racismo sistêmico, e de racismo midiático, que constituem eixos teóricos centrais da nossa análise. Ressaltamos as práticas sociais envolvidas na produção de notícias e seus fundamentos ideológicos, que, em última instância, operam na reprodução e na perpetuação de estigmas e estereótipos responsáveis pela negação e deslegitimação da população negra no espaço social.

3.1 O RACISMO INSTITUCIONAL

Tecemos, portanto, uma articulação entre as noções teóricas de racismo institucional (Werneck, 2013) e racismo midiático (Sodré, 1998; 2015), chamando atenção para a relação de complementaridade e reforço que se estabelece entre ambas, na medida em que operam como processos rotineiros que orientam as práticas dos jornalistas, bem como as rotinas e dinâmicas sociais dos veículos tradicionais de comunicação de massa no Brasil.

Partimos do pressuposto teórico de que as histórias do Estado moderno e do racismo, especialmente aquele que envolveu o continente africano, estão profundamente interconectadas. A racialização e o racismo foram elementos estruturantes do desenvolvimento e das transformações que conduziram à constituição das bases do Estado moderno, tanto em seus aspectos conceituais e filosóficos quanto em seus fundamentos materiais (Goldenberg, 2002).

É no interior dessa tese sobre a formação do Estado nacional moderno que emerge o conceito de racismo institucional, entendido como um processo constitutivo das próprias instituições desse Estado. Enquanto componente estrutural, o racismo institucional opera por meio de sua negação e pela difusão de uma ideologia liberal centrada no indivíduo, que atua no plano discursivo para mascarar as desigualdades raciais e naturalizar a exclusão (Goldenberg, 2002).

Santos (2012) também enfatiza o caráter estrutural do racismo institucional ao afirmar que os fatos sociais de estigmatização e hierarquização de determinados grupos raciais são criados, projetados e rotinizados por uma estrutura social que, contudo, não reconhece explicitamente as implicações desse processo nos diversos espaços sociais. Como consequência, ocorre a projeção de uma discriminação sistêmica internalizada, que nega e invisibiliza a opressão simbólica exercida sobre um grupo em relação a outro, sustentando-

se em construções culturais específicas.

Além disso, o racismo institucional opera cotidianamente e está institucionalizado em rotinas e práticas de agentes e instituições sociais do Estado moderno. Ele é um fenômeno amplo e complexo que penetra e participa da cultura, da política e da ética, por meio de instrumentos requeridos que são capazes de mover processos em prol dos interesses e continuidades para manutenção de privilégios e hegemonia de certos grupos em relação a outros (Werneck, 2013).

Nessa linha de raciocínio, a ideologia do racismo é dotada de transversalidade, ele atua também no desenho e desenvolvimento de políticas públicas, estruturas de governo e formas de organização do Estado. Nessa concepção teórica, o Estado figura como o principal polo de sustentação desse fenômeno. Como possui atuação extensa e complexa, é denominado como um sistema que se amplia via estruturas, políticas, práticas e normas capazes de definir oportunidades e valores para populações.

Na configuração da formação moderna, a conceituação do racismo institucional e seu esforço de combate centram-se no âmbito das instituições e organizações sociais. É nesse sentido que Werneck (2013) pontua como um processo que opera na garantia e apropriação dos resultados positivos da apropriação de riquezas por segmentos raciais historicamente privilegiados no meio social, o que simultaneamente ajuda a manter tal fragmentação e a divisão racial naturalizada em termos econômicos, culturais e simbólicos (Werneck, 2013).

Jaccoud (2009) e Wenerck (2013) destacam a presença do racismo institucional enquanto prática de instituições que seguem forças sociais legítimas de um contexto social, não demonstrado em atos explícitos ou declarados de discriminação com base na raça/cor. Esse tipo de racismo atua de modo difuso em instituições; a maneira de comprová-lo é mediante análise de indicadores sociais macro ou análises mais amplas, pois do ponto de vista individual ou em pequena escala não é detectável.

A mera associação da lógica operada pelo racismo institucional com a ideia da democracia racial brasileira parece não ser por acaso. A discussão trazida pelo racismo institucional assemelha-se ao cerne da discussão que muitos teóricos travaram para desconstrução dessa ideologia de relações raciais e sociais harmônicas entre brancos e negros (negação do racismo), em termos teóricos e práticos, que escamoteou estruturais diferenças e desigualdades entre esses dois segmentos. Theodoro (2013) parece confirmar tal aspecto, quando destaca que o racismo institucional se constitui uma forma sofisticada de preconceito, ao envolver todo o aparato jurídico-institucional do Estado e, do ponto de vista mais amplo, ele perpetua a reprodução das desigualdades em variadas esferas sociais. Werneck (2013) nos situa

que a definição do termo foi posta por ativistas estadunidenses integrantes do Panteras Negras, Carmichael e Hamilton, em 1967: “A falha coletiva de uma organização em prover um serviço apropriado e profissional às pessoas por causa de sua cor, cultura ou origem étnica” (Carmichael, S. e Hamilton, *C apud* Werneck 2013).

Para Werneck (2013) é possível compreender o racismo institucional ou sistêmico para além da insuficiência ou inadequação como um mecanismo performativo ou produtivo, capaz de gerar e legitimar condutas excludentes, tanto no que se refere a formas de governança quanto de *accountability*.

Orientados por essa perspectiva, entendemos que, além de garantir resultados positivos na apropriação de riquezas a certos grupos, o racismo institucional é constitutivo de instituições midiáticas ao produzir e reproduzir narrativas hegemônicas acerca desses grupos que perpetuam o racismo e as desigualdades (Werneck, 2013).

3.2 MÍDIA: ESFERA DO RACISMO INSTITUCIONAL

Tal como Bourdieu situa o campo midiático enquanto um campo de poder, Thompson (1998) também identifica a mídia enquanto um mecanismo de poder utilizada para manter relações sociais de hegemonia e subalternidade. Nessa direção, o autor diz:

(...) poder é a capacidade de agir para alcançar efetivamente os próprios objetivos ou interesses, a capacidade de intervir no curso dos acontecimentos e em suas consequências. no exercício do poder, os indivíduos empregam os recursos que lhe são disponíveis; recursos são os meios que lhe possibilitam alcançar efetivamente seus objetivos e interesses (Thompson, 1998: p. 21).

Thompson (1998) destaca que o desenvolvimento dos meios de comunicação constituiu-se de uma parte do surgimento das sociedades modernas. O autor ressalta como o aspecto da comunicação esteve ausente, em termos analíticos, das teorias clássicas voltadas para o surgimento das sociedades modernas, pelo fato de que, para muitas dessas teorizações, a chave da dinâmica social moderna não perpassar pela área da comunicação, mas antes por processos de racionalização e secularização. Ele nos fornece uma ligação do surgimento do campo comunicacional relacionado à formação de sociedades modernas, e, a partir disso, tecermos considerações entre racismo institucional ou sistêmico e a instituição social midiática. Thompson (1998) compartilha a ideia habermasiana de que os meios de comunicação não apenas informam, como também acabam transformando a organização espacial e temporal da vida social moderna. Tal mudança provocada por essa “interação quase-mediada”, ou seja, interação monológica em que a informação flui apenas em uma

direção e, simultaneamente, cria uma certa situação social na qual os indivíduos são conectados por meio de um processo de comunicação e troca simbólica, pode criar modos de ação e interação novos, ou criar novas formas do exercício do poder (Avritzer, 1998 e Thompson, 1998).

A relação entre racismo institucional ou sistêmico e mídia derivada dos apontamentos de Thompson (1998) sobre a relação entre mídia e formação de sociedades modernas também pode ser vista com a análise de Marcondes Filho (2000), ao situar o quadro histórico do jornalismo e, além disso, ainda nos fornece elementos para (a) compreendermos as transformações do campo da comunicação em termos mais gerais, influenciando na lógica do campo jornalístico atual, (b) para compreendermos melhor a associação que teremos que tecer entre racismo institucional e racismo midiático, a partir da introdução de novos elementos (Sodré, 1998 e 2015).

Marcondes Filho (2000) assinala que a história do jornalismo reflete em certa medida a própria aventura da modernidade. Ao destacar que a modernidade econômica constituiu o empreendedor burguês, a modernidade política assistiu à vitória de democracias republicanas e a modernidade dos direitos sociais e humanos viu o surgimento da figura do jornalista. Ou seja, o jornalismo é a síntese do espírito moderno, sintetizada pela máxima “a razão (a “verdade”, a transparência) impondo-se diante da tradição obscurantista” (Marcondes Filho, 2000, p. 9).

Marcondes Filho (2000) assinala que o jornalismo se percebeu órfão com o balanço dos alicerces modernos de Auschwitz e Hiroshima e desorientado quando começou a perder terreno frente à sedução mediática da TV e hegemonia das técnicas no fim do século XX.

O quadro histórico que o autor apresenta é constituído por fases distintas, as quais se estendem desde a pré-história do jornal, até a sua quarta fase, a qual vigora nos dias atuais. O jornalismo, nesse sentido, surgiu perante a “desconstrução” do poder ao redor da Igreja e da Universidade (espaços de monopólio do saber) (Marcondes Filho, 2012). Os jornalistas surgem para abastecer o novo mercado do saber:

“(…) a sua atividade será a de procurar, explorar, escavar, vasculhar, virar tudo de pernas para o ar, até mesmo profanar, no interesse da notícia. Surge daí uma prática eminentemente sua, o mito da transparência, filho direto da ideologia das Luzes” (Marcondes Filho, 2000, p. 11)

Na Europa, mais especificamente na Alemanha, surgem os primeiros jornais publicados com regularidade em 1609. A tendência é seguida, posteriormente, pela Holanda, França, Inglaterra e Itália, entre 1609 a 1639 (Kunczik, 2002 apud Barsotti,

2012).

A história do jornalismo é marcada por quatro etapas relacionadas às transformações históricas no campo. O primeiro jornalismo, vigente entre o período de 1789 a 1830, foi caracterizado por um tipo de conteúdo político-literário; a atividade jornalística era muito diferente daquela que conhecemos. Os impressos eram a reprodução de programas político-partidários e de plataformas de políticos de todas as ideias. Nessa fase, o jornal começa a entrar no campo da profissionalização com setor específico de redação e a imposição do artigo de fundo e autonomia redacional, ao passo que alguns perdem seu caráter partidário, porém sua finalidade econômica está em segundo plano (Marcondes Filho, 2012).

Barsotti (2012) ressalta que, nessa época, o exercício do jornalismo constituía-se em uma atividade marginal, uma vez que não havia nem mesmo mercado de trabalho na esfera social, daí a vinculação dos jornais a partidos políticos e candidatos a exercer cargos públicos. Os jornais também eram vendidos por assinatura, inexistindo a prática de venda avulsa (Barsotti, 2012)

Tal como o número de jornalistas, era escasso o mercado de leitores dessa produção, limitada às elites comerciais e políticas, as quais faziam assinatura de jornais. Inexistia a venda avulsa de jornais (Barsotti, 2012). No Brasil, ocorreu o mesmo com os jornais paulistanos, pois eram vendidos por assinatura. *O Estado de S. Paulo* foi o primeiro jornal a praticar a venda avulsa de diários.

Na segunda etapa do jornalismo, entre 1830 a 1900, uma parte das discussões no âmbito político literário transfiguraram-se em grande empresa capitalista (Barsotti, 2012; Marcondes Filho, 2000), marcada pelas inovações tecnológicas dos processos produtivos dos jornais. A mudança ocorre em países como a Inglaterra, França e Estados Unidos. Era uma imprensa de massa formada por jornalistas profissionais. Os jornais ganham maturidade, os títulos passam a ser feitos pelo editor e a publicidade ganha mais peso. O jornal torna-se uma economia empresarial orientada para o lucro e o aumento das tiragens de 35 mil sobe para 200 mil. Busca-se o “furo”, a “atualidade” e a “neutralidade”, criam-se a reportagem, as enquetes, as entrevistas, as manchetes, investe-se nas capas, no logo e nas chamadas de página. Essa foi a fase mais dramática pela qual passou o campo jornalístico – a venda de espaços publicitários para assegurar a sustentação e a sobrevivência econômica (Marcondes Filho, 2000; Barsotti, 2012).

É essa nova imprensa, fruto de um alto investimento de capital que preserva as características originais do jornalismo, seu “caráter libertário e independente”. A liberdade de imprensa, condicionada agora à lógica econômica e publicitária, confere mais

entretenimento ao conteúdo jornalístico (Marcondes Filho, 2012).

Os anos finais da fase do segundo jornalismo são marcados pela fase de formação de monopólios:

O processo de desintegração da atividade, seu enfraquecimento, sua substituição por processos menos engajados (que já não buscam a “verdade”, que já não questionam a política ou os políticos, que já não apostam numa evolução para uma “sociedade mais humana”) é um sintoma da mudança dos tempos e dos espíritos (Marcondes Filho, 2000, p. 15)

O terceiro período do jornalismo, entre 1900 a 1960, é assinalado pelas ‘tiragens-monstro’ com a introdução da prensa rápida que reduziu o tempo entre a ocorrência de um fato e sua divulgação em um grande território. O jornal avança rumo às massas e na conquista do público-leitor (Marcondes Filho, 2012).

Na condição de mercadoria, a notícia recebe investimentos para melhoria da aparência e, por conseguinte, da vendabilidade; assim são criadas manchetes, destaques, reportagens, há investimentos na capa, logotipo, chamadas de primeira página, entre outros. Já a posição de editores e redatores perde espaço, o redator tem sua autonomia cerceada, devido ao tratamento e elaboração o tratamento serem colocado à linha editorial, como também a escolha de títulos e distribuição de matérias (Marcondes Filho, 2012).

Marcondes Filho (2012) aponta essa fase como o período de consolidação da imprensa de negócios: ela assume o formato para competir no mercado editorial, além de ser a fase da composição de conglomerados da indústria da imprensa em vários países. O pano de fundo das transformações deu-se pelo fator do desencanto, em que a própria técnica moderna descarta as aspirações da modernidade; o fator relacionado à crise dos meta-relatos e a “era pós história”, caracterizado por um clima de eliminação dos jogos, das possibilidades de luta.

Por fim, após o crescimento da indústria da imprensa no pós-guerra, a última etapa da história do jornalismo caracteriza-se separação das suas formas históricas adotando novos domínios e práticas no que ainda pode ser denominado jornalismo. A era tecnológica inicia-se na década de 1970, na qual dois processos se sobressaem: a expansão da indústria da consciência no plano das estratégias de comunicação e a persuasão dentro do noticiário e da informação. Há um exagero de comunicados e de materiais de imprensa vindos de agentes empresariais ou públicos por meio de suas assessorias de imprensa, que são misturadas à informação jornalística. O outro processo é a substituição do agente humano jornalista por sistemas de comunicação eletrônica (redes, formas interativas de criação, fornecimento e difusão) que recolhem informação para transformar em notícia (Marcondes

Filho, 2012).

O papel histórico do jornalista sofre um abalo, por historicamente ser “um contador de histórias” e “explicador do mundo” na figura do analista e comentarista, mediante a crise dos meta-relatos. A virtualização do trabalho jornalístico impresso altera radicalmente os conteúdos (ao favorecer certas linguagens como a imagem e depreciar outras), marcado pela lógica imaterial da tecnologia e pela volatilização do ambiente de trabalho. A tecnologia terminou por marcar seu ritmo e sua lógica às relações de trabalho e definiu o perfil de novos profissionais, a nova ética ao trabalho (Marcondes Filho, 2012).

A precedência da imagem sobre o texto alterou o teor da matéria escrita, que ficou submetida a leis mais impressionistas e aleatórias, em que a aparência e dinamicidade da página são fatores mais decisivos. Ainda quanto ao conteúdo, a informação relativa à sociedade foi substituída pelo surpreender-se com pessoas e coisas, temas e assuntos ligados a curiosidades, ao anormal ou incomum, o imageticamente impressionante (Marcondes Filho, 2012).

Nessa perspectiva, o jornalismo já não se constitui descomprometido, livre, ou aberto a qualquer manifestação sobre grupos ou agentes sociais e à retórica da informação. Ele passou a ser orientado pela lógica econômica do mercado, reproduzindo o conformismo e repetitividade mercadológica; assim, o foco da produção jornalística situa-se na relação jornalista e leitor, no fazer significar-se ao destinatário/consumidor (Marcondes Filho, 2012).

Traçados os principais aspectos do campo jornalístico enquanto um empreendimento moderno, que atualmente a notícia se constitui em mercadoria (Marcondes Filho, 2012), a complexidade se materializa quando pensada em outros contextos.

Nesse sentido, Sodré (2015) pontua que a mídia se desenvolveu “como um bem patrimonial” e, como em muitos países, os sujeitos econômicos da indústria do imaginário e da informação são predominantemente famílias. O autor situa o sentido da especulação habermasiana quanto à ideia de refeudalização da esfera pública contemporânea quando pensamos no Brasil. O antigo espírito patrimonialista, os “feudos”, fazem repercutir a ideologia e o imaginário das elites internacionais e das nossas elites nacionais, que aumentaram seu poder de maneira diretamente proporcional ao aumento da sua concentração de renda. Consequentemente, com a destruição da esfera pública e a ampla concentração da mídia no país é possível alterar o sentido da opinião pública (Sodré, 2015).

3.3. RACISMO NA IMPRENSA

No Brasil, a expressão “claros e escuros” constituiu-se uma designação diferencial, pois em torno dela uma série de questões são mantidas, como privilégios de classe, estabelecimento de barreiras imigratórias, presença de discriminações alfandegárias, e se construíram e se constroem identidades e modos de identificação, segundo Muniz Sodré (2015). Nessa linha de raciocínio, neste tópico tecemos algumas considerações sobre tal diferenciação em termos simbólicos produzidos na mídia, mais especificamente no campo jornalístico.

Sodré (2015) utiliza a dualidade “claros e escuros” para mostrar as diferenças colossais entre ambos os grupos sociais, especialmente a simbólica. Para ele, os termos “claros” e “escuros”, mais do que os termos “brancos” e “negros”, são termos de amplo uso de identificação das formas fenotípicas, em especial, a cor da pele na sociedade brasileira.

O pressuposto da discussão sobre racismo e mídia assenta-se na ideia de que a atualização do liberalismo econômico na forma de financeirização do mundo (globalização), desconsidera as desigualdades e conflitos subjacentes às diferenças econômicas, políticas e simbólicas. Neste sentido, os negros, ou escuros, continuam econômica, política e simbolicamente desiguais frente aos brancos, os claros (Sodré, 2015).

Nessa visão, o racismo brasileiro é definido enquanto um paradigma étnico, que socializa os cidadãos a partir de uma classificação e de regras baseadas em uma “branquitude imaginária”. Tal branquitude ilusória está anacronicamente posta no patamar superior de uma escala valorativa com pretensões de universalidade humana (Sodré, 2015). Dessa forma o autor expõe:

(...) A forma social escravagista pode, assim, sobreviver com toda a sua herança psicossocial ao fim do modo de produção econômico baseado na exploração da mão de obra escrava. A força simbólica do *ethnos* é tão ou mais atuante do que as aspirações universalistas do *demos* (Sodré, 2015, p. 12)

Nessa conjuntura, corroborando nossa linha argumentativa, o racismo é entendido enquanto uma “parceria plena”. Isso significa que o racismo se compõe como um forte fator de na produção da exclusão social da população negra e um mecanismo civilizatório (ocidental e cristão) de rejeição existencial da alteridade, operado de modo consciente e subconsciente (SODRÉ, 2015).

A sociedade brasileira é permeada pelo verdadeiro mal-estar civilizatório, mediante séculos de existência de formas sociais e de consciência do sujeito ocidental. Assim, a

distinção com base na raça, o racismo, perpassa todas as esferas da sociedade. Esse pensamento, segundo SODRÉ (2015), limita a posicionar o outro como uma diferença mentalmente reconhecida e respeitada, desde que se situe distante em termos territoriais e sensíveis.

O aspecto da distância, em termos territoriais, faz com que o próprio racismo progrida quando se propõe formas de combate à discriminação de raça/cor, por se espalhar de formas múltiplas e sutis de discriminação (SODRÉ, 2015). Isso porque a construção da identidade se baseia em uma noção concreta de lugar/ de território/ de sedentarização, implicando na distância do outro (SODRÉ, 2015).

Por isso, o autor identifica que o racismo se exacerba na proximidade, uma vez que a semelhança sugere a aproximação de territórios e corpos com o outro, ou o diferente. O outro, portanto, é um intruso que ameaça dividir o lugar do mesmo hegemônico, por abandonar o seu lugar predeterminado (SODRÉ, 2015)

Se o combate ao racismo termina por reproduzi-lo, qual seria a saída? SODRÉ (2015) recorre a Spinoza para resgatar o conceito de afeto, entendido como disposição interna articulada com forma de vida, modo de existir (*ethos*). O afeto constitui-se simultaneamente como interior e exterior, pulsão e fenômeno, considerando ânimo e corpo em seus modos particulares de instalação e deslocamento no espaço (SODRÉ, 2015).

O afeto capaz de levar à abolição do racismo é o sentimento (visão e ação) que abole a distância ontológica (psíquica e territorial) entre o Mesmo e o Outro. Nasce, portanto, de uma comunidade, de uma parceria (trocas, interações, trabalho conjunto, convivência prolongada) entre singularidades e não de uma cívica e piedosa tolerância democrática. Não se trata apenas de isonomia (igualdade perante o sistema jurídico e social), mas principalmente de isotopia – igualdade dos lugares (SODRÉ, 2015, p. 299).

O campo da grande mídia, para Sodr  (2015) com base em van Dijk, veicula discursos sociais, no n vel macro, que produzem e reproduzem o racismo, os quais originam modelos cognitivos e atitudes relativas a determinados grupos sociais, particularmente os negros na “sociedade clara do Ocidente” (SODR , 2015).

A m dia funciona, portanto, como um g nero discursivo capaz de catalisar express es pol ticas e institucionais sobre as rela  es inter-raciais, em geral estruturadas por uma tradi  o intelectual elitista, ratificando a desigualdade social a partir da ra a/cor.

O termo elites, para Sodr  (2015),   utilizado propositalmente para ressaltar a influ ncia interativa entre elites de diferentes ordens composta por grupos de alta renda, minist rios, organiza  es de trabalho, intelectuais e meios de comunica  o de massa. A influ ncia interativa

termina por estabelecer certos “padrões cognitivos e políticos que orientam os componentes da ação social e do julgamento ético presentes no comportamento racista” (Sodré, 2015, p. 276).

Portanto, elite constitui-se sinônimo de grupos e instituições que possuem acesso diferenciado a mecanismos de poder na sociedade brasileira (Sodré, 2015), quando não o monopólio exclusivo dos mecanismos de poder tal qual desenvolvido por Norbert Elias, em *Estabelecidos e Outsiders* (2000).

No nosso contexto, as elites têm acesso diferencial a renda, emprego, educação e força repressiva. Não é diferente no campo jornalístico, elas estão em posições de controle direto e/ou indireto da mídia, moldando os discursos. Agravado pelo fato de que as elites brasileiras têm origem familiar, a mídia se desenvolveu enquanto um bem familiar: “os sujeitos econômicos da indústria da informação e do imaginário são predominantemente família” (Sodré, 2015, p. 277).

No Brasil, a mídia não se compromete com as causas verdadeiramente públicas e democráticas, muito menos com a afirmação da diversidade e simultaneamente, ela se apresenta enquanto intelectual coletivo desse poderio (Sodré, 2015).

Em relação a sistema mediático³⁵, no qual situam jornais como o *Correio Braziliense*, *Folha de S. Paulo* e *O Estado de S. Paulo*, Sodré (1999 e 2015) destaca a presença de pequenas elites intelectuais especializadas na neo-retórica elaborada do discurso público, chamadas pelo autor de elites “logotécnicas”.

As elites logotécnicas, formada por editorialistas, articulistas, editores, colunistas, âncoras de TV, criadores publicitários, artistas, jornalistas especiais, atuam como um (a) filtro e síntese de formas de ação e cognição das demais elites econômicas, políticas e culturais no meio social e (b) como “grupo técnico de imaginação”, ao absorver, reelaborar o imaginário coletivo atuante nas representações sociais, que pode ser associado ao conceito de “mitos”, projetado por Barthes (Sodré, 2015), que se constitui no plano das metanarrativas, segundo Motta, 2013.

Nesse contexto, Sodré (1999 e 2009) destaca que o imaginário é uma categoria importante para compreendermos as representações negativas do negro na sociedade brasileira, em função da reprodução do imaginário racista operado pelas elites logotécnica.

O imaginário racista veiculado pelas elites tradicionais pode ser hoje reproduzido logotecnicamente, de modo mais sutil e eficaz, pelo discurso midiático-popularesco, sem distância crítica do tecido da civilização tecnoeconômica, onde se acha incrustada a discriminação em todos os seus níveis (Sodré, 2009, p. 278)

³⁵ Jornais, radiodifusão, editoras, agências de publicidade entre outros (Sodré, 2015).

O racismo, portanto, está presente nos modos de fazer e de pensar midiático através dos fatores de negação, recalcamento, estigmatização e indiferença profissional. Na mídia, a negação é operada pela negação da existência do racismo a não ser quando ele aparece como objeto noticioso, por violar algum dispositivo antirracista ou algum conflito racial; sob este ponto de vista, a questão racial é vista como “anacrônica”, assim não se atentando à transformação da sua forma, reproduzindo o fenômeno de um modo mais amplo (Sodré, 1999 e 2009).

Na mídia, o recalcamento se dá mediante os aspectos positivos identitários ao redor das manifestações simbólicas de origem negra. A se mencionar o vitalismo cultural, não se acentua sua proveniência e papel tático desempenhado nas relações inter-raciais (Sodré, 1999 e 2009).

O fator da estigmatização contido na noção de racismo midiático caracteriza-se pela marca da desqualificação da diferença. Assim, a pele escura, ou qualquer outro, tem a tendência de ser estigmatizada e provocar juízos de inferioridade sobre o outro. Esse estigma atribuído ao outro, à sua identidade, é construído também por um saber do senso comum alimentado pela longa tradição ocidental de preconceitos e rejeições, para além do recalcamento e da negação (Sodré, 2009).

A indiferença profissional também se constitui em um dos fatores do racismo midiático. O fato de a mídia atual ser organizada em termos empresariais, motivado pelo lucro e poder, não se interessar pelas questões raciais, apenas quando esta ameaça seus interesses, como o caso das cotas no ensino superior (Sodré, 1999 e 2009).

No sistema midiático – composto tanto por agências de publicidade, jornais, radiodifusão e editoras – as elites “logotécnicas” se constituem e atuam como um filtro, coexistindo num contexto social e sintetizando formas variadas de cognição e ação presentes nas elites culturais, econômicas e políticas. Sodré (2009) também destaca que funcionando como um grupo técnico da imaginação tais elites são responsáveis pela absorção, reelaboração e retransmissão de um imaginário coletivo, cuja atuação se dá nas representações sociais.

Os fatores de racismo midiático (negação, recalcamento, estigmatização e indiferença profissional), referem-se à questão da mídia de modo mais geral e amplo. E foram comprovados por diversos estudos e pesquisas na área. Porém, em relação às ações afirmativas no ensino superior, não estão todos esses fatores presentes, especialmente o fator recalcamento, porque não é objeto primeiro da discussão sobre esse assunto. Em contrapartida, os outros fatores da negação do racismo, estigmatização da diferença e indiferença profissional estão presentes nas narrativas sobre as cotas no ensino superior.

Assim, trabalhamos com esses dois referenciais, tanto o de racismo institucional

quanto o racismo midiático, por serem conceitos de teorizações que confluem na mesma direção. Porém, a noção de racismo midiático está mais próxima e responde a algumas questões evidenciadas na análise do nosso problema de pesquisa.

Posto isso, utilizamos o racismo midiático nesta análise, apesar de ambas as teorizações compartilharem muitos dos pressupostos e explicações. Na visão de Sodré (2015) uma política de combate ao racismo na grande mídia não é capaz de se implantar mediante ao seu sistema discursivo (1999, 2015). Quando observamos veículos jornalísticos que estão há mais de uma década reproduzindo o mesmo imaginário racista acerca das ações afirmativas em suas narrativas, conseguimos compreender o posicionamento desse autor.

Já a teorização do racismo institucional prevê a existência de um novo modelo ou reformulação de políticas públicas antirracistas estruturais para minar ou reduzir as disparidades institucionais entre os dois grupos sociais, em termos de raça (Werneck, 2013).

O campo da comunicação e, em seu interior, o campo jornalístico constituem um campo de poder simbólico, posicionado estrategicamente no interior de qualquer sociedade moderna, pela sua propriedade de nomeação e de mediação entre interesses e conflitos de outros campos sociais. Tal poder simbólico foi uma característica adquirida com o seu desenvolvimento ao longo dos séculos. Conforme o campo jornalístico foi se submetendo à lógica financeira e empresarial, a sua atividade se complexificou porque ainda vigora como regra a crença da credibilidade/ neutralidade/ objetividade jornalística no campo, que oculta e camufla tal complexidade, ao nosso ver constitutiva, do jornalismo atual, perpetuando o racismo na sociedade brasileira.

Uma série de pesquisas empíricas realizada sobre jornalismo em diversas áreas de conhecimento corroboram a tese de Sodré (1999). Feres Junior, Campos e Deflon (2011), ao elaborarem estudo sobre a cobertura do jornal O Globo, entre 2001 a 2009, colocam que a discussão em si sobre ação afirmativa é restrita por obliterar a discussão de outras políticas em funcionamento, mas também manifesta certo desconhecimento de como as próprias cotas para negros operam de fato. Assim, o enquadramento sobre ação afirmativa muitas vezes toma casos particulares como representações do geral, como foi o caso das universidades UERJ e da UnB que ganharam uma repercussão nacional³⁶:

(...) a forma como o jornal enquadra a polêmica faz com que o debate público se descole cada vez mais do modo como às ações afirmativas estão sendo de fato aplicadas no país. Como resultado, fomenta-se uma grande controvérsia pública em torno de uma representação falsa da realidade, mas que, porém, tem efeitos práticos na medida em que

³⁶ Ainda convém notar que os anos em que tais universidades adotaram as cotas, coincidentemente, foram os anos de maior publicação de notícias sobre o assunto no O Globo (Feres Junior, Campos e Deflon 2011).

pode conter o avanço das ações afirmativas no Brasil e minar a legitimidade da política perante a população e as classes dirigentes do país. (Feres Júnior, Campos e Deflon, 2011).

O debate instalado na mídia é pautado pela disputa acadêmica em torno do tema, na qual convivem dois tipos de retórica a respeito das ações afirmativas: a retórica conservadora que considera tais políticas instrumentos que visam racializar a sociedade e provocar conflitos entre os diferentes grupos; e a retórica progressista que aposta nessas medidas como forma de conceder direitos a grupos até então subordinados no repertório da cidadania nacional. Assim, a discussão ‘classe *versus* raça’ ultrapassou o espaço acadêmico e os intelectuais foram chamados a dar seus pareceres especializados nos meios de comunicação (Goss, 2008).

Moya e Silvério (2009) bem sintetizam, de modo geral, a predominância de argumentos vislumbrados para a posição de contrariedade às cotas raciais no debate público jornalístico ao analisarem jornais como a *Folha de S. Paulo*, que afirma que o sistema de cotas desrespeita o mérito individual, infringindo o princípio constitucional da isonomia. O argumento entende o mérito como o único instrumento que garante igualdade entre as pessoas nos processos seletivos, pois trata os indivíduos sem distinção, avaliando exclusivamente a competência de cada um. Assim, as cotas, na medida em que reivindicam critérios coletivos e não individuais, são negativamente compreendidas como uma “discriminação às avessas”.

A justificativa que define o sistema de cotas como uma medida racialista que oficializa o racismo institucional e acirra os conflitos raciais privados é o outro argumento recorrente. Esse enquadramento está fortemente fundamentado na concepção de que no país as relações sociais não são racializadas devido ao seu alto nível de miscigenação. Portanto, o sistema de cotas é entendido como uma política imperativa que obriga a classificação racial de uma população que não se define e relaciona racialmente, ou seja, para tal, as cotas raciais tencionam transformar a nacionalidade brasileira, compreendida como beneficentemente mestiça, em um sistema bipolarizado entre negros e brancos (Moya e Silvério, 2009).

A falta de qualidade das escolas públicas como responsável pela baixa aprovação dos negros e pobres nos vestibulares das universidades é outro argumento sustentado fortemente. Os estudantes de escola pública competem desigualmente com alunos das escolas privadas e por isso não ingressam na universidade. Portanto, seria necessário melhorar o ensino básico público para que seus alunos ingressem nas universidades pelo seu próprio mérito, o que preserva a isonomia do indivíduo e exclui o critério racial do diagnóstico. As cotas são um subterfúgio político, com baixo custo, para não melhorar o sistema educacional público, este visto como principal problema a ser sanado para que a população negra e pobre “naturalmente” ingresse no ensino superior (Moya e Silvério, 2009).

Em relação aos enquadramentos favoráveis à temática das cotas, destacam-se quatro argumentações centrais. O primeiro enquadramento é o de que o sistema de cotas é promotor da justiça social, por incluir a população negra, economicamente carente, em locais de poder e prestígio social que lhes permitam ascensão econômica e melhoria da qualidade de vida; isso diminuiria as injustiças presentes na sociedade. Outro enquadramento define o sistema de cotas como uma política de reparação histórica destinada à população afrodescendente, em razão não só do passado escravocrata brasileiro, mas também pelas décadas de negligência política no combate ao racismo e na promoção da inclusão dos negros na sociedade. O terceiro enquadramento recorrente na defesa do tema entende que cotas geram uma polêmica positiva, a qual tem impulsionado debates nacionais e mobilizado discussões políticas que extrapolam a questão do racismo e suas práticas, abordando, por exemplo, a qualidade do sistema educacional brasileiro, a condição de trabalho e formação dos professores, a pertinência do conteúdo ensinado, a eficiência e pertinência do vestibular etc. Por fim, o último argumento favorável mobilizado é a defesa do reconhecimento e da valorização da diversidade racial brasileira em contrapartida ao modelo eurocêntrico vigente e dominante nos locais de poder (Moya e Silvério, 2009).

A maior parte das pesquisas sobre cobertura jornalísticas é unânime em detectar a oposição à ação afirmativa ou às cotas para negros entre diversos jornais. Para Barbosa (2011), Santos (2005 e 2007) e Silvério e Moya (2009) o debate apresentado pelo jornal *Folha de S. Paulo* tem posição ambígua, ao mesmo tempo em que admite a injustiça contra negros, defende a adoção de políticas universais, assim, ele chega a admitir ações afirmativas como reparadoras, desde que sejam cotas “sociais”. Em sua linha editorial, a *Folha de S. Paulo* coloca-se expressamente contra qualquer política de recortes raciais, apesar desse fato, a sua cobertura jornalística aborda questões com ambas as posturas contrárias e favoráveis, ainda que haja o predomínio da primeira posição em relação ao assunto.

O jornal *O Globo* se destaca no modo como constrói o discurso sobre cotas, considerando a opinião do jornal (editoriais) e a dos atores sociais convidados (expressa em artigos e cartas). Raras exceções, a maioria nega as políticas de ações afirmativas de modo veemente, como se representassem um risco eminente para a sociedade (Barbosa, 2011). Feres Júnior, Campos e Deflon (2011) acrescentam que a forma como o jornal tem enquadrado a polêmica faz com que o debate público se descole cada vez mais do modo como as ações afirmativas têm sido aplicadas de fato, além de se basear numa visão fictícia da realidade atual das ações afirmativas.

Já o jornal *O Dia* traz como diferença discursiva a linguagem, mais leve, menos agressiva, embora não menos significativa quanto à abordagem das ações afirmativas, na maioria das publicações do caderno de opinião do jornal, a melhoria do ensino de base é a questão principal a ser enfrentada pela sociedade. Os atores sociais reconhecem a necessidade das ações afirmativas como um modo de corrigir injustiças; no entanto, o caráter do debate é social, não racial (Barbosa, 2011).

O Estado de S. Paulo condensa grande parte da discussão em pauta na agenda política nacional. Porém, a cobertura do tema é conservadora, tanto em sua linha editorial, como na maior parte dos textos interpretativos publicados (Moya e Silvério, 2009; Santos, 2005 e 2007).

Uma das possíveis explicações do enquadramento desfavorável e generalizado entre os jornais de grande circulação nacional, particularmente em suas linhas editoriais, é que tal postura converge com a dos seus públicos-alvo de leitores, tendo em vista que o seu perfil corresponde a de elite econômica (mais de 60% são de classe A e B), regional (mais de 55% situam-se no Sudeste) e acadêmica (quase 40% completaram o ensino superior).

Ao longo de quase duas décadas, a mídia jornalística impressa fomentou uma intensa controvérsia em torno das políticas de ação afirmativa no Brasil, revelando um campo de disputas narrativas marcado pela ausência de consenso. Mesmo diante dos avanços institucionais, as narrativas veiculadas pela imprensa não apenas tensionaram a legitimidade dessas políticas, como também produziram efeitos práticos ao potencialmente conter seu avanço e fragilizar sua aceitação social junto à população e às classes dirigentes. Tal dinâmica inscreve-se em um contexto mais amplo, no qual a concentração dos meios de comunicação e o quase monopólio na 'produção do saber legítimo' por parte das elites reforçam a manutenção de hierarquias raciais, contribuindo para a reprodução do racismo institucional e de suas representações no espaço público.

4 CAPÍTULO 4. OS CONTORNOS DA NARRATIVA JORNALÍSTICA: JORNAL *CORREIO BRAZILIENSE*

O grande desafio é perceber como a narrativa reconstrói a realidade, numa atividade mimética que não se limita a copiar, mas a reinventar criativamente o real (Fonseca; Ladeira Mota, 2018, p. 42).

Como já afirmamos anteriormente na apresentação do referencial teórico-metodológico, baseamos-nos na pressuposição de que as narrativas jornalísticas são construções, ou seja, socialmente construídas. Elas produzem significados diversos, constituindo-se em artefatos culturais, a variar segundo a configuração social de determinada época e sua posição social de quem as erige no interior do seu campo social. Ao ler um jornal, muitos acreditam que estamos aprendendo a ler o mundo, mas, na verdade, aprendemos o que acontece no jornal (Neveu, 2006).

Nessa perspectiva, a nossa referência analítico-metodológica constitui-se na narratologia, a qual não está centrada na teoria da narrativa estruturalista literária propriamente dita, mas em outra perspectiva que nasce a partir da narratologia clássica, porém com uma visão mais alargada sobre as narrativas centradas para o campo jornalístico, as quais têm tanto a sequência, o tempo, e os fatos de maneiras fragmentadas, mas que operam para conformar um conto, uma obra ou uma novela tipicamente literária (Motta, 2013).

Esse referencial foi proposto por Motta³⁷ (2005 e 2013) que se voltou a estabelecer critérios para entender como a narrativa do meio jornalístico reconstrói a vida cotidiana mediante o estabelecimento de referenciais de uma metodologia analítica dos meios de comunicação, versátil o suficiente para analisar narrativas jornalísticas (do real), literárias e visuais. Ladeira Mota (2018) aponta que a narratologia voltada ao estudo e compreensão da realidade social desloca a teoria literária para se tornar um procedimento de análise mais amplo, inserindo-se nos estudos de comunicação social, neste sentido, insere-se nos estudos das ciências sociais igualmente, em especial da própria sociologia, ao se situar na esfera das relações sócio culturais, a partir do exame dos atos de fala em contextos sociais e culturais diversos.

Nosso objetivo na tese foi *compreender a produção midiática, especificamente a jornalística de significados relacionados à ação afirmativa para a população negra nas narrativas de jornais como Correio Braziliense, Folha de S. Paulo e O Estado de S. Paulo.*

³⁷ Luiz Gonzaga Motta foi docente do departamento de comunicação da Universidade de Brasília (UnB). Parte dos seus trabalhos está centrada na proposição da análise crítica da narrativa do ponto de vista teórico, metodológico e prático.

Enquanto objeto de estudo, toda e qualquer narrativa pode ser compreendida e analisada por diferentes instâncias expressivas. Em geral, elas são classificadas e divididas em instâncias metodológicas denominadas em: (a) plano da expressão (que abarca propriamente o âmbito da linguagem e do discurso); (b) plano da estória (que se refere ao conteúdo); e (c) plano da metanarrativa (que se refere ao tema de fundo, fábulas, mitos, crenças) (Ladeira Mota, 2005; Motta, 2013). Vários teóricos estruturalistas da narrativa, como Barthes e Todorov, propuseram a interpretação e análise da narrativa em termos de diferenciação e separação de planos ou instâncias analíticas. Tal divisão não é algo novo no interior da proposta. Motta (2013) associa os primeiros planos à esfera da estética, enquanto o último está mais associado à dimensão da cultura e ideologia. A análise da narrativa considera todas essas instâncias imbricadas, mas concentra centralidade para o plano da estória (Motta, 2013)

A primeira instância, denominada “expressão” ou “discurso”, constituiu-se no plano de superfície do texto, em que o enunciado é composto pelo narrador-enunciador. Essa linguagem pode ser visual, sonora, verbal etc., em que o leitor conhece a realidade que está sendo mobilizada, o discurso propriamente dito. Motta (2013) ressalta que a expressão/ discurso tem papel importante na investigação da narrativa jornalística, uma vez que o discurso escrito e visual é utilizado estrategicamente para dar ênfases, destacar determinados aspectos da estória, e imprimir efeitos dramáticos de sentido na audiência.

O plano da estória contempla as sequências de ações, encadeamento dos fatos, o enredo, intrigas, conflitos, personagens, os papéis das personagens na(s) intriga(s) dentre outros aspectos. Apesar disso, a análise não pode ser realizada desconsiderando as dimensões da expressão/ discurso e da metanarrativa, pois, no mundo real, esses planos não estão separados (Motta, 2013).

(...) processos de comunicação narrativa deverão privilegiar o plano da estória, mas é inevitável que este plano seja estudado simultaneamente ao plano da expressão, pois os dois são fortemente interdependentes. Nada impede, entretanto, que o narrador pesquisador se mova simultaneamente nas três instâncias da narração, pois isso é possível e às vezes necessário (Motta, 2013, p. 139 e 140).

O último plano, da metanarrativa, é uma instância mais abstrata que está presente em toda e qualquer narrativa. Ela evoca imaginários culturais, modelos e visões de mundo com teor moral e ético, que está presente nas ações da estória contada (Motta, 2013):

(...) São situações éticas fundamentais plasmada por um narrador no momento em que ele se põe a narrar, por exemplo, os temas de fidelidade, fé, confiança no futuro, felicidade, revolução, conspiração corrupção, exploração, traição, temor à morte, temor a deus, o crime não compensa, o herói, o duplo, erro e castigo, triunfo e recompensa, e tantos outros temas, mitos e motivos (Motta, 201, p. 138).

Nossa investigação das narrativas construiu uma nova versão, mais interpretativa, que não deixa de ser uma nova estória da narrativa do *Correio Braziliense*, *Folha de S. Paulo* e *O Estado de S. Paulo* sobre a controvérsia das políticas de ação afirmativa no Brasil, no ano de 2012, analisando todos os planos estéticos (expressão, estória) e o da estrutura mais profunda (metanarrativa), conferindo maior importância aos elementos da estória.

4.1. PLANO ESTÉTICO DA ENUNCIÇÃO NARRATIVA JORNALÍSTICA

Desde o início do milênio, a temática da ação afirmativa está sendo debatida publicamente pelo campo jornalístico brasileiro, quer seja pela mídia tradicional, por jornais impressos diários, revistas semanais etc., quer seja pela mídia on-line, portais online, redes sociais, cada qual com suas visões políticas e valores. No ano de 2012, novos episódios terminaram por conferir um novo *status* ou um novo marco na trajetória das políticas no que tange à esfera do ensino superior público brasileiro, repercutindo, assim, nas narrativas dos principais jornais no cenário brasileiro.

Nossa análise incidiu sobre um conjunto de notícias isoladas publicadas cotidianamente, ao longo do ano de 2012, sobre o tema das cotas ou ação afirmativa no ensino superior em cada um dos veículos jornalísticos (*Correio Braziliense*, *Folha de S. Paulo* e *O Estado de S. Paulo*)³⁸, visando integrar as notícias em um conjunto significativo solidário, com uma história única, ao agrupar as notícias em episódios e sequências maiores, enquanto um acontecimento único e singular (Motta, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2013).

A realidade recriada adquire então nova estrutura, clímax e desfechos de histórias que se encaixam em uma narrativa inédita e completa. As notícias unitárias passam a ser parte de um acontecimento integral. É assim que percebemos e construímos, através da memória, a nossa realidade no mundo da vida: a vida se transforma em arte (em narrativas dramáticas) e a arte se converte em um veículo através do qual a realidade se torna manifesta (Motta, 2009, p. 3).

Na tentativa de compreender a intriga como síntese do heterogêneo (Motta, 2005, 2007, 2013), fizemos a reconstrução retrospectiva da totalidade da estória com recorte temporal do ano de 2012, a partir das notícias selecionadas cronologicamente, ordenadas pela sucessão dos acontecimentos.

Na análise crítica das narrativas, nosso interesse atentou-se para dois eventos da síntese, por entendermos que em torno deles outros conflitos menores se desdobram. O primeiro deles

³⁸ O corpus de notícias variou conforme jornal. Em cada veículo, fizemos a seleção das notícias por meio da busca de palavras-chave no site de cada jornal.

foi o julgamento do STF sobre a constitucionalidade das cotas raciais da UnB, a partir da ADPF nº. 186 apresentada pelo DEM em 2009; junto ao julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº. 3.330 contra critérios de renda e raciais do ProUni; e o Recurso Extraordinário (RE) nº. 597.285, que questionou o sistema de reserva de vagas adotado pela UFRGS, que destinava 30% das vagas a candidatos egressos de escola pública, com subcotas para negros. O segundo episódio importante foi a retomada da votação do projeto de lei apresentado em 1999, pela senadora Nice Lobão (PMDB/MA), com a proposição original de cotas sociais, e seu trâmite no congresso nacional, que desembocou na sanção da Lei nº. 12.711/2012 (Lei de Cotas) em agosto de 2012. Todos esses fatos, configuraram um conjunto de notícias sobre o caso da constitucionalidade das cotas raciais, na cobertura jornalística do *Correio Braziliense*, *Folha de S. Paulo* e *O Estado de S. Paulo*.

Quanto à validação do critério étnico-racial para reserva de vagas a candidatos negros no vestibular de instituições públicas de ensino superior no Brasil pelo STF, a nossa questão de investigação consistiu em averiguar os modos da produção de sentidos e significados das instâncias narrativas sobre esses acontecimentos aos leitores, uma vez que os textos jornalísticos são produtos culturais, de caráter ritualístico e antropológico. Tais significados seguiram o entendimento da Suprema Corte brasileira sobre a problemática das relações étnico-raciais, em termos de igualdade de oportunidades no acesso ao ensino superior público. A existência ou não de políticas públicas na modalidade de ação afirmativa para os negros na sociedade brasileira, coloca uma questão essencial como pano de fundo da problemática: a existência ou não de racismo e do racismo no Brasil, que, por muito tempo, foi fortemente refutada na mídia tradicional, dada a atuação persistente do movimento negro e toda a rede que compõe a luta antirracista no país. Na esfera pública brasileira, esse debate midiático acabou muito marcado pela configuração entre os grupos ou pessoas pró-cotas e os anti-cotas, inexistindo posições intermediárias entre esses dois polos de argumentação que viabilizasse uma solução em termos de política pública entre essas duas visões e adquirisse visibilidade ou valor-notícia.

A compreensão crítica de uma narrativa, no meio jornalístico, é composta pela investigação de alguns aspectos, o primeiro deles é a **compreensão da síntese do heterogêneo, ou seja**, a essência da estória que é dada pela totalidade das notícias que compõem a narrativa e a recomposição cronológica de todo o *corpus*, observando algumas recorrências e recursos de linguagem no plano da expressão (Motta, 2007 e 2013).

Alguns assuntos aparecem e permanecem no noticiário por períodos consecutivos curtos ou longos. Outros surgem, se interrompem por alguns dias, semanas ou meses e voltam novamente ao noticiário mais adiante, de acordo com a seleção decorrente dos valores

notícia. Diferente dos romances ou filmes, onde as histórias são integrais e o ciclo cronológico da intriga se completa, as notícias diárias são fragmentos desconexos de sentido, dificilmente contam uma história completa. As notícias são assim, fragmentos dispersos e descontínuos de significações parciais (Motta, 2007, p. 4)

Nesse contexto, é necessário a compreensão da **lógica do paradigma narrativo**, os textos jornalísticos são abarcados como um conto em si (no sentido literário), pois a unificação confere coerência, coesão e lógica entre as partes (ou fatos), que produz sentido para inteligibilidade do mundo (Motta, 2007 e 2013; Calixto, 2013).

O **conflito** ou a oposição é o elemento de desequilíbrio e configura o ponto central em toda e qualquer narrativa jornalística ou não. Os jornais tecem sua cobertura com o foco nas anormalidades e assuntos que fogem do comum e simbolizam alguma ruptura, mudança ou ameaça. Da perspectiva pragmática, ele é o ponto de partida para o estudo do enredo e das personagens, porque em torno dele se desenvolve e se organiza toda intriga, as sequências se sucedem, os personagens interagem entre si e a narrativa se alimenta e desenvolve (Motta, 2007, p. 5): “são os conflitos que abrem o espaço para as novas ações, sequências e episódios, que prolongam e mantêm a narrativa viva. É a expectativa em torno do desenlace das histórias que mantêm as notícias nos jornais ou telejornais”.

Com a identificação dos conflitos principais e secundários da narração – segundo movimento de compreensão crítica de uma narrativa, temos a apreensão da **funcionalidade dos episódios** na estória (Motta, 2009 e 2013). Por episódio, tomamos a seguinte definição:

Episódios são unidades narrativas analíticas intermediárias que relatam conjuntos de ações relativamente autônomas (motivos) correspondentes às transformações no transcorrer da estória. Conectam-se ao todo, no qual significativamente se inserem. Devem receber nomes para designar essa funcionalidade. Por exemplo, situação estável (equilíbrio), complicação, clímax, resolução, vitória, desfecho, punição, recompensa e assim por diante. Assemelham-se às funções na análise da narrativa literária (Motta, 2007, p. 5 e 6).

Os episódios, por vezes, revelam ao analista as estratégias semânticas utilizadas pelo narrador na construção dos sentidos da estória e ainda revelam como é organizado estrategicamente o enredo a fim de produzir determinados efeitos na audiência

A **identificação das personagens** jornalísticas é outra dimensão da análise crítica. Barthes (1971) e Motta (2013) ressaltam que toda estória tem personagem, pois personagem é aquela que realiza uma ação, gera conflitos, conduz a intriga personifica as dualidades heróis-vilão, homem-mulher, rico-pobre etc., portanto, não existe estória sem personagem. A personagem é a figura central dos conflitos, em torno dela circula a trama da narrativa e, por ela, perpassam todos os acontecimentos, sendo, portanto, o ponto do foco dramático.

Partimos do pressuposto da personagem como *persona* – “metamorfose de pessoa a *persona*”. Ela é a réplica do homem, entendida como uma representação de pessoa (s) e conceito (s) na forma de uma pessoa ficcional. Toda personagem possui um caráter humano, cuja definição é um ser composta por traços antropomórficos engajado em uma ação antropomórfica, quer dizer, um ator com traços humanos replica na apresentação dramática qualidades, atitudes e comportamento próprios do ser humano (Motta, 2013).

É importante lembrar que mesmo na narrativa realista do jornalismo, as personagens são figuras de papel, ainda que tenham correspondentes na realidade histórica. Lembrar que estamos analisando uma narrativa jornalística, como as notícias constroem personagens, conflitos, combates, heróis, vilões, mocinhos, bandidos, punições, recompensas. Não estamos fazendo uma análise da realidade histórica em si mesma. Nosso objeto é a versão, não a história (Motta, 2007, p. 7).

Na narrativa jornalística, o jornalista-narrador está ausente, discreto ou oculto no texto, pelo fato de estar o tempo todo apagando e disfarçando os seus vestígios da notícia: o discurso do jornalismo é definido pelo distanciamento do narrador, para conferir efeitos de imparcialidade, neutralidade e objetividade jornalística à notícia, a *illusio* do campo jornalístico. Motta (2007, p.8) define esse processo como “de-subjetivação do real”: “Ele narra como se a verdade estivesse “lá fora”, nos objetos mesmos, independente da intervenção do narrador: dissimula sua fala como se ninguém estivesse por trás da narração”.

O pressuposto de uma narrativa realística é que a sua retórica estimula o constante vaivém entre as intenções do narrador-jornalista e as interpretações do receptor. É, por isso, que narrativas jornalísticas usam a linguagem referencial para relacionar fatos ao mundo físico, criando efeitos catárticos, tais como na ficção pelo uso de estratégias argumentativas de objetificação e de subjetivação (Motta, 2013).

A presença ou posição do narrador está dissimulada nas suas estratégias de narração, com a utilização de recursos de linguagem que camuflam sua marca no texto. O narrador nega até o limite sua presença e ponto de vista nas matérias jornalísticas, e faz com que os acontecimentos surjam como se fossem por força própria. A utilização de dispositivos retóricos, que conferem esse efeito intencional de neutralidade usado por editores e jornalistas, ocorre em um jogo de linguagem entre o que se denomina “efeitos de real” e “efeitos de sentido” na análise pragmática da narrativa (Motta, 2007 e 2013).

Por efeitos de real, referimo-nos às estratégias de objetivação que fazem fatos transformarem-se em verdades, com a utilização de recursos de linguagem e na afirmação radical do presente (atualidade), ou seja, a fixação do cerne do relato no aqui e no agora (Motta, 2007 e 2013). Aspectos como uso de fontes, citações frequentes, identificação sistemática de lugares e de personagens, uso de nomes próprios ou de instituições, datação da notícia (dia e

hora), dêiticos para demarcar tempo e lugar, utilização de números e estatísticas, uso de infográficos etc., têm função argumentativa na dissimulação da mediação e atribuição de veracidade às notícias.

Os efeitos de sentido ou poéticos são caracterizados como “estratégias de subjetivação”, usadas na redação das notícias para representação do mundo aos seus leitores. Motta (2007 e 2013) destaca que tal como em outras linguagens estéticas, nas tragédias ou comédias humanas, o jornalismo também é constituído de poética, mesmo com a não resolução dos conflitos. Assim, editores e jornalistas utilizam de recursos linguísticos e extralinguísticos para promover surpresa, espanto, inconformidade, medo, compaixão, riso, ironia etc. na audiência e produzir a compreensão de facetas da realidade social. O foco de atenção recai para escolhas léxicas, tais como, uso de verbos (de prospecção, de sentimento, de negação, de conselho, de advertência, entre outros), utilização de adjetivos afetivos ou de possessão, uso de substantivos estigmatizados e estereotipados, uso de figuras de linguagem (metáforas, sinédoques, sinonímia, hipérboles – especialmente em manchetes), entre outros.

A existência desses recursos de retórica estão relacionados à estratégia narrativa do narrador-jornalista e do meio que ele utiliza. Na análise crítica da narrativa, os efeitos de real e sentido não são necessariamente enumerados ou classificados pelo fato de proliferarem largamente nos noticiários, mas são aspectos centrais que conferem inteligibilidade do plano da estória na investigação crítica da narrativa realística.

Outro aspecto importante, ressaltado por Motta (2007), é a **compreensão do contrato cognitivo/ relação cognitiva**, o qual ocorre por meio da identificação dos “enquadramentos” ou da “abordagem”, utilizados na teoria do jornalismo, referem-se à seleção e saliência de aspectos da realidade pelo jornalista na sua observação do mundo, com a atenção ou foco no modo e ponto de vista em que a história é narrada.

O foco da atenção muda da relação narrador-texto para a relação comunicativa narrador-narratário, para o jogo entre as intencionalidades do narrador e as interpretações e reconhecimentos da audiência. A perspectiva é outra, a atenção desloca-se do texto como unidade estática para a relação comunicativa intersubjetiva (Motta, 2007 e 2013):

O texto torna-se apenas o nexos de uma atividade interativa entre dois interlocutores (narrador e narratário) que realizam um processo, um ato comunicativo. O enquadramento ou abordagem jornalística são analisados como parte da estratégia comunicativa (Motta, 2007, p. 12).

A narrativa jornalística também é determinada por um fundo ético e moral, uma vez que toda narrativa é erigida contra este pano de fundo. Os jornais conferem ênfase a determinados fatos como notícia por infringir preceitos éticos ou morais, leis, ou consenso

cultural: “(...) A notícia representa sempre uma ruptura ou em relação a algum significado estável (Motta, 2013, p. 206). Com o desenvolvimento da investigação, as metanarrativas vão se delineando, a depender do assunto, elas podem ser identificadas com maior facilidade. Para o editor ou jornalista, as metanarrativas não são evidentes e conscientes na redação do texto e poucas vezes aparecem nítidas aos leitores-receptores. Entretanto, como veremos, é por meio dessas intrigas fragmentadas em notícias diárias que as fabulas são contadas e recontadas em textos jornalísticos que projetam os mitos mais profundos que habitam as metanarrativas culturais, tais como, o crime não compensa, corrupção deve ser punida, propriedade precisa ser respeitada, negros não devem ter acesso ao ensino superior, entre outros.

Nas narrativas jornalísticas do *Correio Braziliense*, *Folha de S. Paulo* e *O Estado de S. Paulo* sobre a temática das ações afirmativas no ano de 2012, focamos o plano do conteúdo da estória, dimensão a qual a narrativa se detém primordialmente, sem desconsiderar as demais dimensões (da linguagem e da metanarrativa), como discutidos nos parágrafos anteriores.

A análise consistiu em tecer a síntese do heterogêneo de cada uma das narrativas, trazendo à tona os conflitos centrais e secundários ou paralelos não menos importantes, por isso são considerados no nosso estudo sobre a estória de cada veículo, e funções dos episódios; identificação das personagens, seu papel no conflito e desenvolvimento no enredo narrativo; identificação das estratégias predominantes de comunicação mobilizadas pelo jornalista no sentido de induzir o leitor-receptor a posicionamentos específicos (efeitos de real e efeitos de sentido); identificação dos enquadramentos centrais e recorrentes, para revelar ou resgatar os significados de fundo ético e moral subjacentes à discussão das ações afirmativas no ano de 2012, ano este simbólico do ponto de vista do debate jurídico constitucional, que validou o critério étnico racial para reserva de vagas a candidatos negros no vestibular de instituições públicas de ensino superior no Brasil.

4.1.1. *Correio Braziliense* e sua narrativa

Doravante, abordaremos os desdobramentos da constitucionalidade da ação afirmativa no campo jurídico-político, a partir da narrativa de alguns veículos da imprensa jornalística nacional situados em posições centrais no campo jornalístico brasileiro. Neste primeiro momento, apresentamos as estratégias e artimanhas narrativas empregadas pelo *Correio Braziliense* para tratar da discussão sobre as políticas de ação afirmativa com recorte racial, ao longo do ano de 2012, diante da problemática previamente explicitada.

Fundado na década de 1960, o *Correio Braziliense* consolidou-se como um veículo de

comunicação de alcance regional, apresentando tiragem menor em comparação aos outros jornais aqui investigados, *Folha de S. Paulo* e *O Estado de S. Paulo*. Em 2013, a divulgação dos dados referentes à pesquisa sobre os maiores jornais do país, considerando a circulação paga em 2012, realizada pela Associação Nacional de Jornais (ANJ) e também verificada pelo IVC, revelou que o *Correio Braziliense* ocupava a posição de jornal de maior circulação no Distrito Federal. No cenário nacional, figurava entre os vinte e cinco jornais de maior circulação, situando-se no vigésimo primeiro lugar. Entre os anos de 2011 e 2012, sua média de circulação alcançou aproximadamente 55.105 exemplares, número que, embora modesto frente aos grandes veículos de abrangência nacional, confirmava sua relevância no contexto regional.

O *Correio Braziliense* constitui-se como um jornal de referência, situado na capital política do país e consolidado como o de maior circulação no Distrito Federal, além de estar sediado no mesmo espaço em que se desenrolaram os acontecimentos objeto de nossa investigação. Consideramos, portanto, que ocupa posição de destaque no interior do campo jornalístico brasileiro e, igualmente, no contexto desta pesquisa.

No recorte desta investigação, a narrativa construída pelo *Correio Braziliense* acerca dos acontecimentos relacionados à constitucionalidade das políticas de ação afirmativa de critério racial, ocorridos entre abril e outubro de 2012, constituiu-se em um corpus de 16 (dezesseis) textos jornalísticos, englobando tanto matérias noticiosas quanto textos opinativos³⁹.

Segundo Santos (2005) e Feres Júnior, Campos, Daflon e Venturini (2018), a cobertura jornalística sobre a ação afirmativa nos grandes jornais brasileiros intensificou-se a partir dos anos 2000⁴⁰, período em que surgiram as primeiras leis estaduais instituindo cotas em universidades públicas. O caso mais emblemático foi o da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ), na qual as cotas foram estabelecidas pela Lei nº 3.524/2000. Essa legislação alterou os critérios de acesso às universidades estaduais fluminenses e reservou 50% das vagas para estudantes egressos de escolas públicas, sendo aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj)⁴¹. O tema permaneceu em intenso debate na imprensa até os

³⁹ Nesta análise, consideramos todos os formatos de notícia produzidos por repórteres, colunistas, articulistas e editoriais. Procedemos à classificação do material com base na segmentação e diferenciação, de modo a organizar o processo analítico. Todavia, no âmbito deste estudo, concentramos a investigação no conteúdo narrativo tecido e nos retratos históricos presentes no conjunto das reportagens, em seus diferentes formatos.

⁴⁰ Aos menos nos jornais do sudeste de grande circulação nacional, tais como, *Folha de S. Paulo*, *O Estado de S. Paulo* e *O Globo*.

⁴¹ Em 2001, a Alerj aprovou a Lei nº 3.708/2001, que destinava 40% de vagas para candidatos autodeclarados negros e pardos. Já no ano de 2003, essas leis foram modificadas e substituídas pela Lei nº 4.151/2003. A legislação para a reserva de vagas compreende ainda as leis nº 5.074/2007 e nº 5.346/2008. Atualmente, a legislação está

anos de 2008 e 2009, quando o Partido Democratas ingressou com a Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF nº 186), alegando, em essência, a inconstitucionalidade do programa de reserva de vagas em razão do critério racial, que beneficiava candidatos negros na Universidade de Brasília (UnB).

A relevância política do tema retornou gradativamente à pauta das reportagens narrativas no início de 2012, quando, de forma ainda ampla, abordou-se o assunto ao anunciar os temas da agenda da Suprema Corte para aquele ano, incluindo questões relacionadas à temática étnico-racial, como a discriminação da população negra no mercado de trabalho. Contudo, é com o início do julgamento da política de ação afirmativa da Universidade de Brasília (UnB), no final de abril daquele ano, que o *Correio* retoma o tratamento do assunto em sua pauta jornalística. É a partir desse momento que nossa análise se concentra.

O conflito estrutural que une todas as narrativas dramáticas analisadas nesta pesquisa consiste na oposição à validação jurídico-constitucional do critério étnico-racial para a reserva de vagas a candidatos negros nos vestibulares de instituições públicas de ensino superior no Brasil. À época, boa parte do enredo jornalístico do *Correio Braziliense* girava em torno do conflito dramático sobre quais seriam os critérios mais justos e democráticos para a operacionalização dessa política no âmbito das universidades públicas, especialmente diante da iminência de aprovação do Projeto de Lei nº 73/1999, de autoria da deputada Nice Lobão (PFL/MA). Esse projeto resultou na Lei Ordinária nº 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio, e dá outras providências, a denominada Lei de Cotas.

A proposta desta investigação consistiu em reunir aquilo que a dinâmica da prática social jornalística tende a desunir e desconectar, em razão das rotinas e disposições próprias da cobertura diária, a fim de compreender o retrato histórico desse momento ou, em outras palavras, a versão da estória narrada pelos veículos ao seu público-alvo de leitores. Desse modo, o enredo dos veículos jornalísticos diários encontra-se organizado em episódios e sequências mais amplas, como se configurasse um acontecimento único e singular, estruturado a partir de pontos de virada que marcam ciclos dramáticos na estória. Essa realidade reelaborada adquire, assim, uma nova composição, com clímax e desfechos próprios. Nesse sentido, Motta (2005,

balizada pela Lei nº 8.121, de 27 de setembro de 2018, que prorroga a reserva, por mais 10 anos, para as universidades públicas estaduais, com a inclusão de quilombolas e estabelece os percentuais em 20% das vagas reservadas a negros, indígenas e alunos oriundos de comunidades quilombolas, 20% das vagas reservadas a alunos oriundos de ensino médio da rede pública, seja municipal, estadual ou federal e 5% das vagas reservadas a estudantes com deficiência, e filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão de serviço (<https://www.uerj.br/inclusao-e-permanencia/sistema-de-cotas/>)

2006, 2007 e 2013) enfatiza que:

As notícias unitárias passam a ser parte de um acontecimento integral. É assim que percebemos e construímos, através da memória, a nossa realidade no mundo da vida: a vida se transforma em arte (em narrativas dramáticas) e a arte se converte em um veículo através do qual a realidade se torna manifesta. Construímos então as nossas identidades, a nossa biografia, a nossa história, o nosso passado, presente e futuro. (Motta, 2007, p.3)

No *Correio Braziliense*, toda a narrativa foi organizada em torno de dois episódios predominantes: (a) o julgamento sobre as cotas raciais no vestibular da UnB e (b) as alterações relativas à reserva de vagas no então sistema de ingresso da mesma instituição, com a aprovação da Lei de Cotas. Este último constituiu-se no ponto que marcou uma virada importante da narrativa dramática sobre o assunto no jornal. Observa-se que, entre esses dois momentos cruciais, o enredo se apresenta repleto de tramas, com eventos e conflitos secundários que surgem em cena entre personagens cujos papéis na estória variam, aparecendo e desaparecendo do enredo e, em alguns casos, ressurgindo no transcorrer dos acontecimentos.

A forma como cada veículo jornalístico estruturou sua estória sobre a cobertura das ações afirmativas no Brasil, em 2012, expressa não apenas escolhas editoriais, mas também as disposições estruturais e posicionais que ocupam no campo jornalístico (Bourdieu, 1997). Essas narrativas, como veremos neste capítulo, diferenciam-se segundo critérios de visibilidade e centralidade atribuídos a episódios e conflitos auxiliares, na seleção e caracterização de personagens e na construção de seus papéis sociais. Tais escolhas, ao mobilizarem estratégias argumentativas específicas, participam de processos mais amplos de enquadramento (Hall, 1997 e Motta, 2013), pelos quais se definem sentidos, se reforçam hierarquias simbólicas e se disputam interpretações legítimas sobre a questão das ações afirmativas

No *Correio Braziliense*, apresentamos a Figura 4 para ilustrar o conflito central e seus principais episódios, isto é, as unidades temáticas narrativas intermediárias, semanticamente coesas, que descrevem ações e correspondem às transformações e progressões no desenrolar da estória, articulando-se a um todo significativo (Motta, 2013). Ao evidenciar essas unidades, buscamos explicitar como o enredo jornalístico se organiza em torno de núcleos dramáticos que, conectados entre si, revelam a lógica interna de construção da narrativa e sua função na produção social de sentido:

Figura 4. Conflitos e episódios dominantes na narrativa das ações afirmativas. *Jornal Correio Braziliense*, 2012



Fonte: Adaptado de *Jornal Correio Braziliense*, 2012. Elaboração da autora

Na Figura 4 acima, estão dispostos os acontecimentos que receberam maior destaque na narrativa do *Correio Braziliense*. O veículo concentrou a intriga a partir do julgamento das cotas raciais no caso da UnB (ADPF nº 186), do julgamento do ProUni (ADI 3330), do Projeto de Lei nº 73/1999, que culminou na aprovação da Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas), e das mudanças possíveis no sistema de ingresso no vestibular da UnB. O julgamento da ADI 3330, referente ao ProUni, e a aprovação do PL nº 73/1999 integraram o enredo do veículo com menor centralidade em relação aos demais acontecimentos, que apresentaram maior grau de tensão narrativa e funcionalidade no interior da estória. Nesse contexto, a aprovação da Lei de Cotas constituiu o ponto de virada mais relevante, reorganizando os elementos dramáticos da narrativa. Assim, os acontecimentos narrativos centrais configuraram-se da seguinte forma:

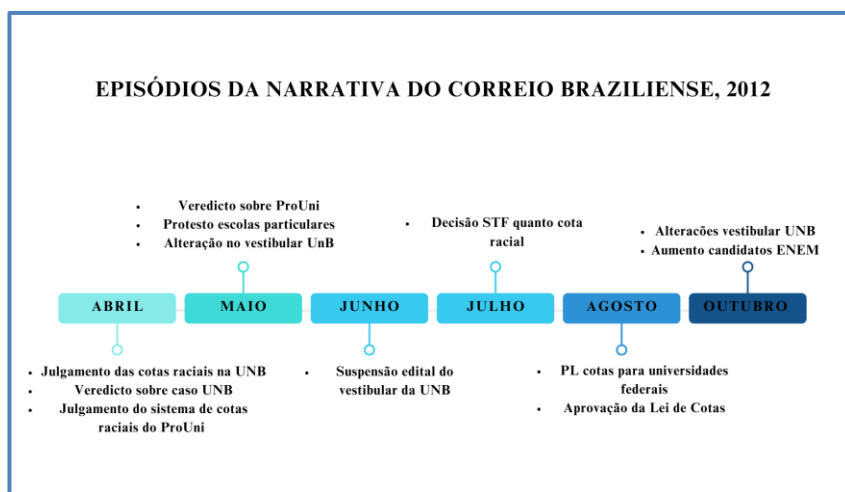
(a) no julgamento, pelo STF, da ADPF nº 186, que reintroduziu o debate racial na pauta jornalística e na agenda político-social do país;

(b) na reconfiguração do sistema de ingresso da UnB, decorrente da aprovação de nova legislação de abrangência federal.

Tais acontecimentos, descritos no parágrafo anterior, constituem os eixos estruturantes da narrativa do *Correio Braziliense*. Evidentemente, outros eventos e fatos, articulados a aspectos dos episódios dominantes, também se fizeram presentes. Embora não tenham mobilizado o enredo de forma dramática, desempenham papel relevante na contextualização da

narrativa em sua totalidade, oferecendo densidade e coerência à trama jornalística. Esses elementos encontram-se organizados na linha do tempo a seguir:

Figura 5. Episódios secundários da narrativa sobre as ações afirmativas, jornal *Correio Braziliense*, 2012



Fonte: Adaptado do Jornal *Correio Braziliense*, 2012. Elaboração da autora.

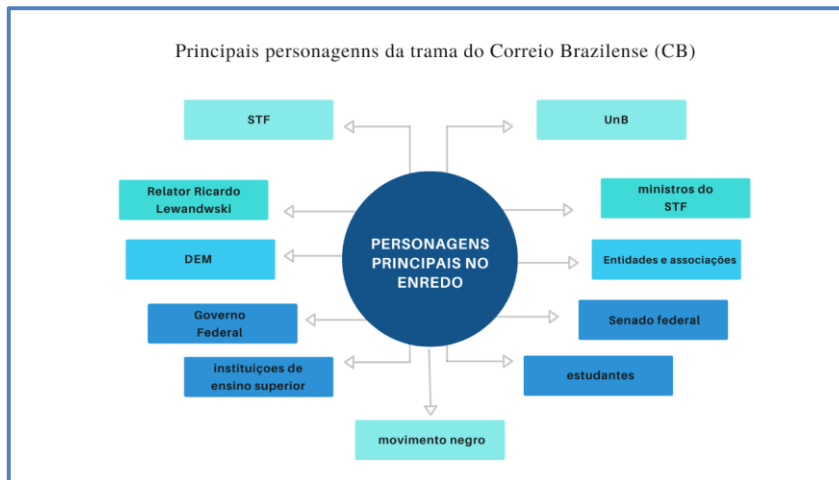
A linha do tempo acima reúne episódios pontuais que se articulam em torno das duas grandes sequências identificadas na estória do *Correio Braziliense*, os julgamentos no STF e as mudanças no sistema de ingresso da UnB. Observamos que, na narrativa do jornal, eles passaram por:

- Sistema de cotas raciais da UnB, considerando o acompanhamento da votação, a posição do relator e o entendimento majoritário dos ministros da Suprema Corte no veredito do julgamento;
- Julgamento do Programa Universidade para Todos (ProUni), com ênfase em seu componente racial;
- Atuação de representantes da associação de escolas particulares diante da votação do Projeto de Lei nº 73/1999 no Congresso Nacional e das incertezas sobre os rumos do sistema de cotas raciais da UnB;
- Suspensão do edital da UnB para adequação do sistema de cotas vigente às exigências previstas na nova legislação, em decorrência dos desdobramentos da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF);
- Tramitação e aspectos do Projeto de Lei nº 73/1999, que dispôs sobre o ingresso nas universidades federais e deu outras providências;

- Promulgação da Lei nº 12.711/2012, que dispôs sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio, além de outras providências;
- Alterações estruturais acarretadas no sistema de ingresso da UnB;
- Aumento da concorrência no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) no novo cenário pós-Lei de Cotas.

Como mencionamos, nas narrativas críticas, as personagens do enredo desenvolvem ações, enfrentamentos e embates que performam o eixo central do conflito, em torno do qual toda a intriga se organiza, constituindo-se no principal ponto de foco dramático. Considerando que a intriga principal da cobertura diz respeito à validade do critério racial para o acesso ao ensino superior público, na trama construída pelo jornal brasileiro, os personagens centrais do *Correio Braziliense* estão listados na figura a seguir:

Figura 6. Principais personagens na narrativa sobre as ações afirmativas, jornal *Correio Braziliense*, 2012



Fonte: Adaptado do Jornal *Correio Braziliense*, 2012. Elaboração da autora.

Na narrativa analisada, ganham relevo e ocupam posições centrais em cenas decisivas personagens institucionais e coletivos, como a UnB, o DEM e o STF; os 11 ministros da Suprema Corte, alguns com maior ou menor grau de protagonismo, Ricardo Lewandowski (relator), Cármen Lúcia Antunes Rocha, Ayres Britto, Dias Toffoli (que se declarou impedido), Gilmar Mendes, Marco Aurélio Mello, Celso de Mello, Joaquim Barbosa, Luiz Fux, Rosa Weber, Cezar Peluso; além de entidades e associações representativas, o governo federal, o

Senado Federal, as instituições federais de ensino superior, estudantes e, em menor escala, o movimento negro.

Das figuras dramáticas que mais se sobressaíram na estória, destacamos aquelas que, pela centralidade e pela recorrência em momentos decisivos, desempenharam papel estruturante na composição do enredo:

- Universidade de Brasília (UnB), personagem central que atravessa todo o enredo do *Correio Braziliense*, ganhando ainda mais centralidade no decorrer da narrativa;
- Supremo Tribunal Federal (STF), igualmente fundamental à trama, que perde parte de sua força no transcorrer da estória, mas reaparece em momentos críticos e de tensão;
- Governo federal, em suas múltiplas facetas, que se insere como ator relevante na dinâmica dos acontecimentos; e
- Estudantes, tanto de escolas públicas quanto de escolas particulares, que emergem com maior visibilidade no desfecho da narrativa em 2012.

Outras personagens secundárias que integram o enredo incluem: alguns ministros do STF; a Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (CONFENEN); a Federação Nacional dos Auditores Fiscais da Previdência Social (FENAFISP); o governo federal, representado pela presidenta Dilma Rousseff, pelo Ministério da Educação e pela SEPPIR; o Congresso Nacional, na figura do Senado; a Federação Nacional das Escolas Particulares (FENEP); a Secretaria de Educação do Distrito Federal; as universidades federais; estudantes, tanto oriundos de escolas privadas quanto de escolas públicas; universidades públicas como a USP, a Unicamp e a UERJ; a Associação Nacional das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES); e o movimento negro, representado por lideranças como o coordenador do Movimento Negro Unificado do DF, integrantes do coletivo negro da UnB e membros do Conselho de Negras e Negros do Brasil no DF.

Outro fator importante a se considerar é a trama estritamente local da narrativa do *Correio*, circunscrita à capital Brasília, cuja dramaticidade restringiu-se às discussões que perpassaram estritamente pela UnB. O enredo não incidiu ou debateu sobre as formas de ingresso em outras universidades e instituições federais nacionais ou mesmo locais, tais como, a Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) ou no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB), ambos situados no DF.

A narrativa do *Correio Braziliense* foi marcada pela presença de enquadramentos clássicos, alinhados ao repertório de argumentos favoráveis e contrários às ações afirmativas já identificados pela literatura especializada e por diversos estudos no campo da mídia e das políticas de ação afirmativa (Feres Júnior; Campos; Daflon; Venturini, 2018). Identificou-se

também certa variação nos enquadramentos, especialmente como desdobramento da Lei de Cotas, que passou a introduzir, de forma sistemática, estudantes egressos de escolas públicas como beneficiários da política, conforme será detalhado adiante.

Nas próximas páginas, apresentamos aspectos mais específicos da narrativa do *Correio Braziliense* em contraposição ao debate jurídico e político acerca da validade dos critérios raciais, delineando contornos particulares da política de acesso ao ensino superior étnico-racial. Essa narrativa envolveu disputas de enunciação entre diferentes personagens e concentrou-se sobretudo em aspectos técnicos e de identificação com seu público-alvo, por meio da operacionalização da política de ação afirmativa. Considerando que a totalidade da estória é marcada por dois momentos-chave, o julgamento, pelo STF, das cotas raciais da UnB e as mudanças no vestibular da própria instituição, optamos por desenvolver a análise a partir desses episódios centrais.

4.1.2. *Correio Braziliense* – episódio do julgamento das cotas e do ProUni

No recorte adotado, em abril de 2012 inicia-se a narrativa tecida pelo *Correio Braziliense* sobre as políticas de ação afirmativa, inaugurada pelo episódio do julgamento das cotas raciais na UnB, a partir do voto do relator Ricardo Lewandowski. O drama desse episódio se constrói no acompanhamento da votação referente à aprovação ou rejeição das cotas raciais por cada um dos ministros do STF, configurando um embate jurídico-político que se desdobra como núcleo central da intriga.

À época, estavam pautados para julgamento três casos pela Corte. O primeiro deles, a ADPF nº 186, e o Recurso Extraordinário (RE) nº 597.285, ambos sob a relatoria do ministro Ricardo Lewandowski; e a Ação Direta de Constitucionalidade (ADI) nº 3.330, que contestava o Programa Universidade para Todos (ProUni), relatada pelo ministro Ayres Britto, então presidente da Corte em 2012. Esses processos, ao ingressarem na agenda do STF, funcionaram como catalisadores narrativos, inaugurando um ciclo dramático que, segundo a perspectiva da análise crítica da narrativa de Motta (2013), organiza-se em torno de episódios de alta tensão simbólica, capazes de redefinir o curso da estória jornalística e de mobilizar disputas de sentido no espaço público.

Dentro dessa agenda de julgamentos, o foco da narrativa do *Correio Braziliense* foi o denominado “caso das cotas raciais da UnB” (ADPF nº 186). Já o “julgamento das cotas do ProUni” recebeu menor destaque na trama, em função do veredito sobre o caso da UnB, cuja

decisão indicava a tendência a ser seguida pela maioria dos ministros. O julgamento do Recurso Extraordinário (RE) nº 597.285, interposto pelo estudante Giovane Pasqualito Fialho, praticamente não foi incorporado à narrativa do jornal⁴². Nesse processo, o estudante, não aprovado no vestibular da UFRGS para o curso de Administração, alegava ter obtido pontuação superior à de outros candidatos que concorreram pelo sistema de reserva de vagas para egressos de escolas públicas.

A personagem de maior destaque no episódio é, evidentemente, a instituição STF. O relator do caso, ministro Ricardo Lewandowski, também assume dimensão central nesse contexto. Além deles, compõem o eixo narrativo dos julgamentos do STF um conjunto de personagens institucionais e individuais que desempenham papéis estratégicos na trama: Supremo Tribunal Federal (STF); Universidade de Brasília (UnB); Partido Democratas (DEM); Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (Confen); Federação Nacional dos Auditores Fiscais da Previdência Social (AFPS); ministros Ricardo Lewandowski, Joaquim Barbosa, Gilmar Mendes, Marco Aurélio de Mello, Luiz Fux, Rosa Weber, Cármen Lúcia, Celso de Mello e Antônio Peluso; e o Governo Federal.

Entre as personagens mencionadas, aquelas que compõem o núcleo central do episódio relativo aos julgamentos das cotas raciais e do ProUni são: o Supremo Tribunal Federal (STF); o relator do julgamento da UnB, ministro Ricardo Lewandowski; os ministros do STF, referidos de forma geral; ministro Joaquim Barbosa; ministro Gilmar Mendes; ministro Marco Aurélio de Mello; o relator do julgamento do ProUni, ministro Ayres Britto; o Partido Democratas (DEM) e a Universidade de Brasília (UnB). À época, a personagem do ministro Dias Toffoli esteve ausente do enredo, uma vez que não participou do julgamento por exercer o cargo de Advogado-Geral da União (AGU) no caso em questão, condição pela qual sua ausência é narrativamente justificada na cobertura.

Vinculadas ao julgamento, também comparecem à cena outras personagens, embora sem exercer papel de destaque na trama. Sua presença articula-se, sobretudo, à função de reiterar argumentos e posicionamentos clássicos acerca da ação afirmativa. As personagens em segundo plano no eixo do episódio dos julgamentos do STF incluem: Roberta Kauffman, advogada do DEM; Luís Adams, Advogado-Geral da União; estudantes, de forma geral; universidades públicas, em sentido amplo; a Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino; a Federação Nacional dos Auditores Fiscais; escolas públicas; os gêmeos do caso da

⁴² Na narrativa, surgem apenas breves menções de caráter informativo, sem aprofundamento no mérito da questão, diferentemente do que se observa nos demais jornais analisados, como será discutido mais adiante.

UnB, Alan Teixeira da Cunha e Alex Teixeira da Cunha; e o indígena Guarani Araújo Sepeti.

Mesmo com a presença de outras figuras dramáticas, os embates e momentos críticos foram performados pelas próprias personagens situadas no âmbito da Suprema Corte, os ministros. Assim, algumas delas assumiram o protagonismo em conflitos secundários da trama, como veremos adiante.

A constitucionalidade da política de cotas para seleção de estudantes na UnB foi questionada no STF pelo DEM, por meio da ADPF nº 186, movida contra a UnB. O DEM também, em conjunto com a CONFENEN e a AFIP, ajuizou a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 3.330, que questionava aspectos do ProUni. Nas sessões de julgamento, contudo, a narrativa não se estruturou em torno de um enfrentamento direto ou de uma oposição explícita entre as personagens apresentadas como antagônicas na estória, como UnB versus DEM ou STF versus DEM, mas seguiu outros arranjos discursivos.

No recorte temporal desta investigação⁴³, referente ao ano de 2012, não foram veiculadas notícias sobre o tema antes do dia da votação, o que sugere que a narrativa sobre a ação afirmativa foi retomada apenas com o julgamento, especialmente após o relator proferir seu voto. A cobertura organiza-se destacando as falas e os argumentos apresentados pelos ministros, seguindo a ordem da votação. Esse aspecto evidencia que o voto do relator funcionou como um *ponto de virada* no enredo jornalístico (Motta, 2013), reativando a intriga e reorganizando a atenção narrativa em torno do julgamento.

Com o voto favorável do relator às políticas de ação afirmativa de recorte racial e a prevalência de uma decisão igualmente favorável por parte da Corte, o enredo não dramatiza nem questiona de forma explícita o status do STF no julgamento da pauta. A personagem da Suprema Corte, nesse contexto, não é construída como a “vilã” clássica da narrativa.

Em relação aos votos que compuseram a decisão, identificam-se os seguintes enquadramentos narrativos a respeito da validade das cotas raciais. Esses enquadramentos operam como dispositivos de sentido (Hall, 1997), organizando a interpretação dos fatos e orientando a construção de significados socialmente partilhados. Simultaneamente, articulam-se a metanarrativas (Motta, 2013) que conferem coerência e unidade ao enredo, vinculando cada posicionamento dos ministros a uma narrativa mais ampla sobre justiça, igualdade e acesso ao ensino superior.

Basicamente, o julgamento das cotas na UnB foi fundamentado em aspectos mais amplos das políticas de ação afirmativa, com ênfase: a) no reconhecimento do racismo

⁴³ Busca pela palavra-chave “cotas para negros” no banco de reportagens digital do veículo.

estrutural operante na sociedade; b) na distinção doutrinária entre igualdade formal e igualdade material, atribuindo ao Estado o papel de agente na superação das desigualdades por meio da adoção de políticas públicas; c) nas diferenças socioeconômicas entre negros e brancos como consequência histórica do sistema escravista; d) nas disparidades hierárquicas que dificultam as oportunidades de inclusão da população negra; e) na insuficiência de políticas de caráter universal, sem recorte étnico-racial, para reduzir as desigualdades entre brancos e negros (STF, 2012).

Em relação aos votos que compuseram a decisão, evidencia-se, no enredo, o enquadramento que associa a validade das cotas raciais à necessidade de atuação do Estado na redução das desigualdades entre grupos sociais e raciais, compreendidas como fruto tanto da discriminação histórica quanto da discriminação atual, performada pelo racismo estrutural.

As personagens dos ministros do STF (com exceção de Gilmar Mendes) associaram-se a uma argumentação favorável à ação afirmativa, mobilizando arguições ancoradas no reconhecimento das desigualdades existentes entre brancos e negros, fundamentadas no racismo. Nessas falas, ressaltaram-se também os prazos e a duração específicos da política.

No que se refere à figura de Ricardo Lewandowski, o *Correio Braziliense* destacou sua ênfase nos aspectos do racismo e da discriminação racial que justificam as ações afirmativas como instrumentos de garantia da justiça social, para além de suas bases materiais. Sua argumentação também observou critérios de razoabilidade e proporcionalidade, bem como a previsão de prazos limitados para o funcionamento da política:

(...) ele ressaltou a importância de iniciativas voltadas para a redução da desigualdade no país. Ele defende que as cotas da UnB sirvam de modelo para o Brasil, vigorando por um tempo determinado enquanto a desigualdade perdurar. “As desigualdades entre negros e brancos não resultam de uma desvalia natural ou genética, mas (...) de séculos de dominação dos primeiros pelos segundos.” Lewandowski destacou que aqueles que hoje são discriminados têm potencial para contribuir para o avanço cultural da sociedade. Para o ministro, o sistema de cotas da UnB deve ser mantido em atenção aos princípios constitucionais da razoabilidade e da proporcionalidade. “Justiça social, mais que simplesmente distribuir riquezas, significa distinguir, reconhecer e incorporar valores. Esse modelo de pensar revela a insuficiência da utilização exclusiva dos critérios sociais ou de baixa renda para promover inclusão, mostrando a necessidade de incorporar critérios étnicos”, afirmou o relator do caso. Os sistemas, segundo Lewandowski, devem funcionar com prazos limitados. “O modelo que o STF tenta estabelecer, se meu voto for prevalente, não é uma benesse permanente que se concede para um grupo social, mas uma ação estatal que visa superar uma desigualdade histórica enquanto ela perdurar.”

Apresentamos, a seguir, os argumentos vinculados a cada ministro que participou do julgamento das ações afirmativas, tal como foram mobilizados na narrativa do *Correio Braziliense*:

Luiz Fux – (...) que o Brasil precisa reparar “danos pretéritos” que se originaram no Brasil quando os negros foram feitos de escravos. Para o ministro, não fere a Constituição o fato de a raça ser considerada critério para o acesso a uma universidade.

Todos os ministros ressaltaram a real importância das ações afirmativas como instrumentos de mecanismos compensatórios. **Luiz Fux** – “A construção de uma sociedade justa e solidária impõe a toda coletividade a reparação de danos pretéritos”. **Ricardo Lewandowski** (relator do processo) – “As desigualdades entre negros e brancos não resultam de uma desvalia natural ou genética, mas (...) de séculos de dominação dos primeiros pelos segundos.” **Joaquim Barbosa** – “A discriminação está tão enraizada na sociedade brasileira que as pessoas nem percebem. Ela se torna normal.” **Marco Aurélio Mello** – “Falta a percepção de que não se pode falar em Constituição Federal sem levar em conta, acima de tudo, a igualdade. Precisamos saldar essa dívida, no tocante a alcançar-se a igualdade.” **Carmen Lúcia** – “As políticas de ações afirmativas são válidas. Na minha experiência de professora, aqueles que tiveram essa oportunidade souberam valorizar.” **Celso de Mello** – “As ações afirmativas são instrumentos compensatórios para concretizar o direito da pessoa de ter sua igualdade protegida contra práticas de discriminação étnico-racial.” **Cezar Peluso** – “O mérito é sim um critério justo, mas apenas em relação aos candidatos que tiveram oportunidades idênticas ou pelo menos assemelhadas.” **Rosa Weber** – “O fato é que a disparidade racial é flagrante na sociedade brasileira. A pobreza tem cor no Brasil: negra, mestiça, amarela.” **Carlos Ayres Britto** – “O princípio de unidade da Constituição chancela as políticas de promoção racial. A partir desta decisão, o Brasil tem mais um motivo para se olhar no espelho da história e não corar de vergonha”
(*Correio Braziliense*. Cota racial e legítima. 27/04/2012 grifo nooso).

Ao invés de criticar abertamente a constitucionalidade das cotas raciais, a narrativa adota, como estratégia argumentativa, a tessitura de uma série de ruídos, ponderações e micro conflitos (terciários) encenados entre os próprios pares do STF. Esses elementos combinam efeitos de real e de sentido, projetando aos seus leitores-receptores uma determinada visão de realidade e de mundo. Essa opção narrativa conecta-se ao que Motta (2013) identifica como a construção de *intrigas secundárias* ou *conflitos periféricos*, que, embora não alterem o eixo central do enredo, modulam o tom e a interpretação da história. No caso da narrativa do *Correio Braziliense*, tais microconflitos configuram-se como estratégias argumentativas, capazes de tensionar sutilmente a decisão do julgamento e de introduzir nuances no modo como a política de cotas raciais é apresentada ao público. Entre eles, destacam-se:

- Contradições e tensões internas entre os próprios ministros do STF;
- Conflitos paralelos entre grupos beneficiários da política, exemplificados pelo “caso dos gêmeos da UnB” e pela “expulsão do indígena”.

A presença de Gilmar Mendes na narrativa do *Correio Braziliense* desempenha o papel típico de uma personagem de micro intriga, cuja função, segundo a perspectiva de Motta (2013), é tensionar a trama principal por meio de conflitos discursivos internos. Sua posição é especialmente relevante porque conjuga um discurso crítico à política de cotas raciais com um voto final favorável à sua constitucionalidade. Esse paradoxo cria um espaço narrativo ambíguo que serve a dois propósitos: de um lado, reafirma o consenso majoritário da Suprema Corte; de

outro, introduz um conjunto de questionamentos que mantêm viva a controvérsia no campo discursivo. Ao enfatizar as incertezas sobre critérios raciais, a crítica à ausência de segregação institucional e a defesa do recorte socioeconômico, a narrativa do *Correio* insere, de forma estratégica, elementos que relativizam a decisão sem confrontá-la diretamente. Assim, Mendes é construído como um ator que, embora componha o coro favorável, atua como catalisador de tensões sutis que modulam a recepção pública da decisão. Assim, a personagem Gilmar Mendes é associada, na narrativa, à exposição de ponderações relativas:

- aos critérios de classificação e à definição sobre quem pode ser considerado negro, de modo a evitar que as comissões de seleção de candidatos se transformem em um “tribunal racial”;
- à defesa da cota social em oposição à cota racial, apresentada como estratégia mais eficaz para garantir a democratização do acesso à universidade pública.

Ambos os conflitos são encenados pela personagem de Gilmar Mendes, que, ao longo de sua intervenção, chama atenção para problemas decorrentes da fase de implementação da política, resgatando, como exemplo, o caso dos irmãos gêmeos da UnB e, em seu voto, defende o critério social como o mais adequado para orientar políticas dessa natureza. A seguir, destacamos os argumentos que o *Correio Braziliense* associa à persona de Gilmar Mendes:

Embora tenha votado a favor da manutenção do modelo das cotas, Gilmar Mendes fez críticas ao sistema da UnB e ao que ele chama de “tribunal racial”, que é a comissão destinada a avaliar se o candidato é ou não negro ou pardo. O Tribunal racial está longe de ser infalível. Esse sistema opera com quase nenhuma transparência”, criticou. O ministro citou o episódio ocorrido em 2007, quando a UnB autorizou Alan Teixeira da Cunha a disputar o vestibular pelo sistema de cotas, mas barrou Alex, seu irmão gêmeo univitelino. “Sabemos que há todo um esforço no sentido de expansão, mas continuamos com um modelo restrito.” Esse é um modelo que está sendo experimentado, cujas imperfeições vão aparecendo. Seria muito mais fácil fazer uma referência de índole socioeconômica (*Correio Braziliense*. Relator defende cota racial para universidades. 27/05/2012).

Outro conflito identificado, construído com sutileza e astúcia pelo narrador-enunciador, segue a mesma linha argumentativa associada à personagem de Gilmar Mendes: a aplicabilidade da cota racial a partir de critérios objetivos. O *Correio Braziliense* não nega a existência do racismo, mas desloca o foco para o questionamento sobre a operacionalização da política. A narrativa enfatiza que determinados procedimentos adotados pela UnB seriam problemáticos e contraditórios na prática, o que, na perspectiva apresentada, fragilizaria a defesa das ações afirmativas, em especial na modalidade de cotas raciais.

No mesmo dia em que foi proferido o voto do relator, o enredo resgatou o caso emblemático dos gêmeos Alan e Alex Teixeira, ocorrido em 2007, amplamente debatido em função dos métodos de avaliação dos candidatos, baseados na autodeclaração e em fotografias.

Paralelamente, mencionou-se o episódio envolvendo pai e filha, ocorrido em 2008, no qual Joel Carvalho Aguiar foi reprovado na entrevista pela banca de seleção do sistema de cotas para o curso de Letras na UnB, enquanto sua filha foi aprovada para disputar vaga no curso de Ciências Políticas pelo mesmo sistema. Ambos os casos foram mobilizados como exemplos que reiteram o argumento do “tribunal racial” e reforçam as dúvidas sobre a objetividade dos critérios de classificação racial.

Esses episódios funcionam, na narrativa do *Correio Braziliense*, como micro intrigas, situações secundárias que, embora não alterem o desfecho do enredo, introduzem tensões internas capazes de reconfigurar a percepção do leitor sobre o conflito central. Ao trazer à cena o caso dos gêmeos da UnB e o episódio de Joel Carvalho Aguiar e sua filha, a narrativa insere elementos que questionam a objetividade e a legitimidade dos mecanismos de operacionalização das cotas raciais. Com isso, preserva o reconhecimento formal da constitucionalidade decidido pelo STF, mas mantém ativo, no plano discursivo, um campo de incerteza e debate sobre a eficácia e a justiça prática da política.

A narrativa privilegiou o caso dos gêmeos como eixo para enfatizar os limites das cotas raciais. O narrador-enunciador anuncia, já nas primeiras linhas do texto, que a política foi recebida com resistência e posta em xeque em 2007, a partir do famoso “caso dos gêmeos”. A seguir, apresentamos como a narrativa recuperou esse episódio:

No segundo semestre daquele ano, uma comissão destinada a avaliar se o candidato era negro ou pardo autorizou Alan Teixeira da Cunha (foto/E) a disputar as vagas destinadas a afrodescendentes, mas negou o pedido apresentado por Alex (foto/D), irmão gêmeo univitelino de Alan. O caso foi noticiado pelo *Correio* e, depois da repercussão do tema, a UnB voltou atrás e permitiu que Alex concorresse pelo sistema de cotas. Até então, a análise era feita por meio de fotos, mas o caso motivou a instituição a fazer entrevistas com os candidatos para evitar os erros. No ano seguinte, o *Correio* revelou que pai e filha foram classificados de forma distinta pela banca examinadora da UnB. Joel Aguiar foi considerado branco, enquanto a filha Luá foi classificada como parda. A universidade também reviu a decisão, sob a alegação de erro técnico na hora do lançamento do resultado (*Correio Braziliense*. A confusão dos gêmeos. 26/04/2012).

Outro conflito encenado por personagens beneficiários da própria política para se opor ao debate da ação afirmativa foi o caso da expulsão do indígena guarani Araju Sepeti, por interromper o voto do ministro Fux, no STF. O enredo enfatiza o motivo da sua expulsão: a não inclusão dos índios no julgamento da matéria, o que conduz o leitor-receptor a entender que a medida das cotas raciais é contraditória, por ser discriminatória ao beneficiar apenas a população negra afrodescendente e excluir os indígenas das políticas de acesso ao ensino superior. A estória ainda apresenta o argumento de que os ministros do STF são racistas e reitera os argumentos de que ação afirmativa fere a Constituição Federal e que é contra a ideia de um

país miscigenado, trazendo uma foto⁴⁴ do indígena no chão sendo contido pelos seguranças da instituição. O enredo expõe de modo passageiro que o veredicto quanto ao caso das cotas na UnB igualmente se estende aos indígenas, com a fala do relator, porém, o narrador mantém o foco na expulsão do indígena. Na perspectiva analítica crítica da narrativa, o episódio da expulsão do indígena guarani Araju Sepeti constitui mais um exemplo de *micro intriga* que, embora não altere o curso do enredo principal, o reconhecimento da constitucionalidade das cotas raciais, adiciona uma camada de tensão e ambiguidade à narrativa. A narrativa do *Correio Braziliense* preserva a legitimidade formal da decisão, mas insere fissuras discursivas que mantêm aberta a disputa de sentidos em torno da política, como pode ser lido a seguir:

O índio guarani Araju Sepeti foi expulso do plenário do Supremo Tribunal Federal durante o julgamento realizado ontem. Aos gritos, ele interrompeu mais uma vez o voto do ministro Luiz Fux, reclamando que os índios não eram citados, mas apenas os negros. Ele chegou a chamar os ministros de “urubus” e “racistas”. O presidente da Corte, Ayres Britto, pediu silêncio. Como Araju não atendeu às ordens, Britto determinou que os seguranças retirassem o índio da Suprema Corte. Vestido com uma camisa do time de futebol Vasco da Gama e com um cocar na cabeça, ele resistiu e precisou ser carregado à força para a parte externa do prédio do STF. Acompanhado da mulher e de duas filhas, sendo uma delas um bebê de colo, Araju chamou os seguranças de “racistas” e “assassinos”. “É assim que tratam o índio no Brasil”, reclamou. “Vocês violam o direito de todos e não respeitam a constituição. O Brasil é composto de três raças: raça indígena, raça branca e raça negra. E esses safados (os seguranças) não respeitam” (*Correio Braziliense*. Cota Racial é legítima. 27/04/2012).

A narrativa também apresentou outro conflito entre pares, ao mencionar uma desavença interna entre as personagens dos ministros Cezar Peluso e Joaquim Barbosa, ocorrida na semana anterior ao julgamento, insinuando ao leitor que a personagem Peluso teria postura racista. Esse elemento, embora não desenvolvido de forma aprofundada no plano da cobertura, acabou por reforçar a centralidade dramática da personagem do indígena Araju Sepeti no enredo. Apesar de sua potência como indício de tensão interna no núcleo central da trama, composto pelas personagens da Suprema Corte, a contenda não foi performada narrativamente, permanecendo como referência periférica no contexto da cobertura.

Nas matérias relativas a esse episódio, assim como observado em outros jornais, a narrativa recorreu à analepse (*flashbacks*) para resgatar conexões e argumentos do passado, oferecendo ao leitor elementos de contextualização que reforçam a visão da personagem Partido Democratas (DEM) no julgamento. Por meio desse recurso, reiterou-se a posição do DEM de questionar a legalidade do sistema de cotas raciais da UnB, vinculando o presente da decisão a um histórico de oposição política e jurídica à política de ação afirmativa.

⁴⁴ Vide anexo.

No julgamento da ação contra o ProUni, relativa à adoção de critérios sociais e raciais do programa, o enredo noticioso estruturou o conflito em duas frentes principais: o aspecto tributário e o aspecto racial. Todas as figuras envolvidas foram construídas narrativamente como personagens da trama, desde os ministros do STF até atores institucionais como o Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior (ANDES), a Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (CONFENEN), a Federação Nacional dos Auditores Fiscais da Previdência Social (ANFIP) e o Partido Democratas (DEM). Essas personagens, ao ocuparem papéis específicos na intriga, compuseram o eixo dramático que tensionou a narrativa e articulou os diferentes argumentos nesta disputa.

No caso do ProUni, havia duas ações distintas a serem apreciadas pelo STF. A primeira questionava os critérios de cotas raciais para concessão de bolsas de estudo a estudantes que haviam cursado o ensino médio em escolas públicas ou em instituições privadas mediante bolsa integral, sob a alegação de violação ao princípio constitucional da isonomia. A segunda referia-se ao aspecto tributário do programa, regulado por lei ordinária, que concedia isenções fiscais a instituições de ensino superior. Este ponto foi alvo de questionamento pelo fato de tais isenções, quando entendidas como assistência social, deverem ser reguladas por lei complementar, argumento que apontava para uma desvirtuação do conceito constitucional de entidade beneficente de assistência social⁴⁵. Essa crítica foi introduzida pela ANDES.

No julgamento da ADI 3.330, o relator, ministro Ayres Britto, posicionou-se favoravelmente à manutenção dos critérios racial e social do ProUni. Seu voto reafirmou a legitimidade constitucional da combinação entre recortes étnico-raciais e socioeconômicos como mecanismos de promoção da igualdade. Nesse episódio, sobressaíram-se as personagens dos ministros Ayres Britto, Luiz Fux e Joaquim Barbosa, cujas intervenções reforçaram a defesa dos critérios racial e social do ProUni. Observamos também que a narrativa destacou personagem do ministro Marco Aurélio, que encenou críticas pontuais ao aspecto tributário da lei, assumindo momentaneamente o papel de voz opositora ao ProUni. Contudo, essa atuação não se prolongou no desenvolvimento da trama, permanecendo como um conflito breve e paralelo no enredo central da narrativa do *Correio Braziliense*.

Quanto ao julgamento do ProUni, apresentamos a seguir as falas das personagens, tal como foram mobilizadas na narrativa do *Correio Braziliense*.

No que se refere à persona Ayres Britto:

⁴⁵ O aspecto tributário do ProUni não foi mobilizado na narrativa da *Folha de S. Paulo* do *O Estado de S. Paulo*, o conflito se situa nos aspectos da cota racial.

(...) Ayres Britto também citou a relevância social do ProUni, que, segundo ele, pode ser classificado como uma política pública de largo espectro que atende não só a critérios sociais como às questões da deficiência física e racionalidade. “Ele tem o mérito de atender a essa necessidade coletivamente sentida chamada educação, que é o primeiro dos direitos sociais listados pela Constituição (...).

No que se refere à persona Marco Aurélio Mello:

(...) o debate a ser travado em relação ao ProUni não será muito diferente daquele referente ao sistema da UnB. “Quanto à reserva de vagas em si, seja racial ou social, o entendimento deve ser o mesmo. A decisão com placar acachapante vai persistir, porque a premissa é a busca da igualdade” (...). Único a votar contra o ProUni, Marco Aurélio Mello alertou para o fato de que o governo oferece isenção tributária às instituições participantes do programa. Para o ministro, o ProUni não poderia ter sido criado por lei ordinária. Segundo ele, somente leis complementares podem regular matérias tributárias (...)

O *Correio Braziliense* não conferiu visibilidade, em sua narrativa, ao caso do Recurso Extraordinário interposto pelo candidato ao vestibular da UFRGS. Essa omissão dialoga com a orientação geral da cobertura, na qual as repercussões da decisão sobre a constitucionalidade tiveram baixa reverberação. O conflito dramático central permaneceu atrelado à operacionalização da política, especialmente no contexto local da UnB, reforçando a ênfase do jornal em aspectos práticos e imediatos, em detrimento de um aprofundamento sobre os efeitos jurídicos mais amplos.

Na sua estória, o *Correio Braziliense* reconhece a existência de profundas desigualdades raciais, afirmando que o Brasil é uma sociedade miscigenada, porém marcada pela exclusão. Esse reconhecimento sustenta a constitucionalidade das cotas raciais, ancorada no princípio da proporcionalidade, entendido no direito constitucional como a exigência de que as medidas adotadas pelo Estado sejam adequadas, necessárias e equilibradas em relação aos fins que pretendem alcançar, evitando excessos e assegurando que o benefício social obtido seja proporcional à restrição imposta. No julgamento do STF, esse princípio foi mobilizado como fundamento para afirmar que as cotas raciais não apenas se mostravam adequadas e necessárias ao combate das desigualdades raciais, mas também proporcionais aos objetivos de promoção da igualdade material, já que possuíam caráter temporário e não eliminavam o acesso de outros grupos sociais ao ensino superior. Todavia, na narrativa do *Correio*, o conflito dramático desloca-se para os mecanismos de identificação de quem é negro, enquadrando o debate como um problema ligado à educação básica. A narrativa, portanto, não exclui o aspecto racial como elemento explicativo das desigualdades sociais no país. Sobre a constitucionalidade das cotas raciais na UnB, destacamos o trecho do editorial do *Correio Braziliense*:

As escolas fundamentais e médias de excelência são privadas. Estudantes que podem pagar cursam colégios de elite. Habilitam-se, então, a conquistar vaga nas

universidades públicas, as melhores do país. A alternativa dos pobres são as instituições privadas (a maior parte mal classificada ou reprovada nos exames de avaliação aplicados pelo MEC). Barrados nas escolas de ponta são também barrados nos bons empregos. A escolha recai sobre os mais qualificados. Mesmo nos concursos públicos, a forma mais democrática de recrutar profissionais, os egressos das respeitadas instituições de ensino se classificam nos primeiros lugares. Os cidadãos sem berço sobram. A cota é oportunidade que o Brasil não pode desperdiçar. Além das universidades federais, as demais instituições públicas de ensino superior, embora não sejam obrigadas, devem aderir ao sistema. É forma de incluir os historicamente excluídos. Ao fim do prazo de vigência da reserva de vagas em vestibular para negros e pardos, espera-se que o andar de cima fique colorido. Hoje é branco. Não serve de modelo para os que precisam vencer barreiras culturais. Como frisou a ministra Rosa Weber, “a pobreza tem cor no Brasil. Negra, mestiça, amarela, mas tem cor” (*Correio Braziliense*. Cotas: até quando? 28/04/2012).

O quadro a seguir sistematiza os principais personagens mobilizados pela narrativa do *Correio Braziliense* em 2012 no episódio do julgamento das ações afirmativas, relacionando-os aos enquadramentos que suas falas ou posições corporificam.

Quadro 1. Síntese das personagens, enquadramentos e incidência argumentativa sobre o episódio do julgamento das cotas e do ProUni, *Correio Braziliense*, 2012

Personagem	Enquadramento	Incidência argumentativa
Universidade de Brasília (UnB)	Pioneirismo institucional; vanguarda das ações afirmativas	"reserva 20% das vagas de cada vestibular para candidatos afrodescendentes (negros e pardos)." (<i>Correio Braziliense</i> . Relator defende cotas raciais para as universidades, 26/12/2012)

<p>Ricardo Lewandowski (relator do caso da UnB)</p>	<p>Justiça social, proporcionalidade, igualdade material</p>	<p>“Para o ministro, o sistema de cotas da UnB deve ser mantido em atenção aos princípios constitucionais da razoabilidade e da proporcionalidade” (<i>Correio Braziliense</i>. Relator defende cotas raciais para as universidades, 26/12/2012)</p> <p>“Justiça social, mais que simplesmente distribuir riquezas, significa distinguir, reconhecer e incorporar valores. Esse modelo de pensar revela a insuficiência da utilização exclusiva dos critérios sociais ou de baixa renda para promover inclusão, mostrando a necessidade de incorporar critérios étnicos”. (<i>Correio Braziliense</i>. Relator defende cotas raciais para as universidades, 26/12/2012)</p> <p>Os sistemas, segundo Lewandowski, devem funcionar com prazos limitados” (<i>Correio Braziliense</i>. Relator defende cotas raciais para as universidades, 26/12/2012).</p> <p>“O modelo que o STF tenta estabelecer, se meu voto for prevalente, não é uma benesse permanente que se concede para um grupo social, mas uma ação estatal que visa superar uma desigualdade histórica enquanto ela perdurar.” (<i>Correio Braziliense</i>. Relator defende cotas raciais para as universidades, 26/12/2012)</p> <p>“As desigualdades entre negros e brancos não resultam de uma desvalia natural ou genética, mas (...) de séculos de dominação dos primeiros pelos segundos.” (<i>Correio Braziliense</i>. Cota Racial é legítima, 27/04/2012)</p> <p>O relator do processo das cotas da UnB, Ricardo Lewandowski, avalia que a Corte também se posicionará favorável às chamadas cotas sociais. (<i>Correio Braziliense</i>. Políticas de inclusão na pauta do judiciário, 28/04/2012)</p>
---	--	---

Joaquim Barbosa (STF)	Racismo estrutural; defesa enfática das cotas	<p>Ele citou o presidente dos Estados Unidos, Barack Obama, como um grande expoente das ações afirmativas, uma vez que ele viveu uma época em que aquele país adotou políticas para reverter o racismo que imperava entre os norte-americanos” (<i>Correio Braziliense</i>. Relator defende cotas raciais para as universidades, 26/12/2012)</p> <p>Barbosa criticou todos os que combatem as cotas. “Basta ver o caráter marginal daqueles que se opõem ferozmente a essas políticas”. (<i>Correio Braziliense</i>. Relator defende cotas raciais para as universidades, 26/12/2012)</p> <p>“A discriminação está tão enraizada na sociedade brasileira que as pessoas nem percebem. Ela se torna normal.” (<i>Correio Braziliense</i>. Cota Racial é legítima, 27/04/2012)</p> <p>Barbosa frisou ontem que a lei não ofende o princípio da isonomia, mas busca “timidamente implantá-lo”. Segundo o ministro, a educação não pode ser tratada como uma commodity, uma mercadoria ou um produto sujeito às regras do mercado. Ele citou números do Ibope de 2009, que mostraram que o nível de emprego entre os bolsistas do ProUni aumentou de 56% para 80%, após o ingresso na universidade. “O ProUni nada mais é que uma suave tentativa de mitigar essa cruel situação”, disse Joaquim Barbosa, antes de destacar que o sistema educacional brasileiro é elitista e excludente. (<i>Correio Braziliense</i>. ProUni também é constitucional, 04/05/2012)</p>
Luiz Fux (STF)	Reparação histórica; políticas compensatórias	<p>“A construção de uma sociedade justa e solidária impõe a toda coletividade a reparação de danos pretéritos.” (<i>Correio Braziliense</i>. Cota Racial é legítima, 27/04/2012)</p> <p>Fux alertou que não havia motivo para que o programa fosse declarado ilegal. “Uma constituição que traz em seu preâmbulo promessa de erradicação de desigualdades não pode ser fundamento para declarar inconstitucional um programa político que prega o acesso de todos à universidade”, (<i>Correio Braziliense</i>. ProUni também é constitucional, 04/05/2012)</p>

Marco Aurélio Mello (STF)	Dívida histórica / equivalência entre cotas raciais e sociais/ questão tributária no ProUni do ProUni	<p>“Falta a percepção de que não se pode falar em Constituição Federal sem levar em conta, acima de tudo, a igualdade. Precisamos saldar essa dívida, no tocante a alcançar-se a igualdade.” (<i>Correio Braziliense</i>. Cota Racial é legítima, 27/04/2012)</p> <p>Para o ministro Marco Aurélio Mello, o debate a ser travado em relação ao ProUni não será muito diferente daquele referente ao sistema da UnB. “Quanto à reserva de vagas em si, seja racial ou social, o entendimento deve ser o mesmo. A decisão com placar acachapante vai persistir, porque a premissa é a busca da igualdade”. (<i>Correio Braziliense</i>. Políticas de inclusão na pauta do judiciário, 28/04/2012)</p> <p>o julgamento do ProUni envolverá outra questão importante: a problemática tributária. Um dos principais argumentos daqueles que contestam o programa é o fato de o ProUni ser regulado por lei ordinária. (<i>Correio Braziliense</i>. Políticas de inclusão na pauta do judiciário, 28/04/2012)</p> <p>Único a votar contra o ProUni, Marco Aurélio Mello alertou para o fato de que o governo oferece isenção tributária às instituições participantes do programa. Para o ministro, o ProUni não poderia ter sido criado por lei ordinária. Segundo ele, somente leis complementares podem regular matérias tributárias. (<i>Correio Braziliense</i>. ProUni também é constitucional, 04/05/2012)</p>
Cármen Lúcia (STF)	Validação pragmática das ações afirmativas/ medida transitória rumo à igualdade plena	<p>“As políticas de ações afirmativas são válidas. Na minha experiência de professora, aqueles que tiveram essa oportunidade souberam valorizar.” (<i>Correio Braziliense</i>. Cota Racial é legítima, 27/04/2012)</p> <p>“a melhor opção é ter uma sociedade na qual todo mundo seja igualmente livre para ser o que quiser. As cotas são uma etapa onde o processo não ocorreu naturalmente”. (<i>Correio Braziliense</i>. Cotas até quando? 28/04/2012)</p>
Celso de Mello (STF)	Ações afirmativas como instrumentos compensatórios	<p>“As ações afirmativas são instrumentos compensatórios para concretizar o direito da pessoa de ter sua igualdade protegida contra práticas de discriminação étnico-racial.” (<i>Correio Braziliense</i>. Cota Racial é legítima, 27/04/2012)</p>
Cezar Peluso (STF)	Mérito condicionado à igualdade de oportunidades	<p>“O mérito é sim um critério justo, mas apenas em relação aos candidatos que tiveram oportunidades idênticas ou pelo menos assemelhadas.” (<i>Correio Braziliense</i>. Cota Racial é legítima, 27/04/2012)</p>
Rosa Weber (STF)	Reconhecimento das disparidades raciais	<p>“O fato é que a disparidade racial é flagrante na sociedade brasileira. A pobreza tem cor no Brasil: negra, mestiça, amarela.” (<i>Correio Braziliense</i>. Cota Racial é legítima,</p>

		27/04/2012)
Carlos Ayres Britto (STF, relator da ADI 3.330)	Validação jurídico-constitucional das cotas raciais como instrumento de justiça histórica e simbólica.	<p>“O princípio de unidade da Constituição chancela as políticas de promoção racial. A partir desta decisão, o Brasil tem mais um motivo para se olhar no espelho da história e não corar de vergonha.” (<i>Correio Braziliense</i>. Cota Racial é legítima, 27/04/2012)</p> <p>Britto manifestou-se pela validade da Lei nº 11.906/05, que criou o ProUni. (<i>Correio Braziliense</i>. Políticas de inclusão na pauta do judiciário, 28/04/2012)</p> <p>Ayres Britto também citou a relevância social do ProUni, que, segundo ele, pode ser classificado como uma política pública de largo espectro que atende não só a critérios sociais, como às questões da deficiência física e racionalidade. “Ele tem o mérito de atender a essa necessidade coletivamente sentida chamada educação, que é o primeiro dos direitos sociais listados pela Constituição.” (<i>Correio Braziliense</i>. ProUni também é constitucional, 04/05/2012)</p>
Gilmar Mendes (STF)	Crítica à operacionalização das cotas raciais/ defesa do critério socioeconômico em oposição ao critério racial	<p>“Esse é um modelo que está sendo experimentado, cujas imperfeições vão aparecendo. Seria muito mais fácil fazer uma referência de índole socioeconômica.” (<i>Correio Braziliense</i>. Cota Racial é legítima, 27/04/2012)</p> <p>Gilmar Mendes fez críticas ao sistema da UnB e ao que ele chama de “tribunal racial”, que é a comissão destinada a avaliar se o candidato é ou não negro ou pardo. “O tribunal racial está longe de ser infalível. Esse sistema opera com quase nenhuma transparência”, criticou. (<i>Correio Braziliense</i>. Cota Racial é legítima, 27/04/2012)</p>
Advogada do DEM, Roberta Kaufmann	Culturalista; miscigenação como impeditivo	<p>Advogada do DEM, Roberta Kaufmann alertou que a imensa miscigenação que temos no Brasil desde o início da colonização impossibilita distinguir quem é ou não afrodescendente.” (<i>Correio Braziliense</i>. Relator defende cotas raciais para as universidades, 26/12/2012)</p> <p>O que se discute é a melhor forma de integrar os negros no país”, frisou.” (<i>Correio Braziliense</i>. Relator defende cotas raciais para as universidades, 26/12/2012)</p>

Partido Democratas (DEM)	Defesa da igualdade formal; oposição à racialização	<p>O Democratas contesta atos administrativos da Universidade de Brasília (UnB), que reserva 20% das vagas nos vestibulares para estudantes negros. Na ação, a legenda alega que a política de cotas da UnB fere preceitos fundamentais, como o da dignidade da pessoa humana, da igualdade, da razoabilidade e da moralidade.” (<i>Correio Braziliense</i>. Relator defende cotas raciais para as universidades, 26/12/2012)</p> <p>Pedem que a Lei nº 11.906/05, que criou o Programa Universidade para Todos (ProUni), seja considerada inconstitucional. Os autores alegam que o programa gera discriminação entre os cidadãos brasileiros, ofendendo os princípios constitucionais da isonomia e da igualdade. O ProUni reserva bolsas em instituições particulares de ensino superior para negros, índios e ex-alunos da rede pública.” (<i>Correio Braziliense</i>. Relator defende cotas raciais para as universidades, 26/12/2012)</p> <p>O Democratas lhe questionou a legalidade em 2009. Argumentou que a política contrariava o princípio da igualdade e incentivava o racismo. (<i>Correio Braziliense</i>. Cotas até quando? 28/04/2012)</p> <p>As entidades autoras da ação alegaram que o programa, ao reservar vagas que atendem apenas a uma parcela da sociedade, fere os princípios da isonomia e da igualdade. (<i>Correio Braziliense</i>. ProUni também é constitucional, 04/05/2012)</p>
Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (CONFENEN)	medida discriminatória; contra princípio isonomia e igualdade	<p>Os autores da ação alegam, porém, que o programa resultou no aumento da discriminação entre os cidadãos brasileiros, o que configuraria ofensa aos princípios da isonomia e da igualdade. (<i>Correio Braziliense</i>. Políticas de inclusão na pauta do judiciário, 28/04/2012)</p> <p>As entidades autoras da ação alegaram que o programa, ao reservar vagas que atendem apenas a uma parcela da sociedade, fere os princípios da isonomia e da igualdade. (<i>Correio Braziliense</i>. ProUni também é constitucional, 04/05/2012)</p>

Federação Nacional dos Auditores Fiscais da Previdência Social (Anfip)	medida discriminatória/ contra princípio isonomia e igualdade	Pedem que a Lei nº 11.906/05, que criou o Programa Universidade para Todos (ProUni), seja considerada inconstitucional. Os autores alegam que o programa gera discriminação entre os cidadãos brasileiros, ofendendo os princípios constitucionais da isonomia e da igualdade. O ProUni reserva bolsas em instituições particulares de ensino superior para negros, índios e ex-alunos da rede pública.” (<i>Correio Braziliense</i> . Relator defende cotas raciais para as universidades, 26/12/2012) As entidades autoras da ação alegaram que o programa, ao reservar vagas que atendem apenas a uma parcela da sociedade, fere os princípios da isonomia e da igualdade. (<i>Correio Braziliense</i> . ProUni também é constitucional, 04/05/2012)
Sindicato dos Docentes das Instituições de Ensino Superior (Andes)	Crítica tributária; apoio às cotas raciais e sociais	O Sindicato dos Docentes das Instituições de Ensino Superior (Andes) também contesta o ProUni. (<i>Correio Braziliense</i> . Políticas de inclusão na pauta do judiciário, 28/04/2012) A quantia que o governo deixa de arrecadar de impostos de universidades particulares deixa de ser aplicada nas instituições públicas. Ela, no entanto, ressalta a importância das cotas raciais e sociais para as instituições federais e estaduais. “A decisão do Supremo foi muito importante e vai colaborar para que outras universidades avancem nesse sentido. (<i>Correio Braziliense</i> . Políticas de inclusão na pauta do judiciário, 28/04/2012)
Índio guarani Araju Sepeti	Denúncia da exclusão indígena/ crítica ao STF	foi expulso do plenário do Supremo Tribunal Federal durante o julgamento realizado ontem. Aos gritos, ele interrompeu mais de uma vez o voto do ministro Luiz Fux, reclamando que índios não eram citados, mas apenas os negros. Ele chegou a chamar os ministros de “urubus” e “racistas”. (<i>Correio Braziliense</i> . Cota Racial é legítima, 27/04/2012) Araju chamou os seguranças de “racistas” e “assassinos”. “É assim que tratam o índio no Brasil”, reclamou. “Vocês violam os direitos de todos e não respeitam a Constituição. O Brasil é composto de três raças: raça indígena, raça branca e raça negra. E esses safados (os seguranças) não respeitam.” (<i>Correio Braziliense</i> . Cota Racial é legítima, 27/04/2012)

STF	constitucionalidade e legitimação institucional/ tensão entre igualdade formal e igualdade material/ exclusão e representatividade racial no STF	<p>"O Supremo Tribunal Federal (STF) declarou, ontem, que o Programa Universidade para Todos (ProUni) também é constitucional. (<i>Correio Braziliense</i>. ProUni também é constitucional, 04/05/2012)</p> <p>Criando um importante precedente para reconhecimento de todos os programas similares utilizados pelas instituições de ensino no Brasil. Segundo o entendimento do STF, esse instrumento é válido e obedece aos parâmetros da Constituição Federal. (<i>Correio Braziliense</i>. Cotas raciais. Constitucionalidade discutida, 04/05/2012)</p> <p>É simples reconhecer que a decisão do STF fere tal princípio e logo deve ser considerada inconstitucional. Todavia, essa mesma igualdade deve ser garantida pelo Estado, nem que para tanto deva se valer de mecanismos que premiem certo grau de desigualdade em detrimento de alguns. (<i>Correio Braziliense</i>. Cotas raciais. Constitucionalidade discutida, 04/05/2012)</p> <p>O distúrbio histórico é tão latente que o próprio STF conta tão somente com um único ministro negro (Joaquim Barbosa) em 66 anos, desde a saída de Hermenegildo de Barros. (<i>Correio Braziliense</i>. Cotas raciais. Constitucionalidade discutida, 04/05/2012)</p> <p>A Suprema Corte tem 204 anos de existência (foi criada em 1808) e até o presente contou com somente três ministros negros. O direito de todos, sem distinção, pode e deve ser buscado pelos meios legais em cada caso. (<i>Correio Braziliense</i>. Cotas raciais. Constitucionalidade discutida, 04/05/2012)</p> <p>A decisão do STF não pode ser considerada ponto final para tal discussão. (<i>Correio Braziliense</i>. Cotas raciais. Constitucionalidade discutida, 04/05/2012)</p>
-----	--	--

Fonte: Adaptado do Jornal *Correio Braziliense*, 2012. Elaboração da autora.

4.1.3. *Correio Braziliense* – episódio dos avanços e contradições da lei de cotas e o protesto das instituições de ensino privado

Neste episódio, a narrativa do *Correio Braziliense* desloca o foco para o momento posterior à aprovação da Lei nº. 12.711/2012, quando se intensificam tanto as expectativas quanto às resistências em torno de sua implementação. A estória articula dois eixos narrativos interdependentes: de um lado, a representação dos avanços simbólicos e materiais da lei no que tange à democratização do acesso ao ensino superior; de outro, a encenação das reações contrárias provenientes de estudantes de escolas privadas e públicas, bem como de entidades representativas das instituições de ensino privado, que questionam a política sob a perspectiva

de impactos econômicos, jurídicos e organizacionais. A narrativa constrói, assim, um campo de tensões em que os benefícios e contradições da política são colocados em cena de forma simultânea.

O processo de votação da Lei de Cotas no Senado não assumiu, na narrativa do *Correio Braziliense*, a centralidade dramática observada em outros jornais analisados, como veremos adiante. No banco de dados desta investigação, registramos poucas matérias dedicadas ao tema e, mais significativamente, não se configurou uma disputa narrativa intensa durante sua tramitação e votação no Congresso Nacional. Tal ausência de dramatização indica que o enredo foi estruturado em consonância com a validação jurídico-constitucional das ações afirmativas, já consolidada no julgamento das cotas raciais na UnB, assumindo como premissa a existência do racismo enquanto forma estrutural de organização social que produz e reproduz desigualdades de oportunidades para a população negra no Brasil⁴⁶.

Após a aprovação do Projeto de Lei de Cotas Sociais no Senado, a narrativa do *Correio Braziliense* tratou o tema com viés informacional e estrutural, centrando-se na exposição dos aspectos normativos e organizacionais da política. Não houve a encenação das disputas políticas entre os atores sociais nem a contestação aberta do desenho e das implicações da lei ao longo de sua tramitação no Congresso Nacional.

Na narrativa do *Correio Braziliense*, o evento que marcou uma virada significativa no enredo foi o impacto da Lei de Cotas sobre o vestibular da UnB, com ênfase no efeito direto da mudança sobre a instituição. Tal inflexão ocorreu após a aprovação e sanção da lei, em agosto de 2012, quando se estabeleceu que as universidades federais deveriam reservar um quantitativo mínimo de vagas a serem preenchidas com base nos critérios combinados de renda e raça. A partir desse marco, o jornal desloca o foco narrativo para as implicações práticas da nova legislação no contexto local, reforçando a centralidade da UnB como personagem estruturante da trama.

O conflito dramático concentrou-se nas alterações projetadas para o vestibular da UnB, estruturando-se em torno do dilema sobre a adequação ou não do sistema de cotas já vigente à nova legislação. A narrativa do *Correio Braziliense* acentuou as tensões decorrentes dessa mudança, evidenciando três frentes principais: o aumento expressivo da concorrência entre candidatos, impulsionado pela ampliação da reserva de vagas para 50% do total; a ameaça de redução significativa nas matrículas provenientes da rede privada de ensino, interpretada como um impacto direto sobre seu espaço no acesso ao ensino superior público; e a desvantagem

⁴⁶ Tal como apontamos no final da seção anterior com o editorial do jornal.

paradoxal que o novo arranjo poderia impor a candidatos negros, na medida em que a reconfiguração dos critérios de ingresso poderia, em certos cenários, reduzir suas chances efetivas de aprovação.

Toda a controvérsia e disputa entre as personagens articulou-se em torno da ampliação da reserva de vagas para 50% nos cursos das universidades federais e Institutos Federais de Educação, conforme previsto na nova legislação. Em segundo plano, emergiu a discussão sobre a perda de mercado das instituições privadas de ensino, mobilizada como argumento acessório, mas presente na cena narrativa. No enredo, a ampliação do público-alvo das políticas de ação afirmativa, que passou a incluir o critério social, não foi representada como avanço inequívoco; ao contrário, críticas oriundas de pesquisadores e de setores do movimento negro quanto ao desenho da lei são exploradas de forma dramatizada para sustentar um contrato cognitivo que tensiona a legitimidade das ações afirmativas. Tal recurso narrativo operou menos como ferramenta de promoção do combate ao racismo e de fortalecimento da justiça social e mais como dispositivo de problematização da própria democratização do acesso ao ensino superior público na narrativa.

As *personas* protagonistas com a virada da narrativa no *Correio Braziliense* foram: Universidade de Brasília (UnB); Decano de Ensino e Graduação da UnB - José Américo Soares, Representantes de escolas particulares; Governo federal; Ministério da Educação (MEC); Estudantes de escolas públicas; Estudantes de escolas privadas.

Essas figuras dramáticas articularam, no enredo, diferentes posições e interesses, conformando o núcleo central de tensões e disputas em torno da adequação da instituição à nova legislação, dos impactos sobre a concorrência e da redefinição do público-alvo das políticas de ação afirmativa.

O enredo foi ainda atravessado por uma gama de personagens secundárias, cuja presença contribuiu para ampliar a densidade dramática do episódio. Ganharam proeminência: STF, Rosa Weber, Ricardo Lewandowski, ministro da educação Aluizio Mercadante, senado federal, senador Paulo Paim (PT), representantes de escolas particulares, universidades federais, Secretaria de Educação do Distrito Federal (SEDF), professores, representantes do Movimento Negro Unificado do Distrito Federal, estudantes cotistas da UnB, Conselho de Negras e Negros do Brasil no DF, Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições de Ensino Superior (ANDIFES), colégio militar de Brasília, Confederação dos Estabelecimentos de Ensino, Jose Vicente – reitor da Universidade Zumbi dos Palmares (UniPalmares), José Jorge de Carvalho – professor de antropologia da UnB e coordenador do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia da Inclusão do Ensino Superior e Pesquisa, entre outros. Essas personagens, embora

secundárias, desempenharam papéis significativos na construção dos argumentos, no reforço de posicionamentos e na composição de nuances que tensionaram, de forma mais sutil, o núcleo central da narrativa.

Convém destacar que, como em toda narrativa na qual as personagens assumem maior ou menor centralidade ao longo do enredo, houve aquelas que perderam a força de protagonistas nesse momento. Foi o caso do Supremo Tribunal Federal (STF) e de seus ministros, que, de figuras centrais nos episódios anteriores, passam a ocupar uma posição de menor relevo, adquirindo, inclusive, uma conotação mais negativa no contexto da trama. Esse deslocamento do foco dramático, quando a intriga se reorganiza em torno de novos núcleos de tensão e as personagens antes centrais cedem espaço para outras figuras dramáticas, altera o eixo interpretativo oferecido ao leitor.

A narrativa não dramatizou a importância da Lei de Cotas no marco mais amplo dos debates sobre a democratização do acesso ao ensino superior público brasileiro, historicamente marcado por um perfil elitizado. Em vez disso, concentrou-se em enquadramentos predominantemente contrários às ações afirmativas na área da educação, tendo como eixo a repercussão imediata da lei sobre o vestibular da UnB no ano de 2012. Nesse contexto, ganharam relevo os seguintes enquadramentos:

- Caracterização da medida como injusta e violadora do princípio da igualdade;
- Ênfase na suposta erosão do mérito individual, ao reduzir a importância dos critérios de desempenho nos processos seletivos;
- Risco de perda de qualidade acadêmica nas universidades, decorrente da admissão de candidatos considerados menos qualificados;
- Defesa de que o investimento prioritário deveria ser na educação básica de qualidade como via legítima para a democratização do acesso ao ensino superior;
- Exploração das brechas na Lei de Cotas que permitiriam o favorecimento de grupos já privilegiados;
- Argumento de que a nova lei não beneficiaria, de forma efetiva, os candidatos negros.

Os dois últimos argumentos acima emergem no contexto específico da aprovação da Lei de Cotas e articulam-se com a estratégia narrativa do *Correio Braziliense*, que desloca o foco dramático do debate sobre a igualdade de oportunidades para a crítica à operacionalização da política e à própria Lei de Cotas em si. O primeiro argumento refere-se às brechas identificadas na nova legislação, as quais possibilitariam o favorecimento de grupos já privilegiados, como candidatos oriundos de colégios militares, tradicionalmente dotados de melhores condições de preparo para competir no vestibular pelo sistema universal, em virtude da qualidade de ensino oferecida nessas instituições. O segundo argumento sustenta que a nova Lei de Cotas não

beneficiária, de forma efetiva, os candidatos negros, uma vez que condiciona o critério racial à comprovação de origem escolar pública e de renda, restringindo suas possibilidades de competição e excluindo, do sistema de reserva, candidatos negros oriundos de escolas particulares⁴⁷. Essa construção narrativa reforça um enquadramento crítico que, ao invés de centrar-se na legitimidade do princípio da ação afirmativa, enfatiza tensões e contradições práticas na sua implementação, modulando a percepção do leitor-receptor sobre os limites da eficácia e a justiça da política.

No enredo do *Correio*, as intrigas foram articuladas por meio de múltiplas estratégias argumentativas, que operam simultaneamente na produção de efeitos de real e de sentido junto ao leitor-receptor e na construção de um contrato cognitivo capaz de enquadrar a interpretação dos fatos narrados. Entre as táticas predominantes identificadas, destacamos um jogo discursivo pendular, caracterizado por um constante “vai e vem” de palavras que, de um lado, exaltou a existência de programas de democratização do ensino superior, sublinhando o pioneirismo da Universidade de Brasília como a primeira universidade federal do país a implementar um sistema de cotas étnico-raciais voltado a negros e indígenas; e, de outro, contrapôs-se de forma crítica ao novo desenho assumido pelo programa de ação afirmativa da instituição com a Lei de Cotas, que passou a reservar um número maior de vagas a estudantes oriundos de escolas públicas, combinando critérios de renda e recorte racial.

Relativo ao argumento da reserva de vagas pelo critério socioeconômico, amplamente mobilizado em conflitos secundários performados pela personagem do ministro Gilmar Mendes como instrumento de crítica ao critério étnico-racial nas ações afirmativas durante o episódio do julgamento das cotas da UnB, observamos que tal argumento perdeu completamente sua função original no enredo. No decorrer da estória, ele deixou de estabelecer o mesmo contrato cognitivo e, em outros momentos, foi utilizado para favorecer a legitimidade da política de ação afirmativa. E foi reapropriado para criticar de forma dramática a legislação, agora encenada por novas personagens que entram na trama, reforçando um enquadramento desfavorável à medida e deslocando o foco da questão racial para tensões sobre os efeitos da lei na composição social do vestibular. Trouxemos sua utilização em diferentes momentos da narrativa no *Correio Braziliense*:

⁴⁷ Este segundo aspecto, foi bastante discutido no meio acadêmico por pesquisadores e especialistas na teorização e no acompanhamento das políticas de ação afirmativa.

Quadro 2. Quadro comparativo das falas das personagens sobre critério socioeconômico da Lei de Cotas na narrativa do *Correio Braziliense*, 2012

Personagem	
Gilmar Mendes Ministro do Supremo Tribunal Federal	Amábile Pacios Presidente da Federação Nacional das Escolas Particulares (FENEP)
Esse é um modelo que está sendo experimentado, cujas imperfeições vão aparecendo. Seria muito mais fácil fazer uma referência de índole socioeconômica. (<i>Correio Braziliense</i> . Relator defende cota racial para universidades. 27/05/2012)	“A gente é visceralmente contrário à lei das cotas. Não estamos reclamando das cotas raciais, mas essa dos alunos de ensino público. (<i>Correio Braziliense</i> . Particulares protestam. 05/10/2012)

Fonte: Adaptado do Jornal *Correio Braziliense*, 2012. Elaborado pela autora

Na construção narrativa do *Correio Braziliense*, observamos que a oposição às políticas afirmativas não se restringiu ao critério étnico-racial, mas se estendeu, de modo abrangente, a qualquer modalidade de ação afirmativa, inclusive às cotas sociais, que em outros momentos eram apresentadas como alternativas moralmente mais legítimas na sociedade brasileira. Tal inflexão foi significativa, pois revelou um deslocamento discursivo: o critério socioeconômico, que outrora apareceu na narrativa como medida “mais justa” em função das desigualdades sociais do país e foi defendido na fala do ministro Gilmar Mendes no julgamento da ADPF 186, ao propor sua incorporação às políticas de ação afirmativa como estratégia mais eficaz de democratização do acesso, perdeu essa conotação positiva.

No final do ano de 2012, as cotas sociais eram igualmente alvo de críticas na narrativa do *Correio Braziliense*, mobilizando argumentos que as aproximam das mesmas acusações clássicas endereçadas às cotas raciais: violação ao princípio da igualdade, ameaça ao mérito acadêmico e risco de queda da qualidade do ensino superior. Representantes de escolas particulares, por exemplo, enquadraram a Lei nº 12.711/2012 como medida enganosa, que transferiu para as universidades a responsabilidade de sanar deficiências da educação básica:

(...) o governo dá má formação nos anos iniciais, admite que seu ensino é ruim e facilita a entrada dos estudantes de escola pública na universidade. Não estão resolvendo os problemas, mas sim enganando as pessoas, onerando a universidade, que terá que corrigir problemas que os alunos trazem do ensino fraco (*Correio Braziliense*. Particulares protestam. 05/10/2012).

Mesmo quando reconhece o caráter reparatório da lei, a narrativa mantém o enquadramento de injustiça e questionamento dos critérios, reforçando a ideia de que as políticas afirmativas sejam raciais ou sociais incorrem em distorções:

A nova Lei nº 12.711/12 está sendo comemorada por parcela considerável da população. Trata-se de uma lei de política afirmativa para tentar reparar a enorme

desigualdade social existente no país. Por seu lado, parte da sociedade vê a lei, em certa medida, como uma injustiça e questiona os critérios de distribuição de vagas nas universidades federais questionamentos sobre a Lei de Cotas Sociais (*Correio Braziliense*. Questionamentos sobre a Lei de Cotas Sociais. 22/10/2012).

Assim, o efeito produzido é o de dissolver qualquer hierarquia de legitimidade entre cotas raciais e sociais, tratando-as ambas como políticas controversas e suscetíveis às mesmas críticas estruturais, deslocando o eixo do debate para a ineficiência do Estado e a fragilidade dos critérios adotados.

O clímax da narrativa construiu-se a partir da tática de oposição entre grupos sociais no plano narrativo, estabelecendo um antagonismo simbólico entre estudantes de escolas públicas, representados como desprivilegiados e despreparados para ingressar na UnB, e estudantes de escolas privadas, figurados como privilegiados e preparados para adentrar a universidade. O *Correio Braziliense* estruturou essa contraposição por meio de uma disputa discursiva encenada entre personagens oriundas da rede pública⁴⁸, algumas com recorte racial, e personagens vinculadas ao ensino privado, mobilizando tal oposição como estratégia de subjetivação.

No caso dos futuros cotistas oriundos da rede pública, a estória percorreu a perspectiva de que a nova lei poderia funcionar como incentivo para que estudassem mais e, assim, melhorassem seu desempenho no vestibular para conquistar o sonho de ingressar à universidade e terem melhores opções no mercado de trabalho. A narrativa recorreu a depoimentos desses estudantes, enquanto artimanhas de comunicação subjetivas, mas sem utilizar os beneficiários da política para criticar a política⁴⁹. As falas atribuídas a eles, em geral, foram positivas quanto à medida.

Todavia, o contrato cognitivo estabelecido com o leitor projetou a representação de que esses estudantes, embora beneficiados, não recebiam educação de qualidade na rede pública e, por isso, seriam menos qualificados e incapazes de competir com êxito no vestibular universal. Por outro lado, as personagens oriundas de escolas privadas foram apresentadas com ênfase na crítica: para elas, a medida era injusta e desrespeitosa, pois pertenciam a um grupo mais bem preparado devido ao treinamento recebido nas instituições privadas, além do esforço familiar para estudarem nessas instituições. Nessa perspectiva, o problema não residia na reserva de vagas, mas na má qualidade do ensino público, argumento que deslocou o foco da narrativa para a suposta ineficiência estrutural do Estado.

⁴⁸ Porém a referência era que o estudante era da rede pública nas notícias.

⁴⁹ A estratégia de crítica pelos próprios pares é feita pela narrativa, mas está vinculada à figura dos estudantes de colégios militares.

Ao nosso ver, essa estratégia tornou a narrativa especialmente sedutora à audiência, pois estabeleceu diretamente uma relação cognitiva com os leitores do jornal pertencentes às camadas médias. A dramatização articulou falas que representavam tanto o entusiasmo de estudantes de escolas públicas, alinhadas ao enquadramento de justiça corretiva, quanto a indignação de estudantes de escolas privadas, evocando sentidos de perda e injustiça. Trouxemos abaixo alguns exemplos para ilustrar tal aspecto:

As mudanças animaram os estudantes das escolas públicas. As amigas Natália Corrêa, 15 anos, e Michele Torres, 17 anos, ambas alunas do 1º ano do ensino médio do Elefante Branco, na Asa Sul, estão animadas para ingressar na Universidade de Brasília. “É um absurdo ter demorado tanto para que uma política como essa fosse criada. O ensino público sempre ficou para trás. Percebo que tenho chances de passar no vestibular, vou me esforçar”, afirmou Michele. Antes, a jovem dizia não ter nenhuma esperança de ingressar no ensino superior público, mas agora faz planos. “Estou muito feliz, vou estudar mais”. Natália não acha injusto ter menos vagas para os alunos das escolas privadas. “O sistema já prejudica aqueles das escolas públicas há muito tempo. Não temos um ensino de qualidade e isso acaba pesando muito”, ressaltou. Ela complementa que o esforço valerá a pena para corrigir a distorção. A colega de sala, Yorrane Alencar, 15 anos, complementa: “A lógica é simples. Se alguém tem dinheiro para pagar uma escola privada, tem dinheiro para pagar uma faculdade”, afirmou. Para a moradora de Santa Maria, atualmente, o sistema é perverso para os estudantes das instituições públicas. “Quem não tem dinheiro encontra todas as portas do ensino superior público fechadas”, avaliou. ROBERTA OLIVEIRA, 15 anos, aluna do 1º ano do Centro de Ensino Fundamental de São Sebastião, moradora de São Sebastião “Eu não sabia, soube agora. Mas isso muda todos os meus planos. Quem estuda em colégio público perde os sonhos aos poucos. Agora, podemos voltar a acreditar”. Vinci, morador do Lago Sul “Acho que é desculpa do governo para não investir nas escolas públicas. É mais fácil colocar todo mundo para dentro do que ensinar os alunos.” HENRIQUE VINCENTINI, 17 anos, estudante do 3º ano do Colégio Leonardo da Vinci, morador da Asa Norte: “É um desrespeito com os alunos das escolas públicas e privadas. Tem família que investe tudo em um colégio particular e vai perder tudo.” (*Correio Braziliense*. UnB altera a norma e muda a cota racial, 05/10/2012).

Outra estratégia argumentativa identificada foi o uso de pares para questionar a medida. Nesse período, o *Correio Braziliense* abordou as mudanças trazidas pela Lei de Cotas ao sistema racial da UnB sob a mesma perspectiva já apresentada anteriormente, mobilizando personas especialistas na temática racial, muitas delas, negras vinculadas a entidades do movimento negro e à universidade, como o Movimento Negro Unificado do Distrito Federal, o Coletivo Negro da UnB, estudantes cotistas e o Conselho de Negras e Negros do Brasil no DF.

Assim, as falas dessas personagens estiveram associadas aos limites impostos pela nova lei diante da necessidade de acompanhar a sua implementação em universidades que já possuíam modelos próprios de inclusão, como era o caso da UnB, de forma a evitar a redução no número de grupos sociais contemplados. Essa estratégia narrativa, contudo, não teve prolongamento no enredo do *corpus* analisado, em razão de não haver uma rejeição total às medidas por parte do movimento, mas sua função foi estabelecer tensão na narrativa.

“A nova lei é um avanço por um lado, mas é preciso tomar cuidado para não se perder o que havia sido conquistado. Uma iniciativa não pode abafar a outra, mas deve melhorá-la”. (...) “A norma vai garantir que o aluno negro de escola pública consiga competir”, acredita. Para ela, a lei é abrangente, embora não beneficie o aluno negro de escolas particulares” (*Correio Braziliense*. Acesso ampliado. 05/12/2012).

A crítica formulada por especialistas e movimentos sociais ao desenho da Lei de Cotas emergiu de forma imediata à sua promulgação, sendo debatida por evidenciar um deslocamento da centralidade do racismo enquanto processo estruturante na produção de desigualdades e diferenças sociais. Parte dessas análises sustentou que a nova legislação excluía da política os negros oriundos da rede privada de ensino, invisibilizando a heterogeneidade das experiências e trajetórias raciais.

Outros críticos ressaltaram que, embora a Lei de Cotas tenha ampliado de forma significativa o número de vagas reservadas para a população negra e indígena, ela também impôs restrições que poderiam inviabilizar programas preexistentes. Reitores de universidades que já haviam consolidado políticas próprias de ação afirmativa argumentaram que a legislação nacional, ao uniformizar critérios, mostrou-se mais restritiva do que práticas anteriores, concebidas a partir das demandas locais e da interação com movimentos sociais. O receio manifestado por esses atores incluía, ainda, a exclusão de grupos beneficiários não explicitamente mencionados pela lei, como pessoas com deficiência e comunidades quilombolas, que poderiam deixar de ser contemplados pelas iniciativas institucionais. Entretanto, levantamentos posteriores evidenciaram que tais temores não se confirmaram, uma vez que a lei não estabelecia obstáculos à formulação de medidas inclusivas voltadas a esses segmentos (Feres Júnior, Daflon, Ramos e Miguel, 2013). Esse tensionamento ilustra o conflito entre a padronização normativa de alcance nacional e a autonomia das universidades em dialogar com especificidades sociais e regionais.

A narrativa do *Correio Braziliense* incorporou esse debate, operando por meio do contraponto entre falas de personagens que conferiam complexidade argumentativa ao tema. De um lado, apresentou José Vicente, identificado ao leitor como reitor da Universidade Zumbi dos Palmares (UniPalmares), e de outro, José Jorge de Carvalho, situado como professor de Antropologia da UnB e coordenador do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia da Inclusão no Ensino Superior e Pesquisa. Ao colocar essas vozes em cena, o enredo reconfigurou a controvérsia como um diálogo tensionado entre diferentes interpretações sobre o alcance e as limitações da lei, produzindo sentidos que orientavam a leitura crítica sobre sua implementação.

A aprovação da lei fortalece o sistema de destinação de vagas? **SIM. JOSÉ VICENTE.** “A Aprovação do Projeto das cotas nas universidades cria novo paradigma para a educação superior brasileira. A proposta coloca o ensino superior

de volta em seu curso de origem, que é o do espaço democrático com igualização de acesso. Este caminho havia sido desvirtuado ao longo dos anos e este projeto do Senado devolve essa ideia. Com certeza, é um avanço. Acredito também que as cotas nas universidades vão de forma periférica fortalecer e valorizar as escolas públicas do país. Porque aqueles que tiverem interesse em ingressar pelas cotas, vão permanecer estudando na rede pública e fazer esforço maior para entrarem nas universidades. A trajetória de modernização, reformulação e avanços da sociedade influenciaram para que essa proposta das cotas fosse aprovada depois de tanto tempo. É a consolidação das lutas de mais de anos.” **NÃO. JOSÉ JORGE DE CARVALHO.** A Lei é mal formada foi aprovada fora de época. Está anacrônica, porque não leva em consideração nada do que foi discutido em termos de cotas nos últimos dez anos. É uma pena. Inclusive, a formulação da lei é anterior a constitucionalidade das cotas, decidida pelo STF. Eu sou a favor das cotas, mas não da lei como foi aprovada. Acredito que o projeto de lei deveria desvincular as cotas para alunos negros e alunos de escola pública. Não necessariamente um aluno negro é de escola pública. E se ele tiver bolsa em uma escola particular? Nada disso está detalhado na proposta aprovada. De acordo com o mapa de ações afirmativas que fiz,⁵¹ universidades federais já têm políticas de cotas, que eles formularam ao longo dos anos, levando em conta especificidades de cada instituição. No entanto, não está explicado no projeto de lei o que será feito com as políticas específicas das universidades” (*Correio Braziliense*. Cotas aprovadas, mas com restrições. 09/08/2012).

Mesmo diante das expectativas e receios inicialmente levantados, as evidências apontaram que, já em 2013, a Lei de Cotas resultou em uma expansão expressiva no número de vagas destinadas a estudantes oriundos da escola pública e a candidatos não brancos. Seu impacto mais significativo foi o de ampliar a presença de pretos, pardos e indígenas no conjunto dos beneficiários de escola pública e baixa renda (Feres Júnior, Daflon, Ramos e Miguel, 2013).

Em meio a esse debate, emergiu um novo argumento na estória do *Correio Braziliense*: o de que o número de matrículas nas escolas privadas tenderia a diminuir em razão de uma suposta evasão de estudantes para as escolas da rede pública de ensino, motivada pelo elevado percentual de vagas destinadas a egressos da rede pública previsto pela Lei de Cotas, argumento este vocalizado pela personagem da Federação Nacional das Escolas Particulares (Fenep).

O recurso narrativo de mobilizar pares para tensionar a medida foi igualmente acionado para explorar as chamadas “brechas” da Lei de Cotas, notadamente a possibilidade de estudantes oriundos de colégios militares concorrerem às vagas reservadas. Embora formalmente classificados como instituições públicas, esses colégios são dotados de elevado capital escolar e infraestrutura de excelência, operando, na prática, de modo análogo às escolas privadas e, portanto, distanciando-se do público-alvo original das ações afirmativas. Tal estratégia argumentativa foi mobilizada narrativamente diante da incerteza se o Colégio Militar de Brasília (CMB) seria ou não categorizado como público pela UnB.

Na narrativa do *Correio Braziliense*, essa incongruência normativa é tratada como um ponto de fragilidade estrutural da política, acionada discursivamente para questionar a legitimidade da lei. O enquadramento se constrói por meio da combinação entre depoimentos

de estudantes dos próprios colégios militares e falas de alunos oriundos da rede privada, compondo um repertório argumentativo que busca interpelar diretamente o leitor-receptor. Tal estratégia discursiva, ancorada na valorização da experiência vivida e no apelo à percepção de injustiça, desloca o debate do eixo da reparação histórica e do enfrentamento do racismo estrutural para o terreno da equidade formal e da competição meritocrática.

Os alunos do CMB não sabem se comemoram ou lamentam a implementação das cotas sociais. “Não sei se é bom ou ruim para a gente”, afirmou Manoella Guerra, 14 anos, aluna do 9º ano da escola. A UnB reconhece o colégio como privado. “Mas fazemos a prova de acompanhamento do ensino público”, questionou Júlia Coury, 15. FERNANDA PEREIRA CARVALHO AMARAL MARQUES, 16 anos, aluna do 1º ano do Colégio Dínatos COC: “É um desrespeito comigo e com a minha família. Os meus pais sempre trabalharam muito para pagar bons colégios. Cresci sabendo do sacrifício deles e do resultado que eles esperavam: uma aprovação na UnB. As cotas, além de serem uma medida do governo para esconder o verdadeiro problema, emperra o meu sonho e o sonho dos meus pais.” GABRIEL SILVA, 17 anos, estudante do 1º ano do Colégio Setor Leste: “É um absurdo quem diz que as cotas vão diminuir a qualidade dos alunos da UnB. Nós somos capazes. Se temos alguma deficiência, é por causa do descaso do governo. É por falta de professores, de livros, de salas de aula. Dando-nos a oportunidade de estudar em uma universidade como a UnB, seremos alunos tão bons e aplicados quanto os outros” (*Correio Braziliense*. UnB suspende edital para adotar cotas. 06/10/2012).

De modo geral, o enredo do *Correio Braziliense* reconheceu que a adoção do sistema de cotas pela Universidade de Brasília, em 2004, representou um marco relevante no debate público acerca das desigualdades raciais no ensino superior. A instituição foi narrativamente posicionada como agente pioneiro na implementação de políticas de ação afirmativa, ocupando um lugar de vanguarda frente às demais instituições federais de ensino superior. Esse enquadramento não apenas conferiu centralidade simbólica à UnB no campo das disputas por inclusão e justiça social, mas também reforçou seu papel como referência paradigmática na formulação e execução de políticas voltadas à reparação das desigualdades raciais historicamente acumuladas.

O sistema de cotas para negros foi aprovado na Universidade de Brasília – a primeira instituição federal a fazê-lo em junho de 2003. De acordo com o texto votado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, 20% das vagas do vestibular e do Programa de Avaliação Seriada (PAS) se destinariam à população afrodescendente. O primeiro vestibular a ter a reserva foi o segundo de 2004 (*Correio Braziliense*. Pioneirismo brasiliense, 05/10/2012).

Ao longo de toda a trama, a personagem Universidade de Brasília (UnB) manteve-se representada sem contradições significativas e imune a ataques diretos nas intrigas secundárias. Sua presença se intensificou apenas no desfecho, quando a cobertura deslocou o foco para as adaptações institucionais necessárias à adequação às novas diretrizes da Lei de Cotas. A narrativa preservou a imagem de excelência e prestígio acadêmico da UnB, mesmo ao recorrer a *flashbacks* que rememoravam episódios de controvérsia em torno dos critérios de seu sistema

de cotas. As críticas, quando presentes, direcionaram-se mais especificamente a instâncias internas, como comissões de avaliação, bancas de seleção, o decanato ou outros setores administrativos, do que à instituição como entidade-síntese. Assim, a personagem UnB foi enquadrada como protagonista respeitável e legítima, cuja autoridade acadêmica não se viu abalada no percurso narrativo.

Apesar desse enquadramento, o cenário dramático construído pela narrativa permaneceu circunscrito ao âmbito local. Os embates privilegiados pelo *Correio Braziliense* concentraram-se fortemente na dimensão da operacionalização da política, deslocando o foco do debate constitucional sobre a existência e a persistência do racismo. Diferentemente de outros enredos jornalísticos analisados, o *Correio* não incorporou episódios ou disputas mais amplas presentes em narrativas concorrentes e foi o único veículo que não se engajou em uma campanha explícita de negação do racismo. O interesse central de sua narrativa residiu na materialidade micro da aplicação da política de cotas e ações afirmativas, a partir da qual estruturou suas estratégias comunicativas e modulou as disputas entre personagens. Ainda que reconhecesse a necessidade de enfrentar a problemática racial brasileira no que concerne ao acesso a oportunidades no ensino superior, o enredo não se alinhou plenamente a essa perspectiva. A constitucionalidade das cotas raciais, firmada pelo STF, não funcionou como vetor de fortalecimento das ações afirmativas, nem mesmo daquelas com ênfase mais social do que racial, prevalecendo, ao longo da narrativa, a reiteração de argumentos clássicos de oposição à ampliação do acesso ao ensino superior público.

Os contratos cognitivos firmados na narrativa do *Correio Braziliense* não se alinharam à visão de uma miscigenação idealizada ou romantizada das relações raciais, como outra já projetada. Entretanto, o terreno das lutas e embates pelo poder simbólico, como disputa pela imposição legítima de uma determinada visão de mundo, permaneceu ancorado na escala local. Nesse espaço restrito, a narrativa evidencia uma linguagem contrária à promoção de bases mais equitativas por meio de iniciativas estatais concretas voltadas à superação das desigualdades raciais e sociais.

O enredo projeta a percepção de que nenhum grupo estaria disposto a arcar com os custos simbólicos e materiais da construção de uma sociedade mais igualitária, revelando, assim, um campo de forças em que diferentes agentes buscam preservar posições e capitais acumulados. Esse posicionamento se confirma pela presença de um viés de omissão: ausência de referências a programas de ação afirmativa implementados em outras instituições e de dados empíricos sobre o desempenho e avaliação de cotistas, informações que poderiam reforçar a legitimidade da política.

Ao privilegiar apenas a perspectiva dos que se percebem prejudicados pelo sistema de cotas, sobretudo pelo aumento da concorrência nos processos seletivos, o jornal participa da produção e reprodução de uma estrutura de percepção que naturaliza hierarquias pré-existentes, operando como mecanismo simbólico de conservação social, mais do que de transformação.

O quadro a seguir apresenta um mapeamento das diferentes personagens e posicionamentos em torno da Lei de Cotas no ensino superior brasileiro.

Quadro 3. Personagens, enquadramentos e incidência argumentativa sobre o episódio dos avanços e contradições da Lei de Cotas e o protesto das instituições de ensino privado. *Correio Braziliense*, 2012

Personagem	Enquadramento	Incidência argumentativa
Governo federal	Temporalidade e urgência / crítica à má qualidade do ensino público	"Apesar de a lei das cotas ter sido sancionada em agosto e da intenção do governo federal de colocá-la em prática imediatamente" (<i>Correio Braziliense</i> . Particulares protestam, 05/10/2012) "O governo dá má formação nos anos iniciais, admite que seu ensino é ruim e facilita a entrada dos estudantes de escola pública na universidade." (<i>Correio Braziliense</i> . Particulares protestam, 05/10/2012)
Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Luiza Bairos	Fortalecimento institucional	"Foi um passo extremamente importante para consolidar as políticas afirmativas no ensino superior." (<i>Correio Braziliense</i> . Cotas aprovadas, mas com restrições, 09/08/2012)
José Vicente, Reitor da Universidade Zumbi dos Palmares (UniPalmares)	Democratização do acesso; fortalecimento da escola pública	"A aprovação do projeto das cotas nas universidades cria um novo paradigma para a educação superior brasileira. A proposta coloca o ensino superior de volta em seu curso de origem, que é o do espaço democrático com igualização de acesso. Este caminho havia sido desvirtuado ao longo dos anos e este projeto do Senado devolve essa ideia. Com certeza, é um avanço. Acredito também que as cotas nas universidades vão de forma periférica fortalecer e valorizar as escolas públicas do país. Porque aqueles que tiverem interesse em ingressar pelas cotas, vão permanecer estudando na rede pública e fazer um esforço maior para entrarem nas universidades. A trajetória de modernização, reformulação e avanços da sociedade influenciaram para que essa proposta das cotas fosse aprovada depois de tanto tempo. É a consolidação das lutas de mais de anos." (<i>Correio Braziliense</i> . Cotas aprovadas, mas com restrições, 09/08/2012)

José Jorge de Carvalho, professor de antropologia da UnB e coordenador do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia da Inclusão do Ensino Superior e Pesquisa	Medida anacrônica; desvinculação entre critérios raciais e sociais	"A lei é mal formulada e foi aprovada fora de época. Está anacrônica, porque não leva em consideração nada do que foi discutido em termos de cotas nos últimos dez anos. É uma pena. Inclusive, a formulação da lei é anterior à constitucionalidade das cotas, decidida pelo STF. Eu sou a favor das cotas, mas não da lei como foi aprovada. Acredito que o projeto de lei deveria desvincular as cotas para alunos negros e alunos de escola pública. Não necessariamente um aluno negro é de escola pública. E se ele tiver bolsa em uma escola particular? Nada disso está detalhado na proposta aprovada. De acordo com o mapa de ações afirmativas que fiz, 51 universidades federais já têm políticas de cotas, que eles formularam ao longo dos anos, levando em conta as especificidades de cada instituição. No entanto, não está explicado no projeto de lei o que será feito com as políticas específicas das universidades." (<i>Correio Braziliense</i> . Cotas aprovadas, mas com restrições, 09/08/2012)
Decano de ensino de graduação da UnB, José Américo Soares	Adequação imediata da UnB à Lei de Cotas	"Segundo o decano de ensino de graduação da UnB, José Américo Soares, as modificações já valerão para o primeiro vestibular de 2013." (<i>Correio Braziliense</i> . Cotas aprovadas, mas com restrições, 09/08/2012)
	Ajustes técnicos e administrativos para aplicação da lei	"Um mecanismo será criado para que a escolha correta de ingresso seja feita. "Precisamos concretizar as correções de distribuição de vagas de acordo com a lei, saber quais serão os documentos exigidos e outros parâmetros que estarão no decreto a ser encaminhado pelo MEC." (<i>Correio Braziliense</i> . UnB suspende edital para adotar cotas, 05/10/2012)
Federação Nacional das Escolas Particulares (Fenep)	Defesa do mérito individual/ oposição às cotas sociais	"Os representantes das escolas particulares ainda estão descontentes com a reserva de 50% das vagas das universidades federais para os alunos vindos de colégios públicos. A Federação Nacional das Escolas Particulares (Fenep) garante que vai recorrer ao Supremo Tribunal Federal (STF) para questionar a legalidade da nova norma." (<i>Correio Braziliense</i> . Particulares protestam, 05/10/2012) "A lei desrespeita a igualdade de acesso e fere os direitos individuais. "Essa questão foi mal discutida com a sociedade. Não é facilitando a entrada de alunos nas universidades públicas que o problema da educação vai ser resolvido. Todos devem entrar pelo mérito", analisa." (<i>Correio Braziliense</i> . Particulares protestam, 05/10/2012) "A gente é visceralmente contrário à lei das cotas. Não estamos reclamando das cotas raciais, mas essa dos alunos de ensino público." (<i>Correio Braziliense</i> . Particulares protestam, 05/10/2012)
Secretaria de Educação do Distrito	Projeção de aumento da procura pela rede pública de	"A Secretaria de Educação do Distrito Federal (SEDF) estima que o sistema de cotas vai aumentar a procura dos alunos pelas escolas públicas." (<i>Correio Braziliense</i> .

Federal (SEDF)	ensino	Particulares protestam, 05/10/2012)
Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Distrito Federal (Sinepe-DF)	Minimização dos impactos sobre escolas privadas	"discorda dessa projeção de que os alunos vão sair do ensino particular para o público de olho na reserva de vagas. "Pode acontecer por causa do jeitinho brasileiro de querer se dar bem. Mas o impacto nas escolas privadas vai ser mínimo porque os pais estão preocupados com formação dos filhos, não com a simples entrada deles na universidade." (<i>Correio Braziliense</i> . Particulares protestam, 05/10/2012)
Associação Nacional das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)	Rejeição à ideia de impacto competitivo sobre universidades	"Presidente da Associação Nacional das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), Carlos Maneschky, acredita que as determinações não deverão interferir em outras instituições de ensino público e particular. "Não acho que a concorrência alterará a realidade das universidades municipais, estaduais e particulares. O aluno não deixará de prestar o vestibular por causa disso". (<i>Correio Braziliense</i> . Particulares protestam, 05/10/2012)
	Adesão institucional; cumprimento da norma	"as mudanças podem se repetir em outras unidades da Federação. "Cada caso é diferente. Algumas precisarão fazer uma revisão para se adequarem ao edital", disse. Ele garantiu ainda que a norma será cumprida pelas 59 instituições federais de ensino superior do país no início do ano." (<i>Correio Braziliense</i> UnB decide como aplicar cota social, 05/10/2012)
Professor da Faculdade de Educação da UFRGS	Projeção de aumento da procura pela rede pública de ensino/ aumento na concorrência	"O efeito mais direto, a médio prazo, será a procura da escola pública de educação básica pela classe média. A concorrência entre alunos de escolas particulares será dobrada, e a alternativa das famílias será voltar para as escolas públicas, que foram esvaziadas nas últimas décadas pela própria classe média." (<i>Correio Braziliense</i> . Particulares protestam, 05/10/2012)
Universidade de Brasília (UnB)	Pioneirismo / adequação institucional às mudanças da lei	"As medidas previstas na Lei nº 12.711 provocaram impacto direto na Universidade de Brasília (UnB). O edital para o 1º vestibular de 2013, por exemplo, será alterado. O sistema de cotas raciais também sofrerá mudanças." (<i>Correio Braziliense</i> . Regra pode levar às estaduais, 05/10/2012) "A UnB ainda não definiu qual será o percentual a ser adotado na próxima seleção." (<i>Correio Braziliense</i> . Regra pode levar às estaduais, 05/10/2012) "A Universidade de Brasília (UnB), por exemplo, foi pioneira na implantação do sistema de cotas para negros, que, atualmente, destina 20% de cada curso para afrodescendentes e precisará rever a política destinada a atender esse grupo." (<i>Correio Braziliense</i> . Regra pode levar às estaduais, 05/10/2012)
Conselho de Ensino e Pesquisa (Cepe)	Revisão das cotas raciais na UnB	"ponto a ser discutido pelo colegiado é o fim das cotas raciais, implantadas há oito anos na instituição." (<i>Correio Braziliense</i> . Regra pode levar às estaduais, 05/10/2012)

Estudantes de escola pública	Defesa da justiça social / valorização da oportunidade/ autoafirmação e crítica ao sistema educacional	<p>"Natália não acha injusto ter menos vagas para os alunos das escolas privadas. "O sistema já prejudica aqueles das escolas públicas há muito tempo. Não temos um ensino de qualidade e isso acaba pesando muito"." (<i>Correio Braziliense</i>. Regra pode levar às estaduais, 05/10/2012)</p> <p>"Com um diploma de uma boa faculdade posso mudar a minha realidade. E, assim, mudar a realidade dos meus pais e dos meus irmãos." (<i>Correio Braziliense</i>. Particulares protestam, 05/10/2012)</p> <p>"É um absurdo ter demorado tanto para que uma política como essa fosse criada. O ensino público sempre ficou para trás. Percebo que tenho chances de passar no vestibular, vou me esforçar." (<i>Correio Braziliense</i>. Regra pode levar às estaduais, 05/10/2012)</p> <p>"A lógica é simples. Se alguém tem dinheiro para pagar uma escola privada, tem dinheiro para pagar uma faculdade." (<i>Correio Braziliense</i>. Regra pode levar às estaduais, 05/10/2012)</p> <p>"Eu não sabia, soube agora. Mas isso muda todos os meus planos. Quem estuda em colégio público perde os sonhos aos poucos. Agora, podemos voltar a acreditar." (<i>Correio Braziliense</i>. Regra pode levar às estaduais, 05/10/2012)</p> <p>"Os meus dois irmãos são bons alunos, mas não conseguiram passar no vestibular da UnB. Eles trabalham para pagar a faculdade. Posso ter um futuro diferente." (<i>Correio Braziliense</i>. Regra pode levar às estaduais, 05/10/2012)</p> <p>"É um absurdo quem diz que as cotas vão diminuir a qualidade dos alunos da UnB. Nós somos capazes. Se temos alguma deficiência, é por causa do descaso do governo. É por falta de professores, de livros, de salas de aula. Dando-nos a oportunidade de estudar em uma universidade como a UnB, seremos alunos tão bons e aplicados quantos os outros."" (<i>Correio Braziliense</i>. UnB suspende edital para adotar cotas, 05/10/2012)</p> <p>"Logo, quem ganha com a nova lei de cotas? Com certeza, os beneficiados serão os alunos das escolas públicas, assim como as faculdades privadas e as escolas privadas de alto desempenho nos vestibulares." (<i>Correio Braziliense</i>. Questionamentos sobre a lei de cotas sociais, 05/10/2012)</p>
Coordenadora do Movimento Negro Unificado do DF, Jacira Silva	Complementaridade das políticas afirmativas	<p>"acredita que políticas públicas que visam a inclusão devem ser complementares. "A nova lei é um avanço por um lado, mas é preciso tomar cuidado para não se perder o que havia sido conquistado. Uma iniciativa não pode abafar a outra, mas deve melhorá-la." (<i>Correio Braziliense</i>. Regra pode levar às estaduais, 05/10/2012)</p>

Integrante do Coletivo Negro da UnB e aluna cotista, Janaína Bittencourt	Garantia da inclusão do aluno negro da rede pública / crítica às limitações	"Integrante do Coletivo Negro da UnB e aluna cotista de ciência política, Janaína Bittencourt, 23 anos, acredita que a nova legislação não prejudicará a evolução das ações de inclusão de alunos afrodescendentes nas universidades públicas. "A norma vai garantir que o aluno negro de escola pública consiga competir". (Correio Braziliense. Regra pode levar às estaduais, 05/10/2012) "Para ela, a lei é abrangente, embora não beneficie o aluno negro de escolas particulares. "Acho que esse deficit é justificado pela dimensão do benefício. O nível de ensino das entidades privadas é melhor e o problema da rede pública envolve mais estudantes." (Correio Braziliense. Regra pode levar às estaduais, 05/10/2012)
Representantes do Cespe	Suspensão de edital devido à Leite de Cotas	"optaram pela suspensão do edital devido ao alto número de solicitações." (Correio Braziliense. UnB suspende edital para adotar cotas, 05/10/2012)
Ministro da Educação, Aloizio Mercadante	Melhoria do ensino médio / ausência de insegurança jurídica/ aplicação imediata da lei	"Segundo o ministro da Educação, o novo sistema ajudará na melhoria do ensino médio no Brasil. "Hoje, 88% dos estudantes brasileiros estão nas escolas públicas e eles vão ter direito de disputar 12,5% das vagas num primeiro momento. No dia 17, faremos uma reunião com todos os secretários para aprimorar o currículo e fortalecer a formação". (Correio Braziliense. UnB suspende edital para adotar cotas, 05/10/2012) "Não há insegurança jurídica na aplicação da lei de cotas. "O vestibular ainda não foi realizado em nenhuma delas. Desse modo, os ajustes deverão ser feitos para garantir a imediata aplicação da lei", ressaltou." (Correio Braziliense. UnB decide como aplicar cota social, 05/10/2012)
Colégio Militar de Brasília (CMB)	Instituição pública de qualidade; ambiguidade em relação à inclusão na Lei de Cotas	"Colégio Militar de Brasília (CMB), considerado pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) a melhor instituição pública de todo o DF, tem chance de figurar entre as cotistas." (Correio Braziliense. UnB suspende edital para adotar cotas, 05/10/2012)
Estudantes do Colégio Militar de Brasília	Ambivalência sobre os efeitos das cotas; crítica à falta de reforma estrutural da educação	"alunos e professores ainda revelam dúvidas quanto a esta decisão." (Correio Braziliense UnB suspende edital para adotar cotas, 05/10/2012) "Os alunos do CMB não sabem se comemoram ou lamentam a implementação das cotas sociais." (Correio Braziliense. UnB suspende edital para adotar cotas, 05/10/2012) "Não sei se é bom ou ruim para a gente", afirmou Manoella Guerra, 14 anos, aluna do 9º ano da escola. A UnB reconhece o colégio como privado." (Correio Braziliense. UnB suspende edital para adotar cotas, 05/10/2012) "Mas fazemos a prova de acompanhamento do ensino público", questionou Júlia Coury, 15." (Correio Braziliense. UnB suspende edital para adotar cotas, 05/10/2012) "As cotas dão uma chance para os estudantes mudarem de vida", defendeu Luiza Tessmann, 15. (Correio Braziliense. UnB suspende edital para adotar cotas,

		<p>05/10/2012)</p> <p>"Para Francisco Grigre, 14, as cotas são uma forma de o governo continuar adiando a reforma da educação pública. "Assim, eles, aparentemente, resolvem o problema, mas deixam de investir no que precisa." (Correio Braziliense. UnB suspende edital para adotar cotas, 05/10/2012)</p> <p>"Já Rafael Neves, 14, acredita que é o aluno que faz a escola. "Pagar uma mensalidade cara não faz ninguém passar no vestibular. É o aluno que faz a diferença", avaliou." (Correio Braziliense UnB suspende edital para adotar cotas, 05/10/2012)</p>
Estudantes de escolas privadas	Crítica à perda de mérito/ crítica À qualidade do ensino/ sacrifício familiar e mérito	<p>"reconhece as dificuldades enfrentadas por estudantes de escolas públicas. Mas acredito que assim o governo tenta tapar o sol com a peneira. O ensino público não vai melhorar por ter mais alunos da rede em boas universidades." (Correio Braziliense. Particulares protestam, 05/10/2012)</p> <p>"Estão escondendo um problema muito maior. Não é justo. O governo está penalizando uns para tentar consertar o erro com outros." (Correio Braziliense. Particulares protestam, 05/10/2012)</p> <p>"Acho que a medida é justa, mas é preciso olhar para quem vai ser prejudicado, no caso, nós. Cresci me preparando para o vestibular e agora..." (Correio Braziliense. Particulares protestam, 05/10/2012) "Como serão os futuros profissionais? Será que eles acreditam que é possível ensinar tudo na faculdade e superar os anos de educação ruim?" (Correio Braziliense. Particulares protestam, 05/10/2012)</p> <p>"Acho que é desculpa do governo para não investir nas escolas públicas. É mais fácil colocar todo mundo para dentro do que ensinar os alunos". (Correio Braziliense. Regra pode levar às estaduais, 05/10/2012)</p> <p>"É um desrespeito com os alunos das escolas públicas e privadas. Tem família que investe tudo em um colégio particular e vai perder tudo." (Correio Braziliense. Regra pode levar às estaduais, 05/10/2012)</p> <p>"É um desrespeito comigo e com a minha família. Os meus pais sempre trabalharam muito para pagar bons colégios. Cresci sabendo do sacrifício deles e do resultado que eles esperavam: uma aprovação na UnB. As cotas, além de serem uma medida do governo para esconder o verdadeiro problema, emperra o meu sonho e o sonho dos meus pais." (Correio Braziliense UnB suspende edital para adotar cotas, 05/10/2012)</p> <p>"Dentre os prejudicados estão os alunos das escolas privadas, inclusive os pretos, pardos e índios." (Correio</p>

		<i>Braziliense</i> Questionamentos sobre a lei de cotas sociais, 05/10/2012)
Governos em geral	Crítica estrutural à privatização da educação e ausência de investimento	"Não podemos deixar de pontuar que sucessivos governos privatizaram a educação do país. A falta de investimento no ensino básico gerou uma desigualdade tão grande quanto as desigualdades oriundas das questões raciais." (<i>Correio Braziliense</i> . Questionamentos sobre a lei de cotas sociais, 05/10/2012)
Classe média	Percepção de sacrifício e ônus social adicional	"Mais uma vez as classes A e B arcarão com esse custo social, além da alta carga tributária que lhes pesa sobre os ombros e que não se traduz em serviços de qualidade, como a educação. As famílias de classe média que mantêm os dois sistemas de ensino, o público e o privado, arcam com o alto custo da formação de seus filhos até o ensino médio." (<i>Correio Braziliense</i> . Questionamentos sobre a lei de cotas sociais, 05/10/2012)
Universidades federais	Insegurança normativa; sobreposição de regras	"A indefinição ocorre em pelo menos 19 universidades federais que haviam publicado editais para as seleções antes de a legislação definir a vigência para o próximo ano." (<i>Correio Braziliense</i> . UnB decide como aplicar cota social, 05/10/2012) "O que nos causa preocupação é que o art. 1º da lei em comento traz a expressão reserva de no mínimo 50% das vagas. Questionamos, então, se as universidades podem manter suas normas de cotas e somá-las ainda ao percentual exigido pela nova lei." (<i>Correio Braziliense</i> . Questionamentos sobre a lei de cotas sociais, 05/10/2012)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe)	Debate sobre manutenção ou extinção das cotas raciais pré-existentes	"Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe) deliberará sobre qual percentual de vagas será destinado a estudantes de escolas públicas, negros, pardos, indígenas e de baixa renda – no mínimo, de acordo com a Lei Federal nº 12.711, já em 2013, pelo menos 12,5% das oportunidades são reservadas a esse público. Além disso, a UnB decidirá se extingue ou apenas reduz a cota para negros, instituída em 2004." (<i>Correio Braziliense</i> UnB decide como aplicar cota social, 05/10/2012)
Reitor da UnB, José Geraldo Sousa Júnior	Defesa da trajetória institucional da UnB; fundamento antidiscriminatório	"O reitor da UnB, José Geraldo Sousa Júnior, acredita que não deve haver recuo de uma política implantada com sucesso. "Na definição das cotas, há 8 anos, a UnB acreditava que o fundamento principal era a discriminação." (<i>Correio Braziliense</i> . UnB decide como aplicar cota social, 05/10/2012)

Ministro Lewandowski (STF, menção final)	Provisória e condicionada; critérios de razoabilidade, proporcionalidade e temporalidade	"Relator, ministro Lewandowski, que lembrou o caráter provisório das políticas de cotas. Para ele, todas as universidades podem adotar as cotas, desde que respeitem os critérios de razoabilidade, proporcionalidade e temporalidade." (<i>Correio Braziliense</i> Questionamentos sobre a lei de cotas sociais, 05/10/2012)
--	--	--

Fonte: Adaptado de Jornal *Correio Braziliense*, 2012. Elaboração da autora.

5 CAPÍTULO 5. OS CONTORNOS DA NARRATIVA JORNALÍSTICA: JORNAL FOLHA DE S. PAULO

A *Folha de S. Paulo* é um dos veículos mais tradicionais da imprensa brasileira e exerce significativo poder de influência na formação da opinião pública. Por essa razão, voltamos nossa atenção para a análise da construção da narrativa oferecida ao seu leitor-receptor sobre a ação afirmativa, sobretudo após a decisão do Supremo Tribunal Federal que reconheceu a constitucionalidade das cotas raciais. Nesse percurso, atentamos para as estratégias comunicativas e para as artimanhas na narrativa acionadas pelo jornal na tessitura de sua retórica, compreendendo-as como mecanismos discursivos que não apenas informam, mas também estruturam sentidos, delimitam posições sociais e incidem nas disputas simbólicas em torno da legitimidade das políticas de ação afirmativa.

Fundado na década de 1920, o jornal *Folha de S. Paulo* consolidou-se, ao longo do século XX, como um dos principais veículos de imprensa do país, adquirindo centralidade na esfera pública brasileira. Em termos de abrangência, destacava-se por apresentar a maior circulação entre os periódicos investigados (*Correio Braziliense* e *O Estado de S. Paulo*), ocupando posição privilegiada na disputa pela produção de sentidos no espaço midiático. Dados de 2012, provenientes da ANJ e verificados pelo IVC, indicaram que a *Folha de S. Paulo* liderava o ranking nacional de circulação paga, reafirmando não apenas seu alcance quantitativo, mas também seu lugar simbólico como agente formador de opinião e mediador de controvérsias sociais e políticas.

Nossa análise concentrou-se em averiguar as instâncias narrativas do jornal a partir de um corpus de 44 (quarenta e quatro) matérias publicadas em 2012 que versaram diretamente sobre a temática, com o objetivo de reconstituir a síntese do heterogêneo presente no discurso midiático. A narrativa construída pela *Folha de S. Paulo* revelou-se mais complexa em comparação ao *Correio Braziliense*, apresentando-se mais extensa, fragmentada em episódios menores e marcada por pontos de virada significativos. De modo geral, o periódico recorreu a quadros e gráficos como estratégias de objetivação do real, além de ter mobilizado ironias, metáforas e recursos de linguagem como a analepse, que resgatava constantemente eventos passados para dar continuidade à trama. Esses recursos não se restringiram a simples escolhas estilísticas, mas funcionaram como mecanismos discursivos que conferiram legitimidade, densidade histórica e efeitos de realidade à narrativa, posicionando o leitor em um horizonte interpretativo previamente estruturado pelo veículo.

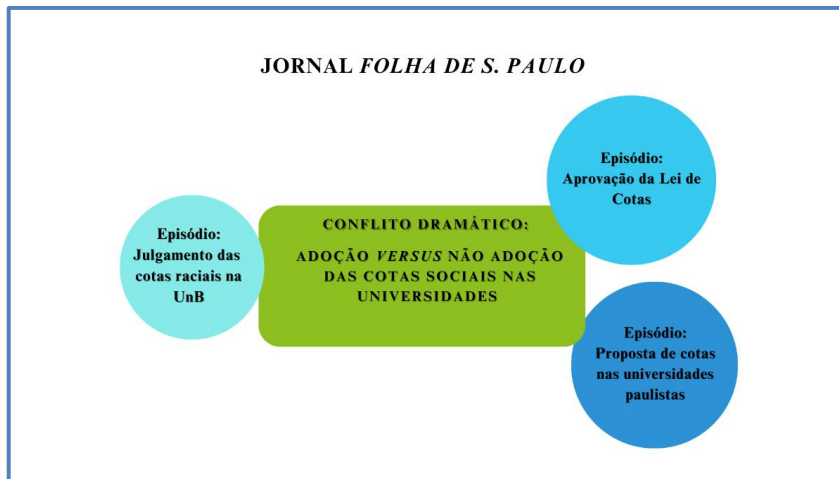
Na trama construída pela *Folha de S. Paulo*, o conflito dramático que preponderou em toda a narrativa ao longo do ano de 2012 configurou-se na oposição entre a adoção e a não adoção de políticas de ação afirmativa no ensino superior brasileiro. Mesmo diante de um cenário de institucionalização de uma política debatida e consolidada há mais de uma década, o jornal organizou sua narrativa à luz de paradigmas tradicionais, reproduzindo enquadramentos já sedimentados no debate público. Essa opção discursiva não apenas refletiu resistências históricas da elite intelectual e midiática às políticas de inclusão racial e social, como também reforçou a ideia de que a flexibilização do acesso às universidades públicas deveria permanecer como objeto de disputa simbólica, mais do que como um consenso político-jurídico legitimado pela decisão do STF.

Assim como nos demais casos, categorizamos as notícias em episódios ou sequências mais amplas, organizadas a partir dos pontos de virada que figuraram os ciclos dramáticos da estória. Essa opção metodológica permitiu compreender a narrativa não apenas como um conjunto de matérias isoladas, mas como uma trama discursiva que produziu sentidos de forma processual e relacional. No caso da *Folha de S. Paulo*, a narrativa foi organizada em torno de três grandes episódios que condensaram os conflitos centrais do debate:

- o julgamento das cotas raciais na UnB e das cotas sociais e raciais no ProUni;
- a aprovação da Lei de Cotas;
- a proposta de cotas para universidades paulistas.

Esses episódios funcionaram como marcos simbólicos na narrativa midiática, evidenciando como o jornal selecionou acontecimentos, hierarquizou conflitos e os dotou de significados específicos no espaço público. À luz da **análise crítica da narrativa**, tais episódios não se limitaram a registrar fatos, mas atuaram como dispositivos de enunciação que tensionaram a legitimidade das políticas de ação afirmativa. Assim, a *Folha de S. Paulo* construiu uma trama que, ao mesmo tempo em que informava, reconfigurava a disputa simbólica em torno da adoção das cotas, reiterando antigos paradigmas e reforçando a oposição discursiva presente no campo midiático.

Figura 7. Conflitos e episódios dominantes na narrativa das ações afirmativas jornal *Folha de S. Paulo*, 2012

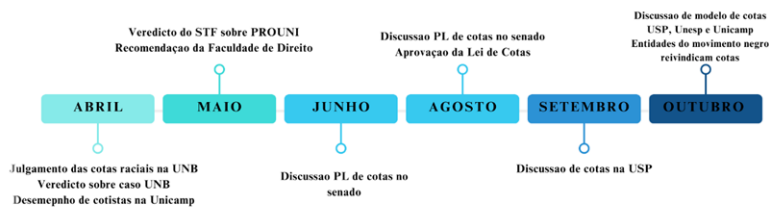


Fonte: Adaptado de Jornal *Folha de S. Paulo*, 2012. Elaboração da autora

Ao identificarmos os conflitos principais e secundários que estruturam o enredo, buscamos compreender a funcionalidade dos episódios no interior da narrativa. Nesse movimento, observa-se que a *Folha de S. Paulo* construiu uma narrativa marcada pela oposição às ações afirmativas, ancorada sobretudo no campo político, por meio de disputas em torno da enunciação dos critérios raciais que sustentam a formulação das políticas. Essa oposição se estendeu também à problematização dos critérios sociais, revelando a atuação do jornal como um agente que tensiona e ressignifica os fundamentos de legitimidade dessas medidas no espaço público.

A Figura 8 intitulada “*Episódios mobilizados da narrativa da Folha de S. Paulo em 2012*” sintetiza os principais pontos de virada que estruturaram a narrativa jornalística sobre as ações afirmativas ao longo daquele ano. Organizado em formato de linha do tempo, o esquema delimita os meses de abril a outubro de 2012 como marcos temporais em que a *Folha* concentrou maior atenção ao tema, destacando episódios específicos que funcionaram como núcleos dramáticos da trama discursiva.

Figura 8. Episódios mobilizados na narrativa das ações afirmativas jornal *Folha de S. Paulo*, 2012

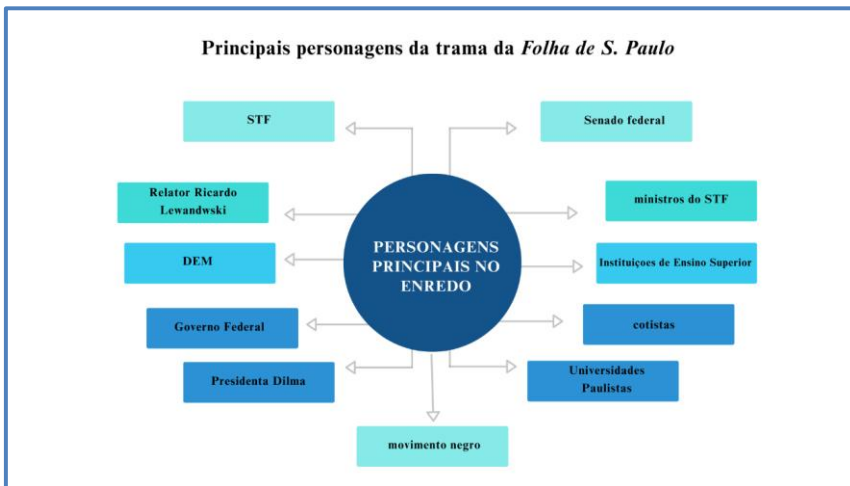


Fonte: Adaptado de Jornal *Folha de S. Paulo*, 2012. Elaboração da autora

No mês de abril, aparecem como centrais o julgamento das cotas raciais na UnB pelo STF, o veredito sobre a constitucionalidade da medida e os debates em torno do desempenho de cotistas na Unicamp. Em maio, a narrativa tratou sobre a decisão do STF sobre o ProUni e o posicionamento da Faculdade de Direito da USP em relação às ações afirmativas. Nos meses de junho e agosto, o foco deslocou-se para o trâmite e a aprovação da Lei de Cotas, episódios que adquiriram maior centralidade no enredo, por constituírem o clímax das disputas políticas e jurídicas sobre a legitimidade das ações afirmativas. Já em setembro e outubro, o debate se expandiu para as universidades estaduais paulistas, sobretudo a USP, assumindo menor centralidade em relação à decisão do STF, mas funcionando como desdobramento importante da disputa narrativa ao nível regional e institucional.

A figura intitulada “*Principais personagens na narrativa das ações afirmativas da Folha de S. Paulo*” apresenta os atores sociais que assumiram maior relevância na narrativa jornalística ao longo de 2012. Como se observa, o núcleo central do enredo foi ocupado por instituições, atores políticos e coletivos sociais que, de diferentes formas, tensionaram a legitimidade das ações afirmativas no espaço público.

Figura 9. Principais personagens na narrativa das ações afirmativas jornal *Folha de S. Paulo*, 2012



Entre os protagonistas institucionais, destacamos o Supremo Tribunal Federal (STF) e seus ministros, em especial o relator Ricardo Lewandowski, cuja decisão no julgamento da UnB simbolizou a validação jurídica das cotas raciais. Ao lado do STF, o Senado Federal surgiu como arena decisória da aprovação da Lei de Cotas, projetando o Legislativo como espaço dramático fundamental.

No campo político-partidário, emergiram personagens como o Partido Democratas (DEM), enquanto antagonista histórico das cotas raciais, o governo federal, associado ao Partido dos Trabalhadores, e a presidenta Dilma Rousseff, cuja adesão ao PL n°. 180/2008 reforçou a vinculação das ações afirmativas ao projeto governamental.

Já no campo social e acadêmico, destacamos o movimento negro, enquanto ator coletivo de pressão e reivindicação por cotas nas universidades paulistas após o veredito da sua constitucionalidade; as Instituições de Ensino Superior (IES), responsáveis pela operacionalização das políticas; e os próprios cotistas, representados no enredo ora pela valorização de seus desempenhos, ora por discursos de estigmatização e mérito. Quanto às universidades paulistas, a *Folha* as incorporou ao enredo como personagens relevantes possivelmente afetadas em algum grau pela Lei de Cotas, atribuindo a elas um posicionamento definido, em especial a Universidade de São Paulo, contrária à adoção de cotas raciais. As

universidades paulistas aparecem como espaço de disputa frente à Lei de Cotas no âmbito federal.

Sob a perspectiva da análise crítica da narrativa, esse arranjo de personagens evidencia que o jornal não apenas reportou atores envolvidos, mas os construiu como personagens e os organizou em um jogo relacional de antagonismos e indefinições, atribuindo a alguns papéis centrais de legitimidade ou contestação, enquanto outros foram mantidos em zonas de ambiguidade na trama ou nem apareceram.

5.1. *FOLHA DE S. PAULO* – EPISÓDIO RELATIVO AO JULGAMENTO DAS COTAS NO STF

A narrativa da *Folha de S. Paulo* sobre as ações afirmativas teve início no julgamento do sistema de cotas raciais da UnB pelo STF, em abril de 2012. Cabe lembrar, contudo, que o tema já vinha sendo debatido pela imprensa desde os anos 2000, quando se consolidaram as primeiras iniciativas estaduais voltadas à reserva de vagas no ensino superior. No recorte de 2012, que constituiu o objeto desta pesquisa, o episódio dramático que recolocou a questão no centro da cobertura cotidiana foi justamente o julgamento da ADPF nº. 186, movida pelo DEM contra o sistema da UnB. A *Folha* acompanhou esse processo passo a passo: da abertura da sessão ao detalhamento dos votos dos ministros, até o desfecho da ação. Sua cobertura foi marcada pela frequência e pela minúcia descritiva, produzindo uma narrativa que não apenas informava sobre a decisão final, mas também oferecia ao **leitor-narrador** um panorama sobre o funcionamento institucional do julgamento e seus desdobramentos políticos.

Sobre esse último aspecto, a narrativa da *Folha de S. Paulo*, assim como a do *Correio Braziliense*, mostrou uma preocupação recorrente em oferecer informações básicas sobre os temas debatidos, como tática argumentativa de produção de “efeito de real”. No caso da Lei 12.711/2012 (Lei de Cotas), por exemplo, ambos os jornais tiveram o cuidado de detalhar a proposta do sistema de cotas⁵⁰ em termos da quantidade de vagas reservadas segundo os critérios de seleção dos candidatos, escola pública, renda e raça/cor. Tal esforço de explicitação funcionou como estratégia de objetivação, conferindo às narrativas uma aparência de maior

⁵⁰ Apesar de, como veremos adiante, a narrativa da *Folha de S. Paulo* ter se equivocado na explicação de determinados aspectos da reserva de vagas no sistema de cotas para as IES federais, em alguns momentos da estória, sua cobertura buscou sustentar um efeito de objetividade e autoridade interpretativa.

“credibilidade” e veracidade diante do leitor⁵¹, reforçando o papel do jornal como mediador autorizado do debate público.

O conflito central desse episódio residiu na definição da validade jurídica da ação afirmativa a partir do caso da UnB. A tática argumentativa do enredo foi estruturada na oposição binária entre personagens anticotas e pró-cotas, em torno do critério racial como fundamento para a formulação de políticas de ação afirmativa. Nesse movimento, a narrativa jornalística resgatou diferentes enquadramentos: defesa do princípio da isonomia, ausência de critérios objetivos para a operacionalização da política; a noção de que a cota racial configuraria uma forma de “racismo às avessas”, promovendo preconceito de cor e discriminação; promoção da diversidade como valor para além da lógica meritocrática; a concepção das cotas como mecanismo de ampliação da igualdade de acesso e oportunidades; e a medida como reparação histórica.

Nesse contexto, emergiram personagens divergentes, construídos pela *Folha de S. Paulo* como representantes de posições antagônicas. A personagem “Kauffman” apresentada como advogada do DEM, por exemplo, foi figurada como voz crítica ao sistema de cotas. Em contraposição, a personagem “Duprat” que foi construída como defensora da legitimidade das cotas:

"A questão que se coloca não é superficial. Se você não tem um critério objetivo para decidir quem é negro, quem é pardo, quem é moreno, as cotas podem ser mais desastrosas do que os eventuais bônus que a política deve ocasionar", afirmou Kauffman. Segundo ela, "não existe racismo bom, todo racismo é perverso". (...) Duprat, que ficou entre os tópicos mais comentados do micro blog Twitter, afirmou que a base para as cotas raciais no país não é a reparação histórica, e sim a garantia de diversidade na sala de aula. A missão que a universidade elege é que vai determinar os méritos para a admissão. Se a universidade elege como missão promover a diversidade é esse o critério a ser medido. É essa capacidade a ser analisada. A Constituição não prega o mérito acadêmico como único critério de admissão (*Folha de S. Paulo*. Julgamento das cotas raciais no STF é reiniciado após intervalo. 25/04/2012).

As personagens protagonistas do episódio foram construídas em torno das instituições e agentes diretamente vinculados ao julgamento da ADPF nº. 186: o Supremo Tribunal Federal (STF) como palco da decisão, o relator Ricardo Lewandowski, os ministros da Corte, a advogada Roberta Kauffinan, representante do partido Democratas (DEM), e a própria

⁵¹ *O Estado de S. Paulo*, ao noticiar o fato, tratou a temática como se o leitor já estivesse plenamente familiarizado com o funcionamento do sistema de cotas, deixando de apresentar pormenores ou explicações sobre sua operacionalização. Essa escolha narrativa sugere uma postura distinta em relação à *Folha* e ao *Correio Braziliense*, pois pressupõe um público previamente informado e, ao mesmo tempo, desloca a ênfase da mediação informativa e explicativa para a crítica política, característica recorrente no posicionamento editorial do jornal.

Universidade de Brasília (UnB), enquanto instituição cujo modelo de cotas raciais estava em disputa. Essas figuras centrais encarnaram a dimensão dramática da narrativa, pois concentraram os atos decisivos e o núcleo do conflito jurídico e simbólico em torno da legitimidade da ação afirmativa.

Em contraste, foram figuradas como personagens secundárias, os representantes do Movimento Pardo Mestiço Brasileiro e do Movimento Contra o Desvirtuamento do Espírito da Política de Ações Afirmativas nas Universidades Federais, além do advogado-geral da União, Luís Inácio Adams, da vice-procuradora-geral da República, Deborah Duprat, e do advogado Márcio Thomaz Bastos, que atuou em defesa da Associação Nacional de Advogados Afrodescendentes (Anaad). Também compuseram esse círculo de personagens periféricos, organismos e entidades como a Organização das Nações Unidas (ONU) e a ONG Educafro, entre outros.

Para compreender de modo mais sistemático os enquadramentos presentes na narrativa da *Folha de S. Paulo* sobre o julgamento das cotas raciais na UnB, elaboramos um quadro que organiza os principais trechos veiculados pelo jornal, associando-as às categorias de enquadramento identificadas e às personagens discursivas a que foram atribuídas.

Quadro 4. Personagens, enquadramentos e incidência argumentativa sobre episódio julgamento das cotas raciais no STF, *Folha de S. Paulo*, 2012

Personagem	Enquadramento	Incidência argumentativa
Ricardo Lewandowski (Ministro do STF e relator)	Princípio da isonomia/igualdade diferenciada	“Em um voto de quase duas horas, o ministro Ricardo Lewandowski afirmou ontem (25) que o sistema de cotas em universidades cria um tratamento desigual com o objetivo de promover, no futuro, a igualdade. Para ele, a UnB cumpre os requisitos, pois definiu, em 2004, quando o sistema foi implantado, que ele seria revisto em dez anos. A política de ação afirmativa deve durar o tempo necessário para corrigir as distorções.” (<i>Folha de S. Paulo</i> . STF decide por unanimidade que sistema de cotas é constitucional, 26/04/2012).

Rosa Weber (Ministra STF)	Igualdade de acesso e oportunidade	“A pobreza tem cor no Brasil. Negra, mestiça, amarela, mas tem cor”, afirmou a ministra. Ela negou que a reserva de vagas para negros ofendesse o princípio da igualdade. “Eu entendo que os princípios e normas constitucionais que foram apontados como violados são justamente os preceitos, postulados, princípios e normas que levam à total improcedência da ação.” (<i>Folha de S. Paulo</i> . Mais duas ministras do STF Votam, são 4 a favor das cotas sociais, 26/04/2012)
Gilmar Mendes (Ministro STF)	Ausência de critérios objetivos	“O ministro Gilmar Mendes também votou pela constitucionalidade das cotas em universidades, mas fez críticas ao modelo adotado pela UnB. Ele argumentou que tal sistema, que reserva 20% das vagas para autodeclarados negros e pardos, pode gerar ‘distorções e perversões’.” (<i>Folha de S. Paulo</i> . STF decide por unanimidade que sistema de cotas é constitucional, 26/04/2012)
Ayres Britto (Ministro STF)	Reparação histórica / responsabilidade intergeracional	“Ayres Britto disse durante o voto que os erros de uma geração podem ser revistos pela geração seguinte e é isto que está sendo feito.” (<i>Folha de S. Paulo</i> . STF decide por unanimidade que sistema de cotas é constitucional, 26/04/2012)
Luiz Fux (Ministro STF)	Promoção da diversidade para além do mérito	“Segundo Fux, não se trata de discriminação reservar algumas vagas para determinado grupo de pessoas. ‘É uma classificação racial benigna, que não se compara com a discriminação, pois visa fins sociais louváveis’, disse.” (<i>Folha de S. Paulo</i> . STF decide por unanimidade que sistema de cotas é constitucional, 26/04/2012)
Rosa Weber (Ministra STF)	Igualdade de acesso e oportunidades	“A ministra Rosa Weber também seguiu o voto do relator. Para ela, o sistema de cotas visa dar aos negros o acesso à universidade brasileira e, assim, equilibrar as oportunidades sociais.” (<i>Folha de S. Paulo</i> . STF decide por unanimidade que sistema de cotas é constitucional, 26/04/2012)

Cármem Lúcia (Ministra STF)	Igualdade como processo histórico inacabado	“O quarto voto favorável foi da Ministra Cármem Lúcia, que citou duas histórias pessoais sobre marcas deixadas pela desigualdade na infância. A ministra Cármem Lúcia foi a última a votar antes do intervalo. Ela é autora de diversos estudos sobre o princípio da igualdade no direito brasileiro e votou a favor das cotas por entender que elas são ferramentas para alcançar a igualdade. ‘As ações afirmativas não são as melhores opções. A melhor opção é ter uma sociedade na qual todo mundo seja igualmente livre para ser o que quiser. As cotas são uma etapa na sociedade onde isso não aconteceu naturalmente’, afirmou.” (Folha de S. Paulo. Mais duas ministras do STF votam, são 4 a favor das cotas raciais, 26/04/2012)
Joaquim Barbosa (Ministro STF)	Legitimação comparada internacional	“Em seu voto, o ministro Joaquim Barbosa citou julgamento da Suprema Corte americana que validou o sistema de cotas para negros nos Estados Unidos, ao dizer que o principal argumento que levou àquela decisão foi o seguinte: ‘Os EUA eram e continuam a ser um país líder no mundo livre, mas seria insustentável manter-se como livre, mantendo uma situação interna como aquela.’” (Folha de S. Paulo. STF decide por unanimidade que sistema de cotas é constitucional, 26/04/2012)
Cezar Peluso (Ministro STF)	Crítica ao mérito como critério isolado	“Peluso criticou argumentos de que a reserva de vagas fere o princípio da meritocracia. ‘O mérito é sim um critério justo, mas é justo apenas em relação aos candidatos que tiveram oportunidades idênticas ou pelos menos assemelhadas’, disse. ‘O que as pessoas são e o que elas fazem dependem das oportunidades e das experiências que ela teve para se constituir como pessoa.’” (Folha de S. Paulo. STF decide por unanimidade que sistema de cotas é constitucional, 26/04/2012)
Celso de Mello (Ministro STF)	Conformidade constitucional e internacional	“Celso de Mello disse, durante seu voto, que ações afirmativas estão em conformidade com Constituição e com Declarações Internacionais subscritas pelo Brasil.” (Folha de S. Paulo. STF decide por unanimidade que sistema de cotas é constitucional, 26/04/2012)

Roberta Kaufmann (Advogada DEM)	Cotas como forma de racismo / ausência de critérios	“A questão que se coloca não é superficial. Se você não tem um critério objetivo para decidir quem é negro, quem é pardo, quem é moreno, as cotas podem ser mais desastrosas do que os eventuais bônus que a política deve ocasionar”, afirmou Kauffman. Segundo ela, ‘não existe racismo bom, todo racismo é perverso’.” (Folha de S. Paulo. Julgamento das cotas raciais no STF é reiniciado após intervalo, 25/04/2012)
------------------------------------	---	--

Fonte: Adaptado de Jornal *Folha de S. Paulo*, 2012. Elaboração da autora.

Sobre esse episódio, comum às três intrigas examinadas na análise, mostrou-se particularmente revelador observar como os elementos da análise crítica da narrativa se expuseram de modos distintos em cada jornal. Cada enredo organizou suas personagens segundo lógicas próprias de hierarquização discursiva e mobilizou estratégias argumentativas. Na *Folha de S. Paulo*, de modo geral, as personagens, especialmente os ministros do STF, não foram alvo de embates diretos nas notícias relativas aos votos sobre a constitucionalidade do sistema de cotas raciais na UnB. A persona discursiva de Gilmar Mendes emergiu como voz opositora ao modelo adotado pela universidade, mas, diferentemente do que ocorreu no *Correio Braziliense*, não adquiriu centralidade dramática na narrativa da Folha, onde sua fala funcionou mais como contraponto do que como eixo articulador da estória.

Durante a votação dos ministros, a narrativa construída pela *Folha de S. Paulo* enfatizou o princípio da isonomia, vinculando-o à noção de igualdade que, em determinados contextos, demanda tratamento diferenciado entre os sujeitos políticos. Essa ênfase recuperava, de forma implícita, a clássica distinção entre igualdade formal e igualdade material, fundamental para o debate jurídico, mas também atravessada por disputas sociopolíticas em torno da legitimidade das políticas redistributivas. Tal formulação, central no voto do relator, articulava-se com uma visão de justiça que reconhece a persistência das desigualdades históricas e estruturais, transformando a diferença em um operador legítimo do princípio de igualdade na sociedade.

A sequência de julgamentos envolvendo o ProUni e o Recurso Extraordinário contra o sistema de cotas da UFRGS recebeu atenção periférica na *Folha de S. Paulo*, sendo que o caso da UFRGS sequer foi mobilizado pelo enredo da estória. A centralidade dramática permaneceu concentrada no ensino superior público e, sobretudo, na controvérsia em torno do critério racial. Por outro lado, pode-se levantar a hipótese de que a baixa visibilidade conferida aos julgamentos posteriores decorreu do caráter já consagrado e conclusivo do veredito unânime do STF no caso da UnB, que fixou um marco interpretativo para a legitimidade jurídica das

cotas. Assim, em vez de expandir a cobertura desses episódios, o jornal procurou construir outras intrigas que sustentassem o conflito principal, mantendo viva a tensão narrativa em torno da questão racial no acesso ao ensino superior.

Com a aprovação, por unanimidade, da constitucionalidade do critério racial pelo STF, a narrativa da *Folha de S. Paulo* ressaltou que a decisão não obrigava nenhuma instituição a adotar o sistema de cotas raciais e que, naquele momento, inexistia uma lei que tornasse a adoção das cotas raciais mandatória. Esse aspecto ofereceu indicativos tanto ao seu leitor de que não seria possível exigir a implementação imediata do sistema nas instituições de ensino. É precisamente nesse ponto que o movimento negro ingressa na intriga como personagem, tensionando a narrativa ao introduzir um conflito paralelo: de um lado, sua demanda por efetivação ampla da política; de outro, a resistência implícita das IES públicas em assumir, espontaneamente, a adoção das cotas raciais.

Outras personagens secundárias emergiram nesse momento do enredo, assumindo a função de comentaristas e legitimadores da decisão do STF, como Frei Davi, da Educafro⁵², e Nelson Inocêncio, coordenador do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros da UnB (NEAB/UnB), ambos posicionados na defesa da ampliação das cotas raciais para um maior número de universidades. Após a apreciação do Supremo, a narrativa deslocou parte de sua atenção para a atuação do movimento negro, destacando sua mobilização em rede e sua disposição de “cobrar/pressionar” as universidades pela adoção de políticas de cotas de recorte racial. Nesse ponto, observamos a construção de uma associação explícita entre movimento negro e cobrança, uma visão que reforça a imagem de militância ativa, ao mesmo tempo em que projetou na relação com outras personagens do enredo.

De acordo com o fundador e coordenador da Educafro, frei Davi, a organização vai procurar fundamentação jurídica para pressionar as universidades. A Educafro é uma instituição que tem o objetivo de realizar a inclusão de negros em instituições públicas e privadas de ensino superior. (*Folha de S. Paulo, Movimento Negro considera positiva decisão do STF sobre cotas. 26/04/2012*). Para o docente, as cotas não reduzem as diferenças sociais e econômicas entre negros e brancos, mas possibilita que tal parcela da população chegue a um banco de universidade --coisa que, há alguns anos, era sequer imaginado por muitos negros. “É preciso [sistema de cotas] até que a gente faça ajustes na sociedade”, argumentou Inocêncio. (*Folha de S. Paulo, Movimento Negro considera positiva decisão do STF sobre cotas. 26/04/2012*).

Para reforçar a oposição à constitucionalidade das cotas no ensino superior, uma das estratégias argumentativas mobilizadas pelo narrador-enunciador foi acionar a questão do

⁵² A Educafro é uma organização que possui como missão a promoção da inclusão da população negra, em especial, e pobre em geral nas universidades do país, quer sejam elas públicas ou particulares, por meio do serviço de seus voluntários/as em núcleos pré-vestibulares comunitários.

desempenho acadêmico de estudantes oriundos de programas de ação afirmativa. Nesse enquadramento, dados sobre a experiência da Unicamp, que adotara o sistema de bônus, foram destacados como tentativa de deslegitimar a vitória do critério racial no caso da UnB. A narrativa investiu, assim, em um efeito de real ao enfatizar índices de reprovação e abandono entre estudantes negros e indígenas, conferindo a esses resultados um sentido de inferiorização. Tal estratégia não apenas tensionou a legitimidade das cotas raciais, mas também operou simbolicamente na produção de estigmas acadêmicos, deslocando a controvérsia jurídica para o terreno da performance educacional, onde a diferença racial é reinscrita como marcador de fracasso potencial.

Levantamento feito pela Unicamp mostra que estudantes do ensino médio que receberam pontos extra no vestibular da universidade tiveram, ao final da graduação, rendimento igual ao dos demais universitários. Já pretos, pardos e indígenas que ganharam bônus adicional devido à raça autodeclarada sofreram mais com reprovação e abandono (*Folha de S. Paulo. Alunos com bônus por raça repetem mais na Unicamp. 28/04/2012*).

Essa tática argumentativa de inferiorização dos estudantes negros (pretos e pardos) e indígenas do programa da Unicamp foi reforçada pelo narrador-enunciador por meio de estratégias de objetivação do real, como a utilização de infográficos e dados estatísticos. Ao operar dessa forma, a narrativa buscou conferir efeitos de verdade à associação entre desempenho acadêmico e pertencimento racial, colocando o debate das cotas raciais no terreno das evidências empíricas. Esse processo alimentou a percepção de que a política de ação afirmativa comprometeria a meritocracia acadêmica.



Fonte: *Folha de S. Paulo*. Alunos com bônus por raça repetem mais na Unicamp. 28/04/2012)

Vinculado ao episódio, emerge uma nova intriga paralela, marcada pela dicotomia entre cota social e cota racial. Esse movimento narrativo reatualiza um antigo debate em torno da primazia da classe social ou da raça como critério legítimo para explicar as desigualdades estruturais entre grupos distintos e, conseqüentemente, para fundamentar a formulação de políticas públicas. Nesse enredo, a narrativa jornalística estabelece um contrato cognitivo com sua audiência ao sugerir que a cota social se apresenta como a alternativa mais plausível para resolver o impasse, deslocando o conflito do campo da reparação histórica para o da justiça distributiva baseada na renda e nas condições socioeconômicas.

Até aquele momento, não haviam se configurado embates ou críticas diretas dirigidas aos ministros do STF, personagens protagonistas do julgamento das cotas, que na narrativa aparecem investidos de uma autoridade quase incontestável, situados em um plano superior ao das demais personagens. A oposição à legitimidade da persona do STF e dos ministros da Suprema Corte é construída de modo indireto, mediante a estratégia de mobilizar

questionamentos e informações que não atacam a Corte em si, mas problematizam a operacionalização da política. Na narrativa da *Folha de S. Paulo*, esse tensionamento se dá com maior ênfase; enquanto no *Correio Braziliense* o questionamento aparece de forma mais amena e sutil.

Um exemplo emblemático na *Folha de S. Paulo* pode ser encontrado na coluna “Cotas e Justiça” (03/05/2012):

O que o STF fez, portanto, ao reconhecer que a política de cotas da UnB não viola a Constituição, foi a parte fácil. Ele mal arranhou a parte difícil, que seria definir os limites dentro dos quais a iniciativa é legítima, ou seja, atende às exigências da "proporcionalidade e razoabilidade" tão citadas no julgamento. Não me entendam mal. Eu defendo a ideia de promover políticas afirmativas, mas tenho grandes dúvidas em relação às doses em que o remédio deve ser utilizado. É aqui que precisamos de cuidado para não cair numa outra armadilha. Se começamos a criar cotas para negros, índios, mulheres, deficientes físicos etc., corremos o sério risco de deixar de lado pessoas em dificuldades que não se encontrem em nenhuma dessas situações que elegemos como prioritárias. Trocando em miúdos, não vejo nenhuma razão para excluir os brancos pobres das políticas compensatórias. Pergunto-me até se fazê-lo não seria uma forma de racismo de segundo grau (você não tem direito porque seus ascendentes não sofreram como os meus!) (...) Mesmo que o Supremo tenha dito que essas comissões não são um problema, não consigo deixar de sentir um frio na espinha quando vejo um grupo de agentes do Estado com a missão oficial de julgar características raciais dos cidadãos. (...) Em termos demográficos, ajudar os mais pobres já significa ajudar proporcionalmente mais aos negros, já que as privações econômicas são o mais visível dos efeitos do racismo. A única diferença é que não abandonamos os brancos pobres pelo caminho. Essa, pelo menos, é a escolha que eu, vestindo o véu da ignorância de Rawls, faria (*Folha de S. Paulo*. Cotas e justiça. 03/05/2012).

Nesse excerto, a voz do colunista não se colocou em antagonismo frontal com o STF, mas deslocou a crítica para a dimensão da proporcionalidade e da razoabilidade da política, abrindo espaço para uma intriga: a dicotomia entre cotas sociais e raciais. Assim, preservou-se a imagem de legitimidade institucional da Suprema Corte, enquanto se reforçou uma crítica à aplicação do critério racial, associando-o a riscos de arbitrariedade e a uma possível injustiça com outros grupos vulneráveis, como os “brancos pobres”.

A dicotomia entre cotas sociais e raciais atravessa de maneira estrutural toda a narrativa da *Folha de S. Paulo*, funcionando como fio condutor do enredo. Mais do que um argumento pontual, essa oposição organiza o modo como o jornal articula as diferentes vozes mobilizadas, ministros do STF, movimento negro, especialistas, colunistas e até mesmo dados estatísticos, oferecendo ao leitor uma chave de interpretação recorrente: raça ou classe como critério legítimo para as políticas de ação afirmativa.

O texto critica as bancas de heteroidentificação, interpretando essas comissões avaliadoras como instâncias estatais incumbidas de julgar características raciais dos cidadãos, o que seria problemático do ponto de vista democrático. Por fim, o princípio da compensação ou reparação histórica é mobilizado para contestar as políticas de ações afirmativas, deslocando

a responsabilidade para o passado e ausentando a sociedade atual da tarefa de pensar formas concretas de inclusão econômica, social e simbólica. Esse enquadramento se repete na narrativa da *Folha de S. Paulo*, funcionando como mais um estratagema de recusa a tratar da temática racial de modo substantivo e a discutir a flexibilização do acesso às universidades públicas.

Sob a perspectiva histórico-sociológica, no entanto, tal argumento revela um ponto cego. A sociedade atual é corresponsável pela situação de marginalização da população negra, como demonstrou Carlos Hasenbalg já na década de 1970, ao formular o conceito de “ciclo de desigualdades”. Diferentemente da visão dominante em sua época, Hasenbalg (1979) argumentou que o racismo não era um resquício anacrônico de um passado escravista, mas sim um elemento constitutivo da ordem social capitalista. Nesse sentido, o critério racial opera como um dos mecanismos centrais de distribuição de posições na estrutura de classes e na estratificação social brasileira. As desigualdades persistentes entre brancos e negros não são, portanto, um desvio, mas resultado direto da reprodução de oportunidades desiguais e da permanência, ou até mesmo aprofundamento, do racismo estrutural na sociedade contemporânea (Hasenbalg, 1979).

Uma outra tática comunicativa identificada no *corpus* de notícias da *Folha de S. Paulo* na enunciação das ações afirmativas consistiu em contrastar os ganhos jurídicos e políticos dessas políticas a acontecimentos que de algum modo as rechaçavam: após o julgamento da constitucionalidade das cotas sociais e raciais no ProUni, a narrativa mobilizou um episódio de conflito racial no ambiente acadêmico, envolvendo duas estudantes cotistas e negras que sofreram discriminação por parte de uma docente da Universidade Federal do Paraná (UFPR). Com isso, o narrador induziu o leitor-receptor a estabelecer uma conexão cognitiva entre cotas, segregação e tensões raciais, insinuando que a adoção de cotas, em particular as raciais, funcionaria como gatilho para divisões sociais e novos conflitos.

Ao retomarmos a reflexão de Sodr  (1999; 2015), podemos situar esse enquadramento na dimens o da nega o do racismo na sociedade brasileira. O racioc nio impl cito seria o seguinte: ao reconhecer juridicamente a legitimidade das cotas raciais, o Estado teria dado exist ncia formal a divis es raciais at  ent o “inexistentes”. Ou seja, n o   o racismo estrutural que produz as desigualdades e os conflitos, mas a pr pria pol tica de a o afirmativa que os faria emergir. Nesse deslocamento, o problema n o estaria na persist ncia hist rica do racismo, mas sim no efeito das cotas ao colocar, lado a lado, brancos e negros em espa os de prest gio e disputa simb lica, como a universidade.

As estudantes, que t m 27 e 23 anos e n o tiveram os nomes divulgados, afirmaram   pol cia que ficaram “sem rea o” e se sentiram “incomodadas e discriminadas” (*Folha de S. Paulo*. Alunas cotistas denunciam professora da UFPR por racismo, 04/05/2012). “A

professora declarou que em nenhum momento tinha tido a intenção de discriminar ou fazer um comentário preconceituoso", afirmou a diretora do setor de educação da UFPR, Andréa Caldas, que participou da comissão. "Ela inclusive é conhecida por ser uma defensora das cotas raciais e das políticas afirmativas" (*Folha de S. Paulo*. Alunas cotistas denunciam professora da UFPR por racismo, 04/05/2012).

Essa constatação dialoga de forma sutil e estratégica com a problemática já anunciada no conflito inaugural da narrativa o julgamento do STF, sobretudo a partir da indagação levantada pela advogada do DEM⁵³ de *como definir quem é negro no Brasil?* Subjacente a esse questionamento, está a suposição de que não existem critérios objetivos para operacionalizar tal definição, já que a sociedade brasileira não operaria a partir de códigos raciais claros ou classificações estáveis. Esse raciocínio não apenas reforça uma lógica de negação do racismo, mas também sustenta a narrativa de que as cotas raciais, ao introduzirem critérios considerados "artificiais", não resolveriam desigualdades sociais existentes; ao contrário, poderiam intensificar divisões e conflitos entre diferentes grupos. Assim, o enredo da *Folha de S. Paulo* sugere que, ao invés de promover a igualdade, a política racializada teria como efeito colateral o aumento da tensão racial no meio universitário e, por extensão, na própria sociedade brasileira.

5.2. FOLHA DE S. PAULO – EPISÓDIO DA APROVAÇÃO DA LEI DE COTAS

Um ponto de virada decisivo em todas as narrativas – e não apenas na da *Folha de S. Paulo* – foi a aprovação do PL. nº 180/2008 (Projeto de Lei de Cotas) na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado. A proposta estabelecia um marco normativo central ao dispor sobre o ingresso em universidades federais, bem como em instituições federais de ensino técnico de nível médio. Seu texto determinava que 50% das vagas dessas instituições fossem reservadas a candidatos oriundos do ensino médio público, combinando critérios de renda e de raça/cor. Tal aprovação não apenas reconfigurou o horizonte jurídico-institucional do debate, mas também introduziu novas camadas de tensão social, pois articulou dimensões de classe e de raça de forma imbricada, deslocando a discussão do âmbito jurídico para o campo prático da formulação de políticas públicas. Esse episódio, contudo, caminhou na contramão da narrativa construída pela *Folha de S. Paulo*, que até então havia enfatizado que a decisão do STF não obrigava nenhuma instituição a adotar cotas raciais, sugerindo que sua implementação não deveria ser exigida das universidades, como visto anteriormente.

⁵³ Que se constituiu na argumentação nevrálgica da ADPF nº. 186.

Esse episódio intensificou o conflito entre cota social *versus* cota racial, tensão que vinha sendo delineada de forma mais sutil no episódio anterior, mas que agora ganha contornos mais explícitos com a inserção de novos personagens no episódio. De um lado, figuram como antagonistas os senadores Lobão Filho (PMDB-MA) e Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP), que rejeitam o projeto em função de seu viés racial; de outro, emergem como protagonistas as senadoras Ana Rita (PT-ES) e Marta Suplicy (PT-SP), seguidas pelo senador Paulo Paim (PT-RS), que se alinham à defesa do PL n.º 180/2008. Progressivamente, a narrativa passa a associar a proposta de lei às figuras vinculadas ao Partido dos Trabalhadores, construindo uma identificação simbólica entre o projeto e o campo político-partidário do PT. Esse movimento narrativo abre espaço para a formulação de um novo conflito paralelo: de um lado, senadores petistas vinculados à defesa conjunta de cotas sociais e raciais; de outro, senadores de outros partidos que, em sua maioria, defendem a centralidade da cota social em detrimento do critério racial.

O deslocamento revela a forma como a narrativa jornalística constrói continuidade entre episódios distintos (Motta, 2013). A questão central permanece sendo a validade do critério racial, mas a cada intriga o conflito se reinventa, ora enfatizando sua dimensão jurídica, ora sua dimensão política. Do ponto de vista sociológico, esse processo evidencia como o jornal vai compondo uma trama na qual o racial nunca aparece como consensual.

Relatora do projeto na comissão, a senadora Ana Rita (PT-ES) defendeu o sistema misto de cotas por considerá-lo mais justo ao país. A senadora Marta Suplicy (PT-SP) ~~Marta~~ alfinetou o senador Lobão Filho (PMDB-MA), que apresentou voto em separado para defender cotas apenas para estudantes do ensino público. O senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) também apresentou voto em separado para estabelecer apenas as cotas sociais para ingresso nas universidades, sem critérios raciais. Mas foi derrotado pela maioria dos integrantes da comissão. "A moça branca, pobre, de valor, pode ser preterida sobre o seu vizinho que tem origem negra. A cota social é o que mais coaduna com o princípio da igualdade", disse o tucano (*Folha de S. Paulo*). Comissão aprova projeto que prevê cotas nas instituições federais. 28/06/2012).

Comentado [1]: é como está originalmente no texto da citação

À medida que o projeto avançava nas comissões do Senado e sua aprovação se tornava uma tendência quase inevitável, a narrativa jornalística passou a mobilizar estratégias narrativas específicas, entre as quais se destaca o uso de hipérboles para tratar da quantidade de vagas que seriam destinadas, por lei, a candidatos oriundos de escolas públicas e beneficiados pelo recorte racial. Tais hipérboles, evidentes nos títulos e no próprio corpo dos textos, funcionam como estratégias narrativas destinadas a produzir no leitor um efeito de apreensão e, em muitos casos, de rejeição à proposta. Um exemplo dessa estratégia aparece na reportagem:

Projeto no Senado dobra cotas em federais. (...) Projeto que reserva 50% das vagas nessas instituições para alunos do ensino público vai aumentar em 134% a quantidade

de vagas preenchidas por cotas se comparado ao cenário atual. Levantamento feito pela Folha nas 59 universidades federais do país mostra que hoje há 52.190 vagas reservadas a cotistas, de um total de 244.263. Caso o projeto seja aprovado, o número de vagas destinadas a cotas sociais e raciais vai subir para 122.132 – mais que o dobro disponível atualmente. Não existe hoje um levantamento oficial do governo federal nem de entidades da área de educação sobre o total de cotas no país (*Folha de S. Paulo*. Projeto no Senado dobra cotas em federais. 30/07/2012).

Com a iminência da aprovação do projeto, a narrativa passa a introduzir a personagem da presidenta Dilma Rousseff (PT) e seu posicionamento favorável, ou mesmo “entusiasta”, ao PL nº. 180/2008. Nesse momento, observa-se o aumento da tensão, e o conflito atinge uma **rejeição dramática** da proposta no enredo da *Folha*. O **clímax** da estória é marcado pela negação integral da Lei de Cotas, isto é, pela recusa de qualquer forma de flexibilização no acesso ao ensino superior, seja de caráter social ou racial. Essa inflexão narrativa reforça o fio condutor já identificado, a dicotomia entre cotas sociais e raciais, agora ampliada para um questionamento mais amplo sobre a legitimidade de qualquer modalidade de ação afirmativa.

É importante frisarmos que o PL nº. 180/2008, em termos práticos, condicionava o critério racial a dois outros filtros: o da escola pública e o da renda, como já demonstramos anteriormente. No entanto, o enredo construído pela *Folha de S. Paulo* não compreendeu ou não quis compreender essa dimensão instrumental do projeto de lei, preferindo invisibilizar a complexidade de sua formulação. O que prevalece na narrativa é a ênfase na polarização entre cotas sociais e raciais, esvaziando o caráter articulado da proposta, sobretudo diante da possibilidade concreta de sua materialização com a sanção presidencial.

A partir desse ponto, o conflito secundário entre cota racial e cota social, introduzido nas cenas anteriores e protagonizado pelos senadores durante as votações do projeto no Congresso Nacional, desloca-se de forma radical para a rejeição do PL nº.180/2008 em sua totalidade. Essa mudança se opera não apenas pela crítica aos aspectos raciais, já habituais na trama, mas também pela recusa aos sociais, antes enfatizados como alternativa preferível. Os enquadramentos centrais mobilizados nesse desfecho passam a se estruturar em torno da defesa da meritocracia e da qualidade de ensino, configurando estratégias narrativas voltadas à construção de contratos cognitivos com o leitor. Nesse sentido, Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) sintetiza o argumento de oposição ao projeto ao afirmar:

(...) "Querem dar o mesmo peso para alunos que estudam em escolas de melhor ou pior qualidade, é um absurdo completo. Quero legislar, não vou delegar isso a um veto do governo", disse o senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP), contrário à proposta (*Folha de S. Paulo*. Projeto no Senado dobra cotas em federais. 30/07/2012).

É interessante observar como outros enquadramentos passam a se somar àqueles já recorrentes da meritocracia e da qualidade do ensino nas IES. A narrativa da *Folha de S. Paulo*

torna-se progressivamente mais reativa diante das propostas de operacionalização das políticas de ação afirmativa, sobretudo após a consolidação de sua constitucionalidade pelo STF. Às vésperas da sanção presidencial, o PL n.º. 180/2008 é narrado como uma “séria ameaça”, e a persona do Supremo, outrora central, sofre um declínio no enredo, assumindo papel secundário. O protagonismo passa a ser deslocado: o projeto aparece vinculado a grupos sindicais, partidários, funcionários e docentes, além de fantasias ideológicas atribuídas a estudantes, compondo uma cena em que o conflito geral se acirra, a adoção ou não de medidas de ação afirmativa. Nesse movimento, grande parte das personagens antes apresentadas como favoráveis às medidas converte-se em vilãs da estória construída pela *Folha de S. Paulo*.

Uma nova intriga paralela é, então, ativada: a contraposição entre a USP, elevada à condição de signo maior da excelência acadêmica, e as demais IES. Essa oposição atuou como metáfora do próprio argumento meritocrático, em que a USP simboliza a preservação da qualidade e da seleção rigorosa, enquanto as demais instituições aparecem como espaços “vulneráveis” às distorções trazidas pelas cotas. O recurso narrativo funciona como uma naturalização da desigualdade estrutural entre universidades, projetando-a como critério legítimo e “aceitável” para se pensar o acesso ao ensino superior. Nesse sentido, a hierarquização simbólica entre as IES reforça o enquadramento de que a adoção de cotas ameaçaria o núcleo de excelência da educação brasileira, dramatizando ainda mais o conflito central da narrativa.

Esse conflito secundário envolvendo o universo das IES no país, que elege a USP como símbolo máximo da excelência universitária em oposição às demais instituições, esboça-se à medida que a discussão nacional sobre cotas adentra o âmbito estadual e passa a atingir diretamente as universidades paulistas. Nesse momento, até mesmo o editorial da *Folha de S. Paulo* participa da contenda, deslocando sua posição de mero narrador para a de ator explícito no enredo.

Sérias ameaças rondam a universidade federais no Brasil. Além de uma greve abusiva, que há mais de dois meses prejudica meio milhão de estudantes, paira sobre elas um projeto autoritário sobre cotas raciais que está para ser aprovado no Senado Federal e essas são só as ameaças mais urgentes. (...) O problema não é o recurso a cotas, que, usadas com parcimônia, podem ser instrumento legítimo de inclusão social na universidade (a Folha defende apenas o critério socioeconômico e recusa o componente racial). Errado é destinar número tão grande de vagas com base em algo diverso da capacidade acadêmica do candidato. Isso decerto não contribuirá para estancar a perda progressiva de qualidade do ensino superior, que passa no Brasil por um processo acelerado de expansão. As federais, além disso, sofrem o assédio de grupos sindicais e partidários mais interessados em impor-lhes a agenda corporativa de funcionários e docentes e as fantasias ideológicas de estudantes. Perdem prestígio para as poucas universidades brasileiras, como as estaduais paulistas, que conseguem manter alguma qualidade e frequentar listas internacionais de excelência em ensino e pesquisa, e algumas privadas. Não fossem essas distrações e a falta de um projeto claro para elas da parte do governo federal (...) (*Folha de S. Paulo. Missão superior. 31/07/2012*).

O excerto acima revela de forma explícita como a *Folha* constrói a oposição simbólica entre federais e estaduais, projetando a USP como signo de excelência acadêmica em contraste com a suposta perda de qualidade das federais, descritas como ameaçadas por cotas e por uma agenda corporativa e ideológica. Aqui, o enredo dramatiza a tensão entre universalização do acesso e preservação da qualidade, articulando o argumento meritocrático à hierarquização institucional já existente no campo universitário brasileiro. Assim, a narrativa não apenas nega a legitimidade do critério racial, mas reposiciona o conflito em novos termos: preservar a “tradição de excelência” de algumas poucas universidades em detrimento de uma expansão vista como ameaça à qualidade acadêmica.

Neste momento tenso da narrativa, evidencia-se a disputa dramática em torno das cotas e, de modo mais amplo, das políticas de ação afirmativa. Como observa Sodré (2015), ainda que o antagonismo midiático tenha arrefecido após a decisão do STF pela constitucionalidade das cotas, não se dissipou o *ethos* de ressentimento presente entre os intelectuais coletivos das classes dirigentes, para os quais a imprensa opera como espelho ideológico do *ethos* hegemônico. A rejeição da narrativa *Folha de S. Paulo* não apenas dramatiza o conflito político em torno do PL nº. 180/2008, mas também traduz a permanência de uma lógica de resistência simbólica às transformações estruturais que visam combater as desigualdades raciais e sociais nessa esfera.

Outro aspecto a se considerar foi a forma como o narrador explicou a Lei nº. 12.711/2012. Para além dos cálculos apresentados pela *Folha*, segundo os quais o número de cotistas iria “mais que duplicar” nas instituições federais de ensino, observou-se o uso de certos exageros retóricos destinados a produzir no leitor um efeito de apreensão diante do tema. A estratégia narrativa, nesse caso, buscou alimentar o receio em relação à medida, associando a reserva de vagas ao aumento da concorrência nos vestibulares das universidades públicas.

Pareceu-nos que o narrador-enunciador não entendia, ou não queria entender, a lógica de organização do sistema nacional de cotas nas IES que se desenhava, insistindo em reiterar o argumento da ampliação da reserva de vagas em diversas notícias para reforçar junto ao leitor uma visão enviesada da discussão. Essa repetição narrativa cumpria uma função estratégica na trama: ao simplificar e, ao mesmo tempo, distorcer a arquitetura do sistema de cotas, reforçava-se a ideia de que se tratava de uma medida confusa, pouco transparente e potencialmente injusta para a meritocracia e para a qualidade das universidades públicas. Destacamos o trecho abaixo:

O projeto determina que as universidades federais reservem metade de todas as suas vagas para alunos que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública. Paralelamente, esses estudantes devem ser negros, pardos ou índios. A divisão entre as raças irá considerar o tamanho de cada uma dessas populações segundo o último censo do IBGE. Caso as cotas não sejam preenchidas por alunos com esse perfil, serão ocupadas por estudantes brancos

e amarelos que cursaram o ensino médio nas escolas públicas. A proposta ainda estabelece outra reserva de cadeiras, guardando 25% das vagas destinadas às cotas para os alunos carentes, que tenham renda familiar de até R\$ 933,00 por pessoa (*Folha de S. Paulo*. Projeto no Senado dobra cotas em federais. 30/07/2012).

Dada a sanção da Lei nº 12.711/2012, em agosto daquele ano, foi estabelecido um marco decisivo no processo de institucionalização das ações afirmativas no Brasil. Conhecida como Lei de Cotas, a norma determinou que as universidades e institutos federais de ensino técnico de nível médio reservassem 50% de suas vagas para estudantes oriundos de escolas públicas, combinando os critérios de renda e de raça/cor, em proporção à composição demográfica da população segundo o IBGE. A medida deslocou definitivamente o debate das margens da disputa política para o centro da agenda estatal, tensionando ainda mais os conflitos narrativos da imprensa, em especial da *Folha de S. Paulo*. No enredo do jornal, a sanção da lei intensificou o antagonismo: se antes o conflito girava em torno da dicotomia entre cotas sociais e raciais, agora o embate se ampliava para a própria legitimidade de uma lei federal que impunha às instituições de ensino superior um modelo de inclusão.

Tal como no *Correio Braziliense* e *O Estado de S. Paulo* (que veremos à frente), o enredo da *Folha de S. Paulo* também se deslocava para a esfera estadual, incorporando as universidades paulistas como novas personagens da narrativa. Nesse contexto, emergia com destaque a persona do Conselho Universitário da USP, configurando-se como núcleo central de uma disputa simbólica e política em torno do tema. De um lado, situava-se o Conselho Universitário da USP, posicionado de maneira firme na não adoção de cotas raciais pela universidade; de outro, surgia a personagem da Frente Pró-Cotas Raciais em São Paulo e a Faculdade de Direito do Largo São Francisco (USP), em defesa da adoção do critério racial como princípio de justiça social e reparação histórica. Esse embate narrativo não apenas ampliava o cenário do conflito, mas também ressignificava a oposição à adoção do critério racial em ações afirmativas nas universidades paulistas com a promulgação da Lei de Cotas.

Nessa disputa, o conflito girava, sobretudo, em torno da adoção da cota racial na USP em função da aprovação da Lei 12711/2012 - Lei de Cotas, uma vez que a instituição já possuía um sistema próprio de inclusão baseado em critérios estritamente sociais: o Inclusp. Criado para ampliar a participação de estudantes oriundos de escolas públicas no vestibular, o programa buscava tanto potencializar as chances de ingresso desses candidatos, por meio de bônus (fator de acréscimo), quanto oferecer condições de permanência aos aprovados em situação de desvantagem socioeconômica. Nesse sentido, o Inclusp funcionava como

contraponto institucional às cotas raciais, reforçando a narrativa de que o critério social, e não o racial, ainda seria o mais legítimo no contexto da USP.

A Faculdade de Direito do Largo São Francisco (USP) se inseriu no enredo como um ponto de inflexão, pois ao mesmo tempo em que trouxe a universidade para o centro da narrativa, também explicitou as divisões internas existentes na instituição. Sua participação no embate conferiu maior legitimidade à temática das reservas de vagas, em razão de seu peso simbólico e reconhecimento tanto no interior da USP quanto junto à sociedade. Essa nova conjuntura também ofereceu respaldo discursivo ao movimento negro, que ganhou centralidade na trama a partir dessa associação. A essa altura do enredo, consolidava-se a imagem do governo federal como vilão da estória, associado aos senadores do PT e ao STF, retratados como os principais agentes de imposição da política de cotas.

O Conselho Universitário da USP (Universidade de São Paulo) vai reunir nesta terça-feira (25) para discutir a adoção de cotas no próximo vestibular da instituição. Esta será a primeira vez que o Conselho --principal instância da USP-- vai debater o tema desde a criação do Inlusp (Programa de Inclusão Social da USP), em 2006. (*Folha de S. Paulo*. Após pressão, USP vai discutir adoção de cotas raciais nesta 3ª. 24/09/2004). Na semana passada, a Frente Pró-Cotas Raciais da USP conseguiu aprovar que o tema entrasse na pauta da reunião após a coleta de assinaturas de mais de 20% dos membros do Conselho, como prevê o regimento interno do órgão. Em maio, a Faculdade de Direito aprovou uma menção de apoio à adoção de cotas raciais, sociais e para deficientes físicos. Diferentemente da maioria dos dirigentes da USP, a unidade já havia se mostrado aberta à modalidade. Em 2005, criou um mestrado com cotas (*Folha De S. Paulo*, Conselho da USP não decide se vestibular terá sistema de cotas, 25/09/2012).

Se a Faculdade de Direito do Largo São Francisco já havia aparecido como personagem de tensão no enredo ao apoiar a reserva de vagas, em 2012, foi a vez da personagem do Conselho Universitário da USP assumir protagonismo na disputa. Pela primeira vez desde a criação do Inlusp, em 2006, a instância máxima da universidade foi convocada a discutir formalmente a adoção de cotas raciais no vestibular. Esse movimento não surgiu espontaneamente, mas sob forte pressão política e social, uma vez que a Frente Pró-Cotas Raciais conseguiu reunir as assinaturas necessárias para incluir o tema na pauta da reunião. A própria Faculdade de Direito, que já havia instituído um mestrado com cotas em 2005, legitimou esse deslocamento ao aprovar uma moção em favor da adoção de cotas raciais, sociais e também para pessoas com deficiência, em contraste à postura predominante entre os dirigentes da USP. Desse modo, a discussão em torno da política de cotas, antes situada no campo federal, transbordava para o plano estadual e adquiria contornos ainda mais dramáticos dentro da universidade símbolo de excelência acadêmica no país.

Uma das estratégias centrais no processo de legitimação das posições contrárias às cotas raciais consistiu na reutilização de vozes opositoras já consolidadas no debate público, recurso

recorrente dos veículos jornalísticos para reforçar discursos previamente enunciados (Sodré, 2015). Após a sanção da Lei nº 12.711/2012, quando a política de cotas passou a ter caráter nacional e obrigatório, a figura de Ivonne Maggie reaparece nas páginas da *Folha de S. Paulo*, mobilizada para sustentar o enquadramento da racialização do Estado brasileiro. Esse deslocamento narrativo ocorre justamente no momento em que o debate nacional se descentraliza e passa a atingir as IES, tornando o conflito mais capilarizado. O enquadramento da “racialização” da sociedade brasileira, embora já presente no discurso da imprensa, ganha então uma tonalidade distinta, marcada por maior intensidade e por uma agressividade dramática, que busca associar a política de cotas ao risco de fragmentação social e institucional..

(...) faz parte de um processo que vem se intensificando no país e que visa a separar os cidadãos brasileiros em raças distintas. No campo da arte, como no mercado de trabalho, na saúde e na educação, os cidadãos não serão mais vistos como brasileiros, mas como brancos e negros. Essa política que visa, em princípio, a beneficiar os assim chamados negros excluídos pelo racismo, usa a perigosa estratégia de entronizar a raça. Bom, mas os dados já foram lançados desde que o Supremo Tribunal Federal decidiu [em abril deste ano] pela constitucionalidade das cotas raciais - a decisão vale para todo o ensino público. Teremos agora uma arte produzida por negros e outra por brancos? Ou a arte busca a universalidade? (*Folha de S. Paulo*. Opinião: combate ao racismo deve minar a ideia de raça, e não reforçá-la, 20/11/2012).

Na narrativa construída em torno da aprovação da Lei nº 12.711/2012, que instituiu as cotas raciais e sociais no ensino superior, sobressaíram diferentes enquadramentos que organizaram a narrativa da *Folha*. De um lado, emergiu com força o argumento da meritocracia, sustentando que a universidade deveria permanecer como espaço de excelência e que a introdução das cotas colocaria em risco esse princípio ao valorizar critérios raciais ou de origem escolar em detrimento do mérito individual. A esse discurso somou-se a preocupação com a qualidade do ensino, mobilizada tanto para denunciar um possível rebaixamento do nível acadêmico das universidades quanto para afirmar que o problema central residia na precariedade da educação básica, que deveria ser enfrentada de forma estrutural. Outro enquadramento recorrente foi o das cotas como medida populista ou paternalista, vistas como soluções imediatistas e superficiais que mascaravam as verdadeiras raízes da desigualdade social. Em paralelo, ganhou espaço a crítica à racialização do Estado, que problematiza a adoção de critérios raciais como forma de acesso, alertando para os riscos de institucionalizar divisões e reforçar desigualdades. Também se destacou a noção de que a política de cotas feria a autonomia universitária, ao impor regras externas às instituições de ensino superior, limitando sua capacidade de autodeterminação. Por fim, ainda que em menor medida, apareceram vozes que inscreveram as cotas em um registro positivo, ressaltando seu potencial de qualificação e

ampliação de oportunidades, sobretudo ao possibilitar a inclusão social e a transformação das trajetórias de grupos historicamente excluídos.

Para compreender de modo mais sistemático os enquadramentos presentes na narrativa da *Folha de S. Paulo* sobre a aprovação da Lei de Cotas, elaboramos o quadro que organiza as principais citações veiculadas pelo *Folha*, associando-as às categorias de enquadramento identificadas e às personagens discursivas a que foram atribuídas.

Quadro 5. Personagens, enquadramentos e incidência argumentativa sobre episódio da aprovação da Lei de Cotas, *Folha de S. Paulo*, 2012

Personagem	Enquadramentos	Incidência argumentativa
Senador Lobão Filho (PMDB-MA)	critério social/classe	“Marta alfinetou o senador Lobão Filho (PMDB-MA), que apresentou voto em separado para defender cotas apenas para estudantes do ensino público. O peemedebista disse que estudou parte de sua vida em escolas públicas, o que provocou a reação de Marta.” (<i>Folha de S. Paulo</i> . Comissão do senado aprova nas universidades federais, 06/06/2012)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	Meritocracia/ Qualidade do ensino público/ Defesa do critério social/classe	“O senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) também apresentou voto em separado para estabelecer apenas as cotas sociais para ingresso nas universidades, sem critérios raciais. Mas foi derrotado pela maioria dos integrantes da comissão. ‘A moça branca, pobre, de valor, pode ser preterida sobre o seu vizinho que tem origem negra. A cota social é o que mais coaduna com o princípio da igualdade’, disse o tucano.” (<i>Folha de S. Paulo</i> . Comissão do senado aprova nas universidades federais, 06/06/2012) “Querem dar o mesmo peso para alunos que estudam em escolas de melhor ou pior qualidade, é um absurdo completo. Quero legislar, não vou delegar isso a um veto do governo”, disse o senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP), contrário à proposta. (<i>Folha de S. Paulo</i> . Projeto no senado dobra cotas em federais, 30/07/2012)

Senadora Ana Rita (PT-ES)	Qualidade do ensino público / Autonomia universitária/ Qualificação e oportunidades	<p>“Relatora do projeto na comissão, a senadora Ana Rita (PT-ES) defendeu o sistema misto de cotas por considerá-lo mais justo ao país.” <i>(Folha de S. Paulo. Comissão do senado aprova nas universidades federais, 06/06/2012)</i></p> <p>“Para Ana Rita (PT-ES), relatora na CCJ (Comissão de Constituição e Justiça) do Senado do projeto que reserva 50% das vagas em universidades federais para cotas, a defesa da autonomia universitária não se sobrepõe à soberania do poder público em assegurar o direito à educação.” <i>(Folha de S. Paulo. Assegurar acesso é dever do estado, afirma senadora sobre cotas, 09/08/2012)</i></p> <p>“Jovens negros têm 140% mais chances de serem mortos em crimes que brancos. Com mais acesso às universidades, eles podem estar menos nas ruas e ser menos expostos. Também é preciso ser mais justo com a composição do país, pois 50,7% das pessoas são pretas ou pardas e 0,4% indígena.” <i>(Folha de S. Paulo. Assegurar acesso é dever do estado, afirma senadora sobre cotas, 09/08/2012)</i></p> <p>“As universidades não podem perder em qualidade? De maneira nenhuma. Alunos cotistas têm desempenho igual ou até superior ao dos não cotistas.” <i>(Folha de S. Paulo. Assegurar acesso é dever do estado, afirma senadora sobre cotas, 09/08/2012)</i></p>
Senadora Marta Suplicy (PT-SP)	Qualificação e oportunidades	<p>“A senadora Marta Suplicy (PT-SP), que defendeu o relatório da petista, disse que o Brasil precisa pagar a dívida que mantém com os estudantes negros.” <i>(Folha de S. Paulo. Comissão do senado aprova nas universidades federais, 06/06/2012)</i></p>
Senador Paulo Paim (PT-RS)	Qualificação e oportunidades	<p>“Relator do projeto na comissão, o senador Paulo Paim (PT-RS) disse que as cotas permitem oferecer condições de acesso mais justas a estudantes negros e de baixa renda. ‘As instituições federais são ambientes públicos e, como tal, devem estar acessível a todos, possibilitando igualdade de oportunidades e de tratamento, garantindo a inclusão das minorias’, afirmou Paim.” <i>(Folha de S. Paulo. Comissão aprova projeto que prevê cotas em instituições federais, 28/06/2012)</i></p>

Dilma Rousseff (secundária)	Medida populista	<p>“Eis, no fundo, o erro que o Brasil repete com a lei das cotas sancionada por Dilma Rousseff.” (<i>Folha de S. Paulo</i>. Crimes sobre crimes, 03/09/2012)</p> <p>“A Casa Civil dispõe de um mês para corrigir os exageros de populismo racialista que rondam o Planalto. Tempo de sobra para reverter, até 20 de novembro, Dia da Consciência Negra, a simpatia aparente do governo Dilma Rousseff pela generalização do recurso simplista às cotas raciais.” (<i>Folha de S. Paulo</i>. Editorial: cotas de populismo, 16/10/2012)</p>
Partido dos Trabalhadores (PT)	Racialização Institucional	<p>“Percorrer a curiosa lista de tonalidades faz pensar sobre a opção política de setores da esquerda e do governo petista de usar a polarização branco x negro como espelho da divisão social no país. Como muitos já bem argumentaram, as cotas raciais são uma contrafação fora de lugar das duvidosas políticas conservadoras norte-americanas, que trouxeram algum benefício para a classe média negra e nada fizeram para promover os mais pobres.” (<i>Folha de S. Paulo</i>. Samba da cotista doída, 01/08/2012)</p>

Fonte: Adaptado de Jornal *Folha de S. Paulo*, 2012. Elaboração da autora

5.3. FOLHA DE S. PAULO – EPISÓDIO DA PROPOSTA DE COTAS PARA UNIVERSIDADES PAULISTAS.

Influenciada pela sanção da Lei de Cotas em nível federal (Lei 12.711/2012) e pela pressão crescente dos movimentos sociais, a narrativa jornalística insere a figura do governador Geraldo Alckmin como protagonista no cenário estadual, em articulação com os reitores das universidades paulistas (USP, UNESP e Unicamp). A disputa desloca-se, assim, para o debate sobre a formulação de um programa unificado de inclusão, no qual se tensiona a adoção de ações afirmativas. Nesse contexto, o conflito narrativo secundário emerge na contraposição entre a defesa de políticas sociais amplas e a resistência quanto à incorporação explícita das cotas de recorte racial, elemento que passa a marcar a arena de disputa simbólica e política na narrativa, mesmo diante da constitucionalidade do critério racial e da Lei de Cotas.

USP, UNESP e UNICAMP preparam um programa conjunto para aumentar o número de estudantes de escolas públicas em seus cursos. A proposta prevê selecionar os melhores alunos da rede para fazer curso semipresencial de dois anos. Ao final, eles poderão disputar

até 50% das vagas nos cursos tradicionais das universidades --a política de cotas é inédita nas universidades estaduais paulistas. A medida passou a ser desenvolvida após pedido do governador Geraldo Alckmin (PSDB), que disse aos dirigentes universitários que eles não poderiam ficar indiferentes ao programa de cotas em curso nas escolas federais. A ideia inicial dos reitores, segundo a *Folha* apurou com professores, apresenta diferenças ao implementado nas federais, onde o estudante de escola pública, já ao sair do ensino médio, tem acesso às vagas reservadas. No projeto paulista, estudantes de escolas públicas serão selecionados via Enem ou Saresp para o curso superior genérico e semipresencial. Oferecido pela UNIVESP (Universidade Estadual Virtual), esse curso dará direito a um diploma superior, que poderá ser usado, por exemplo, em concursos públicos. Esses formados poderão, então, disputar vagas reservadas apenas a eles nas graduações tradicionais das universidades e das Fatecs. As notas no curso semipresencial serão usadas na seleção para as graduações. A intenção é deixar os estudantes beneficiados em condições parecidas à dos melhores alunos das particulares, que dominam a lista de aprovados no vestibular. Durante a graduação, os estudantes selecionados deverão ter bolsa de estudos, para que não evadam. Inicialmente, a ideia é que a cota seja de 50%. Segundo apuração da *Folha*, ainda há divergência se haverá benefício extra considerando os critérios raciais. Em reportagem publicada ontem pelo jornal "*O Estado de S. Paulo*", o reitor da Unesp, Julio Durigan, disse que haverá cotas raciais. Durigan não concedeu entrevista ontem. A USP, que preside o conselho de reitores, disse apenas que a proposta não está pronta, posição parecida à da Unicamp. Inicialmente, não está previsto o aumento no número de vagas nos vestibulares para atender aos estudantes do curso semipresencial. Assim, deverá haver menos postos para alunos da rede privada (*Folha de S. Paulo*. USP, Unicamp e Unesp preparam adoção de cotas, 27/11/2012).

Após a sanção da Lei 12.711/2012, a narrativa da *Folha* mostra como as personagens USP, UNESP, Unicamp e outras estaduais foram pressionadas pelo governador Geraldo Alckmin a formular um modelo próprio de inclusão em diálogo com a lei federal. Surge, então, a proposta inédita de um curso semipresencial da Universidade Virtual do Estado de São Paulo (UNIVESP), exclusivo para alunos da rede pública, que depois poderiam disputar até 50% das vagas nos cursos presenciais. O projeto buscava corrigir desigualdades entre escolas públicas e privadas, mas revelou impasses quanto à adoção de cotas raciais. Assim, a narrativa foca tanto a inovação institucional das universidades paulistas quanto nas suas resistências em incorporar plenamente a dimensão racial na política de acesso.

A discussão sobre ações afirmativas de recorte racial ganha centralidade na narrativa da *Folha de S. Paulo*. Em maio do mesmo ano, aparecem as personagens das organizações da sociedade civil, como a Educafro e o CEERT, que passaram a acionar, por vias jurídicas, tanto as universidades estaduais paulistas quanto o governo federal, a adotar ou reformular sistema de reserva de vagas à luz da nova legislação. A narrativa volta a enfatizar a pressão exercida dos movimentos aos reitores e ao governador estadual a se posicionarem e a formularem modelos de implementação de políticas inclusivas, em sintonia com o debate já consolidado no plano federal, adotando critérios raciais e sociais.

O enredo da *Folha de S. Paulo* articula os principais eventos em torno dessa problemática, ao mesmo tempo em que retoma elementos da nova Lei de Cotas no âmbito

nacional para contextualizar o cenário do estado. No plano estadual, a narrativa constrói como protagonistas as universidades paulistas (USP, UNESP e Unicamp) e o governo estadual, que assume a dianteira no debate sobre a adoção de políticas inclusivas. Em contraposição, figuram como antagonistas as entidades do movimento negro e organizações da sociedade civil, que tensionam a cena ao reivindicar a incorporação explícita do recorte racial nas medidas, ampliando assim o conflito e expondo as disputas sobre o modelo de democratização do acesso ao ensino superior.

Diante das demandas por ações afirmativas trazidas à cena pela personagem coletiva do movimento negro, o governo estadual se articulou com os reitores das universidades paulistas para formular, à semelhança do governo federal, um sistema de flexibilização para as IES. A narrativa, contudo, evidenciou tensões internas: em determinados momentos, os reitores apareceram em contraposição tanto ao governo estadual quanto às entidades do movimento negro, em razão do conflito paralelo instaurado entre a defesa de cotas sociais e a reivindicação por cotas raciais, o que ampliava a complexidade do debate sobre os rumos da inclusão no ensino superior paulista. Esse embate entre a lógica social e a lógica racial, mais do que um detalhe, funcionou como núcleo estruturador do enredo construído pela *Folha de S. Paulo*, que organizou a narrativa em torno dessa polarização, reforçando a ideia de que a legitimidade das ações afirmativas dependia da resolução dessa disputa central.

No enredo, a persona dos reitores das universidades paulistas surgia radicalmente contrária à inclusão de qualquer aspecto racial na proposta de ações afirmativas, enquanto a do governador do estado era associada a uma postura mais flexível, defendendo a incorporação tanto do critério social quanto do racial, em consonância com a Lei de Cotas federal e em diálogo com organizações do movimento negro, mas também apareceu associada à ideia de não diálogo com o mesmo.

As entidades negras foram narrativamente vinculadas à ideia de pressão, especialmente a partir do destaque conferido ao abaixo-assinado pró-cotas protocolado pela Frente Pró-Cotas Raciais na Assembleia Legislativa de São Paulo.

Eles afirmaram que a utilização do critério de cor da pele enfrentou resistências já na elaboração do projeto e que esse será um dos pontos mais atacados nas universidades. Alguns pesquisadores defendem que o uso de critérios sociais e econômicos podem ser efetivos e não levantam a polêmica da existência ou não de racismo no país. (...) O benefício segundo a cor da pele, porém, é uma das principais reivindicações das organizações que pressionam o governo para adoção das cotas em São Paulo. Além disso, uma lei federal já determinou que as universidades federais adotem cotas segundo a cor da pele (*Folha de S. Paulo*. Universidades estaduais também terão cotas raciais. 20/12/2012).

Ao final de 2012, a narrativa gravitou em torno do desfecho representado pela formulação do Programa de Inclusão com Mérito no Ensino Superior Público Paulista (PIMESP), projeto que propunha a reserva de um percentual de vagas associada à criação de um curso preparatório semipresencial, descrito como uma espécie de “college” de dois anos, prévio ao ingresso efetivo na universidade. Nesse contexto, a proposta de política de ação afirmativa como um todo foi alvo de tensionamentos narrativos: de um lado, apresentada como resposta do governo estadual às pressões do movimento negro e ao marco imposto pela Lei 12.711/2012; de outro, questionada em função de seus efeitos sobre a qualidade do ensino superior e da maior concorrência.

A medida passou a ser desenvolvida após pedido do governador Geraldo Alckmin (PSDB), que disse aos dirigentes universitários que eles não poderiam ficar indiferentes ao programa de cotas em curso nas escolas federais (*Folha de S. Paulo*. USP, Unicamp E Unesp preparam adoção de cotas 27/11/2012). (...) a Frente Pró Cotas alega que o governo não abriu diálogo com as entidades que defendem a inclusão de cotas para negros e indígenas nas instituições de ensino paulistas (*Folha de S. Paulo*. Entidades reivindicam inclusão de cotas raciais em universidades paulistas, 13/12/2012).

Os enquadramentos mobilizados pela *Folha de S. Paulo* nesse episódio retomaram de forma recorrente a preocupação de que a ampliação do número de vagas reservadas poderia comprometer a excelência acadêmica. Assim, a narrativa encerrou o ciclo anual enfatizando mais os dilemas e resistências em torno da política do que seus potenciais de transformação, reforçando a lógica de problematização que permeou toda a cobertura do tema.

Para reforçar tal associação no imaginário do leitor, a narrativa da *Folha* introduziu, pela primeira vez, a Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ)⁵⁴ como exemplo de universidade com reserva de vagas, a fim de abordar os desdobramentos da adoção de cotas raciais em uma instituição específica. A intriga paralela se deu, contudo, construiu uma representação marcada pelo viés racista ao comparar a UERJ ao “Congo”, associação que, mesmo sendo atribuída ao discurso de ministros do STF enquanto fala carinhosa, foi reproduzida pelo jornal como parte da intriga. Ao justificar que tal referência decorreria do “tom de gozação” que a universidade teria adquirido no meio acadêmico por promover diversidade étnica em seu interior, a narrativa reforçou estigmas e hierarquias raciais, transformando a UERJ em símbolo do risco de “africanização” ou “exotização” da universidade pública brasileira. Assim, a narrativa não apenas deu noticiabilidade às resistências, mas também as legitimou simbolicamente, utilizando o humor depreciativo como estratégia discursiva de naturalização da desigualdade racial

⁵⁴ A instituição foi a primeira a adotar o sistema de reserva de vagas no país.

Para produzir efeito de objetividade, validade e reforço da oposição às cotas no enredo, a narrativa mobilizou personagens oriundas da própria instituição universitária, convertendo-as em vozes autorizadas que conferem legitimidade aos enquadramentos pretendidos. Na trama, construiu-se uma clivagem simbólica entre estudantes cotistas e não cotistas, explorada como conflito central. Tal articulação narrativa não apenas projetou a imagem de ameaça à excelência acadêmica, mas também operou na estigmatização dos grupos sociais e raciais beneficiados pelas ações afirmativas, transformando sua presença na universidade em signo de desqualificação e de “outro” indesejado dentro do espaço público do ensino superior.

Destarte, as personagens estudantes não cotistas foram mobilizadas pela narrativa para reiterar enquadramentos recorrentes contrários às ações afirmativas, enfatizando a suposta ausência de preparo ou de base acadêmica dos ingressantes via cotas, a “facilidade” do acesso para candidatos considerados menos qualificados em virtude de notas de corte mais baixas e, ainda, a possibilidade de fraudes vinculadas à autodeclaração racial. Em contrapartida, a mesma narrativa também acionou vozes que ressaltam aspectos positivos do processo de inclusão, como a valorização da diversidade étnica no espaço universitário, a mobilidade social alcançada pelos estudantes cotistas, a evidência de que seu rendimento acadêmico tende a melhorar ao longo do curso e o índice relativamente menor de evasão.

Uma tática argumentativa mobilizada pelo narrador consistiu em ressaltar alguns aspectos positivos das políticas de ação afirmativa, como a diversidade étnica no campus ou os índices mais baixos de evasão, recurso que poderia, em um primeiro momento, sugerir um esforço de “neutralidade”. No entanto, essa suposta neutralidade se desfaz quando observamos a ausência das personagens de estudantes cotistas trazendo sua própria experiência na estória. O que se apresenta é a fala do outro sobre o negro, em contraposição às percepções explicitamente registradas de estudantes não cotistas. Desse modo, a narrativa reforça uma assimetria discursiva: enquanto as personagens cotistas são referidas e não aparecem desempenhando ação no enredo. Acresce-se a isso a associação simbólica entre a UERJ e o “Congo”, recurso retórico que, mesmo atribuído a terceiros, carrega um tom racista ao produzir analogias depreciativas. Todo esse enredo, permeado por metáforas e comparações, consolida o que podemos chamar de um contrato cognitivo de rejeição às medidas de ação afirmativa, ainda que o texto reconheça, pontualmente, dados que indiquem resultados positivos dessas políticas.

Hoje, o apelido da Uerj é “Congo”. Surgiu em 2005, em um torneio esportivo envolvendo faculdades de direito, quando as torcidas adversárias assim se referiam, em tom de gozação, à diversidade étnica da universidade. (...) A reportagem da Folha organizou grupos de discussão com alunos - cotistas sociais, raciais e não cotistas - e ouviu professores e a reitoria. A percepção é que o sistema de cotas implantado na universidade

ainda apresenta distorções e que o preconceito existe, porém, a avaliação, de maneira geral, é mais positiva do que negativa. (...) De acordo com o estudante Rodolfo Righi e seus colegas Matheus e Rodrigo (todos não cotistas), há um aluno cotista, do primeiro ano de engenharia, que não sabe sobre seno e cosseno. "É claro que a aula anda mais devagar e acaba sendo nivelada por baixo", reclamam os estudantes. A nota de corte é um ponto sensível. Em 2012, a pontuação mínima em engenharia civil para não cotistas foi 81. A de cotistas de escola pública, 41. A de negros, 36. Outra distorção está na denúncia de que alguns alunos brancos se autodeclararam negros. "São casos pontuais, mas não há como fiscalizar. A lei se auto aplica", diz a sub-reitora Lená Menezes. "Investigamos os sinais de riqueza apenas quando não correspondem ao teto da cota." No outro extremo, são vários os exemplos de mobilidade social proporcionada pelo sistema. É o caso de Atilas Campos Filho, 28, criado em Belford Roxo e graduado pela Uerj, filho de empregada doméstica e que hoje atua como jornalista. "Foi um divisor de águas. A universidade mudou completamente minha forma de ver a vida." Entre os professores, a constatação é que o cotista tem um desempenho inferior no primeiro ano, mas depois deslança e praticamente se iguala ao não cotista. Tempo de permanência até a conclusão do curso é o mesmo. Mas a taxa de evasão dos cotistas é inferior: 20%, em comparação com 33% dos não cotistas. "O cotista é mais esforçado, pois ele sabe que essa pode ser a única chance de mudar sua vida", afirma Hilda Ribeiro de Souza, professora de odontologia. "O que mudou é que agora o professor precisa dar mais atenção, não só supervisionar." Na sala de aula, não é possível saber quem é cotista. A cor da pele pode ser uma pista. A maioria concorda que existe um racismo velado e que a segregação entre os alunos não é incomum (*Folha de S. Paulo*. Pioneira, UERJ vira "Congo" depois de implantar cotas, 23/12/2012).

Em relação ao episódio da proposta de formulação do programa de inclusão nas IES paulistas, o jornal deslocou o debate para um conflito paralelo entre a expansão do acesso por meio das cotas e a preservação da qualidade universitária. Nesse processo, destacou diferentes perspectivas: o suposto aumento excessivo de vagas para candidatos cotistas, o prejuízo ao mérito acadêmico, a redução da oferta de vagas no sistema universal, a alegada injustiça das cotas, a divisão oficial por raças, a ausência de preparo ou de base dos estudantes cotistas, as possíveis fraudes no sistema de cotas e a facilidade de ingresso atribuída aos cotistas. Em contraponto, também surgiram enquadramentos que ressaltavam os efeitos positivos das políticas afirmativas, como a mobilidade social proporcionada, a existência de racismo velado nas instituições de ensino superior e a manutenção da qualidade do ensino mesmo após a adoção da reserva de vagas.

A seguir, apresentamos o quadro com as principais personagens e argumentos do episódio relativos à proposta de cotas para universidades paulistas em relação às políticas de cotas.

Quadro 6. Personagens, enquadramentos e incidência argumentativa sobre o episódio da proposta de cotas para universidades paulistas, *Folha de S. Paulo*, 2012

Personagem	Enquadramento	Incidência argumentativa
------------	---------------	--------------------------

Geraldo Alckmin (PSDB)	Adoção do critério racial / Projeto paulista	“A medida passou a ser desenvolvida após pedido do governador Geraldo Alckmin (PSDB), que disse aos dirigentes universitários que eles não poderiam ficar indiferentes ao programa de cotas em curso nas escolas federais” (<i>Folha de S. Paulo</i> . USP, UNICAMP e UNESP preparam adoção de cotas, 27/11/2012).
Governo Estadual	Adoção do critério racial / Projeto paulista	“O modelo do governo não contemplaria e seria injusto não pôr negros e indígenas nas universidades. O sistema ainda faria com que alunos de escola pública tivessem de ficar dois anos em uma ‘sala de espera’.” (<i>Folha de S. Paulo</i> . Entidades reivindicam inclusão de cotas raciais em universidades paulistas, 13/12/2012).
Frente Pró-Cotas	Adoção do critério racial / Projeto paulista	“Um grupo formado por cerca de 70 entidades de movimentos sociais protocolou um manifesto a favor de cotas raciais para ingresso em universidades públicas de São Paulo nesta quarta-feira (12) no Palácio dos Bandeirantes, na Assembleia Legislativa e nas reitorias da USP, Unesp e Unicamp” (<i>Folha de S. Paulo</i> . Entidades reivindicam inclusão de cotas raciais em universidades paulistas, 13/12/2012).
UERJ	Qualidade do ensino permaneceu com cotas	“Na Uerj (Universidade do Estado do Rio de Janeiro), que reserva 45% de suas vagas, a taxa de evasão dos cotistas é menor que a dos demais” (<i>Folha de S. Paulo</i> . Lei vai triplicar cotas nas universidades federais até 2016, 23/12/2012).
UERJ	Qualidade do ensino permaneceu com cotas	“O tempo de permanência até a conclusão do curso é o mesmo. Mas a taxa de evasão dos cotistas é inferior: 20%, em comparação com 33% dos não cotistas.” (<i>Folha de S. Paulo</i> . Pioneira, UERJ vira “Congo” depois de implantar cotas, 23/12/2012).
UERJ	Mobilidade social proporcionada	“É o caso de Atilas Campos Filho, 28, criado em Belford Roxo e graduado pela Uerj, filho de empregada doméstica e que hoje atua como jornalista. ‘Foi um divisor de águas. A universidade mudou completamente minha forma de ver a vida.’” (<i>Folha de S. Paulo</i> . Pioneira, UERJ vira “Congo” depois de implantar cotas, 23/12/2012)

UERJ	Ausência de preparo/base dos estudantes cotistas	“De acordo com o estudante Rodolfo Righi e seus colegas Matheus e Rodrigo (todos não cotistas), há um aluno cotista, do primeiro ano de engenharia, que não sabe sobre seno e cosseno. ‘É claro que a aula anda mais devagar e acaba sendo nivelada por baixo’, reclamam os estudantes.” (<i>Folha de S. Paulo</i> . Pioneira, UERJ vira “Congo” depois de implantar cotas, 23/12/2012)
Unicamp	Qualidade do ensino permaneceu com cotas	“Na Unicamp, onde há bônus no vestibular para alunos de escolas públicas e um adicional segundo a cor da pele, o abandono entre não bonificados e bonificados da rede pública é igual (24%). A taxa, porém, é um pouco maior entre pretos, pardos e indígenas (28%). A universidade decidiu manter a ação, e diz que o ganho na diversidade do campus compensa.” (<i>Folha de S. Paulo</i> . Lei vai triplicar cotas nas universidades federais até 2016, 23/12/2012)
Cotista	Mobilidade social proporcionada	“‘O cotista é mais esforçado, pois ele sabe que essa pode ser a única chance de mudar sua vida’, afirma Hilda Ribeiro de Souza, professora de odontologia. ‘O que mudou é que agora o professor precisa dar mais atenção, não só supervisionar.’” (<i>Folha de S. Paulo</i> . Pioneira, UERJ vira “Congo” depois de implantar cotas, 23/12/2012)
Não cotistas	Facilidade para entrar na universidade	“À facilidade do candidato cotista menos qualificado para entrar na universidade, em razão do fato da nota de corte do estudante cotista ser consideravelmente mais baixa.” (<i>Folha de S. Paulo</i> . Pioneira, UERJ vira “Congo” depois de implantar cotas, 23/12/2012)
Não cotistas	Fraudes no sistema de cotas	“Outra distorção está na denúncia de que alguns alunos brancos se autodeclararam negros. ‘São casos pontuais, mas não há como fiscalizar.’” (<i>Folha de S. Paulo</i> . Pioneira, UERJ vira “Congo” depois de implantar cotas, 23/12/2012)

Fonte: Adaptado de Jornal *Folha de S. Paulo*, 2012. Elaboração da autora

A análise do quadro evidencia como a *Folha de S. Paulo* mobilizou diferentes personagens para compor uma narrativa sobre as políticas de cotas em relação ao episódio, mas de forma marcada por tensões e assimetrias. Ao estruturar a notícia em torno de enquadramentos como “aumento excessivo de vagas”, “mérito acadêmico prejudicado”, “fraudes no sistema” ou “ausência de preparo dos cotistas”, a narrativa se orienta para reforçar um contrato cognitivo de rejeição, no qual a política de cotas aparece como ameaça à excelência universitária.

Ainda que o jornal apresente evidências empíricas positivas, como a menor evasão entre cotistas na UERJ, a manutenção do desempenho médio no Enade e exemplos de mobilidade social, essas informações surgem em posição secundária, funcionando quase como contrapontos pontuais a uma narrativa dominante que privilegia o conflito e a perda. Tal estratégia discursiva mascara escolhas ao dar maior visibilidade a vozes críticas e a estudantes não cotistas insatisfeitos, enquanto reduz o espaço de fala de movimentos sociais e dos próprios cotistas, o jornal confere a impressão de equilíbrio, mas conduz o leitor para uma percepção predominantemente negativa da política.

A partir da narrativa da *Folha de S. Paulo*, é possível identificar como o jornal construiu sua estória sobre as políticas de ação afirmativa ao longo do ano de 2012. A intriga inicial – marcada pela disputa entre a adoção e a não adoção das cotas, organizou toda a discussão narrativa do período, tendo como pano de fundo, ainda que de modo subentendido, o critério racial. Em diversos momentos, o conflito se desdobrou em torno da contraposição entre critério racial ou critério social, o que reforça a centralidade dessa dicotomia como núcleo estruturante da cobertura. No entanto, esse deslocamento não indicou uma mudança substantiva na posição editorial do jornal, mesmo após a decisão do STF que reconheceu a constitucionalidade das ações afirmativas no caso da UnB. Ou seja, a *Folha* manteve, ao longo do ano, uma postura crítica e hesitante diante das cotas raciais, contrariando a hipótese inicial desta pesquisa de que a chancela jurídica do Supremo teria produzido uma inflexão no modo como o tema foi narrado.

Nos momentos de maior tensão do enredo, a narrativa da *Folha de S. Paulo* mostrou-se refratária às políticas de ação afirmativa, sobretudo pela via da negação do racismo estrutural. Diferentemente de outros veículos, a *Folha* recorreu a estratégias comunicativas mais sutis e ardilosas, que operavam como dispositivos de indução ao leitor. Nesse processo, a utilização de recursos de objetivação foi central: ao conferir um tom de imparcialidade e de validade técnica às notícias, o jornal reforçou a credibilidade de seu posicionamento implícito. Além disso, a retórica mobilizada privilegiou debates em escala macro – sobre qualidade do ensino superior, autonomia universitária ou legitimidade do Estado em adotar políticas de recorte racial – em detrimento dos conflitos microssociais que atravessavam as experiências concretas de estudantes e comunidades afetadas. Ao mesmo tempo, não deixou de sublinhar os conflitos centrais que marcaram a cena pública em 2012, como a disputa entre cotas raciais e sociais. Essa forma narrativa dialoga com a análise de Motta (2013), para quem a narrativa jornalística organiza sentidos de modo a induzir a adesão do leitor a uma determinada interpretação dos fatos. Nesse caso, a estratégia narrativa da *Folha* contribuiu para estabelecer um contrato

cognitivo de rejeição às medidas de ação afirmativa, ainda que revestido do discurso de objetividade.

6 CAPÍTULO 6. OS CONTORNOS DA NARRATIVA JORNALÍSTICA: JORNAL *O ESTADO DE S. PAULO*

O *Estado de S. Paulo*, sediado na capital paulista, é o mais antigo entre os três veículos examinados nesta pesquisa. Fundado em 1875, acumula mais de um século de trajetória, o que lhe confere não apenas longevidade institucional, mas também densidade simbólica como ator histórico no campo da imprensa nacional. Em termos de abrangência, consolidou-se como jornal de grande circulação, ocupando posição de destaque no mercado editorial brasileiro, embora, em termos de tiragem, ficasse atrás apenas da *Folha de S. Paulo*. Dados da ANJ, apurados pelo IVC em 2013, apontaram que, em 2012, o *Estado de S. Paulo* figurava como o quarto maior jornal de circulação paga do país.

Longe de sustentar um discurso “imparcial” sobre as políticas de ação afirmativa, *O Estado de S. Paulo* constrói igualmente uma narrativa crítica em relação a tais iniciativas no ensino superior brasileiro, posicionamento que se evidencia de forma contundente em sua linha editorial. O que interessa, neste ponto, é compreender de que modo o jornal mobilizou determinadas estratégias discursivas e artimanhas argumentativas para se contrapor à legitimidade da ação afirmativa, especialmente à luz desse novo cenário institucional das ações afirmativas no país.

A narrativa construída pelo *Estadão* apresenta-se densa e extensa, permeada por múltiplos eventos e pontos de virada que moldam e reorientam o discurso do enunciador-narrador em direção ao leitor-receptor, no quadro dos contratos cognitivos estabelecidos. Trata-se de uma trama discursiva na qual diferentes personagens, principais e secundários, atravessam a estória ao longo de 2012, ingressando e se retirando do enredo conforme as disputas narrativas se intensificam. Alguns transitam de protagonistas a antagonistas e vice-versa, num movimento que evidencia as estratégias de reposicionamento simbólico. Esse jogo de papéis, longe de ser apenas narrativo, reflete a dinâmica das relações de poder, a produção de sentidos e a disputa pela hegemonia interpretativa em torno das ações afirmativas no ensino superior brasileiro.

Analizamos um total de 66 (sessenta e seis) notícias publicadas exclusivamente em *O Estado de S. Paulo*. Embora a análise crítica da narrativa costume incidir sobre um *corpus* mais restrito de textos jornalísticos⁵⁵, optamos por manter esse conjunto mais amplo dentro do recorte temporal estabelecido. Tal escolha se justifica porque a reconstituição da estória evidenciou nuances, inflexões e aspectos fundamentais do debate, que seriam obscurecidos em uma seleção

⁵⁵ A análise de narrativa pode ser feita até mesmo sobre uma única notícia que contenha começo, meio e fim, segundo (Motta, 2013).

mais reduzida. Nesse movimento de síntese, a amplitude do *corpus* permitiu captar a heterogeneidade da estória e, sobretudo, compreender como se articulam as disputas simbólicas em torno das políticas de ação afirmativa. Ao mesmo tempo, a análise contribui para o campo de estudos que relaciona jornalismo e políticas públicas, revelando como a narrativa jornalística se inscreve nas lutas pela produção de sentidos e pela legitimação de determinadas visões de mundo.

Naquele momento, grande parte do enredo se estruturou em torno do conflito dramático que opôs defensores das ações afirmativas e opositores de sua implementação nas universidades públicas. O ápice desse embate ocorreu no contexto da ADPF n.º 186, proposta pelo DEM em 2009, que questionava a legalidade do sistema de cotas raciais adotado pela UnB. Tal conflito, mais do que jurídico, assumiu contornos simbólicos e sociopolíticos: de um lado, articulava-se a defesa da reparação histórica e da democratização do acesso ao ensino superior; de outro, reafirmava-se a tentativa de manutenção de privilégios e da lógica meritocrática como valor hegemônico. Esse embate dramatizou a disputa por legitimidade no espaço público, revelando como a arena judicial e midiática funcionam como palcos de luta simbólica pela definição dos sentidos da igualdade e da justiça social.

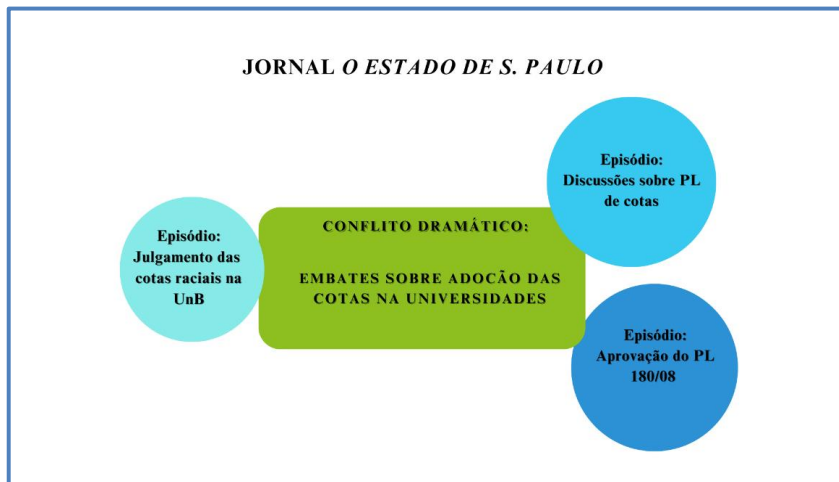
O conflito central permanece orbitando em torno da adoção, ou não, das ações afirmativas no ensino superior, ainda que o veredito de constitucionalidade, somado a outros julgamentos igualmente favoráveis ao sistema de cotas, tenha conferido legitimidade jurídica à medida. A narrativa, no entanto, não se estabiliza com tais decisões: novos episódios introduzem personagens, reconfiguram cenários e inauguram enquadramentos distintos. Esse movimento contínuo adiciona estratégias discursivas que se articulam nos planos da linguagem, da estória e das metanarrativas, revelando a disputa permanente por sentidos.

Na recomposição da estória, alguns aspectos chamaram nossa atenção. Antes do julgamento das cotas raciais no caso da UnB, a narrativa do *O Estado de S. Paulo* era relativamente ordinária em relação ao tema, sem maiores aprofundamentos. Com o episódio do STF, contudo, a cobertura ganhou novo fôlego, acompanhando o movimento observado também em outros jornais. A partir desse marco jurídico, multiplicaram-se os desdobramentos noticiados pelo *OESP*, que passaram a reconfigurar a narrativa e a destacar disputas políticas e institucionais em torno da legitimidade das ações afirmativas.

Como já mencionamos, o conflito narrativo central estruturado pelo *O Estado de S. Paulo* gira em torno da adoção das ações afirmativas no ensino superior, especialmente das cotas com recorte racial. Esse embate ganha forma por meio de episódios-chave que funcionam como atos de um drama social: o julgamento das cotas raciais na UnB (ADPF 186), que trouxe a disputa

para o campo jurídico; as discussões parlamentares sobre o Projeto de Lei nº. 180/2008 e seus desdobramentos locais, que mobilizaram o campo político; e, por fim, a aprovação do PL nº. 180/2008, com a sanção da lei 12.711/ 2012, a qual representou um desfecho institucional importante. Todos esses aspectos estão representados pela figura a seguir.

Figura 10. Conflitos e episódios dominantes na narrativa das ações afirmativas jornal *O Estado S. Paulo*, 2012



Fonte: Adaptado de Jornal *O Estado de S. Paulo*, 2012. Elaboração da autora.

As notícias diárias podem ser compreendidas não apenas como registros isolados, mas organizadas em episódios e sequências narrativas mais amplas, compondo um acontecimento que adquire unidade e singularidade (Motta, 2013). No caso de *O Estado de S. Paulo*, a narrativa em torno das ações afirmativas pode ser esquematizada em uma cronologia de episódios que funcionam como marcos discursivos e dramatizações sucessivas de um mesmo conflito social. Essa sequência evidencia como o jornal estrutura um enredo que articula dimensões jurídicas, políticas e institucionais, ao mesmo tempo em que reforça determinados enquadramentos discursivos. A seguir, destacamos os principais episódios que, no conjunto, conformaram essa narrativa em sua complexidade e tensões.

- Julgamento sobre as cotas na UnB; ADI sobre o ProUni; e Recurso Extraordinário em função do sistema de cotas UFRGS;
 - Protestos para adoção de cotas;
 - Recomendação da Faculdade de Direito (USP) sobre a adoção de cotas raciais na instituição.
- Retomada do Projeto de lei Nice Lobão (PMDB/ MA):

- Audiência na Assembleia Legislativa quanto à discussão do projeto de lei de cotas nas IES paulistas;
 - Aprovação do projeto de lei das cotas na Comissão de Constituição de Justiça e Cidadania do Senado Federal;
 - Reunião do Conselho Universitário da USP para discussão das cotas raciais;
 - Aprovação das cotas no Senado Federal.
- Sanção da Lei de Cotas.

Figura 11. Episódios secundários na narrativa das ações afirmativas jornal *O Estado S. Paulo*, 2012



Fonte: Adaptado de Jornal *O Estado de S. Paulo*, 2012. Elaboração da autora

Ao identificarmos os conflitos principais e secundários da narrativa do *O Estado de S. Paulo*, torna-se possível compreender a funcionalidade de determinados episódios no enredo jornalístico. Esse movimento já sinaliza questões mais amplas e relevantes. A primeira delas foi o deslocamento da narrativa do jornal: do campo acadêmico-intelectual, onde inicialmente se inscreveu, para o campo político, como já havíamos destacado. Tal passagem evidencia que os veículos jornalísticos não apenas registraram debates, mas participaram ativamente de lutas simbólicas, internas e externas, em torno da legitimidade e do poder de enunciação sobre a ação afirmativa. Assim, a disputa narrativa deixa de se restringir ao espaço acadêmico, como assinala Gross (2009), e passa a se articular diretamente com o campo político, onde se reconfiguram os sentidos possíveis da política de cotas e se define quem pode falar com autoridade sobre ela.

Todos os episódios analisados focalizam a ação afirmativa a partir de sua dimensão de institucionalização, evidenciando a disputa entre o campo jornalístico e o campo político pela

definição dos rumos dessa política no país. Esse embate se inscreve no próprio trajeto histórico das políticas de ação afirmativa no Brasil, que, ao longo dos últimos 15 anos, passaram por um processo de crescente estruturação estatal. Entre os marcos desse processo, destacam-se: a criação da SEPPIR, com status ministerial; a instituição da SECADI/MEC; a aprovação de leis centrais na área da educação, como a Lei 10.639/2003, posteriormente atualizada pela Lei 11.645/2008, que altera o artigo 26A da LDB; a promulgação do Estatuto da Igualdade Racial; e a incorporação do quesito cor/raça nos formulários de alunos e profissionais do Censo Escolar, elaborado pelo INEP/MEC (Silva, 2017).

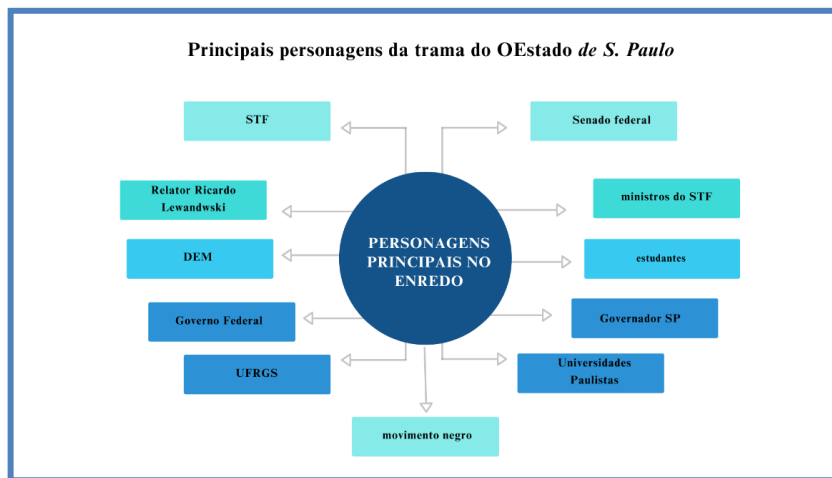
Nesse cenário, embora a ação afirmativa no ensino superior ainda não tivesse sido plenamente regulamentada, a existência de múltiplas modalidades de políticas voltadas à flexibilização do acesso em diversas universidades do país já se constituía em realidade nacional, como mencionamos anteriormente. No âmbito do MEC, por exemplo, quando instado a responder por algum aspecto da política relacionada à ação afirmativa no ensino superior, a instância responsável era a Secretaria de Educação Superior (SESU).

Dos episódios referenciados pelo *O Estado de S. Paulo*, todos se articulam como desdobramentos do julgamento no STF acerca da constitucionalidade das cotas, bem como da retomada das discussões e votações em torno do PL nº. 180/08, a chamada Lei de Cotas. Esses acontecimentos funcionaram como eixos estruturantes que desencadearam uma série de episódios correlatos: a inclusão do critério racial para ingresso nas IES paulistas e o consequente debate na Assembleia Legislativa de São Paulo; a recomendação da Faculdade de Direito da USP ao Conselho Universitário para a adoção das cotas raciais; e a própria deliberação do Conselho Universitário da USP sobre o tema.

Na Figura 11 apresentamos a organização dos principais personagens da trama narrativa construída por *O Estado de S. Paulo* em torno das ações afirmativas, evidenciando o papel central do jornal em estruturar os acontecimentos como um enredo marcado por disputas de poder. No núcleo, aparece a categoria “personagens principais no enredo”, da qual partem conexões com personagens institucionais, políticos e sociais que se alternam em papéis de protagonistas ou antagonistas. A narrativa mobilizou personagens jurídicas e políticas de grande autoridade simbólica, como o STF, seus ministros, o relator Ricardo Lewandowski, o Senado Federal e o Governo Federal, como também personagens sociais e institucionais diretamente afetados pelo debate, como a UnB, UFRGS, as universidades paulistas, os estudantes e o movimento negro, além de partidos como o DEM e autoridades locais como o governador de São Paulo. A figura abaixo, portanto, não apenas lista personagens, mas revela

a trama como um campo de disputas simbólicas, no qual diferentes posições e interesses se confrontam em torno da legitimidade das cotas raciais.

Figura 12. Principais personagens na narrativa das ações afirmativas jornal *O Estado S. Paulo*, 2012



Fonte: Adaptado de Jornal *O Estado de S. Paulo*, 2012. Elaboração da autora.

6.1. O ESTADO DE S. PAULO – IDENTIFICAÇÃO DO CONFLITO E FUNÇÃO DOS EPISÓDIOS

No debate público brasileiro, o termo “cotas” adquiriu forte estigma, consolidando-se como um signo polêmico e carregado de tensões, justamente pelo campo de disputas ao qual remete, como temos visto. Em uma sociedade que insiste em negar a existência do preconceito racial e do racismo em suas diversas instâncias, a própria evocação do termo “cotas” e da discussão que o acompanha torna-se incômoda para determinados grupos sociais. Isso ocorre porque a política voltada ao ensino superior ameaça desterritorializar o espaço historicamente monopolizado pela elite branca, abalando o pacto simbólico que sustenta privilégios de longa duração. Nesse sentido, é revelador que, na cobertura do *O Estado de S. Paulo*, apenas seis notícias que compõem a narrativa não tenham utilizado o termo em seus títulos.

O uso recorrente do termo *cotas* nos títulos e matérias do *O Estado de S. Paulo* pode ser compreendido à luz da noção de “estratégias de subjetivação” proposta por Motta (2007; 2013).

Ao acionar um substantivo já estigmatizado e socialmente marcado por controvérsias, o jornal mobiliza efeitos de sentido que extrapolam a simples função informativa, inserindo-se no plano da poética jornalística. Assim, a escolha lexical do termo não apenas nomeia uma política pública, mas ativa um repertório de sentimentos e reações sociais (surpresa, inconformidade, medo, resistência ou até indignação) que estruturam a forma como o leitor apreende o fenômeno por meio das notícias. Desse modo, o jornalismo acaba operando de maneira semelhante a outras linguagens estéticas, como a tragédia ou a comédia, construindo narrativas que, mesmo sem resolver os conflitos, produzem impacto e dramatizam a realidade social. O termo *cotas*, portanto, é instrumentalizado como signo de disputa simbólica, um recurso poético-discursivo que contribui para organizar a percepção da audiência sobre as tensões raciais e sobre a democratização do acesso ao ensino superior na sociedade brasileira.

Na retórica construída pelo *Estadão*, as cotas raciais são constantemente associadas a noções tais como: contestação, Estado dividido, controvérsia, benefício, contundência, inferiorização dos negros, prejuízo, perversão do sistema, injustiça, iniciativas racialistas e divisão da sociedade, populismo, entre outras.

O conflito predominante na narrativa do *O Estado de S. Paulo* é construído em torno do fato dramático representado pela possibilidade de adoção das cotas raciais no ensino superior. Esse núcleo conflitivo se manifesta em diferentes arenas: no veredicto do STF sobre a constitucionalidade do sistema, na tramitação e votação do Projeto de Lei nº. 180/2008 no Congresso Nacional, no andamento do projeto de lei para a adoção de cotas nas universidades paulistas e, de forma emblemática, na deliberação sobre a política de cotas na USP. Em todos esses momentos, a narrativa jornalística dramatiza a tensão entre a legitimação institucional da política e as resistências simbólicas a ela, transformando episódios jurídicos, legislativos, políticos e sociais em marcos discursivos que atualizam a disputa sobre igualdade, mérito e justiça social no debate público brasileiro.

O conflito presente nesses episódios não apenas dramatizou certezas, mas também introduziu ambiguidades em relação ao futuro das políticas de ação afirmativa no país. Foi em torno dessa instabilidade que a narrativa jornalística organizou suas estratégias discursivas, explorando o prolongamento do conflito como recurso para sustentar e intensificar o enredo. Quanto mais duradoura a tensão, maior o potencial de dramatização e de mobilização de sentidos por parte do jornal. Além disso, como observa Motta (2009; 2013), os conflitos constituem-se a partir da articulação de interesses divergentes e pressupõe, no mínimo, dois lados em confronto, o que permite ao jornal explorar as polarizações, enfatizar antagonismos e reforçar a dimensão dramática do debate público.

Na maior parte dos episódios havia conflitos de diferentes ordens envolvidos que movimentam as personagens de modos diferentes no enredo, a partir de interesses do narrador. Em alguns casos existiram conflitos menores e restritos a questões específicas.

Como são muito os episódios identificados, optamos por focar nas características predominantes em termos das intrigas e situar as personagens envolvidas, estratégias de objetivação e de subjetivação, entre outros, por tópicos de episódios.

6.2. *O ESTADO DE S. PAULO* – EPISÓDIO DO JULGAMENTO DAS COTAS PELO STF

No episódio do julgamento do STF, foram julgadas a ADPF 186 e o RE 597285, ambos de relatoria do ministro Ricardo Lewandowski, e a ADI 3330, que contestou o ProUni, relatada pelo presidente do STF à época, o ministro Ayres Britto. Importa destacar que, entre os principais veículos de imprensa, o jornal *O Estado de S. Paulo* foi o único, dentre os analisados, que acompanhou e registrou de forma sistemática todos esses eventos, cobrindo em detalhes os votos, os argumentos e a progressão das sessões.

O conflito central dos três julgamentos girava em torno da contestação ao critério racial e social como fundamento legítimo para adoção de políticas públicas por parte de instituições. O que estava em jogo era a sua constitucionalidade: se o uso da raça poderia ser considerado um princípio válido de diferenciação para a formulação de políticas por parte do Estado. Ao questionar a legitimidade desse critério, os opositores mobilizaram argumentos em defesa da neutralidade do Estado e da lógica meritocrática, enquanto seus defensores buscaram afirmar a necessidade de reconhecimento das desigualdades raciais históricas como base para a promoção da justiça social.

No julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 186, que envolvia a adoção do critério racial para reserva de vagas na Universidade de Brasília (UnB), assim como nas narrativas do *Correio* e da *Folha*, a situação no jornal *O Estado de S. Paulo* foi protagonizada pela personagem do STF, representando o conjunto dos onze ministros da Corte, em oposição à personagem do DEM, autora da ação julgada. O DEM, embora responsável pelas duas primeiras ações, não apareceu como ator ativo na condução do conflito central. Sua presença foi quase ausente, restringindo-se a um único momento em que a advogada Roberta Kaufmann, representante do partido, atuava na trama ao expor a justificativa da ação, antes do voto do relator. Em sua fala, a advogada sustentava que o critério racial poderia incitar a divisão do Estado em grupos raciais, mobilizando a oposição entre harmonia

e segregação, e defendeu que o critério mais adequado para a adoção da medida seria o social, tensionando a dicotomia entre aspectos social e racial ao debate. Essa construção narrativa evidenciou como a imprensa atribuiu papéis distintos às personagens: o STF emergiu como protagonista e guardião da decisão legítima, enquanto o DEM é deslocado para uma posição marginal, reforçando a dramatização do conflito em torno da legitimidade do critério racial como fundamento das políticas públicas, com novos personagens na estória.

Nas notícias que cobriram cada julgamento, não emergiu uma personagem claramente antagonista ao STF. Diante dessa ausência, o narrador-enunciador recorreu a outras estratégias comunicativas para tensionar indiretamente a decisão da Corte. Entre elas, destacou-se o uso de recursos de linguagem como a analepse (*flashback*), que permitiu retomar episódios e discursos anteriores de contestação às ações afirmativas, reintroduzindo vozes críticas no enredo mesmo sem lhes conferir protagonismo direto⁵⁶. Como afirma Motta (2009; 2013), esse recurso constitui-se em movimentos retrospectivos que recuperam a memória de eventos ou episódios, funcionando como reforço à memória cultural do receptor. Ao reativar conexões ausentes entre passado e presente, a analepse adquire uma funcionalidade orgânica na narrativa jornalística, pois permite não apenas compreender o episódio anterior em relação ao atual, mas também intensificar os efeitos de sentido do conflito, prolongando a dramatização e potencializando a disputa simbólica em torno das ações afirmativas.

(...) Estavam em julgamento três ações que contestam a validade do sistema de cotas. Uma delas foi ajuizada pelo DEM em 2009, questionando as cotas raciais para ingresso na Universidade de Brasília (UnB). Segundo a ação, o sistema de cotas viola preceitos fundamentais da Constituição de 1988. Em 2004, a UnB foi a primeira universidade federal brasileira a adotar o sistema de cotas, reservando 20% das vagas a candidatos negros (*O Estado de S. Paulo*. Maioria do STF apoia reserva de vagas com base em cotas raciais. 26/04/2012).

Durante o julgamento das cotas na UnB pelo STF, constituiu-se um campo discursivo no qual diferentes atores mobilizaram enquadramentos voltados à legitimação ou contestação da política. O voto favorável à constitucionalidade das cotas raciais foi sustentado por narrativas que associavam as ações afirmativas de recorte racial à justiça histórica, ao combate às desigualdades estruturais, à inclusão de grupos marginalizados, à reparação de erros pretéritos, à compatibilidade institucional das políticas com a autonomia universitária, e à efetivação do direito à educação. Em contraponto, emergiram enquadramentos que, sem negar a legitimidade das ações afirmativas, buscavam moderá-las, enfatizando a temporalidade da medida, a

⁵⁶ O mesmo recurso de analepse foi mobilizado para relembrar a decisão do STF no episódio da Lei de Cotas, tanto durante sua tramitação no Congresso quanto nas discussões em torno do Projeto de Lei voltado às Instituições de Ensino Superior de São Paulo, entre outros contextos.

necessidade de revisão periódica e a adoção de critérios mistos (raciais e socioeconômicos). Por fim, personagens mais complexos construíram enquadramentos críticos, apontando o risco de uma racialização promovida pelo Estado ou a inadequação do critério racial como fundamento exclusivo da política. Apesar dessas divergências de enquadramento, todos os votos dos ministros foram favoráveis, produzindo unanimidade quanto à constitucionalidade das cotas raciais na Universidade de Brasília (UnB).

A cobertura de *O Estado de S. Paulo* utilizou de forma intensa o recurso do suspense como estratégia narrativa para gerar expectativa, manter a tensão e prender a atenção do leitor-receptor em torno da decisão do caso da UnB. A narrativa acompanhou passo a passo a sequência dos votos, reproduzindo trechos das argumentações dos ministros em tempo real, como se o público estivesse presente no próprio plenário. Esse recurso dramatizou o julgamento, transformando-o em um enredo de alta tensão institucional, no qual cada voto acrescentava camadas de antecipação sobre o desfecho final.

Na estória jornalística do julgamento das cotas raciais na UnB pelo STF, *O Estado de S. Paulo* destacou diferentes personagens, ministros, advogados, representantes de entidades e ativistas, cujas falas foram enquadradas em eixos interpretativos que revelam tanto as disputas de sentido em torno da política de ação afirmativa quanto os limites do debate público.

Quadro 7. Personagens, enquadramentos e incidência argumentativa sobre o episódio do julgamento das cotas pelo STF. *O Estado de S. Paulo*, 2012

Personagem	Enquadramento	Incidência argumentativa
Advogada do DEM	Risco de racialização / Defesa do critério socioeconômico	<p>“A política baseada em parâmetros étnicos poderá criar no País um modelo de Estado dividido pelo critério racial.”</p> <p>“Se fizermos uma política de recorte social, com base em critérios objetivos, como por exemplo renda mínima ou ter estudado em escolas públicas, faremos a integração necessária, sem criarmos os riscos de dividirmos o Brasil racialmente”</p> <p>(<i>O Estado de S. Paulo</i>. Cotas na universidade têm 1 voto a favor, 26/04/2012)</p>

Joaquim Barbosa	Combate à discriminação / Legitimidade internacional / Inclusão social	<p>"Em todos os lugares em que trabalhei sempre houve um ou outro engraçadinho a tomar certas liberdades comigo, achando que a cor da minha pele o autorizava a tanto"</p> <p>(<i>O Estado de S. Paulo</i>. Supremo Tribunal retoma julgamento sobre cotas raciais na faculdade, 24/04/2012)</p> <p>"O ministro foi interrompido diversas vezes por Joaquim Barbosa, o único integrante negro do STF. Barbosa citou o sucesso de políticas afirmativas nos Estados Unidos".</p> <p>(<i>O Estado de S. Paulo</i>. Cotas na universidade têm 1 voto a favor, 26/04/2012)</p> <p>"Na história não se registra na era contemporânea nenhuma nação que tenha se erguido da condição periférica à condição de potência política mantendo no plano doméstico uma política de exclusão, aberta ou dissimulada, pouco importa, em relação a uma parcela expressiva de sua população", afirmou Barbosa.</p> <p>(<i>O Estado de S. Paulo</i>. cotas raciais nas universidades são constitucionais, 26/04/2012)</p> <p>"Com a palavra, o ministro Joaquim Barbosa. Ele inicia o voto dizendo que quanto mais intensa é a discriminação, mais poderosos são os mecanismos inerciais que impedem seu combate. "As ações afirmativas foram criadas para criar essa dinâmica perversa", afirmou. Para o ministro, são medidas que visam a combater a discriminação cultural, arraigada, estrutural, enraizada na sociedade. "Tão enraizada que as pessoas nem a percebem, torna-se uma coisa natural." (<i>O Estado de S. Paulo</i>. STF retoma julgamento sobre cotas raciais nas universidades, 26/04/2012)</p>
--------------------	--	---

Ricardo Lewandowski (relator)	Combate às desigualdades / Desigualdade estrutural / Legitimidade do critério racial / Reparação histórica	<p>“Lewandowski reconheceu a validade das ações afirmativas como forma de tentar reduzir as históricas desigualdades sociais entre grupos étnicos e realizar a justiça social” (<i>O Estado de S. Paulo</i>. cotas na universidade têm 1 voto a favor, 26/ 04/ 2012 e STF retoma julgamento sobre cotas raciais nas universidades, 26/ 04/ 2012)</p> <p>“Lewandowski citou informações segundo as quais cargos de alto escalão e de direção de empresas são ocupados em sua maioria por brancos. O ministro acrescentou que o grande beneficiário do sistema de políticas afirmativas é todo o meio acadêmico, que terá a oportunidade de conviver com a diversidade”. (<i>O Estado de S. Paulo</i>. Cotas na universidade têm 1 voto a favor, 26 Abril 2012)</p> <p>“Uma coisa é vedar a discriminação, outra é fazer políticas que levem a uma integração social, diz ele. As ações afirmativas são políticas eficazes de distribuição de conhecimento. A raça pode e deve ser um critério política de admissão de análise de ensino, conforme a Constituição de diversos países democratas”. (<i>O Estado de S. Paulo</i>. STF retoma julgamento sobre cotas raciais nas universidades, 26/04/2012)</p> <p>“A construção de uma sociedade justa e solidária impõe a reparação de erros pretéritos, diz ele. Essas obrigações nos são impostas como membros de comunidades históricas”. (<i>O Estado de S. Paulo</i>. STF retoma julgamento sobre cotas raciais nas universidades, 26/04/2012)</p>
Luiz Fux	Reparação histórica / Compatível com autonomia universitária	<p>“A construção de uma sociedade justa e solidária impõe a toda coletividade a reparação de danos pretéritos perpetrados por nossos antepassados”. (<i>O Estado de S. Paulo</i>. Cotas raciais nas universidades são constitucionais, 26/04/2012)</p> <p>“Não se quer autonomia universitária livre e o que se pretende é uma coexistência de políticas afirmativas via administração e legislação. O preceito fundamental que se quer valer aqui viola o princípio da reserva legal das universidades que implementam essas políticas públicas” (<i>O Estado de S. Paulo</i>. STF retoma julgamento sobre cotas raciais nas universidades, 26/04/2012)</p>

Rosa Weber	Combate às desigualdades / Desigualdade estrutural	“A disparidade racial no Brasil é flagrante e que a política de cotas não seria razoável se a realidade social brasileira fosse outra. "A pobreza tem cor no Brasil: negra, mestiça, amarela". (<i>O Estado de S. Paulo</i> . Cotas raciais nas universidades são constitucionais, 26/04/2012)
Cármen Lúcia	Temporalidade / Medida transitória	“As ações afirmativas não são a melhor opção, mas são uma etapa. O melhor seria que todos fossem iguais e livres”. (<i>O Estado de S. Paulo</i> . Cotas raciais nas universidades são constitucionais, 26/04/2012)
Marco Aurélio Mello	Reparação e responsabilidade do Estado	“O ministro Marco Aurélio Mello afirmou que a neutralidade estatal ao longo dos anos resultou em um fracasso. "Precisamos saldar essa dívida. Ter presente o dever cívico de buscar o tratamento igualitário" (<i>O Estado de S. Paulo</i> . Cotas raciais nas universidades são constitucionais, 26/04/2012)
Gilmar Mendes	Defesa do critério socioeconômico / Escassez de vagas / Temporalidade e revisão	“Na opinião do ministro, o ideal seria que a ação afirmativa fosse baseada em critérios sócio-econômicos. "Aqui permite-se uma possível distorção. Pessoas que tiveram um desenvolvimento educacional adequado sejam convidadas a trilhar caminho facilitário das cotas", disse. "Ricos que se aproveitam da cota, pervertendo, portanto, o sistema", completou." (<i>O Estado de S. Paulo</i> . Cotas raciais nas universidades são constitucionais, 26/04/2012) "Para ele, uma saída seria expandir o número de vagas no sistema público de ensino. Mas isso levaria à necessidade de uma dotação maior de recursos. "Se tivéssemos vagas em número suficiente, essa tensão praticamente não existiria", afirmou." (<i>O Estado de S. Paulo</i> . Cotas raciais nas universidades são constitucionais, 26/04/2012) “Gilmar Mendes criticou o fato de a política adotada pela UnB ser baseada em critérios puramente étnicos e defendeu uma revisão do modelo daqui a dois anos”. (<i>O Estado de S. Paulo</i> . Cotas raciais nas universidades são constitucionais, 26/04/2012)

Cezar Peluso	Igualdade substantiva / Crítica à meritocracia absoluta	"O que as pessoas são e o que elas fazem depende das oportunidades e da experiência que elas tiveram para se constituir como pessoa", disse. (<i>O Estado de S. Paulo</i> . Cotas raciais nas universidades são constitucionais, 26/04/2012) "O mérito é critério justo. Mas apenas para os candidatos que tiveram oportunidades" (<i>O Estado de S. Paulo</i> . Cotas raciais nas universidades são constitucionais, 26/04/2012)
--------------	---	--

Fonte: Adaptado de Jornal *O Estado de S. Paulo*, 2012. Elaboração da autora

O quadro acima mostra como os ministros votaram todos a favor das cotas, mas mobilizaram enquadramentos distintos, alguns deles reforçando a justiça histórica e o combate à desigualdade estrutural, outros relativizando os critérios raciais em favor dos socioeconômicos ou limitando a política à temporalidade. Assim, a narrativa jornalística evidenciou não só o consenso jurídico final, mas também a diversidade de argumentos que compuseram a estória em torno da decisão.

O ministro Joaquim Barbosa, por ser o único magistrado negro da Suprema Corte brasileira, adquiriu uma relevância simbólica na narrativa do *Estadão* enquanto tal. Entretanto, sua condição singular não lhe conferiu automaticamente autoridade no enredo, sendo sua voz incorporada como parte de um mosaico de argumentos, e não como elemento central ou determinante da decisão narrada pelo jornal.

Na ausência de personagem protagonista em oposição direta ao STF, o narrador-enunciador optou por articular o conflito entre os próprios pares, os ministros do STF, em torno da matéria votada, mesmo diante da decisão unânime de todos os ministros pela constitucionalidade das cotas raciais na UnB. A narrativa jornalística, nesse sentido, evidenciou tensões secundárias relativas ao critério mais adequado da política (racial ou social); às controvérsias em torno da classificação racial e das falhas que o sistema poderia apresentar, citadas pelo emblemático caso dos gêmeos da UnB, amplamente divulgado como “tribunal racial”; bem como às discussões sobre a necessidade de revisão periódica da política e sua vigência temporária. Essa última questão, aliás, remete à própria essência das ações afirmativas, concebidas por definição como medidas transitórias. Assim, mesmo diante de um veredito consensual em prol das ações afirmativas, o jornal buscou explorar fissuras e ambiguidades no discurso dos ministros, dramatizando conflitos menores como estratégia de manter vivo o enredo narrativo e de tensionar, de forma indireta, a legitimidade da política de cotas no país.

Assim, a estória posicionou a personagem do ministro Gilmar Mendes em contraste com os demais ministros pró-cotas, atribuindo-lhe o papel de opositor. Ainda que tenha votado a favor da constitucionalidade das cotas raciais na UnB, suas ressalvas e dúvidas quanto à aplicabilidade da política foram destacadas como marca de diferenciação interna, recurso que permitiu à estória explorar a tensão mesmo em um contexto de unanimidade formal. Tal estratégia aproxima a narrativa do *Estadão* àquela do *Correio Braziliense*, em que o conflito é dramatizado por meio da ênfase em personagens com vozes dissonantes, ainda que estas não comprometam o resultado final da intriga. Dessa forma, o enredo jornalístico constrói a figura de Gilmar Mendes como personagem ambígua: simultaneamente integrante do consenso e contraponto crítico, funcionando como operador discursivo para a manutenção da controvérsia.

(...) Apesar de votar favoravelmente às cotas, o ministro Gilmar Mendes ressaltou que a reserva de vagas para afrodescendentes pode gerar situações controversas. Na opinião do ministro, o ideal seria que a ação afirmativa fosse baseada em critérios socioeconômicos. "Aqui permite-se uma possível distorção. Pessoas que tiveram um desenvolvimento educacional adequado sejam convidadas a trilhar caminho facilitário das cotas", disse. "Ricos que se aproveitam da cota, pervertendo, portanto, o sistema", completou. Ele classificou como caricatural o estabelecimento de um "tribunal racial" que define se o candidato é ou não é negro, podendo adotar critérios contraditórios. Ele disse que esse órgão "está longe de ser infalível". Como exemplo, citou o episódio envolvendo gêmeos univitelinos. Um foi considerado negro e o outro branco para a política de cotas. Gilmar Mendes afirmou ainda haver problemas no Brasil em razão das dificuldades de acesso à universidade pública. De acordo com ele, as universidades públicas brasileiras geralmente oferecem poucas vagas. (...) Gilmar Mendes criticou o fato de a política adotada pela UnB ser baseada em critérios puramente étnicos e defendeu uma revisão do modelo daqui a dois anos (*O Estado de S. Paulo*. Cotas raciais nas universidades são constitucionais 26/04/2012). (...) Mendes citou casos nebulosos, como o dos irmãos gêmeos no qual um foi considerado negro e o outro, não. Segundo ele, o modelo da UnB ainda está sendo experimentado, 'cujas distorções vão se revelando no seu fazimento, e deve ser aberto para adaptações. E diz que há um sério problema na atuação no 'tribunal racial', que decide quem é negro e quem não é. Após registrar suas considerações, Gilmar Mendes vota pela improcedência da ação (*O Estado de S. Paulo*. STF retoma julgamento sobre cotas raciais nas universidades. 26/04/2012).

Alguns dias depois, a Corte julgou a ADI nº. 3.330, relativa ao ProUni, ocasião em que a tensão entre o critério racial e o critério social nas políticas de ação afirmativa foi colocada em disputa. As personagens DEM e CONFENEM figuraram apenas como proponentes da ação, sem maior expressão narrativa no episódio. O protagonismo recaiu sobre os ministros do STF, especialmente Ayres Britto, relator da ação, Joaquim Barbosa e Gilmar Mendes, que se destacaram como personagens centrais no enredo, cada qual mobilizando enquadramentos distintos acerca da legitimidade, dos limites e dos sentidos atribuídos às políticas afirmativas.

O ProUni é um programa governamental, sob a gestão do Ministério da Educação (MEC), criado em 2004. Seu objetivo é ampliar o acesso ao ensino superior por meio da concessão de bolsas de estudo em instituições privadas de educação superior (IES) para cursos

de graduação. Essas bolsas podem ser integrais ou parciais (50%), sempre vinculadas a critérios de seleção que combinam aspectos sociais e raciais. Entre os requisitos centrais estão a renda familiar, a trajetória escolar em instituições públicas (ou privadas na condição de bolsista integral) e, adicionalmente, a condição de deficiência.

A Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº. 3.330, ajuizada em relação ao ProUni, pela CONFENEN questionava justamente dois eixos estruturantes do programa: (i) a reserva de bolsas condicionada a critérios sociais e raciais; e (ii) os mecanismos de vinculação desses critérios a requisitos de renda, procedência escolar ou deficiência.

O DEM e a CONFENEN surgem na narrativa como personagens antagônicos, posicionados em defesa do princípio da isonomia e em clara oposição à adoção de critérios sociais e raciais na distribuição de bolsas do ProUni. A crítica de ambos não se limita ao conteúdo do programa, mas alcança também sua validade formal: questionam o fato de o ProUni ter sido instituído por medida provisória, entendendo não estarem presentes os requisitos de “relevância e urgência” que justificariam tal instrumento. O argumento, portanto, articula-se em duas frentes: de um lado, a denúncia de que a reserva de bolsas segundo recortes sociais e raciais fere a igualdade entre os cidadãos; de outro, a acusação de que o arranjo legislativo que deu origem ao programa seria, em si, inadequado.

O plenário do Supremo também julgará a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) ajuizada pela Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (Confen) que questiona os critérios de acesso ao ProUni. A entidade acredita que as regras do programa são inconstitucionais e discriminatórias porque reservam as bolsas para alunos que estudaram integralmente em escola pública ou para aqueles que estudaram em escola particular com bolsa integral (*O Estado de S. Paulo*. STF julga constitucionalidade de cotas raciais nas universidades, 23/04/2012).

De outro lado, em defesa da constitucionalidade do ProUni, a narrativa jornalística destacou as vozes de ministros do Supremo que atuaram como personagens importantes nesse episódio: o relator da ADI, ministro Carlos Ayres Britto, o ministro Joaquim Barbosa e o ministro Gilmar Mendes. O enredo enfatizou que Ayres Britto sustentou que o programa se apresenta como um instrumento eficaz de combate às desigualdades e de reequilíbrio social, enquadrando o ProUni dentro de uma lógica de justiça redistributiva. Barbosa, por sua vez, enfatizou a crítica estrutural ao afirmar que o ensino superior brasileiro permanece discriminatório e excludente, um espaço ainda reservado a poucos, denunciando a reprodução de privilégios no acesso à educação. Já Gilmar Mendes reconheceu esse caráter discriminatório da universidade pública, mesmo diante do crescimento dos investimentos estatais, mas adicionou um contraponto crítico: apontou que políticas como o ProUni e as cotas funcionariam como “biombos”, criando tensões nas relações sociais internas ao invés de superá-las. Assim,

sua fala situou-se em uma posição ambivalente, na qual admitiu a exclusão histórica, mas questionou o critério racial como via de reparação, reafirmando a preferência pelo recorte socioeconômico como parâmetro de legitimidade.

O curioso desse julgamento foi que o ministro Marco Aurélio de Mello destoou da maioria ao ser o único a votar contra a norma que instituiu o ProUni. Não em função do critério racial do programa. Para o ministro Marco Aurélio, a gênese do ProUni foi marcada por um vício de origem: o projeto de lei inicialmente apresentado pelo Executivo ao Congresso Nacional teria sido atropelado pela edição de medida provisória. Em sua avaliação, a MP que instituiu o programa carrega uma série de irregularidades, ao não observar os requisitos de urgência e relevância exigidos pela Constituição Federal e ao disciplinar matéria tributária, ao prever isenção fiscal às universidades participantes, prerrogativa que, segundo a Carta, deveria ser reservada à lei complementar. Ainda que tenha sido o único voto contrário à constitucionalidade do programa, sua posição não adquiriu relevância na narrativa do *Estadão*, permanecendo como registro isolado diante da unanimidade favorável formada no plenário.

No episódio secundário do julgamento do Recurso Extraordinário (RE) nº. 597.285, discutiu-se o sistema de reserva de vagas da UFRGS, que destinava 30% das vagas a egressos da rede pública de ensino, com subcotas específicas para negros. A maioria dos ministros confirmou a validade do modelo, sendo a única divergência registrada a do ministro Marco Aurélio, que ponderou não considerar legítima a adoção do critério baseado exclusivamente na rede de ensino de origem pública como parâmetro de seleção.

Nesse enredo, os personagens centrais foram a própria UFRGS, os ministros do STF, e o estudante Giovane Pasqualito Fialho. A narrativa jornalística conferiu a este último um papel de destaque, retratando-o como personagem prejudicado por candidatos cotistas que teriam ingressado na universidade com notas inferiores. Esse recurso discursivo atua como estratégia de mobilização empática, convocando o leitor-receptor a identificar-se com a situação de injustiça individual, em contraste com a lógica estrutural de justiça social evocada pelos defensores do sistema.

Hoje, no entanto, o Supremo vai analisar um recurso semelhante, apresentado pelo estudante Giovane Pasqualito Fialho, que entrou com uma ação na Justiça em 2010, por não ter sido aprovado no vestibular da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, apesar de ter tido uma pontuação maior quando comparada com a de candidatos selecionados pelo sistema de cota (*O Estado de S. Paulo*. STF julga última ação referente à constitucionalidade das cotas raciais, 09/05/2012).

O *Estadão*, em sua narrativa, não conferiu grande relevância ao argumento do ministro Marco Aurélio, que, embora tenha se mostrado favorável ao critério racial como instrumento de correção de uma injustiça histórica no julgamento da cotas raciais na UnB, posicionou-se de

modo crítico quanto à reserva de vagas para egressos da escola pública, a qual considerou discriminatória, e ainda votou pela procedência da ação.

Marco Aurélio Mello dá o primeiro voto contra as cotas da UFRGS. Para ele, a reserva de vagas para egressos de instituições públicas é discriminatória, uma vez que não se pode presumir que quem estuda nessas escolas não conseguirão acesso à universidade. O ministro é, no entanto, a favor das cotas raciais, já que estas tendem a corrigir uma injustiça histórica (*O Estado de S. Paulo*. STF julga última ação referente à constitucionalidade das cotas raciais, 09/05/ 2012).

A narrativa do episódio conferiu centralidade ao aspecto da reserva de vagas do ProUni, deslocando o conflito para a estratégia de críticas internas entre os próprios ministros. Nesse movimento, emergiu um novo argumento associado à persona do ministro Gilmar Mendes: a alegada desnecessidade de cotas sociais na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em razão da alta qualidade das escolas públicas locais, consideradas de elite. O ministro ainda reforçou a ideia de que o estado do Rio Grande do Sul se configuraria quase como uma exceção dentro do país, um “outro Brasil”, apartado do restante. Ainda assim, apesar de suas ressalvas, Mendes votou pela improcedência da ação, permanecendo alinhado à maioria favorável à reserva de vagas na UFRGS.

(...) 16:30 – Gilmar Mendes remota seu discurso e reitera que as cotas relacionadas à origem dos estudantes pudessem até valer para o País como um todo, mas não em Porto Alegre, onde há escolas públicas de elite. (...) (*O Estado de S. Paulo*. STF julga última ação referente à constitucionalidade das cotas raciais. 09/05/2012).

Em relação aos demais ministros, as personagens reforçam as mesmas linhas argumentativas observadas nos julgamentos anteriores no que tange ao aspecto da reserva de vagas, destacando o ProUni como um instrumento de justiça social. Suas falas reiteram a defesa da igualdade de oportunidades e da chamada discriminação positiva, entendida como mecanismo legítimo de correção das desigualdades históricas. Dessa forma, os ministros aparecem como agentes que legitimam a atuação do Estado na mediação das assimetrias sociais, conferindo densidade simbólica à política de ação afirmativa.

O enquadramento do racismo e da segregação racial introduzidos pelas políticas de ação afirmativa com recorte racial foi uma das argumentações mais mobilizadas na estória do jornal sobre o tema. Esse enquadramento, inclusive, apareceu como um dos principais argumentos destacados pela estória antes mesmo do julgamento da constitucionalidade das cotas raciais pelo STF. Nessa matéria, o narrador aciona uma personagem antagônica para contrapor a legitimidade da ação afirmativa e reforçar a tese da “racialização” da sociedade brasileira. É nesse movimento que surge a figura de José Roberto Ferreira Militão, homem negro, advogado e ativista contra o racismo, apresentado na narrativa como defensor da tese de

que as cotas raciais promoveriam segregação racial por parte do Estado. O narrador o introduz no enredo com o peso de sua trajetória pública, a personagem foi ex-secretário-geral do Conselho da Comunidade Negra do governo do Estado de São Paulo e atuante na Comissão de Assuntos Antidiscriminatórios da OAB/SP, e insere na narrativa um artigo de sua autoria com posicionamento contrário às cotas raciais:

Se o Estado brasileiro adotar a política de cotas raciais, vai conferir validade à tese racista da classificação racial, repudiada pelos brasileiros. Quem sustenta essa tese, no artigo abaixo, é o advogado e ativista contra o racismo José Roberto Ferreira Militão. Ele faz contraponto ao post anterior publicado neste blog, com a defesa das cotas raciais nas universidades – cujo mérito deve ser julgado pelo STF. Militão já foi secretário-geral do Conselho da Comunidade Negra do governo do Estado de São Paulo e atuou na Comissão de Assuntos Antidiscriminatórios da OAB/SP. A seguir, o artigo: (...) questão em julgamento não são as políticas públicas de inclusão de afro-brasileiros nas universidades públicas, o que poderá ser contemplado pelo critério de cotas sociais ampliando as oportunidades aos mais pobres, dos quais 70% são pretos e pardos. O que se disputa é a possibilidade da segregação de direitos raciais pelo Estado. Os defensores falam em diversidade racial. Nós contrapomos o império do pensamento da diversidade humana. A diversidade racial significa o Estado conferindo validade à tese racista da classificação racial, que nós repudiamos. (...) (*O Estado de S. Paulo*. Cota valida teses racistas”, diz ativista contra o racismo. 24/04/2012). "Sou antirracista, defensor da inclusão dos afro-brasileiros. Mas a inclusão não pode ser direito de raça, mas de reserva social. O recorte de renda beneficia os mais pobres, e 70% dos mais pobres são pretos e pardos." (*O Estado de S. Paulo*. Mais instituições devem adotar política afirmativa, 27/04/2012).

Essa estratégia argumentativa de inserir na narrativa personagens negras em posição de antagonismo às ações afirmativas opera como recurso de efeito de real: provoca comoção no leitor-receptor e busca seduzi-lo ao ponto de vista projetado pelo narrador, conferindo maior credibilidade à crítica das cotas justamente por vir de uma fonte legitimada pela experiência racial. A persona de José Roberto Ferreira Militão é acionada nesse papel, aparecendo já no início da narrativa sobre o julgamento das cotas e reaparecendo em momentos posteriores do enredo, no contexto das últimas ações julgadas pelo STF. Militão, embora se posicione contra as cotas raciais, defende a adoção de cotas sociais como alternativa de inclusão, argumentando que o critério socioeconômico ampliaria as oportunidades aos mais pobres, majoritariamente pretos e pardos. Sua presença também é mobilizada em matérias que tratam da pressão para que outras instituições de ensino superior adotem a política de cotas, sempre ocupando a posição de antagonista qualificado, aquele cuja trajetória de ativismo contra o racismo legitima, paradoxalmente, a crítica às ações afirmativas, mesmo com a corte já havendo consolidado sobre a constitucionalidade das cotas raciais.

Outra personagem, conhecida de longa data dos pesquisadores na área de mídia e ação afirmativa por se constituir em uma antagonista recorrente na narrativa dos jornais paulistas, é Demétrio Magnoli, apresentado como sociólogo e doutor pela USP. Seu reaparecimento em

2012 funciona como uma estratégia de legitimação do discurso contrário às cotas raciais, pois o jornal retoma uma voz já marcada publicamente pela oposição, dando-lhe novamente espaço e autoridade. Assim, a narrativa opera pela repetição de personagens críticos já consagrados, de modo a reforçar e naturalizar a retórica da racialização do Estado e da suposta abolição da igualdade pelo STF.

(...) De certo modo, os juízes têm razão: bem antes da sessão de julgamento das cotas raciais, as principais correntes políticas do País imolaram o princípio da igualdade no altar de seus compromissos com as ONGs racialistas, que são minorias organizadas e influentes. O conceito de preferências raciais adquiriu estatuto oficial no governo Fernando Henrique Cardoso, por meio do Programa Nacional de Direitos Humanos de 1996. No governo Lula a noção genérica de "discriminação positiva" desdobrou-se na política de cotas raciais. Dilma Rousseff prometeu, no início de sua campanha presidencial, expandir os programas de cotas para a pós-graduação. José Serra, candidato da oposição, manteve silêncio absoluto sobre as políticas de raça, avalizando tacitamente a orientação do governo Lula. A cooperação objetiva entre os grandes partidos rivais e a continuidade histórica das iniciativas racialistas na transição de um governo para o outro formam o pano de fundo da decisão unânime do STF. Eis a razão por que Joaquim Barbosa, como seus colegas, enxerga na Constituição um texto "marginal". (...) O juiz Marco Aurélio Mello exprimiu a aspiração de generalização das políticas de cotas, como querem as ONGs racialistas. Num país em que, ao contrário dos EUA ou da África do Sul, jamais existiu segregação racial oficial, não há fronteira objetiva separando "brancos" de "negros". A difusão das preferências raciais nos concursos públicos e no mercado de trabalho em geral demanda uma série imensa de atos legais e administrativos de rotulação racial das pessoas. Em nome do combate ao racismo, o Estado deve fabricar raças em escala nacional, disse o STF. No afã de descartar a Constituição, aquele texto marginal, nenhum deles registrou a contradição explosiva entre meios e supostos fins. (*O Estado de S. Paulo*. Um texto marginal, 10/05/2012).

Na sequência desses episódios, a narrativa do jornal acionou a intriga em torno da pressão das instituições de ensino para a adoção das cotas raciais no período pós-constitucionalidade, protagonizada por entidades do movimento negro. Nesse embate, a personagem central é a ONG Educafro, na figura de Frei David, que anuncia um movimento nacional de exigência de cotas em todas as universidades, inclusive por meio de ações judiciais como forma de pressão. Do outro lado, surgem universidades paulistas, como USP, UNESP e Unicamp, posicionando-se contra a adoção imediata do sistema de cotas raciais. Suas justificativas enfatizam a existência de programas próprios de inclusão baseados na origem escolar (egressos de escola pública) e a defesa do mérito como princípio orientador na seleção de estudantes. Assim, o conflito é narrado como um jogo de forças entre a pressão política e jurídica dos movimentos sociais e a resistência institucional das universidades.

As universidades estaduais Paulista (UNESP) e de Campinas (Unicamp) também informaram que não vão adotar cotas. USP e Unicamp defendem a prevalência do mérito na seleção, embora tenham ações de inclusão - sem, no entanto, reservar vagas. USP tem programas de inclusão de alunos de escola pública e não pretende adotar o sistema (*O Estado de S. Paulo*. Universidades de sp descartam cotas, 27/04/2012).

Essa intriga ganha força com a realização de um ato público organizado pelo movimento negro, cujo objetivo foi pressionar e persuadir os reitores e os conselhos universitários estaduais de São Paulo a alterarem os critérios de ingresso vigentes, defendendo a implantação do sistema de cotas raciais como mecanismo de ampliação da presença de negros nas universidades paulistas. É nesse cenário de embates e pressões que se introduz a retomada das discussões em torno do Projeto de Lei nº. 180/2008, configurando um ponto de virada importante na narrativa do *Estado*. O PL recoloca a questão das cotas no centro da agenda política e midiática, funcionando como marco que reorganiza os sentidos e as disputas narrativas em torno da constitucionalidade e da legitimidade das ações afirmativas.

6.3. O ESTADO DE S. PAULO – EPISÓDIO DA RETOMADA DAS DISCUSSÕES DO PL Nº. 180/08 NO SENADO

No enredo da retomada da tramitação no Senado para aprovar o PL nº. 180/2008, a narrativa do *O Estado de S. Paulo* reposiciona a personagem STF, que até então desempenhava papel de protagonista na legitimação das ações afirmativas, agora sob um tom de depreciação. A decisão que reconheceu a constitucionalidade das cotas raciais passou a ser ressignificada por outros personagens como um retrocesso frente ao princípio da igualdade entre todos os cidadãos. Esse deslocamento narrativo opera como estratégia de tensionamento, despertando no leitor-receptor a apreensão quanto aos rumos que a política de ação afirmativa poderia assumir no contexto brasileiro, sobretudo diante do risco de inversão simbólica da própria noção de igualdade.

A narrativa de *O Estado de S. Paulo* foi, aos poucos, deslocando o foco e conferindo maior centralidade ao processo de adesão das políticas de cotas nas instituições de ensino superior, em especial nas universidades paulistas. Contudo, o núcleo do conflito permaneceu ancorado na esfera federal, com a retomada da tramitação do PL nº. 180/2008 no Senado, em maio de 2012, como desdobramento direto da decisão do STF pela constitucionalidade das cotas raciais. Esse ponto funciona como um marco narrativo, em que a disputa jurídica se converte em embate legislativo, ampliando os efeitos da decisão judicial para o campo político-institucional.

Nesse momento do enredo, tanto as personagens do STF quanto da UnB e do governo federal (MEC) adquiriram uma conotação negativa, ainda que por caminhos distintos, mas articulados. O Supremo, embora tenha validado a constitucionalidade das cotas com referência ao modelo norte-americano para correção de injustiças históricas, foi retratado como instituição

que teria abandonado o princípio da isonomia e flexibilizado o mérito como critério exclusivo de ingresso, simplificando os problemas sociais e cedendo ao populismo. A UnB, por sua vez, aparece como símbolo de distorção das prioridades acadêmicas, por ter inaugurado o sistema de cotas raciais como se esse fosse um problema central do ensino superior, sendo transformada em modelo negativo. Já a personagem do MEC foi narrada como vilã, acusada de carecer de critérios, de nomear reitores por conveniência política e de impor as cotas como agenda prioritária em detrimento da qualidade do ensino. Desse modo, STF, UnB e MEC são alinhados como personagens responsáveis por enfraquecer o mérito e comprometer a qualidade acadêmica, enquanto, em contraponto, as universidades paulistas, sobretudo a USP, emergiram como guardiãs da excelência e alternativas “virtuosas” de inclusão, legitimando-se como polos positivos frente ao alegado populismo das instâncias federais.

A partir de uma audiência pública realizada na Assembleia Legislativa de São Paulo, convocada para discutir o projeto de lei voltado às IES paulistas, a narrativa do *Estadão* passou a se estruturar explicitamente no eixo de conflito entre o critério social e o critério racial. Nesse enredo, o jornal mobilizou os enquadramentos do “mérito” e da “qualidade da educação básica” como estratégias argumentativas centrais para tensionar e se contrapor à adoção das cotas raciais. Tais enquadramentos funcionaram como operadores discursivos que deslocaram o debate da dimensão da reparação histórica e do enfrentamento do racismo estrutural para o terreno da eficiência escolar e da seletividade meritocrática.

O movimento negro surgiu como uma das personagens protagonistas desse episódio, mas a forma como foi narrada na estória pelo *Estadão* carregou marcas de enquadramento que o posicionam na chave de antagonismo. A ele foram associadas palavras como “protesto”, “pressão”, “exigência”, “cobrança racialista”, “minorias organizadas”, termos que funcionaram como operadores semânticos de deslegitimação e foram reativados no enredo por meio de *flashbacks*, remetendo o leitor a episódios anteriores. Nessa narrativa, o movimento negro foi reduzido à representação de alguns atores específicos: a Frente Pró-Cotas de São Paulo, estudantes da USP, Núcleo de Consciência Negra da USP e a ONG Educafro, personalizada na figura de Frei Davi, que encarna a voz da exigência e da pressão por mudanças no sistema de ingresso das universidades públicas paulistas.

Quanto à personagem Frei Davi, cabe uma distinção analítica importante. Embora esteja vinculada ao movimento negro, ela aparece no enredo como protagonista de episódios de alcance nacional. Em alguns momentos, surge na linha de frente, encarnando protestos de forte apelo simbólico, como a greve de fome para ser recebida por representantes do governo federal, ou em ações nas quais “exige” cotas, numa postura crítica e declaradamente antagônica ao

governo. Em outros momentos, entretanto, desloca-se para o papel de coadjuvante, quase sempre associada ao discurso pró-cotas nas IES, funcionando como voz reiterada que reforça a pressão política pela institucionalização das ações afirmativas.

Apareceram como personagens adversárias desse episódio os representantes das universidades USP, UNESP, Unicamp, Fatec UNIFESP, ou a elas vinculados no presente ou no passado docentes, reitores, ex-reitores e o próprio Conselho Universitário da USP. Nesse conflito, a Faculdade de Direito da USP emergiu como personagem em oposição à própria instituição, ao acatar estritamente o posicionamento favorável às cotas raciais da Suprema Corte. Esse contraste interno revelou como a universidade, enquanto personagem coletiva, é atravessada por disputas simbólicas e institucionais, expressando tensões entre a autonomia acadêmica e a normatividade jurídica imposta pelo STF postas pelo enredo.

O conflito dramático desse episódio estruturou-se na contraposição entre a adoção da ação afirmativa por critério social versus critério racial. A narrativa, nesse sentido, continuou sendo articulada contra a adoção de critérios raciais na flexibilização das formas de ingresso ao ensino superior, enfatizando que universidades como a USP e a Unicamp já implementaram mecanismos de inclusão social. Contudo, o enredo não se aprofundou: limitou-se a enunciar a existência desses programas, sem apresentar dados concretos sobre o percentual de bônus concedido, tampouco problematiza sua efetividade ou alcance. Assim, a narrativa operou por um efeito de superficialidade, evitando adentrar nos detalhes dos programas de inclusão de cada instituição.

O enunciado narrativo deslocou seu foco para outros aspectos da política, sobretudo os entraves à adoção das cotas raciais e, de forma mais ampla, a qualquer medida que buscasse reformular os sistemas de ingresso nas IES paulistas. Nesse movimento, a narrativa não problematizou as desigualdades de fundo racial e passou a enfatizar as resistências institucionais, evidenciando o ensino superior paulista como um espaço de forte tensão entre pressões por democratização e a manutenção de privilégios historicamente consolidados.

O enredo deixou de privilegiar a tese da racialização e do racismo promovido por um Estado dividido e passou a deslocar o foco para outras argumentações recorrentes: a defesa da meritocracia por parte das universidades como garantia da qualidade do ensino oferecido na graduação e o suposto despreparo do candidato negro para adentrar o vestibular das universidades públicas paulistas. O conflito entre as personagens principais se concentra especialmente na USP, colocada em oposição à Frente Pró-Cotas do Estado de São Paulo e aos estudantes da própria universidade que pressionam pela inserção da pauta racial nas discussões do Conselho Universitário (CO). Ao mesmo tempo, a narrativa se volta para convencer o leitor-

receptor de que as ações já implementadas para a democratização do acesso pelas universidades paulistas seriam suficientes, dispensando a necessidade de alterar seus sistemas de ingresso. Nesse movimento, o enredo jornalístico reforça a ideia de que tais instituições estariam “livres do racismo”, deslocando o problema das desigualdades raciais para outras esferas sociais e não para o interior do ensino superior.

A narrativa reforçou o enquadramento do mérito como critério central para o ingresso nas IES paulistas, em especial na Universidade de São Paulo. O narrador-enunciador recorreu a hipérbolos para enfatizar o prestígio da instituição, lembrando reiteradamente que a USP figurava entre as melhores universidades do mundo, enquanto nenhuma outra universidade brasileira se equiparava a ela. Com isso, emergiu um conflito subjacente à discussão: a oposição simbólica entre a USP e as demais universidades, apresentadas como de “menor qualidade”. De forma implícita, também se articulou um outro antagonismo: as IES paulistas em contraste com as IES do restante do país, reforçando uma hierarquia acadêmica e territorial na narrativa.

Nesse mesmo movimento, a narrativa de *O Estado de S. Paulo* mobiliza recursos de linguagem como a comparação, a metáfora e a hipérbole na caracterização da USP como protagonista, “de ponta”, “excelência”, “entre as cem melhores universidades do mundo”, “a melhor do país”. Embora em menor escala, esses recursos também sejam aplicados às demais IES paulistas, a centralidade da USP sugere uma mensagem implícita: a necessidade de conservar a universidade sem cotas raciais, para não comprometer sua suposta excelência. A metáfora da “perda de qualidade” opera como um efeito discursivo que insinua que os cotistas negros seriam estudantes inferiores, marcando o enquadramento racializado que atravessa a narrativa.

Nesse episódio, observou-se que o ponto de virada se constituiu na aprovação, pela Faculdade de Direito do Largo São Francisco (USP), da recomendação para que o Conselho Universitário adotasse cotas raciais na instituição. Esse acontecimento intensificou a polarização entre os campos pró-cotas e anti-cotas, deslocando o conflito narrativo para uma nova chave de leitura. A partir desse momento, a narrativa do *Estadão* passou a articular uma associação explícita entre cotas e populismo, somando a esse enquadramento a já conhecida retórica da meritocracia. O populismo, neste caso, foi atribuído tanto a iniciativas internas de algumas IES quanto ao próprio governo federal, e ao Congresso Nacional especialmente porque o PL n.º 180/08, que previa a adoção de cotas raciais em todo o sistema federal de ensino, voltava à pauta no Congresso.

A crítica central mobilizada pelo jornal enfatizou que tais medidas seriam mecanismos externos às universidades, impostos de cima para baixo, enquanto os esforços internos seriam

frágeis e desordenados. A estória denunciou que alguns reitores, como o da Universidade de Brasília (UnB), teriam iniciado o processo de cotas raciais para ingresso nas universidades como se este fosse “o principal problema” do ensino superior brasileiro. O enquadramento retórico narrativo, assim, deslocou a atenção para uma leitura que associou o avanço das cotas ao populismo universitário, visto como responsável pelo baixo desempenho das universidades brasileiras nos rankings internacionais. A exceção foi novamente a USP, reiterada como única capaz de figurar entre as cinquenta melhores do mundo.

A estória conclui, então, que o “problema urgente” do ensino superior brasileiro não seria enfrentar o racismo estrutural ou reparar desigualdades históricas entre negros e brancos, mas sim elevar o nível acadêmico, deixando a pauta da discriminação racial em segundo plano e subordinando-a ao progresso econômico e à melhoria da educação básica.

Esses são mecanismos externos às universidades. Na grande maioria delas, os esforços internos são precários em razão da falta de critérios e de empenho do Ministério da Educação, que escolhe os reitores, alguns dos quais, como os da Universidade de Brasília, iniciaram o processo de criação de cotas raciais como se esse fosse o principal problema das universidades e do ensino superior no Brasil. O populismo que domina muitas dessas universidades, há décadas, é a principal razão do baixo desempenho das universidades brasileiras na classificação mundial. Somente a Universidade de São Paulo (USP) conseguiu colocar-se entre as melhores 50 nesse ranking. O problema urgente das universidades brasileiras é, portanto, melhorar de nível, e não resolver problemas de discriminação racial ou corrigir “responsabilidades históricas”, que só poderão ser solucionadas por meio do progresso econômico e educacional básico (*O Estado de S. Paulo*. Cotas raciais - quem ganha, quem perde? 21/05/2012).

Com o projeto de Lei de Cotas em tramitação no Senado, a estória ganhou novos contornos narrativos: as figuras ligadas ao âmbito federal, órgãos, instituições e representantes, passaram a ocupar o papel de vilões na narrativa do *O Estado de S. Paulo*. O conflito, que antes se concentrava no STF e, posteriormente, nas universidades, deslocou-se agora para a esfera do governo federal, marcado como responsável por impor de fora para dentro a política de cotas na sociedade brasileira.

O único aspecto positivo na decisão do Supremo Tribunal Federal foi o de que simplesmente aceitou a constitucionalidade das cotas raciais, cabendo aos reitores, em cada universidade, adotá-las e implementá-las. Há aqui uma oportunidade para que os professores mais esclarecidos assumam a liderança e se esforcem para manter elevado o nível de suas universidades sem descuidar de tornar o acesso pelo mérito mais democrático, e sem a adoção de cotas raciais, como algumas universidades estaduais de São Paulo estão fazendo (*O Estado de S. Paulo*. Cotas raciais - quem ganha, quem perde? 21/05/2012).

Há também a circulação da ideia de uma suposta dúvida projetada pela aptidão dos cotistas no discurso do jornal, construída de maneira indireta. Esse aspecto aparece em uma matéria que apresenta dados sobre o ingresso da população negra no Programa de Inclusão Social da Universidade de São Paulo (Inclusp), considerado pela própria instituição como um

dos modelos mais conservadores de flexibilização do acesso ao ensino superior, por conceder apenas bônus no vestibular da 2ª fase a estudantes de escolas públicas.

A narrativa enfatiza que, em cinco anos de vigência do programa, apenas 0,9% dos estudantes pretos ingressaram nos cursos mais concorridos da USP (Medicina, Engenharia e Direito). Ao destacar esses números, a estória foca que a inclusão promovida pelo Inlusp não teria alterado significativamente o perfil dos cursos de elite da universidade, mas ainda assim reforça a posição institucional da USP de que o programa já atende às demandas de inclusão, e simultaneamente induz o leitor a pensar em uma suposta incapacidade competitiva dos candidatos negros.

Ao mesmo tempo, a matéria relativiza esse dado do baixo percentual de estudantes negros ao mencionar que, em 2011, a proporção de pretos e pardos matriculados na USP foi de 13,4%, signo de avanço em relação a dez anos antes, mas ainda distante do perfil da população paulista (34,6%) e brasileira (50,7%). O enquadramento jornalístico, portanto, reforça a percepção de que a USP já realiza inclusão suficiente, mesmo diante das evidências de sub-representação de negros em seus cursos mais prestigiados.

SÃO PAULO - Em cinco anos, os cursos de Medicina, Direito e Engenharia da Universidade de São Paulo (USP) - considerados de ponta - matricularam 77 alunos pretos. O número refere-se a 0,9% dos matriculados nas carreiras entre 2005 e 2011. Os dados de 2012 não estão disponíveis no site da Fuvest e a universidade não os forneceu. Preto é a terminologia usada pelo IBGE e pela USP para a cor da pele. (...) A decisão será encaminhada ao Conselho Universitário, instância máxima da USP, a quem caberá discutir a adoção da medida. O conselho é, tradicionalmente, contrário à ideia de cotas. A USP entende que o sistema de bônus do Programa de Inclusão Social da USP (Inlusp), voltado a alunos de escola pública, independentemente da cor da pele, já atende as demandas por inclusão. O Inlusp foi adotado a partir de 2007. Em 2012, a universidade matriculou 28% de alunos vindos de escolas públicas. No ano anterior, esse índice foi de 26%. Somente nos três cursos citados, 12% dos alunos matriculados em 2011 participaram do Inlusp. A proporção de pretos e pardos, que em geral constituem os beneficiados das cotas, foi em 2011 de 13,4% - dos quais, 2,8% se declararam pretos. A proporção de 2011 é bem maior do que a registrada dez anos antes, por exemplo, mas ainda não reflete o perfil da população do Estado de São Paulo, que tem 34,6% de pretos e pardos. No Brasil, são 50,7% (*O Estado de S. Paulo*. Em 5 anos, só 0,9% dos matriculados em cursos de ponta da USP são negros, 02/06/2012).

Ante a disparidade dos dados raciais entre brancos e negros apresentados na notícia, ainda mais evidentes quando confrontados com a porcentagem da população negra no estado, a USP é narrada como instituição já inclusiva. Os efeitos de real produzidos pelos números sobre negros e cotistas, combinados à forma como a personagem USP foi sendo delineada nesse momento da narrativa, induzem o receptor a acreditar na ideia de inferioridade dos negros, sustentada de maneira sutil pela cobertura do *O Estado de S. Paulo*.

O quadro abaixo sistematiza os diferentes enquadramentos mobilizados pelas personagens envolvidas no debate sobre ações afirmativas, tal como narrado pelo *Estadão*.

Nele, é possível observar a tensão entre perspectivas favoráveis e contrárias às cotas raciais: de um lado, representantes do movimento negro, estudantes, a Frente Pró-Cotas e setores internos da USP (como a Faculdade de Direito), que enfatizam a insuficiência do critério social, a permanência da exclusão racial e a necessidade de reparação histórica; de outro, universidades paulistas, e Conselho Universitário (CO) da USP, que sustentam a defesa do mérito, da igualdade formal ou a prioridade do critério socioeconômico. Ao mesmo tempo, personagens como o MEC, a UnB e o conjunto das universidades brasileiras aparecem associados a críticas sobre “interferência política” e “populismo”, reforçando uma visão de descrédito da política de ação afirmativa. Assim, o enredo jornalístico se estrutura como campo de forças, contrapondo projetos de democratização do ensino superior e narrativas que associam as cotas à perda de qualidade acadêmica ou à violação da isonomia mesmo diante da recente constitucionalidade das cotas raciais.

Quadro 8. Personagens, enquadramentos e incidência argumentativa sobre o episódio da retomada das discussões do PL nº. 180/08 no Senado. *O Estado de S. Paulo*, 2012

Personagem	Enquadramento	Incidência argumentativa
Representantes do movimento negro	Defesa adoção critério racial	“Discutiram com estudantes e representantes do movimento negro o texto de um projeto de lei que incluiria a questão racial nos processos de seleção de estudantes da USP, Unicamp e Unesp.” (<i>O Estado de S. Paulo</i> , audiência pública discute cotas raciais em São Paulo, 22/04/2025)
Estudantes	Defesa adoção critério racial	“Discutiram com estudantes e representantes do movimento negro o texto de um projeto de lei que incluiria a questão racial nos processos de seleção de estudantes da USP, Unicamp e Unesp.” (<i>O Estado de S. Paulo</i> , audiência pública discute cotas raciais em São Paulo, 22/04/2025)
Universidades paulistas (USP, Unicamp, Unesp)	Defesa do critério social / oposição ao critério racial	“Embora boa parte das universidades públicas já adote cotas especiais para afrodescendentes e indígenas, as escolas de São Paulo preferem o critério das cotas sociais. Elas privilegiam alunos egressos da rede pública de ensino.” (<i>O Estado de S. Paulo</i> , audiência pública discute cotas raciais em São Paulo, 22/04/2025)
STF	Reparação injustiças históricas	“introdução de cotas raciais no acesso às universidades públicas federais não viola a Constituição da República, seguindo a linha adotada nos Estados Unidos há algumas décadas de introduzir ‘ações afirmativas’ para corrigir injustiças feitas no passado.” (<i>O Estado de S. Paulo</i> . Cotas raciais – quem ganha,

		quem perde?, 21/05/2012)
STF	Violação da isonomia / igualdade formal	“A decisão flexibiliza a ideia básica de que todos são iguais perante a lei, um dos grandes objetivos da Revolução Francesa.” (<i>O Estado de S. Paulo</i> . Cotas raciais – quem ganha, quem perde?, 21/05/2012)
STF	Simplificação dos problemas sociais	“simplificar a gravidade dos problemas econômicos e sociais [...] estabelecendo cotas raciais [...] parece-nos injustificado e contraprodutivo.” (<i>O Estado de S. Paulo</i> . Cotas raciais – quem ganha, quem perde?, 21/05/2012)
STF	contra princípio do mérito	“A decisão recente do Supremo Tribunal Federal deixa de reconhecer o mérito como único critério para admissão em universidades públicas.” (<i>O Estado de S. Paulo</i> . Cotas raciais – quem ganha, quem perde?, 21/05/2012)
MEC	Interferência política na adoção critério racial	“Na grande maioria delas, os esforços internos são precários em razão da falta de critérios e de empenho do Ministério da Educação, que escolhe os reitores, alguns dos quais, como os da Universidade de Brasília, iniciaram o processo de criação de cotas raciais...” (<i>O Estado de S. Paulo</i> . Cotas raciais – quem ganha, quem perde?, 21/05/2012)
UnB	qualidade do ensino	“como os da Universidade de Brasília, iniciaram o processo de criação de cotas raciais como se esse fosse o principal problema das universidades e do ensino superior no Brasil.” (<i>O Estado de S. Paulo</i> . Cotas raciais – quem ganha, quem perde?, 21/05/2012)
Universidades brasileiras (em geral)	populismo/ qualidade do ensino	“O populismo que domina muitas dessas universidades, há décadas, é a principal razão do baixo desempenho das universidades brasileiras na classificação mundial.” (<i>O Estado de S. Paulo</i> . Cotas raciais – quem ganha, quem perde?, 21/05/2012)
Universidades brasileiras (em geral)	qualidade do ensino	“O problema urgente das universidades brasileiras é, portanto, melhorar de nível, e não resolver problemas de discriminação racial ou corrigir ‘responsabilidades históricas’...” (<i>O Estado de S. Paulo</i> . Cotas raciais – quem ganha, quem perde?, 21/05/2012)
Universidades brasileiras (em geral)	rejeição critério racial	“Há aqui uma oportunidade para que os professores mais esclarecidos assumam a liderança [...] sem a adoção de cotas raciais, como algumas universidades estaduais de São Paulo estão fazendo.” (<i>O Estado de S. Paulo</i> . Cotas raciais – quem ganha, quem perde?, 21/05/2012)

USP	Exemplo de excelência / mérito preservado	“Somente a Universidade de São Paulo (USP) conseguiu colocar-se entre as melhores 50 nesse ranking.”(<i>O Estado de S. Paulo</i> . Cotas raciais – quem ganha, quem perde?, 21/05/2012)
Frente de Luta Pró-Cotas Raciais no Estado de São Paulo	Insuficiência do critério social	“Na avaliação da frente, as cotas sociais utilizadas na USP, Unicamp, Unesp e Fatec, não resolvem o problema da desigualdade entre negros e não negros. Vários estudos apontam que a adoção de cotas raciais é o único meio capaz de mudar o perfil elitista de seus cursos.”(<i>O Estado de S. Paulo</i> . Além de universidades, movimento pressiona por cotas raciais em concursos para juízes e procuradores em SP, 25/05/2012)
Universidades paulistas (USP, Unicamp, Unesp e Fatec)	Combate às desigualdades	“As cotas sociais utilizadas na USP, Unicamp, Unesp e Fatec, não resolvem o problema da desigualdade entre negros e não negros. Vários estudos apontam que a adoção de cotas raciais é o único meio capaz de mudar o perfil elitista de seus cursos.”(<i>O Estado de S. Paulo</i> . Além de universidades, movimento pressiona por cotas raciais em concursos para juízes e procuradores em SP, 25/05/2012)
Congregação da Faculdade de Direito do Largo São Francisco – USP	combate à exclusão	“A congregação entendeu que ainda persiste na USP uma exclusão racial profunda.”(<i>O Estado de S. Paulo</i> . USP dá o primeiro passo para adoção de cotas raciais, 31/05/2012)
Conselho Universitário da USP	Defesa do critério social / oposição às cotas raciais	“O conselho é, tradicionalmente, contrário à ideia de cotas. A USP entende que o sistema de bônus do Programa de Inclusão Social da USP (Inclusp), voltado a alunos de escola pública, independentemente da cor da pele, já atende as demandas por inclusão.”(<i>O Estado de S. Paulo</i> . em 5 anos, só 0,9% dos matriculados em cursos de ponta da USP são negros, 02/06/2012)

Fonte: Adaptado de Jornal *O Estado de S. Paulo*, 2012. Elaboração da autora

6.4. O ESTADO DE S. PAULO – EPISÓDIO DA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI DA CÂMARA 180/08 PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DE JUSTIÇA E CIDADANIA (CCJ)

Em meados de junho, a narrativa de *O Estado de S. Paulo* deslocou seu foco para o andamento institucional do Projeto de Lei da Câmara 180/08, aprovado pela Comissão de Constituição de Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado. O projeto previa a criação de cotas sociais e raciais para o ingresso de estudantes nas instituições de ensino superior federais e em instituições técnicas de ensino médio. A relatoria coube à senadora Ana Rita (PT-ES), mas sua

origem remonta ao ano de 1999, quando foi apresentado pela deputada Nice Lobão (PSD/MA). Desde então, o projeto percorreu um caminho marcado por sucessivas interrupções e resistências, até ser retomado em 2011. O enredo jornalístico evidencia como a trajetória das ações afirmativas no Brasil, se enveredou em um jogo político, no qual os conflitos entre diferentes visões de igualdade revelaram tensões mais amplas sobre o papel do Estado na correção das desigualdades históricas entre grupos raciais.

A aprovação do projeto na CCJ configurou-se como um dos **pontos de virada** mais significativos na narrativa do *O Estado de S. Paulo* em 2012. Esse acontecimento não apenas consolidou a centralidade do debate sobre a institucionalização das cotas, mas também abriu espaço para a emergência de conflitos secundários, nos quais personagens antigas foram reatualizadas e novas figuras surgiram em cena. A partir desse marco, o enredo jornalístico se deslocou, produzindo novos enquadramentos e acionando estratégias comunicativas diversas, que intensificaram a disputa de sentidos em torno das ações afirmativas no debate público brasileiro.

O conflito central permaneceu estruturado na oposição entre cotas sociais versus cotas raciais. Nesse cenário, a narrativa de *O Estado de S. Paulo* passou a delinear uma associação explícita entre as políticas de cotas (em ambas as modalidades sociais e raciais) e o Partido dos Trabalhadores (PT). Essa vinculação foi construída a partir da presença de personagens-chave: a relatora do projeto, senadora Ana Rita (PT-ES), e a senadora Marta Suplicy, também do PT, que defendeu o PL na CCJ durante o governo de Dilma Rousseff. Assim, o enredo jornalístico tensiona a política de cotas não apenas como uma questão educacional ou de justiça social, mas como um campo de disputa política e ideológica, em que o PT é posicionado como protagonista e, ao mesmo tempo, responsabilizado por conduzir uma agenda de transformações que polariza a opinião pública.

Essa correlação entre ação afirmativa ou, mais especificamente, entre cotas e PT, começou a se delinear na narrativa do *O Estado de S. Paulo* a partir da associação direta das políticas de reserva de vagas ao populismo. A estória construiu, assim, uma dupla operação: de um lado, vinculou o PL nº. 180/08 e sua tramitação à agenda política do Partido dos Trabalhadores; de outro, reforçou a crítica de que tais medidas seriam estratégias populistas, mais ligadas a interesses partidários do que a uma transformação estrutural do ensino superior em termos de representatividade. Nesse mesmo movimento, o STF, antes protagonista legitimador das cotas, passou a ser figurado como um vilão, uma instância que, ao cancelar a constitucionalidade das ações afirmativas, teria aberto caminho para um suposto retrocesso ao princípio da igualdade formal e à meritocracia.

Para a narrativa de *O Estado de S. Paulo*, a personagem STF surge como a principal responsável por abrir a possibilidade de articulação de uma política nacional de cotas no ensino superior, seja social ou racial. Ao legitimar juridicamente as ações afirmativas, a corte é apresentada como instância que forçou as universidades a promoverem a democratização do acesso, retirando delas a autonomia de decidir isoladamente sobre seus sistemas de ingresso. Nesta perspectiva, o STF ultrapassou seu papel e impôs novas diretrizes ao ensino superior além de tensionar o debate público entre igualdade formal e igualdade substantiva.

A Comissão de Constituição de Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado Federal, considerada a mais importante das treze comissões permanentes do Senado Federal, é responsável por discutir e apresentar propostas de leis no país. A aprovação do PL nº. 180/08 nesse espaço adquiriu um peso simbólico e político expressivo, pois representou não apenas o avanço formal da tramitação, mas também um avanço nos rumos da discussão sobre a política de flexibilização do ensino superior. A decisão desloca o debate das iniciativas isoladas das universidades para o plano de uma política nacional, impondo novas obrigações institucionais e tensionando ainda mais a relação entre autonomia universitária, igualdade formal e a busca por justiça social substantiva.

Enquanto circunscrita ao Congresso, a narrativa reforçou o conflito central, cotas sociais versus cotas raciais, mas, naquele momento, ganhou densidade com o surgimento de um conflito secundário: a oposição entre senadores de diferentes partidos em torno do escopo do PL nº. 180/08. De um lado, posicionaram-se os parlamentares do PT, defendendo a combinação de cotas sociais e raciais, tendo como protagonistas da intriga a relatora do projeto, senadora Ana Rita (PT-ES), e a senadora Marta Suplicy (PT-SP). Do outro, emergiram como antagonistas políticos o líder do Senado Álvaro Dias (PR), o senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) e Lobão Filho⁵⁷ (PSD-MA), que sustentaram a defesa restrita ao critério de origem da escola pública. Essa clivagem partidária imprimiu um novo contorno à narrativa jornalística, ao mesmo tempo em que projetou o embate em torno das cotas.

"O sistema proposto no projeto insere nos esforços de democratização", afirmou a senadora Ana Rita (PT-ES), durante os debates. "Não precisa ter nenhum brilho, ter nada especial, para mostrar que o preconceito existe", disse a senadora Marta Suplicy (PT-SP). (...) O líder do PSDB no Senado, Álvaro Dias (PR), e os senadores Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) e Lobão Filho (PMDB-MA) votaram contra o projeto. A mãe de Lobão, deputada Nice Lobão (PSD-MA), foi a autora do projeto relatado por Ana Rita e aprovado na CCJ. Os três senadores disseram ser favoráveis à adoção de cotas apenas no critério social. "Eu vou votar contra porque, no meu entender, os brancos pobres não são devedores dessa dívida histórica", afirmou Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP). "Eu excluí definitivamente a cota racial e social, por entender que ela está implícita na escola

⁵⁷ Este último, filho da deputada Nice Lobão (PSD-MA), proponente do PL nº. 73/1999, que deu origem à tramitação da proposta no Congresso.

pública", justificou Lobão Filho. (*O Estado de S. Paulo*. CCJ aprova cotas sociais e raciais para universidades. 06/06/2012)

O enredo de *O Estado de S. Paulo* introduz novas personagens para dar mais robustez e legitimidade ao conflito perante o leitor-receptor: os reitores das IES, que entram em cena como antagonistas do governo federal (reitores x governo federal). A narrativa confere a essas personagens acadêmicas a função de sustentar um novo argumento: uma legislação federal de cotas feriria a autonomia universitária, cerceando a prerrogativa das instituições de ensino superior em definir o modelo de inclusão que melhor lhes convém. Com esse enquadramento, o debate se desloca da necessidade ou não das cotas para a questão de fundo: é legítimo impor um modelo único de ação afirmativa em âmbito nacional, ou caberia às universidades preservar sua autonomia na formulação de políticas próprias?

A personagem do senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) ganha projeção nesse momento da narrativa ao se colocar publicamente contra o STF, o que contribui para a intensificação do conflito secundário entre STF x IES paulistas. Sua fala funciona como fio condutor da oposição ao PL n.º 180/08, sustentada em dois enquadramentos centrais: a ameaça de abalo na qualidade do ensino e a tese da inconstitucionalidade do critério racial. O senador explicita ainda a crítica à pressão dos movimentos sociais, deslegitimando-os como "movimentos ligados ao governo". Em contraposição, surge a personagem do senador petista Paulo Paim (PT-RS), que encarna a defesa afirmativa da proposta, mobilizando os enquadramentos de reparação histórica e justiça social. Paim comemora a aprovação como reconhecimento da exclusão racial e social secular, elaborando a metáfora da desigualdade cotidiana entre o "preto e pobre" que precisa trabalhar de dia para estudar à noite, e o "branco" que, por privilégio, pode apenas descansar. O contraste entre as falas de ambos os senadores dramatiza o conflito central, mantendo em cena a tensão entre mérito/constitucionalidade e reparação/justiça social, agora diretamente associada ao Partido dos Trabalhadores (PT).

O senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP), único a se posicionar contra o assunto, considera que essa lei trará "um abalo muito grande na qualidade de ensino das universidades federais, que já não andam bem". Para ele, a reserva de vagas nesses moldes é inconstitucional. "Os colegas votaram a favor por medo da pressão dos chamados movimentos ligados ao governo. Sou contra essa diferenciação por raça e não tenho medo desses movimentos. O branco pobre não é filho de senhor de escravos", disse ao Estado. Senador Paulo Paim (PT-RS) comemorou a aprovação. "É uma reparação de anos e anos de exclusão racial e social. Não é justo que o preto e pobre trabalhe de dia para pagar a universidade e estudar à noite enquanto o branco descansa o dia todo." O petista concluiu dizendo que "a minoria que é contra o projeto infelizmente tem o poder e é bem articulada" (*O Estado de S. Paulo*. Alunos da rede pública terão 50% das vagas em universidades federais. 08/08/2012).

Em relação ao enquadramento da qualidade do ensino, mobilizado pela personagem do senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP), a estória do *O Estado de S. Paulo* não conferiu centralidade a estudos, dados ou pesquisas que avaliassem o desempenho dos estudantes cotistas ou o impacto das políticas de inclusão sobre as instituições. O enredo jornalístico sustentou-se, assim, mais na evocação retórica da ameaça à excelência universitária do que em efeitos de real, como evidências empíricas que poderiam problematizar ou sustentar essa afirmação.

O PL nº. 180/08 foi associado, no enredo do *O Estado de S. Paulo*, a uma proposição ruim, marcada pela ideia de violação de direitos e de usurpação prejudicial da autonomia universitária. A forma como foi narrado conferiu à medida um caráter de imposição externa, reforçando a percepção de inadequação e de risco institucional. Nesse movimento, a narrativa projetou uma atmosfera de rejeição pública à proposta, sugerindo que o projeto carecia de legitimidade social e política.

A votação do PL nº. 180/08, no Senado, foi aprovada para seguir à sanção presidencial, tendo como nova personagem do enredo a presidenta Dilma Rousseff, que foi apresentada como entusiasta da medida. O narrador, entretanto, conduziu o leitor a um raciocínio ambíguo: mesmo diante da aprovação formal e do apoio do poder Executivo, o projeto não foi enquadrado como positivo. Pelo contrário, o enredo sugeriu que sua aceitação resultara mais de constrangimentos políticos do que de convicções por parte dos senadores, ao destacar que alguns parlamentares teriam votado favoravelmente ao projeto em questão movidos pelo receio de represálias de movimentos sociais identificados com o PT. Nesse arranjo narrativo, o desfecho da vitória legislativa apareceu esvaziada de legitimidade, reforçando a ideia de imposição e de populismo que atravessou a narrativa.

Destacamos ainda o uso recorrente de hipérboles na narrativa, acionadas para amplificar a ideia de que a medida traria grandes prejuízos, uma vez que a lei teria o poder de modificar “todo o sistema de ensino”. Esse recurso retórico de sentido, ao ter sido reiteradamente mobilizado, reforçou a dramatização do enredo, induzindo o leitor-receptor a perceber a aprovação da Lei de Cotas como uma ruptura de grandes proporções, mais próxima de um risco iminente do que de uma política pública estruturada que visa questionar a estrutura racista e excludente do ensino superior público.

A narrativa explorou de forma intensa esse momento de tensão e expectativa que se desenhou entre as votações do PL nº. 180/08 nas comissões do Senado até a sanção da presidenta. Nesse percurso, o enredo incorporou diversos personagens centrais e coadjuvantes vinculados às IES, reforçando a polarização que estruturava o debate público: de um lado,

governo federal, a Lei de Cotas, o Partido dos Trabalhadores e a defesa dos critérios raciais e sociais; de outro, docentes, reitores das IES e representantes de outros partidos que sustentavam a primazia do critério social ou da escola pública como eixo legítimo da política. O texto jornalístico, assim, dava contorno dramático a um conflito que ultrapassava o âmbito da política educacional, projetando-o como embate ideológico entre projetos distintos de sociedade.

Com a aprovação do Projeto de Lei pelo Senado, a retórica do *O Estado de S. Paulo* passou a concentrar-se na oposição ao Projeto de Lei nº. 530 que visava instituir cotas nas IES estaduais paulistas, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp). Tornava-se cada vez mais recorrente a estratégia discursiva de associação entre cotas e PT, especialmente quando o foco recaía sobre as universidades paulistas. Nesse momento, o debate na narrativa foi sendo essencializado e menos técnico, deslocando-se para um campo mais político e ideológico. O jornal começou a inserir, ainda que de forma indireta, novos personagens ao enredo por meio de estratégias de objetivação, de modo a mobilizar o campo político local, na figura do governador do Estado e dos reitores das universidades, e, simultaneamente, persuadir o leitor-narrador contra o estabelecimento de cotas raciais e sociais nas IES estaduais.

O trecho a seguir ilustra esse movimento:

(...) a Assembleia Legislativa de São Paulo, onde o assunto é debatido desde 2004 vai aumentar a pressão para que seja posto em votação o Projeto de Lei 530, que institui cotas na USP, Unesp e Unicamp e escolas técnicas estaduais. O projeto, costurado por um grupo de parlamentares, a maioria deles do PT, já recebeu aval positivo das comissões da Casa e está pronto para entrar na ordem do dia desde 2008. Na avaliação do deputado Simão Pedro (PT), presidente da Comissão de Educação e Cultura, a decisão do Senado deve estimular as organizações do movimento negro e de outros grupos sociais a pressionar politicamente a Assembleia. “A decisão do Senado não vai sensibilizar o governador Geraldo Alckmin (PSDB) nem os reitores das universidades estaduais, que se opõem ao projeto, mas vai dar maior legitimidade e força aos movimentos sociais”, afirmou o deputado ” (...) (*O Estado de S. Paulo*. Após decisão do Senado sobre cotas nas escolas federais, deve aumentar pressão sobre universidades estaduais. 08/08/2012).

Como mencionamos, um ponto interessante assinalado no discurso narrativo do veículo foi que, à medida que o cenário político avançava para a promulgação de uma Lei de Cotas, a narrativa do *O Estado de S. Paulo* tornava-se mais essencializada. A estratégia discursiva deslocava-se para a oposição a qualquer possibilidade de institucionalização de cotas, independentemente de seus critérios, sociais ou raciais, ou do público-alvo que seria beneficiado pela nova legislação. Nesses contornos, tornava-se mais evidente o desinteresse do jornal em fomentar um debate público consistente sobre a democratização do acesso ao ensino superior, pois a ênfase recaía menos sobre a análise das desigualdades raciais e mais sobre a rejeição, em bloco, da política afirmativa.

O enredo já havia sinalizado a oposição e a rejeição a qualquer alteração no sistema vigente das IES paulistas, sustentado pela argumentação de que essas universidades já possuíam programas próprios de inclusão voltados a segmentos sociais sub-representados, no caso da USP, o Inclusp, que, embora mencionado, não é devidamente apresentado ao leitor-receptor. A UNESP surge na narrativa apenas como a universidade com o maior número de estudantes pretos e pardos, enquanto a Unicamp e seu programa de ação afirmativa aparecem de modo periférico, sem maior desenvolvimento no enredo. Assim, a narrativa do Estadão circula em torno da oposição entre dois pólos: de um lado, os modelos próprios de inclusão, construídos e legitimados pelas universidades paulistas; de outro, a proposta de um modelo padronizado e imposto pela Lei de Cotas. Nesse embate, o jornal reforça a ideia de que as IES paulistas já teriam legitimidade e capacidade suficientes para tratar da inclusão, sugerindo que qualquer intervenção externa seria uma ameaça à sua autonomia e excelência acadêmica.

A narrativa, igualmente, insere a personagem do governador Geraldo Alckmin⁵⁸ como figurante no cenário, associando sua imagem à rejeição das cotas, em sintonia com a posição dos reitores das IES paulistas que seriam diretamente atingidas pela possível legislação. Nesse movimento, o enredo reforça a convergência entre a esfera política estadual e as instituições de ensino superior na resistência ao modelo federal de democratização do acesso, produzindo o efeito de naturalizar a oposição paulista às cotas.

Os enquadramentos do mérito e da qualidade do ensino das universidades continuaram a ser destacados e a disputar centralidade no enredo. Contudo, passaram a dividir espaço com um novo enquadramento: o da autonomia universitária, que surgiu associado à figura dos reitores e docentes vinculados ao ensino superior. Essas personagens passam a ocupar o lugar de novas protagonistas na trama construída por *O Estado de S. Paulo*, reforçando a oposição entre modelos próprios de inclusão das IES e a imposição de uma lei federal de cotas.

Emblemático desse momento é o editorial de *O Estado de S. Paulo*, que sintetiza e articula os principais enquadramentos do enredo, reforçando as tensões descritas anteriormente. O texto recupera os argumentos da defesa do mérito, da autonomia universitária e da qualidade do ensino básico, mobilizando-os para se contrapor à aprovação da Lei de Cotas:

Mesmo entre os defensores da aplicação do chamado modelo de ação afirmativa na educação, para corrigir desigualdades e preconceitos impregnados na sociedade brasileira, há quem considere "descabelado" excluir do preenchimento pelo critério exclusivo do mérito uma em cada duas vagas disponíveis na rede federal de terceiro grau e escolas

⁵⁸ A personagem do governador Geraldo Alckmin, que neste momento aparece apenas como figurante associado à rejeição das cotas junto aos reitores das IES paulistas, retornará no enredo em 2013 como protagonista. Nesse novo momento da trama, sua persona será central na discussão sobre a intenção de criação de um modelo próprio de políticas de ação afirmativa para as universidades estaduais paulistas, deslocando o conflito para o campo político-institucional do Estado de São Paulo.

técnicas. Além disso, a imposição de um índice único a todas as 59 universidades mantidas pela União representa uma gritante ruptura do princípio da autonomia universitária. Nas palavras do diretor da Fapesp e ex-reitor da Unicamp, Carlos Henrique de Brito Cruz, trata-se de "uma usurpação" do direito de cada universidade de escolher o modelo de ampliação das oportunidades de acesso a seus cursos que julgar mais adequado ao seu perfil e vocação. É assim que já funciona. Pelo menos 30 dessas instituições implantaram sistemas de cotas, de acordo com as suas peculiaridades. A Universidade de Brasília (UnB), por exemplo, reserva 20% do total de suas vagas a vestibulandos autodeclarados negros e pardos e 11 vagas em 7 cursos para indígenas. A Universidade Federal do Rio de Janeiro, por sua vez, reserva 30% dos lugares para alunos da rede pública oriundos de famílias com renda mensal per capita de até um salário mínimo. E não adota cotas raciais. Agora, o projeto em vias de virar lei acaba com esse laboratório de experiências de manifesta utilidade. O mais grave, de toda forma, é que esse tipo de favorecimento impositivo a alunos da escola pública antes escamoteia do que contribui para resolver o notório problema da baixa qualidade do ensino fundamental e médio gratuito. O benefício perpetua na prática um padrão de aprendizagem insuficiente para dar aos jovens condições razoáveis de ingresso na universidade pública, mesmo em cursos menos concorridos. Já não bastasse isso, a restrição de vagas tem o efeito perverso de fomentar a discriminação às avessas, ao empurrar para faculdades particulares, não raro aquém do nível de suas congêneres públicas, alunos cujas famílias podem arcar com as suas mensalidades. Os efeitos sobre o ensino superior das políticas de cotas já em andamento ainda estão por ser determinados. Para os cotistas, indica uma avaliação da Unicamp, o benefício tende a variar na razão inversa do grau de dificuldade do curso escolhido. E pode-se presumir que o projeto será tanto mais danoso para uma universidade quanto mais rigorosos forem os seus padrões de ensino e, principalmente, de pesquisa. A alternativa não é cruzar os braços. A USP, por exemplo, concebeu um bem-sucedido esquema de incentivos. O Inlusp, como é chamado, não apenas concede bônus de até 8% nas notas do vestibular a ex-alunos da rede oficial, como ainda envia "embaixadores" aos colégios para divulgar o programa e incentivar os jovens a fazer o exame. Neste ano, 28% dos candidatos aprovados vieram da escola pública. (*O Estado de S. Paulo*. O que as cotas mascaram. 09/082012).

No editorial em questão, a narrativa de *O Estado de S. Paulo* se ancorou no argumento de defesa de modelos próprios de ação afirmativa formulados pelas IES, apresentados como alternativas legítimas frente ao risco de padronização imposto pela Lei de Cotas. Assim, a mesma narrativa que anteriormente criticava o modelo de cotas raciais da UnB por supostamente provocar a racialização e violar os princípios de igualdade, agora passou a utilizá-lo de forma instrumental como exemplo de "experiência própria" das universidades. A defesa desses modelos particulares operou como estratégia retórica de oposição à iminente sanção da lei federal de cotas pela presidenta. Nesse movimento narrativo, o enredo do *O Estado de S. Paulo* foi estruturado em torno da tensão central: modelos autônomos de inclusão ou ação afirmativa *versus* modelo padronizado de inclusão ou ação afirmativa pela Lei Federal de Cotas, deslocando a ênfase do debate sobre desigualdade racial e racismo para a disputa entre autonomia universitária e centralização estatal no ensino superior.

Investindo nesse conflito, modelos próprios de inclusão ou ação afirmativa *versus* modelo padronizado de inclusão ou ação afirmativa pela Lei Federal de Cotas, a narrativa introduziu diversas universidades no papel como personagens, convocadas a endossar a oposição ao projeto. Nesse movimento, as IES paulistas foram reiteradamente apresentadas

como instituições exemplares em sua autonomia, enquanto universidades federais, sobretudo aquelas sem qualquer sistema de ação afirmativa até então, aparecerem na trama como personagens subordinadas, compelidas a seguir as diretrizes da lei caso ela fosse aprovada. O enredo, portanto, reforçou a tensão entre a liberdade institucional e a imposição estatal.

As IES protagonistas dessa intriga paralela, mobilizadas pelo enredo do *O Estado de S. Paulo*, foram inúmeras, compondo um mosaico de instituições federais e estaduais chamadas a endossar ou a se submeter ao debate. Entre elas, destacam-se: Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ), Universidade Federal Fluminense (UFF), Universidade Federal da Bahia (UFBA), Universidade Federal do Pará (UFPA), Universidade Federal do Amazonas (UFAM), Universidade Federal do Ceará (UFC), Universidade de Brasília (UnB), Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES), Universidade Federal de Goiás (UFG), Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), Universidade Federal de São João Del Rei (UFSJ), Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (Cefet-MG), Universidade Federal de Viçosa (UFV), Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Instituto Federal da Paraíba (IFPB), Universidade do Vale do São Francisco (Univasf), Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), Universidade Federal de Pelotas (UFPel), Universidade Federal do Rio Grande (FURG), Universidade Federal de Rondônia (UNIR), Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) e o Instituto Federal de Sergipe (IFS).

O enredo destacou dois argumentos centrais para sustentar a oposição à sanção da Lei de Cotas: (a) em alguns casos, a nova legislação implicaria uma alteração significativa no modelo de ação afirmativa já adotado pela instituição; (b) em outros, porém, não produziria grandes mudanças, como no caso da UFBA, que já aplicava um modelo semelhante ao previsto pela lei. Esse segundo argumento foi especialmente estratégico na narrativa, pois conduz o leitor-receptor ao raciocínio de que a lei seria desnecessária, uma vez que determinadas universidades já estariam, por iniciativa própria, promovendo práticas inclusivas similares às que a legislação buscava instituir. Assim, reforçou o enquadramento da autonomia universitária versus ingerência estatal, ao projetar a ideia de que as IES seriam plenamente capazes de elaborar e conduzir seus próprios modelos de inclusão sem a necessidade de uma lei federal

padronizada, transformando a medida em um símbolo de imposição política mais do que de democratização do acesso ao ensino superior.

Esse foi um dos momentos mais ricos de toda a narrativa do *O Estado de S. Paulo*, no qual o jornal visibilizou a diversidade de modelos de inclusão já existentes no país, destacando os diferentes critérios utilizados pelas universidades para a concessão de benefícios a candidatos. Ainda que apresentados como estratégia de objetivação com os dados das universidades como efeito de transparência e legitimidade da informação, esses exemplos foram mobilizados na narrativa para sustentar a oposição à Lei de Cotas, sob o argumento de que a padronização imposta pelo governo federal comprometeria a autonomia das IES e desconsideraria as especificidades locais.

Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) e o Instituto Federal do estado (Ifes) trabalham com o sistema de cotas sociais. Na universidade, entre 40% a 45% das vagas de cada curso são reservadas para o candidato que comprovar que cursou apenas a escola pública e ter renda familiar inferior a sete salários mínimos. Já no instituto, 50% das vagas foram distribuídas para estudantes da rede pública. De acordo com o reitor da Ufes, Reinaldo Centoducate, desde 2008, mais de 5 mil alunos já ingressaram na universidade pelo sistema de cotas sociais. "A Ufes até então empregava exclusivamente a cota social, mas depois que a lei for regulamentada precisaremos estudar como será feito aqui. Acredito que as escolas públicas devem se adequar e oferecer um ensino de excelente qualidade na sua base", disse (*O Estado de S. Paulo*. Criticada, Lei das Cotas terá de ser adotada por metade das instituições. 11/08/2012). Na Paraíba, as instituições federais adotam o sistema de cotas desde o processo seletivo de 2011. Na Universidade Federal da Paraíba (UFPB), 30% das vagas foram destinadas para candidatos vindos do ensino público. De acordo com o presidente da Comissão Permanente do Concurso do Vestibular da UFPB (Coperve), João Lins, o percentual deve ser aumentado para 35% para o próximo ano e 40% para 2014. No Instituto Federal da Paraíba (IFPB), foram ofertadas entre 20 e 50% das vagas dos cursos técnicos para candidatos vindos da rede pública, além 5% em todas as unidades para portadores de deficiência física. As cotas do IFPB também atingem o Sisu, com 5% para portadores de deficiência, 60% para quem mora no estado e 20% para os candidatos nascidos em Pernambuco, Rio Grande do Norte e Ceará. (*O Estado de S. Paulo*. Criticada, Lei das Cotas terá de ser adotada por metade das instituições. 11/08/2012). A Universidade Federal da Bahia (UFBA) precisará de poucos ajustes para adequar seu processo de seleção de alunos ao projeto de lei que prevê a reserva de 50% das vagas para estudantes egressos do ensino médio na rede pública. Em vigor desde 2004, o sistema de cotas da UFBA reserva 43% das vagas a estudantes que tenham cursado todo o ensino médio - além de pelo menos um ano do ensino fundamental - em escolas públicas. Além disso, oferece 2% das vagas a descendentes de índios. Dentro dos 43% destinados a estudantes da rede pública, 85% das vagas são direcionadas a quem se intitula negro ou pardo, seguindo as proporções da população baiana. Reitor da Federal do Pará (UFPA), ele ressalta que a uniformidade não é uma boa saída. "Aqui no Pará definimos cota de 50% para escola pública. Mas fomos nós que decidimos e tenho certeza de que essa fórmula não pode ser aplicada em todas" (*O Estado de S. Paulo*. Criticada, Lei das Cotas terá de ser adotada por metade das instituições. 11/08/2012).

O enredo apresentou toda sorte de argumentos e estratégias comunicativas para reforçar a resistência às ações afirmativas neste momento da narrativa. Tal como no *Correio Braziliense*, o *Estadão* também recorreu à inserção de personagens negras e estudantes de escolas públicas para se contrapor à lei de cotas. No entanto, enquanto no *Correio* essa foi a estratégia central de oposição, no *Estadão* ela se somou a um repertório mais amplo de recursos argumentativos.

Assim, o jornal introduziu a personagem Luana, estudante negra, para sustentar a ideia de que os negros não precisariam de cotas; e o estudante Marcelo Vinicius Domingos, oriundo da escola pública, cuja fala desloca o foco para a má qualidade da educação básica como entrave ao acesso. Esses relatos funcionam como efeitos de real, conferindo verossimilhança e legitimidade à narrativa, ao mesmo tempo em que induzem o leitor-narrador à conclusão de que os cotistas que ingressaram pelo sistema de inclusão seriam “inferiores” em termos de preparo educacional para acompanhar o ensino superior. Nesse sentido, a fala de Marcelo e de Inaiá, também estudante negra da escola pública, reforçam a ideia de um déficit formativo que justificaria a rejeição às cotas.

Negra, filha de profissionais autônomos que não cursaram o ensino superior, Luana se prepara para o vestibular no Cursinho da Poli. Apesar de ser beneficiada pela lei, ela é contra as cotas raciais. “Os negros ainda sofrem preconceito, a elite brasileira é branca. Mas isso não justifica as cotas. Não é a cor de pele que diz as dificuldades pelas quais você passou”, diz ela. Mas Luana não descarta usar o benefício em uma federal para entrar em Letras ou Artes Cênicas. “Não acho um absurdo, é uma conquista.” A colega Inaiá Regina Batista, de 17 anos, também sofreu com a precariedade do ensino médio noturno, em Osasco, e apoia a lei. “Em 2011, prestei vários vestibulares, para ver como era, e vi que não tinha aprendido nada. Não dava para competir com alunos de escolas boas”, diz ela, que é negra, vestibulanda de Direito, agora também no cursinho. Há dois anos, Marcelo Vinicius Domingos, de 20 anos, sofria da mesma falta de expectativa. Estudante de escola pública durante a vida toda, ele só considerou a possibilidade de concorrer a uma vaga em universidade pública quando a prefeitura inaugurou um cursinho gratuito. Com o curso, passou em Enfermagem na USP. “Se eu tivesse tido uma formação adequada, passaria direto. Ainda assim, acho que cotas é como tentar tapar um buraco mais profundo” (*O Estado de S. Paulo*. Cota nas federais divide estudantes beneficiados. 12/09/2012).

Trouxemos um quadro que organiza os enquadramentos relacionados às personagens, evidenciando como elas são configuradas no enredo e os sentidos que mobilizam.

Quadro 9. Personagens, enquadramentos e incidência argumentativa sobre o episódio da aprovação do Projeto de Lei da Câmara 180/08 pela Comissão de Constituição de Justiça e Cidadania (CCJ). *O Estado de S. Paulo*, 2012

Personagem	Enquadramento	Incidência argumentativa
Governo Federal	Apoio institucional às cotas sociais e raciais	“A proposta relatada por Ana Rita, que tem o respaldo do governo federal, combina os dois sistemas de cotas.” (<i>O Estado de S. Paulo</i> . CCJ aprova cotas sociais e raciais para universidades, 06/06/2012).
Senadora Ana Rita (PT-ES)	Democratização do acesso	““O sistema proposto no projeto insere nos esforços de democratização”, afirmou a senadora Ana Rita (PT-ES), durante os debates.” (<i>O Estado de S. Paulo</i> . CCJ aprova cotas sociais e raciais para universidades,

		06/06/2012).
Senadora Marta Suplicy (PT-SP)	Reconhecimento do preconceito	“Não precisa ter nenhum brilho, ter nada especial, para mostrar que o preconceito existe.” (<i>O Estado de S. Paulo</i> . CCJ aprova cotas sociais e raciais para universidades, 06/06/2012).
Álvaro Dias (PR), líder do PSDB no Senado	Defesa do critério social (exclusivo)	“Favoráveis à adoção de cotas apenas no critério social.” (<i>O Estado de S. Paulo</i> . CCJ aprova cotas sociais e raciais para universidades, 06/06/2012).
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	Rejeição do critério racial / negação da reparação histórica	“Eu vou votar contra porque, no meu entender, os brancos pobres não são devedores dessa dívida histórica.” (<i>O Estado de S. Paulo</i> . CCJ aprova cotas sociais e raciais para universidades, 06/06/2012).
Lobão Filho (PMDB-MA)	Exclusão das cotas raciais e sociais	“Eu excluo definitivamente a cota racial e social, por entender que ela está implícita na escola pública.” (<i>O Estado de S. Paulo</i> . CCJ aprova cotas sociais e raciais para universidades, 06/06/2012).
Núcleo de Consciência Negra da USP	Pressão pela adoção do critério racial	“Queremos que a questão das cotas raciais seja discutida em uma sessão ordinária, para que seja votada e enfim implementada.” (<i>O Estado de S. Paulo</i> . Em ato, alunos da USP pedem a adoção de cotas raciais, 20/06/2012).
USP	Expansão de vagas (não racializada)	“USP ampliou o número de vagas para o próximo vestibular.” (<i>O Estado de S. Paulo</i> . USP terá 130 novas vagas no vestibular de 2013, 21/06/2012).
Conselho Universitário (CO)	Oposição histórica às cotas raciais	“O Conselho Universitário volta a se reunir na terça-feira, dia 26, para uma sessão temática sobre a "estrutura de poder na USP". Entre os assuntos, está a adoção de cotas raciais - tema sobre o qual o conselho é historicamente contrário.” (<i>O Estado de S. Paulo</i> . usp terá 130 novas vagas no vestibular de 2013, 21/06/2012).
Carlos Henrique de Brito Cruz (Fapesp / ex-reitor da Unicamp)	Defesa da autonomia universitária	“É uma usurpação da autonomia universitária, porque viola o direito de que cada instituição decida o modelo mais adequado, que tenha mais relação com a sua tradição de avaliar o mérito acadêmico.” (<i>O Estado de S. Paulo</i> . Ex-reitor da Unicamp critica projeto de lei por cotas no ensino superior, 07/08/2012).

Ocimar Alavarse (FE-USP)	Democratização do acesso / defesa das cotas sociais	“O estabelecimento de cotas sociais é importante uma vez que pode facilitar o acesso de estudantes de escolas públicas a cursos mais concorridos. ‘Basta ver os cursos mais disputados de qualquer universidade pública, para ver como é raríssimo encontrar algum estudante oriundo do sistema público’.” (<i>O Estado de S. Paulo</i> . Ex-reitor da Unicamp critica projeto de lei por cotas no ensino superior, 07/08/2012).
USP, Unesp e Unicamp	Defesa da meritocracia / rejeição ao modelo federal	“USP, Unesp e Unicamp disseram contrárias à medida. Elas defendem a prevalência do mérito na seleção, embora tenham ações de inclusão - sem, no entanto, reservar vagas.” (<i>O Estado de S. Paulo</i> . Ex-reitor da Unicamp critica projeto de lei por cotas no ensino superior, 07/08/2012).
Senado	Uniformidade / alteração estrutural	“Assim que sancionada pela presidente Dilma, a lei modificará todo o sistema de divisão de vagas das universidades federais. Atualmente, quase todas elas utilizam algum sistema de cota social, racial ou de gênero, que deixarão de lado para adotar este modelo único.” (<i>O Estado de S. Paulo</i> . Senado aprova cota de 50% em universidades federais, 07/08/2012).
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	Crítica à qualidade / rejeição racial / defesa do mérito	“O senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP), único a se posicionar contra o assunto, considera que essa lei trará ‘um abalo muito grande na qualidade de ensino das universidades federais, que já não andam bem’.” (...) “Sou contra essa diferenciação por raça e não tenho medo desses movimentos. O branco pobre não é filho de senhor de escravos”, disse ao Estado. (<i>O Estado de S. Paulo</i> . Alunos da rede pública terão 50% das vagas em universidades federais, 08/08/2012).
Reitores (em geral)	Resistência institucional / autonomia universitária	“Nos bastidores, a informação é de que a maioria dos reitores é contra.” (<i>O Estado de S. Paulo</i> . Alunos da rede pública terão 50% das vagas em universidades federais, 08/08/2012).
Senador Paulo Paim (PT-RS)	Reparação histórica / justiça social	“Senador Paulo Paim (PT-RS) comemorou a aprovação. ‘É uma reparação de anos e anos de exclusão racial e social. Não é justo que o preto e pobre trabalhe de dia para pagar a universidade e estudar à noite enquanto o branco descansa o dia todo.’ O petista concluiu dizendo que ‘a minoria que é contra o projeto infelizmente tem o poder e é bem articulada’.” (<i>O Estado de S. Paulo</i> . Alunos da rede pública terão 50% das vagas em universidades federais, 08/08/2012).

Geraldo Alckmin (PSDB)	Resistência às cotas / oposição política às ações afirmativas	“A decisão do Senado não vai sensibilizar o governador Geraldo Alckmin (PSDB) nem os reitores das universidades estaduais, que se opõem ao projeto, mas vai dar maior legitimidade e força aos movimentos sociais”, afirmou o deputado.” (<i>O Estado de S. Paulo</i> . Após decisão do Senado sobre cotas nas escolas federais, deve aumentar pressão sobre universidades estaduais, 08/08/2012).
STF	Legalidade / legitimidade institucional	“Mas o cenário foi ficando cada vez mais propício para a votação dessa lei especialmente após a aprovação pelo Supremo Tribunal Federal da constitucionalidade das cotas.”(<i>O Estado de S. Paulo</i> . Lei que define cota em universidades federais vai afetar vestibular deste ano, 09/08/2012).
Universidades estaduais paulistas	Defesa do critério social / oposição ao racial	“As universidades paulistas veem com reservas a adoção de cotas, preferindo o uso de medidas inclusivas.” (<i>O Estado de S. Paulo</i> . Após decisão do Senado sobre cotas nas escolas federais, deve aumentar pressão sobre universidades estaduais, 08/08/2012).
UFPE	Autonomia universitária / modelo alternativo	“As universidades têm compromisso social, mas têm suas formas de trabalhar, escutando, avaliando e decidindo suas ações.” (...) “Na seleção do vestibular, concede um bônus - 10% de acréscimo na nota geral do estudante que fez o ensino médio em escola pública (exceto escola federal).” (<i>O Estado de S. Paulo</i> . Reitores consideram preocupante perda de autonomia, 08/08/2012).
UFRPE	Neutralidade institucional	“Informou que não vai se pronunciar publicamente sobre o assunto.” (<i>O Estado de S. Paulo</i> . Reitores consideram preocupante perda de autonomia, 08/08/2012).
UFF	Crítica à interferência federal / autonomia	“Também criticou a aprovação do projeto no Senado. Ele classificou a decisão como uma ‘intromissão indevida’.” (<i>O Estado de S. Paulo</i> . Reitores consideram preocupante perda de autonomia, 08/08/2012).
UFBA	Consonância / adaptação parcial	“Nossa política de cotas é semelhante à aprovada pela Câmara”, diz a reitora da instituição, Dora Leal Rosa.”(<i>O Estado de S. Paulo</i> . Reitores consideram preocupante perda de autonomia, 08/08/2012).
Andifes	Autonomia universitária / resistência política	“Quase todos os reitores são a favor de políticas afirmativas, mas as ações devem ser estabelecidas a partir da autonomia, respeitando a especificidade de cada região”.(<i>O Estado de S. Paulo</i> . Lei que define

		cota em universidades federais vai afetar vestibular deste ano, 09/08/2012).
Ministro Aloizio Mercadante	Resistência política / cálculo eleitoral	“Entre os que trabalharam pela aprovação do projeto de lei é quase unânime a tese de que Mercadante nunca foi simpático ao sistema. Ele teria, inclusive, pedido várias vezes para que o projeto não entrasse na pauta de votação - resistência atribuída à rejeição do tema no Estado de São Paulo, seu reduto eleitoral.” (<i>O Estado de S. Paulo</i> . Lei que define cota em universidades federais vai afetar vestibular deste ano, 09/08/2012).
Reitor da UFPA	Autonomia universitária / rejeição à padronização	“Aqui no Pará definimos cota de 50% para escola pública. Mas fomos nós que decidimos e tenho certeza de que essa fórmula não pode ser aplicada em todas.” (<i>O Estado de S. Paulo</i> . Lei que define cota em universidades federais vai afetar vestibular deste ano, 09/08/2012).
Unifesp	Autonomia universitária	“Ações devem ser feitas e estimuladas, mas é um assunto que deveria ficar para a universidade”, diz o reitor, Walter Albertoni.” (<i>O Estado de S. Paulo</i> . Lei que define cota em universidades federais vai afetar vestibular deste ano, 09/08/2012).
Universidades federais diversas	Diversidade institucional: adesão parcial, resistência ou adaptação	Diferentes posicionamentos: algumas já reservavam cotas (UFMT, UFSJ, UFJF), outras utilizavam bônus (UFMG, UFPE), algumas resistiram (UFRN, Unir), e outras já tinham modelos próprios (UFBA, UFVJM, UFSC, IFSC). (<i>O Estado de S. Paulo</i> . Criticada, Lei das Cotas terá de ser adotada por metade das instituições, 11/08/2012).
Estudantes de escolas particulares	Rejeição às cotas / defesa do mérito	“O grupo reclamou do projeto de lei aprovado no Senado que institui cotas em instituições federais de ensino superior.” (<i>O Estado de S. Paulo</i> . Alunos de escolas particulares protestam contra cotas em Brasília, 2012).

Fonte: Jornal Adaptado de *O Estado de S. Paulo*, 2012. Elaboração da autora

6.5. O ESTADO DE S. PAULO – EPISÓDIO DA LEI DE COTAS E A REAÇÃO DAS UNIVERSIDADES PAULISTAS

Com a aprovação da Lei nº. 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio, a narrativa do *O Estado*

de *S. Paulo* enfatizou o caráter de marco histórico para o ensino superior na figura de Frei Davi, mas, em contrapartida, manteve sua postura crítica em relação à medida. O conflito central do enredo girou em torno da tensão entre o modelo uniforme de ação afirmativa instituído pela lei de cotas e a defesa da autonomia universitária para a definição de programas regionais de inclusão. A presidenta Dilma Rousseff foi construída como personagem principal, contraposta aos reitores das universidades, que emergem como protagonistas da resistência. Na trama, as personagens vinculadas ao governo federal, mesmo quando assumiram papéis coadjuvantes, foram sistematicamente representadas sob um viés de crítica e deslegitimação. Essa tendência narrativa prosseguiu nos desdobramentos seguintes, ao inserir novos personagens e conflitos, sobretudo porque a sanção da lei reativou o debate no âmbito das universidades paulistas, em especial na USP, sob forte pressão do movimento negro⁵⁹.

(...) Para o diretor da Educafro, frei David Santos, a aprovação da lei é um grande marco para a educação brasileira. "As cotas darão oportunidade a pessoas capacitadas, mas não preparadas tecnicamente", diz. Segundo ele, já há evidências de que alunos cotistas alcançam o desempenho dos demais já no primeiro ano da faculdade. A seu ver, um novo debate será trazido à tona: o da meritocracia. "Muito se fala dessa questão, mas vale lembrar que ela pode ser injusta. Uma meritocracia justa é aquela que seleciona alunos distintos por diferentes tipos de avaliação", diz. Frei David apontou o vestibular com um exemplo claro do que chama de "meritocracia injusta", uma vez que o exame é aplicado a todo tipo de aluno. "A sanção era inevitável, especialmente depois da decisão do STF que, em abril deste ano, já havia decidido pela constitucionalidade das cotas raciais", diz Nina Ranieri, professora associada da Faculdade de Direito da USP e coordenadora da cátedra da Unesco. Na sua opinião, a lei assinada não é "inteiramente positiva", pois traz uma série de questões que poderiam ser aprimoradas e interfere na autonomia das universidades. Nina discorda, entre outras coisas, do caráter racial do documento. "Essa medida é excludente", diz. "Os dados sociais normalmente são suficientes para identificarmos quem precisa de apoio." Para a professora, a afirmação de que alunos cotistas acompanham os demais não deve ser encarada como regra. "Na maioria das vezes, eles chegam ao ensino superior com deficiências grandes, que acabam implicando em um alto índice de evasão", afirma. Para minimizar este problema, segundo Nina, seria necessário a inclusão de programas de tutoria nas universidades, algo não previsto pela lei (*O Estado de S. Paulo*. Dilma sanciona lei que reserva 50% das vagas nas federais para alunos de escola pública, 29/09/2012).

O enredo de *O Estado de S. Paulo* passou a enfocar, de forma paralela, a intriga em torno da adoção de cotas na USP e a repercussão da recém-aprovada Lei de Cotas no âmbito do governo estadual, em movimento semelhante ao observado na *Folha de S. Paulo*. A pressão pela institucionalização das ações afirmativas atravessou o Conselho Universitário da USP, que, diante do avanço do Projeto de Lei de cotas estaduais em tramitação na Assembleia Legislativa, da recomendação da Faculdade de Direito do Largo São Francisco e da própria Lei de Cotas

⁵⁹ O movimento negro, enquanto personagem que pressiona pela adoção das ações afirmativas, também foi incorporado à narrativa da *Folha de S. Paulo*. No entanto, no *Correio Braziliense*, sua presença apareceu de forma marginal e sem a mesma conotação negativa.

em nível federal, incorporou a pauta para discussão com a comunidade acadêmica. Nesse contexto, foi instituída uma comissão encarregada de organizar seminários sobre o tema, inscrevendo a universidade na disputa narrativa e política sobre a democratização do acesso ao ensino superior.

Nestes episódios, o conflito narrativo se estruturou em torno da tensão entre reformular ou não o programa de inclusão da USP, o Inclusp. A estória acenou para uma possível mudança no sistema, situada no marco histórico da institucionalização das ações afirmativas, sob a influência da decisão do STF. Ainda assim, a narrativa reiterou a resistência do Conselho Universitário às cotas raciais, reforçando o enquadramento da autonomia universitária como princípio a ser preservado. Nesse ponto, o narrador-enunciador projetava a impressão de que a pauta passaria a ser discutida de maneira inevitável, em virtude do contexto político-institucional. Ao mesmo tempo, observamos certo arrefecimento da força argumentativa do jornal em opor-se frontalmente às cotas. Em contrapartida, percebemos que as personagens envolvidas no diálogo com o Conselho Universitário da USP foram apresentadas de modo mais qualificado.

Nos episódios anteriores envolvendo o Conselho Universitário, o narrador-enunciador induzia o leitor a acreditar que se tratava de um simples movimento ou manifestação de estudantes da USP ligados à questão racial. Já no desenrolar desse conflito, marcado pelas pressões para a adoção de cotas raciais, a narrativa ganhou um novo tom: os personagens passam a ser nomeados, conferindo maior seriedade e um efeito de objetivação ao enredo. Nesse episódio, surgiram como personagens os próprios membros do Conselho Universitário, professores da USP, o diretor da Faculdade de Direito do Largo São Francisco, Antônio Magalhães Gomes Filho, além de vozes externas e legitimadas no debate público, como o advogado e ativista do movimento negro Silvio Luiz de Almeida, o jornalista Luiz Carlos dos Santos e a servidora da USP Jupiara Gonçalves de Castro. A narrativa ainda inclui estudantes da USP, a coordenadora do Núcleo de Consciência Negra da USP Haydée Fiorino, bem como figuras de destaque do campo jurídico, como Oscar Vilhena, diretor da Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas (Direito-GV), e Ronaldo Macedo, professor de Teoria do Direito da FGV e da USP.

O Conselho Universitário manteve-se na narrativa como protagonista central, enquanto as demais personagens foram colocadas no papel de antagonistas, conformando um enredo de confronto em que a instância máxima da USP apareceu como guardiã da tradição institucional diante das pressões externas por mudança.

Sessão do CO será deliberativa; órgão é tradicionalmente contrário à reserva de vagas. SÃO PAULO - O Conselho Universitário (CO) da USP se reúne nesta terça-feira, 25, para discutir a adoção de cotas no vestibular da instituição. O encontro começará às 14h no prédio da reitoria, no campus do Butantã, zona oeste. Do lado de fora, estudantes e ativistas do movimento negro farão um ato para pressionar os conselheiros a aprovarem a medida (*O Estado de S. Paulo*, Conselho Universitário da USP não decide sobre cotas, mas cria comissão para a discussão do tema. 25.09.2012).

O último episódio da narrativa referiu-se à repercussão da Lei de Cotas no governo estadual. O conflito central estruturou-se em torno da adoção ou não de um programa de cotas semelhante ao modelo federal. Nesse enredo, emergiu como nova personagem protagonista o governador Geraldo Alckmin, acompanhado do Conselho de Reitores das Universidades Estaduais de São Paulo (Cruesp). As demais personagens, reitores, e secretários do governo estadual, aparecem como coadjuvantes que reforçam o enquadramento institucional da resistência à adoção das cotas, deslocando o debate das cotas para a esfera da governabilidade e da política educacional estadual.

Nesta intriga, a narrativa mobilizou a comparação como estratégia comunicativa, contrapondo governo federal e governo estadual, já que este último pretendia implantar um modelo próprio de cotas em resposta ao modelo uniformizador da Lei Federal de Cotas. A personagem Geraldo Alckmin, que na trama aparecia como antagonista das ações afirmativas, estando 'ao lado dos reitores' em defesa da qualidade do ensino, passou a ser apresentada como antagonista em relação aos próprios reitores e às IES paulistas. Essa inversão de papéis evidenciou o jogo de deslocamentos narrativos, em que as posições de antagonismo se reconfiguram conforme a trama buscou reforçar a tensão entre autonomia estadual e imposição federal.

Com a apresentação da proposta estadual de Lei de Cotas, a personagem do governo estadual passou a ser criticada no enredo, e, conseqüentemente, a personagem de Geraldo Alckmin tornou-se alvo de reprovação na narrativa sobre o episódio. Naquele momento, Alckmin foi rechaçado por propor um modelo de inclusão considerado conservador, alvo de críticas de setores do movimento negro e de intelectuais pró-cotas. O aspecto mais emblemático é que a narrativa do jornal, embora historicamente contrária às cotas e às pautas defendidas por personagens negras, apropriou-se estrategicamente dessas vozes para criticar o governador. Assim, a narrativa se manteve fiel à sua posição contrária às cotas, mas instrumentalizou dramaticamente personagens das quais discorda para reforçar a crítica política a Alckmin. No ano seguinte, a personagem do governador foi associada ao PT, apresentado no enredo como adepto de medidas populistas voltadas à sua reeleição.

Ao apresentar a proposta do PIMESP (Programa de Inclusão com Mérito do Estado de São Paulo), que previa que estudantes das escolas públicas cursassem dois anos em um modelo semelhante ao *college* estadunidense para, apenas depois, ingressarem em uma das três universidades paulistas⁶⁰, Alckmin foi alvo de críticas no enredo. O enquadramento central desse episódio residiu no fato de que a proposta não se sustentava nos princípios das políticas de ação afirmativa, especialmente no que diz respeito à lógica da discriminação positiva. Nesse sentido, o PIMESP foi narrado como uma alternativa conservadora, que, em vez de promover a democratização imediata do acesso, acabava por instaurar um degrau adicional, adiando e dificultando a entrada efetiva de negros e pobres no ensino superior.

Isso cria um degrau a mais no acesso e vai acabar desestimulando o negro e o pobre a continuar estudando”, disse Maria Fernanda Silva Pinto, aluna da pós-graduação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH) e membro do Conselho Universitário. “Esse diploma será impreciso e provavelmente só será válido nos concursos públicos do Estado. (*O Estado de S. Paulo*. Alunos e professores da USP contestam 'college' para cotistas. 04/12/2012).

O quadro a seguir sistematiza os principais personagens, enquadramentos, citações e observações críticas presentes na narrativa do *O Estado de S. Paulo* em torno da Lei de Cotas (2012). A organização evidencia como diferentes vozes governamentais, acadêmicas, institucionais e do movimento negro se organizaram neste momento da narrativa.

Quadro 10. Personagens, enquadramentos e incidência argumentativa sobre o episódio da Lei de Cotas e a reação das universidades paulistas. *O Estado de S. Paulo*, 2012

Personagem	Enquadramento	Incidência argumentativa
Educafro, Frei David Santos	Crítica à meritocracia / denúncia da desigualdade	“As cotas darão oportunidade a pessoas capacitadas, mas não preparadas tecnicamente.” (...) “[O vestibular] é um exemplo claro do que chama de ‘meritocracia injusta’, uma vez que o exame é aplicado a todo tipo de aluno.” (...) “Uma meritocracia justa é aquela que seleciona alunos distintos por diferentes tipos de avaliação.” (<i>O Estado de S. Paulo</i> . Dilma sanciona lei que reserva 50% das vagas nas federais para alunos de escola pública, 29/08/2012).
Educafro, Frei David Santos	Reparação histórica	“Contribui para saldar uma dívida histórica do Brasil com os jovens pobres.” (<i>O Estado de S. Paulo</i> . Lei de Cotas contribui para saldar dívida do Brasil com jovens pobres, diz Dilma, 15/10/2012).

⁶⁰ O estudante, nesse modelo, cursaria um ‘college’ no Instituto Comunitário de Ensino Superior (ICES), em formato de curso à distância, ao qual os alunos ‘cotistas’ estariam submetidos. Apenas aqueles que alcançassem desempenho igual ou superior a 70% poderiam, então, ingressar nas universidades estaduais.

Nina Ranieri (USP)	Legalidade / inevitabilidade	“A sanção era inevitável, especialmente depois da decisão do STF.” (...) “A lei assinada não é ‘inteiramente positiva’, pois traz uma série de questões que poderiam ser aprimoradas.” (<i>O Estado de S. Paulo</i> . Dilma sanciona lei que reserva 50% das vagas nas federais para alunos de escola pública, 29/08/2012).
Cotistas	Inferioridade acadêmica / evasão	“Alunos cotistas acompanham os demais não deve ser encarada como regra. ‘Na maioria das vezes, eles chegam ao ensino superior com deficiências grandes, que acabam implicando em um alto índice de evasão’.” (<i>O Estado de S. Paulo</i> . Dilma sanciona lei que reserva 50% das vagas nas federais para alunos de escola pública, 29/08/2012).
Movimento negro / ativistas USP	Pressão política	“Estudantes e ativistas do movimento negro farão um ato para pressionar os conselheiros a aprovarem a medida.” (<i>O Estado de S. Paulo</i> . Conselho da USP discutirá adoção de cotas no vestibular da Fuvest nesta 3ª, 24/09/2012).
Frente Pró-Cotas Raciais da USP	Democratização do acesso	“Promover inclusão étnico-racial e democratizar o acesso ao conhecimento nela gerado, proporcionando acesso a todas as camadas da população.” (<i>O Estado de S. Paulo</i> . Conselho da USP discutirá adoção de cotas no vestibular da Fuvest nesta 3ª, 24/09/2012).
Frei David (Educafro)	Crítica à USP / meritocracia injusta	“A meritocracia que a USP adota para selecionar alunos é uma fonte de injustiça, e o C.O. não entende isso.” (<i>O Estado de S. Paulo</i> . Conselho da USP discutirá adoção de cotas no vestibular da Fuvest nesta 3ª, 24/09/2012).
Aluno de Direito (USP)	Cotas como passo inicial contra racismo	“A adoção de cotas não significa o fim do racismo, mas é primeiro passo para acabar com a discriminação.” (<i>O Estado de S. Paulo</i> . Adoção de cotas começa a ser discutida por Conselho da USP, 25/09/2012).
Núcleo Consciência Negra USP	Defesa de critério exclusivamente racial	“O programa de inclusão da universidade voltado a alunos de escola pública não basta por si só. Apesar de aprovar as cotas sociais, a estudante defende o critério exclusivamente racial para igualar a proporção de negros na USP à da população do Estado.” (<i>O Estado de S. Paulo</i> . Adoção de cotas começa a ser discutida por Conselho da USP, 25/09/2012).
Roberto Salles reitor UFF	Inclusão social / crítica à autodeclaração	“Com a nossa política afirmativa, nós temos colocado pessoas muito pobres na universidade, independentemente da cor da pele. (...) E a questão de se autodeclarar negro ou pardo traz problemas. Já houve caso de seleção de dois irmãos gêmeos em que um não foi aceito. E tem gente que é branco, mas pode se aproveitar e dizer que lá atrás tem um pouco de sangue africano.” (<i>O Estado de S. Paulo</i> . Em nenhum momento fui convidado a opinar, diz reitor, 20/10/2012).

Roberto Salles reitor UFF	Cumprimento formal / crítica como retrocesso	“Uma das mais ferrenhas opositoras à Lei de Cotas (...) a UFF vai cumprir a lei. Mas, em relação à universidade, alcançamos um retrocesso. E para demonstrar sua insatisfação com as novas regras, destinará outros 10% das vagas a estudantes de escolas públicas estaduais e municipais, sem adoção de critérios raciais.” (<i>O Estado de S. Paulo</i> . Reitor de universidade federal critica lei de cota, 20/10/2012).
Aloizio Mercadante (MEC)	Reparação histórica / contradições	“Fomos o último país a abolir a escravidão nas Américas. A política de ações afirmativas busca corrigir essa dívida histórica. Temos de dar mais oportunidade àqueles que nunca tiveram, que são os pobres.” (...) “Ao divulgar o decreto e a portaria que regulamentam a Lei de Cotas, o ministro da Educação, Aloizio Mercadante, acabou reconhecendo que a lei dará acesso às universidades públicas a estudantes que não estão preparados para cursá-las.” (...) “MEC não estava preparado para lidar com os problemas trazidos por uma lei que aumentará significativamente as responsabilidades, a burocracia e os gastos das universidades e institutos técnicos federais.” (<i>O Estado de S. Paulo</i> . A demagogia das cotas, 21/10/2012).
Governo Federal	Populismo eleitoral	“A preocupação em agitar a bandeira das cotas às vésperas de uma eleição é tanta que, na mesma entrevista em que reconheceu que o governo ainda não tem um plano de nivelamento e tutoria para cotistas...” (<i>O Estado de S. Paulo</i> . A demagogia das cotas, 21/10/2012).
Geraldo Alckmin (PSDB)	Proposição alternativa (PIMESP)	“A situação começou a mudar quando, em outubro, o governador Geraldo Alckmin se reuniu com o Conselho de Reitores das Universidades Estaduais de São Paulo (Cruesp) e pediu que fosse elaborado um plano em resposta ao que foi estabelecido pela Lei de Cotas para as federais.” (<i>O Estado de S. Paulo</i> . Estaduais cedem a Alckmin, 26/11/2012).
Estudantes (USP)	College como barreira adicional	“Proposta que prevê que estudantes das escolas públicas frequentem por dois anos um curso similar ao ‘college’ americano. Ao final desse tempo, o aluno receberia um diploma que equivale a formação superior e só depois se matricularia em uma das três universidades.” (<i>O Estado de S. Paulo</i> . Alunos e professores da USP contestam ‘college’ para cotistas, 04/12/2012).
Nina Ranieri do Conselho Estadual da Educação de São Paulo, Coordenadora	Justificação legal / inclusão regulada	“Modelo permite o acesso às vagas reservadas nas universidades sem vestibular. Após o ingresso na faculdade, o aluno ainda contaria com aulas de reforço e a possibilidade de bolsa de estudos. Todos esses procedimentos atendem à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.” (<i>O Estado de S. Paulo</i> . Você é a

da Cátedra Unesco de Direito à Educação da FD/USP		favor da adoção de cotas nas universidades públicas paulistas?, 21/12/2012).
José Goldemberg (ex-reitor USP)	Negação do racismo / crítica ao populismo	“Adotar cotas raciais não só abre um mau precedente porque chama a atenção para um problema, como a discriminação racial, que praticamente não existe no País, mas que levará a uma redução do desempenho das universidades.” (...) “Ações afirmativas podem ser introduzidas no ensino médio não só para grupos raciais, mas, sobretudo, para os mais carentes, o que é função da Secretaria da Educação. (...) Criar cotas nos exames vestibulares das universidades públicas é populismo e só vai prejudicá-las.” (<i>O Estado de S. Paulo</i> . Você é a favor da adoção de cotas nas universidades públicas paulistas?, 21/12/2012).

Fonte: Jornal Adaptado de *O Estado de S. Paulo*, 2012. Elaboração da autora

A partir da análise de todos esses episódios, percebemos que a narrativa do *O Estado de S. Paulo* demonstrou que a decisão do STF pela constitucionalidade das cotas não alterou a forma como o veículo enunciou o problema das desigualdades raciais no acesso ao ensino superior público, tampouco sua leitura sobre a condição do negro na sociedade brasileira. Ao longo das sequências, vimos a ordenação e a categorização dos fatos orientadas por uma estratégia discursiva de oposição a qualquer medida de ação afirmativa que tivesse como fundamento o critério racial. Quando a narrativa atingiu o seu clímax, na tramitação do Projeto de Lei de Cotas nas comissões do Senado até a sua sanção presidencial, mobilizou praticamente todas as personagens e enquadramentos disponíveis para reforçar a rejeição a qualquer forma de flexibilização do acesso ao ensino superior. Importa destacar, contudo, que essa oposição não se sustentou em uma justificativa linear ou permanente: a estória alternou argumentos e deslocou as bases de sua crítica de acordo com a natureza dos episódios, revelando, assim, um caráter estratégico e adaptativo da cobertura jornalística.

A defesa da tese do socialismo instituído pelo Estado deu lugar, gradativamente, às teses da má qualidade da educação básica, da meritocracia e da perda de qualidade das universidades mediante adoção de cotas. Diante da iminente aprovação da lei, a retórica do *O Estado de S. Paulo* chegou inclusive a recorrer à defesa pontual de programas próprios de ação afirmativa de recorte racial, antes duramente criticados, apenas para se contrapor à ameaça representada pelo Projeto de Lei de Cotas de âmbito federal. Essa inflexão discursiva somou-se ainda à

mobilização do argumento da autonomia universitária, reforçando a ideia de que o problema não estava na existência de racismo e nas desigualdades raciais, mas na imposição de um modelo padronizado de inclusão considerado alheio às especificidades institucionais.

Constatamos a presença de alguns enquadramentos que situaram certos aspectos da Lei de Cotas de maneira aparentemente mais coerente; contudo, a estratégia comunicativa do enunciador-narrador permaneceu orientada pela ideia da não necessidade de políticas públicas voltadas ao acesso ao ensino superior, seja em termos raciais ou sociais. Assim, a universidade pública é narrada como um espaço de poder, espaço simbólico e material de distinção, que deve permanecer sob domínio daqueles grupos raciais já legitimados socialmente. Em outras palavras, ela é figurada como espaço de “senhores” e não de “escravos”, reiterando, ainda que de forma implícita, a herança histórica de exclusão racial e social que estruturou o ensino superior brasileiro.

Assim, o enredo acionou todas as estratégias comunicativas possíveis e disponíveis, explorando recursos narrativos para manter sua posição contrária às ações afirmativas. Em diversos momentos, a narrativa projetou lutas simbólicas dentro do campo político, na figura do Supremo, do Congresso Nacional, do governo federal e do governo estadual. As disputas políticas encenadas pelo jornal não se vincularam necessariamente a ganhos concretos para os grupos raciais e sociais historicamente excluídos; ao contrário, a concepção da ação afirmativa foi representada como ameaça à manutenção dos interesses e privilégios que estruturam a universidade pública como espaço de poder. Assim, a universidade é narrada como território de “senhores” e não de “escravos”, reafirmando sua função histórica de reprodução das elites brancas e de exclusão simbólica e material da população negra e pobre. O conflito central da narrativa, portanto, se manteve estável: não houve contradição no posicionamento do jornal, apenas na linha argumentativa que variava conforme o episódio. O que se observa, em última instância, é um enredo contrário às ideias de cidadania e de justiça social, contrário à redistribuição de bens simbólicos e materiais, reafirmando a universidade como espaço de distinção, e não de democratização.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Passados treze anos da promulgação da Lei nº. 12.711/2012, temos no contexto social brasileiro a constituição de uma ampla rede de universidades federais e estaduais que não apenas adotam, mas também monitoram as políticas de ações afirmativas no ensino superior. Paralelamente, ativistas, movimentos sociais e intelectuais seguem denunciando o racismo em suas dimensões micro e macrosociais, fortalecidos pela institucionalização de políticas públicas de promoção da igualdade racial. O marco para as ações afirmativas no ano de 2012, com os julgamentos do Supremo Tribunal Federal acerca da constitucionalidade das cotas raciais e a promulgação da referida lei, que regulamenta o ingresso nas universidades federais e nas instituições de ensino técnico de nível médio, consolidou a essas políticas de recorte racial como instrumentos legítimos e eficazes para enfrentar o racismo institucional que opera na esfera da educação superior pública brasileira.

Entretanto, ao mesmo tempo em que tais políticas se consolidaram como mecanismos de redistribuição de oportunidades e de reconhecimento social, emergiram novos desafios. Entre eles, destacam-se a incorporação de outros grupos historicamente marginalizados nas políticas de acesso democrático, o aperfeiçoamento dos mecanismos de fiscalização para garantir a lisura do sistema de cotas e o monitoramento mais consistente das trajetórias acadêmicas dos estudantes cotistas, de modo a assegurar não apenas o ingresso, mas também a permanência e o êxito na formação superior. Essas demandas evidenciam que o debate sobre a justiça social e racial no Brasil permanece aberto, convocando as instituições de ensino e a sociedade civil a repensarem continuamente as estratégias de combate às desigualdades estruturais.

A preocupação central desta tese consistiu em investigar se as transformações ocorridas no cenário político e jurídico de 2012, especialmente no que se refere ao enfrentamento do racismo e à implementação de políticas de ação afirmativa, tiveram impacto na construção das visões de mundo veiculadas pela mídia hegemônica tradicional. Tal questão se insere na análise de como esse setor, enquanto agente situado no campo social mais amplo e dotado de significativo poder de enunciação e de produção de sentidos, participa da configuração simbólica da realidade e da legitimação (ou contestação) de determinadas narrativas sobre igualdade racial e justiça social.

No contexto da investigação, a análise da constitucionalidade jurídica do critério racial nas políticas de ação afirmativa produziu, de fato, impactos no sentido de fomentar debates públicos sobre o tema. Contudo, não resultou na alteração dos contratos cognitivos da mídia

hegemônica, tal como inicialmente se supunha. A hipótese de partida era a de que as instâncias narrativas de veículos tradicionais, como *Correio Braziliense*, *Folha de S. Paulo* e *O Estado de S. Paulo*, tivessem reconfigurado seu posicionamento diante das mudanças políticas e jurídicas ocorridas em 2012. Todavia, logo nas sondagens preliminares constatou-se que o debate ainda se encontrava fortemente atravessado por vieses de rejeição às ações afirmativas voltadas à população negra. A partir dessa constatação, tornou-se necessário deslocar o foco da análise para compreender de que modo tais veículos articularam suas instâncias narrativas, especialmente no plano da estória, revelando as formas pelas quais o discurso midiático operou na manutenção de visões enviesadas quanto às estruturas de desigualdade simbólica e racial.

A partir desse recorte, realizamos a análise do *Correio Braziliense*, da *Folha de S. Paulo* e de *O Estado de S. Paulo* com o objetivo de compreender de que modo o racismo, enquanto categoria política, incidiu sobre as instâncias narrativas, orientando a produção de novos contratos cognitivos e a projeção de metanarrativas dirigidas às audiências. Esse percurso analítico permitiu evidenciar como cada veículo estruturou a sua estória mobilizando estratégias discursivas que, ao mesmo tempo em que informam, também operam como mecanismos de legitimação de determinadas visões de mundo.

Igualmente, essas narrativas enquanto práticas sociais e simbólicas produzidas por agentes, no caso, jornalistas enquanto narradores - situados em posições específicas de poder no interior do campo jornalístico. Reconhecer a lógica própria de funcionamento dos campos sociais, e em particular do campo jornalístico, conferiu maior densidade à análise, permitindo captar as intencionalidades que se ocultam sob a *illusio* da imparcialidade do fazer jornalístico. Nessa perspectiva, o discurso midiático não se apresentou apenas como relato neutro da realidade, mas como prática estruturada e estruturante, atravessada por disputas simbólicas que expressam relações de poder e contribuem para a reprodução (ou contestação) das hierarquias sociais e raciais.

As narrativas jornalísticas não reverberaram, necessariamente, um novo entendimento acerca das ações afirmativas, mesmo após a validação jurídica do critério étnico-racial nos processos seletivos das universidades federais. Entre os jornais analisados, o *Correio Braziliense* apresentou alguns indicativos, ainda que conservadores, de uma estória que não nega completamente o racismo como forma social estruturante, tampouco radicaliza totalmente sua oposição aos programas de reserva de vagas pelo critério racial, ainda que de maneira tímida e limitada. Já as instâncias narrativas da *Folha de S. Paulo* e de *O Estado de S. Paulo* alinharam-se à negação do racismo no ensino superior e, por conseguinte, à recusa da necessidade de enfrentá-lo por meio de medidas de ação afirmativa. Em suas coberturas, esses veículos

mobilizaram todo um repertório de estratégias comunicativas, explorando intrigas, conflitos e personagens contrários às políticas de cotas, de modo a projetar narrativas que reforcem resistências simbólicas às transformações sociais almejadas pelas políticas de igualdade racial.

A partir desse recorte, realizamos a análise do *Correio Braziliense*, da *Folha de S. Paulo* e de *O Estado de S. Paulo* com o intuito de compreender como o racismo, enquanto categoria política, incidiu sobre as instâncias narrativas, orientando a produção de novos contratos cognitivos e a projeção de metanarrativas dirigidas às audiências. Isso possibilitou apreender de que modo cada veículo estruturou a sua estória, acionando estratégias discursivas específicas para moldar percepções sociais e influenciar o público, ora reforçando resistências simbólicas, ora tensionando a compreensão do racismo a partir da discussão sobre cotas raciais.

A relação entre o campo jornalístico, o campo econômico e o campo político mostra-se evidente nos jornais situados em posições dominantes do espaço midiático, como o *Correio Braziliense*, a *Folha de S. Paulo* e *O Estado de S. Paulo*. A vinculação desses veículos com o campo político torna-se particularmente nítida na forma como recomporam suas narrativas, selecionaram e hierarquizaram personagens, bem como organizaram os conflitos centrais e paralelos que estruturaram a intriga jornalística.

A análise histórico comparativa das narrativas evidenciou como o campo jornalístico, ao seu modo, produziu metanarrativas diferentes sobre o tema. Embora todos os veículos se inscrevam em uma tradição de imprensa hegemônica brasileira, suas narrativas revelam nuances significativas na maneira de construir sentidos sobre as políticas de ação afirmativa e consequentemente o racismo.

No caso do *Correio Braziliense*, constatamos uma narrativa localizada e marcada pela proximidade com os acontecimentos de Brasília, em especial a UnB e o STF. O jornal reconhece a existência do racismo como forma social estruturante, mas opera sob uma estratégia narrativa de ambiguidade: ao mesmo tempo em que valida a legitimidade da decisão do Supremo, tensiona o debate por meio da exploração de microintrigas e casos emblemáticos (como os gêmeos da UnB ou o episódio de expulsão de um indígena no julgamento). Trata-se de um enquadramento que não nega frontalmente as cotas, mas problematiza sua operacionalização prática, o que projeta uma narrativa de aceitação cheia de ambiguidades.

Já a *Folha de S. Paulo* e *O Estado de S. Paulo* alinham-se de forma mais direta à negação do racismo enquanto categoria estruturante do ensino superior. Suas narrativas enfatizam valores universalistas de mérito, mobilizando personagens e conflitos contrários às cotas para reforçar a ideia de que tais medidas seriam injustas ou discriminatórias. Nesse movimento, resgatamos a noção de racismo midiático de Sodré (1999; 2015) isto é, a produção de discursos que, ao operar

predominantemente no plano macro do campo comunicacional, projetam metanarrativas que legitimam a desigualdade racial sob a aparência de neutralidade.

Assim, enquanto o *Correio Braziliense* apresentou uma narrativa menos refratária, ainda que conservadora, *Folha de S. Paulo* e *O Estado de S. Paulo* consolidaram um enquadramento de rejeição explícita às ações afirmativas raciais. Esse contraste mostra como, no interior do campo jornalístico, diferentes posições e interesses configuram narrativas que não apenas informam, mas também disputam simbolicamente o sentido da igualdade racial no Brasil. Em última instância, tais narrativas reafirmam a centralidade do discurso midiático na manutenção ou na contenção das lutas por reconhecimento das demandas da população negra no ensino superior.

Quadro 71. Jornais, enquadramentos e estratégias discursivas das narrativas jornalísticas. *Correio Braziliense, Folha de S. Paulo e O Estado de S. Paulo*, em 2012

Jornal	Enquadramento	Estratégias Discursivas	Posição Frente às Cotas
<i>Correio Braziliense</i>	Reconhecimento do racismo, mas com ambiguidade; foco em microintragas e operacionalização prática.	Exploração de casos emblemáticos (gêmeos da UnB, episódio no STF); narrativa de aceitação condicionada.	Aceitação limitada.
<i>Folha de S. Paulo</i>	Nega o racismo como estruturante; enfatiza mérito.	Exploração de conflitos e vozes opositoras; centralidade em personagens contrários às cotas.	Rejeição explícita.
<i>O Estado de S. Paulo</i>	Nega o racismo como estruturante; defesa de igualdade universalista e meritocrática.	Intensificação de argumentos de contradição; mobilização de atores críticos à política.	Rejeição explícita.

Fonte: Elaboração da autora

O auge da discussão em ambos os jornais ocorreu no intervalo entre a votação do PL nº. 180/2008 no Senado e a promulgação da Lei nº. 12.711/2012. Apesar da crença reiterada na validade, objetividade e neutralidade científica que orientaria sua prática, tais veículos deixam explícitos os estratagemas discursivos por meio dos quais procuram influenciar seu leitor-receptor, evidenciando um claro posicionamento político. Torna-se patente que a *Folha de S. Paulo* e *O Estado de S. Paulo* não apenas negaram a centralidade do racismo na estruturação das desigualdades, mas também se colocaram contrários tanto ao aspecto racial das políticas de ação

afirmativa quanto a seus recortes socioeconômicos. Mais do que isso, tais jornais se opuseram à própria proposta de flexibilização do acesso ao ensino superior, fosse pela via da reserva de vagas para negros, fosse pelo critério de inclusão de estudantes de baixa renda. Esse posicionamento tornou-se ainda mais evidente à medida que o debate no âmbito federal e estadual adquiriu contornos concretos e passou a tensionar os limites da narrativa jornalística hegemônica.

O *Correio Braziliense*, embora igualmente submetido às pressões e condicionamentos próprios do campo jornalístico, assumiu um posicionamento diferenciado diante da nova conjuntura das ações afirmativas no país. Sua narrativa manteve oposição às políticas de caráter racial e socioeconômico, mas sem recorrer à negação da existência do racismo como forma estruturante das relações sociais. Ao contrário, o jornal recorreu a estratégias discursivas mais sutis e envolventes, capazes de dialogar com seu público-alvo e conformar determinadas visões de realidade. Nesse movimento, projetou metanarrativas que, ao mesmo tempo em que reconhecem parcialmente a questão racial, operam para limitar o alcance transformador das ações afirmativas, reforçando um discurso de ambiguidade e de aceitação condicionada.

Diante desse contexto, torna-se evidente que o racismo institucional atravessa as esferas dos grandes jornais brasileiros, os quais, enquanto instâncias de poder simbólico, acionam modos estratégicos de atuação discriminatória. Suas narrativas operam de forma a limitar os efeitos emancipatórios das políticas de ação afirmativa, ao mesmo tempo em que asseguram a apropriação dos resultados positivos do acesso ao ensino superior por segmentos sociais já privilegiados

A noção de racismo midiático evidenciou, em 2012, como o espaço jornalístico hegemônico operou em favor das elites, na medida em que as chamadas elites logotécnicas, detentoras do poder de enunciação, mantiveram e perpetuaram o distanciamento da população negra de determinadas esferas de poder, notadamente da universidade, como se verificou no caso das instituições de ensino superior do estado de São Paulo. Nesse marco histórico, a *Folha de S. Paulo* e *O Estado de S. Paulo* reproduziram, por meio de suas narrativas, mecanismos de exclusão social e de rejeição da alteridade, tanto em sua dimensão consciente quanto inconsciente, a partir da posição dominante que ocupavam no campo jornalístico.

Em comum, os três jornais reproduzem contratos cognitivos alinhados a uma racionalidade liberal e eurocentrada, que tendem a deslegitimar o critério étnico-racial como princípio de justiça social, reafirmando o racismo como estrutura invisível que orienta as narrativas midiáticas sobre a diferença. Essa racionalidade sustenta, de forma implícita, a exclusão histórica da população negra dos esquemas de poder no Brasil, sejam eles midiáticos,

políticos ou vinculados às instituições do saber, reforçando a manutenção de uma ordem social que marginaliza suas vozes e limita sua presença nos espaços de decisão (Barbosa, 2011 e 2018). Assim, o ano de 2012 consolidou-se como momento crucial para compreender como tais veículos atuaram na decomposição de ganhos democráticos e na renúncia a políticas nacionais soberanas voltadas à promoção da igualdade racial (Sodré, 2015).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ARAÚJO, Clara. Valores e desigualdade de gênero: mediações entre participação política e representação democrática. **Civitas: Revista De Ciências Sociais**, Porto Alegre, v. 16, n. 2, abr.-jun. 2016. Disponível em: <https://revistasletronicas.pucrio.br/civitas/article/view/23143>.
- AZEVEDO, Dunya. **A reinvenção de um jornal: o design gráfico nas capas do Correio Braziliense**. 2007. 108 f. Dissertação (Mestrado em Design) - Escola Superior de Desenho Industrial, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2007.
- HERINGER, Rosana e CARREIRA, Denise. (orgs). **Avaliação das políticas de ação afirmativa no ensino superior no Brasil: resultados e desafios futuros** - Resumo Executivo. LEPES (Laboratório de Estudos e Pesquisas em Educação Superior da UFRJ) e AÇÃO EDUCATIVA, 2022. https://pesquisaleidecotas.org.br/wp-content/uploads/2022/11/resumo-executivo-final-27092022.pdf?utm_source=chatgpt.com
- BERNARDINO-COSTA, Joaze; BORGES, Antonádia . Um projeto decolonial antirracista: ações afirmativas na pós-graduação da Universidade Federal de Brasília. **Educação & Sociedade**, v. 42, p. 1-18, 2021.
- BERNARDINO-COSTA, Joaze; TAVARES, B. L. ; TATE, S. ; GOMES, Nilma Lino. Educação Superior e Transformação Social: decolonialidade e igualdade social. **Revista ABPN** , v. 13, p. 04-17, 2021.
- BERNARDINO-COSTA, Joaze. Política afirmativa, democratização do acesso à universidade e propostas de avaliação: Lei de cotas teve papel central para a entrada de negros, indígenas e estudantes oriundos de escolas públicas nas universidades públicas. **CIÊNCIA E CULTURA**, v. 75, p. 1-09, 2023
- BERNARDINO-COSTA, Joaze, BORGES, Antonádia. FERREIRA, Maria Aparecida Chagas, CARLOS, Gabriella da Conceição e. **Radiografia das Políticas de Ação Afirmativa na Pós-Graduação das Universidades Federais**. DADOS, Rio de Janeiro, Vol.67 N.3 Ano 2024: e20210175. Disponível em <https://doi.org/10.1590/dados.2024.67.3.323>
- BERNARDINO, Joaze. Ação afirmativa e a rediscussão do mito da democracia racial no Brasil. **Estud. afro-asiát.**, v. 24, n. 2, p. 247-273, 2002. ISSN: 0101-546X [viewed 13 August 2019]. DOI: 10.1590/S0101-546X2002000200002. Available from: <http://ref.scielo.org/n38v7g>
- BOTOSSO, Tatiana Cavalcante de Oliveira. Negros na universidade: a cobertura da mídia sobre as políticas públicas de inclusão sócio-racial no Brasil. Dissertação de mestrado. USP, 2015. Disponível em <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/100/100134/tde-29012015-113203/pt-br.php>
- BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Resumo técnico do Censo da Educação Superior 2023 [recurso eletrônico]. – Brasília, DF : Inep, 2024.
-

_____. Rio de Janeiro. Lei nº. 3708, de 9 de novembro de 2001. Institui cota de até 40% (quarenta por cento) para as populações negra e parda no acesso a Universidade do Estado do Rio de Janeiro e à Universidade Estadual do Norte Fluminense, e dá outras providências.

_____. Decreto nº. 6.096, de 24 de abril de 2007. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI.

_____. Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012 a. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.

_____. Decreto nº. 7824, de 11 de outubro de 2012b. Regulamenta a Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio.

_____. Ministério da Educação. Portaria Normativa nº. 18, de 11 de outubro de 2012c. Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012.

_____. Ministério da Educação. **Site oficial**. S.d. disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cotas/perguntas-frequentes.html>. Acesso em: 23 mai. 2014.

_____. Secretaria de Políticas de Promoção de Igualdade Racial. **Site oficial**. S.d.

BRODKEY, L. *Academic Writing as Social Practice*. Philadelphia: Temple University Press, 1987.

BULHÕES, Marcelo Magalhães. **Jornalismo e literatura em convergência**. São Paulo: Ática, 2007.

CALIXTO, Clarice Costa. A narrativa jornalística e o ocultamento do trabalho como direito fundamental. Dissertação de mestrado defendida do programa de pós-graduação em Direito, UnB. Brasília, 2013.

CAMPOS, Luiz Augusto. & FERES JÚNIOR, João. O Globo e as ações afirmativas: dez anos de cobertura (2001-2011). *Textos para discussão GEMAA (IESP-UERJ)*, n. 2, 2013, pp. 1-18.

CARONE, Iray. Breve histórico de uma pesquisa psicossocial sobre a questão racial brasileira. In Carone & M.A.S Bento (Orgs.) **Psicologia racial do racismo: estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil**. 2 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003.

CARVALHAES, Flávio, FERES JÚNIOR, João, e DAFLON, Verônica Toste. **O impacto da lei de cotas nos estados: um estudo preliminar**, 2013. (Texto para discussão). Disponível em: http://gema.iesp.uerj.br/files/TdP/TpD_gema_1.pdf

CARVALHO, José Jorge de. José Jorge reconhece avanços, mas diz que Lei precisa ser revista. **AFROPRESS**, 18 abr. 2014. Entrevista concedida a Dojival Vieira. Disponível em: <http://www.afropress.com/post.asp?id=16562>. Acesso em: 20 abr. 2014

_____, José Jorge de. Usos e abusos da Antropologia em um contexto de tensão racial: o caso das cotas para negros na UnB. In: **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 11, n. 23, p. 237-246, jan/jun 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ha/a/CTbp9g7xxJcFrHDzTBt63WP>

CARVALHO, José Jorge de. Mapa das ações afirmativas no Brasil. Brasília: INCTI, maio 2012.

CENTRO DE ESTUDOS DAS RELAÇÕES DE TRABALHO E DESIGUALDADES; OBSERVATÓRIO BRASILEIRO DE MÍDIA. **Relatório final**: A mídia impressa no Brasil e a agenda da promoção da igualdade racial. Jornais e revistas 2001-2011.

DAFLON, Verônica; FERES JÚNIOR, João.; DAFLON, CAMPOS, Luiz Augusto. Ações afirmativas raciais no ensino superior público brasileiro: um panorama analítico. In: **Cadernos de pesquisa**. Vol. 43, n.148, jan/abr. 2013, p. 302-327.

DOMINGUES, Petrônio. Movimento negro brasileiro: alguns apontamentos históricos. **Tempo**, Niterói, v. 12, n. 23, p. 100-122, 2007. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1413-77042007000200007>.

FERES JÚNIOR, João, CAMPOS, Luiz Augusto, DAFLON, Veronica Toste, e VENTURINI, Ana Carolina. Ação afirmativa: conceito, história e debates [online]. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2018, pp. 1-6. Sociedade e política collection. ISBN: 978-65-990364-7-7. <https://doi.org/10.7476/9786599036477>.

FERES JÚNIOR, João; DAFLON, Verônica Toste. Ação afirmativa na Índia e no Brasil: um estudo sobre a retórica acadêmica. In: **Sociologias**, Porto Alegre, ano 17, no 40, set/dez 2015.

FERES JÚNIOR, João.; CAMPOS, Luiz Augusto; DAFLON, Veronica Toste. Fora de quadro: a ação afirmativa nas páginas d'O *Globo*. **Contemporânea – Revista de Sociologia da UFSCar**. São Carlos, Departamento e Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFSCar, 2011.

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**. São Paulo: Ática, 1978.

FERREIRA, G. L. Conceitos-base. In: **A Lei de cotas no serviço público federal: sub-representação legal nas ações afirmativas**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

FERREIRA, Jairo. Mídia, jornalismo e sociedade: a herança normalizada de Bourdieu. In: Estudos de jornalismo e mídia, Vol. II, nº 1, Florianópolis, UFSC, 2005.

FERREIRA, Jairo. Mídia, jornalismo e sociedade: a herança normalizada de Bourdieu. **Estudos em Jornalismo e Mídia**, Florianópolis, v. 2, n. 1, p. 35-44, jan. 2005. ISSN 1984-6924. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/jornalismo/article/view/2087>>. Acesso em: 18 mar. 2019. doi:<https://doi.org/10.5007/%x>.

FONSECA, de Castro Valéria; MOTA, Célia Maria Ladeira. Fios narrativos da notícia: uma perspectiva metodológica. In: **Narrativas Midiáticas Contemporâneas**, v. 96820, p. 42.

FRASER, Nancy. **Redistribution or recognition?** A political-philosophical exchange. London: Verso, 2003.

FRANCISCO, Eduardo. Pierre Bourdieu: o campo jornalístico e sua interação com outros campos sociais. (S/d)

GELEDES Geledés – Centro de Documentação e Memória Institucional, Brasil e Durban [livro eletrônico]: 20 anos depois / Geledés – Centro de Documentação e Memória Institucional; [pesquisa de Iradj Eghrari]. – São Paulo, 2021.

GEMAA – Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa - GEMAA. (2011) "**Ações afirmativas**".

GOLDBERG, David Theo. **The racial state**. Oxford: Blackwell, 2002.

GOMES, Joaquim Barbosa. **Ação Afirmativa & princípio constitucional da igualdade:** (o direito como princípio de transformação social. A experiência dos EUA). Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

_____, Joaquim Barbosa. O debate constitucional sobre as ações afirmativas. In: SANTOS, E. dos; LOBATO F. (Orgs.). **Ações Afirmativas:** políticas públicas contra as desigualdades raciais. Rio de Janeiro: DP&A, 2003

GOSS, Karine Pereira. **Retórica em disputa: o debate entre intelectuais em relação às políticas de ação afirmativa para estudantes negros no Brasil**. Tese de doutorado defendida no Programa de Pós-graduação em Sociologia da Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2008

GPP – GeR. Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça. **Módulo I** / Orgs. Maria Luiza Heilborn, Leila Araújo, Andreia Barreto. – Rio de Janeiro: CEPESC; Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2010a.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. **Racismo e anti-racismo no Brasil**. São Paulo: Editora 34, 1999.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. **Classes, raças e democracia**. São Paulo: Editora 34, 2002.

HASENBALG, Carlos Alfredo. **Discriminação e Desigualdades Raciais no Brasil**. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

HERINGER, Rosana. Desigualdades raciais no Brasil: síntese de indicadores e desafios no campo das políticas públicas. **Cadernos de Pesquisa**, v. 32, n. 117, 2002.

HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais**. São Paulo: Editora 34, 2003.

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Estudo Desigualdades Raciais, Racismo e Políticas Públicas**. Diretoria de Estudos Sociais. Comunicado n. 04, Brasília, 13 de maio de 2008.

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Igualdade Racial. **Políticas sociais: acompanhamento e análise**. Brasília, n. 19, 2011.

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Igualdade Racial. **Políticas sociais: acompanhamento e análise**. Brasília, n. 20, 2012.

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Uma década de ações afirmativas no Brasil: modalidades de ações afirmativas**. Relatório de Pesquisa, 2014 (texto não publicado).

JACCOUD, Luciana. O combate ao racismo e à desigualdade: Desafio das Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial. In: JACCOUD Luciana. OSÓRIO, Rafael Guerreiro. Sergei SOARES. THEODORO, Mário (orgs.). **As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil: 120 anos após a abolição**. IPEA, 2008

JACCOUD, Luciana; BEGHIN, Nathalie et alli. **Entre o racismo e a desigualdade: da Constituição à promoção de uma política de Igualdade Racial (1988-2008)**. Políticas Sociais: acompanhamento e análise – vinte anos de Constituição Federal. Brasília: Ipea, 2009.

JACCOUD, Luciana. O combate ao racismo e à desigualdade: o desafio das políticas públicas de promoção da igualdade racial. *Revista de Ciências Sociais*, Fortaleza, v. 43, n. 1, p. 61-88, 2010.

LADEIRA MOTA, Célia Maria. Brasil: A Dificil Construção da Cidadania. Trabalho apresentado no *III Encontro Nacional de Pesquisadores em Jornalismo*, 2005. Disponível em: <http://sbpjour.kamotini.kingghost.net/sbpjour/admjor/arquivos/iiisbpjour2005_-_cc_-_alfredo_vizeu_-_celia_ladeira_mota.pdf>

LAESER – Laboratório de Análises Econômicas, Históricas, Sociais e Estatísticas das Relações Raciais. **Tempo em curso**, UFRJ. Ano II, vol. 2, n. 9, 2010.

LAESER – Laboratório de Análises Econômicas, Históricas, Sociais e Estatísticas das Relações Raciais. **Tempo em curso**, UFRJ. Ano IV, vol. 4, n. 7, 2012a.

LAESER – Laboratório de Análises Econômicas, Históricas, Sociais e Estatísticas das Relações Raciais. **Tempo em curso**, UFRJ. Ano IV, vol. 4, n. 8, 2012b.

LIPPMAN, Walter. **Opinião pública**. Petrópolis RJ: Vozes, 2008.

MACHADO, P. A. O que se ensina sobre o trabalho e sobre o trabalhador nas páginas de um jornal. Trabalho apresentado na *IX Reunião da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação – Região Sul (ANPED SUL)*. 2012.

MARCONDES FILHO, C. **A saga dos cães perdidos**. São Paulo: Hacker Editores, 2000.

MARTIN, Shannon; and HANSEN A Kathleen. *Newspapers of record in a digital age: from hot type to hot link*. Westport, CT: Praeger Publishers, 1998.

MARTINS, Zilda. *Ações Afirmativas e cotas na mídia: A construção de fronteiras simbólicas*. Zilda Martins Barbosa. Rio de Janeiro, 2011.

_____, Zilda. Cotas raciais e o discurso da mídia: um discurso sobre a construção do dissenso. Curitiba: Appris editora, 2018.

MEIOS NO BRASIL. Jornais. 2015. Disponível em <http://www.meiosnobrasil.com.br/?page_id=53> . Acesso em: 03 de jun. de 2025.

MOEHLECKE, Sabrina. Ação afirmativa: história e debates no Brasil. In: **Cadernos de Pesquisa** (online), 2002.

MOTTA, Luiz Gonzaga. Explorações epistemológicas sobre a antropologia da notícia. **Revista FAMECOS**. Porto Alegre, n. 19, dezembro 2002.

_____. Jornalismo e Configuração Narrativa da História do Presente. **Revista Eletrônica E-Compós**. Ed. 1. 2004.

_____. Análise Pragmática da Narrativa Jornalística. Trabalho apresentado no **XXVIII Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação**, Rio de Janeiro, 2005.

_____. Narrativa jornalística e conhecimento imediato do mundo: construção cognitiva da história do presente. Trabalho apresentado no **IV Colóquio Espanha/Brasil de Ciências da Comunicação**. Málaga, Espanha, 2006.

_____. Análise Pragmática da Narrativa Jornalística. In: LAGO, Cláudia; BENETTI, Marcia (org.). **Metodologia de pesquisa em jornalismo**. Petrópolis: Vozes, 2007.

_____. Análise Crítica da Narrativa. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2013.

MOYA, Thaís dos Santos. e SILVÉRIO, Valter Roberto. Ação Afirmativa e raça no Brasil contemporâneo: um debate sobre a redefinição simbólica da nação. In: **Soc. E Cult.**, Goiânia, v. 12, n. 2, 2009.

MUNANGA, Kabengelle. Políticas de ação afirmativa em benefício da população negra no Brasil: um ponto de vista em defesa das cotas. In: **Educação e ações afirmativas: entre a justiça simbólica e a injustiça econômica**. SILVA, P. B. G. e SILVÉRIO, V. R. (Orgs.). Brasília: INEP, 2003.

_____, Kabengelle. Políticas de ação afirmativa em benefício da população negra no Brasil: um ponto de vista em defesa de cotas. In: **Sociedade e Cultura**, v. 4, n. 2, jul. /dez. 2001.

NOGUEIRA, Oracy. Preconceito de marca e preconceito de origem. *Tempo Social*, São Paulo, v. 19, n. 1, p. 287-308, 2007 [1955]. <https://doi.org/10.1590/S0103-20702007000100015>.

ORSO, Paulino José. Tese: “**Liberalismo, neoliberalismo e educação**. Roque Spencer Maciel de Barros, um ideólogo da burguesia brasileira”. Faculdade de Educação da Unicamp, 2003.

QUEIROZ, Adolpho. PITTAGATE, uma leitura de propaganda ideológica na *Folha de S. Paulo*. São Bernardo do Campo: UESP, 2000. Disponível em: <http://www.portcom.intercom.org.br/pdfs/7805f75f70539e272b635e8c0ef8500d.pdf>

SANTOS, Ana Elisa De Carli. 2005. **Ação afirmativa e cotas**: um percurso pela imprensa brasileira (de 1995 a 2002). 2005. Dissertação de mestrado em Ciências Sociais, defendida na UFSCar. São Carlos.

SANTOS, Ana Elisa De Carli.; SILVA, Josenilton Marques da; SILVA, Tatiana Dias. Igualdade racial. **Políticas Sociais**: acompanhamento e análise, n. 21, 2013.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. Direitos Humanos e as Práticas de Racismo. Brasília: Fundação Cultural Palmares, 2012.

SANTOS, Jocélio Teles dos. (Org), **O impacto das cotas nas universidades brasileiras (2004-2012)**. Salvador: CEAO, 2013.

SANTOS, Salles Augusto dos. **Ações afirmativas na educação pública superior brasileira**: o perfil dos estudantes egressos do sistema de cotas na Universidade de Brasília. 2013. Relatório final de pesquisa de pós-doutorado, defendido na Brown University, Providence, Rhode Island.

SANTOS, Sales Augusto dos. *Ação afirmativa e combate ao racismo nas Américas*. Brasília: Ministério da Educação/UNESCO, 2005.

SCHWARTZMAN, Simon. et al. **Tempos de Capanema**. 2 ed. São Paulo; Rio de Janeiro: Paz e Terra, Editora da Fundação Getúlio Vargas, 2000.

SEIXAS, Lia. **Redefinindo os gêneros jornalísticos**: Proposta de novos critérios de classificação. S/d. Disponível em < <http://www.generosjornalisticos.com/2009/11/livro-da-tese-elancado-pelo-labcom.html>>

SILVA, Sílvio José Albuquerque e Silva. **Combate ao racismo**. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2008.

SILVA, Vanessa Patrícia Machado. **Lei de cotas no ensino superior e racismo institucional. Conhecendo o trâmite legislativo da Lei 12.711/2012**. Paco Editorial, 2020.

_____. O processo de formação da lei de cotas e o racismo institucional no Brasil. Dissertação de mestrado defendida no Departamento de Sociologia-UnB. Brasília, 2017.

SIMONELLI, Angela Paula; JACKSON FILHO, José Marçal. Análise da inclusão de pessoas com deficiência no trabalho após 25 anos da lei de cotas: uma revisão da literatura/Analysis of the inclusion of people with disabilities at work after 25 years of the publication of Brazilian law of quotas: a literature review. **Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional**, [S. l.], v. 25, n. 4, p. 855–867, 2017. DOI: 10.4322/2526-8910.ctoAR1078. Disponível em: <https://www.cadernosdeto.ufscar.br/index.php/cadernos/article/view/1842>.

SODRÉ, Muniz. **Claros e escuros**: identidade, povo e mídia no Brasil. Petrópolis: Vozes, 1999. _____, Muniz. **A narração do fato**: notas para uma teoria do acontecimento. Petrópolis: Vozes, 2009.

_____, Muniz. **A Ciência do Comum**: notas para o método comunicacional. Editora Vozes Limitada, 2015

STF. Supremo Tribunal Federal. ADPF: 186 DF, Relator: Min. RICARDO LEWANDOWSKI. Data de Julgamento: 26/04/2012. Data de Publicação: DJe Public 20/10/2014.

_____. Medida Cautelar em Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 186-2 Distrito Federal. 2009.

TASCHNER, Gisela. **Folhas ao Vento** – Análise de um conglomerado jornalístico no Brasil. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1992.

THEODORO, Mário. A formação do mercado de trabalho e a questão racial no Brasil. In: JACCOUD Luciana. OSÓRIO, Rafael Guerreiro. Sergei SOARES. **As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil: 120 anos após a abolição**. Brasília: IPEA, 2008.

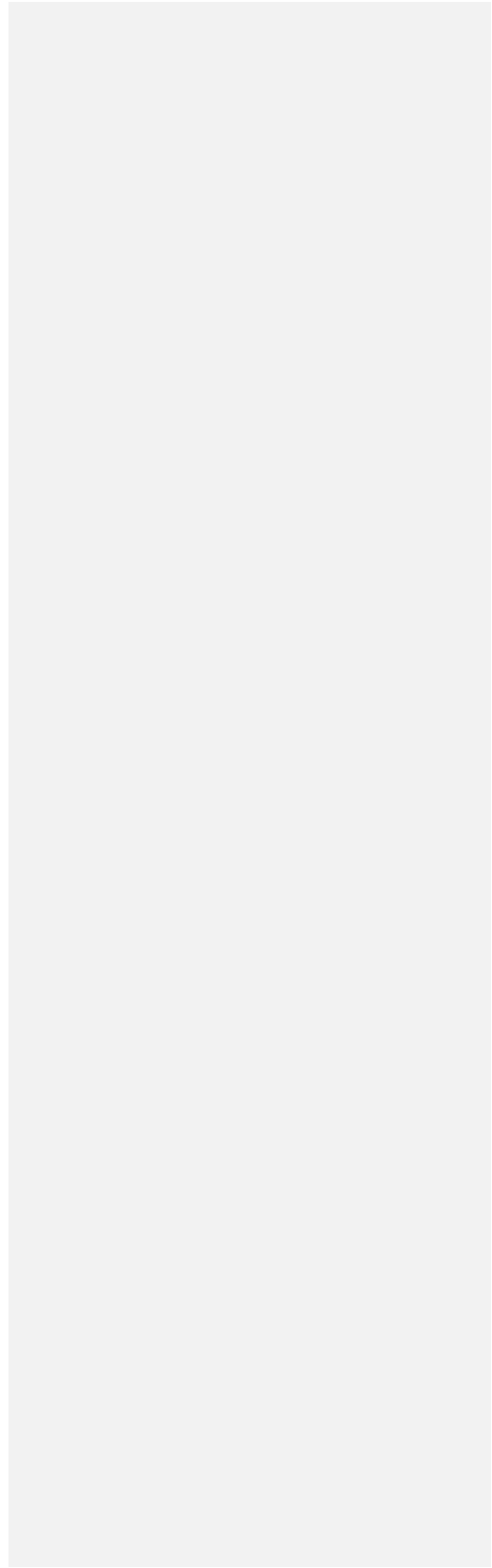
THOMPSON, John B. **A mídia e a modernidade**: uma teoria social da mídia. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998.

WERNECK, Jurema et al. **Racismo institucional**: uma abordagem conceitual. Rio de Janeiro: Instituto Geledés, 2013.

WILLIAMS, Raymond. *Writing in society*. London: Verso, 1983.

ANEXOS**ANEXO 1 - Relação dos títulos das notícias pertencentes ao *corpus* da pesquisa:****ANEXO 2 - Relação das notícias do jornal *Correio Braziliense*:**

2012.04.26. Relator defende racial para universidades;
2012.04.27. Cota racial é legítima;
2012.04.28. Cotas até quando?;
2012.04.28. Políticas de inclusão na pauta do judiciário;
2012.05.01. Muito mais em jogo do que parece;
2012.05.04. ProUni também é constitucional;
2012.07.16. Cotas raciais - constitucionalidade discutida;
2012.08.09. Cotas aprovadas, mas com restrições;
2012.10.05. Particulares protestam;
2012.10.05. Regra pode levar às estaduais;
2012.10.05. UNB altera norma e muda cota racial;
2012.10.06. UNB suspende edital para adotar cotas;
2012.10.11. UNB decide como aplicar cota social;
2012.10.22. Questionamentos sobre a lei de cotas sociais;
2012.10.30. Enem atrai mais alunos do DF.



EDUCAÇÃO/ Ministro Ricardo Lewandowski destaca a importância da iniciativa na redução das desigualdades sociais. Julgamento no Supremo será retomado hoje e firmará jurisprudência para outras instituições de ensino

Relator defende cota racial para universidades

DEBEO ABBEY

O Supremo Tribunal Federal (STF) iniciou ontem o julgamento sobre a legalidade das cotas raciais da Universidade de Brasília (UnB). Único a votar, o relator da ação proferida pelo DEM, ministro Ricardo Lewandowski, manifestou-se pela validade integral do sistema da UnB, que reserva 20% das vagas de cada vestibular para candidatos afrodescendentes, indígenas e pardos. A decisão firmará jurisprudência para as demais instituições de ensino superior.

O julgamento foi suspenso à noite e retomado na manhã de hoje. No entanto, o ministro deve votar, como esperado, mas foi impedido por ter estado no caso na época em que era advogado-geral da União. Outras duas ações que tratam de cotas raciais foram arquivadas na pauta do sessão desta quinta-feira (26).

Em um plebiscito, o ministro pediu a presença do diretor-amarelo Spilber - que ficou pouco tempo no STF porque não havia tratado - e o ministro da Justiça, que argumenta que há sérios obstáculos para a implementação das cotas. Para o ministro, o sistema de cotas da UnB deve ser mantido em atenção aos princípios constitucionais de razoabilidade e proporcionalidade.

Justiça social, mas que simplesmente não dá respostas significativas, reconhecer e incorporar valores. Esse modelo de pensar revela a insuficiência da utilização exclusiva dos critérios sociais de base para promover inclusão, mostrando a necessidade de incorporar critérios étnicos", afirmou o relator do caso.

Adotada em 2001, a política de cotas da UnB tem validade de 10 anos. Atualmente, 57 instituições federais utilizam alguma forma de ação afirmativa. Os sistemas, segundo Lewandowski, devem funcionar com prazos limitados. "O modelo que o STF tenta estabelecer se apresenta ser provisório, não é uma base permanente que se constrói por um tempo e depois desaparece, mas uma ação social que visa superar uma desigualdade estrutural e permanente", afirmou.

Um registro entre os integrantes do STF é o ministro Barbosa. Uma série de comentários ao longo do voto do relator. Ele cita o presidente dos Estados Unidos, Barack Obama, como um grande exemplo de ações afirmativas, uma vez que ele viveu uma época em que aquele



Lewandowski diz que a política de cotas raciais não deve ser permanente. A ideia é que o benefício dure até que seja superada a "desigualdade social histórica".



Atuariedade do julgamento foi acompanhada na Praça dos 'Trib' Palates.

podia adotar políticas para reverter o racismo que imperava entre os negros americanos. Já o ministro do seu entendimento em relação ao tema. Barbosa critica os dois os que combatem as cotas. "Hasta ver e castus magnum de quibusque se opõem fortemente a essas políticas", argumentou.

Advogado do DEM, Roberto Kaufmann alertou que a inconstância da política que impede no Brasil desde o início da colonização a possibilidade de distinguir quem é o

Três perguntas para
DEBORAH DUFRAT,
VICE-PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA
É possível fazer uma análise das cotas raciais no Brasil?
"Um primeiro entendimento é adotar as cotas no país, por uma análise de política extremamente positiva, mostrando que os estudantes que ingressam por meio das cotas têm as notas tão equivalentes ou superiores àquelas que ingressam pelo sistema universitário. As universidades que enfrentam aqui no Supremo em suas decisões públicas (em 2010) têm avaliação idêntica."
E por que tantos argumentos de que as cotas, em vez de diminuir, aumentam a desigualdade?
"A análise se enquadra no âmbito da análise de política pública e social. Quer dizer que vivamos num mundo ideal, fazemos e solidários e esse mundo vivo através". Ele resumiu bem a situação.

Como reduzir essa desigualdade?
"As cotas raciais têm o propósito de garantir uma diversidade étnica e cultural no ambiente acadêmico, o não de corrigir injustiças sociais, como as cotas sociais. O ideal seria adotar os critérios de ambas as maneiras, mas com propósitos diferentes."

Ricardo Lewandowski,
ministro do Supremo
www.correio braziliense.com.br

Constitucionalidade
Trib' ações proferidas no Supremo Tribunal Federal questionam as políticas de cotas raciais e sociais para o acesso a universidades. Confira abaixo o teor dos processos.

Cotas da UnB
O Ministério Público Federal questiona as políticas de cotas raciais e sociais para o acesso a universidades. Confira abaixo o teor dos processos.

Memória
A confusão dos gêmeos
O sistema de cotas raciais foi implementado em 2004 na Universidade de Brasília (UnB). A decisão foi revogada com restrição por alguns que se diziam prejudicados pela determinação de número de vagas para os beneficiários. Foi em 2007, porém, que o sistema foi colado em um arquipela primeira vez.
No segundo semestre daquele ano, uma comissão destinada a avaliar se o candidato era negro ou pardo apontou Alan, filho da Cunha (filho) a disputar as vagas destinadas a afrodescendentes, mas negro e pardo



apresentado por Alex (filho D), irmão gêmeo mais velho de Alan. O caso foi instaurado pelo Cordeiro e o grupo da representação do tema. A UnB voltou atrás e permitiu que Alex concorresse pelo sistema de cotas. A decisão, porém, não foi aceita e o caso foi encaminhado para o STF. No mesmo momento, o Cordeiro tentou que o filho fosse classificado de forma diferente pela banca examinadora da UnB. Já Aguiar foi considerado branco, enquanto o filho Luí foi classificado como negro. A Universidade também tentou a decisão, sob o alegado de erro técnico na hora do lançamento do resultado.

Brasil

8 CORREIO BRASILEIRO • Brasília, sexta-feira, 27 de abril de 2012

EDUCAÇÃO/ Após dois dias de votação, ministros do Supremo validam por unanimidade o sistema que destina vagas da Universidade de Brasília para negros e pardos. Modelo servirá de parâmetro para outras instituições educacionais

Cota racial é legítima

» O voto dos ministros



Luiz Fux
"A construção de uma sociedade justa e solidária envolve a luta constante e a reparação de danos pretéritos."



Ricardo Lewandowski (relator do processo)
"As ações afirmativas entre negros e pardos não resultam de uma divisão racial ou de preferência, mas (...) de ações de reparação dos primeiros pelos segundos."



Cármen Lúcia
"As ações afirmativas são instrumentos compensatórios para concretizar o direito da pessoa de ter sua qualidade protegida contra práticas de discriminação étnico-racial."



Cezar Peluso
"O mérito é um critério justo, mas apenas em relação às condições que oferecem oportunidades idênticas ou pelo menos semelhantes."



Rosa Weber
"O fato é que a disparidade racial é fato na sociedade brasileira, a julgar-se pelo cor no Brasil: negro, mestiço, amarelo."



Joaquim Barbosa
"A discriminação está ligada ao passado e não ao presente. Ela se torna normal."



Marco Aurélio Mello
"Não se trata de privilégio, mas de não se poder falar em Constituição federal sem levar em conta, acima de tudo, a igualdade. Precisamos falar em igualdade, no bofome a alcançar-se a igualdade."



Celso de Mello
"As ações afirmativas são instrumentos compensatórios para concretizar o direito da pessoa de ter sua qualidade protegida contra práticas de discriminação étnico-racial."



Gilmar Mendes
"Essa é um modelo que está sendo experimentado e não importações de outros países. Seria muito mais fácil fazer uma referência de outros países."



Carlos Ayres Britto
"O princípio de unidade da Constituição orienta a política de promoção racial. A partir desta decisão, o Brasil tem mais um passo para se chegar ao respeito da história e não corer de vergonha."

O ministro Dias Toffi se declarou impedido de participar do julgamento

» DISCO ABREU

Por dez votos a zero, o Supremo Tribunal Federal (STF) definiu que as cotas raciais para ingresso na Universidade de Brasília (UnB) são legais. O sistema, que reserva 20% das vagas de cada vestibular para negros e pardos, havia sido questionado pelo partido Democracia (DEM), que alegou violação aos princípios da igualdade e da razoabilidade. Os ministros, porém, não se convenceram com os argumentos da legenda e definiram, por unanimidade, em sessão plenária concluída ontem, que a política de cotas da UnB é constitucional. O entendimento será de parâmetro para todas as universidades públicas brasileiras, que a partir da decisão da Suprema Corte ficarão autorizadas a adotar o modelo da UnB, caso queiram, ou a manter os sistemas próprios dos quais já dispõem. Atualmente, segundo dados da ONU Educação, 129 instituições públicas brasileiras têm algum tipo de ação afirmativa para a seleção de candidatos, sendo que 57 delas são federais. Em plenária, proferido o voto proferido pelo ministro Ricardo Lewandowski, relator do processo que conduziu a ser julgado na quarta-feira, ele ressaltou a importância de iniciativas voltadas para a redução da desigualdade no país. Ele defendeu que as cotas da UnB são um modelo para o Brasil, vigorando por um tempo determinado enquanto a desigualdade perdurar. Após ter sido interrompido, com o placar de um a zero, o julgamento foi retomado ontem.

Primeiro a votar, Luiz Fux ressaltou que o Brasil precisa reparar "danos pretéritos" que se originaram no Brasil quando os negros foram feitos de escravos. Para o ministro, não foi a Constituição o fato de a raça ser considerado critério para o acesso a uma universidade. Todos os ministros ressaltaram a importância das ações afirmativas como instrumentos de mecanismos compensatórios. Rosa Weber citou números que mostram que os negros ainda estão em situação desigual no país. Segundo a ministra, 75% da chamada mão de obra da população brasileira é composta por pretos e pardos. "Isso quer dizer que dentre aqueles que têm menos oportunidade a maioria absoluta é de negros", frisou. O único negro entre os integrantes do Supremo, Joaquim Barbosa fez um dos votos mais enigmáticos. Em dois minutos, ele comentou que os afrodescendentes ainda sofrem com a discriminação. "Essas medidas combatem não somente manifestações flagrantes de discriminação, mas a discriminação de fato, que é absolutamente generalizada na sociedade e, de fato, estrutural", afirmou. O ministro também observou que o sistema não aprofundou a desigualdade mantendo políticas racistas. Marco Aurélio Mello foi além ao alertar que não basta não discriminar. É preciso, segundo ele, viabilizar as mesmas oportunidades. Celso de Mello, por sua vez, ressaltou que uma sociedade que tolera práticas discriminatórias não pode qualificar-se como democrática. O presidente do Supremo, Carlos Ayres Britto, citou

que a Constituição em seu "preâmbulo é um sonoro não ao preconceito". Cezar Peluso também votou pela validade das cotas raciais. Mesmo diante da desengajada sessão na semana passada, quando Barbosa deu a entender que Peluso era racista, ele não fez qualquer referência ao ocorrido e destacou a importância das políticas afirmativas. O último voto do julgamento, proferido pelo ministro Ayres Britto, foi bastante contundente por representantes de movimento afrodescendentes. Batizado palmas, ele interrompeu Britto, que precisava esperar alguns segundos, antes de proclamar o veredito. O ministro Dias Toffi não participou do julgamento. Ele se declarou impedido por ter atuado no caso quando exercia o cargo de advogado-geral da União.

129
Número de instituições públicas que adotam algum tipo de ação afirmativa para a seleção de alunos

Duas ações ainda na pauta

O STF deve julgar, na próxima semana, duas ações que tratam da reserva de cotas. Uma refere-se ao critério do Programa Universidade para Todos (ProUni), que destina bolsas em universidades públicas para negros, índios e egressos de escolas públicas. O outro define a legalidade das cotas sociais da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, que reserva vagas para alunos da rede pública. A matéria é que os ministros se manifestaram pela legalidade de todos os sistemas de cotas. O ministro Ricardo Lewandowski, relator do processo julgado ontem, avisou que a decisão também abrangia a reserva que a UnB faz de 10 vagas semestrais para filhos sem a necessidade de vestibular. "Hoje das constatações que se faz no modelo da UnB era também a reserva de vagas para indígenas de todo o Brasil. Então nos conformamos a constitucionalidade não apenas da reserva de vagas para os negros, mas também para os indígenas", disse Lewandowski. Mais de mil alunos ingressaram pelas cotas na UnB desde 2004, quando o sistema foi adotado. "Fase julgamento coloca em debate os conceitos que caracterizam o projeto emancipatório da UnB e a universidade estirada para a história, mais uma vez, por uma postura lapidada", afirmou o reitor José Geraldo de Sousa Júnior. (DM)

» Protesto

O líder quarentão Arago Super foi o primeiro do Supremo Tribunal Federal durante o julgamento realizado ontem. Aos gritos, ele interrompeu mais de uma vez o voto do ministro Luiz Fux, reclamando que havia sido excluído dos grupos de negros. Ele chegou a chamar os ministros de "arabos" e "turdos". O presidente da Corte, Carlos Ayres Britto, pediu silêncio. Como Arago não obedecia às ordens, Britto ordenou que os seguranças retirassem o líder do Supremo Corte, vestido com um casaco de lã e de família. O líder da turma e com um olhar na cabeça, ele se levantou e gritou: "Vocês violam os direitos de todos e não respeitam a Constituição. O Brasil é composto de três raças: negros, índios, mestiços e amarelos. E esses direitos não são respeitados."



Arago Super, líder do grupo de negros, foi o primeiro a votar no julgamento realizado ontem. Ele chegou a chamar os ministros de "arabos" e "turdos". O presidente da Corte, Carlos Ayres Britto, pediu silêncio. Como Arago não obedecia às ordens, Britto ordenou que os seguranças retirassem o líder do Supremo Corte, vestido com um casaco de lã e de família. O líder da turma e com um olhar na cabeça, ele se levantou e gritou: "Vocês violam os direitos de todos e não respeitam a Constituição. O Brasil é composto de três raças: negros, índios, mestiços e amarelos. E esses direitos não são respeitados."

10 • Brasil • Brasília, sábado, 26 de abril de 2014 • CORREIO BRASILEIRO

MULHERES

Agressão lidera casos de violência no Ligue 180

Serviço telefônico do governo registra 24,7 mil ocorrências em que denunciante sofreram algum tipo de abuso. Em 7 mil notificações, quem relatou a situação corria risco de morte

A Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM) divulgou ontem o balanço trimestral do serviço de atendimento à mulher, o Ligue 180. De janeiro a março, a central recebeu 201.569 ligações, um aumento de 18,62% em relação ao mesmo período do ano passado. Entre todos os telefonemas — que vão desde pedidos de orientação a elogios e reclamações — em 24.773 denúncias de violência, sendo que em 14.266 desses casos ocorreram agressões físicas. Desse universo de pouco mais de 14,2 mil ocorrências, em 7 mil (49%) as mulheres correm risco de morte.

Embora sejam as mais frequentes, as agressões físicas — que vão desde a lesão corporal leve ao assassinato — são um dos cinco tipos de violência enquadrados na Lei Maria da Penha, que lista ainda os abusos sexuais, psicológicos, morais e patrimoniais. Dos 11.290 telefonemas registrados no Ligue 180 nos quais houve registro de violência, as agressões psicológicas correspondem a 6.482 casos, as morais, a 2.973, as sexuais, a 304, e as patrimoniais, a 125.

De acordo com os dados da SPM, em 7% dos casos, o agressor se compunha ou cunhou da vítima. Os maiores grupos em 13,2% desses registros. Lin

Foto: André Gô/G.A. Press - 18/03/14



A ministra Eleonora Menicucci destaca que a violência contra a mulher precisa ser combatida com urgência

has 8.915 relatos de violência, os filhos apresentaram as agressões contra as mães. Já em 2.380 dos registros, eles também foram alvo de violência.

Outro destaque dos dados do Ligue 180 é o tempo de relação da mulher com o agressor. Das registros informados, em 7.611 casos, o homem mantinha um relacionamento de 10 anos ou

mais que a vítima. Em 3.422, eles tinham entre cinco e 10 anos de relação afetiva e, em 1.875 registros, entre um e dois anos de relacionamento.

Impunidade

A ministra da SPM, Eleonora Menicucci, afirmou que os dados do Ligue 180 chamam atenção

para a urgência com que a violência contra as mulheres deve ser enfrentada. "É preciso garantir que as vidas das mulheres sejam salvas. Para isso, o fim da impunidade é uma tarefa a ser incorporada no dia a dia pelo poder público e pela sociedade brasileira", defende. Desde sua criação, em 2005, o Ligue 180 soma 2.527.363 atendimentos.

EDUCAÇÃO

Políticas de inclusão na pauta do Judiciário

• DIEGO ABRÉU

Um dia depois de o Supremo Tribunal Federal (STF) declarar por unanimidade a legalidade das cotas raciais da Universidade de Brasília (UnB), o presidente da Corte, Carlos Ayres Britto, marcou data para o próximo julgamento relacionado a políticas afirmativas. Essa na pauta da sessão plenária de quarta-feira uma ação direta de inconstitucionalidade que questiona o sistema de cotas do Programa Universidade para Todos (ProUni).

A ação foi proposta pela Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino e começou a ser julgada em 27/03, quando o ministro Ayres Britto votou antes de um pedido de vista do ministro Joaquim Barbosa. Refito manifestou-se pela validade da Lei nº 11.906/09, que criou o ProUni. Os autores da ação alegam, porém, que o programa resultou no aumento da discriminação entre os cidadãos brasileiros, o que

configuraria ofensa aos princípios da isonomia e da igualdade. Além de reservar vagas para negros em instituições particulares de ensino superior, o ProUni prevê cotas para índios e alunos egressos de escolas públicas.

O maior do processo das cotas da UnB. Ricardo Lewandowski avalia que a Corte também se posicionará favorável às chamadas cotas sociais. Para o ministro Marco Aurélio Mello, o debate a ser travado em relação ao ProUni não será muito diferente daquele referente ao sistema da UnB. "Quando a reserva de vagas em instituições de ensino superior deve ser o mesmo. A decisão com pleitear as instituições privadas, porque a premissa é a busca da igualdade", disse o ministro ao Corneo.

Marco Aurélio alertou, todavia, que o julgamento do ProUni envolverá outro ponto importante: a problemática tributária. Um dos principais argumentos dos autores que contestam o

Foto: Mônica Bello/Ag. Foco



Plenário do STF, na aprovação das cotas raciais: marco na educação

programa é o fato de o ProUni ser regulado por lei ordinária. A avaliação do ministro Mello Garcia, por exemplo, é a de que isenções tributárias que beneficiam instituições de ensino superior quando declaradas como de assistência social têm de ser reguladas por lei complementar.

Política transitória

O Sindicato dos Docentes das Instituições de Ensino Superior (Adeusp) também contestou o ProUni. Para a coordenação de Lima, Gênero e Classe da

entidade, Zuleide Queiroz, a quantia que o governo detém de arrecadar de impostos de universidades particulares detida de ser aplicada nas instituições públicas. Ela, no entanto, resalta a importância das cotas raciais e sociais para as instituições federais e estaduais. "A decisão do Supremo foi muito importante e vai colaborar para que outras universidades se arcaem nesse sentido. A gente trabalha para que esse sistema se expanda para todas as universidades públicas, mas é preciso ressaltar que essa é uma política transitória".

>> DEU NO www.correiobraziliense.com.br
Para saber mais sobre estas notícias, acesse www.correiobraziliense.com.br



Jornalistas morrem em acidente de trânsito no Rio Grande do Sul

Um acidente envolvendo cerca de 12 veículos, entre eles três carros da imprensa (Ibico e cinco da Polícia Civil), matou dois jornalistas na manhã de ontem em Farrapos, Rio Grande do Sul. Segundo informações da Polícia Civil, o motorista de um caminhão Camionagem Lestejães perdeu o freio e acabou a pista controlada, onde estavam os veículos. O repórter Fábio Paulo Pereira e o jornalista Ezequiel Barbosa, da Band, morreram na hora e quatro pessoas ficaram feridas. A colisão ocorreu na RS-122, no trecho chamado Curva da Morte. Os condutores e peões aguardam pela abertura de uma operação contra o tráfico de drogas. Em sua conta no Twitter, o delegado da Polícia Civil Gustavo Emerson Neri disse que o motorista do caminhão deverá ser autuado em flagrante por homicídio doloso.

Cantor Pedro Leonardo apresenta leve melhora

Bolusim médico divulgado ontem pelo Hospital Sírio-Libanês, em São Paulo, informou que, apesar de grave, o estado de saúde do cantor Pedro Leonardo apresenta leve melhora. Segundo a instituição, o quadro clínico do cantor, filho do cantor sertanejo Leonardo, apresentou evolução nos aspectos clínicos e neurológicos. Pedro sofreu um acidente de carro no último dia 23, próximo à divisa entre Minas Gerais e Goiás. Depois de ser resgatado, ele sofreu um choque elétrico no Hospital Municipal de Bombinhas (SC), após uma cirurgia. Depois, foi transferido para Goiânia, onde sofreu duas paradas cardíacas. Desde o último quinta-feira, ele está em São Paulo.

Dois aviões de pequeno porte caem em São Paulo

Bombeiros encontraram, na tarde de ontem, o avião monomotor que desapareceu na quarta-feira, após ter colido de cabeça com um prédio na praia de Ipanema. A terra do avião destruiu o Muro de São Francisco, 13 anos, aliando de estrutura identificada apenas como V019A, 22 anos. Ele não sobreviveu ao acidente. Também na tarde de ontem, um avião de pequeno porte caiu em Jandira (SP). Segundo o Departamento de Aeronáutica do Estado de São Paulo (DASP), a aeronave Beech Aircraft, modelo C-36, decolou por volta das 08h30 e caiu nas proximidades do aeroporto logo depois. Após uma explosão, parte da aeronave pegou fogo. Piloto e copiloto não sobreviveram.

Minas Gerais registra quatro mortes por dengue

Quatro pessoas morreram neste ano em decorrência da dengue em Minas Gerais. Os últimos dois casos foram divulgados ontem pela Secretaria Estadual de Saúde. Um homem de 67 anos morreu em 25 março e um paciente de 25 anos morreu no último dia 7 de abril. O mesmo, respectivamente, nos municípios de Malacacheta e Turfio Otoni. Em 2013, 25 pessoas morreram no estado.

Deputado tem carro roubado na porta de casa no Recife

O carro do deputado federal Fernando Ferrer (PT-PE) foi roubado por volta das 06 de ontem, na casa do próprio parlamentar, no Recife. Quando o motorista do político se preparava para deixar a residência, no bairro do Cordeiro, Zona Oeste, da capital pernambucana, dois criminosos se aproximaram. Eles arrancaram o veículo e invadiram além de Ford Ranger prata ano 2006, os documentos da camionete e o celular do motorista.

Perícia diz que Thor Batista não trafejava após acostamento

O diretor da Polícia Técnico-Científica do Rio de Janeiro, Sérgio Henriques, informou que Thor Batista, 20 anos, não trafegava pelo acostamento quando atingido e matou o policial Aldebaran Pereira dos Santos, 30 anos, na rodovia Rio-São de Foz (BR-040), no rodovia de DF de março. O laudo sobre o carro do filho do empresário Elton Batista, um Mercedes-Benz McLaren foi encaminhado a que foi apreendido. A família de Pereira afirmou que ele não atendeu a pista e pediu para o acostamento.

SÁBADO FEST NEWLAND
CONDICÃO ESPECIAL
CAFÉ DA MANHÃ DIA 28/04
CAFÉ DA TARDE DIA 29/04
CAFÉ DA NOITE DIA 30/04

0% FINANCIAMENTO
APROVEITE

NOVO COROLLA XETI
1.800.000
Venha conhecer

ABRIMOS NOVA NOITE DAS 10 ÀS 14 HORAS

Subida do Colorado - Tel: (61) 3577 9000

FAÇA REVISÕES EM SEU VEÍCULO REGULARMENTE.
www.newland.com.br

Trabalho seguro e decente

de JOAO ORESTE DALAZEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST)



Prêmio de maior e data, no Brasil e em vários países, reservada para comemorar o Dia do Trabalho. Desde muitos milhares de anos, o homem altera o mundo por meio do trabalho. É por seu intermédio que ele se insere socialmente, que adquire renda para sua subsistência, que concretiza ideias e ideais, que se realiza e nutre sonhos.

Nunca conversa de apresentação entre duas pessoas, uma das primeiras perguntas que se escuta é "o que você faz?". O homem faz, o homem que transforma a natureza com as forças de suas mãos e a agudeza de sua inteligência, não distingue entre ser e fazer. Não importante é o trabalho, que nele vemos o que somos. Dá a enorme importância da proteção ao trabalho. Não a qual-quer trabalho, mas ao trabalho decente.

Quando trabalhamos, aplicamos parte de nós no resultado do labor. Não só mentalmente, mas em termos reais, porque o esforço físico ou mental despendido na consecução de uma tarefa impõe o trabalhador na obra.

Nesta quadra da história do Brasil, dispomos de leis preparadas para a tutela do trabalho, garantindo que as atividades sejam realizadas em ambiente seguro e em condições decentes. E para garantir o trabalho decente, há um rito do Poder Judiciário que se dedica a decidir as causas relativas ao mundo do trabalho submetidas a Justiça do Trabalho.

Entre essas leis, destacam-se as que asseguram um meio ambiente de trabalho equilibrado e saudável. Porque o trabalho é meio de vida, não de morte. O impressionante e crescente número de trabalhadores brasileiros que se acidentam, contudo, confirma um triste paradoxo: sem de suas causas para ganhar a vida, mas encontram a morte, ou invalidez provisória ou permanente.

Os acidentes atingiram mais de 700 mil trabalhadores em 2010, dos quais mais de

2,7 mil morreram e outros milhares nunca mais retornaram ao serviço, porque ficaram inválidos. Em 2011, foram 2.786 mortos em acidentes de trabalho no país, segundo dados oficiais apenas dos segurados da Previdência Social, sem contar os milhares de trabalhadores informais, os casos em que as empresas não comunicam ao Infortúnio e os servidores públicos. Os números reais, portanto, devem ser muito superiores.

Significa que, no Brasil, os acidentes de trabalho provocam um atendimento de 11 de setembro a cada ano, sem falar no número de inválidos que formamos anualmente. O problema não é só de empregados, empregadores ou do governo. É de todos, porque, sem ganhar com um trabalho decente, não construímos uma sociedade mais livre, mais justa e mais solidária.

Todos perdemos com acidentes: o trabalhador, principalmente, porque sofre no corpo os resultados do Infortúnio, o empregador, que enfrenta os gastos de subsídios e indenizações, comitês e custos do outro funcionário, e o governo, que paga os benefícios previdenciários decorrentes dos acidentes.

Quando o governo paga, a sociedade paga. Na ocorrência de um acidente, a Justiça, se acionada, investiga e condena o culpado a indenizar a vítima ou a família. Essa função reparadora não se mostra, no entanto, suficiente. É preciso mais. É imperioso criar na sociedade brasileira uma nova cultura de prevenção. Os acidentes de trabalho, em geral, não ocorrem, são cassados. Ou seja, sempre há um culpado. Por isso podem, quase sempre, ser evitados por meio da prevenção.

Pelo trabalho seguro, a Justiça do Trabalho já está fazendo sua parte. Para que tenhamos mais motivos para comemorar, a partir de 1º de Maio, é urgente que nos mobilizemos todos em cruzada cívica em favor da vida e da dignidade no trabalho, contra os elevados índices de acidente no país.

COMUNICACAO - Brasília, terça-feira, 1 de maio de 2012 - Opinião - 15



VISTO, LIDO E OUVIDO
com Elika Cunha, @conhacadeideias

Criador de ideias

Homem disposto a grandes ideias, Elika Batista tem permanente movimento cerebral e muitas iniciativas. A cabeça funciona em velocidade acima do normal. Desde cedo foi incentivado pelo pai a criar novos métodos de beneficiar o povo e obter vantagens nas inovações. Sempre traz novidade dentro da manga, com a objetividade que os negócios não possuem. O projeto agora é a união entre a Petrobras e a QIX. Ao atuar com gás, a expressão mostra que grupos têm projetos sinérgicos. Pelo entendimento do profissional de bons negócios, o projeto de Açu, à beira do Atlântico, vai criar condições para a eliminação de gargalo natural e terá condições de movimentar 350 milhões de toneladas de carga ao ano. O empresário visitou os dois terminais na companhia da presidente Dilma Rousseff. Raramente a presidente do Brasil encontra tanta criatividade. Um poderá ser especializado em minérios de ferro e petróleo. Outro receberá embarcações especializadas em grãos sólidos e líquidos. Poderá transportar produtos siderúrgicos, como carvão, ferro-gusa, escórias e grânulo. A área contempla de 90km tem possibilidades de usar USS 800 milhões. Elika Batista informa que há executivos trabalhando em projetos futuros e sabem que a boa disposição dos fatos estudados anda na linha certa.

»» A frase que não foi pronunciada

"Eu só estou vendo de quanta coisa eu não preciso para ser feliz."

Final de texto na internet atribuído a Frei Betto, sobre o consumismo e a meditação.

Retorno

Brasileiros que vivem no estrangeiro sentem que aqui a coisa está boa. Lá fora, o tempo é difícil. Salários baixos e possibilidade de crescimento reduzida. O Brasil oferece grandes oportunidades de crescimento e progresso. Brasileiros começam a ver novas perspectivas na disputa da presidente Dilma Rousseff, que leva o país a um destino de bom futuro.

Capaz

Todas as justificativas usadas pelo deputado Bitzoli Neto para dar o nome do avô ao hall da inaugurada a Câmara foram relevantes, agora é o mais jovem ministro do governo Dilma, porque, aos 33 anos, tem mostrada capacidade para liderar e administrar. A nomeação cai como poenteiro aos trabalhadores no 1º de Maio.

Um peso

A tentativa do PT de frear as investigações sobre os custos com Carlos Cachoeira no governo do Rio parece que não vai funcionar. Em Goiás, o calendário está feriado. No Rio, vai trabalhar. Agora é escolher um bom lugar para não perder os grandes lances da política nacional.

Por quê?

No último dia para a declaração do Imposto de Renda, 2,2 milhões não haviam entregado. Nos anos em que grandes escândalos estouraram perto do momento da prestação de contas, o que passa na cabeça é a pergunta: "Então trabalhamos quatro meses do ano para pagar os impostos, e em que o governo trabalha para nos compensar? Melhor na saúde, na educação, na segurança ou nos transportes?"

»» História de Brasília

De certa forma, previamos os os autores da nota. Não há nada de novo aqui, e o trabalho não estaria concluído sem interrupção. (Publicado em 11/31/1961)

Muito mais em jogo do que parece

de LUIS ANTONIO WACKENBARRER
Engenheiro e doutor em administração, professor e diretor geral Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA)

Deutsch, Coleman e Marcus, no *Journal of Conflict Resolution*, afirmam que a maior fonte de conflito não é a injustiça, mas principalmente a percepção por uma das partes de que algo é injusto. Os três princípios de justiça equidade (dar mais a quem faz mais), igualdade (todos recebem o mesmo) e necessidade (segundo as necessidades) frequentemente apontam soluções diferentes. Sempre que a distância entre essas soluções for grande, o "bom" e a percepção de um perde-ganha por uma parte, ao invés de se impor, deve-se achar uma solução criativa que elimine o conflito.

O que me espanta é que, no caso das cotas raciais, haja ações visando um perde e ganha e não um mandato de injunção, apesar de a Unicap ter encontrado uma possível solução desse tipo. Aplicando um fator nas notas de vestibular que é a nota média dentro da universidade das pessoas de um grupo social minoritário pela nota de entrada, aparentemente observe-se algo justo pelos três critérios. Será desconhecido? Será a degradação da missão da mulher de César — para um bom conto de vigília só é preciso parecer ser honesto? Será a falta de capacidade de negociação? Será a ineficiência do processo de representação, em que os representantes só acolhem pleitos de eleições e mandam para frente sem ler ou refletir sobre eles?

Em 1970, no vestibular da USP, mais de 95% dos alunos que entraram eram

de escolas públicas. As escolas públicas paulistas sofreram um ataque, privando com mudanças no sistema de avaliação, presso contra professores que eram filhos de um, a recusa de não permitir o professorinha entrar de férias, e pretenção os alunos que passaram todos sem dar aula. Regras que foram vendidas como solução de alguns problemas, foram implementadas sem verificação e geraram outros.

O cenário normal porém, mas as grandes escolas privadas ganharam mercado. Fala-se em escola integral, mas se ela for ruim, quando o aluno não aprende? A turma que faz mais período na escola e vai para o esquema comunitário do bairro da Mangueira não entra nas universidades públicas em taxa bem maior que a taxa da escola integral? Há ou não tempo por parte de professores da Uerj de, ao reprovarem cotistas, serem acusados de racismo ou discriminação? Se houver esse receio, terá de uma razão real? Há algum interesse comercial na degradação do ensino público superior? Se ele degradar, vamos criar cotas de emprego? Quem não quer a reprovação automática em prol da qualidade do ensino empurra a ideia de cota por que motivo?

Um mandato de injunção do Supremo Tribunal Federal baseado no sistema da Unicap, para atender às necessidades prementes dos excluídos, é um paliativo que evita conflitos expressos em aumento de cotas em bandeja pela exclusão. Mas não é solução de fato. Apesar a reforma geral do

ensino evitaria a injustiça. Só para levantar uma questão, se um milhão de classe média, que paga de impostos muito mais do que recebe do Estado, não tiver apoio na aposentadoria e ingresso de seus filhos na universidade, talvez os dois únicos momentos em que ele não pode arrancar suas despesas sem apoio, tem ou não ele o direito de se sentir lesado? Se o cidadão achar que o Estado é injusto, será que ele não usará isso como justificativa para sonegar impostos, comprando pirataria em seus processos de dissimulação cognitiva?

Separar o avaliar e o ensinar, ou usar o ensino assistido por computador com quantidades de professores jogando no método tradicional, como nos Estados Unidos, onde a mulher ainda inicial possível e selecionada a cada grupo social específico, testes verificam quem aprendeu o quê. Material de reforço específico e selecionado por software, testes extras são feitos e material extra fornecido, e finalmente são aplicadas questões dissertativas, que são corrigidas, no pelo computador ou por professores, conforme a resposta. O professor verifica outros itens e dá feedback psicológico.

Esperemos que as autoridades parem e pensem numa solução não só legal, mas justa e criativa para a questão. Sem se pôr no lugar do outro e pensar em fazer ao outro o que gostaríamos que fosse feito a nós, não se é capaz de pensar na solução de conflitos: o julgamento humano não é justo quando está voltado a nossos interesses.

EDUCAÇÃO

ProUni também é constitucional

Após atestar a legalidade das cotas da Universidade de Brasília, Supremo aprova o programa que reserva vagas no ensino superior para negros, índios, deficientes e egressos de escolas públicas

DE DIEGO ABREU

Uma semana depois de manifestar-se pela legalidade das cotas raciais da Universidade de Brasília (UnB), o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, ontem, que o Programa Universidade para Todos (ProUni) também é constitucional. Por sete votos a um, os ministros afirmaram os argumentos da Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino, da Federação Nacional dos Auditores Fiscais da Previdência Social e do IDEM, que alegavam na ação que a reserva de vagas para negros, índios, deficientes e egressos de escolas públicas gera discriminação entre os cidadãos brasileiros.



Pelo placar de 7 x 1, ministros do Supremo negaram a ação que diz que as cotas eram discriminatórias

O ProUni nada mais é que uma suave tentativa de mitigar essa cruel situação (de exclusão)

Joaquim Barbosa, ministro do STF

problema político que prege o acesso de todos à universidade", observou o ministro. Além de votar contra o ProUni, Marco Aurélio Mello alertou para o fato de que o governo oferece incentivos fiscais às instituições participantes do programa. Para o ministro, o ProUni não poderia ter sido criado por lei ordinária. Se, quando ele, poderia ser classificado como uma política pública de largo espectro que atende não só a critérios sociais, como às questões da deficiência física e intelectual. "Tal tem o intuito de atender a essa necessidade coletivamente sentida chamada educação, que é o primeiro dos direitos sociais listados pela Constituição". Além de Brito e Barbosa votaram pela legalidade do ProUni os ministros Rosa Weber, Luiz Fux, Dias Toffi, Cezar Peláez e Gilmar Mendes. "Fux alertou que não havia motivo para que o programa fosse declarado ilegal. "Uma constituição que traz em seu preâmbulo promessa de erradicação de desigualdades não pode ser fundamento para declarar inconstitucional um

programa político que prege o acesso de todos à universidade", observou o ministro.

Problema na criação

Além de votar contra o ProUni, Marco Aurélio Mello alertou para o fato de que o governo oferece incentivos fiscais às instituições participantes do programa. Para o ministro, o ProUni não poderia ter sido criado por lei ordinária. Se, quando ele, poderia ser classificado como uma política pública de largo espectro que atende não só a critérios sociais, como às questões da deficiência física e intelectual. "Tal tem o intuito de atender a essa necessidade coletivamente sentida chamada educação, que é o primeiro dos direitos sociais listados pela Constituição". Além de Brito e Barbosa votaram pela legalidade do ProUni os ministros Rosa Weber, Luiz Fux, Dias Toffi, Cezar Peláez e Gilmar Mendes. "Fux alertou que não havia motivo para que o programa fosse declarado ilegal. "Uma constituição que traz em seu preâmbulo promessa de erradicação de desigualdades não pode ser fundamento para declarar inconstitucional um

SAÚDE

Incentivo financeiro em troca de transplantes

LARISSA LEITE

Os hospitais do Sistema Único de Saúde (SUS) que fazem quatro ou mais tipos de transplantes de órgãos por ano poderão receber um incremento de 50% nos valores dos procedimentos atualmente pagos pelo Ministério da Saúde. O incentivo atinge o resto da portaria publicada ontem pelo ministro, cujo objetivo principal é estabelecer uma estratégia de qualificação e ampliação do acesso aos transplantes de órgãos sólidos de medula óssea.



Pessoas que estão na lista de espera por órgãos, segundo o Sistema Nacional de Transplantes

Segundo o diretor da Sociedade Brasileira de Transplante de Medula Óssea (SBTMO) e do Centro de Transplante de Medula Óssea do Instituto Nacional de Câncer (INCA), Luis Fernando Roza, a medida é considerada positiva por evidenciar um dos principais gargalos da área. "Acrescido que o número de transplantes será elevado com o oferecimento de uma remuneração mais adequada aos procedimentos. Antes da portaria, existia um problema clássico de pacientes que tinham compatibilidade e os

complexidade de transplantes que foram realizados no ano que foram feitos um, e os 30% a mais de verbas, dois tipos de cirurgia, 40% e 115, 30%. Os hospitais que fazem transplantes de rim ainda terão um reajuste específico de 30% para estimular a realização dos procedimentos. Na ocasião de assinatura da portaria, em abril, no Rio de Janeiro o ministro da Saúde, Alexandre Padilha, afirmou: "O conjunto de medidas adotadas nessa preocupação não só com a quantidade de transplantes, mas, sobretudo, com a redução do tempo de espera e a qualidade de vida do paciente após a cirurgia". Em 2011, foram feitos 23.397 transplantes, número 11,2% maior do que em 2010 (21.049).

No Diário Oficial da União de ontem, também foi publicada a portaria que estabelece a manutenção regular de novos doadores no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea (Redomeo) — o objetivo é aumentar a qualidade do material coletado e armazenado.

DEU NO www.correobraziliense.com.br

Para saber mais sobre essas notícias, acesse www.correobraziliense.com.br



Polícia goiana faz reconstrução de chacinha em fazenda

Agentes da polícia goiana encerraram na tarde de ontem a reconstrução da chacinha, que deixou sete mortos em uma fazenda e cinco inocentes de Goiânia (GO), e 43 km de Goiânia. O principal suspeito foi preso na última quarta-feira (30). De acordo com o delegado-geral da Polícia Civil, Adriano Accorsi, o jovem, de 22 anos, confessou as assassinatos e não demonstrou remorso ao arrependimento. Além do rapto, três suspeitos estão detidos. Com a reconstrução, a polícia pretende confirmar a versão apresentada pelo suspeito com os resultados das perícias para verificar como o crime aconteceu e a matança. Foram mortos o dono da fazenda e três filhos, um casal e dois cães soltos que estavam no quintal. Em depoimento, o rapaz acusado pelo crime afirmou ter recebido R\$ 50 mil para matar a família da fazenda e os outros teriam sido executados para eliminar testemunhas.

Responsáveis por blitz instalada em ciclovia são afastados

A coordenação-geral da Operação Lei Seca no Rio de Janeiro reconstituiu, na tarde de ontem, em sua maioria uma blitz instalada em uma ciclovia no Rio de Janeiro. Segundo informações da polícia, um funcionário do empreendimento, que estava sendo compartilhado por um dos assaltantes, era funcionário, sendo a polícia, que preparou um esquema para impedir. Os serem abordados, os assaltantes reagiram e foram envolvidos um tiro. Dos dois suspeitos foram retirados no local. Os outros foram alcançados pela polícia em perseguição. Todos foram encaminhados ao Hospital Estadual Almirante em Simão Filho, mas já chegaram ao local sem vida. Segundo a polícia, na ação foram apreendidas quatro armas, cinco celulares de celular, um carro e documentos.

Cinco assaltantes acabam mortos em confronto com a polícia na Bahia

Em confronto com a polícia, cinco suspeitos de tentar assaltar uma empresa em Salvador acabaram mortos na tarde de ontem. Segundo informações da polícia, um funcionário do empreendimento, que estava sendo compartilhado por um dos assaltantes, era funcionário, sendo a polícia, que preparou um esquema para impedir. Os serem abordados, os assaltantes reagiram e foram envolvidos um tiro. Dos dois suspeitos foram retirados no local. Os outros foram alcançados pela polícia em perseguição. Todos foram encaminhados ao Hospital Estadual Almirante em Simão Filho, mas já chegaram ao local sem vida. Segundo a polícia, na ação foram apreendidas quatro armas, cinco celulares de celular, um carro e documentos.

Mãe que obrigou a filha a comer pimenta é presa em Belo Horizonte

Uma menina de 2 anos passou mal após ter sido obrigada pela mãe a comer pimenta na tarde de ontem em Belo Horizonte. Segundo informações da Polícia Militar, a menina ficou inconsciente depois que a mãe colocou pimenta na boca da filha. Uma viatura chamou o médico e a mãe foi presa. Policiais tiveram que usar a força para prender a mulher, que teria ficado agressiva no momento em que foi detida. A menina foi encaminhada à Unidade de Pronto Atendimento (UPA), ficou em observação e passa bem. A polícia não informou o que teria levado a mãe a cometer tal ato.

Estrangeiro detido em Fernando de Noronha por nadar pelado

O francês Jean Henri Le Dou foi detido pela Polícia Federal, na tarde de ontem por nadar sem roupa em uma praia de Fernando de Noronha. Alegando que a política de modéstia é comum em seu país, o homem, de 36 anos, foi levado à delegacia e só foi liberado após assinar um Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) por não incidir e não comprometer a pagar as taxas devidas pela entrada na ilha. Segundo informações do Porto Santa Anninha, após que chegou na ilha, não pagou a taxa de atracação — R\$ 120 por dia e a Taxa de Preservação Ambiental, R\$ 4,00 por dia.

Função renal do cantor Pedro Leonardo está recuperada

Segundo boletim médico divulgado ontem em sua tarde de ontem pelo Hospital Sirio-Libanês, o cantor serganejo Pedro Leonardo Damasc, 24 anos, está com a função renal normalizada. Segundo a nota emitida pelo hospital, o fígado do cantor também melhorou bastante. "A função renal está normalizada e a função hepática também melhorou bastante". Ele permanece internado na Unidade de Terapia Intensiva. Pedro, que foi diagnosticado com o primo Thiago, sofreu um acidente de carro no último dia 20, no bar de um show em Uberlândia e camêrio de Goiânia.



ARTIGO

por Josemar Dantas

FIM À CUMPLICIDADE

A cassação do mandato de deputados e senadores "cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar" depende de aprovação por voto secreto e maioria absoluta dos membros da casa a que pertencer o denunciado (artigo 55, II, da Constituição). Só quando a perda do cargo for decretada pela Justiça Eleitoral, não haverá deliberação sigilosa. Caberá, então, à mesa da casa respectiva afastar o infrator (§ 3º do mesmo art. 55).

O privilégio da votação secreta coloca em evidência inconciliável contradição constitucional. Para demonstrá-la, basta transcrever o artigo 37 da Lei Magna: "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...)". Administrar a coisa pública não significa apenas fazê-la funcionar de forma eficaz, mas cuidar que as funções se cumpram em cenário de irreversível transparência.

Como compatibilizar os princípios abrigados no mencionado artigo 37 com o privilégio concedido a deputados e senadores de decidirem em várias hipóteses — a principal a cassação de mandatos — em ambiente ofensivo à exigência constitucional da publicidade? Se a todos os poderes cumpre obedecê-la, salvo em questões pertinentes à segurança do Estado, a excessividade exige ser banida.

No âmbito do Legislativo, o Senado assumiu a iniciativa de contribuir para a observância da publicidade exigida pelo interesse público e, assim, fortalecer a autoridade da Constituição. Aprovou, em segundo turno, Proposta de

Emenda Constitucional (PEC) para abolir o voto secreto nas votações sobre cassação de mandatos. Atenta ao clamor da sociedade, a Câmara Alta decidiu acender fogo solar para identificação de parlamentares que, à sombra do sigilo vigente, votam em favor da impunidade de colegas pilhados em condutas violadoras do decoro.

Todavia, são bastante ostensivos os sinais de que a tramitação da PEC na Câmara dos Deputados enfrentará reações significativas. Não apenas dos que temem, em algum momento, ser apinhados na contramão dos compromissos assumidos com os eleitores. Mas, em particular, dos que não desejam abrir mão de regalia suscetível de transformar-se em ponto de partida para extinção de outras. Há resistências ainda mais contundentes daqueles que, conscientes de malfeitos cometidos, estão expostos a eventual ação cassatória.

Há outra dificuldade considerável para a aprovação da matéria na Câmara. É que as propostas de emenda constitucional, conforme exige o Art. 60, § 2º, da Constituição, só serão consideradas aprovadas se obtiverem três quintos dos votos de todos os deputados, não de eventual maioria presente à votação. Trata-se de quórum que, de regra, exige extensa e longa mobilização para ser alcançado na Casa.

A inconformidade de alguns políticos com certas contensões morais concede plena atualidade ao comentário do poeta Homero, há 2.800 anos, sobre a corrupção no Senado romano: "As circunstâncias governam os homens, não o contrário". Vale dizer, as conveniências prevalecem sobre a moralidade exigível às instituições políticas.

COTAS RACIAIS –
CONSTITUCIONALIDADE
DISCUTIDA

No último dia 26 de abril o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou constitucional a política de cotas raciais utilizada pela Universidade de Brasília (UnB), criando um importante precedente para reconhecimento de todos os programas similares utilizados pelas instituições de ensino no Brasil. Segundo o entendimento do STF, esse instrumento é válido e obedece aos parâmetros da Constituição Federal.

A ampla veiculação da notícia pela mídia tornou o tema objeto de diversas discussões sobre a eficácia desses programas que visam corrigir uma distorção social histórica. Se observarmos estritamente o princípio da isonomia, consagrado pelo art. 5 da Constituição Federal, e que estabelece que "todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza (...)", é simples reconhecer que a decisão do STF ferre tal princípio e logo deve ser considerada inconstitucional. Todavia, essa mesma igualdade deve ser garantida pelo Estado, nem que para tanto deva se valer de mecanismos que premeiem certo grau de desigualdade em detrimento de alguns.

GENIVAL SILVA
SOUZA FILHO

» Pós-graduado em Direito Empresarial pela EPD com especialização em Propriedade Intelectual pela WIPO World Intellectual Property Organization (2008), mestrando em Direito Ambiental pela Universidade de São Paulo (2012), membro de Ragazzi Advocacia e Consultoria

O governo reconhece as distorções históricas, tanto que instituiu uma lei denominada Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/10) na qual determina ser dever do Estado e da sociedade garantir a igualdade de oportunidades, reconhecendo a todo cidadão brasileiro, independentemente da etnia ou da cor da pele, o direito à participação na comunidade, especialmente nas atividades políticas, econômicas, empresariais, educacionais, culturais e esportivas, defendendo sua dignidade e seus valores religiosos e culturais.

É necessário ponderar a questão valendo-se de outro princípio do direito, no caso o princípio da proporcionalidade, pois, por mais que existam razões que embasem ambas as opiniões, é correto que devamos buscar o equilíbrio,

a aplicação proporcional, e de tal forma é razoável entender que as cotas raciais não podem ser perpetuadas, mas sim utilizadas temporariamente como instrumento que visa corrigir as desigualdades raciais estabelecidas por um sistema social de origem escravocrata e que culminou em uma sociedade miscigenada, sim (como mencionou o ministro Gilmar Mendes), mas arraigada de preconceitos que, devemos também reconhecer, vão muito além dos sofridos somente pelos negros. Não podemos, contudo, ignorar a importância presente das cotas simplesmente por ainda não possuímos programas que vislumbram a inclusão de tantos outros excluídos.

O distúrbio histórico é tão latente que o próprio STF conta não somente com um único ministro negro (Joaquim Barbosa) em 66 anos, desde a saída de Hermenegildo de Barros. A Suprema Corte tem 204 anos de existência (foi criada em 1808) e até o presente contou com somente três ministros negros.

O direito de todos, sem distinção, pode e deve ser buscado pelos meios legais em cada caso. A decisão do STF não pode ser considerada ponto final para tal discussão.

ENSINO SUPERIOR

Federação que representa as escolas privadas vai entrar na Justiça para questionar a nova legislação, com base no princípio da igualdade

Estudante fala

O QUE VOCÊ ACHA DE RESERVAR 50% DAS VAGAS NAS UNIVERSIDADES FEDERAIS PARA ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS?

ANA CAROLINE TAVARES, 17 anos, aluna do 1º ano do Colégio Leonardo da Vinci, município do Sudoeste

"Estou escutando um problema muito maior. Não é justo. O governo está penalizando uns para tentar consertar o erro com outros."

MATHEUS HENRIQUE ARAÚJO, 16 anos, estudante do 1º ano do Colégio Leonardo da Vinci, município do Lago Norte

"Acho que a medida é justa, mas é preciso olhar para quem vai ser prejudicado, no caso, nós. Nós não estamos preparados para o vestibular e agora..."

LAÍS SALGUEIRO RIBEIRO, 16 anos, aluna do 1º ano do Colégio Leonardo da Vinci, município da Asa Sul

"Como serão os futuros profissionais? Serão que eles conseguirão tudo na faculdade e superar os anos de educação ruim?"

STEPHANE BRITO, 19 anos, estudante do 3º ano do Colégio Eglória, município da Recanto das Emas

"Com um diploma de uma boa faculdade posso mudar a minha realidade. E, assim, mudar a realidade dos meus pais e dos meus irmãos..."



Mariana (D), Ana Carolina, com colegas em um colégio particular do Plano Piloto: Frustração com a lei que estabelece novo sistema de cotas para as universidades brasileiras

Particulares protestam

de alunos nas universidades públicas que a proibição da educação vai ser resolvida. Todos devem entrar no sistema? Analisa a Secretaria de Educação do Distrito Federal (SEDF)...

impacto da lei quando começar o período letivo? calcula. A presidente do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Distrito Federal (Sinepe-DF)...

"As cotas jogaram meus planos e os da minha família no lixo. Desde que nasci, meus pais investiram em mim. Gastam com bons colégios e esperam que eu entre em uma boa faculdade..."

Regra pode levar às estaduais

de alunos nas universidades públicas que a proibição da educação vai ser resolvida. Todos devem entrar no sistema? Analisa a Secretaria de Educação do Distrito Federal (SEDF)...

impacto da lei quando começar o período letivo? calcula. A presidente do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Distrito Federal (Sinepe-DF)...

"As cotas jogaram meus planos e os da minha família no lixo. Desde que nasci, meus pais investiram em mim. Gastam com bons colégios e esperam que eu entre em uma boa faculdade..."

BRASIL CONSULTA PÚBLICA, PRECÃO ELETRÔNICO Nº 14/2012, AVISO DE LICITAÇÃO, AVISO DE LICITAÇÃO 13/2012

ENSINO SUPERIOR



Apesar de ainda não ter definido o percentual para o ingresso de alunos pelo novo sistema, a instituição brasileira abre as discussões a fim de se adequar à nova regra. Reserva de vagas destinada apenas a negros e pardos deve ser extinta



As amigas Michele Torres e Natália Corrêa (à frente dos colegas do Elefante Branco) se empolgaram com a possibilidade de entrar na UnB

UnB altera norma e muda cota racial

Estudante fala

O QUE VOCE ACHA DE RESERVAR 50% DAS VAGAS NAS UNIVERSIDADES FEDERAIS PARA ALUNOS DE ESCOLAS PUBLICAS?

ROBERTA OLIVEIRA, 15 anos, aluna do 1º ano do Centro de Ensino Fundamental de São Sebastião, monitora de São Sebastião

"Eu não sabia, soube agora. Mas isso muda todos os meus planos. Quem estuda em colégio público perde os seus pontos. Agora, podemos voltar a acreditar."

KELEN PEREIRA MELLO, 12 anos, estudante do 1º ano do Centro de Ensino Fundamental de São Sebastião, monitora de São Sebastião

"Os meus dois irmãos são bons alunos, mas não conseguiram passar no vestibular da UnB. Eles trabalham para pagar a faculdade. Posso ter um futuro diferente."

ALLAN SONGY, 19 anos, aluno do 3º ano do Colégio Leonardo da Vinci, monitora do Lago Sul

"Acho que é desculpa do governo para não investir nas escolas públicas. É mais fácil colocar todo mundo para dentro do que ensinar os alunos"

HENRIQUE VICENTINI, 17 anos, estudante do 3º ano do Colégio Leonardo da Vinci, monitora da Au Norte

"Eu não desistirei com os alunos das escolas públicas e privadas. Tem família que investe tudo em um colégio particular e vai perder tudo."

As medidas previstas na Lei nº 12.711 provocam impacto direto na Universidade de Brasília (UnB). O edital para o 1º vestibular de 2013, por exemplo, será alterado. O sistema de cotas raciais também sofrerá mudanças. O percentual atual, de 20% reservado para negros e pardos, deve ser extinto para ser substituído pelo novo sistema. Embora não haja previsão para alteração das datas das provas, o período de inscrição será prorrogado. Com data antes prevista para 16 de outubro, é possível que não haja tempo hábil para fazer as mudanças e ainda abrir um prazo para aqueles que já haviam se cadastrado e desejam atestar os requisitos de ingresso na instituição.

A UnB ainda não definiu qual será o percentual a ser adotado na próxima seleção. Embora o mínimo previsto para o primeiro ano de implementação da norma seja de 12,5% das vagas destinadas aos alunos que tenham cursado integralmente o ensino médio nas escolas públicas, é possível chegar a até 25% nesse primeiro momento. "Vamos discutir no Conselho de Ensino e Graduação da UnB. José Américo Soares (hoje) afirmou o plano de Ensino e Graduação da UnB. José Américo Soares (hoje) afirmou o plano de Ensino e Graduação da UnB. José Américo Soares (hoje) afirmou o plano de Ensino e Graduação da UnB."

De acordo com o estabelecido pela lei, não há possibilidade de conciliar as duas políticas afirmativas. As cotas passarão a ser sociais, com o inclusão de negros, pardos e

indígenas e o recorte principal voltado para a escola pública (removendo, assim, as afrodentes de instituições privadas). Logo, das 4.184 vagas previstas para o 1º vestibular de 2013 e para o Programa de Avaliação Seriada (PAS), 521 serão para todos os cidadãos no documento, se adequar ao Sistema de Cotas para Negros.

As alterações nos parâmetros antigos começaram em 26 de setembro. Ainda deve ser estabelecido um meio para que os cadastrados possam fazer alterações no modo de ingresso. "Não haverá prejuízo. Vamos nos reunir amanhã (hoje) com o Centro de Seleção de Eventos (Cespe) para definir alguns parâmetros", completou o de- cãno. Porém, as decisões finais só sairão após ser lançado o decreto do MEC com as definições. As provas devem ser aplicadas nos dias previstos de 8 e 9 de dezembro.

As mudanças animaram os estudantes das escolas públicas. As amigas Natália Corrêa, 15 anos, e Michele Torres, 17 anos,

ambas alunas do 1º ano do ensino médio do Elefante Branco, no Asa Sul, estão animadas para ingressar na Universidade de Brasília. "É um absurdo ter demorado tanto para uma política como essa fosse criada. O ensino público sempre ficou para trás. Percebo que tenho chances de passar no vestibular, vou me esforçar", afirmou Michele. Antes, a jovem diria não ter nenhuma esperança de ingressar no ensino superior público, mas agora faz planos. "Estou muito feliz, vou estudar mais".

Natália não acha injusto ter menos vagas para os alunos das escolas privadas. "O sistema já prejudica aqueles das escolas públicas há muito tempo. Não temos um ensino de qualidade isso acaba pesando muito", ressaltou. Ela complementa que o esforço valerá a pena por cor- rigir a distorção. A colega de sala Viviane Alecrim, 15 anos, complementa: "A lógica é simples. Se alguém tem dinheiro para pagar uma escola privada, tem dinheiro para pagar uma faculdade", afirmou. Para a monitora de São Maria, atualmente, o sistema é perverso para os estudantes das instituições públicas. "Quem não tem dinheiro encontra todas as portas do ensino superior público fechadas", avaliou.

rigir a distorção. A colega de sala Viviane Alecrim, 15 anos, complementa: "A lógica é simples. Se alguém tem dinheiro para pagar uma escola privada, tem dinheiro para pagar uma faculdade", afirmou. Para a monitora de São Maria, atualmente, o sistema é perverso para os estudantes das instituições públicas. "Quem não tem dinheiro encontra todas as portas do ensino superior público fechadas", avaliou.



Planície na reserva de vagas para negros, a Universidade de Brasília terá de rever o sistema

justificado pelo dimensão do benefício. O nível de ensino das entidades privadas é melhor e o problema da rede pública envolve mais estudantes."

A presidente do Conselho de Negros e Negros do Brasil no DE/Valdália de Moraes Teixeira da Silva, acredita que a política de cotas sociais irá contribuir para ampliar o acesso dos afrodescendentes ao ensino superior. "A pobreza no Brasil tem cor: cerca de 75% de brasileiros em condições de extrema pobreza são negros e negras", afirma Valdália. "Não adianta apenas um programa de cotas sociais. Nós precisamos todas as iniciativas que significam incluir os negros na educação e no mercado de trabalho."

Opinião do internauta

Letores comentaram no site a destinação das cotas sociais a partir do próximo ano nas universidades. Veja alguns trechos.

Saulo Felipe Maia
"Das vagas, 50% serão para o PAS, 50% para as escolas públicas, 30% para negros. Já a reserva de vaga para cotas percentuais."

Luiz Pires
"Em vez de melhorar o ensino básico, o governo resolve piorar o superior. Não adianta discutir. Acreditagem começa no Jardim de Infância. Colocar alguém em uma universidade, sem o nível básico educacional, não faz um bom profissional, na maioria das vezes. Se é que se tornará profissional."

Ana Barros
"Ade que ensino nunca mudou a nada?"

Evaldo Razzotte
"Como que o Sérgio é contra, afinal, isso prejudica o grande número das escolas particulares, que têm como principal atrativo a promessa de preparar o aluno para o ingresso em uma universidade pública."

Eliane Fonseca
"Para entrar em faculdade, não precisa ser tão rico quanto os outros alunos, mas sem oportunidade de estudar em boas escolas durante toda a vida, terão a oportunidade de continuar estudando em uma instituição pública. Ficou de fora? Continuem pagando para sua família estudar! Vocês podem?"

Eric Silva
"Eu acho justo ter essas cotas para quem estudou em escolas públicas. Eu fui estudante da UnB e em muitas pessoas que poderiam pagar a faculdade particular. A UnB é pública, tem que ser do povo e não de uma parte da população."

Pedro Freitas
"Quem quer estudar e melhorar a capacidade, não precisa ser tão rico quanto os outros alunos, mas sem oportunidade de estudar em boas escolas durante toda a vida, terão a oportunidade de continuar estudando em uma instituição pública. Ficou de fora? Continuem pagando para sua família estudar! Vocês podem?"

Memória

Pioneirismo brasileiro

O sistema de cotas para negros foi aprovado na Universidade de Brasília — a primeira instituição federal a fazê-lo — em junho de 2003. De acordo com o texto aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, 20% das vagas do vestibular e do Programa de Avaliação Seriada (PAS) se destinariam à população afrodescendente. O primeiro vestibular a ter a reserva foi o segundo de 2004. Os interessados deveriam se inscrever no sistema e tirar uma fotografia. Uma comissão analisava as fotos e homologava ou não a inscrição, em 15 dias úteis. De acordo com o texto aprovado, os candidatos não homologados concorreriam, então, pelo sistema universal. A proposta era criar uma política de cotas raciais, porém, algumas pessoas ficaram de fora do sistema enquanto outras foram incluídas nele. A comissão se extinguiu em 2007, e o processo passou a ser inscrito por cotas e o texto aprovado após os testes da seleção. Desde 2004, 3,2 mil negros e negras ingressaram na UnB por meio das cotas de vagas. Para ser classificado, qualquer candidato, seja do sistema universal ou do decênio, deve obter uma nota mínima. Depois disso, corte de vagas destinadas aos cotistas são preenchidas pelos estudantes que atingiram maior número de pontos.

Acesso ampliado

ANNA BEATRIZ LISBOA

A nova lei de cotas exigirá das instituições federais de ensino superior que já adotam algum tipo de reserva de vaga adaptações para atender as novas determinações. A Universidade de Brasília (UnB), por exemplo, foi pioneira na implantação do sistema de cotas para negros, que, atualmente, destina 20% de cada curso para afrodescendentes e pressiona a uma política destinada a atender esse grupo. A coordenadora do Movimento Negro Unificado do Distrito Federal, Jacira Silva, acredita que políticas públicas que visam a inclusão devem ser complementares. "A nova lei é um avanço por um lado, mas é preciso tomar cuidado para não se perder o que havia sido conquistado. Uma iniciativa não pode abalar a outra, mas deve melhorá-la."

Integrante do Coletivo Negro da UnB e aluna cotista de ciência política, Janaina Britencourt, 25 anos, acredita que a nova legislação não prejudicará a evolução das ações de inclusão de alunos afrodescendentes nas universidades públicas. "A norma vai garantir que o aluno negro de escola pública consiga competir", acredita. Para ela, a lei é abrangente, embora não tenha beneficiado alguns negros de escolas particulares. "Acho que esse déficit é

Cidades + política e economia no DF



ENSINO SUPERIOR

A instituição brasileira interrompe temporariamente as inscrições do primeiro vestibular de 2013 a fim de aguardar as definições do MEC sobre o novo sistema de ingresso. Pelo menos 12,5% das vagas ficarão com alunos de escolas públicas

UnB suspende edital para adotar cotas

MANUELA ALCANTARA e GABRIELA FURQUIM

O edital para o primeiro vestibular de 2013 da Universidade de Brasília está suspenso. As inscrições, iniciadas em 20 de setembro, só serão retomadas após a definição dos novos parâmetros de adequação às cotas sociais. O Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (Cespe) e a UnB aguardam a publicação do decreto, pelo Ministério da Educação, com as indicações sobre como proceder para implementar a norma. Ela prevê a destinação de pelo menos 12,5% das vagas aos alunos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, sejam negros, pardos ou indígenas ou com renda familiar per capita inferior a 1,5 salário mínimo. Em quanto isso, o percentual será de 50%.

A decisão ocorreu após reunião realizada ontem, Representantes do Cespe e da UnB optaram pela suspensão do edital devido ao alto número de solicitações. Somente nos primeiros 15 dias de cadastro, 18.125 candidatos se inscreveram para o vestibular convencional, e 254,129 para o edital de cotas sociais. O edital para o primeiro vestibular de 2013 da UnB não ficará muito confuso. Seriam muitas alterações de peso. O sistema já saiu do ar hoje, porém, e deve voltar com a publicação do novo edital. Queremos fazer isso até a próxima semana, afirma o decano de Ensino e de Graduação da UnB, José Antônio Soares.

Não haverá perda das inscrições ou de pagamentos efetuados antes da publicação da Lei Federal nº 12.711 (leia quadro). Os que se candidataram nos requisitos para disputar uma vaga pelo novo sistema poderão mudar de opção. Um mecanismo será criado para que a escola de origem seja feita. Precisamos concretizar as correções de distribuição de vagas de acordo com a lei, sabe quais serão os documentos exigidos e outros parâmetros que estão no decreto e o edital está suspenso e aguardamos as definições, disse o decano. O ministro da Educação, Aloizio Mercadante, voltou a afirmar ontem que a implementação da norma deve ser imediata. Segundo ele, o MEC começou a realizar algumas ações de instrução e dadas todo o apoio para a estruturação das cotas. "Apresentamos o simulador (programa de computador) para que todas as famílias possam fazer os cálculos das vagas. É simples, será preciso só inserir os dados no sistema, que ele dará as percentagens", explicou.

Mercadante acrescentou que não deve haver

confusão sobre o que é escola pública. "São só os estaduais, as municipais e as federais. Quanto à renda, o aluno vai autodeclarar, mas terá que comprovar a renda bruta familiar. No decreto, estará especificada os documentos necessários para isso", completou. Para as cotas sociais inscritas no novo modelo, também vale o princípio da autodeclaração, mas as universidades terão autonomia para decidir qual é o melhor meio para comprovar esse requisito.

Segundo o ministro da Educação, o novo sistema ajudará na melhoria do ensino médio no Brasil. "Hoje, 80% dos estudantes brasileiros estão nas escolas públicas e eles vão ter direito de disputar 12,5% das vagas num primeiro momento. No dia 17, faremos uma reunião com todos os secretários para aprimorar o currículo e fortalecer a formação", ressaltou.

Modelo

O Colégio Militar de Brasília (CMB), considerado pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) a melhor instituição pública de todo o DF (tem chance de figurar entre as cotistas. Porém, alunos e professores ainda revelam dúvidas quanto a essa decisão. Apesar de o CMB ser identificado como público pelo MEC, a assessoria de imprensa do Cepepe informou que a instituição não aparece no sistema do governo para não receber subsídios do GDF. Ainda não é possível dizer se haverá uma nova adequação e como isso será feito.

Os alunos do CMB não sabem se comemoram ou lamentam a implementação das cotas sociais. "Não sei se é bom ou ruim para a gente", afirmou Manoela Guerra, 14 anos, aluna do 9º ano da escola. A UnB reconhece o colégio como privado. "Mas fazemos a prova de acompanhamento do ensino público", questionou Julia Coury, 15.

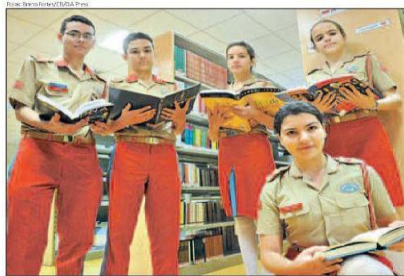
Quando a nova legislação, os alunos enfrentam opiniões diferentes. As cotas são uma chance para os estudantes mudarem de vida", defendeu Luiz Feresman, 15. Para Francisco Felipe, 14, as cotas são uma forma de o governo continuar ajudando a reforma da educação pública. "Assim, eles, aparentemente, resolvem o problema, mas deixam de estudar no que preferem", já Rafael Neves, 14, acredita que é o aluno que faz a escola. "Pagar uma mensalidade, mas não faz ninguém pensar no vestibular. E o aluno que faz a diferença", avaliou.

» Leia mais na página 24



Brasília, sábado, 6 de outubro de 2012 • CORREIO BRAZILIENSE • 23

Editor: Marcelo Sikorski
marcelosikorski@globo.com.br
Tel.: 3241-4100/3241-4101/3241-4102
Atendimento ao leitor: 3241-1000
cidades.df@abr.com.br



Francisco ED, Rafael, Luiz, Manoela e Julia, do Colégio Militar: dúvida quanto à classificação como público

Tira-dúvidas

1. Já há a inscrição para o primeiro vestibular da UnB de 2013 e me encaiso no perfil do estudante beneficiado pelo novo sistema de cotas. O que tenho de fazer?
Nada será perdido. A UnB e o Cespe trabalharão para formular um mecanismo no qual esse tipo de aluno possa optar em concorrer ou não pelo sistema de cotas sociais, dentro do previsto na lei. Será uma forma de reafirmar a inscrição.

2. Sou candidato da próxima seleção da UnB, mas estudo em escola particular e vou concorrer pelo sistema universal de vagas. Preciso retirar a inscrição?
O Cespe ainda avalia se será necessária alguma alteração. Poderá ser que esses candidatos não precisem mudar nada, mas só será possível confirmar depois que o novo edital estiver pronto.

3. Sou negro, mas cursar o ensino médio em escola particular. Posso concorrer pelo novo sistema de cotas?
Não. Embora a UnB ainda analise se que acomodará com o atual sistema de cotas para negros, a Lei Federal nº 12.711 limita o ingresso no percentual de cotas somente para aqueles alunos oriundos da rede pública. O requisito é ter cursado todo o ensino médio no sistema de Estado.

4. As datas das provas serão mantidas?
A princípio, sim. Todos os esforços serão feitos para que os testes sejam aplicados nas datas previstas, e é de se esperar.

5. Quais são os documentos que preciso para comprovar a minha renda, a minha raça e o meu histórico escolar?
Nada se aguardamos a legislação e documentação exigidas serão definidas pelo Ministério da Educação. Até a próxima semana, um decreto regulamentará a Lei para definir todos os pré-requisitos para ingresso.

6. Qual será o percentual adotado pela UnB no novo sistema de cotas para a seleção de 2013?
O público exigido para as cotas de 2013 é de 12,5% para aqueles que tenham cursado todo o ensino médio em 2011. Desde então, metade será destinada apenas estudantes oriundos de famílias que tenham renda inferior a 1,5 salário mínimo de equivalente a R\$ 300. A outra metade será destinada aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas em proporção ao número total de inscrição da unidade de Federação onde está instalada a instituição federal de ensino superior.

Eu acho

FERNANDA PEREIRA CARVALHO AMARAL MARQUES, 16 anos, aluna do 1º ano do Colégio Brasília COC

"É um desapreço comigo e com a minha família. Os meus pais sempre trabalharam muito para pagar meus estudos. Creio que o resultado que eles esperavam: uma aprovação na UnB. As cotas, além de serem uma medida do governo para resolver o problema, empurra o meu sonho e o sonho dos meus pais."

GABRIEL SILVA, 17 anos, estudante do 1º ano do Colégio Setor Leste

"É um absurdo quem diz que as cotas vão diminuir a qualidade dos alunos da UnB. Não somos capazes. Se temos alguma deficiência, é por causa do descuido do governo. É por falta de professores, de livros, de sala de aula. Dando nos a oportunidade de estudar em uma universidade como a UnB, somos alunos de boas e explicamos questões no curso."

Superofertas Newland

- Elios Hatch - a partir de R\$ 29.990,00**
- Cerato XE - a partir de R\$ 10.537,50**
- Resolução de IPTU 2012 grátis**
- Hilux SRV Flex 4x4 - DE R\$ 102.900,00 POR R\$ 98.900,00**

Newland www.newland.com.br
SUBIDA DO COLORADO - (61) 3577.9000

Cidades + política e economia no DF

ENSINO SUPERIOR



Reunião de hoje define o percentual a ser adotado no novo sistema de ingresso destinado a alunos de escolas públicas. Data das provas do vestibular pode ser alterada

UnB decide como aplicar cota social

Em meio ao clima de incertezas em relação às regras para a adoção do sistema de cotas sociais nas instituições federais de ensino superior, a Universidade de Brasília (UnB) decide hoje das importantes questões que balizarão a implementação da lei. Em reunião prevista para a tarde de hoje, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe) discutirá sobre qual percentual de vagas será destinado a estudantes de escolas públicas, negros, pardos, indígenas e de baixa renda — no mínimo, de acordo com a Lei Federal nº 12.711, já em 2013, pelo menos 12,5% das oportunidades são reservadas a esse público. Além disso, a UnB decidirá se extingue ou apenas reduz a cota para negros, instituída em 2008. Apesar dos acertos a serem definidos, é possível que as datas das provas de seleção — o primeiro vestibular de 2013 e apenas a terceira etapa do Programa de

Análise Social (PAS) — sejam adiadas. Há dependência da publicação do decreto da portaria do Ministério da Educação (MEC) no Diário Oficial do União. Mas, até ontem, os documentos que regulamentam o sistema de cotas sociais não haviam sido divulgados. "Será feita amanhã a reunião. Dependemos do decreto para alterar o edital. Se isso ficar para a semana que vem, a data de realização dos testes deverá ser alterada", afirmou ao Correio o decano de Ensino e de Graduação da UnB, José Americo Soares. A indefinição ocorre em pelo menos 19 universidades federais que haviam publicado editais para as seleções antes de a legislação definir a regra para o próximo ano. De acordo com o presidente da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), Carlos Manschey, as mudanças podem se repetir em outras unidades da Federação. "Cada caso é diferente. Algumas precisam fazer uma revisão para se adequarem ao edital", disse. Ele garantiu ainda que a norma será cumprida pelas

O vestibular ainda não foi realizado em nenhuma delas (instituições). Desse modo, os ajustes deverão ser feitos para garantir a imediata aplicação da lei

Aluízio Mercadante
ministro de Educação

59 instituições federais de ensino superior do país no início do ano. Os estudantes que efetuaram a inscrição para prestar o vestibular ou apenas a terceira etapa do PAS não serão prejudicados. Além de a UnB afirmar que estabelecerá um mecanismo para aqueles que desejam optar pelas cotas quando o novo edital for publicado, Manschey

refreiu internamente que isso deve se repetir no Brasil. "É necessário abrir a oportunidade para todos aqueles que tenham interesse em participar", completou o presidente da Andifes.

Aplicação

A principal dúvida de hoje é como adequar os editais em relação à comprovação social. A lei estabelece que metade da reserva para os estudantes de famílias com renda per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo. A normatização desses parâmetros estará no decreto e na portaria a serem publicadas (veja quadro).

O ministro da Educação, Aluízio Mercadante, afirmou ontem, em seminário realizado pela Andifes, que, embora algumas universidades tenham de reutilizar os editais lançados anteriormente, não há insegurança jurídica na aplicação da lei de cotas. "O vestibular ainda não foi realizado em nenhuma delas. Desse modo, os ajustes deverão ser feitos para garantir a imediata aplicação da lei", ressaltou.



Alunos prestam vestibular para a UnB. Data da seleção depende da publicação de decreto e de portaria do Ministério da Educação

307 aprovados em 3ª chamada

O Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (Cespe) divulgou ontem a lista com os nomes dos aprovados em 3ª chamada para o 2º vestibular da Universidade de Brasília (UnB) 2012. Os 307 selecionados são portadores do Enem 2011. De nomes podem ser conferidos no endereço eletrônico do Cespe (www.cespe.unb.br/estudante/mostrarresumo_2012). O registro deve ser realizado na primeira, segunda-feira, nos pontos avançados da Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) dos respectivos cursos. Para os diurnos, será das 8h30 às 12h e das 14h às 17h. Para os noturnos, das 14h às 22h.

Sistema racial em discussão

Plano na instituição de cotas para negros em todo o país, a Universidade de Brasília (UnB) define hoje se manterá o atual sistema, mesmo que seja com um percentual menor do que os atuais 20% das vagas do vestibular, ou se extingue a política afirmativa. As sociais abrangem apenas negros, pardos e índios oriundos de escolas públicas. Os que estudaram em colégios privados ostentam o status de reserva de vagas.

O reitor da UnB, José Geraldo Sousa Júnior, acredita que não deve haver recuo de uma política implantada com sucesso. "Na definição das cotas, há 8 anos, a UnB acredita que o fundamento principal era a discriminação. Fica a angústia de não se obter pela condição étnica e não pela renda. Essa razão não mudou", afirmou. Em conversa com o ministro da Educação, Aluízio Mercadante, ele recebeu a instrução de que, se a instituição adotar o percentual mínimo da Lei Federal nº 12.711, perderá ainda acrescentar o índice que achasse necessário de acordo com as peculiaridades de cada região — o mínimo previsto é de 12,5%.

O entendimento dependerá de como os conselheiros entenderem a situação. Pelo

Dúvidas

Confira as principais incertezas sobre a aplicação da nova legislação

Cotas raciais na UnB

Ainda não está definido se a UnB manterá o atual sistema de cotas raciais, que reserva 20% das vagas do vestibular para negros. Há dúvidas também sobre como ficará o atual modelo de ingresso de índios, firmado por meio de um convênio com a Fundação Nacional do Índio (Funai). A principal diferença da atual política afirmativa para o instituído pela nova lei é que se o número de vagas previstas não estiver no mesmo superior por meio das cotas, a Lei Federal nº 12.711, aprovada pelo Congresso Nacional em agosto, abrange apenas aqueles que concluíram etapa de ensino médio em escolas públicas.

Índice de oportunidades

Está prevista na lei a destinação, em quatro anos, de 50% das vagas de todos os sistemas de seleção das instituições federais de ensino superior brasileira para alunos de escolas públicas, pobres, pardos, indígenas e de baixa renda. Essa implementação será gradual, com o percentual mínimo de 12,5% a cada ano. A UnB, no entanto, pode optar por ultrapassar

» Leia mais sobre a UnB na página 24

esse limite ou por acrescentar outros percentuais para alunos negros de escolas privadas, por exemplo. O percentual é somente de 12,5% inicial.

Comprovação da renda

De trata de vagas destinadas a alunos de escolas públicas, metade será reservada aos candidatos oriundos de famílias com renda per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo. O decreto a ser publicado instituirá os procedimentos que as universidades de baixa renda no momento da inscrição. Uma portaria a ser publicada com o documento estipulará quais são os critérios para a atribuição dessas vagas, após a aprovação nas seleções.

Datas

Os editais do primeiro vestibular de 2013 para a UnB e apenas para a terceira etapa do PAS estão superiores até que a regulamentação da lei seja feita. Caso o decreto e a portaria de regulamentação não sejam publicados no Diário Oficial do União até hoje, as datas das provas podem ser alteradas.

Questionamentos sobre a Lei de Cotas Sociais

de LUIS CLAUDIO MEGORIN

Atividade realizada da Associação de Pais e Alunos da Instituição de Ensino de Brasília DF, com o apoio regional da Coordenação Nacional da Associação de Pais e Alunos e membros do Conselho de Direção da OAB DF

A nova Lei nº 12.711/12 está sendo comemorada por parcela considerável da população. Trata-se de uma lei de política afirmativa para tentar reparar a enorme desigualdade social existente no país. Por seu lado, parte da sociedade vê a lei, em certa medida, como uma injustiça e questiona os critérios de distribuição de vagas nas universidades federais.

Na verdade, o Supremo Tribunal Federal (STF) já se pronunciou favoravelmente sobre a constitucionalidade das cotas raciais e, nesse ponto, não existem mais divergências. Vale ressaltar, entretanto, o posicionamento do relator, ministro Lewandowski, que lembrou o caráter provisório das políticas de cotas. Para ele, todas as universidades podem adotar as cotas, desde que respeitem os critérios de razoabilidade, proporcionalidade e temporariedade.

Nesse ponto, o que nos causa preocupação é que o art. 1º da lei em comento traz a expressão errônea de no máximo 20% das vagas. Questionamos, então, se as universidades podem manter suas normas de cotas e normas das aulas presenciais exigido pela nova lei. Outro fator que tende a expandir é que os alunos cotistas são matriculados pelo sistema de cotas e pelo universal. Não seria isso apenas aos princípios estabelecidos no julgamento do STF? Não estaria, assim, caracterizado um bis in idem, ou seja, normas aplicadas duas vezes sobre o mesmo fato tendente a prejudicar terceiros, o que é vedado em nosso ordenamento jurídico?

Em princípio, mesmo após a decisão do STF é possível, sim, questionar, em alguns trechos, a aplicação da nova lei, caso se verifique que a sua aplicação possa causar prejuízos ou aplicar em conformidade com outras normas, de hierarquia inferior, prejulgar ou abusar que prestam o vestibular.

Não podemos deixar de apontar que sucessivos governos privatizaram a educação do país. A falta de investimento no ensino básico criou uma desigualdade tão grande quanto as desigualdades oriundas das questões raciais.

Não há dúvidas de que as políticas afirmativas são necessárias para aplicar a desigualdade social. Nesse sentido, a nova lei traz benefícios para uma camada da população que não sofreu com a discriminação racial que jamais tiveram condições de reparar por completo. Por seu lado, a lei faz justiça também quanto à questão de renda, pois a discriminação não é só racial neste país.

Mas uma vez as classes A e B arcando com esse custo social, além da alta carga tributária que lhes pesa sobre os ombros e que não se traduz



em serviços de qualidade, como a educação. As famílias de classe média que mantêm os dois sistemas de ensino, o público e o privado, arcam com o alto custo da formação de seus filhos até o ensino médio. Contudo, agora, com a considerável diminuição de vagas nos federais, boa parte desses estudantes será empurrada para as faculdades privadas, cuja qualidade de ensino é duvidosa em muitas idênticas, a começar pelo processo de seleção. Logo, quem ganha com a nova lei de cotas? Com certeza, os beneficiários serão os alunos das escolas privadas, assim como as faculdades privadas e as escolas privadas de alto desempenho nos vestibulares. Dent e os prejudicados serão os alunos das escolas privadas, inclusive os pretos, pardos e índios.

Além disso, o que se imagina, não cremos que haverá nesse momento envio de alunos das escolas privadas para as públicas, visto que os pais talvez não arriquem a educação de seu filho apenas pelo sistema de cotas. Logo, por que a baixa qualidade do ensino médio público é notória. Também a falta de infraestrutura e os preços constantes são alguns dos fatores que influem a troca. Além disso, o número de vagas no vestibular é inferior para as pessoas que não se enquadram nos quesitos raça e renda.

Muito embora entendamos que a lei em análise produz justiça social, diante dos argumentos trazidos, questionamos a sua aplicação no momento em que as universidades estão sacateadas e em estrutura mísera para receberem matriculem os alunos das escolas públicas, os quais certamente continuarão sofrendo os efeitos de uma educação pública deficitária, em que pesa a educação pública deficitária para nivelamento.

Além disso, o que se imagina, não cremos que haverá nesse momento envio de alunos das escolas privadas para as públicas, visto que os pais talvez não arriquem a educação de seu filho apenas pelo sistema de cotas. Logo, por que a baixa qualidade do ensino médio público é notória. Também a falta de infraestrutura e os preços constantes são alguns dos fatores que influem a troca. Além disso, o número de vagas no vestibular é inferior para as pessoas que não se enquadram nos quesitos raça e renda.

Muito embora entendamos que a lei em análise produz justiça social, diante dos argumentos trazidos, questionamos a sua aplicação no momento em que as universidades estão sacateadas e em estrutura mísera para receberem matriculem os alunos das escolas públicas, os quais certamente continuarão sofrendo os efeitos de uma educação pública deficitária, em que pesa a educação pública deficitária para nivelamento.

Com a FAO, contra a fome

de HOMERIO PEREIRA
Deputado Federal (PSD-PA), presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Agricultura (FPA)

Em 1990-1992 e 2010-2012, o número de pessoas com fome diminuiu de 18,6% para 12,5% da população mundial. Isso significa que 132 milhões de pessoas conseguiram superar a subnutrição nesse período. Ainda assim, o planeta tem 870 milhões de pessoas, ou uma em cada oito, sofrendo de subnutrição crônica.

Os dados constam do relatório O estado da insegurança alimentar no mundo — 2012, publicado recentemente pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), pelo Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (Fida) e pelo Programa Mundial de Alimentos (PMA).

Na avaliação da agência da ONU, do Fida e do PMA, as estaísticas sobre subnutrição no planeta mostram que é possível alcançar os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) no que se refere à superação da extrema pobreza, se forem tomadas ações adequadas e apropriadas. A meta da ONU é reduzir pela metade, até 2015, a proporção da população com renda inferior a um dólar por dia e a proporção da população que sofre de fome.

No relatório, José Graziano da Silva, Kanayo J. Nwanze e Ibrahim Conant, responsáveis pela FAO, pelo Fida e pelo PMA, respectivamente, fazem um apelo à comunidade internacional por esforços extras para ajudar os mais pobres a garantir o direito humano básico a uma alimentação adequada. Segundo eles, o mundo tem conhecimento e meios para eliminar todas as formas de insegurança alimentar e de subnutrição.

Eles estão corretos em sua análise. É irrefragável que o planeta ainda tem mais de 100 milhões de crianças morrendo de cinco anos com peso insuficiente e que, em razão disso, não possuem, algumas, o seu potencial humano e socioeconômico. É inadmissível também que a subnutrição infantil seja a causa da morte de mais de 2,7 milhões de crianças por ano, como informa o próprio relatório. Impõe-se, portanto, que o mundo priorize a produção e a distribuição de alimentos para superar a fome e a miséria.

Um dos maiores produtores mundiais de alimentos, o Brasil tem muito a contribuir com esse esforço global com terra de mais de 5,7 milhões de água doce superficial do planeta, clima privilegiado e avançada tecnologia. O país já mostrou que é capaz de ser um dos líderes da batalha global contra a fome. O próprio relatório comprova isso: o Brasil reduziu de 14,0% no período de 1990 a 1992, para 6,9%, nos anos de 2010 a 2012, o percentual de subnutridos.

Ano após ano, o país mostra ao mundo sua vocação de crédito agrícola. A mais recente estimativa de intenção de plantio da safra de grãos 2012-2013, divulgada pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), indica um crescimento de área e de produção, se comparado à última safra. Vale ressaltar que a produção brasileira de alimentos se verifica muito mais pelos índices de produtividade alcançados pelos lavradores do que pelo aumento da área plantada. Não há como negar.

A área plantada agora está estimada em 56,93 milhões e 52,21 milhões de hectares, aumento que varia de 0,2% a 2,7%, ante a área plantada na última safra, que chegou a 50,81 milhões de hectares. Já o volume de grãos deve ficar entre 177,88 milhões e 182,27 milhões de toneladas, acréscimo que varia de 7,2% a 10%, ou o correspondente a 11,96 milhões a 16,35 milhões de toneladas acima da safra passada, de 165,7 milhões de toneladas. Se o clima ajudar, teremos mais uma colheita recorde de alimentos, apesar da campanha de êtnica que alguns fazem contra o segmento mais exitoso da nossa economia.

Nós, do setor agropecuário, sabemos que o Brasil tem potencial para aumentar exponencialmente a produção agrícola, ajudando, assim, a ONU a alcançar os Objetivos do Milênio. O crescimento da produção agropecuária nacional é essencial para superar a extrema pobreza entre os brasileiros e aumentar a oferta mundial de alimentos, barateando o preço da comida e gerando mais empregos e renda no campo e na cidade. A agropecuária brasileira está pronta, portanto, para ser parte da FAO no seu objetivo global de superar a fome e a miséria. Temos a fórmula. Temos também disposição para o diálogo.

Cooperativismo de crédito e economia sustentável

de JOSE SALVINO MENEZES

Presidente do Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil, Sicoop Cooperativista

Um novo modelo de negócio emerge de forma promissora a economia do Brasil, o cooperativismo de crédito. A influência do setor no país tem proporcionado o desenvolvimento socioeconômico de forma sustentável e inclusiva. Além de contribuir com a manutenção das economias locais, o setor cooperativista de crédito se apresenta como uma alternativa com estabilidade econômica e de responsabilidade social.

As cooperativas de crédito são sociedades de pessoas que buscam, por meio do uso da intercooperação, prestar serviços financeiros cooperativos em benefício de todos os associados, que também são donos do negócio. Sempre alocado em valores éticos, o cooperativismo de crédito visa lucros e prioriza o valor pessoal de cada cooperado integrante da sociedade. Além disso, os recursos provenientes das cooperativas são aplicados nas comunidades na qual estão inseridas, estimulando seu crescimento econômico e social.

Com esse modelo de negócio, o setor tem experimentado índices de crescimento superiores em relação ao Sistema Financeiro Nacional (SFN). No primeiro semestre de 2012, os ativos das cooperativas cresceram 13,75% em relação a dezembro do ano passado, de R\$ 80 bilhões em dezembro de 2011 para R\$ 98 bilhões em junho deste ano. O patrimônio cresceu 10,62%, chegando a R\$ 17,4 bilhões, e, nos depósitos, o segmento teve uma expansão de 21,22%, atingindo R\$ 38 bilhões em dezembro de 2011 e alcançando a marca de R\$ 46 bilhões em junho de 2012. No quesito empréstimos, o aumento foi de 9,98%, totalizando R\$ 41,6 bilhões. O setor

cooperativista de crédito possui a segunda maior rede de atendimento no Brasil, com aproximadamente 2 mil pontos, que atendem a 3,6 milhões de pessoas ligadas ao segmento e a 1.312 cooperativas de crédito atuantes no país. No mundo, o cooperativismo de crédito é um dos setores que mais cresce. Segundo o Conselho Mundial das Cooperativas de Crédito (WOCUC), na sigla original, em 2011 existiam 51 mil cooperativas de crédito em 100 países, somando 200 milhões de associados. A entidade também aponta que aproximadamente 8% da população economicamente ativa do mundo é associada a uma cooperativa de crédito.

Reconhecendo o crescimento vertiginoso do cooperativismo de crédito no Brasil, o governo decidiu instituir uma data na qual o setor fosse celebrado. Em maio deste ano, a presidente Dilma Rousseff promulgou a Lei nº 12.820 e estabeleceu o Dia Nacional das Cooperativas de Crédito, 28 de dezembro. Um marco para o setor e uma demonstração do interesse do governo brasileiro pelo tema.

Além dessa data, todo ano, na terceira quinta-feira de outubro, é celebrado mundialmente o Dia Nacional do Cooperativismo de Crédito. A data, comemorada este ano no dia 18, relembra o empenho dos pioneiros na construção dos valores do setor. A comemoração, que ganhou um significado especial em virtude das celebrações do Ano Internacional das Cooperativas, evidencia o sucesso e o desenvolvimento do segmento no mercado.

Além disso, o que se imagina, não cremos que haverá nesse momento envio de alunos das escolas privadas para as públicas, visto que os pais talvez não arriquem a educação de seu filho apenas pelo sistema de cotas. Logo, por que a baixa qualidade do ensino médio público é notória. Também a falta de infraestrutura e os preços constantes são alguns dos fatores que influem a troca. Além disso, o número de vagas no vestibular é inferior para as pessoas que não se enquadram nos quesitos raça e renda.

inclusão social e geração de renda no mundo todo também foi reconhecido pela Organização das Nações Unidas (ONU), que desde 2012 comemora o Ano Internacional das Cooperativas, com o slogan "Cooperativas construindo um mundo melhor". O objetivo é despertar o interesse e sensibilizar governos e sociedades sobre o papel das cooperativas no desenvolvimento socioeconômico das comunidades em que atuam, bem como destacar a importância da criação de políticas que contibua para o crescimento do setor. No Brasil, o Banco Central lançará, no fim do mês, moeda comemorativa que apresentará a logomarca oficial do Sicoop do Ano Internacional das Cooperativas.

A mudança da realidade socioeconômica depende de todos nós. Isso pode ser feito por meio da intercooperação. Os valores e princípios do cooperativismo podem fazer toda a diferença na consolidação de uma sociedade que valoriza o capital humano em detrimento do lucro. O ano de 2012 é especial para milhões de pessoas no mundo que pensam diferente, para todos aqueles que têm no cooperativismo de crédito um modelo ideal de desenvolvimento.

O empenho do governo no fortalecimento do modelo cooperativista de crédito surge da necessidade de redução das diferenças econômicas e sociais com foco no crescimento justo e sustentável. A promoção desse modelo deve ser feita por meio da educação, para que, no futuro, as crianças de hoje possam ter a consciência de que o cooperativismo de crédito é um instrumento imprescindível para viabilizar o bem-estar social, a independência e a autonomia econômica.

Brasil

11 - CORREIO BRAZILIENSE - Brasília, terça-feira, 30 de outubro de 2012

EDUCAÇÃO

Apesar de não ser uma modalidade de acesso para a Universidade de Brasília, aumenta a procura pelo exame. Dos 5,7 milhões de inscritos no país, 89.570 moram na capital

Enem atrai mais alunos do DF

GRASIELLE CASTRO

Embora a Universidade de Brasília (UnB), instituição que mais oferece vagas no curso superior do Distrito Federal, não use o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) como porta de entrada tradicional em seus cursos, o número de inscritos na capital dobrou nos últimos sete anos. Desde que a avaliação passou a ser usada no Programa Universidade para Todos (ProUni), em 2005, a cidade viu uma boom de interessados no processo. Dos 5,7 milhões de inscritos em todo país, 89.570 são do Distrito Federal — há sete anos eram 42.705. Para se candidatar, não é preciso estar vinculado ao ensino médio. Do total de inscritos nacionalmente, 3,2 milhões já concluíram a etapa de educação, 1,5 concluíram este ano, 719 mil terminaram após 2012 e 308 mil não concluíram nem estão cursando o ensino médio.

Para o professor da Faculdade de Educação da UnB Bemi Castori, o alto índice de procura se deve às várias funções agregadas pelo Enem. Ele ressalta que a finalidade de avaliar o ensino médio, estabelecida quando o exame foi criado, em 1998, ficou em segundo plano. A prova permite ao aluno o ingresso em diversas instituições, acesso a vagas remanescentes da UnB e também testa a conclusão do ensino médio aos que atingiram 400 pontos, na escala que varia de 0 a 1.000. A nota vale ainda para o ProUni, programa de concessão de bolsas de estudo integrais e parciais em instituições privadas, para o Financiamento Estudantil (Fies) para o sistema de cotas sociais e sociais. "O Enem virou um leque de opções para os alunos".

A avaliação abre também a possibilidade de estudantes concorrentes a diversas universidades do país sem precisarem se locomover ou fazerem outros vestibulares. A última do 3º ano do ensino médio Ana Louise Vieira, 17 anos, aspira uma cadeira em jornalismo na UnB e vê com esperança a oportunidade

Miriam Rêgo/Agência EBC/DAF



As colegas Ana Louise e Karina fazem curso preparatório para a prova pensando no leque de opções oferecido

de pensar em locais diferentes para fazer o curso superior. "Da para pensar nas vagas remanescentes, nas faculdades de outros estados e até nas faculdades particulares daqui", Ana Louise, a colega de classe Karina Borralha Mesquita, 17, mostram que não há espaço para folga no calendário de estudos. "Estamos preparadas para o Enem, mas vamos estudar até o último dia", assegura Karim. O ministro da Educação, Aloizio Mercadante, reforçou ontem que os preparatórios para a prova, marcada recentemente por falhas, já estão prontos. Segundo ele, os principais motivos de preocupação são monitorados pelo ministério 24 horas, com ajuda das polícias Civil, Militar, Federal e do Exército. Um dos itens de alerta constante é o fornecimento de energia, devido aos apagões no Nordeste na semana passada. "Como o curso é de longo prazo, nós vamos ter uma queda de consumo, isso também ajuda, tanto no trânsito quanto na questão da oferta de energia. Não a escolha da data foi feita para ter mais tranquilidade", disse. "É o meu primeiro Enem e estou com uma grande expectativa de poder fazer um bom exame".

Majoria na lei das cotas

A maioria dos inscritos no Enem é parda, negra e índia. Do total, 2,1 milhões, ou 34%, estão nesses grupos, enquanto 2,4 milhões se declaram brancos e 132 mil disseram ser amarelos. Outros 187 mil não especificaram a raça. Os estudantes que se declaram negros, pardos e indígenas poderão usar a nota do exame para se beneficiar pela Lei de Cotas Sociais e Sociais, aprovada este ano. Válida para 2013, a política pública reserva no primeiro ano 12,5% das vagas de licenciatura em universidades federais a estudantes que cursaram o ensino médio em escolas públicas, negros, pardos, indígenas e de baixa renda. Em quatro anos, a reserva será de 50%.

Na Universidade de Brasília (UnB), as cotas estão em 32,5% das vagas oferecidas. Com a meta estabelecida pelo governo federal, a instituição aprovou a legislação ao seu programa de cotas raciais, vigente desde 2004. A previsão é que a política da UnB seja revista em 2014. 10 anos após ser implantada. No DE, 60 foram divulgados dados de especificidade por raça no grupo de alunos que se inscreveram no Enem em busca do certificado de ensino médio — 12 mil alunos. Desse, cerca de 60% se declaram pardos, negros ou índios. Os brancos são 3,1 mil, os amarelos, 129 e outros 148 não identificaram a cor. (GQ)

EU ESTUDANTE acompanhe a cobertura on-line no site: www.correiobraziliense.com.br/euestudante

>> DEU NO www.correiobraziliense.com.br Para saber mais sobre essas notícias, acesse www.correiobraziliense.com.br



SPFW começa com nova proposta

Comçou ontem o São Paulo Fashion Week, a principal semana de moda do país. O Instituto de Moda do Brasil (IMB) é o responsável pela organização do evento. O instituto da moda no ano de 2012 para organizar o calendário. O Instituto de Moda do Brasil (IMB) é o responsável pela organização do evento. O instituto da moda no ano de 2012 para organizar o calendário. O Instituto de Moda do Brasil (IMB) é o responsável pela organização do evento. O instituto da moda no ano de 2012 para organizar o calendário.

Assassino de Maristela Just é preso

José Ramos Neto, condenado a 79 anos de prisão pela morte da mulher Maristela Just, foi preso ontem no bairro do Espinheiro, no Recife. O acusado é filho de João Carlos, ex-governador de Pernambuco. O caso foi julgado, José Ramos era considerado foragido há muitos anos. O assassinato ocorreu em abril de 1983. Os departamentos dos filhos Zélio Magalhães Just Neto e Nathália Just Teixeira foram convocados para a identificação do réu. O acusado foi preso em um momento de rua, condenado por homicídio duplamente qualificado por motivo torpe, o réu cumprirá a pena em regime fechado.

Alckmin diz que crimes diminuíram

Pelo menos nove pessoas morreram e quatro ficaram feridas em mais uma madrugada seguida de violência em São Paulo, entre domingo e segunda. Até agora, tingiram 19 presos. O governador de São Paulo, Geraldo Alckmin (PSDB), disse que acredita na polícia e que o índice médio de crimes diminuiu. "Não tenho dúvida de que vai cair, assim como já começou a reduzir". Balanço divulgado pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo na semana passada revelou que, apenas em setembro, foram 125 homicídios — aumento de 86% em relação ao ano passado.

Pai bate o carro e deixa filho sozinho

A polícia de Saubá (SP) procura por um homem suspeito de abandonar o filho de 4 anos sem socorro após um acidente, na madrugada de domingo. O carro bateu em um caminhão encostado à fiação com o quarto dianteiro destruído. De acordo com testemunhas, o pai teria deixado o local para buscar ajuda e não retornou. A criança pediu por uma cirurgia na cabeça e segue internado na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital dos Colônias de Ribeirão. Segundo a polícia, o pai poderá responder por não ter prestado socorro.

PM mata jovem ao ouvir estouro de pneu

Segundo nota divulgada pela Polícia Militar, o sargento Marcelo Perez de Oliveira, 36 anos, que atira contra fuzil Costa, 27, confundiu o estouro do pneu do carro do adolescente com um tiro. O caso aconteceu em Curitiba, no bairro do Rio de Janeiro, na noite de domingo. O sargento teria disparado duas vezes. Um dos tiros atravessou o principal do rapaz, que não reagiu, até ferimentos. O policial, preso em flagrante, foi encaminhado para a unidade prisional da PM e está acusado por homicídio doloso quando há a intenção de matar.

IPI+JUROS CONTINUAM REDUZIDOS NA PLAZA MOTORS

NOVO FIT DX MT 2013

R\$ 47.930,00 à vista

VALOR COM IPI REDUZIDO

OU

TAXA 0% a.p.

ENT. R\$ 23.965,00 + 24 X R\$ 1.047,21

TODA LINHA HONDA 2013 COM CONDIÇÕES ESPECIAIS

HONDA Plaza Motors

W3 NORTE 5105/11 3799-2000

ANEXO 3 - Relação das notícias da *Folha de S. Paulo*:

2012.04.26. Spike Lee pode acompanhar julgamento sobre as cotas raciais no STF;
 2012.05.03. Cotas e justiça;
 2012.05.03. ProUni e novo...;
 2012.05.04. Alunas cotistas denunciam professora da UFPR por racismo;
 2012.06.28. Comissão aprova projeto que prevê cotas em instituições federais;
 2012.09.03. Crimes sobre crimes;
 2012.09.15. Discussão sobre cotas raciais acirra disputa em Salvador;
 2012.09.17. Cotas e justiça histórica;
 2012.09.27. Justiça Eleitoral diz que PT pode usar cotas raciais contra ACM Neto;
 2012.10.10. Candidata branca rejeitada pede na Justiça dos EUA fim de cotas raciais;
 2012.10.16. Editorial. Cotas de populismo;
 2012.11.09. Ensino medíocre;
 2012.11.20. A favor das ações afirmativas;
 2012.11.20. OPINIÃO. Combate ao racismo deve minar a...;
 2012.12.20. Universidades estaduais também terão cotas raciais;
 2012.12.23. Veja opinião de estudantes e acadêmicos sobre as cotas nas universidades;
 2012.04.25. Julgamento das cotas raciais no STF é reiniciado após intervalo;
 2012.04.25. ONU apoia políticas de cotas em universidades públicas do Brasil;
 2012.04.25. Secretária de Educação do Rio defende cotas para universidades;
 2012.04.25. STF inicia julgamento das cotas em universidades;
 2012.04.26. Mais duas ministras do STF votam;
 2012.04.26. Ministro Luiz Fux é o segundo voto a favor das cotas raciais;
 2012.04.26. Movimento negro considera positiva decisão do STF sobre cotas;
 2012.04.26. STF decide por unanimidade que sistema de cotas é constitucional;
 2012.04.26. STF retoma nesta quinta...;
 2012.04.28. Alunos com bônus por raça repetem mais na UNICAMP;
 2012.05.31. Faculdade de Direito da USP recomenda adoção de cotas raciais;
 2012.06.06. Comissão do Senado aprova cotas nas universidades federais;
 2012.07.30. Projeto no Senado dobra cotas em federais;
 2012.07.31. Editorial missão superior;
 2012.08.01. Samba da cotista doida;
 2012.08.09. Assegurar acesso é dever...;
 2012.08.28. Colunistas populismo universitário;
 2012.09.24. Após pressão USP vai discutir...;
 2012.09.25. Conselho da USP não decide se vestibular...;
 2012.10.11. MEC quer flexibilizar regra para preencher cotas raciais;
 2012.10.16. Debate sobre adoção de cotas raciais na USP emperra na Justiça;
 2012.10.16. O lugar da cota;
 2012.11.13. ONG inicia greve de fome por cotas raciais na UNESP;
 2012.11.27. Comentários. USP, UNICAMP e UNESP preparam...;
 2012.12.13. Entidades reivindicam inclusão de cotas raciais em universidades...;
 2012.12.23. Análise. Necessidade de dar acesso é consenso...;
 2012.12.23. Lei vai triplicar cotas nas universidades federais até 2016;
 2012.12.23. Pioneira UERJ vira congo.

Spike Lee pode acompanhar julgamento sobre as cotas raciais no STF

ILUSTRADA

SPIKE LEE PODE ACOMPANHAR JULGAMENTO SOBRE AS COTAS RACIAIS NO STF

DE SÃO PAULO

26/04/2012 07h12

O cineasta Spike Lee pode acompanhar nesta quinta (26) parte do julgamento sobre as cotas raciais no STF (Supremo Tribunal Federal). Ele vai entrevistar o ministro Joaquim Barbosa às 12 horas, em seu gabinete na corte. O magistrado quer levá-lo depois ao plenário para que assista à sessão. Lee tem especial interesse sobre o tema.

Lee, que está fazendo um documentário sobre o Brasil, tem amigos em comum com Barbosa nos EUA, como jornalistas e professores universitários.

A informação é da coluna da Mônica Bergamo, publicada nesta quinta (26) na **Folha**. A íntegra do texto está disponível para assinantes do jornal e do UOL, empresa controlada pelo Grupo Folha, que edita a **Folha**.
[comentários](#)



É bacharel em filosofia, publicou 'Aquila Titicans - O Segredo de Avicena - Uma Aventura no Afeganistão' em 2001.

Escreve de terça a domingo.

Cotas e justiça

FSP

COTAS RACIAIS

COLUNISTAS

COTAS E JUSTIÇA

HÉLIO SCHWARTSMAN

03/05/2012 07h07

O assunto das cotas raciais aprovadas na semana passada pelo Supremo Tribunal Federal já está meio batido, mas, por sua importância, retorno a ele.

Como escrevi numa coluna para a edição impressa da Folha, o filósofo John Rawls (1921-2002) propõe um experimento mental para determinar o que é justo. Você e seus concidadãos estão na posição original. Na melhor tradição contratualista, ganharam o direito de definir as regras sob as quais seu país vai funcionar. Como convém às democracias, virarão normas os princípios com os quais a maioria concordar. Há, porém, um detalhe importante. No momento de votar, ninguém sabe que lugar ocupará na sociedade, quanto dinheiro ou status terá, sua origem étnica, nem seu grau de inteligência, força física ou beleza. Esse filtro, que Rawls chamou de véu da ignorância, assegura que as escolhas serão ao mesmo tempo imparciais e racionais.

Bem, eu apliquei esse teste às cotas, mas receio que ele não tenha me levado muito longe. Quer dizer, levou-me até um ponto meio óbvio, com o qual, creio, a maioria dos contratantes concordaria, que é a necessidade de criar uma espécie de seguro contra injustiças flagrantes. Ações afirmativas contra o racismo se encontram por certo nessa categoria. Mas não apenas elas. Boa parte dos serviços prestados pelo Estado, como a saúde e a segurança públicas, constituem, se quisermos, um tipo de "hedge" contra eventos aleatórios. Viver em sociedade é criar estruturas colaborativas através das quais as pessoas ajudam umas às outras, mesmo que os custos não sejam repartidos de forma idêntica entre todos.

Nesse contexto, não é surpreendente que as cotas tenham sido consideradas constitucionais por unanimidade no Supremo. Se fôssemos levar a ferro e fogo o princípio da igualdade de todos diante da lei, que foi o utilizado pelos proponentes da ação judicial para tentar banir as cotas, precisaríamos abolir também uma série de práticas bem estabelecidas e bem aceitas pela sociedade, como a progressividade do Imposto de Renda, as aposentadorias especiais (incluindo os 30 anos para as mulheres), o serviço militar obrigatório (bem, com esse eu acabaria mesmo) etc.

A grande verdade é que a isonomia judiciária dos cidadãos, como todos os demais mandamentos constitucionais, não pode ser interpretado de forma absolutista, sob pena de fazer ruir toda a trama que torna a Carta uma peça minimamente coerente.

O que o STF fez, portanto, ao reconhecer que a política de cotas da UnB não viola a Constituição, foi a parte fácil. Ele mal arranhou a parte difícil, que seria definir os limites dentro dos quais a iniciativa é legítima, ou seja, atende às exigências da "proporcionalidade e razoabilidade" tão citadas no julgamento.

O sempre preciso e instigante blog "[Para Entender Direito](#)", de Gustavo Romano e colaboradores, mostra o tamanho da encrenca ao perguntar se uma cota universitária para homens brancos, ricos e heterossexuais seria constitucional. A maioria, acredito, responderia que não, já que eles jamais foram discriminados, muito pelo contrário. Mas e quanto

a evangélicos, umbandistas, nordestinos, ciganos, deficientes físicos e mentais ou mesmo mulheres e homossexuais? São todos grupos que, historicamente, sofreram preconceitos e perdas sociais, laborais e econômicas. A UnB ou qualquer outra universidade pode reservar vagas para eles? Se sim, em quais porcentagens? E por quanto tempo, já que mesmo os mais entusiasmados defensores da política afirmam que ela deve ser provisória?

Como assevera o ditado alemão, o diabo mora nos detalhes.

Não me entendam mal. Eu defendo a ideia de promover políticas afirmativas, mas tenho grandes dúvidas em relação às doses em que o remédio deve ser utilizado. É preciso ser cego, surdo e anósmico para achar que o Brasil não tem um problema de racismo. E é um tipo de racismo especialmente perversos, que não se manifesta muito abertamente nos contatos interpessoais, mas adquire pesada materialidade quando conferimos as estatísticas de renda, educação, encarceramento e até mortalidade.

Também não há muita dúvida de que a escravidão foi fator determinante para a atual condição dos negros brasileiros. A pergunta que faço é se há como reparar esse mal.

Já que a ideia é levantar alguns pontos problemáticos da política de cotas, é preciso ter em mente aqui que há um grande descompasso entre o universo de prejudicados pela injustiça histórica original (negros escravizados) e o de beneficiados pela política reparatória (alguns de seus descendentes, em geral os mais dotados e que menos precisariam de ajuda). E vale lembrar que os que pagam a conta (o branco preterido no vestibular, por exemplo) tampouco coincidem com aqueles que, no passado, lucraram com a injúria primordial (mercadores de escravos, grandes fazendeiros).

Quando a conta pelos crimes históricos é cobrada no espaço de uma ou duas gerações, ela ainda pode fazer algum sentido. Mas, à medida que passam os séculos a separar a ofensa original da reparação, o próprio objeto da queixa vai perdendo materialidade. Soaria meio ridículo se os berberes levassem à Itália a fatura pela destruição de Cartago pelos romanos (146 a.C.) ou se os descendentes dos jebuseus, se é que ainda os há, fossem a Israel cobrar uma indenização pelas perseguições promovidas por Josué antes do ano 1000 a.C..

Receio que o conceito mesmo de justiça histórica seja uma impossibilidade. Tentar promovê-la é legal para aplacar nossas consciências, mas é algo de pouca aplicabilidade teórica ou prática.

Isso não nos isenta, é claro, da obrigação de, no presente, tentar promover o bem-estar das populações menos favorecidas, entre as quais se destacam os negros. Essa, aliás, é uma das funções precípua do Estado contemporâneo.

É aqui que precisamos de cuidado para não cair numa outra armadilha. Se começamos a criar cotas para negros, índios, mulheres, deficientes físicos etc., corremos o sério risco de deixar de lado pessoas em dificuldades que não se encontrem em nenhuma dessas situações que elegemos como prioritárias. Trocando em miúdos, não vejo nenhuma razão para excluir os brancos pobres das políticas compensatórias. Pergunto-me até se fazê-lo não seria uma forma de racismo de segundo grau (você não tem direito porque seus ascendentes não sofreram como os meus!)

Assim, em vez de vincular o benefício das cotas à cor da pele ou alguma outra característica fenotípica, o Estado e os progressistas deveríamos lutar para tornar irrelevantes, eu o ligaria à simples necessidade econômica. Esta, ao contrário da negritude ou da indianidade, pode ser objetivamente mensurada. Isso nos livraria de uma outra dificuldade, que é a de definir quem é ou não negro e índio num país tão miscigenado como o nosso. Poupar-nos-ia, também, dos "tribunais raciais" como os montados pela UnB, para certificar-se de que não há ninguém tentando tirar vantagens indevidas, declarando-se de uma cor que não exhibe. Mesmo que o Supremo tenha dito que essas comissões não são um problema, não consigo deixar de sentir um frio na espinha quando vejo um grupo de agentes do Estado com a missão oficial de julgar características raciais dos cidadãos.

Em termos demográficos, ajudar os mais pobres já significa ajudar proporcionalmente mais aos negros, já que as privações econômicas são o mais visível dos efeitos do racismo. A única diferença é que não abandonamos os brancos pobres pelo caminho. Essa, pelo menos, é a escolha que eu, vestindo o véu da ignorância de Rawls, faria.

PS - Se não houver intercorrências, na semana que vem pincelarei o que a psicologia e a neurociência têm a dizer sobre o racismo.

ProUni e novo smartphone da Samsung são destaques no Twitter

PAINEL DO LEITOR

PROUNI E NOVO SMARTPHONE DA SAMSUNG SÃO DESTAQUES NO TWITTER

EUCLIDES SANTOS MENDES

DE SÃO PAULO

03/05/2012 16h49

O julgamento no STF (Supremo Tribunal Federal) sobre a constitucionalidade da reserva de vagas por critérios sociais e raciais do ProUni (Programa Universidade para Todos) é um dos temas em destaque no microblog.

'Lei das cotas carrega o pior tipo de racismo', avalia leitora

O ProUni é um programa mantido pelo governo federal que concede bolsas de estudo em instituições de ensino superior privadas.

Márcio Neves - 12.abr.2012/Folhapress



O ministro Ayres Britto, atual presidente do STF

A ação sobre o ProUni começou a ser discutida em abril de 2008, mas o julgamento foi interrompido por pedido de vista do ministro Joaquim Barbosa, atual vice-presidente do STF.

O relator do caso, ministro Carlos Ayres Britto, votou pela constitucionalidade do programa, entendendo se tratar de uma forma "eficaz" de combater situações de desigualdade e promover o "reequilíbrio social".

"A verdadeira igualdade consiste em tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais", disse à época. Atualmente Ayres Britto preside o Supremo.

Na semana passada, o STF votou unanimemente pela constitucionalidade das cotas raciais, reserva de vagas em universidades públicas destinada a estudantes negros e pardos.

Alunas cotistas denunciam professora da UFPR por racismo

EDUCAÇÃO

ALUNAS COTISTAS DENUNCIAM PROFESSORA DA UFPR POR RACISMO

ESTELITA HASS CARAZZAI

DE CURITIBA

04/05/2012 18h05

Duas alunas do curso de pedagogia da UFPR (Universidade Federal do Paraná) denunciaram na quinta-feira (3) uma professora da instituição por racismo. As estudantes são negras e cotistas raciais na instituição.

De acordo com o relato feito à delegacia, onde foi registrado um boletim de ocorrência, as alunas lanchavam, num intervalo das aulas, quando a professora se dirigiu a elas e disse: "Só fazendo um lanchinho, hein? Duas macaquinhas comendo banana".

As estudantes, que têm 27 e 23 anos e não tiveram os nomes divulgados, afirmaram à polícia que ficaram "sem reação" e se sentiram "incomodadas e discriminadas".

O fato denunciado ocorreu no último dia 11 de abril. Depois de informada sobre o ocorrido, a UFPR chegou a criar uma comissão de mediação entre as alunas e a professora, quando a docente --que está na universidade há 15 anos-- pediu desculpas pelas declarações.

"A professora declarou que em nenhum momento tinha tido a intenção de discriminar ou fazer um comentário preconceituoso", afirmou a diretora do setor de educação da UFPR, Andréa Caldas, que participou da comissão. "Ela inclusive é conhecida por ser uma defensora das cotas raciais e das políticas afirmativas." Segundo Caldas, também integraram a comissão de mediação um professor do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros da instituição e uma professora que discute preconceito.

Para o advogado das alunas, André Nunes da Silva, porém, a retratação não é suficiente. "Aqui em Curitiba, reiteradamente as coisas acontecem e fica na base da brincadeira. Isso tem que acabar", disse Silva. "Brincadeira tem hora; sala de aula de uma universidade federal não é local de você brincar. Se pediu desculpas, não interessa. Ela fez uma referência racista."

Silva afirma ainda que a UFPR agiu de forma "corporativa". "Eles blindaram a professora", afirmou. A polícia investigará o caso e tem até 30 dias para concluir o inquérito.

Caso o fato fique comprovado, a professora pode ser indiciada sob suspeita de injúria racial, cuja pena é reclusão de um a três anos, além de multa. As alunas, segundo Silva, pretendem entrar na Justiça e pedir a retratação da professora.

A UFPR adota cotas raciais desde o vestibular de 2004. Segundo Andréa Caldas, nunca houve registro de outras situações de discriminação na universidade

Comissão aprova projeto que prevê cotas em instituições federais
EDUCAÇÃO
COMISSÃO APROVA PROJETO QUE PREVÊ COTAS EM INSTITUIÇÕES FEDERAIS
GABRIELA GUERREIRO
 DE BRASÍLIA
 28/06/2012 15h14

A Comissão de Direitos Humanos do Senado aprovou nesta quinta-feira o projeto que estabelece o sistema de cotas raciais e sociais nas instituições federais de educação superior.

Faculdade de Direito da USP recomenda cotas raciais
STF valida sistema de cotas adotado pela UFRGS
STF decide que sistema de cotas é constitucional

O projeto determina que 50% das vagas nessas instituições sejam destinadas aos alunos que estudaram em escolas públicas no ensino médio. Dentro desse percentual, as vagas têm que ser divididas por cotas raciais.

O projeto determina que essas vagas sejam divididas proporcionalmente à quantidade de negros, pardos e índios fixada pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) em cada Estado. Isso significa que, em Estados onde a maioria da população é negra, grande parte das vagas para alunos oriundos de escolas públicas será destinada a estudantes que também têm origem negra.

Em localidades como Santa Catarina, onde apenas 9% da população é negra, a maioria das vagas será preenchida com base nas cotas sociais, e não raciais. Já na Bahia, onde 73% da população é negra, as vagas vão priorizar estudantes negros.

O projeto também estabelece que, do total de 50% de vagas destinadas às cotas, metade delas tem que ser reservada a alunos oriundos de famílias que recebem até 1,5 salário mínimo por integrante --para priorizar os estudantes de baixa renda do país.

Relator do projeto na comissão, o senador Paulo Paim (PT-RS) disse que as cotas permitem oferecer condições de acesso mais justas a estudantes negros e de baixa renda. "As instituições federais são ambientes públicos e, como tal, devem estar acessível a todos, possibilitando igualdade de oportunidades e de tratamento, garantindo a inclusão das minorias", afirmou Paim.

O projeto ficou parado por quatro anos à espera de votação no Senado, depois de ter sido aprovado pela Câmara em 2008. O texto já tramita há 13 anos no Congresso. No início de junho, a CCJ (Comissão de Constituição e Justiça) do Senado aprovou a matéria.

Estudantes e entidades que representam afro-descendentes acompanharam a votação e cantaram o hino nacional depois da aprovação do projeto. Integrante da ONG Educafro, Lucília Lopes disse que há um grupo em greve de fome para defender o sistema de cotas no serviço público federal e no programa ciência sem fronteiras, do governo federal. "Quem não é a favor, que repense, porque nosso país está mudando", afirmou.

Senadores da Comissão de Direitos Humanos vão tentar levar a votação do projeto diretamente para o plenário, sem passar por mais uma comissão da Casa. Se sofrer mudanças durante sua tramitação, ainda terá que retornar à Câmara para nova votação

Em abril deste ano, o STF (Supremo Tribunal Federal) já decidiu que o sistema de cotas raciais em universidades é constitucional. O julgamento tratou de uma ação proposta pelo DEM contra o sistema de cotas da UnB (Universidade de Brasília), que reserva 20% das vagas para autodeclarados negros e pardos.

colunistas
joão pereira coutinho



Escritor português, é doutor em ciência política. É colunista do 'Correio da Manhã', o maior diário português. Escreve às terças-feiras na versão impressa, e a cada duas semanas no site.

Crimes sobre crimes

COLUNISTAS

CRIMES SOBRE CRIMES

JOAO PEREIRA COUTINHO

03/09/2012 03h00

Ninguém de bom senso nega a evidência. A escravatura foi um crime indesculpável e hediondo. Foi? Corrijo o tempo verbal. A escravatura é, ainda hoje, um crime indesculpável e hediondo.

Tempos atrás, Benjamin Skinner, autor de um livro fundamental sobre o assunto ("A Crime So Monstrous"), afirmava na revista "Foreign Policy" que existem agora mais escravos do que em qualquer outro período da história humana. Skinner narra exemplos brutais de trabalho braçal forçado em África, na Ásia, até nas Américas.

A escravatura é um crime indesculpável e hediondo que não poupou, nem poupa, nenhum canto do globo e nenhuma civilização conhecida. Mas a pergunta fatal, que normalmente emerge sobre o tema, é outra: devem as vítimas da escravatura e de outras formas de segregação racial praticadas pelo Ocidente (branco) serem indemnizadas pelos seus sofrimentos passados?

Claro que as vítimas propriamente ditas já não estão entre os vivos. A questão lida com a descendência da descendência da descendência.

As "políticas afirmativas" dizem que sim. Se a história tratou mal os negros, por exemplo, deve haver cotas para eles --nas universidades, nas forças armadas, nos cargos públicos etc.

Entendo o raciocínio. Não concordo com ele. E mais: quem pensa que as "políticas afirmativas" passam pela criação de cotas não entendeu o seu significado original.

Foi na década de 1960 que John F. Kennedy iniciou as primeiras medidas de "affirmative action". Só que a intenção de Kennedy não era reservar cotas para grupos em universidades, forças armadas ou cargos públicos.

Pelo contrário: Kennedy desejava apenas derrubar barreiras - raciais, mas também religiosas ou culturais - que impediam certos grupos de acederem a determinados lugares ou profissões. Kennedy não transformava uma discriminação (negativa) em nova discriminação (positiva). O presidente pretendia apenas terminar com a primeira. Infelizmente, a visão de Kennedy não sobreviveu ao dilúvio politicamente correcto, que transformou as políticas de "affirmative action" em pura engenharia social. Como? Reservando lugares em universidades ou cargos públicos para certos grupos, ignorando o mérito de cada um dos seus membros.

Eis, no fundo, o erro que o Brasil repete com a lei das cotas sancionada por Dilma Rousseff. Segundo essa lei, metade das vagas nas universidades federais serão para alunos do ensino público e, claro, para negros, índios e pardos.

Já escrevi nesta Folha sobre a aberração ("O céu é o limite", Ilustrada, 29/5/2012). Mas é impossível não voltar ao local do crime e repetir: a lei, longe de acabar com o racismo, é ela própria um exemplo de racismo.

Em primeiro lugar, é um exemplo de racismo porque mimetiza o pensamento racista nos seus pressupostos. Nenhuma sociedade é composta por grupos. As sociedades são compostas por pessoas - únicas e inconfundíveis. Com méritos e deméritos particulares.

Quando a cor da pele é mais importante do que essas singularidades, isso significa um dupla injustiça: uma injustiça sobre o mérito individual (de todas as raças); e até uma injustiça sobre negros, índios ou pardos. Ninguém merece que a pigmentação da sua pele seja a marca mais importante da sua personalidade - e do seu carácter.

Mas a lei é punitiva, também, para a própria sociedade brasileira. Fato: os negros, os índios e os pardos podem estar sub-representados na vida política e social do país. Na última Ilustríssima, Luiz Felipe de Alencastro escreveu um artigo interessante ("As armas e as cotas") onde reclamava mais negros e mulatos "no alto oficialato das Três Armas".

O problema é que essa sub-representação não pode ser corrigida a partir do topo. E não cabe à universidade - ou às forças armadas, ou ao judiciário, ou ao legislativo etc. --ser um arco-íris multiculturalista onde um país expia os seus pecados.

A universidade deve acolher a excelência, independentemente da cor da pele; e deve produzir os melhores profissionais para benefício da sociedade. Médicos, engenheiros ou professores que são apenas o produto de um sistema de cotas são um empobrecimento real para o Brasil.

Corrigir um crime com outro crime é apenas uma forma de perpetuar a injustiça.

Discussão sobre cotas raciais acirra disputa em Salvador

PODER

NELSON BARROS NETO

DE SALVADOR

15/09/2012 - 05h00

A vantagem de ACM Neto (DEM) na disputa pela Prefeitura de Salvador caiu pela metade após o PT introduzir um novo ingrediente na campanha eleitoral na cidade.

Uma propaganda de rádio e TV repetida à exaustão nas últimas semanas pela candidatura de Nelson Pelegrino (PT) cita a oposição do DEM às cotas raciais nas universidades públicas. A capital baiana é mais negra do país, com 743,7 mil pessoas que se declaram afrodescendentes, dado baseado no Censo 2010.

A propaganda petista exibia notícias sobre a ação do DEM e o depoimento de um estudante: "Você tem 80% da população negra. Ser contra as cotas é praticamente ser contra a cidade".

A tática do PT parece ter dado certo, a julgar pela pesquisa Ibope do último dia 13: Pelegrino reduziu pela metade a vantagem de ACM Neto e tem agora 27% das intenções de voto, ante 39% do democrata.

ACM Neto diz que é favorável às cotas e critica a estratégia da campanha do PT.

"Ficou claro que estão desesperados. Foi muito forte, aproveitando a vantagem na TV [o PT tem 13min54s ante 5min24s do DEM] para tentar nos desgastar."

VERSÃO REPAGINADA

O DEM chegou a conseguir barrar as peças do PT que citavam o tema, mas a campanha de Pelegrino passou a veicular uma versão repaginada do anúncio.

Nela, a vice da chapa, Olívia Santana, conhecida como "negrona", testemunha sobre o julgamento no STF.

Em abril, uma ação do DEM que questionava a reserva de vagas para negros na UnB (Universidade de Brasília) foi negada pelo STF (Supremo Tribunal Federal).

"A despeito de o DEM ter entrado com aquele processo, sempre fui favorável às cotas, tanto que a Universidade do Estado da Bahia foi pioneira no país, no governo de Paulo Souto [DEM], em 2003", disse ACM Neto.

O DEM já acenara à população negra de Salvador com a escolha da vice da chapa, Célia Sacramento, uma negra ligada a movimentos sociais.

"Ele [ACM Neto] sabia que seria um ponto fraco", afirmou o professor Wilson Gomes, da UFBA (Universidade Federal da Bahia).

Cotas e justiça histórica

COLUNISTAS

COTAS E JUSTIÇA HISTÓRICA

RUBENS RICUPERO

17/09/2012

É justo estabelecer cotas erroneamente chamadas de raciais? Em caso positivo, qual é a modalidade mais efetiva em termos de resultados? Essas duas dimensões pertencem a naturezas diferentes.

A primeira tem a ver não apenas com a moral, como se diz, e sim com a mais estrita justiça. Atribuir a cada um aquilo a que tem direito é questão de justiça, não de concessão ou benevolência. A segunda possui caráter operacional e depende de abordagem prática.

Não há dúvida de que o Estado contraiu no Brasil uma obrigação em relação a certa categoria de brasileiros. Essa categoria não se define pela raça, mas pelo fato de descender de vítimas de um crime praticado com a conivência do governo: a escravização ilegal de seres humanos.

A escravatura em si mesma era legal no Brasil até a abolição em maio de 1888, e não se pretende retroagir a ilegalidade para a fase anterior. Contudo, muito antes da abolição, a escravidão já era ilegal para os introduzidos após a lei de 7 de novembro de 1831, que proibia o tráfico de escravos e declarava livres os chegados após a lei. É uma originalidade, uma "jabuticaba" brasileira em relação aos Estados Unidos e outros países da América Latina.

Jamais revogada, apesar das tentativas, a lei nunca teve cumprimento efetivo. Com raras exceções, os emancipados se viram reduzidos à completa servidão.

Foi com base nessa lei de 1831 que Luiz Gama conseguiu libertar nos tribunais mais de 500 de seus irmãos de infortúnio.

A esmagadora maioria não teve igual sorte. Falsos atestados de óbito, substituição de desembarcados por escravos à beira da morte, envio para áreas longe da fiscalização, tudo se fazia para frustrar a lei. Como escreveu o conselheiro inglês sir William Gore Ouseley (1797-1866), lançava-se mão neste país de todos os meios "que a cupidez sem princípios nem escrúpulos podia utilizar, assistida pela conivência ou apoio daqueles cujo dever seria o de prevenir tais procedimentos".

No período de 1826 a 1850, ingressou no Brasil 1,3 milhão de africanos, quase todos de forma ilegal. Levando em conta os índices de natalidade e mortalidade, uma parcela altíssima, sem dúvida majoritária, da população de origem africana descende parcial ou totalmente de escravos ilegais. Só isso basta para definir a responsabilidade do Estado e sua obrigação de reparar os descendentes pelo descumprimento da legislação brasileira da época.

A indiscutível cumplicidade do governo, confessada e documentada, explica por que era difícil a alguém provar a ilegalidade da escravização. Um decreto de 1842 dispensava na primeira matrícula do escravo a necessidade de apresentar o título de aquisição, obviamente inexistente devido ao contrabando.

Portanto, não há como contestar em bases legais e muito menos morais a necessidade da reparação. Cabe apenas examinar no terreno prático qual é a melhor maneira de dar à reparação efetividade e rapidez. Deve-se evitar aqui a discussão doutrinária e preconceituosa.

O critério a adotar é estudar as experiências de políticas de ação afirmativa e adaptar à nossa realidade as que apresentam menores inconvenientes e resultados corretivos mais seguros e indiscutíveis.



Rubens Ricupero, diretor da Faculdade de Economia da Faap, foi secretário-geral da Unctad (Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento), ministro da Amazônia e do Meio Ambiente, ministro da Fazenda (governo Itamar), embaixador em Genebra, Washington e Roma. Escreve quinzenalmente.

Justiça Eleitoral diz que PT pode usar cotas raciais contra ACM Neto

PODER

JUSTIÇA ELEITORAL DIZ QUE PT PODE USAR COTAS RACIAIS CONTRA ACM NETO DE SALVADOR

27/09/2012 - 17h47

A Justiça Eleitoral da Bahia decidiu na tarde desta quinta-feira (27) que o candidato do PT à Prefeitura de Salvador, Nelson Pelegrino, poderá voltar a veicular propaganda sobre as cotas raciais em universidades públicas para atacar o adversário ACM Neto (DEM), líder na disputa.

A campanha petista passou a usar o tema na campanha na primeira metade deste mês, período que coincidiu com o crescimento de Pelegrino nas pesquisas de intenção de voto.

No último levantamento do Ibope, divulgado no dia 13, o petista havia retirado metade da diferença de ACM Neto em relação à pesquisa anterior: 39% a 27%.

Justiça pune PT pelo uso da expressão "time de Lula" na campanha em Salvador

Discussão sobre cotas raciais acirra disputa em Salvador

Candidato do PT em Salvador perde um dia em inserções no rádio

Por quatro votos a um, o TRE (Tribunal Regional Eleitoral) da Bahia concluiu que a propaganda de Pelegrino se referia ao posicionamento do DEM contra as cotas, sem atingir o candidato democrata.

A capital baiana é a que tem o maior número de negros do país, com 743,7 mil pessoas que se declaram afrodescendentes, segundo dado baseado no Censo 2010.

O anúncio do PT exibia notícias sobre a ação do DEM, em abril, que questionava a reserva de vagas na UnB (Universidade de Brasília) e acabou sendo julgada improcedente pelo STF (Supremo Tribunal Federal).

Também exibia o depoimento de um suposto estudante: "Você tem 80% da população negra. Ser contra as cotas é praticamente ser contra a cidade".

O DEM, então, chegou a conseguir barrar as peças do PT que citavam o tema, mas a campanha de Pelegrino passou a veicular uma versão repaginada do anúncio.

Nela, a vice da chapa, Olívia Santana, conhecida como "negona", testemunhava sobre o julgamento no STF.

"A despeito de o DEM ter entrado com aquele processo, sempre fui favorável às cotas, tanto que a Universidade do Estado da Bahia foi pioneira no país, no governo de Paulo Souto [DEM], em 2003", diz ACM Neto.

O DEM já acenara à população negra de Salvador com a escolha da vice da chapa, Célia Sacramento, uma negra ligada a movimentos sociais.

"É uma vitória retumbante para a gente", afirma o advogado Luiz Viana Queiroz, que coordena o setor jurídico de Pelegrino, sobre a decisão do TRE.

Porém, segundo o advogado do DEM Ademir Ismerim, a situação sobre o uso do argumento na campanha ainda não é definitiva, pois a decisão tratou apenas de parte das 35 ações que o DEM move na Justiça Eleitoral sobre a exploração do assunto na campanha. **(NELSON BARROS NETO)**

Candidata branca rejeitada pede na Justiça dos EUA fim de cotas raciais

MUNDO

CANDIDATA BRANCA REJEITADA PEDE NA JUSTIÇA DOS EUA FIM DE COTAS RACIAIS

ADAM LIPTAK

DO "NEW YORK TIMES", EM WASHINGTON

10/10/2012 - 10h43

Abigail Fisher é uma jovem esbelta, de cabelo loiro escuro, com um sorriso que surge sem dificuldade e um histórico acadêmico positivo. Ela jogou futebol no segundo grau e é uma boa violoncelista.

Mas a universidade em que estava determinada a ser aceita, aquela em que seu pai e irmã estudaram, rejeitou seu pedido de admissão.

"Fiquei arrasada", ela conta em sua primeira entrevista desde a rejeição pela Universidade do Texas em Austin, quatro anos atrás.

Fisher, 22, é branca e se formou recentemente na Universidade Estadual da Louisiana, e alega que sua raça a prejudicou no processo seletivo, e a Corte Suprema dos Estados Unidos considerará seu caso na quarta-feira, o que volta a atrair atenção para a controversa questão da admissibilidade constitucional do sistema de preferências raciais nas decisões de admissão de universidades que recebam verbas públicas.

"Minha esperança", ela diz, "é que a raça seja completamente removida do processo de admissão, e que todos possam ser admitidos à escola que preferirem, não importa qual seja sua raça e com base apenas em seus méritos e em seus esforços".

A universidade afirma que Fisher não teria sido admitida mesmo que a preferência racial não influenciasse o processo, e questiona que ela tenha sido lesada de alguma maneira que justifique um processo.

Mas a postura de defesa mais ampla da universidade é a de que a instituição precisa de liberdade para montar o mais variado corpo discente que possa, como parte de sua missão acadêmica e social. A Corte Suprema sustentou essa interpretação em 2003, votando por cinco a quatro em favor dessa interpretação no caso Grutter vs. Bollinger.

Dirigentes da universidade afirmam que o programa de ação afirmativa da instituição é necessário para criar um corpo discente diversificado o bastante para incluir estudantes minoritários de ampla variedade de origens, e para que o campus tenha uma "massa crítica" de estudantes minoritários na maior parte de suas salas de aula.

A interação entre os estudantes nas salas de aula e no campus, diz Kedra Ishop, diretora de admissões da universidade, ajuda os estudantes a superar seus preconceitos e contribui para uma sociedade diversificada.

"O papel da Universidade do Texas em Austin", afirma, "é formar lideranças para o Estado".

REJEIÇÃO

A opinião majoritária no caso Grutter, redigida pela juíza Sandra Day O'Connor, rejeitou o uso de cotas raciais nas decisões de admissões mas afirmou que a raça deveria ser considerada como um fator entre muitos, como parte de uma "revisão holística".

O'Connor se aposentou em 2006, e sua substituição pelo juiz Samuel Alito Jr. abriu caminho a uma decisão que reduziu o escopo dessas políticas de admissão por critérios raciais, ou proibiu seu uso.

Os departamentos de admissões em faculdades e universidades quase todos endossam a ideia de que estudantes de origens diversificadas aprendem uns com os outros, superam estereótipos e ao fazê-lo se preparam para posições de liderança na sociedade.

Muitos críticos da ação afirmativa alegam que não existe forte elo causal entre raça e a apresentação de uma gama diversificada de opiniões na sala de aula.

Outros dizem que a constituição não permite que o governo separe as pessoas por raça, ainda que em nome de um objetivo digno.

"Embora a diversidade racial nos campi universitários seja benéfica, não pode ser obtida por meio da discriminação racial", disse Edward Blum, que aconselhou Fisher em seu processo e é uma das forças motoras de todo o episódio.

SEMINÁRIO

Os argumentos em disputa são difíceis de testar em termos práticos, mas uma visita recente a um seminário destinado a alunos de primeiro ano da Universidade do Texas em Austin sugere que a vida intelectual dos estudantes de graduação da instituição é variada e vibrante.

O curso se chamava "debates sobre a democracia nos Estados Unidos", e o tópico do dia era "The Known World", o romance de Edward Jones sobre um negro que é dono de escravos.

As aulas começaram há apenas três semanas, mas os 18 alunos presentes, de diferentes etnias e origens, estavam dialogando com facilidade e seriedade sobre os ecos contemporâneos da escravidão.

Um estudante asiático mencionou a mão de obra barata da China. Um aluno hispânico falou sobre as formas pelas quais os empregadores norte-americanos exploram os imigrantes ilegais.

Outros comentários contrariavam os possíveis estereótipos. D'wahn Kelley, um aluno negro, afirmou que hesitava em condenar de maneira severa demais o protagonista do romance.

"Você deve ser julgado por aquilo que sabe, e não por aquilo que não sabe", disse, em referência às limitações da imaginação moral do protagonista. "Na época, quem desejava fazer sucesso usava do direito de ter escravos".

Em resposta, Ashley Vazquez, uma aluna hispânica, afirmou que rejeitava "essa balela de que é preciso aprender para distinguir o certo do errado".

"Para mim é difícil imaginar", afirma, "que alguém possa viver sossegado com a ideia de que vai proprietário de outro ser humano".

ADMISSÃO

Três quartos dos alunos texanos da universidade são admitidos sob um programa que garante admissão aos melhores alunos das escolas secundárias do Estado. (O programa é conhecido pelo apelido Top Ten, mas a porcentagem de admissões varia. Fisher não conseguiu admissão sob esse programa por margem ínfima.)

Os demais estudantes do Texas, e os de outros Estados e países, são selecionados com base em padrões que levam em conta realizações acadêmicas e outros fatores, entre os quais etnia e raça.

O programa Top Ten resulta em diversidade racial e étnica substancial. No final do ano passado, os ingressantes admitidos sob o programa eram 26% hispânicos e 6% negros. A população texana conta com 38% de hispânicos e 12% de negros.

A questão prática em Austin é determinar o que a eliminação dos programas de admissão que tomam a raça como critério significaria para seminários como aquele a que assisti sobre democracia, e para a interação nos alojamentos e refeitórios.

A universidade afirma que o programa Top Ten não permite sintonia fina, e que as aulas sobre diversos assuntos contam com poucos ou nenhum alunos minoritários.

Acrescenta que a diversidade propiciada pelo Top Ten "deriva basicamente do fato de que as escolas de segundo grau do Texas continuam altamente segregadas, em algumas áreas do Estado", o que "limita a diversidade que pode ser obtida dentro de grupos raciais".

EXCLUÍDOS

Entre os alunos excluídos do programa Top Ten, alega a universidade, estão "os filhos negros ou hispânicos de profissionais liberais bem sucedidos em Dallas, com resultados fortes nos testes seletivos e com liderança em atividades extracurriculares, mas que não conseguem ficar entre os 10% de melhores alunos em suas escolas de segundo grau (ou estudam em escolas privadas de elite que não classificam seus alunos sob esses critérios)".

Os advogados de Fisher alegam que existe "um interesse recentemente desenvolvido por elitismo disfarçado em diversidade intrarracial". Acrescentam que a universidade vem buscando ativamente "o tipo de minorias que prefere", à custa de estudantes brancos como Fisher, que oferecem qualificações similares.

Nosa Aimuyo, cujos pais são imigrantes nigerianos e que foi admitido à universidade fora do programa Top Ten, diz que um processo de admissão que leve em conta a raça do candidato é necessário para "corrigir a disparidade de oportunidades entre as escolas de segundo grau, o que afeta as minorias desproporcionalmente".

Em entrevista em seu escritório em Austin, o reitor William Powers Jr. diz que os atributos que a universidade procura têm muitas dimensões.

"Desejamos diversidade em termos de origem econômica, primeira geração, geografia, centros urbanos, classe média suburbana", afirmou.

Perguntado sobre o que diria a Fisher, que provém da classe média, quanto à decepção causada por sua rejeição, ele parou por um instante para refletir.

"Consideramos as características holísticas de todos", disse.

CONVERSA

No mês passado, Fisher passou a manhã conversando comigo em um clube privado em Washington, e depois eu a levei em uma visita não planejada à Corte Suprema, cujo ambiente grandioso parece tê-la levado a considerar a gravidade da questão que propôs aos juizes.

Ela está trabalhando em Austin, onde sempre desejou morar, como analista financeira. Disse que teve uma boa experiência universitária na Universidade Estadual da Louisiana, e que havia desfrutado da camaradagem da equipe de boliche.

Mas acrescentou ter sido privada de um benefício que o governo do Texas decidiu distribuir por outro critério que não o mérito.

"O que perdi é o que poderia ter nos anos pós-formatura", diz. "Ser parte da rede de ex-alunos da UT me ajudaria.

E se eu tivesse estudado na UT, provavelmente teria conseguido uma melhor proposta de emprego".

Ela diz que está tentando se enquadrar ao papel que desempenha em um caso que pode mudar o rumo do ensino superior nos Estados Unidos. Perguntada se encarava a perspectiva como interessante, inspiradora ou assustadora, ela respondeu: "Tudo isso".

Mas Fisher não hesitou em dizer como dirigiria o sistema de admissões.

"Não creio que devêssemos nem ter um espaço para definição racial no formulário de admissão", ela diz.

Tradução de PAULO MIGLIACCI

Editorial: Cota de populismo

OPINIÃO

EDITORIAL: COTAS DE POPULISMO

16/10/2012 03h30

A Casa Civil dispõe de um mês para corrigir os exageros de populismo racialista que rondam o Planalto. Tempo de sobra para reverter, até 20 de novembro, Dia da Consciência Negra, a simpatia aparente do governo Dilma Rousseff pela generalização do recurso simplista às cotas raciais.

Esta **Folha** revelou no domingo os pontos principais de um pacote de ações afirmativas alinhavado na Seppir (Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial) para essa data. O mais chamativo --e problemático-- é a reserva de 30% dos postos na administração federal para negros (categoria inexistente para o IBGE, que recenseia "pretos" e "pardos").

No que respeita às cotas em universidades federais, o leite já está derramado. O Congresso aprovou uma violenta elevação do número de vagas carimbadas como exclusivas de alunos de escolas públicas e de minorias raciais. Em afronta à autonomia universitária e às políticas locais adotadas em várias instituições, metade dos postos terão de ser preenchidos por esse critério já no próximo vestibular.

Há quem ataque as cotas sob o argumento de que são inconstitucionais, mas o Supremo Tribunal Federal decidiu em maio --por 10 votos a 1-- que não é esse o caso.

Além disso, ações afirmativas são um modo aceitável de corrigir distorções, mais para aumentar a diversidade social e étnica nas instituições do que para reparar injustiças originadas com a escravidão, abolida há 124 anos.

Por pesada que seja essa herança, o Brasil republicano nunca teve a discriminação racial consagrada em lei. É doloroso ver que a sacramenta agora, ainda que para beneficiar os que sofrem desvantagens sociais por causa da cor da pele.

Por tal razão, esta **Folha** sempre se posicionou contra o perfil racial das cotas. Admite-as unicamente com critério socioeconômico (como o estudo em escolas públicas, onde se concentram pobres, pretos e pardos). É um recurso legítimo para aplainar o terreno da igualdade de oportunidades para formação e desenvolvimento pessoal.

No caso do funcionalismo federal, até mesmo esse critério socioeconômico seria questionável. O servidor público não está a serviço de si mesmo, mas --passe a tautologia-- do público. Os princípios da eficiência e da impessoalidade nos negócios de Estado não admitem que seja selecionado por atributos outros que não a competência e o mérito, aferidos em concurso.

Uma ação afirmativa mais democrática e menos paternalista deveria preocupar-se, por exemplo, com oferecer cursos gratuitos para melhorar o desempenho de candidatos pobres nessas provas.

Editorial: Ensino medíocre

OPINIÃO

EDITORIAL: ENSINO MEDIÓCRE

09/11/2012 03h30

Em mais um atestado de que o ensino médio brasileiro está em petição de miséria, o cientista social Simon Schwartzman, após analisar dados do Enem, revela que apenas 27,9% dos que fizeram a prova em 2010 obtiveram mais de 450 pontos em todas os testes (as notas máximas variam em torno dos 900).

Os 450 pontos, vale assinalar, são o novo limiar definido pelo Ministério da Educação para conferir diploma de nível médio a quem não concluiu essa etapa da educação básica numa escola. Ou seja, quase três quartos dos alunos ficam aquém do mínimo aceitável.

As variáveis socioeconômicas, como a escolaridade na família, pesam muito no desempenho. Entre os estudantes cujos pais não têm nenhuma instrução formal, apenas 12,1% alcançaram os 450 pontos. Já entre aqueles cujos genitores cursaram o ensino superior, a taxa vai a 49,6%, e chega à maioria (66,4%) só no caso dos filhos de pais com doutorado.

Como observa Schwartzman, para a maioria dos estudantes que fazem o Enem, a prova é "uma ilusão cruel" --seu resultado já se encontra em grande parte predeterminado por suas condições socioeconômicas e pela má qualidade da educação que tiveram até aí.

A única maneira de quebrar esse círculo vicioso é oferecer um sistema público de ensino com qualidade suficiente para permitir que o nível de instrução dos ancestrais não signifique uma condenação irreversível ao péssimo desempenho.

Nessa matéria, os avanços dos últimos anos ficam entre o mínimo e o inexistente. Se é verdade que as avaliações mostram algum ganho nas séries iniciais do ensino fundamental, elas também indicam que a melhora desaparece quando o aluno chega ao nível médio.

Infelizmente, no lugar de encarar o problema e procurar resolvê-lo com mais ousadia, autoridades educacionais têm preferido a saída fácil de apelar para cotas raciais e outras pirotécias populistas, que apenas contribuem para mascarar a questão principal.

Pior, os esquemas adotados não vêm sem efeitos colaterais. Um deles é obrigar universidades públicas a criar sistemas de apoio para compensar lacunas na formação dos alunos, uma tarefa para a qual elas não estão preparadas.

Tendências/Debates: A favor das ações afirmativas

OPINIAO

TENDÊNCIAS/DEBATES: A FAVOR DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

MARTA SUPLICY

20/11/2012 03h30

Tenho muito forte a convicção da necessidade de ações afirmativas para os negros. Essa posição vem de minha experiência morando nos EUA nos anos 1960, vivendo a batalha pela inclusão por meio de cotas raciais desta parcela excluída.

Por não falar bem inglês, fui colocada num curso de proficiência, juntamente com outros estudantes. Para minha surpresa, eu era a única branca numa classe de estudantes americanos. Eles quase que falavam pior que eu. Era um dialeto que na versão oral virava outra língua.

Não demorei para entender o porquê daquele grupo. As consequências para o país passei a entender mais tarde.

Entrar numa universidade da Ivy League (a seleção das 10 melhores dos EUA) só era e continua sendo possível com notas muito altas. Aqueles estudantes não tinham a mais leve chance de estar ali ou acompanhar as aulas sem um reforço forte. Passados 50 anos, eles formariam uma sólida classe média e ocupariam altos postos na condução do país. Um deles, estudante em outra destas universidades de excelência, chegaria à presidência dos EUA.

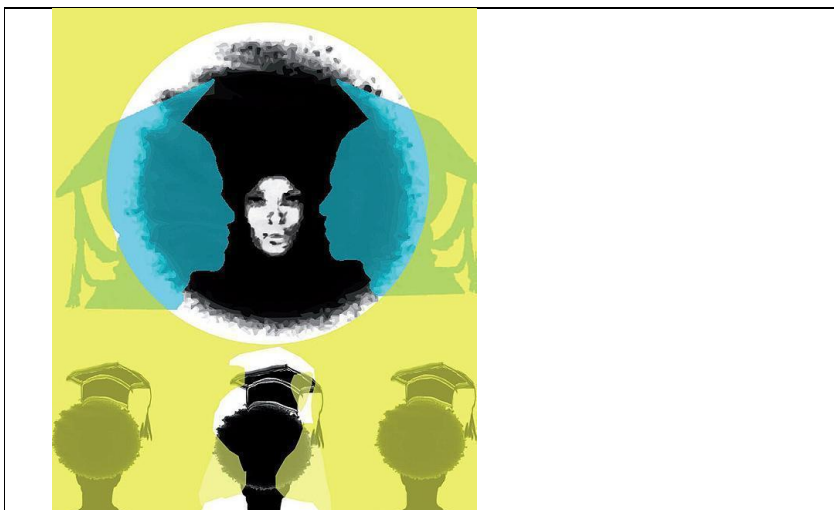
Essas oportunidades propiciaram a qualificação de milhares de jovens que levariam gerações para chegar ao patamar que hoje conquistaram. Eu vi acontecer, por isso acredito.

Sei que há negros que conseguem quebrar a barreira do preconceito. Não é a realidade da maioria. Olhe em volta. Quantos negros colegas no seu escritório? No seu clube? Na escola de seus filhos? Na fila do cinema ou nos restaurantes que você frequenta? Repare, agora, quantos em situação de serviçal.

Os números mostram que tanto brancos pobres como negros que ingressaram por cotas nas universidades brasileiras têm se superado.

Daqui a algumas gerações não necessitaremos mais de cotas. Entretanto, toda ação para agilizar esta ascensão ainda é necessária. Nos beneficiários da Lei Rouanet, poucos são os que apresentam projetos e menos ainda os que, se aprovados, conseguem captar recursos.

Herman Tacasey/Folhapress



Neste Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra --em São Paulo, declarado feriado na nossa gestão-- o Ministério da Cultura lança editais em diversos segmentos para criadores, produtores e artistas que se declarem negros.

A Fundação Biblioteca Nacional (FBN) fará a implantação de 30 pontos de leitura e formação de autores negros em todas as capitais. Estes novos talentos serão publicados em livros e irão percorrer o Brasil na "Caravana de Escritores", ao lado de nomes já consagrados. Também serão oferecidas bolsas para pesquisadores negros.

Estamos instituindo o Prêmio Funarte Grande Otelo para investir em criação, produção e fazer com que artistas e produtores negros ocupem palcos, ruas, escolas e galerias de arte de todo o país. Fomentaremos 33 projetos nas categorias artes visuais, circo, dança, música, teatro e preservação da memória, além de pesquisa da produção artística negra no Brasil.

Por meio de nossa Secretaria de Audiovisual, vamos premiar seis produções em curta-metragem. Trabalhos dirigidos e produzidos por jovens negros, de 18 a 29 anos, com temática livre e a possibilidade de utilização de técnicas de animação.

Estas propostas amparam-se no Plano Nacional de Cultura e no Estatuto da Igualdade Racial, que prevê o combate à discriminação e às desigualdades étnicas e a implementação de incentivos e prioridade no acesso aos recursos públicos.

O governo Dilma, através destas ações afirmativas do Ministério da Cultura, combate o preconceito e investe na expressão artística para preservar nossas raízes. Neste caminho, todos nós sairemos maiores.

MARTA SUPLICY, 67, é ministra da Cultura. Foi prefeita de São Paulo (2001-2004), ministra do Turismo (2007-2008) e senadora (2011-2012)

Opinião: Combate ao racismo deve minar a ideia de raça, e não reforçá-la

ILUSTRADA

OPINIÃO: COMBATE AO RACISMO DEVE MINAR A IDÉIA DE RAÇA, E NÃO REFORÇÁ-LA

YVONNE MAGGIE

ESPECIAL PARA A FOLHA

20/11/2012

Essa medida [de criar editais exclusivos para criadores e produtores culturais negros] faz parte de um processo que vem se intensificando no país e que visa a separar os cidadãos brasileiros em raças distintas.

Ministério da Cultura lança editais para criadores e produtores negros

Opinião: Oportunidades para negros ampliam democracia no país

No campo da arte, como no mercado de trabalho, na saúde e na educação, os cidadãos não serão mais vistos como brasileiros, mas como brancos e negros. Essa política que visa, em princípio, a beneficiar os assim chamados negros excluídos pelo racismo, usa a perigosa estratégia de entronizar a raça.

Quando o Estado divide os cidadãos em raças com o objetivo de distribuir direitos, as consequências podem ser graves. Há inúmeros exemplos históricos que sinalizam isso.

Do meu ponto de vista, já expresso em fóruns, livros e artigos, o caminho para combater o racismo é destruir a ideia de raça, e não reforçá-la.

Bom, mas os dados já foram lançados desde que o Supremo Tribunal Federal decidiu [em abril deste ano] pela constitucionalidade das cotas raciais -a decisão vale para todo o ensino público.

Teremos agora uma arte produzida por negros e outra por brancos? Ou a arte busca a universalidade?
 YVONNE MAGGIE, 68, doutora em antropologia social pela UFRJ (Universidade Federal do Rio de Janeiro), é professora titular da mesma instituição
 Oscar Wilde (2394)20/11/2012 12h57

Universidades estaduais também terão cotas raciais
 EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADES ESTADUAIS TAMBÉM TERÃO COTAS RACIAIS
 DE SÃO PAULO
 20/12/2012 06h00

A proposta de cotas a ser apresentada hoje pelo governo paulista e pela USP, Unesp e Unicamp contará com reserva específica de vagas para pretos, pardos e indígenas.
 Segundo a **Folha** apurou, a ideia é que, até 2016, 50% das vagas nas três instituições passem a ser ocupadas por estudantes formados em escolas públicas. Na USP, por exemplo, hoje são 28%.
 Dentro dos 50%, cerca de 35% terão de ser destinados a pretos, pardos e indígenas (que é a participação desses grupos na população do Estado de São Paulo).
 Para entrar em vigor, a proposta terá de ser aprovada nos conselhos universitários (órgãos que reúnem representantes de professores, funcionários e estudantes) das três instituições.
 A **Folha** conversou com dois professores, da USP e da Unicamp, que participaram das discussões do projeto. Eles afirmaram que a utilização do critério de cor da pele enfrentou resistências já na elaboração do projeto e que esse será um dos pontos mais atacados nas universidades.
 Alguns pesquisadores defendem que o uso de critérios sociais e econômicos podem ser efetivos e não levantam a polémica da existência ou não de racismo no país.
 O benefício segundo a cor da pele, porém, é uma das principais reivindicações das organizações que pressionam o governo para adoção das cotas em São Paulo.
 Além disso, uma lei federal já determinou que as universidades federais adotem cotas segundo a cor da pele.
 A proposta dos reitores prevê que 40% dos estudantes beneficiados pelas cotas (que representa 20% do total de calouros) passem antes da graduação por um curso preparatório de dois anos.
 A previsão é que o curso preparatório, inspirado nos "colleges" americanos, seja dado semipresencialmente pela Univesp (universidade virtual do Estado) e dê direito a um diploma superior.
 Os outros 60% das vagas reservadas serão preenchidas por meio de iniciativas próprias de cada universidade.
 A proposta dividiu as organizações que pedem cotas.
 A Educafro, uma das principais ONGs que representam os negros, apoiou o modelo. "Pelo que o governador nos apresentou, a proposta é melhor que a federal. Será implementada em três anos, enquanto a federal é em quatro", disse frei David Santos, coordenador da entidade.
 Outras 70 entidades lançaram manifesto criticando a proposta, principalmente pelo fato de parte dos alunos terem de passar por curso prévio. (**FÁBIO TAKAHASHI**)

Veja a opinião de estudantes e acadêmicos sobre as cotas nas universidades
 EDUCAÇÃO
 VEJA A OPINIÃO DE ESTUDANTES E ACADÊMICOS SOBRE AS COTAS NAS UNIVERSIDADES
 DE SÃO PAULO
 23/12/2012 07h17

Estudantes e acadêmicos respondem se são a favor ou contra a adoção de cotas no vestibular de universidades públicas.
 Testes provam que aparência e DNA se confundem no país
 Até 2016, nova lei deve triplicar vagas para cotistas nas universidades federais
 Análise: Necessidade de dar acesso é consenso, o problema é como
 "Sou a favor do sistema de cotas, mas tenho ressalvas. Sair da escola pública sem uma base é ruim. Não adianta apenas o estudante entrar na faculdade, ele precisa permanecer. Quanto às cotas para negros e indígenas, é mais difícil. Do ponto de vista socioeconômico, sou a favor"
CAIO GIMENES ALVES, 18 ANOS
 vestibulando de educação física, formado em escola particular
 "As cotas são válidas. A população negra, estatisticamente, tem menos acesso à educação de qualidade. Não é incapacidade. As cotas devem ser medidas paliativas e temporárias"
JOÃO ERICK FERREIRA DE ARAÚJO, 19 ANOS
 vestibulando de farmácia, formado em escola pública
 "Provavelmente foi a melhor coisa que aconteceu nos últimos 20 anos no Brasil. Sou a favor das cotas por princípio, porque existe uma cota implícita na sociedade brasileira destinada a quem tem pele branca e nasce com dinheiro. Mas o sistema deve ter data para ser gradativamente substituído por outras medidas"
MUNIZ SODRÉ
 professor titular da Escola de Comunicação da UFRJ

"Sou favorável às cotas. Mas, em primeiro lugar, sou favorável a uma educação básica de qualidade. O sistema de cotas é um jeitinho que a gente está dando para mudar a cor da elite brasileira enquanto não se faz uma escola de igual qualidade para pobres e ricos"

CRISTOVAM BUARQUE

senador e ex-ministro da Educação

"O sistema de cotas é uma fundamental ação de combate à desigualdade de uma sociedade. Mas temos que pensar o sistema com período finito. Tem que acabar porque tem caráter emergencial, mas tem que ser acompanhado de ações como a melhoria da escola básica"

CÂNDIDO GRZYBOWSKI

diretor do Ibase

"A cota não é uma forma de democratizar o ensino. O pessoal vai entrar na faculdade com uma defasagem. Sou contra as cotas raciais porque não acredito que dessa forma a dívida que a sociedade acha que tem com os negros e indígenas será paga"

SÍLVIO LUIZ CESÁRIO FILHO, 18 ANOS

vestibulando de direito, formado em escola pública

"O sistema de cotas viola princípios básicos da Constituição, como o de que todos são iguais perante a lei. Trata-se de uma tentativa de remediar, mas reforça a concepção de raça. O abandono do princípio do mérito é ruim"

JOSÉ GOLDEMBERG

pesquisador e ex-reitor da USP

"Se o objetivo do sistema de cotas é combater o racismo, ele estabelece um paradoxo porque a única forma de combatê-lo é eliminar o conceito de raças. As cotas raciais como estão definidas pela lei dividem os cidadãos e podem produzir algo incontrolável"

YVONNE MAGGIE

professora titular do departamento de Antropologia Cultural da UFRJ

Leia outras opiniões:

Cota de opinião

1 de 6

Silva Junior/Folhapress



Anterior Próxima



Julgamento das cotas raciais no STF é reiniciado após intervalo

EDUCAÇÃO

JULGAMENTO DAS COTAS RACIAIS NO STF É REINICIADO APÓS INTERVALO

NÁDIA GUERLENDIA

FELIPE SELIGMAN

DE BRASÍLIA

25/04/2012 17h33 - Atualizado às 17h41

O julgamento do STF (Supremo Tribunal Federal) sobre a constitucionalidade do sistema de cotas raciais da UnB (Universidade de Brasília) foi interrompido para intervalo de 30 minutos na tarde desta quarta-feira e foi retomado por das 17h30. Desde o [início da sessão](#), 13 pessoas fizeram sustentações orais sobre o caso, contra e a favor as cotas.

Supremo retoma hoje julgamento das cotas em universidades

Contra o sistema se manifestaram a advogada do DEM (Partido dos Democratas, que é autor da ação), Roberta Kauffman; Juliana Corrêa, representante do Movimento Pardo Mestiço Brasileiro; e Wanda Cerqueira, do Movimento Contra o Desvirtuamento do Espírito da Política de Ações Afirmativas nas Universidades Federais.

"A questão que se coloca não é superficial. Se você não tem um critério objetivo para decidir quem é negro, quem é pardo, quem é moreno, as cotas podem ser mais desastrosas do que os eventuais bônus que a política deve ocasionar", afirmou Kauffman. Segundo ela, "não existe racismo bom, todo racismo é perverso".

As outras dez falas foram pró-cota, incluindo a do Advogado-Geral da União, Luis Inácio Adams; a da vice-Procuradora-Geral da República, Deborah Duprat; e a do advogado Márcio Thomaz Bastos, que representa a Anaad (Associação Nacional de Advogados Afrodescendentes).

Duprat, que ficou entre os tópicos mais comentados do microblog Twitter, afirmou que a base para as cotas raciais no país não é a reparação histórica, e sim a garantia de diversidade na sala de aula.

"A missão que a universidade elege é que vai determinar os méritos para a admissão. Se a universidade elege como missão promover a diversidade é esse o critério a ser medido. É essa capacidade a ser analisada. A Constituição não prega o mérito acadêmico como único critério de admissão."

Já Bastos mencionou outros julgamentos feitos pelo Tribunal que envolveram minorias, como o aborto de anencéfalos, o casamento homoafetivo e a demarcação da reserva Raposa Serra do Sol. "Hoje estamos vivendo um momento histórico, de trazer o negro para viver sob esse amparo". Segundo Bastos, a concessão de cotas raciais é uma forma de "garantir as mesmas condições na hora da largada."

ONU apoia políticas de cotas em universidades públicas do Brasil

EDUCAÇÃO

ONU APOIA POLÍTICAS DE COTAS EM UNIVERSIDADES PÚBLICAS DO BRASIL

DA AGÊNCIA BRASIL

25/04/2012 17h10

A ONU (Organização das Nações Unidas) reafirmou nesta quarta-feira seu apoio à política de cotas raciais nas universidades brasileiras. Em nota, a organização disse reconhecer os esforços do Estado e da sociedade no país no combate às desigualdades e na implementação de políticas afirmativas.

Supremo retoma hoje julgamento das cotas em universidades

"O Sistema das Nações Unidas no Brasil reconhece a adoção de políticas que possibilitem a maior integração de grupos cujas oportunidades do exercício pleno de direitos têm sido historicamente restringidas, como as populações de afrodescendentes, indígenas, mulheres e pessoas com deficiências", diz a nota.

A constitucionalidade da reserva de vagas em universidades públicas, com base no sistema de cotas raciais da UnB (Universidade de Brasília), está sendo julgada hoje pelo STF (Supremo Tribunal Federal). A ação foi ajuizada pelo partido Democratas (DEM), em 2009.

De acordo com a ONU, o Brasil reduziu, nos últimos anos, as taxas de analfabetismo, pobreza, desnutrição infantil e aumentou a quantidade de anos de estudos de sua população. Ainda assim, o país ainda tem desigualdades de gênero, raça e etnia.

Segundo dados do Ibge (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), cerca de 70% da população considerada pobre é negra, enquanto entre os 10% mais ricos, apenas 24% são negros.

A organização destacou ainda os compromissos assumidos pela comunidade internacional em grandes conferências mundiais.

O Brasil, membro das Nações Unidas desde sua criação, em 1945, é signatário de boa parte desses instrumentos de proteção, desde os mais gerais, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, até os mais específicos, como a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (Cerd, sigla em inglês).

Secretária de Educação do Rio defende cotas para universidades

EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO RIO DEFENDE COTAS PARA UNIVERSIDADES

DA AGÊNCIA BRASIL

25/04/2012 15h44

A secretária de Educação do município do Rio de Janeiro, Claudia Costin, disse nesta quarta-feira que é a favor das cotas raciais para entrada nas universidades públicas brasileiras. A constitucionalidade da medida será julgada nesta tarde pelo STF (Supremo Tribunal Federal).

STF inicia julgamento das cotas em universidades

"Tenho uma opinião muito firme em defesa das cotas", afirmou Costin. "Defendo, inclusive, cotas para alunos de escolas públicas", reforçou a secretária, após encontro com o presidente no Inep (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira), Luiz Cláudio Costa, no Rio.

Costin disse que suas recentes declarações sobre o assunto foram mal interpretadas durante o 25º Fórum da Liberdade em Porto Alegre (RS), quando afirmou, na semana passada, que "cotas raciais não fazem nenhum sentido entre a nossa população que, graças a Deus, é muito misturada". Hoje, ela disse que as cotas devem prevalecer até que "o ensino público permita de fato igualdade de acesso" às universidades.

Editoria de Arte/Folhapress gráfico efeito de real

POLÍTICA DE COTAS EM DEBATE

STF começa a julgar três ações sobre a constitucionalidade da reserva de vagas em universidades

AS TRÊS AÇÕES EM DISCUSSÃO

- 1** Contra a lei do ProUni (Programa Universidade para Todos), do governo federal, que determina que as universidades privadas participantes devem reservar parte das bolsas para negros, indígenas e deficientes
- 2** Proposta em julho de 2009 pelo DEM contra o sistema de cotas raciais da UnB (Universidade de Brasília), que reserva 20% das vagas oferecidas a candidatos negros e pardos
- 3** Recurso do aluno Giovane Pasqualito Fialho, que foi reprovado no vestibular da UFRGS (Federal do Rio Grande do Sul). Ele teve nota maior que a de alunos de escolas públicas que foram aprovados

Argumentos contra

Ação questiona a forma como a lei foi aprovada, por medida provisória, e diz que ofende o princípio da isonomia

Sistema fere o princípio meritocrático e ofende dispositivos que estabelecem o direito universal à educação

O aluno fala que sistema é "pacto da mediocridade", além de crime de racismo, por distinguir candidatos por critérios étnicos

Argumentos a favor

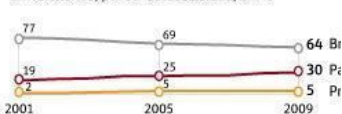
O programa combate situações de desigualdade e promove o reequilíbrio social

A UnB argumenta que sistema foi criado para solucionar uma desigualdade histórica

A Procuradoria-Geral da República diz que a medida visa igualar oportunidades entre desiguais

CRESCIMENTO DAS UNIVERSIDADES QUE ADOTARAM COTAS OU BÔNUS

Fontes: STF, Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa e Proad/IBGE

PROPORÇÃO DE NEGROS NO ENSINO SUPERIOR

Durante encontro com o presidente do Inep, a secretária também voltou a defender avaliações de desempenho como o Enem (Exame Nacional de Ensino Médio). Segundo ela, a prova serve para subsidiar mudanças nas políticas públicas, mas pode ter o método de aplicação aprimorado.

"Focar as críticas nos vazamentos [das provas] é perder de dimensão os avanços", afirmou, em relação ao episódio em que 14 questões foram divulgados com antecedência em uma escola de Fortaleza. "Se há vazamentos, não é pontual, mostra que há algo na sistemática para ser melhorado".

Perguntada sobre o motivo da resistência de alunos e professores às avaliações, Costin respondeu que manifestações no município são esparsas.

"Não vejo os estudantes contra, a não ser um grupo aqui ou ali". Em relação ao Enem, ela avaliou que há falta de entendimento "sobre a riqueza do processo" e críticas "por mudanças que precisam ser feitas na prova".

Entretanto, a própria secretária enfrentou protestos de professores municipais que, além de pedirem reajuste salarial e plano de carreira unificado, criticam a política educacional adotada pela secretária, que instituiu planejamento e avaliação de alunos obedecendo métodos que são impostos por fundações, organizações não governamentais ou institutos privados.

Já o o dirigente responsável pelo Enem, Luiz Cláudio Costa, deixou o evento na Associação Comercial do Rio sem dar entrevista. Ele prometeu uma coletiva de imprensa para falar sobre o Enem em maio.

Na última sexta-feira (20), o Ministério Público Federal no Ceará pediu para que as notas do exame nacional não sejam utilizadas para obtenção de vagas em instituições de ensino superior no próximo semestre.

STF inicia julgamento das cotas em universidades

EDUCAÇÃO

STF INICIA JULGAMENTO DAS COTAS EM UNIVERSIDADES

DA AGÊNCIA BRASIL

25/04/2012 15h29

Começou no início da tarde desta quarta-feira o julgamento do STF (Supremo Tribunal Federal) sobre a constitucionalidade da reserva de vagas em universidades públicas com base no sistema de cotas raciais da UnB (Universidade de Brasília). O ministro Ricardo Lewandowski, relator da ação, leu o relatório sobre o caso.

Acompanhe ao vivo o julgamento no STF

Supremo retoma hoje julgamento das cotas em universidades

Segundo a ação, ajuizada pelo DEM em 2009, com o sistema estão sendo violados diversos preceitos fundamentais fixados pela Constituição de 1988, como a dignidade da pessoa humana, o preconceito de cor e a discriminação, afetando o próprio combate ao racismo. Neste momento, a advogada voluntária do DEM, Roberta Kaufmann, faz a defesa da ação.

Após a defesa, participarão do julgamento, na condição de amigos da Corte (amici curiae), a Defensoria Pública da União, a Funai (Fundação Nacional do Índio), o Iara (Instituto de Advocacia Racial e Ambiental), o MPMB (Movimento Pardo-Mestiço Brasileiro), a Fundação Cultural Palmares, o MNU (Movimento Negro Unificado) e a Educafro (Educação e Cidadania de Afrodescentes e Carentes).

Editoria de Arte/Folhapress

POLÍTICA DE COTAS EM DEBATE

STF começa a julgar três ações sobre a constitucionalidade da reserva de vagas em universidades

AS TRÊS AÇÕES EM DISCUSSÃO

- 1** Contra a lei do ProUni (Programa Universidade para Todos), do governo federal, que determina que as universidades privadas participantes devem reservar parte das bolsas para negros, indígenas e deficientes
- 2** Proposta em julho de 2009 pelo DEM contra o sistema de cotas raciais da UnB (Universidade de Brasília), que reserva 20% das vagas oferecidas a candidatos negros e pardos
- 3** Recurso do aluno Giovane Pasqualito Fialho, que foi reprovado no vestibular da UFRGS (Federal do Rio Grande do Sul). Ele teve nota maior que a de alunos de escolas públicas que foram aprovados

Argumentos contra

Ação questiona a forma como a lei foi aprovada, por medida provisória, e diz que ofende o princípio da isonomia

Sistema fere o princípio meritocrático e ofende dispositivos que estabelecem o direito universal à educação

O aluno fala que sistema é "pacto da mediocridade", além de crime de racismo, por distinguir candidatos por critérios étnicos

Argumentos a favor

O programa combate situações de desigualdade e promove o reequilíbrio social

A UnB argumenta que sistema foi criado para solucionar uma desigualdade histórica

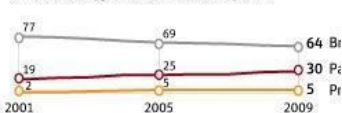
A Procuradoria-Geral da República diz que a medida visa igualar oportunidades entre desiguais

CRESCIMENTO DAS UNIVERSIDADES QUE ADOTARAM COTAS OU BÔNUS



Fontes: STF, Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa e Psad/IBGE

PROPORÇÃO DE NEGROS NO ENSINO SUPERIOR



A UnB foi a primeira universidade federal a instituir o sistema de cotas, em junho de 2004. Atos administrativos e normativos determinaram a reserva de cotas de 20% do total das vagas oferecidas pela instituição a candidatos negros - entre pretos e pardos.

Esse é o primeiro julgamento em plenário da gestão do ministro Ayres Britto, que tomou posse na presidência do STF na última quinta-feira (19). Além do sistema de cotas, o ProUni (Programa Universidade para Todos), alvo de ação direta de inconstitucionalidade apresentada pelo DEM, e o recurso de um estudante do Rio Grande do Sul que se sentiu prejudicado pelo sistema de cotas de seu estado estão na pauta do STF.

Mais duas ministras do STF votam; são 4 a favor das cotas raciais


EDUCAÇÃO

MAIS DUAS MINISTRAS DO STF VOTAM, SÃO 4 A FAVOR DAS COTAS RACIAIS

DE BRASÍLIA
DE SÃO PAULO
26/04/2012 16h30 - Atualizado às 16h57

Mais opções

Quatro ministros do STF (Supremo Tribunal Federal) já votaram nesta quinta-feira pela constitucionalidade da política de reserva de vagas para negros em universidades públicas. Por volta das 16h20, o julgamento foi interrompido para intervalo.

 [Acompanhe ao vivo o julgamento no STF](#)

[Ministros retomam julgamento no STF de cotas em universidades](#)

[Ministro Luiz Fux é o segundo voto a favor das cotas raciais](#)

[Em julgamento de cotas, índio guarani é expulso do plenário do STF](#)

Os ministros julgam uma ação do DEM contra o sistema adotado pela UnB (Universidade de Brasília) desde 2004, que reserva 20% das vagas para autodeclarados afro descendentes.

A ministra Rosa Weber, a mais recentemente empossada na corte, votou junto com o ministro Ricardo Lewandowski, relator do processo. "A pobreza tem cor no Brasil. Negra, mestiça, amarela, mas tem cor", afirmou a ministra.

Ela negou que a reserva de vagas para negros ofendesse o princípio da igualdade. "Eu entendo que os princípios e normas constitucionais que foram apontados como violados são justamente os preceitos, postulados, princípios e normas que levam à total improcedência da ação."

A ministra Cármen Lúcia foi a última a votar antes do intervalo. Ela é autora de diversos estudos sobre o princípio da igualdade no direito brasileiro e votou a favor das cotas por entender que elas são ferramentas para alcançar a igualdade.

"As ações afirmativas não são as melhores opções. A melhor opção é ter uma sociedade na qual todo mundo seja igualmente livre para ser o que quiser. As cotas são uma etapa na sociedade onde isso não aconteceu naturalmente", afirmou.

Cármen Lúcia contou ainda a história de sua sobrinha, negra, que recusou um presente dado pela ministra: uma boneca também negra. "Ela me disse: 'é feia, parece comigo'. A marca de uma pessoa que tem um espelho, que é o outro, tão diferente, é a marca que assinala uma fragilidade humana que é difícil de se recompor", afirmou.

Luiz Fux foi o segundo voto a favor das cotas raciais. Ele acompanhou o relator do caso, ministro Ricardo Lewandowski, que abriu o julgamento sobre o caso, na última quarta-feira.

O julgamento será retomado após o intervalo, com os votos dos outros seis ministros - Dias Toffoli não participa do julgamento por ter dado um parecer no processo quando era da Advocacia-Geral da União.

Ministro Luiz Fux é o segundo voto a favor das cotas raciais

EDUCAÇÃO

MINISTRO LUIZ FUX É O SEGUNDO VOTO A FAVOR DAS COTAS RACIAIS


FELIPE SELIGMAN

NÁDIA GUERLENDIA

DE BRASÍLIA

26/04/2012 15h57

Na retomada do julgamento sobre as cotas raciais, o ministro do STF (Supremo Tribunal Federal), Luiz Fux, votou pela constitucionalidade da política de reserva de vagas para negros em universidades públicas.

 [Acompanhe ao vivo o julgamento no STF](#)

[Ministros retomam julgamento no STF de cotas em universidades](#)

Os ministros julgam uma ação do DEM contra o sistema adotado pela UnB (Universidade de Brasília) desde 2004, que reserva 20% das vagas para autodeclarados afro descendentes.

Fux é o segundo voto a favor das cotas raciais. Ele acompanhou o relator do caso, ministro Ricardo Lewandowski, que abriu o julgamento sobre o caso, na última quarta-feira.

Segundo Luiz Fux, não se trata de discriminação reservar algumas vagas para determinado grupo de pessoas. "É uma classificação racial benigna, que não se compara com a discriminação, pois visa fins sociais louváveis", disse. Ele afirmou que a reserva de vagas tem o intuito de realizar uma política de integração e afirmou que existe um déficit histórico, por consequência da escravidão.

"As crianças afro descendentes nutrem sentimento de baixa auto-estima, pois elas aprendem coisas que baixam a estima dela", disse o ministro. "Uma coisa é vetar a discriminação, a outra é implementar uma política de integração."

Movimento negro considera positiva decisão do STF sobre cotas


EDUCAÇÃO


MOVIMENTO NEGRO CONSIDERA POSITIVA DECISÃO DO STF SOBRE COTAS

DA AGÊNCIA BRASIL

26/04/2012 - 22h52

Com a decisão unânime do STF (Supremo Tribunal Federal) de validar as cotas raciais nas universidades, o movimento negro quer se preparar para cobrar das instituições de ensino superior a implantação das reservas de vagas.

 [Acompanhe ao vivo o julgamento no STF](#)

 [Veja a íntegra do voto de Lewandowski a favor das cotas](#)

[Em julgamento de cotas, índio guarani é expulso do plenário do STF](#)

[STF decide por unanimidade que sistema de cotas é constitucional](#)

De acordo com o fundador e coordenador da Educafro, frei Davi, a organização vai procurar fundamentação jurídica para pressionar as universidades. A Educafro é uma instituição que tem o objetivo de realizar a inclusão de negros em instituições públicas e privadas de ensino superior.

"É impossível fazer política pública sem considerar a especificidade do povo negro", disse o coordenador.

O professor Nelson Inocêncio, coordenador do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros da UnB (Universidade de Brasília), também defende a cobrança.

"Não vai agradar a todos [decisão do STF]. Não se trata de uma questão afetiva. É primordialmente que a população negra seja respeitada", explicou o professor.

Para o docente, as cotas não reduzem as diferenças sociais e econômicas entre negros e brancos, mas possibilita que tal parcela da população chegue a um banco de universidade --coisa que, há alguns anos, era sequer imaginado por muitos negros.

"É preciso [sistema de cotas] até que a gente faça ajustes na sociedade", argumentou Inocêncio.

Com placar de 10 votos a favor e nenhum contrário, os ministros do STF consideraram constitucional o sistema de cotas raciais em universidades públicas e privadas. A decisão não obriga nenhuma instituição a adotar o sistema. Atualmente, não existe lei que torne as cotas obrigatórias.

O partido Democratas (DEM), autor da ação julgada pela Corte, questionava a legalidade das cotas raciais para ingresso na UnB. Para o DEM, esse tipo de política de ação afirmativa viola diversos preceitos garantidos na Constituição.

A UnB foi a primeira universidade federal a instituir o sistema de cotas, destinando 20% das vagas do vestibular a candidatos que se autodeclararam negros (pretos e pardos). Desde 2004, 5 mil alunos ingressaram pela reserva de vagas.

Leia Mais

STF decide por unanimidade que sistema de cotas é constitucional


EDUCAÇÃO


STF DECIDE POR UNANIMIDADE QUE SISTEMA DE COTAS É CONSTITUCIONAL

DE SÃO PAULO

26/04/2012 19h41 - Atualizado às 20h14

O STF (Supremo Tribunal Federal) decidiu nesta quinta-feira por unanimidade que o sistema de cotas raciais em universidades é constitucional. O presidente do STF, Carlos Ayres Britto, iniciou seu voto --o último dos ministros-- por volta das 19h30, antecipando que acompanha o voto do relator Ricardo Lewandowski.

 [Acompanhe ao vivo o julgamento no STF](#)

 [Veja a íntegra do voto de Lewandowski a favor das cotas](#)

[Em julgamento de cotas, índio guarani é expulso do plenário do STF](#)

[Maioria do STF é a favor do sistema de cotas raciais em universidades](#)

O julgamento, que terminou por volta das 20h, tratou de uma ação proposta pelo DEM contra o sistema de cotas da UnB (Universidade de Brasília), que reserva 20% das vagas para autodeclarados negros e pardos.

Ayres Britto disse durante o voto que os erros de uma geração podem ser revistos pela geração seguinte e é isto que está sendo feito.

Em um voto de quase duas horas, o ministro Ricardo Lewandowski afirmou ontem (25) que o sistema de cotas em universidades cria um tratamento desigual com o objetivo de promover, no futuro, a igualdade.

Para ele, a UnB cumpre os requisitos, pois definiu, em 2004, quando o sistema foi implantado, que ele seria revisto em dez anos. "A política de ação afirmativa deve durar o tempo necessário para corrigir as distorções."

Luiz Fux foi o segundo voto a favor das cotas raciais. Segundo Fux, não se trata de discriminação reservar algumas vagas para determinado grupo de pessoas. "É uma classificação racial benigna, que não se compara com a discriminação, pois visa fins sociais louváveis", disse.

A ministra Rosa Weber também seguiu o voto do relator. Para ela, o sistema de cotas visa dar aos negros o acesso à universidade brasileira e, assim, equilibrar as oportunidades sociais.

O quarto voto favorável foi da Ministra Cármen Lúcia, que citou duas histórias pessoais sobre marcas deixadas pela desigualdade na infância.

Em seu voto, o ministro Joaquim Barbosa citou julgamento da Suprema Corte americana que validou o sistema de cotas para negros nos Estados Unidos, ao dizer que o principal argumento que levou àquela decisão foi o seguinte: "Os EUA eram e continuam a ser um país líder no mundo livre, mas seria insustentável manter-se como livre, mantendo uma situação interna como aquela".

Peluso criticou argumentos de que a reserva de vagas fere o princípio da meritocracia. "O mérito é sim um critério justo, mas é justo apenas em relação aos candidatos que tiveram oportunidades idênticas ou pelos menos

assemelhadas", disse. "O que as pessoas são e o que elas fazem dependem das oportunidades e das experiências que ela teve para se constituir como pessoa."

O ministro Gilmar Mendes também votou pela constitucionalidade das cotas em universidades, mas fez críticas ao modelo adotado pela UnB. Ele argumentou que tal sistema, que reserva 20% das vagas para autodeclarados negros e pardos, pode gerar "distorções e perversões".

Celso de Mello disse, durante seu voto, que ações afirmativas estão em conformidade com Constituição e com Declarações Internacionais subscritas pelo Brasil.

Marco Aurélio Mello também seguiu o relator e votou pela constitucionalidade do sistema de cotas. Dias Toffoli não participou do julgamento por ter dado um parecer no processo quando era da Advocacia-Geral da União.

STF retoma nesta quinta julgamento de cotas em universidades

EDUCAÇÃO

STF RETOMA NESTA QUINTA JULGAMENTO DE COTAS EM UNIVERSIDADES

DE SÃO PAULO

26/04/2012 12h15

Está previsto para ser retomado às 14h de hoje o julgamento do STF (Supremo Tribunal Federal) sobre a constitucionalidade do sistema de cotas raciais da UnB (Universidade de Brasília). Ontem, o relator do processo, ministro Ricardo Lewandowski, julgou considerou constitucional o sistema adotado pela universidade.

Segundo a ação, ajuizada pelo DEM em 2009, com o sistema estão sendo violados diversos preceitos fundamentais fixados pela Constituição de 1988, como a dignidade da pessoa humana, o preconceito de cor e a discriminação, afetando o próprio combate ao racismo. O relator considerou improcedente a ação.

Antes do relator, 13 pessoas fizeram sustentações orais sobre o caso ontem, contra e a favor as cotas.

Contra o sistema se manifestaram a advogada do DEM (Partido dos Democratas, que é autor da ação), Roberta Kauffman; Juliana Corrêa, representante do Movimento Pardo Mestiço Brasileiro; e Wanda Cerqueira, do Movimento Contra o Desvirtuamento do Espírito da Política de Ações Afirmativas nas Universidades Federais.

As outras dez falas foram pró-cota, incluindo a do Advogado-Geral da União, Luis Inácio Adams; a da vice-Procuradora-Geral da República, Deborah Duprat; e a do advogado Márcio Thomaz Bastos, que representa a Anaad (Associação Nacional de Advogados Afrodescendentes).

Editoria de Arte/Folhapress gráfico efeito de real

POLÍTICA DE COTAS EM DEBATE

STF começa a julgar três ações sobre a constitucionalidade da reserva de vagas em universidades

AS TRÊS AÇÕES EM DISCUSSÃO

- 1** Contra a lei do ProUni (Programa Universidade para Todos), do governo federal, que determina que as universidades privadas participantes devem reservar parte das bolsas para negros, indígenas e deficientes
- 2** Proposta em julho de 2009 pelo DEM contra o sistema de cotas raciais da UnB (Universidade de Brasília), que reserva 20% das vagas oferecidas a candidatos negros e pardos
- 3** Recurso do aluno Giovane Pasqualito Fialho, que foi reprovado no vestibular da UFRGS (Federal do Rio Grande do Sul). Ele teve nota maior que a de alunos de escolas públicas que foram aprovados

Argumentos contra

Ação questiona a forma como a lei foi aprovada, por medida provisória, e diz que ofende o princípio da isonomia

Sistema fere o princípio meritocrático e ofende dispositivos que estabelecem o direito universal à educação

O aluno fala que sistema é "pacto da mediocridade", além de crime de racismo, por distinguir candidatos por critérios étnicos

Argumentos a favor

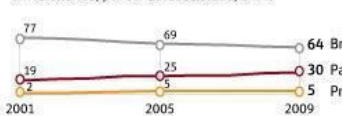
O programa combate situações de desigualdade e promove o reequilíbrio social

A UnB argumenta que sistema foi criado para solucionar uma desigualdade histórica

A Procuradoria-Geral da República diz que a medida visa igualar oportunidades entre desiguais

CRESCIMENTO DAS UNIVERSIDADES QUE ADOTARAM COTAS OU BÔNUS

Fontes: STF, Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa e Psad/IBGE

PROPORÇÃO DE NEGROS NO ENSINO SUPERIOR**Alunos com bônus por raça repetem mais na Unicamp**

SABER
ALUNOS COM BÔNUS POR RAÇA REPETEM MAIS NA UNICAMP DE SÃO PAULO

28/04/2012 - 08h56

HOJE NA FOLHA

Levantamento feito pela Unicamp mostra que estudantes do ensino médio que receberam pontos extra no vestibular da universidade tiveram, ao final da graduação, rendimento igual ao dos demais universitários. Já pretos, pardos e indígenas que ganharam bônus adicional devido à raça auto-declarada sofreram mais com reprovação e abandono.

A informação é de reportagem de Fábio Takahashi publicada na edição deste sábado da Folha (A [íntegra](#) está disponível a assinantes do jornal e do UOL, empresa controlada pelo Grupo Folha, que edita a Folha).

Desde 2005, quem cursou o ensino médio em escola pública ganha 30 pontos extras no vestibular da Unicamp, numa escala até 500. Quem se declara preto, pardo ou indígena recebe outros 10.

Nesta semana, o STF (Supremo Tribunal Federal) decidiu por unanimidade que o sistema de cotas raciais em universidades é constitucional.

Editoria de Arte/Folhapress

BALANÇO DO BÔNUS DA UNICAMP

Pesquisa acompanhou, até 2011, alunos que entraram na universidade em 2005

O PROGRAMA DE BÔNUS

Aplicado em 2005, prevê pontos a mais no vestibular para alunos que estudaram em escola pública e um bônus adicional para pretos, pardos ou indígenas

COMO É A PONTUAÇÃO

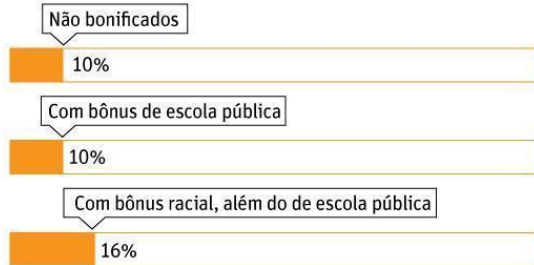
Numa escala de 500 pontos, o aluno de escola pública ganha 30 pontos; quem se declarar preto, pardo ou indígena, ganha outros 10 pontos

% DE ESTUDANTES QUE CONCLUÍRAM SEUS CURSOS

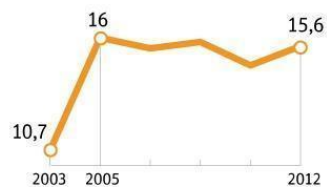


% DE INGRESSANTES EM 2005 QUE AINDA ESTUDAVAM EM 2011

Alunos que, provavelmente, foram reprovados durante o curso



Percentual de matriculados pretos, pardos e indígenas



fonte: Comvest (comissão de vestibular da Unicamp)

Faculdade de Direito da USP recomenda adoção de cotas raciais
 EDUCAÇÃO
 FACULDADE DE DIREITO DA USP RECOMENDA ADOÇÃO DE COTAS RACIAIS

DE SÃO PAULO
31/05/2012 20h19

A Faculdade de Direito da USP aprovou nesta quinta-feira uma menção de apoio à adoção de cotas no ingresso de estudantes na universidade.

A posição adotada pela congregação da escola será encaminhada ao Conselho Universitário --principal instância da USP--, a quem caberá discutir a adoção efetiva da medida.

Tradicionalmente, o órgão central se mostra contrário à ideia. A universidade já fez avaliações anteriores sobre o tema e preferiu implementar programa de bônus no vestibular para alunos formados no ensino médio público.

Na decisão desta quinta, a Faculdade de Direito defendeu as cotas raciais, sociais e para deficientes físicos. Diferentemente da maioria dos dirigentes da USP, a unidade já havia se mostrado aberta à modalidade. Em 2005, criou um mestrado com cotas.

STF

No dia 26 de abril passado, o STF (Supremo Tribunal Federal) decidiu por unanimidade que o sistema de cotas raciais em universidades é constitucional.

Depois de dois dias de julgamento, prevaleceu a tese de que a reserva de vagas em instituições de ensino público busca a chamada "igualdade material": a criação de oportunidades para quem não as tem em situações normais.

A decisão foi motivada por uma ação proposta pelo DEM contra o sistema de cotas adotado pela UnB (Universidade de Brasília) desde 2004, que reserva 20% de suas vagas para autodeclarados negros e pardos. Também oferece outras 20 vagas por ano para índios, cujo processo de seleção é distinto do vestibular.

Comissão do Senado aprova cotas nas universidades federais

EDUCAÇÃO

COMISSÃO DO SENADO APROVA NAS UNIVERSIDADES FEDERAIS

GABRIELA GUERREIRO

DE BRASÍLIA

06/06/2012 13h43

Depois de quatro anos parado à espera de votação no Senado, a CCJ (Comissão de Constituição e Justiça) da Casa aprovou nesta quarta-feira projeto que estabelece o sistema de cotas raciais e sociais nas instituições federais de educação superior. O projeto determina que 50% das vagas nessas instituições sejam destinadas aos alunos que estudaram em escolas públicas no ensino médio.

Faculdade de Direito da USP recomenda adoção de cotas

STF valida sistema de cotas adotado pela UFRGS

Alunos com bônus por raça repetem mais na Unicamp

Essas vagas também têm que ser divididas proporcionalmente à quantidade de negros, pardos e índios fixada pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) em cada Estado. Isso significa que, em Estados onde a maioria da população é negra, grande parte das vagas para alunos oriundos de escolas públicas será destinada a estudantes que também têm origem negra.

Em localidades como Santa Catarina, onde apenas 9% da população é negra, a maioria das vagas será preenchida com base nas cotas sociais, e não raciais. Já na Bahia, onde 73% da população é negra, as vagas vão priorizar estudantes negros.

O projeto também estabelece que, do total de 50% de vagas destinadas às cotas, metade delas tem que ser reservada a alunos oriundos de famílias que recebem até 1,5 salário mínimo por integrante --para priorizar os estudantes de baixa renda do país.

Relatora do projeto na comissão, a senadora Ana Rita (PT-ES) defendeu o sistema misto de cotas por considerá-lo mais justo ao país. A senadora Marta Suplicy (PT-SP), que defendeu o relatório da petista, disse que o Brasil precisa pagar a dívida que mantém com os estudantes negros.

"Quantas pessoas negras vieram do nada e hoje têm patrimônio e hoje são senadores da República? Aqui temos um senador da República que se diz negro. O preconceito existe. Nós temos uma dívida que, desde a escravidão, não foi paga", afirmou Marta.

DEBATE

Marta alfinetou o senador Lobão Filho (PMDB-MA), que apresentou voto em separado para defender cotas apenas para estudantes do ensino público. O peemedebista disse que estudou parte de sua vida em escolas públicas, o que provocou a reação de Marta.

"Vossa Excelência é filho de governador. Provavelmente Vossa Excelência fala uma língua. É muito difícil aprender língua estrangeira em escola pública. Seus pais devem ter pagado um curso particular, ou Vossa Excelência foi para o exterior estudar. Não dá para comparar", alfinetou Marta.

O senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) também apresentou voto em separado para estabelecer apenas as cotas sociais para ingresso nas universidades, sem critérios raciais. Mas foi derrotado pela maioria dos integrantes da comissão. "A moça branca, pobre, de valor, pode ser preterida sobre o seu vizinho que tem origem negra. A cota social é o que mais coaduna com o princípio da igualdade", disse o tucano.

Com a aprovação na CCJ, o projeto segue para análise de duas comissões do Senado e ainda precisa passar pelo plenário da Casa. Ele foi aprovado pela Câmara em 2008 e, desde então, espera pela análise dos senadores. Se sofrer mudanças durante sua tramitação no Senado, ainda terá que retornar à Câmara para nova votação.

Em abril deste ano, o STF (Supremo Tribunal Federal) já decidiu que o sistema de cotas raciais em universidades é constitucional. O julgamento tratou de uma ação proposta pelo DEM contra o sistema de cotas da UnB (Universidade de Brasília), que reserva 20% das vagas para autodeclarados negros e pardos.

Projeto no Senado dobra cotas em federais

EDUCAÇÃO

PROJETO NO SENADO DOBRA COTAS EM FEDERAIS

FLÁVIA FOREQUE

GABRIELA GUERREIRO

DE BRASÍLIA

30/07/2012 03h00

Com o apoio do governo, o Senado pode mudar no início de agosto a radiografia das vagas disponíveis nas universidades federais do país.

Para reitores, proposta fere autonomia

Projeto que reserva 50% das vagas nessas instituições para alunos do ensino público vai aumentar em 134% a quantidade de vagas preenchidas por cotas se comparado ao cenário atual.

Levantamento feito pela **Folha** nas 59 universidades federais do país mostra que hoje há 52.190 vagas reservadas a cotistas, de um total de 244.263.

Alan Marques/Folhapress efeito de real



Danielly Barros, 17, Naniele Oliveira, 17, e Dexton Pereira, 19, pretendem prestar vestibular para medicina

Caso o projeto seja aprovado, o número de vagas destinadas a cotas sociais e raciais vai subir para 122.132 --mais que o dobro disponível atualmente.

Não existe hoje um levantamento oficial do governo federal nem de entidades da área de educação sobre o total de cotas no país.

Os cálculos da **Folha** têm como base o número de vagas em cada universidade oferecidas em 2010, último censo da educação superior disponível pelo Inep (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais).

INTEGRAL

O projeto determina que as universidades federais reservem metade de todas as suas vagas para alunos que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública.

Paralelamente, esses estudantes devem ser negros, pardos ou índios. A divisão entre as raças irá considerar o tamanho de cada uma dessas populações segundo o último censo do IBGE.

Caso as cotas não sejam preenchidas por alunos com esse perfil, serão ocupadas por estudantes brancos e amarelos que cursaram o ensino médio nas escolas públicas.

A proposta ainda estabelece outra reserva de cadeiras, guardando 25% das vagas destinadas às cotas para os alunos carentes, que tenham renda familiar de até R\$ 933,00 por pessoa.

A expectativa dos senadores é votar o projeto após o recesso parlamentar, que termina amanhã. Como já foi aprovado pela Câmara, se passar pelo Senado sem mudanças, ele segue para sanção da presidente Dilma Rousseff.

"É mais do que justo aquele que não pode pagar uma particular estar na universidade federal", disse o senador Paulo Paim (PT-RS).

Editoria de arte/folhapress efeito de real o gráfico

VAGA RESERVADA

Percentual hoje é de 21% de um total de 244,2 mil

O QUE DIZ O PROJETO?

Estabelece cotas sociais e raciais para o ingresso de alunos nas universidades públicas federais do país



Cotas sociais

Reserva 50% das vagas para alunos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

Cotas raciais

50% do total de cada universidade para alunos negros, pardos e índios no mínimo igual à proporção dessas raças em cada Estado (segundo IBGE)

Desse total, 25% são para alunos com renda familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita (R\$ 933)

Caso o número de candidatos não preencha o total de vagas disponíveis em um curso, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas pelos demais alunos das escolas públicas

DETALHES



> O projeto prioriza estudantes negros, pardos ou índios que estudaram em escolas públicas no ensino médio



> Não prevê cotas raciais para alunos de escolas privadas



> Estabelece o prazo máximo de quatro anos para as universidades se adequarem; mas devem adotar o novo modelo em 25% de suas vagas por ano

Cenário atual das cotas nas universidades do país, segundo levantamento feito pela Folha



32 das 59* universidades federais do país já adotam sistema de cotas;



12 concedem bônus a determinados alunos



14 não têm reserva de vagas

* A reportagem não obteve resposta da UFVJM (Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri)



O governo promete vetar esse artigo manter o vestibular como seleção

Vestibular

O projeto prevê que os alunos sejam selecionados para as cotas pela média das suas notas no ensino médio



Escolas técnicas

O projeto prevê as mesmas regras de seleção para as instituições federais de ensino técnico para nível médio

APOIO E VETO

O ministro Aloizio Mercadante (Educação) já declarou que o governo apoia o texto.

Para facilitar sua aprovação no Senado, a promessa do Palácio do Planalto é vetar o artigo que libera os cotistas de prestar vestibular.

Segundo o projeto em tramitação no Senado, o ingresso nas universidades federais por meio de cotas ocorreria pela média das notas de cada aluno no ensino médio.

Se o item for alterado pelos senadores, o projeto volta para nova votação na Câmara, onde tramitou desde 1999.

"Querem dar o mesmo peso para alunos que estudam em escolas de melhor ou pior qualidade, é um absurdo completo. Quero legislar, não vou delegar isso a um veto do governo", disse o senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP), contrário à proposta.

CHANCE MAIOR

Alunos da rede pública reconhecem que as novas regras aumentam as chances de ingresso nas universidades federais.

Danielly Barros, 17, Naniele Oliveira, 17, e Dexton Pereira, 19, estudam na escola pública do Distrito Federal com o melhor desempenho no Enem (Exame Nacional do Ensino Médio) do ano passado, mas afirmam que têm desvantagens em relação aos alunos do ensino privado.

Os três alunos pretendem prestar vestibular para medicina, um dos cursos mais concorridos do país.

"Não que seja impossível, mas é muito mais difícil concorrer com eles. A gente enfrenta greves, há muitos dias parados, os professores correm com o conteúdo", afirmou Danielly.

Editorial: Missão superior

OPINIÃO

EDITORIAL: MISSÃO SUPERIOR

31/07/2012 03h00

Sérias ameaças rondam as universidades federais no Brasil. Além de uma greve abusiva, que há mais de dois meses prejudica meio milhão de estudantes, paira sobre elas um projeto autoritário sobre cotas raciais que está para ser aprovado no Senado Federal --e essas são só as ameaças mais urgentes.

O projeto de lei 180/2008 tem origem na Câmara dos Deputados. Reserva metade das vagas das instituições federais de ensino superior para quem tenha cursado todo o ensino médio na rede pública e prescreve que sejam atribuídas a "autodeclarados negros, pardos e indígenas" no mínimo na proporção recenseada pelo IBGE. lei de cotas

Levantamento desta **Folha** mostrou que mais de 52 mil vagas nas federais já se destinam a cotistas, de um total de cerca de 240 mil ingressantes a cada ano. Para atingir a metade, portanto, esse contingente de vagas reservadas precisaria mais que dobrar.

A proposta tem boa chance de aprovação, pois conta com a simpatia do governo federal; se não sofrer emendas no Senado, segue direto para sanção presidencial. Seria um enrijecimento adicional das já esclerosadas universidades federais, que veriam assim mais um naco de sua autonomia acadêmica sacrificado no altar dos modismos politicamente corretos.

O problema não é o recurso a cotas, que, usadas com parcimônia, podem ser instrumento legítimo de inclusão social na universidade (a **Folha** defende apenas o critério socioeconômico e recusa o componente racial). Errado é destinar número tão grande de vagas com base em algo diverso da capacidade acadêmica do candidato.

Isso decerto não contribuirá para estancar a perda progressiva de qualidade do ensino superior, que passa no Brasil por um processo acelerado de expansão.

As federais, além disso, sofrem o assédio de grupos sindicais e partidários mais interessados em impor-lhes a agenda corporativa de funcionários e docentes e as fantasias ideológicas de estudantes. Perdem prestígio para as poucas universidades brasileiras, como as estaduais paulistas, que conseguem manter alguma qualidade e frequentar listas internacionais de excelência em ensino e pesquisa, e algumas privadas.

Não fossem essas distrações e a falta de um projeto claro para elas da parte do governo federal, as federais poderiam dedicar-se a construir para si um papel de maior relevância no sistema universitário nacional. Na impossibilidade de todas brilharem no ramo ultracompetitivo da pesquisa de ponta, deveriam escolher a missão --não menos nobre-- de formar o exército de excelentes professores universitários de que o país tanto necessita.

colunistas

marcos augusto gonçalves



É editor da 'Ilustríssima'. É autor de 'Pós Tudo - 50 Anos de Cultura na Ilustrada' e de '1922 - A semana que Não Terminou'. Escreve às terças, a cada duas semanas.

Samba da cotista doída

COLUNISTAS

SAMBA DA COTISTA DOIDA

MARCOS AUGUSTO GONÇALVES

01/08/2012 03h30

SÃO PAULO - Morena ruiva, morena jambo, branca melada, branca morena, alva escura, clarinha, pálida, branquiça, agalegada, avermelhada, bugrezinha escura, quase-negra, mista... Essas são algumas das mais de 130 cores de pele autodeclaradas pela população em 1976, em pesquisa organizada pelo IBGE. Diante de tanta variedade, o instituto acabou por consolidar o uso do feioso termo "pardo" para rotular --e empobrecer-- a festa de semitons da miscigenação brasileira.

Desconhecia o levantamento, que me foi revelado pela artista Adriana Varejão, com quem conversei para uma reportagem da revista "Serafina". Ela prepara um trabalho baseado nessa variedade cromática e poética que emergiu da pesquisa.

Percorrer a curiosa lista de tonalidades faz pensar sobre a opção política de setores da esquerda e do governo petista de usar a polarização branco x negro como espelho da divisão social no país. Como muitos já bem argumentaram, as cotas raciais são uma contrafação fora de lugar das duvidosas políticas conservadoras norte-americanas, que trouxeram algum benefício para a classe média negra e nada fizeram para promover os mais pobres.

No Brasil, parece mais adequado compensar o desfavorecimento socioeconômico --e não "racial". A institucionalização do racismo não é a melhor ideia se a ideia é justamente eliminá-lo. Ou será que não é?

Agora, o Congresso nos ameaça com o bizarro projeto da deputada Nice Lobão (PSD-MA). Prevê que metade das vagas das universidades federais seja repartida entre negros, pardos e indígenas na mesma proporção demográfica constatada pelo IBGE. E tal contingente, para se beneficiar, terá de ter feito seus estudos em escolas públicas.

É o samba da cotista doida. Grosseira falta de compreensão sobre o papel da universidade e das políticas compensatórias. Melhor criar logo uma loteria federal de diplomas. A megassena universitária!

educação

Assegurar acesso é dever do Estado, afirma senadora sobre cotas

EDUCAÇÃO

ASSEGURAR ACESSO É DEVER DO ESTADO, AFIRMA SENADORA SOBRE COTAS

DE SÃO PAULO

09/08/2012 06h00

Para Ana Rita (PT-ES), relatora na CCJ (Comissão de Constituição e Justiça) do Senado do projeto que reserva 50% das vagas em universidades federais para cotas, a defesa da autonomia universitária não se sobrepõe à soberania do poder público em assegurar o direito à educação.

Escolas particulares ameaçam ir à Justiça contra cota em universidade

Nenhum país impõe obrigação desse tipo, diz professor sobre mudança nas cotas

Folha - O projeto não fere a autonomia universitária?

Ana Rita - Autonomia não é soberania. Estamos falando de universidade pública mantida por recursos públicos. O acesso precisa ser para todos e cabe ao poder público assegurar esse direito.

Por que metade das vagas?

O projeto tramita desde 1999. Passou por um longo período de discussões. Foram feitas várias modificações. A redação é a melhor e mais consensual possível.

Em que nível cotas promovem justiça social?

Jovens negros têm 140% mais chances de serem mortos em crimes que brancos. Com mais acesso às universidades, eles podem estar menos nas ruas e ser menos expostos. Também é preciso ser mais justo com a composição do país, pois 50,7% das pessoas são pretas ou pardas e 0,4% indígena.

O critério de raça não vai se sobrepor ao econômico?

Não. O critério social é o primeiro levado em conta. Metade dessas vagas será para alunos de famílias com renda per capita de até 1,5 salário mínimo. As cotas raciais serão contempladas de acordo com a realidade de cada Estado, independentemente da renda.

As universidades não podem perder em qualidade?

De maneira nenhuma. Alunos cotistas têm desempenho igual ou até superior ao dos não cotistas.

colunistas

hélío schwartzman



É bacharel em filosofia, publicou 'Aquilae Titicans - O Segredo de Avicena - Uma Aventura no Afeganistão' em 2001.

Escreve de terça a domingo.

Populismo universitário

COLUNISTAS

POPULISMO UNIVERSITÁRIO

HÉLIO SCHWARTSMAN

10/08/2012 03h30

SÃO PAULO- O que eu receava e já denunciara no início de junho aconteceu: o Congresso aprovou um projeto de lei que reserva 50% das vagas em universidades federais para alunos do ensino público e ainda cria um subsistema de cotas raciais. A norma deve agora ser sancionada pela presidente Dilma Rousseff.

A proposta é ruim e pode ter efeitos perversos. Deveria ser rejeitada até por quem apoia ações afirmativas.

O primeiro problema é que ela ignora os mecanismos sociopsicológicos que fazem com que jovens de estratos sociais mais baixos se beneficiem de estudar com alunos ricos. É claro que a qualidade dos professores e a estrutura

da instituição importam, mas as dinâmicas de grupo também parecem desempenhar um papel fundamental, como sustenta a psicóloga Judith Harris.

A ideia central é que, se você lançar uns poucos estudantes cotistas num ambiente elitizado dizendo-lhes para nadar ou afogar-se, muitos deles conseguirão dar suas braçadas. Ou eles adotam os valores elitistas do grupo em que se encontram, ou ficam excluídos da vida social, algo a que humanos têm horror.

Mas, se você atirar um número muito grande de cotistas, esse efeito da socialização pelos pares tende a dissipar-se. O risco é levar para a instituição de elite o mesmo conjunto de problemas que conspira contra a eficácia das escolas frequentadas pelas camadas menos privilegiadas.

E, se isso ocorrer nas federais, ficamos com um tremendo problema adicional, já que a quase totalidade da ciência produzida no Brasil está concentrada nas universidades estaduais de São Paulo e em meia dúzia de instituições da União.

O Brasil precisa ampliar com urgência o acesso ao ensino terciário (nossas taxas de escolarização no nível superior são ridículas na comparação com outros países), mas tem de fazê-lo sem sacrificar a qualidade de suas poucas escolas de elite. Nessas horas, o populismo não ajuda.

Após pressão, USP vai discutir adoção de cotas raciais nesta 3ª

EDUCAÇÃO

APÓS PRESSÃO, USP VAI DISCUTIR ADOÇÃO DE COTAS RACIAIS NESTA 3ª DE SÃO PAULO

24/09/2012 21h45 - Atualizado às 22h35

O Conselho Universitário da USP (Universidade de São Paulo) vai se reunir nesta terça-feira (25) para discutir a adoção de cotas no próximo vestibular da instituição.

Esta será a primeira vez que o Conselho --principal instância da USP-- vai debater o tema desde a criação do Inclusp (Programa de Inclusão Social da USP), em 2006.

A reunião será no prédio da reitoria da universidade, no Butantã, zona oeste de São Paulo, às 14h.

Na semana passada, a Frente Pró-Cotas Raciais da USP conseguiu aprovar que o tema entrasse na pauta da reunião após a coleta de assinaturas de mais de 20% dos membros do Conselho, como prevê o regimento interno do órgão. Em maio, a Faculdade de Direito aprovou uma menção de apoio à adoção de cotas raciais, sociais e para deficientes físicos. Diferentemente da maioria dos dirigentes da USP, a unidade já havia se mostrado aberta à modalidade. Em 2005, criou um mestrado com cotas.

STF

No dia 26 de abril passado, o STF (Supremo Tribunal Federal) decidiu por unanimidade que o sistema de cotas raciais em universidades é constitucional.

Depois de dois dias de julgamento, prevaleceu a tese de que a reserva de vagas em instituições de ensino público busca a chamada "igualdade material": a criação de oportunidades para quem não as tem em situações normais.

A decisão foi motivada por uma ação proposta pelo DEM contra o sistema de cotas adotado pela UnB (Universidade de Brasília) desde 2004, que reserva 20% de suas vagas para autodeclarados negros e pardos. Também oferece outras 20 vagas por ano para índios, cujo processo de seleção é distinto do vestibular.

Conselho da USP não decide se vestibular terá sistema de cotas

EDUCAÇÃO

CONSELHO DA USP NÃO DECIDE SE VESTIBULAR TERÁ SISTEMA DE COTAS COLABORAÇÃO PARA A FOLHA

25/09/2012 19h47

O Conselho Universitário da USP (Universidade de São Paulo) não decidiu se o sistema de cotas será adotado no próximo vestibular da instituição. O tema foi discutido em uma reunião na tarde desta terça-feira (25).

De acordo com a assessoria de imprensa da universidade, será realizado "um grande seminário, em que a questão da inclusão social será discutida com maior profundidade e detalhamento com a comunidade universitária". A data para o novo debate ainda não foi definida.

Esta foi a primeira vez que o Conselho --principal instância da USP-- debateu o tema desde a criação do Inclusp (Programa de Inclusão Social da USP), em 2006.

Na semana passada, a Frente Pró-Cotas Raciais da USP conseguiu aprovar que o tema entrasse na pauta da reunião após a coleta de assinaturas de mais de 20% dos membros do Conselho, como prevê o regimento interno do órgão. Em maio, a Faculdade de Direito aprovou uma menção de apoio à adoção de cotas raciais, sociais e para deficientes físicos. Diferentemente da maioria dos dirigentes da USP, a unidade já havia se mostrado aberta à modalidade. Em 2005, criou um mestrado com cotas.

STF

No dia 26 de abril passado, o STF (Supremo Tribunal Federal) decidiu por unanimidade que o sistema de cotas raciais em universidades é constitucional.

Depois de dois dias de julgamento, prevaleceu a tese de que a reserva de vagas em instituições de ensino público busca a chamada "igualdade material": a criação de oportunidades para quem não as tem em situações normais.

A decisão foi motivada por uma ação proposta pelo DEM contra o sistema de cotas adotado pela UnB (Universidade de Brasília) desde 2004, que reserva 20% de suas vagas para autodeclarados negros e pardos. Também oferece outras 20 vagas por ano para índios, cujo processo de seleção é distinto do vestibular.

MEC quer flexibilizar regra para preencher cotas raciais

EDUCAÇÃO

MEC QUER FLEXIBILIZAR REGRA PARA PREENCHER COTAS RACIAIS

ERICH DECAT

FLÁVIA FOREQUE

DE BRASÍLIA

11/10/2012 05h28

Uma pequena mudança no texto da regulamentação da lei de cotas poderá flexibilizar a divisão das vagas reservadas para pretos, pardos e indígenas nas universidades federais do todo o país.

Segundo minuta do decreto entregue pelo Ministério da Educação à presidente Dilma Rousseff, as cotas serão distribuídas considerando o universo total das três raças, em vez de considerar o peso individual de cada uma delas na população de cada Estado de acordo com dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Na prática, isso significa que uma universidade poderá preencher integralmente a cota destinada às três raças com uma única etnia.

Na versão original da lei, a interpretação era de que a universidade seria obrigada a atender os percentuais mínimos de cada etnia.

Assim, corria-se o risco de, numa situação extrema, não haver candidatos suficientes para atender o critério.

O texto, obtido pela **Folha**, está na Casa Civil e ainda pode sofrer modificações.

50% DAS VAGAS

Sancionada há dois meses, a lei de cotas determina que todas as 59 universidades federais do país reservem 50% das vagas para alunos que cursaram o ensino médio integralmente na rede pública.

Metade desses estudantes será selecionada considerando exclusivamente o critério da raça.

O restante ainda terá que comprovar a baixa renda da família (1,5 salário mínimo per capita, o que equivale, hoje, a R\$ 933 por pessoa).

A mudança foi proposta de uma forma sutil: o texto da regulamentação propõe que as universidades federais considerem a divisão entre as raças na proporção da "soma de pretos, pardos e indígenas" numa determinada unidade da federação.

Editoria de Arte/Folhapress efeito de real gráfico

REGULAMENTAÇÃO DA LEI DE COTAS

Texto ainda pode ser alterado

O QUE DIZ A LEI



> Reserva de 50% das vagas das universidades federais para alunos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas



> Metade dessas vagas deve ser destinada para alunos com renda familiar de até um salário mínimo e meio per capita (R\$ 933)

DISTRIBUIÇÃO RACIAL

NO TEXTO ORIGINAL

Vagas seriam distribuídas, prioritariamente, entre alunos negros, pardos e índios de acordo com a proporção de cada raça no Estado (segundo o IBGE)

NA NOVA PROPOSTA

Pelo texto, o percentual de vagas reservadas levará em conta a soma das proporções dessas etnias numa determinada unidade da federação

OUTRAS DEFINIÇÕES DO DOCUMENTO

Acompanhamento

Comitê vai acompanhar e avaliar a nova política

Vestibular deste ano

Instituições que já lançaram edital para o vestibular deste ano sem considerar as novas regras terão 30 dias para ajustar o texto

Ingresso

Seleção poderá ser feita por meio da nota do Enem

Adaptação

Universidades terão até 30 de agosto de 2016 para aplicar integralmente a lei

Punição

Texto não prevê sanções para quem não cumprir as novas regras

Na lei sancionada, não se fala em "soma" de raças.

O texto sugerido pelo Ministério da Educação afirma ainda que os resultados no Enem (Exame Nacional do Ensino Médio) "poderão ser utilizados como critério de seleção". A prova é adotada como critério de ingresso na maioria das universidades federais do país.

O formato para seleção estava em aberto, já que a presidente Dilma vetou artigo da lei que previa o uso das notas no ensino médio.

O Ministério da Educação sugeriu ainda a criação de um comitê para acompanhar e avaliar a aplicação nas universidades das novas regras.

A lei prevê que a política de cotas raciais e sociais será revista em dez anos.

A mudança foi feita a pedidos dos reitores, que alegaram não estar claro na lei a interpretação agora possível.

Debate sobre adoção de cotas raciais na USP emperra na Justiça

EDUCAÇÃO

DEBATE SOBRE ADOÇÃO DE COTAS RACIAIS NA USP EMPERRA NA JUSTIÇA

GIBA BERGAMIM JR.

DE SÃO PAULO

16/10/2012 04h00

Uma audiência de conciliação entre a USP e entidades que defendem a reserva de vagas de ensino superior para negros, marcada para hoje, foi cancelada pelo Tribunal de Justiça após a universidade apresentar a possibilidade de realizar um seminário sobre o tema.

Definição da raça para acesso a cotas será somente por autodeclaração

Governo instala 'Estado racial', diz sociólogo

Cotas mostram 'compromisso', afirma professor

As ONGs têm cinco dias para recorrer da decisão. O cancelamento foi determinado pelo desembargador Marrey Unt, da 3ª Câmara de Direito Público do TJ.

Desde 2004, a Educafro (Educação para Afrodescendentes e Carentes) e o Ceert (Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades) tentam pelas vias judiciais fazer com que a USP apresente um programa de cotas para afrodescendentes e pessoas carentes.

Na audiência marcada para hoje, as entidades pediram a apresentação de um estudo para as cotas já para o vestibular de 2013. O mesmo desembargador que havia marcado a audiência, porém, aceitou o pedido da universidade e a desmarcou.

Ao ser questionada sobre o cancelamento da audiência, a USP informou que irá fazer um seminário sobre o tema dentro da universidade e que isso já foi discutido com as entidades que pedem a implementação de um sistema de cotas na instituição.

A USP dispõe de um sistema de inclusão de alunos carentes, chamado Inklus (Programa de Inclusão Social), para estimular a entrada de estudantes egressos da escola pública, segundo a universidade.

Entre as medidas do sistema está o Pasusp, que concede a candidatos que cursaram os ensinos fundamental e médio na rede pública bônus de até 15% da nota.

O advogado das duas ONGs, Hédio Silva Júnior, ex-secretário estadual de Justiça (em 2005 e 2006), disse que a USP nunca apresentou um estudo que mostrasse a eficácia de seu sistema para beneficiar os negros e mais pobres.

"A USP tem mais alunos africanos do que negros brasileiros. O único professor negro da entidade também era africano e já se aposentou", afirmou Silva Júnior.

comentários

colunistas

hélío schwartzman



É bacharel em filosofia, publicou 'Aquila Titicans - O Segredo de Avicena - Uma Aventura no Afeganistão' em 2001.

Escreve de terça a domingo.

O lugar da cota

COLUMNISTAS

O LUGAR DA COTA

HÉLIO SCHWARTSMAN

16/10/2012 03h30

Mais opções

SÃO PAULO - Contra ou a favor, as pessoas costumam ter uma opinião forte sobre cotas raciais. Isso ocorre porque o assunto mobiliza nossas intuições de justiça, que constituem a base de qualquer juízo moral. O interessante aqui é que tanto defensores como opositores das cotas pretendem ser os legítimos porta-vozes da equidade, atribuindo aos adversários uma visão distorcida do conceito e mesmo do mundo.

A diferença de perspectivas, creio, se deve ao fato de que cada lado aplica a noção de igualdade num momento diferente. Para o sujeito anticotas, a igualdade que prevalece é a jurídica. As regras devem ser rigorosamente as mesmas para todos, independentemente de raça, classe social, inteligência. Já para os cotistas, a igualdade tem de materializar-se nos resultados. Se negros e índios ficam sistematicamente para trás na corrida por uma vaga na universidade, precisamos equilibrar o jogo, dando-lhes alguma dianteira.

Tomadas pelo valor de face, as duas posições levam a aporias. Uma plena igualdade de todos diante da lei exigiria acabar com a progressividade do IR e as aposentadorias especiais, e estender o serviço militar obrigatório às mulheres. Até programas para auxiliar crianças disléxicas teriam de ser suprimidos. Já a rigorosa igualdade de resultados, na qual até os salários de todos os cidadãos precisariam ser os mesmos, destruiria a produtividade e a inovação. Algo assim já foi tentado com o comunismo.

O que devemos discutir, portanto, não é se ações afirmativas podem ser adotadas --a noção mesma de Estado democrático envolve algum tipo de auxílio aos mais necessitados--, mas em que grau e por quais instrumentos devemos implementá-las.

Pessoalmente, não gosto de cotas raciais. A ideia de ver agentes do Estado conferindo a cor da pele e outras características fenotípicas de cidadãos não evoca o melhor da humanidade. Existem alternativas mais inteligentes, mas essa é outra história.

ONG inicia greve de fome por cotas raciais na Unesp

EDUCAÇÃO

ONG INICIA GREVE DE FOME POR COTAS RACIAIS NA UNESP

DE SÃO PAULO

13/11/2012 16h43

Cinco integrantes da ONG Educafro entraram no fim da manhã desta terça-feira (13) no prédio da reitoria da Unesp (Universidade Estadual Paulista), na região central de São Paulo, e se algemaram às catracas de acesso ao prédio e iniciaram uma greve de fome. O grupo cobra a adoção de cotas raciais e sociais na universidade.

Debate sobre adoção de cotas raciais na USP emperra na Justiça

Governo instala 'Estado racial', diz sociólogo

De acordo com o diretor-executivo da ONG, frei David Santos, o movimento vai continuar até a universidade "levar a sério a questão do negro e do branco pobre".

Em novembro do ano passado, integrantes da Educafro fizeram um protesto semelhante no mesmo local, que terminou após acordo em relação a um prazo para o estabelecimento dos métodos de inclusão. Segundo frei David, porém, um ano se passou e o prazo não foi cumprido.

Moacyr Lopes Junior/Folhapress efeito de real gráfico



Integrantes da ONG Educafro se algemam na entrada do prédio da reitoria da Unesp, no centro de SP

Em nota, a Unesp diz o protesto "ocorre justamente num momento em que o governador de São Paulo chamou recentemente os reitores da USP, Unesp e Unicamp para uma ação rápida na questão de um plano de inclusão". De acordo com a universidade, as instituições já estão se reunindo para atender a demanda.

UNIVERSIDADES FEDERAIS

Sancionada há dois meses, a lei de cotas determina que todas as 59 universidades federais do país reservem 50% das vagas para alunos que cursaram o ensino médio integralmente na rede pública.

Metade desses estudantes será selecionada considerando-se exclusivamente o critério da raça.

O restante ainda terá que comprovar a baixa renda da família (1,5 salário mínimo per capita, o que equivale, hoje, a R\$ 933 por pessoa).

A mudança foi proposta de uma forma sutil: o texto da regulamentação propõe que as universidades federais considerem a divisão entre as raças na proporção da "soma de pretos, pardos e indígenas" numa determinada unidade da federação.

Na lei sancionada, não se fala em "soma" de raças.

O texto sugerido pelo Ministério da Educação afirma ainda que os resultados no Enem (Exame Nacional do Ensino Médio) "poderão ser utilizados como critério de seleção". A prova é adotada como critério de ingresso na maioria das universidades federais do país.

USP, Unicamp e Unesp preparam adoção de cotas

EDUCAÇÃO

USP, UNICAMP E UNESP PREPARAM ADOÇÃO DE COTAS

DE SÃO PAULO

27/11/2012 03h00

USP, Unesp e Unicamp preparam um programa conjunto para aumentar o número de estudantes de escolas públicas em seus cursos.

Discussão de cotas é antiga, mas enfrenta resistências

A proposta prevê selecionar os melhores alunos da rede para fazer curso semipresencial de dois anos.

Ao final, eles poderão disputar até 50% das vagas nos cursos tradicionais das universidades --a política de cotas é inédita nas universidades estaduais paulistas.

A medida passou a ser desenvolvida após pedido do governador Geraldo Alckmin (PSDB), que disse aos dirigentes universitários que eles não poderiam ficar indiferentes ao programa de cotas em curso nas escolas federais.

A ideia inicial dos reitores, segundo a **Folha** apurou com professores, apresenta diferenças ao implementado nas federais, onde o estudante de escola pública, já ao sair do ensino médio, tem acesso às vagas reservadas.

Moacyr Lopes Junior - 13.nov.12/Folhapress efeito de real



Integrantes da ONG Educafro protestam na reitoria da Unesp pela adoção de cotas nas universidades estaduais

No projeto paulista, estudantes de escolas públicas serão selecionados via Enem ou Saresp para o curso superior genérico e semipresencial.

Oferecido pela Univesp (universidade estadual virtual), esse curso dará direito a um diploma superior, que poderá ser usado, por exemplo, em concursos públicos.

Esses formados poderão, então, disputar vagas reservadas apenas a eles nas graduações tradicionais das universidades e das Fatecs. As notas no curso semipresencial serão usadas na seleção para as graduações.

NIVELAMENTO

A intenção é deixar os estudantes beneficiados em condições parecidas à dos melhores alunos das particulares, que dominam a lista de aprovados no vestibular.

Durante a graduação, os estudantes selecionados deverão ter bolsa de estudos, para que não evadam.

Inicialmente, a ideia é que a cota seja de 50%. Segundo apuração da **Folha**, ainda há divergência se haverá benefício extra considerando os critérios raciais.

Em reportagem publicada ontem pelo jornal "*O Estado de S. Paulo*", o reitor da Unesp, Julio Durigan, disse que haverá cotas raciais.

Durigan não concedeu entrevista ontem. A USP, que preside o conselho de reitores, disse apenas que a proposta não está pronta, posição parecida à da Unicamp.

Inicialmente, não está previsto o aumento no número de vagas nos vestibulares para atender aos estudantes do curso semipresencial. Assim, deverá haver menos postos para alunos da rede privada.

Qualquer alteração precisará ser aprovada pelos conselhos universitários.

Esses órgãos colegiados são tradicionalmente refratários à ideia de reserva de vagas, pois entendem que as cotas ferem o princípio da meritocracia acadêmica.

Editoria de Arte/Folhapress efeito de real gráfico

COTAS À PAULISTA
USP, Unesp e Unicamp preparam programa para ajudar alunos de escolas públicas

A PROPOSTA

INGRESSO
Estudantes de escolas públicas são escolhidos, via Enem ou Saresp, para fazerem um curso superior básico de dois anos. Ao final, esse estudante ganhará um diploma superior

RESERVA DE VAGAS
Depois do curso, esses estudantes disputarão entre eles vagas nas graduações da USP, da Unesp e da Unicamp; até 50% das vagas das graduações poderão ser reservadas a esses estudantes

ARGUMENTOS

A FAVOR
Alunos de escolas públicas talentosos receberão uma formação superior antes de entrarem nas graduações das universidades públicas; assim, estarão em condição semelhante a dos melhores alunos da rede privada

CONTRA
O mérito acadêmico fica prejudicado, pois não entrarão nas graduações necessariamente os alunos mais bem preparados; estudantes das escolas privadas terão menos vagas disponíveis

TRÂMITE
A proposta está sendo finalizada pelos reitores; ela será apresentada ao governo e debatida nos conselhos universitários. Se for aprovada, deve ser implantada em 2014

O QUE CADA UNIVERSIDADE FAZ HOJE

USP	UNICAMP	UNESP
Adota o Inclusp (Programa de Inclusão Social), que, entre outras medidas, concede a candidatos que cursaram os ensinos fundamental e médio na rede pública bônus de até 15% da nota do vestibular	Possui dois programas, que preveem a criação de vagas para os melhores alunos da rede pública e a concessão de bônus de 40 pontos para negros, pardos e indígenas oriundos de escolas públicas, por exemplo	Não possui programas de bônus ou reserva de vagas, mas incentiva o ingresso de alunos de baixa renda e da rede pública com desconto na taxa de inscrição e com cursinhos pré-vestibulares, entre outras ações

PERDAS E GANHOS
O modelo de um curso intermediário de dois anos é semelhante ao dos "colleges" norte-americanos. As federais do ABC e da Bahia também têm organização semelhante, em que os alunos entram em carreiras específicas após passarem por um curso inicial, com conteúdo básico.
Os reitores paulistas buscam mecanismo que possa aliar a inclusão de estudantes de escolas públicas sem deixar de lado a meritocracia.
Hoje, mais de 80% dos formados do ensino médio estudam na rede pública, mas eles representam cerca de 30% dos aprovados no vestibular da USP, por exemplo.

Entidades reivindicam inclusão de cotas raciais em universidades paulistas
EDUCAÇÃO
ENTIDADES REIVINDICAM INCLUSÃO DE COTAS RACIAIS EM UNIVERSIDADES PAULISTAS
DE SÃO PAULO
13/12/2012 00h19

Um grupo formado por cerca de 70 entidades de movimentos sociais protocolou um manifesto a favor de cotas raciais para ingresso em universidades públicas de São Paulo nesta quarta-feira (12) no Palácio dos Bandeirantes, na Assembleia Legislativa e nas reitorias da USP, Unesp e Unicamp.

Contrária à proposta desenhada pelas universidades, que deve ser aprovada pelo governador Geraldo Alckmin (PSDB) nos próximos dias, a Frente Pró Cotas alega que o governo não abriu diálogo com as entidades que defendem a inclusão de cotas para negros e indígenas nas instituições de ensino paulistas.

O modelo que deve ser aprovado prevê que 50% das vagas sejam destinadas a estudantes de ensino médio público. Desse percentual, 30% seriam para seleções de acordo com o critério de cada universidade. Os outros 20% seriam preenchidos por alunos que fariam um curso superior preparatório de dois anos, antes de ingressarem definitivamente nas instituições.

"Fomos surpreendidos pelo modelo criado pelas universidades", disse Douglas Belchior, da UNEafro Brasil, entidade que compõe o grupo, durante o lançamento do manifesto ao público na Faculdade de Direito da Usp. "É um programa maquiado e não tivemos a chance de dialogar com o governo e as universidades".

As entidades defendem a união dos projetos de lei 530/04 e 321/12 que tramitam na Assembleia Legislativa. A proposta aglutinada dos dois projetos prevê que 20% das vagas sejam preenchidas por cotas raciais, 20% para alunos de escola pública e 5% para pessoas com deficiência.

Se aprovado, o projeto faria com que esse modelo de cotas valesse por dez anos, com início imediato de suas determinações. A proposta das universidades teria início apenas em 2016.

"O modelo do governo não contemplaria e seria injusto não pôr negros e indígenas nas universidades. O sistema ainda faria com que alunos de escola pública tivessem de ficar dois anos em uma 'sala de espera'", disse Sílvio de Almeida, presidente do Instituto Luiz Gama.

O manifesto conta com assinaturas de 94 organizações e 225 representantes de instituições de ensino, docentes e demais participantes do movimento.

Análise: Necessidade de dar acesso é consenso, o problema é como

EDUCAÇÃO

ANÁLISE: NECESSIDADE DE DAR ACESSO É CONSENSO, O PROBLEMA É COMO

VINICIUS MOTA

SECRETÁRIO DE REDAÇÃO

23/12/2012 07h10

Aumentar a diversidade social nos cursos universitários mais disputados do Brasil. Interromper, pela educação, o ciclo que condena os filhos dos mais pobres à baixa remuneração no mercado de trabalho. O consenso em torno desses objetivos é universal. A controvérsia se dá sobre a forma mais adequada de atingi-los.

Há quem defenda que elevar a qualidade da educação pública nos estágios anteriores à faculdade é, ao mesmo tempo, a melhor e a única resposta aceitável. Desse modo, pobres e ricos chegariam ao vestibular em condições de competição semelhantes.

Essa corrente se opõe a qualquer política de reserva de vagas ou concessão de bônus na nota de estudantes, quer pela condição social, quer pela cor da pele.

Não é correto, afirmam adeptos dessa opinião, cometer uma injustiça individual -negando acesso a quem obteve nota melhor que a de um ingressante- para fazer justiça coletiva. A universidade, dizem, jamais deveria abrir mão do mérito na admissão de alunos.

Outros, no entanto, argumentam que é desejável estabelecer caminhos para que alunos de camadas desfavorecidas cheguem já às melhores universidades. A emancipação pela educação básica levaria muito tempo.

Esse segmento de opinião tornou-se mais influente no Brasil contemporâneo. Reservar vagas nas instituições estatais de ensino superior passou a ser a principal política pública para atender a esses anseios.

Metade dos ingressantes nas universidades federais terá de vir da escola pública até 2016. As instituições paulistas (USP, Unesp e Unicamp) também querem alcançar 50% de egressos do ensino médio estatal.

Despertou alguma polêmica a reserva de metade das vagas. Seria um número arbitrário e excessivo. Os críticos temem que essa fatia de alunos cotistas, cuja exigência de nota no vestibular será menor, possa comprometer o desempenho das universidades.

Os defensores dos 50% falam da necessidade de acelerar a inclusão e a diversificação do corpo discente nas universidades de prestígio. Citam estudos mostrando que a defasagem inicial dos ingressantes costuma diminuir ao longo do curso.

COTAS SOCIAIS

Entre os adeptos das cotas há uma segunda divisão. Uns prefeririam que o critério de entrada fosse apenas social -ter estudado os três anos do ensino médio em escolas públicas, por exemplo.

Outros defendem o acréscimo de critérios raciais na seleção. Esta tem sido a posição vencedora nas políticas públicas. Dentro da reserva para egressos da escola pública, a lei federal cria uma subcota para alunos que se declarem negros ou pardos. O projeto paulista também.

Há um sobrepreço de exclusão social, argumentam os defensores do critério racial, pago pelos pobres de cor negra e parda. Na mesma faixa de renda baixa, a presença de jovens brancos de 18 a 24 anos na faculdade é desproporcionalmente maior. No intuito de remediar esse segundo impacto da exclusão, é preciso ter cotas também raciais, dizem seus defensores.

Não vale a pena, respondem os adeptos das cotas apenas sociais, estabelecer uma divisão oficial por raças num país mestiço -cuja história, desde a Abolição, desconhece instituições segregacionistas. Seria um experimento perigoso, ainda que bem-intencionado.

A ciência, lembram, invalida o conceito de raça aplicado à espécie humana. A discussão permanece, apesar de a política brasileira já ter encaminhado uma resposta para o debate. Algumas das mais reputadas universidades brasileiras entram de vez na era das cotas -majoritariamente sociais, mas também raciais.

Lei vai triplicar cotas nas universidades federais até 2016

EDUCAÇÃO

LEI VAI TRIPPLICAR COTAS NAS UNIVERSIDADES FEDERAIS ATÉ 2016

FÁBIO TAKAHASHI

DE SÃO PAULO

23/12/2012 07h10

Uma grande mudança no perfil de calouros nas universidades públicas está em curso no país: em quatro anos, o número de cotistas nas federais deverá quase triplicar.

Instituto junta pretos e pardos em só um grupo para evitar distorções

Acesso à faculdade cresce, mas atraso ainda é desafio

USP, Unicamp e Unesp propõem implementar modelo alternativo

Apesar de salto, Brasil ainda está três décadas atrasado em relação ao Chile

A alteração é imposta por lei federal --cuja implementação está em andamento-- que exige que as universidades mantidas pela União reservem até 2016 ao menos 50% das suas vagas para formados em escolas públicas.

Hoje, a partir de ações individuais, as cotas para esse público abrangem 19% dos postos, segundo levantamento feito pela **Folha** com as 62 universidades e faculdades federais do país -30 delas não têm nenhuma cota.

Em números absolutos, das 224 mil vagas, 42 mil estão reservadas para os estudantes da escola pública.

A vantagem para esses estudantes é que eles disputam postos somente entre si.

Sem as cotas, essas vagas tendem a ser ocupadas por estudantes de escolas privadas, que em geral recebem ensino de melhor qualidade.

A regra federal define também grupos específicos de alunos da rede pública que serão beneficiados. Os com baixa renda devem ocupar metade das vagas reservadas.

Ainda dentro da cota para escolas públicas, deverá haver postos reservados para pretos, pardos e indígenas.

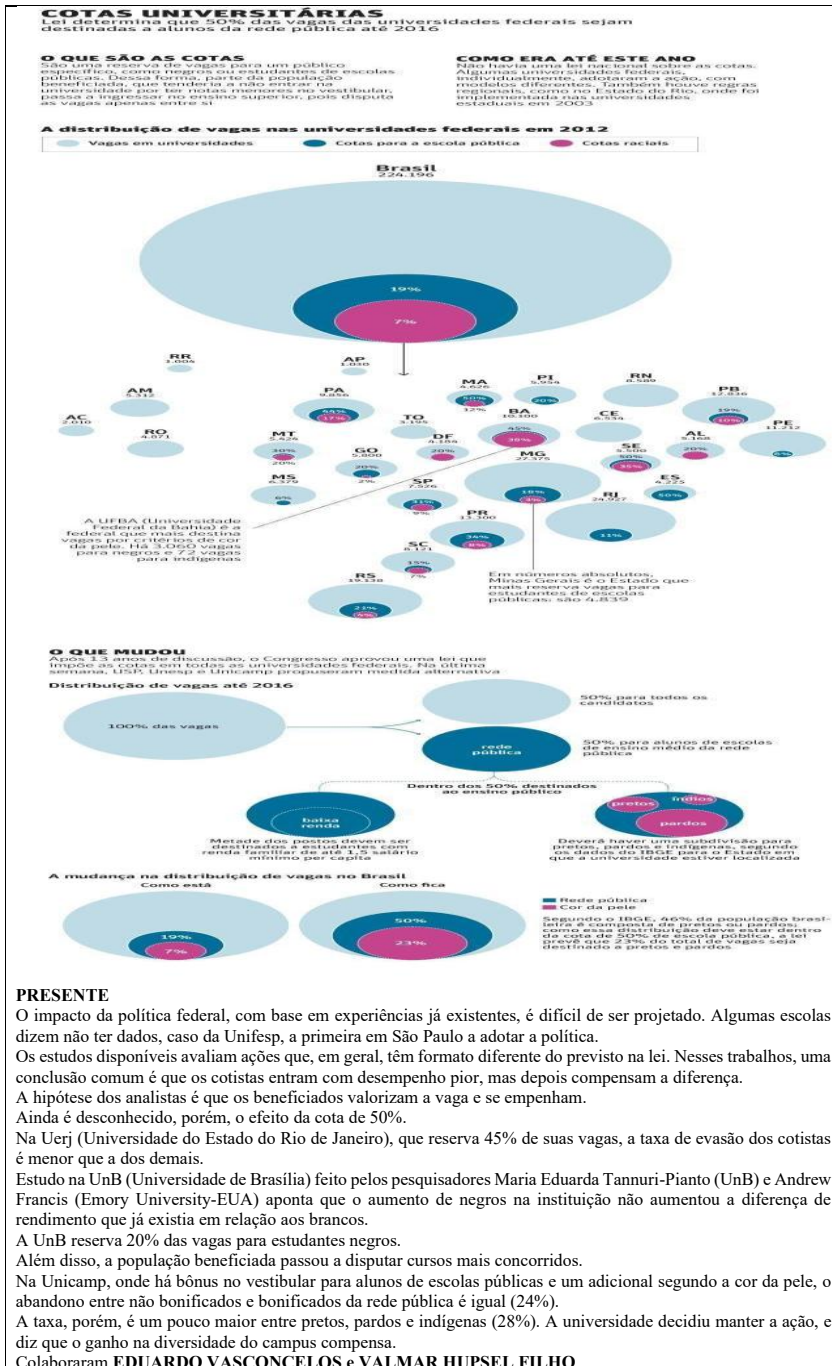
A distribuição das vagas para esses alunos dependerá da proporção das populações no Estado sede da instituição, segundo o Censo do IBGE.

Ou seja, haverá uma combinação de cotas sociais, relativas à renda, com cotas raciais, relacionadas à autodeclaração da cor da pele. O denominador comum entre os cotistas é que todos deverão ter cumprido todo o ensino médio na escola pública.

A regra ficou 13 anos em discussão no Congresso e foi sancionada pela presidente Dilma em agosto. Já em 2013, as instituições deverão reservar 12,5% das vagas para estudantes da escola pública.

USP, Unesp e Unicamp estudam a adoção de proposta na mesma direção, a pedido do governador paulista Geraldo Alckmin (PSDB).

Editoria de Arte/Folhapress efeito de real – gráfico



Pioneira, Uerj vira "Congo" depois de implantar cotas

EDUCAÇÃO

PIONEIRA, UERJ VIRA "CONGO" DEPOIS DE IMPLANTAR COTAS

MORRIS KACHANI

ENVIADO ESPECIAL AO RIO

23/12/2012 07h35

Até dez anos atrás, quando adotou o sistema de cotas, a Uerj (Universidade do Estado do Rio de Janeiro) mais parecia um shopping da zona sul, área nobre da cidade, com o predomínio de alunos brancos da classe média.

Apesar de salto, Brasil ainda está três décadas atrasado em relação ao Chile

Aumento da escolaridade resulta em diminuição da desigualdade

Veja a opinião de estudantes e acadêmicos sobre as cotas nas universidades

Análise: Necessidade de dar acesso é consenso, o problema é como

Hoje, o apelido da Uerj é "Congo". Surgiu em 2005, em um torneio esportivo envolvendo faculdades de direito, quando as torcidas adversárias assim se referiam, em tom de gozação, à diversidade étnica da universidade.

Os alunos da Uerj decidiram assumir o colorido e, desde então, o país africano se tornou uma espécie de ícone da autoafirmação, a ponto de o ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) Luiz Fux, que, assim como Joaquim Barbosa, leciona na Uerj, ter citado o Congo no voto sobre cotas para negros em abril.

A Uerj foi uma das primeiras universidades a adotar o sistema, em trajetória de erros e acertos. Hoje, 45% das vagas são reservadas para cotistas -20% para alunos de escolas públicas, 20% para negros e indígenas e 5% para deficientes. O denominador comum é a renda per capita mensal de até R\$ 960.

A reportagem da **Folha** organizou grupos de discussão com alunos -cotistas sociais, raciais e não cotistas- e ouviu professores e a reitoria.

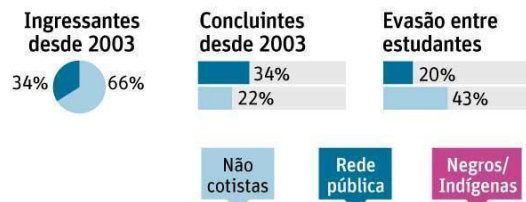
A percepção é que o sistema de cotas implantado na universidade ainda apresenta distorções e que o preconceito existe, porém a avaliação, de maneira geral, é mais positiva do que negativa.

O cotista tem direito a uma bolsa de R\$ 400, a cursos de reforço e a material gratuito, além de desconto no bandeirão, pelo qual paga R\$ 2 no almoço -não cotistas pagam R\$ 3. A bolsa, antes restrita ao primeiro ano, foi estendida em 2008 em razão do alto índice de evasão.

Editoria de Arte/Folhapress efeito de real grafico

A EXPERIÊNCIA NA UERJ

■ Cotistas ■ Não cotistas



Relação candidato/vaga no vestibular 2012

Administração	18,30	2,75	1,54
Direito	26,71	2,47	2,16
Engenharia civil	28,27	2,92	1,88
Jornalismo	52,35	3,10	3,10
Medicina	103,90	5,89	4,68

Nota de corte no vestibular 2012

Administração	64	33	25
Direito	75	45	44
Engenharia civil	81	41	36
Jornalismo	71	42	42
Medicina	87	68	73

De acordo com o estudante Rodolfo Righi e seus colegas Matheus e Rodrigo (todos não cotistas), há um aluno cotista, do primeiro ano de engenharia, que não sabe sobre seno e cosseno. "É claro que a aula anda mais devagar e acaba sendo nivelada por baixo", reclamam os estudantes. -----Preconceito

A nota de corte é um ponto sensível. Em 2012, a pontuação mínima em engenharia civil para não cotistas foi 81. A de cotistas de escola pública, 41. A de negros, 36.

Outra distorção está na denúncia de que alguns alunos brancos se autodeclararam negros. "São casos pontuais, mas não há como fiscalizar. A lei se autoaplica", diz a sub-reitora Lená Menezes. "Investigamos os sinais de riqueza apenas quando não correspondem ao teto da cota."

No outro extremo, são vários os exemplos de mobilidade social proporcionada pelo sistema. É o caso de Atilas Campos Filho, 28, criado em Belford Roxo e graduado pela Uerj, filho de empregada doméstica e que hoje atua como jornalista. "Foi um divisor de águas. A universidade mudou completamente minha forma de ver a vida."

Entre os professores, a constatação é que o cotista tem um desempenho inferior no primeiro ano, mas depois deslancha e praticamente se iguala ao não cotista. Estatísticas mostram que homens cotistas e não cotistas apresentam uma média final de 5,9 nas notas. Entre as mulheres, as não cotistas obtêm 7,1 e as cotistas, 6,9.

O tempo de permanência até a conclusão do curso é o mesmo. Mas a taxa de evasão dos cotistas é inferior: 20%, em comparação com 33% dos não cotistas.

"O cotista é mais esforçado, pois ele sabe que essa pode ser a única chance de mudar sua vida", afirma Hilda Ribeiro de Souza, professora de odontologia. "O que mudou é que agora o professor precisa dar mais atenção, não só supervisionar."

Na sala de aula, não é possível saber quem é cotista. A cor da pele pode ser uma pista. A maioria concorda que existe um racismo velado e que a segregação entre os alunos não é incomum.

O cotista com culpa não é um ponto fora da curva. Especialmente em disciplinas que exigem cálculo, nas quais as deficiências de formação são mais visíveis. Segundo um cotista de economia, que preferiu não se identificar, "muitos sentem vergonha no início. E há preconceito". preconceito

Por outro lado, o aprendizado resultante do convívio com a diferença é valorizado: "É bom juntar todos na mesma sala. Eu mal saía da zona sul, nunca tinha conhecido ninguém que pegava trem para ir ao colégio", diz a aluna de direito Raissa Oliveira.

O reitor da Uerj, Ricardo Veralves, afirma que o nível de qualidade do ensino na universidade não caiu depois da adoção das cotas.

A comparação da performance dos formandos da universidade no Enade antes e depois da adoção da medida mostra que a média geral na Uerj se manteve, com pequenas mudanças nas notas, para cima ou para baixo, dependendo da faculdade.

ANEXO 4 - Relação das notícias do *O Estado de S. Paulo*:

2012.01.23. ONG quer cota racial no Ciência Sem Fronteiras;
 2012.03.26. DCE pergunta sobre cota racial motiva...;
 2012.04.23. STF julga constitucionalidade de cotas raciais nas universidades;
 2012.04.24. Cota valida teses racistas;
 2012.04.24. Cotas enriquecem universidades;
 2012.04.24. Supremo Tribunal retoma julgamento sobre cotas raciais na faculdade;
 2012.04.25. ONU apoia políticas de cotas raciais em universidades públicas do Brasil;
 2012.04.26. Cotas na universidade têm 1 voto a favor;
 2012.04.26. Cotas raciais nas universidades são constitucionais;
 2012.04.26. Maioria do STF apóia reserva de vagas com base em cotas raciais;
 2012.04.26. STF retoma julgamento sobre cotas raciais nas universidades;
 2012.04.27. Mais instituições devem adotar política afirmativa;
 2012.04.27. Universidades de SP descartam cotas;
 2012.04.30. ONG quer cota de 35...;
 2012.04.30. UNESP tem mais pardos...;
 2012.05.02. STF deve julgar ação contra ProUni nesta 4ª;
 2012.05.03. ProUni e cotas...;
 2012.05.08. Ato público defenderá cotas raciais em escolas paulistas;
 2012.05.09. Movimento negro se une para defender cotas nas universidades paulistas;
 2012.05.09. Protesto cobra votação de projetos sobre cotas sociais;
 2012.05.09. STF julga última ação referente à constitucionalidade das cotas raciais;
 2012.05.09. STF reconhece legalidade de cotas sociais no vestibular;
 2012.05.10. Um texto marginal;
 2012.05.21. Cotas raciais. Quem ganha...;
 2012.05.22. Audiência pública discute cotas raciais em São Paulo;
 2012.05.25. Além de universidades...;
 2012.05.29. Cotas raciais para acesso a universidades públicas;
 2012.05.31. USP dá o primeiro passo para adoção de cotas raciais;
 2012.06.02. Em 5 anos...;
 2012.06.06. CCJ aprova cotas sociais e raciais para universidades;
 2012.06.20. Em ato alunos da USP pedem...;
 2012.06.21. USP terá 130 novas vagas no vestibular de 2013;
 2012.08.07. Ex reitor da UNICAMP critica...;
 2012.08.07. Senado aprova cota de 50...;
 2012.08.08. Alunos da rede pública terão 50...;
 2012.08.08. Após decisão do Senado sobre cotas nas escolas federais;
 2012.08.08. Internautas reagem a projeto de lei sobre cotas nas universidades federais;
 2012.08.08. Reitores consideram preocupante perda de autonomia;
 2012.08.09. Direito quer cotas raciais;
 2012.08.09. Lei que define cota em universidades federais vai afetar vestibular deste...;
 2012.08.09. O que as cotas mascaram;
 2012.08.09. Uerj criou estratégias para incluir cotistas;
 2012.08.10. Discussão de cotas está contaminada;
 2012.08.11. Criticada lei das cotas terá de ser...;
 2012.08.12. Cota nas federais divide estudantes beneficiados;
 2012.08.22. Alunos de escolas particulares protestam contra cotas em Brasília;
 2012.08.22. Dilma vai vetar artigo da Lei de Cotas para que Enem seja critério...;
 2012.08.29. Dilma sanciona lei que reserva 50;

2012.08.29. Ministra prevê acesso de 56 mil negros por ano nas federais;
 2012.09.24. Conselho da USP discutirá adoção de cotas no vestibular da Fuvest...;
 2012.09.25. Adoção de cotas começa a ser discutida por conselho da USP;
 2012.09.25. Conselho Universitário da USP não decide sobre cotas;
 2012.10.28. Para UNB um era...;
 2012.10.15. Lei de Cotas contribui para saldar dívida do Brasil com jovens pobres;
 2012.10.15. MEC flexibiliza Lei das Cotas;
 2012.10.15. USP pede cancelamento de audiência sobre cotas;
 2012.10.20. Em nenhum momento fui convidado a opinar;
 2012.10.20. Lei já vale para vestibular 2013;
 2012.10.20. Reitor de universidade federal critica lei de Cotas;
 2012.10.20. Universidades têm estrutura para atender Lei de Cotas;
 2012.10.21. A demagogia das cotas;
 2012.10.27. 46 por cento dos alunos ...;
 2012.10.28. Cotistas devem superar meta nas maiores federais;
 2012.11.26. Estaduais cedem a Alckmin;
 2012.12.04. Alunos e professores da USP contestam;
 2012.12.21. Você é a favor da adoção de cotas nas universidades públicas paulistas?

OESP

ONG quer cota racial no Ciência Sem Fronteiras

EDUCAÇÃO

CARLOS LORDELO, DO ESTADÃO.EDU

23 Janeiro 2012 | 22h 36

Para Educafro, governo 'está excluindo brancos pobres, negros e indígenas' do programa que concede bolsas no exterior

A ONG Educafro cobra do governo federal a adoção imediata de cotas raciais no Ciência sem Fronteiras. O programa pretende enviar 101 mil alunos brasileiros para uma temporada de estudos no exterior.

A própria presidente Dilma Rousseff anunciou em julho que o mérito não seria a única prerrogativa para a concessão das bolsas. Durante evento no Palácio do Planalto, ela disse que parte das vagas seria preenchida de acordo com questões étnicas e de gênero. "A partir desse primeiro critério, de mérito, teremos de aplicar outros critérios que podem contemplar toda a questão relativa a gênero, à questão étnica", afirmou a presidente.

Mas, segundo o presidente da Educafro, frei David Raimundo dos Santos, a promessa não está sendo cumprida. "Menos de 1% dos primeiros estudantes beneficiados pelo programa é afrodescendente e dificilmente, pobre", diz. Os 630 universitários que compõem a primeira leva de intercambistas selecionados pelo Ciência sem Fronteiras está embarcando neste mês para os Estados Unidos.

"Esta é uma política nova com velhos vícios porque privilegia o branco rico, que desde criança fez curso de inglês porque a mãe podia pagar. E o nosso povão, que quer ter esse direito, tem capacidade, é excluído", reclama frei David.

A Educafro quer cotas de acordo com a distribuição populacional brasileira constatada no Censo 2010: 7,61% de vagas para negros e 0,43% para indígenas.

O Ciência sem Fronteiras foi criado por decreto em dezembro. A definição dos critérios de seleção, das áreas a serem financiadas e do valor das bolsas está a cargo do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), órgãos ligados aos Ministérios da Ciência e Tecnologia e da Educação, respectivamente.

Até março devem ser nomeados os membros do Comitê de Acompanhamento e Assessoramento do programa, que terá como uma das tarefas propor ações para o "bom desenvolvimento" do Ciência sem Fronteiras.

Segundo o CNPq, a discussão sobre cotas não está descartada e deve ser analisada pelo comitê. A Capes não respondeu aos pedidos de entrevista da reportagem. E o MEC informou, por meio de sua Assessoria de Imprensa, que o frei David poderá apresentar sua demanda ao comitê quando este começar a se reunir.

DCE: Pergunta sobre cota racial motiva direito de resposta

BLOGS PONTO EDU

DCE: PERGUNTA SOBRE COTA RACIAL MOTIVA DIREITO DE RESPOSTA
REDAÇÃO

26 Março 2012 | 23:21

ELEIÇÃO DCE / USP

** Por Cedê Silva, especial para o Estadão.edu*

SÃO PAULO - O único direito de resposta concedido a uma chapa no debate entre candidatos ao DCE da USP, na Faculdade de Direito do Largo São Francisco, nasceu de uma pergunta sobre cotas raciais no vestibular da Fuvest.

A Reação foi a primeira a responder. O representante Éder Souza, negro, disse ser contra as cotas porque o problema da educação não estaria no "topo", mas na "base". Segundo ele, a inclusão de negros na universidade deveria ser resolvida com a melhoria do ensino público. Mas Éder assegurou que a Reação é a favor de um plebiscito para decidir o tema.

Danilo Cruz, também negro e membro da Universidade em Movimento, criticou o fato de Éder, sendo negro, ter essa opinião.

Éder pediu à mesa e obteve direito de resposta. Afirmou, então, que não "segue cartilha", mas tem consciência para definir suas próprias opiniões.

Assista ao vídeo da discussão.

Confira outros lances do debate **neste link**. As eleições para o DCE começam nesta terça-feira e vão até quinta.

** Corrigido às 10h35 de terça, 27. Éder disse ser contra as cotas, não que a chapa tenha essa posição.*

** Atualizado às 10h47 de terça, 27, para acrescentar link do vídeo.*

Tags: Cota racial, dce, debate, Reação, Universidade em Movimento, usp

STF julga constitucionalidade de cotas raciais nas universidades

ESTADÃO.EDU

STF JULGA CONSTITUCIONALIDADE DE COTAS RACIAIS NAS
UNIVERSIDADES

23 Abril 2012 | 22h 24

Análise de ação ajuizada pelo DEM contra reserva de vagas na UnB será na quarta-feira

O Supremo Tribunal Federal (STF) deverá julgar na quarta-feira, 25, a constitucionalidade das cotas raciais para ingresso em universidades públicas. Os ministros também vão analisar uma ação que contesta o perfil do estudante apto a receber bolsa do Programa Universidades para Todos (ProUni).

Duas ações contestam a política de cotas adotadas por instituições de ensino superior. Uma delas é a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) movida em 2009 pelo partido Democratas contra a Universidade de Brasília (UnB), que reserva 20% das vagas do vestibular para estudantes negros.

Também será julgado um recurso extraordinário impetrado por um estudante gaúcho que foi eliminado do vestibular da Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), apesar de ter obtido notas mais altas que os cotistas. A universidade separa 30% das vagas para quem estudou na rede pública - metade dessa cota é destinada aos candidatos que se declararem negros na inscrição.

As duas matérias têm como relator o ministro Ricardo Lewandowski.

ProUni

O plenário do Supremo também julgará a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) ajuizada pela Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (Confen) que questiona os critérios de acesso ao ProUni. A entidade acredita que as regras do programa são inconstitucionais e discriminatórias porque reservam as bolsas para alunos que estudaram integralmente em escola pública ou para aqueles que estudaram em escola particular com bolsa integral.

O relator da ADI é o ministro Carlos Ayres Britto, recém-empossado presidente do STF.

“Cota válida teses racistas”, diz ativista contra o racismo

BLOG ROLDÃO ARRUDA

“COTA VALIDA TESES RACISTAS” DIZ ATIVISTA CONTRA O RACISMO
ROLDÃO ARRUDA

24 Abril 2012 | 23:01

Se o Estado brasileiro adotar a política de cotas raciais, vai conferir validade à tese racista da classificação racial, repudiada pelos brasileiros. Quem sustenta essa tese, no artigo abaixo, é o advogado e ativista contra o racismo José Roberto Ferreira Militão. Ele faz contraponto ao post anterior publicado neste blog, com a defesa das cotas raciais nas universidades – cujo mérito deve ser julgado pelo STF.

Militão já foi secretário-geral do Conselho da Comunidade Negra do governo do Estado de São Paulo e atuou na Comissão de Assuntos Antidiscriminatórios da OAB/SP. A seguir, o artigo:

“O desafio enfrentado pelo Supremo Tribunal Federal é mais filosófico do que jurídico: se a segregação de direitos raciais pelo Estado viola o significado da igualdade humana e se isso está conforme o espírito e a letra da Constituição. Com o devido respeito a quem pensa diferente, essa segregação de direitos, apelidada de cotas raciais, encontra-se vedada pela consciência nacional, anunciada na cabeça do art.5º e expresso na letra

do art. 19 da Carta: *É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios: III – criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si.* São cláusulas imperativas, que asseguram a igualdade de direitos, base fundamental da dignidade humana.

Os defensores da segregação de direitos raciais desprezam a igualdade humana trazida pelo iluminismo – *Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos*, deferida por Immanuel Kant – e sustentam a tese da desigualdade natural de Aristóteles: *Se os homens não são iguais, não devem receber coisas iguais.*

Vivemos, enquanto colônia de Portugal, com leis que faziam discriminações pela cor, origem, religião e cultura. Porém, sob a influência iluminista do século 18, desde a primeira Constituição do Brasil, de 1824, a igualdade tem sido declarada e reiterada nas cartas. A de 1988 reafirma o primado da igualdade humana sem a hipótese da classificação racial para o exercício de direitos. É a expressão de nossa índole.

Em *Raízes do Brasil* (1936), Sérgio Buarque de Holanda saudava a mistura de genes de três povos fundadores da nação: o nativo, o europeu e o africano, edificando no Brasil um ser miscigenado com caráter de ser nacional. Era a negação do decantado encontro de raças e do ser racial. O ser nacional, dizia Sérgio, é mutável, conforme suas circunstâncias. O ser racial fica submetido a uma prisão.

Em 1953, após a tragédia do nazismo, o sociólogo Oracy Nogueira, da USP, publicava tese de doutorado, um clássico da sociologia, *Tanto Preto, Quanto Branco*, com pesquisas que revelavam que para o norteamericano o que importava era a raça (origem), enquanto para o brasileiro era a cor (marca), razão pela qual não tivemos ódios raciais, embora tenhamos as discriminações de cor. Em 2009, a pesquisadora Francisca Cordélia, da UnB, chegava à mesma conclusão, lamentando: *“Os brasileiros não reconhecem sua identidade racial”*.

Pesquisa divulgada no Rio de Janeiro, em 2008, atestava: 63% dos afrobrasileiros são contra a segregação de direitos raciais. Política racial, mesmo de boa-fé, é terapia estatal para uma doença inexistente: não temos identidade racial.

A questão em julgamento não são as políticas públicas de inclusão de afrobrasileiros nas universidades públicas, o que poderá ser contemplado pelo critério de cotas sociais ampliando as oportunidades aos mais pobres, dos quais 70% são pretos e pardos. O que se disputa é a possibilidade da segregação de direitos raciais pelo Estado. Os defensores falam em diversidade racial. Nós contrapomos o império do pensamento da diversidade humana. A diversidade racial significa o Estado conferindo validade à tese racista da classificação racial, que nós repudiamos.

O que está sob julgamento é se a Carta Cidadã permite a discriminação estatal com base em direitos raciais segregados. É disso que tratamos nesse julgamento histórico e cuja deliberação influenciará a harmonia social de futuras gerações. Ortega y Gasset, o filósofo espanhol, nos diz da responsabilidade da atual geração entregar à futura um ambiente social melhor do que a recebido. A nossa geração recebeu uma sociedade sem direitos e sem ódios raciais. Como vamos entregá-la?”

Roldão Arruda

Movimentos, direitos, ideias



Pesquisar

“Cotas enriquecem universidades”, defende jurista

BLOG ROLDÃO ARRUDA

“COTAS ENRIQUECEM UNIVERSIDADES”, DEFENDE JURISTA

ROLDÃO ARRUDA

24 Abril 2012 | 22:46

Para o advogado Hédio Silva Jr., doutorado pela PUC-SP, o Brasil achou sempre normal a adoção de cotas para beneficiar este ou aquele grupo. O debate sobre a sua validade, sustenta ele no artigo abaixo, só surgiu quando os negros passaram a reivindicar o direito a esse sistema. Ele faz contraponto a outro artigo publicado neste blog, repudiando a adoção de cotas raciais em universidades.

Respeitado pelo movimento negro, Silva Jr. já foi secretário de governo no Estado de São Paulo e atualmente atua como diretor acadêmico da Faculdade Zumbi dos Palmares e também do Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades. A seguir, o artigo:

“No início do governo Getúlio, em 1931, o Brasil aprovava a primeira lei de cotas de que se tem notícia nas Américas: a Lei da Nacionalização do Trabalho, ainda hoje presente na CLT, que determina que dois terços dos trabalhadores das empresas sejam nacionais.

Com o surgimento da Justiça do Trabalho, também naquele período, o Direito do Trabalho inaugurava uma modalidade de ação afirmativa que até hoje considera o empregado um hipossuficiente, favorecendo-o na defesa judicial dos seus direitos.

Em 1968, o Congresso instituiu cotas nas universidades, por meio da chamada Lei do Boi, cujo artigo primeiro prescrevia: “*Os estabelecimentos de ensino médio agrícola e as escolas superiores de Agricultura e Veterinária, mantidos pela União, reservarão, anualmente, de preferência, de 50% (cinquenta por cento) de suas vagas a candidatos agricultores ou filhos destes, proprietários ou não de terras, que residam com suas famílias na zona rural e 30% (trinta por cento) a agricultores ou filhos destes, proprietários ou não de terras, que residam em cidades ou vilas que não possuam estabelecimentos de ensino médio*”.

Na vigência da Constituição de 1988, o país adotou cotas para portadores de deficiência no setor público e privado, cotas para mulheres nas candidaturas partidárias e instituiu uma modalidade de ação afirmativa em favor do consumidor: dada a presunção de que fornecedores e consumidores ocupam posições materialmente desiguais, estes últimos são beneficiados com a inversão do ônus da prova em seu favor, de modo que em certas hipóteses ao fornecedor cabe provar que ofereceu um produto em condições de ser consumido.

Dois registros: 1. o Brasil poderia tranquilamente orgulhar-se de exibir cotas e outras políticas de ação afirmativa como um produto genuinamente nacional; 2. não é mera casualidade o fato de jamais ter havido qualquer questionamento quanto à adoção de cotas para quaisquer outros segmentos, mas, no momento em que este mesmo princípio jurídico passa a ser invocado para favorecer a população negra, emerge uma oposição colérica e incapaz de enfrentar o contraditório, o debate público, aberto.

Doze anos depois da implantação de ações afirmativas para o acesso de jovens negros e brancos pobres ao ensino superior, os dados falam por si: os alunos cotistas apresentam o mesmo desempenho de seus colegas; as universidades ganharam em criatividade e desempenho e não há registro de incidente mais sério, a não ser velhas manifestações de intolerância que datam desde a chegada de Cabral. No mais, há dez documentos públicos nos quais os brasileiros são classificados racialmente desde

tempos imemoriais, funcionando muito bem obrigado até a classificação racial ser invocada para a fruição – e não a violação – de direitos.

Ao julgar a constitucionalidade das ações afirmativas o STF tem em mãos mais uma oportunidade de reafirmar a esperança que os indivíduos devem ter em relação a um dos pilares do funcionamento da Justiça: a interpretação dos textos e dos fatos deve ter como base a norma jurídica, o direito, não podendo ser circunscrita aos valores e credos pessoais. As normas são, presumivelmente, boas para todos; ao passo que valores quase sempre são bons apenas para nós.”

Supremo Tribunal retoma julgamento sobre cotas raciais na faculdade EDUCAÇÃO

SUPREMO TRIBUNAL RETOMA JULGAMENTO SOBRE COTAS RACIAIS NA FACULDADE
MARIÂNGELA GALLUCCI - *O ESTADO DE S. PAULO*

24 Abril 2012 | 22h 48

Ministros decidirão se o sistema de cotas raciais e sociais no ensino superior respeita Constituição

BRASÍLIA - O Supremo Tribunal Federal (STF) deve julgar nesta quarta-feira processos que definirão se o sistema de cotas raciais e sociais adotado por universidades brasileiras respeita ou não a Constituição. O novo presidente do STF, Carlos Ayres Britto, já se manifestou sobre o tema e defendeu a validade de ações afirmativas como mecanismo eficaz de combate às desigualdades.

Em um julgamento iniciado em 2008, Ayres Britto deu o aval para políticas de ações afirmativas no âmbito do Programa Universidade para Todos (ProUni). Uma lei de 2005 estabeleceu que, para receber benefícios do ProUni, as universidades privadas deveriam reservar parte de suas bolsas de estudo para negros, indígenas, estudantes portadores de necessidades especiais e também alunos que tenham cursado o ensino médio completo em escola pública ou em instituição privada na condição de bolsista integral.

Após o voto de Britto, o julgamento foi interrompido por um pedido de vista do ministro Joaquim Barbosa e deverá ser retomado nesta quarta.

Além da ação sobre o ProUni, o STF deve julgar processos que contestam a constitucionalidade de regras adotadas pelas Universidades de Brasília (UnB) e Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) para ingresso nas instituições por meio de cotas.

Na primeira ação, o Democratas (DEM) questiona atos administrativos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB que estabeleceram critérios para ingresso na instituição por meio do sistema de reserva de vagas. Pelas regras, 20% das vagas oferecidas pela universidade devem ser garantidas a negros e pardos. A UnB foi a primeira instituição federal a adotar o sistema de cotas.

A outra ação programada para ser julgada nesta quarta-feira é movida por um vestibulando que alega ter sido prejudicado por uma política afirmativa. Reprovado no vestibular para o curso de Administração da UFRGS, Giovane Pasqualito Fialho sustenta que, apesar de ter obtido pontuação superior à de outros candidatos, não conquistou uma vaga por causa da cota. Segundo ele, concorrentes com notas inferiores foram admitidos graças à política de reserva de vagas para alunos egressos de escolas públicas.

Racismo. Único negro a integrar o STF, Barbosa afirmou na semana passada em entrevista ao jornal *O Globo* que "alguns brasileiros não negros se acham no direito de tomar certas liberdades com negros". Indagado se já tinha sofrido preconceito por parte de colegas do STF, ele disse: "Em todos os lugares em que trabalhei sempre houve um ou outro engraçadinho a tomar certas liberdades comigo, achando que a cor da minha pele o autorizava a tanto".

No dia seguinte, o novo presidente do STF afirmou que o tribunal é contra o racismo. "O racismo é proibido pela Constituição", reiterou o ministro.

ONU apoia políticas de cotas raciais em universidades públicas do Brasil

EDUCAÇÃO

ONU APOIA POLÍTICAS DE COTAS RACIAIS EM UNIVERSIDADES PÚBLICAS DO BRASIL

AGÊNCIA BRASIL

25 Abril 2012 | 17h 16

Segundo organização, sistema de cotas combate as desigualdades no País

A Organização das Nações Unidas (ONU) reafirmou nesta quarta-feira, 25) seu apoio à política de cotas raciais nas universidades brasileiras. Em nota, a organização disse reconhecer os esforços do Estado e da sociedade no País no combate às desigualdades e na implementação de políticas afirmativas

"O Sistema das Nações Unidas no Brasil reconhece a adoção de políticas que possibilitem a maior integração de grupos cujas oportunidades do exercício pleno de direitos têm sido historicamente restringidas, como as populações de afrodescendentes, indígenas, mulheres e pessoas com deficiências", diz a nota.

A constitucionalidade da reserva de vagas em universidades públicas, com base no sistema de cotas raciais da Universidade de Brasília (UnB), está sendo julgada hoje pelo Supremo Tribunal Federal (STF). A ação foi ajuizada pelo partido Democratas (DEM), em 2009.

De acordo com a ONU, o Brasil reduziu, nos últimos anos, as taxas de analfabetismo, pobreza, desnutrição infantil e aumentou a quantidade de anos de estudos de sua população. Ainda assim, o país ainda tem desigualdades de gênero, raça e etnia. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cerca de 70% da população considerada pobre é negra, enquanto entre os 10% mais ricos, apenas 24% são negros.

A organização destacou ainda os compromissos assumidos pela comunidade internacional em grandes conferências mundiais. O Brasil, membro das Nações Unidas desde sua criação, em 1945, é signatário de boa parte desses instrumentos de proteção, desde os mais gerais, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, até os mais específicos, como a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (Cerd, sigla em inglês).

Cotas na universidade têm 1 voto a favor

GERAL

COTAS NA UNIVERSIDADE TÊM 1 VOTO A FAVOR

MARIÂNGELA GALLUCCI / BRASÍLIA - O ESTADO DE S. PAULO

26 Abril 2012 | 03h 08

O relator Ricardo Lewandowski, do STF, votou pela legalidade da reserva de vagas segundo critérios raciais; julgamento segue hoje

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Ricardo Lewandowski votou na quarta-feira, 25, pela legalidade do sistema de cotas raciais na seleção de alunos pelas universidades brasileiras. Lewandowski é o relator de duas ações que contestam a reserva de vagas com políticas afirmativas e foi o único ministro a apresentar seu voto no primeiro dia de julgamento - que será retomado hoje.

Lewandowski reconheceu a validade das ações afirmativas como forma de tentar reduzir as históricas desigualdades sociais entre grupos étnicos e realizar a justiça social.

O ministro foi interrompido diversas vezes por Joaquim Barbosa, o único integrante negro do STF. Barbosa citou o sucesso de políticas afirmativas nos Estados Unidos. Disse que o presidente Barack Obama é o principal exemplo. E fez observações sobre os que criticam a política de cotas: "Basta ver o caráter marginal daqueles que se opõem ferozmente a essas políticas".

Para provar a persistência do quadro de desigualdades sociais no Brasil, Lewandowski citou informações segundo as quais cargos de alto escalão e de direção de empresas são ocupados em sua maioria por brancos. O ministro acrescentou que o grande beneficiário do sistema de políticas afirmativas é todo o meio acadêmico, que terá a oportunidade de conviver com a diversidade.

"A política de ação afirmativa não se mostra desproporcional ou irrazoável", disse o ministro. "É compatível com a Constituição", acrescentou. Ele observou que no caso específico da Universidade de Brasília (UnB) a regra de 2013 estabeleceu que a política terá vigência durante dez anos. Depois desse período, será avaliado se é necessário mantê-la.

O tribunal julga três ações. Duas delas questionam a constitucionalidade de regras adotadas pela UnB e pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) para ingresso nas instituições por meio do sistema de cotas. Na terceira ação, são contestados dispositivos que estabeleceram políticas afirmativas no âmbito do Programa Universidade para Todos (ProUni).

Iniciativa. A ação contra a política da UnB - a que começou a ser analisada - é movida pelo partido Democratas. Antes do início do voto do relator, a advogada do DEM, Roberta Kaufmann, sustentou que a política baseada em parâmetros étnicos poderá criar no País um modelo de Estado dividido pelo critério racial.

"Se fizermos uma política de recorte social, com base em critérios objetivos, como por exemplo renda mínima ou ter estudado em escolas públicas, faremos a integração necessária, sem criarmos os riscos de dividirmos o Brasil racialmente", disse.

Em nome do Ministério Público Federal, a vice-procuradora-geral da República, Deborah Duprat, disse que não existe democracia racial no Brasil. "A abolição não significou a transformação da coisa em sujeito", afirmou. "Não precisamos de dados estatísticos, basta um olhar na composição dos cargos do alto escalão do Estado brasileiro ou nas grandes corporações e, na contrapartida, olhar para a população carcerária desse país e para quem é parado pela polícia nas cidades brasileiras."

A favor das cotas, o advogado-geral da União, Luis Inácio Adams, citou dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Disse que 50% da população são de negros e pardos. Entretanto, dos 10% mais pobres da população, 11,5 milhões são negros e pardos e apenas 4 milhões, brancos. Segundo o advogado-geral, o sistema de cotas da UnB demonstrou que em quatro ou cinco anos os cotistas negros praticamente atingiram o nível dos outros alunos.

Cotas raciais nas universidades são constitucionais

GERAL

COTAS RACIAIS NA UNIVERSIDADES SÃO CONSTITUCIONAIS

MARIÂNGELA GALLUCCI E FELIPE RECONDO - AGÊNCIA ESTADO

26 Abril 2012 | 20h 05

As cotas raciais nas universidades são constitucionais. Por unanimidade, o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou que as políticas afirmativas não violam o princípio da igualdade e não institucionalizam, como defendeu o Democratas, autor da ação julgada, a discriminação racial.

Os 10 ministros - Dias Toffoli não participou do julgamento - deram nesta quinta-feira o aval para que universidades brasileiras reservem vagas para negros e índios em seus processos seletivos e afirmaram que as ações afirmativas são necessárias para diminuir as desigualdades entre brancos e negros e para compensar uma dívida do passado, resultante de séculos de escravidão no Brasil. No caso específico julgado, o STF concluiu que a política de cotas estabelecida pela Universidade de Brasília (UnB) não viola a Constituição.

O mais aguardado dos votos foi dado pelo ministro Joaquim Barbosa, único negro a integrar o Supremo e que, na semana passada, disse ser vítima de racismo na própria Corte. "Na história não se registra na era contemporânea nenhuma nação que tenha se erguido da condição periférica a condição de potência política mantendo no plano doméstico uma política de exclusão, aberta ou dissimulada, pouco importa, em relação a uma parcela expressiva de sua população", afirmou Barbosa.

Na quarta-feira, o relator do processo, ministro Ricardo Lewandowski, já havia votado favoravelmente às políticas de cotas. O voto foi seguido pelos demais. "A construção de uma sociedade justa e solidária impõe a toda coletividade a reparação de danos pretéritos perpetrados por nossos antepassados", afirmou o ministro Luiz Fux, o primeiro a votar na sessão desta quinta-feira.

A ministra Rosa Weber afirmou que a disparidade racial no Brasil é flagrante e que a política de cotas não seria razoável se a realidade social brasileira fosse outra. "A pobreza tem cor no Brasil: negra, mestiça, amarela", disse Rosa Weber. "Se a quantidade de brancos e negros pobres fosse aproximada, seria plausível dizer que o fator cor é desimportante", acrescentou. Os ministros ressaltaram, no entanto, que a política de cotas deve ser temporária, até que essas disparidades sejam corrigidas. "As ações afirmativas não são a melhor opção, mas são uma etapa. O melhor seria que todos fossem iguais e livres", disse Cármen Lúcia.

O ministro Marco Aurélio Mello afirmou que a neutralidade estatal ao longo dos anos resultou em um fracasso. "Precisamos saldar essa dívida. Ter presente o dever cívico de buscar o tratamento igualitário", disse. Ele lembrou que quando presidiu o STF implementou um sistema de cotas para contratação de funcionários terceirizados. Apesar de votar favoravelmente às cotas, o ministro Gilmar Mendes ressaltou que a reserva de vagas para afrodescendentes pode gerar situações controversas. Na opinião do ministro, o ideal seria que a ação afirmativa fosse baseada em critérios sócio-econômicos. "Aqui permite-se uma possível distorção. Pessoas que tiveram um desenvolvimento educacional adequado sejam convidadas a trilhar caminho facilitário das cotas", disse. "Ricos que se aproveitam da cota, pervertendo, portanto, o sistema", completou.

Ele classificou como caricatural o estabelecimento de um "tribunal racial" que define se o candidato é ou não é negro, podendo adotar critérios contraditórios. Ele disse que esse órgão "está longe de ser infalível". Como exemplo, citou o episódio envolvendo

gêmeos univitelinos. Um foi considerado negro e o outro branco para a política de cotas. Gilmar Mendes afirmou ainda haver problemas no Brasil em razão das dificuldades de acesso à universidade pública. De acordo com ele, as universidades públicas brasileiras geralmente oferecem poucas vagas. Na UnB, por exemplo, são cerca de 50 vagas no curso de direito por turno.

Para ele, uma saída seria expandir o número de vagas no sistema público de ensino. Mas isso levaria à necessidade de uma dotação maior de recursos. "Se tivéssemos vagas em número suficiente, essa tensão praticamente não existiria", afirmou. Joaquim Barbosa citou a experiência de outros países. Ele informou que em cidades como Nova York e Paris existem cerca de 15 universidades públicas.

Também a favor da adoção das cotas, o ministro Cezar Peluso disse que o sistema "é um experimento que o Estado brasileiro está fazendo e que pode ser controlado e aperfeiçoado". "Com o diploma, de algum modo está se garantindo o patrimônio educacional", afirmou Peluso. "O que as pessoas são e o que elas fazem depende das oportunidades e da experiência que elas tiveram para se constituir como pessoa", disse. "O mérito é critério justo. Mas apenas para os candidatos que tiveram oportunidades". Gilmar Mendes criticou o fato de a política adotada pela UnB ser baseada em critérios puramente étnicos e defendeu uma revisão do modelo daqui a dois anos.

Maioria do STF apóia reserva de vagas com base em cotas raciais

MAIORIA DO STF APÓIA RESERVA DE VAGAS COM BASE EM COTAS RACIAIS

BBC BRASIL - BBC

26 Abril 2012 | 18h 36

Seis dos 10 ministros que participam do julgamento já votaram pela constitucionalidade do sistema; votação prossegue.

O STF (Supremo Tribunal Federal) decidiu nesta quinta-feira pela constitucionalidade da reserva de vagas em universidades públicas com base no sistema de cotas raciais.

Os ministros Cezar Peluso, Joaquim Barbosa, Luiz Fux, Rosa Weber e Cármen Lúcia votaram a favor da constitucionalidade do sistema, seguindo o voto do relator, Ricardo Lewandowski.

"Não basta não discriminar. É preciso viabilizar. A postura deve ser, acima de tudo, afirmativa. É necessária que esta seja a posição adotada pelos nossos legisladores. A neutralidade estatal mostrou-se, nesses anos, um grande fracasso", disse o relator em seu voto.

"Os programas de ação afirmativa, em sociedades onde isso ocorre, são uma forma de compensar essa discriminação culturalmente arraigada e praticada de forma inconsciente", afirmou Lewandowski.

"Não posso deixar de concordar com o relator que ideia é adequada, necessária, tem peso suficiente para justificar as restrições que traz a certos direitos de outras etnias. Mas é um experimento que o Estado brasileiro está fazendo e que pode ser controlado e aperfeiçoado", afirmou Peluso.

Dez dos 11 ministros participaram do julgamento. O ministro Antonio Dias Toffoli se declarou impedido, por ter se manifestando favoravelmente ao sistema da cotas quando era advogado-geral da União.

Ações

Estavam em julgamento três ações que contestam a validade do sistema de cotas.

Uma delas foi ajuizada pelo DEM em 2009, questionando as cotas raciais para ingresso na Universidade de Brasília (UnB).

Segundo a ação, o sistema de cotas viola preceitos fundamentais da Constituição de 1988.

Em 2004, a UnB foi a primeira universidade federal brasileira a adotar o sistema de cotas, reservando 20% das vagas a candidatos negros. BBC Brasil - Todos os direitos reservados. É proibido todo tipo de reprodução sem autorização por escrito da BBC.

STF retoma julgamento sobre cotas raciais nas universidades

BLOGS PONTO EDU

STF RETOMA JULGAMENTO SOBRE COTAS RACIAIS NAS UNIVERSIDADES

REDAÇÃO ESTADÃO.EDU

26 Abril 2012 | 12:29

estadão.com.br

Os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) retomam na tarde desta quinta-feira, 26, o julgamento sobre a legalidade do sistema de cotas raciais adotado em universidades brasileiras. A sessão teve início nessa quarta-feira, 25, mas apenas o ministro **Ricardo Lewandowski apresentou voto favorável às cotas**.

Lewandowski reconheceu a validade das ações afirmativas como forma de tentar reduzir as históricas desigualdades sociais entre grupos étnicos e realizar a justiça social.

O tribunal julga três ações. Duas delas questionam a constitucionalidade de regras adotadas pela UnB e pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) para ingresso nas instituições por meio do sistema de cotas. Na terceira ação, são contestados dispositivos que estabeleceram políticas afirmativas no âmbito do Programa Universidade para Todos (ProUni).

Um dos autores, o partido Democratas sustentou em sua defesa que a política baseada em parâmetros étnicos poderá criar no País um modelo de Estado dividido pelo critério racial.

No início da sessão, o índio guarani Araju Sepeti **foi expulso pelos seguranças do STF** após interromper por três vezes a fala do ministro Luiz Fux. Vestido com uma camisa do time de futebol do Vasco da Gama, Sepeti estava sentado na primeira fila do plenário, próximo aos ministros, e cobrou que os votos mencionassem também os índios.

Acompanhe a sessão ao vivo:

14:31 – O ministro Carlos Ayres Britto declara aberta a sessão.

14:33 – O presidente do tribunal relembra o voto do relator Ricardo Lewandowski.

14:34 – O ministro Luiz Fux pede a palavra. Por conta de ser seu aniversário, o ministro faz uma reflexão sobre a harmonia e a independência dos poderes, principalmente o do Judiciário. Sobre a causa da integração étnico-racial no acesso acadêmico da comunidade afro-descendente, o ministro diz que a questão suscita dois sentimentos antagônicos: de um lado o orgulho e de outro o receio.

14:46 – O ministro faz um paralelo entre a escravidão e o holocausto. Diz que os dois foram mais que lutas por Justiça e sim por ideologia. Ele diz que hoje as raças conseguiram superar os obstáculos. Ele diz que foi buscar algo que justificasse o receio combinado com o orgulho para dar uma roupagem jurídica à resolução da questão. O ministro relembra as leis áureas e fala sobre os impactos que elas tiveram na comunidade negra. Para ele, é uma hipocrisia, porque os escravos estavam melhores, na visão da sociedade, enquanto estavam escravizados.

14:53 – Ela fala sobre a manifestação de orgulho e cita a Universidade do Estado do Rio de Janeiro, onde trabalha até hoje. Cita o Dr. Adame que falou sobre a Uerj, que

foi a primeira a instituir as cotas nos seus cursos. Diz ele que recebeu uma carta aberta dos alunos da Uerj e lê parte dela. “Professor, que a universidade se pinte de negro, de povo, porque a faculdade não pertence a ninguém, e sim ao povo”, diz a carta. No fim da carta, os estudantes dizem que “graças a Deus” estudam em uma faculdade que tem vagas destinadas a cotistas.

15:00 – A opressão racial dos anos da sociedade escravocrata deixou cicatrizes sobretudo no campo educacional. Segundo o ministro, de escravo de um senhor, os estudantes passaram a ser escravos de um sistema. A abolição da escravidão sem a inclusão de políticas públicas se transformou em uma democracia escravocrata, diz ele. Isso forçou uma consciência falsa e generalizada dos brasileiros, ou seja, a ideia de que não existe distinção entre brancos e negros e a ideia de que não existe outro problema de justiça social com referência ao negro. Uma coisa é vedar a discriminação, outra é fazer políticas que levem a uma integração social, diz ele. As ações afirmativas são políticas eficazes de distribuição de conhecimento. A raça pode e deve ser um critério política de admissão de análise de ensino, conforme a Constituição de diversos países democratas. Ele cita, então, os EUA. Nem sempre a doutrina está nos negros, às vezes ela está nos casos julgados. O que nós fazemos aqui é a doutrina do caso julgado. A construção de uma sociedade justa e solidária impõe a reparação de erros pretéritos, diz ele. Essas obrigações nos são impostas como membros de comunidades históricas.

15:15 – Justiça não é algo que se aprende, é algo que se sente. As crianças negras aprendem coisas de seu passado que somente diminuem a sua auto-estima. A política de cotas faz com que a auto-estima dessas crianças aumente.

15:16 – O ministro Ayres Britto diz que a palavra Sentença vem do verbo sentir.

15:17 – Um princípio de tumulto acontece no Plenário e o presidente Ayres Britto chama a atenção e diz que não pode haver manifestação na Corte durante os julgamentos. O tumulto segue e o presidente novamente chama a atenção dos manifestantes e diz que se prosseguir as manifestações, eles serão tirados a força do plenário.

15:20 – As manifestações continuam e Ayres Britto suspende a sessão até que os manifestantes saiam da Corte.

15:21 – A sessão é reestabelecida.

15:21 – Luiz Fux cita Mather Luther King. Um corpo estudantil com diversidade racial permite que os estudantes aprendam mais entre si, diz ele. O livre acesso à universidade não foi capaz de promover o princípio da igualdade, diz ele, destacando que a ansiedade é o mal da humanidade. Quem estuda em colégio público não chega a universidades públicas brasileiras. Isso é um dos paradoxos da educação brasileira e a política de cotas tende a evitar isso. Segundo ele, não se pretende aqui a supressão da supremacia do Parlamento, afirma ele. Não se quer autonomia universitária livre e o que se pretende é uma coexistência de políticas afirmativas via administração e legislação. O preceito fundamental que se quer valer aqui viola o princípio da reserva legal das universidades que implementam essas políticas públicas. Ele cita leis que dizem que o ensino superior deve criar políticas que favoreçam as minorias. Segundo ele as políticas de cota são práticas raciais benignas. Essa atividade é necessária para atingir um bem maior, diz ele. A definição de raça já sedimentada no STF recomenda que para a definição não pode ser determinadas pelo visível. Ele cita o exemplo do Neguinho da Beija-Flor. Ele cita o exemplo de um amigo que foi seu aluno e que sofreu preconceito racial e que foi aconselhado por ele a procurar a Polícia. O ministro então finda o voto citando a poetiza Graça Nunes e seu poema chamado “Amor a raça negra”. Ele vota pela improcedência da ação.

15:41 – A ministra Rosa Maria Weber toma a palavra. Ela diz que é um julgamento de mais um tema sensível. Ela enfatiza que um debate como esse demanda reflexão sobre os direitos constitucionais mais fundamentais da vida cotidiana brasileira. Para a ministra, se as oportunidades são limitadas, é necessário que todos os grupos tenham chances equivalentes de usufruí-las, e às vezes se impõem tratamentos desiguais para que o resto do sistema possa presumir a igualdade. Os negros, pretos e pardos tem uma condição social e história que os afastam da igualdade com as outras raças. A disparidade racial é flagrante na sociedade brasileira, a pobreza tem cor no Brasil, sim. 75% da população mais pobre do Brasil é composta da pretos e pardos. Dentre os que têm as melhores oportunidades sociais, a esmagadora maioria é de brancos. ”Com todo o respeito pelas compreensões em contrário, eu entendo que os princípios e as normas constitucionais que foram apontados como violados, na minha leitura são justamente os princípios e as normas que levam à total improcedência da ação”, afirmou Weber. E votou pela improcedência da ação.

16:10 – Ministra Carmem Lúcia inicia seu voto. As ações afirmativas não são as melhores opções. Melhor opção é termos uma sociedade na qual todos sejam livres para conseguirem ser o que quiserem. Mas isso é um processo. E em uma democracia se adotam políticas não para dar a cada um o que é seu, mas para dar a cada um o que é de sua necessidade. Para a ministra, é importante que as políticas compensatórias devem ser acompanhadas de outras, para que os cotistas sejam apoiados em seu período de vida universitária. Após um voto curto, Carmem Lúcia vota pela improcedência da ação.

17h10 – Após intervalo de 30 minutos, ministros retomam o julgamento. Com a palavra, o ministro Joaquim Barbosa. Ele inicia o voto dizendo que quanto mais intensa é a discriminação, mais poderosos são os mecanismos inerciais que impedem seu combate. “As ações afirmativas foram criadas para criar essa dinâmica perversa”, afirmou. Para o ministro, são medidas que visam a combater a discriminação cultural, arraigada, estrutural, enraizada na sociedade. “Tão enraizada que as pessoas nem a percebem, torna-se uma coisa natural.” Ele lembrou também que “não se pode perder de vista que a história não registra nenhum exemplo de nação que tenha se erguido de nação periférica para potência digna de respeito na política internacional mantendo, no plano doméstico, uma política de exclusão, aberta ou dissimulada, em relação a uma parcela expressiva de sua população”. Em seguida, Barbosa vota pela improcedência da ação.

17h25 - Ministro Cezar Peluso assume a palavra. Ele afirma que o acesso à educação tem que ser visto como uma possibilidade efetiva de acesso aos frutos do desenvolvimento social e econômico. Para o ministro, as barreiras e dificuldades opostas a este acesso estão na causa preponderante do desnivelamento social que resulta na desigualdade entre as pessoas da sociedade. Peluso diz que se a universidade fosse pagas, e não públicas, não haveria ofensa à Constituição se a lei exigisse 20% de vagas destinadas a pessoas hipossuficientes. Ministro Gilmar Mendes pede um aparte, que é concedido.

17h32 – Ministro Gilmar Mendes diz que o baixo número de vagas nas universidades públicas deve ser considerado na hora de decidir as cotas. E, falando sobre o modelo de acesso, lembra que o modelo de vestibular das universidades públicas favorece, ironicamente, os alunos de escolas privadas. Mendes defende a melhoria da qualidade do ensino básico público e, também, um modelo misto de financiamento da universidade pública para que os recursos sejam destinados à ampliação das turmas de graduação.

17h40 – Cezar Peluso retoma a palavra. Para ele, o diploma, de algum modo, garante o patrimônio educacional dos negros. E destaca que a política pública de afirmação volta-se para o futuro, independente de reparação de cunho compensatório pelo passado. ‘Elas não compensam, elas atuam sobre a realidade de uma injustiça presente’, afirma. E vota pela improcedência da ação.

17h47 – Ministro Gilmar Mendes inicia seu voto, lembrando que a Constituição preconiza medidas de assistência social, de contemplação da situação das pessoas que de alguma forma se revelam hipossuficientes. Mas destaca que há um questionamento em relação ao modelo da UnB que não se faz presente em relação ao caso do Prouni. Segundo ele, na UnB adotou-se exclusivamente o critério racial, ao ponto que, no ProUni, além de se levar em conta a questão do negro, se considera a questão das pessoas pobres. ‘Na Unb se resvalou para uma situação de crítica, a do chamado ‘tribunal racial’. Embora seja de auto-designação, vemos que o órgão que decide quem tem acesso às cotas está sujeito a erros’. Mendes citou casos nebulosos, como o dos irmãos gêmeos no qual um foi considerado negro e o outro, não. Segundo ele, o modelo da UnB ainda está sendo experimentado, ‘cujas distorções vão se revelando no seu fazimento, e deve ser aberto para adaptações. E diz que há um sério problema na atuação no ‘tribunal racial’, que decide quem é negro e quem não é. Após registrar suas considerações, Gilmar Mendes vota pela improcedência da ação.

18h15 – Marco Aurélio de Mello assume a palavra e lembra que a Constituição Federal pune a discriminação. Para o ministro, ‘a meritocracia sem igualdade de pontos de partida é apenas uma forma velada de aristocracia’. Ele afirma que a prática das ações afirmativas pelas universidades é uma possibilidade latente segundo as normas constitucionais e cabe dentro da autonomia universitária. ‘As distorções poderão ocorrer, mas as autoridades públicas devem se pautar por critérios razoavelmente objetivos’, disse. O ministro entende que a ação afirmativa evidencia o conteúdo democrático do princípio da igualdade jurídica. Citando a ministra Carmem Lúcia, Marco Aurélio diz que ‘cidadania não combina com desigualdade, República não combina com preconceito, democracia não combina com discriminação. Mas, no Brasil, o cidadão ainda é uma elite, em função da multiplicidade de preconceitos que ainda existe’. Diante disso, o ministro entende harmônica a adoção temporária e proporcional do sistema de cotas para o ingresso em universidades públicas e vota pela improcedência da ação.

18h58 – Ministro Celso de Mello inicia seu voto afirmando que a prática do racismo e da discriminação representa grave violação dos direitos humanos e cita que ‘não há democracia sem igualdade étnica e racial’. Afirma que este julgamento traduz um instante de necessária reflexão sobre os compromissos que o Brasil assumiu aos subscrever os tratados internacionais de direitos humanos. ‘Há deveres irrenunciáveis que incidem sobre esses tratados’, afirmou. Celso de Mello, decano da Corte, relata sua experiência de ter vivido num Estado do sul dos Estados Unidos quando ainda havia escolas, templos e comércios separados para brancos e negros. Para o ministro, ‘as políticas públicas têm na prática das políticas afirmativas um instrumento para dar efetividade aos próprios objetivos de realização plena da igualdade material’. Por fim, vota pela improcedência da ação. É o nono voto nesse sentido.

19h35 – Carlos Ayres Britto, presidente do STF, assume a palavra e já declara que vota pela improcedência da ação.

Mais instituições devem adotar política afirmativa

GERAL

MAIS INSTITUIÇÕES DEVEM ADOTAR POLÍTICA AFIRMATIVAPAULO SALDAÑA - *O ESTADO DE S. PAULO*

27 Abril 2012 | 03h 08

Opinião é de defensores e de opositores do sistema de cotas raciais; segundo a ONG Educafro, 129 universidades já aderiram.

A votação no STF que decidiu pela constitucionalidade do sistema de cotas deve pressionar instituições de ensino a adotar esse tipo de política afirmativa. É a opinião tanto de defensores como de críticos ao modelo.

"A partir de agora, o povo vai começar a exigir. Tenho certeza de que vai provocar o nascimento das cotas regionais, do movimento nordestino", afirmou o presidente da ONG Educafro, frei David dos Santos. O ativista defendeu que o Brasil passa a ser o País com a maior reflexão da ação afirmativa. "O grande efeito dessa votação vai ser refletir nas grandes universidades que são exageradamente partidárias da meritocracia injusta."

Também ativista do movimento negro, o advogado civilista José Militão concorda que a decisão do STF fará com que mais instituições adotem a medida - que ele critica. "Vai ter aumento, porque a pressão política de muitas universidades resistiram, mas agora tem o STF dizendo que é constitucional", diz ele. "Sou antirracista, defensor da inclusão dos afro-brasileiros. Mas a inclusão não pode ser direito de raça, mas de reserva social. O recorte de renda beneficia os mais pobres, e 70% dos mais pobres são pretos e pardos."

O ponto mais contundente no embate em relação ao tema é que as cotas reforçariam a segregação racial. "O movimento negro racialista diz que até na reserva social haverá diferença. Mas dizer que na competição de pobres com pobres, os negros não vão ter oportunidades, é admitir a inferioridade", diz Militão.

Hoje, ao menos 129 instituições públicas de ensino superior adotam algum sistemas de cotas, segundo a Educafro. A primeira instituição de ensino a adotar o sistema de cotas raciais foi a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), em 2002. Até hoje, 2.131 alunos cotistas concluíram a graduação. Atualmente, há 3.466 cotistas na instituição. Dos 7.059 aprovados por meio do sistema de cotas, 1.462 abandonaram ou desistiram - representando evasão inferior ao dos alunos não cotistas.

A instituição reserva 20% das vagas para negros. É o mesmo percentual adotado na Universidade de Brasília (UnB), cujo sistema foi questionado pelo DEM na ação que chegou ao Supremo. Dos 6.403 cotistas que ingressaram na UnB desde 2004, 1.239 se formaram e outros 3.459 estão estudando.

Universidades de SP descartam cotas

EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADES DE SP DESCARTAM COTAS

PAULO SALDANA - *O ESTADO DE S. PAULO*

27 Abril 2012 | 22h 13

USP tem programas de inclusão de alunos de escola pública e não pretende adotar sistema

Mesmo após o Supremo Tribunal Federal (STF) decidir pela legalidade das cotas raciais, a USP não pretende adotar o sistema. Em 2009, quando assumiu a reitoria da USP, João Grandino Rodas afirmou que as cotas seriam "discutidas" no Conselho

Universitário, mas o assunto só foi falado de forma marginal durante debate para reforma do programa de inclusão de alunos de escolas públicas na instituição.

RELACIONADAS

STF decide a favor das cotas raciais em universidades brasileiras

Federais e estaduais de RJ, PR, MG e RS reservam vagas

Decisão acalma ânimos, mas ensino precisa melhorar

As universidades estaduais Paulista (Unesp) e de Campinas (Unicamp) também informaram que não vão adotar cotas. USP, Unesp e Unicamp defendem a prevalência do mérito na seleção, embora tenham ações de inclusão - sem, no entanto, reservar vagas.

A ONG Educafro afirmou que vai entrar com uma ação na Justiça contra as três instituições para que o sistema seja adotado. O processo deverá ser protocolado até o dia 11 de maio.

"Após a decisão do STF e da orientação expressa dos ministros, vamos entrar com ação de Obrigação de Fazer", afirma o presidente da Educafro, frei David dos Santos. "Único programa que provou eficiência na inclusão de negros é a cota. Se a USP provar que incluiu a mesma porcentagem de negros que a UERJ e UnB, eu mudo de opinião", afirmou.

Quando Rodas foi escolhido reitor da USP, a Educafro comemorou. Rodas havia defendido as cotas em conversas com a ONG. Em entrevista ao **Estado**, no dia em que foi anunciado reitor, disse: "Realmente é necessário que a USP discuta cotas e outras coisas. Por essa razão, vamos levar essa problemática ao Conselho Universitário".

A USP não informou a quantidade de negros matriculados. A universidade mantém o Programa de Inclusão Social (Inclusp), que dá bônus no vestibular a estudantes da rede pública. Neste ano, 28% dos novos alunos vieram de escolas públicas.

Apesar de não adotar reserva de vagas, a Unicamp é a única que tem benefício específico para pretos, pardos e indígenas. Eles chegam a receber 7% de bônus na nota, cerca de 2 pontos percentuais a mais que alunos de escola pública - também beneficiados. "Não existe nenhum indicador novo que nos leve a repensar nosso modelo", afirma o coordenador do vestibular da Unicamp, Mauricio Kleinke. No último vestibular, 8,9% dos matriculados na Unicamp vieram do grupo de pretos, pardos e indígenas - índice recorde.

A Unesp também não soube informar a participação de negros entre os matriculados. A instituição foi a que mais incluiu alunos de escola pública: 41%.

ONG quer cota de 35% no Ciência sem Fronteiras para negros, índios e brancos pobres

EDUCAÇÃO

ONG QUER COTA DE 35% NO CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS PARA NEGROS, ÍNDIOS E BRANCOS POBRES

CARLOS LORDELO - ESTADÃO.EDU

30 Abril 2012 | 16h 30

Educafro ameaça fazer greve de fome; entidade atualiza mapa com 188 instituições que usam cotas

Com a decisão do Supremo Tribunal Federal de que as cotas raciais para ingresso no ensino superior são constitucionais, a ONG Educafro decidiu reforçar a cobrança por cotas também no programa Ciência sem Fronteiras. A Educafro propõe que 35% das bolsas sejam concedidas para "negros, índios e brancos pobres".

O presidente da ONG, frei David dos Santos, disse que o ministro da Educação, Aloizio Mercadante, reconhece que algo precisa ser feito para garantir a inclusão de negros, índios e brancos pobres no programa, cuja meta é enviar, até 2014, 100 mil universitários brasileiros para estudos no exterior. Os dois se reuniram em Brasília no último dia 20.

“Queremos que o governo decida logo o método de inclusão”, diz frei David. “Não queremos um programa novo com vícios velhos.”

O presidente da Educafro afirmou que a ONG foi convidada pela assessoria da presidente Dilma Rousseff para discutir a regulamentação do Estatuto da Igualdade Racial, criado em 2010. O objetivo, segundo ele, é elaborar métodos de inclusão de negros “em todos os programas federais”.

Frei Davi aposta que o Ciência sem Fronteiras será um dos principais assuntos da pauta. “Se o governo não fizer uma proposta de inclusão decente do povo negro e indígena e de brancos pobres, um grupo da Educafro se acorrentará ainda na sala de reunião e dará início a uma greve de fome.”

No dia 26 de março, militantes da Educafro se acorrentaram em frente ao Palácio do Planalto e fizeram greve de fome para reivindicar principalmente a adoção de cotas no Ciência sem Fronteiras. Na ocasião, o grupo foi atendido em audiência pelo presidente da República em exercício, deputado Marco Maia.

Após a decisão do Supremo, a ONG atualizou a ferramenta que permite a estudantes de todo o País pesquisar as universidades públicas com alguma política de reservas de vagas em seus processos seletivos. A partir desta terça-feira, 1º de maio, no site da entidade (www.educafro.org.br), o vestibulando poderá navegar por um mapa interativo do Brasil. Ao clicar nos Estados, encontrará a lista de instituições que adotam cotas.

Atualmente, 188 universidades reservam vagas de acordo com critérios sociais ou raciais. Eram 129 no levantamento anterior, divulgado em janeiro.

A ferramenta reúne estabelecimentos federais, estaduais e municipais. Também é possível saber o ano de implantação das cotas em cada unidade, como funcionam os sistemas e os atos administrativos que deram origem ao acesso restrito.

Unesp tem mais pardos, pretos e índios

GERAL

UNESP TEM MAIS PARDOS, PRETOS E ÍNDIOS

O ESTADO DE S. PAULO

30 Abril 2012 | 03h 05

Dos matriculados na Universidade Estadual Paulista (Unesp) em 2011, 18,9% se declararam pretos, pardos ou indígenas. A maior fatia é de pardos, com 13,5% enquanto 3,2% são pretos e 0,2%, indígenas.

Apesar de não ter bonificação para esse grupo, a instituição tem números mais positivos que a Estadual de Campinas (Unicamp) - que adota bônus específico. A USP não informou qual é proporção.

O resultado da Unesp acompanha a inclusão de alunos de escola pública. A instituição é a que mais matricula, proporcionalmente, esses alunos.

Nenhuma das estaduais pretende adotar cotas raciais. Após decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) pela constitucionalidade das cotas, a ONG Educafro vai entrar na Justiça exigindo que elas adotem o sistema. A Unesp vai receber o diretor da ONG no Conselho Universitário, em junho. / P.S.

STF deve julgar ação contra ProUni nesta 4ª

EDUCAÇÃO

STF DEVE JULGAR AÇÃO CONTRA PROUNI NESTA 4ª

ESTADÃO.EDU

02 Maio 2012 | 14h 02

Partido Democratas e estabelecimentos de ensino contestam critérios de acesso ao programa

A constitucionalidade da reserva de vagas por critérios sociais e raciais no Programa Universidade para Todos (ProUni) deve ser julgada nesta quarta-feira, 2, pelo Supremo Tribunal Federal (STF). O assunto havia entrado na pauta há quatro anos, mas o julgamento foi interrompido depois que o ministro Joaquim Barbosa pediu vista. O ProUni existe desde 2005 e concede bolsas de estudos integrais e parciais em universidades particulares a estudantes cuja renda familiar não ultrapasse três salários mínimos e tenham cursado o ensino médio em escola pública ou em instituição particular na condição de bolsista integral. Parte das bolsas deve ser direcionada a alunos negros, indígenas, e portadores de necessidades especiais.

A Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) foi movida pelo partido Democratas (DEM) e pela Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (Confenem). Segundo eles, a reserva de parte das bolsas por critérios sociais e raciais vai contra o princípio de isonomia entre os cidadãos. Eles também questionam o fato de o ProUni ter sido criado por uma medida provisória, já que não poderia se aplicar os requisitos de "relevância e urgência" ao programa.

Em abril de 2008, o relator da matéria levou a ação a julgamento em plenário. Em seu voto, o ministro Ayres Britto rechaçou os argumentos contra o programa. Ele julgou a ADI 3330 improcedente e considerou o ProUni constitucional. Na avaliação de Ayres Britto, o programa é uma forma eficaz de combate a situações de desigualdade e reequilíbrio social. O julgamento foi então interrompido por um pedido de vista do ministro Joaquim Barbosa.

Na semana passada o STF julgou caso semelhante: a constitucionalidade das cotas raciais na Universidade de Brasília (UnB), uma ação também movida pelo DEM. Durante os dois dias do julgamento, os ministros discutiram a presença dos negros nas universidades e a consequente ocupação de altos cargos em empresas e nas instituições públicas. Por unanimidade, os dez ministros que participaram do julgamento decidiram pela legalidade das cotas raciais para acesso ao ensino superior.

ProUni e cotas 'escancaram doença' da educação no País, diz ministro do STF

PROUNI E COTAS 'ESCANARAM DOENÇA' DA EDUCAÇÃO NO PAÍS, DIZ

MINISTRO DO STF

CARLOS LORDELO, DO ESTADÃO.EDU

03 Maio 2012 | 21h 39

Para Joaquim Barbosa, acesso ao ensino superior ainda é privilégio de poucos estudantes

Os julgamentos da constitucionalidade do Programa Universidade para Todos (ProUni) e das cotas raciais para ingresso no ensino superior "escancaram" uma "doença" do sistema educacional brasileiro: a de que o acesso à universidade ainda é privilégio de poucos estudantes. A opinião é do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Joaquim Barbosa.

RELACIONADAS

STF decide que ProUni é constitucional

Durante a sessão em que o Supremo reconheceu a legalidade do ProUni, na tarde desta quinta-feira, 3, Barbosa e seu colega Gilmar Mendes debateram distorções no ensino superior.

Mendes disse que, apesar do aumento do investimento público, a universidade pública ainda é "extremamente discriminatória". O ministro também criticou a relação entre número de professores e de alunos - que, segundo ele, atualmente gira em torno de 10 docentes para cada estudante. Lembrou ainda que, dos seis milhões de universitários no País, somente cerca de um milhão estuda em instituições públicas.

Para Mendes, o País criou "biombos" - como o ProUni e as cotas - que acabaram aumentando a tensão nas "relações internas".

Barbosa afirmou que a mentalidade de alunos e professores de universidades públicas é a de que "aquilo ali é para poucos". "Quando se criam mecanismos para que mais pessoas acessem (*o ensino superior*), cresce este sentimento."

Ato público defenderá cotas raciais em escolas paulistas

BLOG ROLDÃO ARRUDA

ATO PÚBLICO DEFENDERÁ COTAS RACIAIS EM ESCOLAS PAULISTAS

ROLDÃO ARRUDA

08 Maio 2012 | 20:40

Está programado para quinta-feira (10) um ato público em defesa da criação de cotas para a população negra nas universidades estaduais paulistas. A manifestação, organizada pelo Comitê Contra o Genocídio da População Negra, deve começar às 16h30, na Praça da Sé.

Nenhuma das quatro instituições públicas de ensino superior do Estado (USP, Unicamp, Unesp e Fatec) adota o programa de cotas raciais. As quatro seguem a orientação da cota social, que privilegia estudantes provenientes de escolas públicas.

O ato programado para a quinta-feira, sob o nome Cotas Já, faz parte de uma série de mobilizações do movimento negro para convencer os reitores e os conselhos universitários estaduais a mudarem os atuais critérios. O movimento é estimulado pela recente decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), que considerou constitucional a adoção das cotas raciais.

Movimento negro se une para defender cotas nas universidades paulistas

BLOGS ROLDÃO ARRUDA

MOVIMENTO NEGRO SE UNE PARA DEFENDER COTAS NAS UNIVERSIDADES PAULISTAS

ROLDÃO ARRUDA

09 Maio 2012 | 19:54

Acaba de ser lançada a Frente Pró-Cotas Raciais de São Paulo. Com a participação de várias organizações do movimento negro paulista, vai se dedicar à defesa de ações afirmativas no Estado.

Uma de suas principais reivindicações é a implantação do sistema de cotas destinadas a promover a presença de negros e pardos nas universidades paulistas – as chamadas cotas raciais. A USP, a Unesp e a Unicamp utilizam atualmente o critério de cotas sociais, destinadas a alunos provenientes da rede pública de ensino.

A frente deve lançar um abaixo assinado nas cotas raciais nas universidades, no serviço público e também na iniciativa privada. O documento seria entregue ao governador e à Assembleia Legislativa em novembro.

O acordo sobre a frente foi formalizado na terça-feira (8), durante uma reunião no Auditório Pedrosa Horta, da Câmara Municipal. O lançamento oficial deverá acontecer dentro de um mês.

Paralelamente a essas iniciativas, está programado para esta quinta-feira (10) um ato público, na Praça da Sé, em defesa das cotas raciais.

Protesto cobra votação de projetos sobre cotas sociais

GERAL

PROTESTO COBRA VOTAÇÃO DE PROJETOS SOBRE COTAS SOCIAIS

LISANDRA PARAGUASSU - AGÊNCIA ESTADO

09 Maio 2012 | 12h 11

Um grupo de estudantes e membros do movimento negro cercou nesta quarta-feira a porta da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado para cobrar a votação do Projeto de Lei 180, que estabelece a criação de cotas sociais e raciais nas universidades brasileiras. Os manifestantes tentaram bloquear a porta de entrada da CCJ exigindo a votação hoje do PL.

O projeto está parado, pronto para ser votado, desde o início de novembro de 2011, mas ainda não entrou em pauta. A proposta tramita no Congresso desde 2008. A base inicial é um projeto da deputada Nice Lobão (PSD-MA), mas a ela foi anexada a proposta feita pelo próprio governo federal, o que acelerou a tramitação na Câmara.

De acordo com o frei David Santos, diretor da ONG Educafro, há a promessa de que os manifestantes serão recebidos pelo presidente da CCJ. "Queremos que seja votada hoje. Já esperamos demais", afirmou. No entanto, não existe nenhuma previsão de entrada do projeto na pauta da CCJ nas próximas semanas.

O projeto prevê que as universidades reservem a metade das suas vagas para estudantes de escolas públicas e de baixa renda. Dentro desse percentual, um número terá que ser reservado exclusivamente para negros de baixa renda, respeitando o percentual dessa população em cada Estado.

Hoje, a maior parte das universidades federais já usa, de alguma forma, o sistema de cotas. A maior parte delas segue a proposta feita pelo Ministério da Educação. A mesma forma é usada pelo Programa Universidade para Todos.

STF julga última ação referente à constitucionalidade das cotas raciais

OESP

COTAS RACIAIS

BLOGS PONTO EDU

STF JULGA ÚLTIMA AÇÃO REFERENTE À CONSTITUCIONALIDADE DAS

COTAS RACIAIS

REDAÇÃO ESTADÃO.EDU

09 Maio 2012 | 15:21

O Supremo Tribunal Federal (STF) julga na tarde desta quarta-feira, 9, a terceira e última ação referente à constitucionalidade das cotas raciais no Brasil. Os juízes já decidiram que o sistema é válido tanto no ProUni (Programa Universidade para Todos) como na UnB (Universidade de Brasília).

Hoje, no entanto, o Supremo vai analisar um recurso semelhante, apresentado pelo estudante Giovane Pasqualito Fialho, que entrou com uma ação na Justiça em 2010, por não ter sido aprovado no vestibular da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, apesar de ter tido uma pontuação maior quando comparada com a de candidatos selecionados pelo sistema de cotas. A universidade separa 30% das vagas para quem estudou na rede pública – metade dessa cota é destinada aos candidatos que se declaram negros na inscrição.

Acompanhe abaixo o julgamento ao vivo:

17:45 – Presidente do STF Carlos Ayres Britto se diz confortado com os votos a favor das cotas e vota com relator.

17:30 – Ministro Celso de Mello também nega provimento e toma as cotas como ação afirmativa dos direitos humanos e fundamentais aos quais todos tem direito.

17:29 – Sessão é reaberta e julgamento retomado.

16:33 – Sessão é suspendida temporariamente.

16:30 – Gilmar Mendes remota seu discurso e reitera que as cotas relacionadas à origem dos estudantes pudesse até valer para o País como um todo, mas não em Porto Alegre, onde há escolas públicas de elite.

16:24 – Joaquim Barbosa se incomoda com o discurso de Marco Aurélio. O ministro menciona estudos que apontam que fatores raciais, sociais e econômicos se mesclam na sociedade brasileira. “Uma vez resolvida a questão racial, não significa que as demais questões (social e econômica) também tenham sido resolvidas.”

16:13 – Marco Aurélio Mello dá o primeiro voto contra as cotas da UFRGS. Para ele, a reserva de vagas para egressos de instituições públicas é discriminatória, uma vez que não se pode presumir que quem estuda nessas escolas não conseguirão acesso à universidade. O ministro é, no entanto, a favor das cotas raciais, já que estas tendem a corrigir uma injustiça histórica.

16:08 – Joaquim Barbosa pede a palavra e menciona alguns trechos da petição que julga incoerentes com a posição do estudante que, segundo ele, relaciona diretamente a questão do analfabetismo às escolas públicas brasileiras e afirma que as políticas de cotas “devem ser encaradas como verdadeiro pacto de mediocridade”.

15:57 – O ministro Gilmar Mendes acompanha o relator, mas faz algumas observações quanto ao caso específico de Porto Alegre, cidade na qual há uma série de colégios públicos de excelência e que podem acabar ainda mais elitistas que os particulares devido às cotas para os seus egressos.

15:56 – Ministro Cezar Peluso acompanha relator.

15:55 – Ministro Joaquim Barbosa vota com relator.

15:55 – Ministra Carmen Lúcia vota pelo não provimento.

15:49 – Ministro Luiz Fux vota tal como relator e reforça a questão do edital.

15:46 – Ministra Rosa Weber vota com relator e alega que no edital do vestibular havia menção de apenas 70% das vagas. “Ninguém tira lugar de ninguém”, diz a ministra. “Os cotistas apenas ocupam um espaço que lhes é de direito”.

15:42 – O ministro Ricardo Lewandowski, relator do caso, faz uma síntese do que fora falado até então e declara que estamos passando por “uma fase de experimentalismo”, referindo-se às distintas maneiras como cada universidade lida com a questão de cotas. Por fim, nega provimento, isto é, vota a favor das cotas.

15:35 – Indira diz acreditar que as cotas dadas a egressos de escolas públicas é a maneira mais justa de incluir aqueles que não teriam outra chance de ter um ensino de excelência. “Muitos dizem que o sistema de cotas privilegia os piores em detrimento

dos melhores”, diz a procuradora. “Não, o mérito não deve ser medido apenas pela ordem de chegada”.

15:30 – Voz é dada à procuradora federal Indira Ernesto Silva Quaresma, que inicia seu discurso tomando a discussão das cotas raciais como análise da função social da universidade pública. Segundo a procuradora, todos os grupos étnicos tem o direito inalienável de ingressar em instituições de excelência.

15:26 – “O tratamento desigual deve ser feito na medida da desigualdade”, diz o advogado após mencionar as escolas militares como exemplos de excelência no ensino. ProUni é mencionado como programa que dá auxílio somente a quem realmente precisa.

15:16 – Palavra é dada ao advogado do estudante Giovane Pasqualito Fialho, Caetano Cuervo lo Pumo, que apresenta o caso e coloca a questão de cotas sociais em pauta. Segundo Pumo, as cotas da UFRS não são raciais, mas estão diretamente relacionadas com a origem do aluno, isto é, se ele vem de escola pública ou particular. “Um negro que tenha estudado em escola particular perderá sua vaga para um branco que tenha estudado em escola pública”, comentou.

15:14 – Tem início a sessão.

STF reconhece legalidade de cotas sociais no vestibular

BLOGS PONTO EDU

STF RECONHECE LEGALIDADE DE COTAS SOCIAIS NO VESTIBULAR

ESTADÃO.EDU

09 Maio 2012 | 18h 38

Ministros rejeitaram ação de estudante reprovado na UFRGS; decisão vale para processos semelhantes

Por 10 votos a 1, o Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu na tarde desta quarta-feira, 9, que os sistemas de cotas sociais para ingresso em universidades públicas são constitucionais. A maioria dos ministros votou contra o recurso do estudante Giovane Pasqualito Fialho, que entrou com uma ação na Justiça em 2010 por não ter sido aprovado na Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Ele alega que não entrou na universidade, mesmo tendo uma pontuação superior a de candidatos cotistas. A decisão tem repercussão geral, isto é, vale para processos semelhantes em tramitação.

A política da UFRGS reserva 30% das vagas em todos os cursos a estudantes egressos do sistema público, das quais metade é destinada a negros.

A sessão desta quarta-feira começou com o voto do relator, Ricardo Lewandowski, que negou provimento ao recurso em julgamento. Segundo o ministro, o País vive “uma fase de experimentalismo”, o que dá às universidades liberdade para que definam os critérios de seu sistema de ingresso.

Na sequência, os ministros Rosa Weber, Luiz Fux, Cármen Lúcia, Joaquim Barbosa, Cezar Peluso, Dias Toffoli, Gilmar Mendes e Celso de Mello acompanharam o voto do relator. Gilmar Mendes, no entanto, fez algumas observações quanto ao caso específico de Porto Alegre, cidade onde, segundo ele, há uma série de colégios públicos de excelência.

Marco Aurélio Mello foi o único a votar a favor do recurso. Ele alegou que a reserva de vagas para egressos de instituições públicas é discriminatória. Segundo o ministro, não se pode presumir que quem estuda nessas escolas não conseguirá acesso à universidade. As cotas raciais, por outro lado, corrigiriam uma injustiça histórica.

Incomodado com o discurso de Marco Aurélio, Barbosa mencionou estudos que apontam uma constante fusão de fatores raciais, sociais e econômicos na sociedade brasileira. “Uma vez resolvida a questão racial, não significa que as demais questões (social e econômica) também tenham sido solucionadas”, disse.

O presidente do STF Carlos Ayres Britto acompanhou o voto da maioria e se disse confortado com o resultado do julgamento. A decisão segue de acordo com o que o tribunal decidiu há algumas semanas, ao reconhecer a legalidade do sistema de cotas adotado pela Universidade de Brasília (UnB) e do Programa Universidade para Todos (Prouni).

Um texto marginal

OPINIÃO

UM TEXTO MARGINAL

Demétrio Magnoli 10 Maio 2012 | 03h 07

"Basta ver o caráter marginal daqueles que se opõem ferozmente a essas políticas...". A frase, escandida pelo ministro Joaquim Barbosa num aparte casual, contém a chave para a compreensão da decisão unânime do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre as políticas raciais. Os juízes da Corte Maior não se preocuparam com a Constituição, mas unicamente com o lugar ocupado pelos defensores e pelos opositores das cotas raciais na cena política nacional. Eles disseram "sim" ao poder, definindo seu próprio lugar no grande esquema das coisas.

Cortes Supremas servem para interpretar o texto constitucional, nos inúmeros casos em que a letra da Lei não oferece resposta explícita. No artigo 5.º, a Constituição afirma que "todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza". No artigo 19, que "é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si". No artigo 208, que "o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um". A letra da Lei é explícita, cristalina: dispensa interpretação. O STF, simulando interpretá-la, reuniu-se em assembleia constituinte e revogou o princípio da igualdade perante a lei. Os juízes encarregados de zelar pela Constituição qualificaram-na como um texto marginal.

O princípio da igualdade perante a lei está formulado nas Constituições americana e indiana em termos similares aos da nossa. Nos EUA, desde 1978 a Corte Suprema proferiu decisões cada vez mais contrárias às políticas de preferências raciais. Na Índia, logo após a independência, a Corte Suprema vetou tais políticas - e então o Congresso emendou o texto constitucional, descaracterizando o princípio da igualdade dos cidadãos. Por que, em contraste flagrante, os juízes do STF preferiram reescrever a Constituição de forma a inscrever a raça na lei?

No Brasil, a igualdade legal dos cidadãos é um "princípio fraco", introduzido nas Constituições por imitação. O "princípio forte" sempre foi o das relações pessoais, fundamento real dos intercâmbios das elites econômica, política e intelectual. Na lógica do Direito, o princípio da igualdade funciona como fonte dos direitos e garantias individuais. Tal conexão explica a importância atribuída ao "princípio fraco" na Constituição de 1988: o gesto político e jurídico de ruptura com o ciclo da ditadura militar era a promessa de um novo início, isento das máculas do passado. O STF está dizendo que aquele gesto representou um desvio de percurso - e já se esgotou. De certo modo, os juízes têm razão: bem antes da sessão de julgamento das cotas raciais, as

principais correntes políticas do País imolaram o princípio da igualdade no altar de seus compromissos com as ONGs racialistas, que são minorias organizadas e influentes.

O conceito de preferências raciais adquiriu estatuto oficial no governo Fernando Henrique Cardoso, por meio do Programa Nacional de Direitos Humanos de 1996. No governo Lula a noção genérica de "discriminação positiva" desdobrou-se na política de cotas raciais. Dilma Rousseff prometeu, no início de sua campanha presidencial, expandir os programas de cotas para a pós-graduação. José Serra, candidato da oposição, manteve silêncio absoluto sobre as políticas de raça, avalizando tacitamente a orientação do governo Lula. A cooperação objetiva entre os grandes partidos rivais e a continuidade histórica das iniciativas racialistas na transição de um governo para o outro formam o pano de fundo da decisão unânime do STF. Eis a razão por que Joaquim Barbosa, como seus colegas, enxerga na Constituição um texto "marginal".

O estandarte da igualdade legal dos cidadãos condensa a narrativa de uma sociedade contratual formada por indivíduos livres das amarras do sangue e da tradição. A narrativa é a praça histórica comum aos liberais e aos socialistas. Os primeiros ergueram o princípio da igualdade no combate aos privilégios de sangue do Antigo Regime. Os segundos enxergaram nele a ferramenta das lutas pelo voto universal e pela liberdade de associação e de greve. No Brasil, contudo, essa história quase nada significa para os partidos que representam as duas correntes. O STF que aboliu o princípio da igualdade é a Corte Maior de um país onde José Sarney foi declarado um personagem acima da lei, Fernando Collor pontifica numa CPI sobre a corrupção e Sérgio Cabral protagoniza cenas dignas do Antigo Regime no palco apropriado da Cidade Luz.

Na sessão de julgamento do STF, o relator, Ricardo Lewandowski, alvejou sem rodeios o artigo 5.º da Constituição, atribuindo ao princípio da igualdade um sentido meramente "formal". O mesmo relator comandou, em 2009, a rejeição do pedido de instauração de processo contra o ex-ministro Antônio Palocci por violação do sigilo bancário do caseiro Francenildo Costa. Meses depois, a Caixa Econômica Federal informou em juízo que a violação decorreu de ordem emitida por Palocci. O escárnio do "princípio fraco", da igualdade legal, serve sempre ao desígnio de instaurar o império do "princípio forte", das relações pessoais.

O juiz Marco Aurélio Mello exprimiu a aspiração de generalização das políticas de cotas, como querem as ONGs racialistas. Num país em que, ao contrário dos EUA ou da África do Sul, jamais existiu segregação racial oficial, não há fronteira objetiva separando "brancos" de "negros". A difusão das preferências raciais nos concursos públicos e no mercado de trabalho em geral demanda uma série imensa de atos legais e administrativos de rotulação racial das pessoas. Em nome do combate ao racismo, o Estado deve fabricar raças em escala nacional, disse o STF. No afã de descartar a Constituição, aquele texto marginal, nenhum deles registrou a contradição explosiva entre meios e supostos fins.

*** SOCIOLOGO E DOUTOR EM GEOGRAFIA HUMANA PELA USP. E-MAIL: DEMETRIO.MAGNOLI@UOL.COM.BR**

Cotas raciais - quem ganha, quem perde?

OPINIÃO

COTAS RACIAIS – QUEM GANHA, QUEM PERDE?

José Goldemberg

21 Maio 2012 | 03h 06

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu recentemente, por unanimidade, que a introdução de cotas raciais no acesso às universidades públicas federais não viola a Constituição da República, seguindo a linha adotada nos Estados Unidos há algumas décadas de introduzir "ações afirmativas" para corrigir injustiças feitas no passado. A decisão flexibiliza a ideia básica de que todos são iguais perante a lei, um dos grandes objetivos da Revolução Francesa.

Ela se origina na visão de que é preciso aceitar a "responsabilidade histórica" dos malefícios causados pela escravidão e compensar, em parte, as vítimas e seus descendentes. A mesma ideia permeia negociações entre países, entre ex-colônias e as nações industrializadas, na área comercial e até nas negociações sobre o clima.

Sucedem que, de modo geral, "compensar" povos ou grupos sociais por violências, discriminações e até crimes cometidos no passado raramente ocorreu ao longo da História. Um bom exemplo é o verdadeiro "holocausto" resultante da destruição dos Impérios Inca e Asteca, na América Latina, ou até da destruição de Cartago pelos romanos, que nunca foram objeto de compensações. Se o fossem, a Espanha deveria estar compensando até hoje o que Hernán Cortez fez ao conquistar o México e destruir o Império Asteca.

É perfeitamente aceitável e desejável que grupos discriminados, excluídos ou perseguidos devam ser objeto de tratamento especial pelos setores mais privilegiados da sociedade e do próprio Estado, por meio de assistência social, educação, saúde e criação de oportunidades. Contudo, simplificar a gravidade dos problemas econômicos e sociais que afligem parte da população brasileira, sobretudo os descendentes de escravos, estabelecendo cotas raciais para acesso às universidades públicas do País, parece-nos injustificado e contraproducente, porque revela uma falta de compreensão completa do papel que essas instituições de ensino representam.

Universidades públicas e gratuitas atendem apenas a um terço dos estudantes que fazem curso superior no Brasil, que é uma rota importantíssima para a progressão social e o sucesso profissional. As demais universidades são pagas, o que prejudica a parte mais pobre da população estudantil. Essa é uma distorção evidente do sistema universitário do País. Mas o custo do ensino superior é tão elevado que apenas países ricos como a França, a Suécia ou a Alemanha podem oferecer ensino superior gratuito para todos. Não é o nosso caso. Essa é a razão por que existem vestibulares nas universidades públicas, onde a seleção era feita exclusivamente pelo mérito até recentemente.

A decisão recente do Supremo Tribunal Federal deixa de reconhecer o mérito como único critério para admissão em universidades públicas. E abre caminho para a adoção de outras cotas, além das raciais, talvez, no futuro.

Acontece que o sistema universitário tem sérios problemas de qualidade e desempenho, como bem o demonstra o resultado dos exames da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - garantia da qualidade dos profissionais dessa área -, que reprova sistematicamente a maioria dos que se submetem a ele, o mesmo ocorrendo com os exames na área médica.

Órgãos do governo como a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), do Ministério da Educação, ou o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação, têm feito esforços para melhorar o desempenho das universidades brasileiras por meio de complexos processos de avaliação, que têm ajudado, mas não se mostraram suficientes.

Esses são mecanismos externos às universidades. Na grande maioria delas, os esforços internos são precários em razão da falta de critérios e de empenho do Ministério da Educação, que escolhe os reitores, alguns dos quais, como os da Universidade de

Brasília, iniciaram o processo de criação de cotas raciais como se esse fosse o principal problema das universidades e do ensino superior no Brasil.

O populismo que domina muitas dessas universidades, há décadas, é a principal razão do baixo desempenho das universidades brasileiras na classificação mundial. Somente a Universidade de São Paulo (USP) conseguiu colocar-se entre as melhores 50 nesse ranking.

O problema urgente das universidades brasileiras é, portanto, melhorar de nível, e não resolver problemas de discriminação racial ou corrigir "responsabilidades históricas", que só poderão ser solucionadas por meio do progresso econômico e educacional básico.

O governo federal parece ter tomado consciência desse problema ao lançar o programa Ciência sem Fronteiras, que se propõe a enviar ao exterior, anualmente, milhares de estudantes universitários, imitando o que o Japão fez no século 19 ou a China no século 20 e foi a base da modernização e do rápido progresso desses países.

Daí o desapontamento com a decisão da Suprema Corte não só por ter sido unânime, mas também por não ter sido objeto de uma tomada de posição de muitos intelectuais formadores de opinião, exceto notáveis exceções, como Eunice R. Durham, Simon Schwartzman, Demétrio Magnoli e poucos outros que se manifestaram sobre a inconveniência da decisão.

O único aspecto positivo na decisão do Supremo Tribunal Federal foi o de que simplesmente aceitou a constitucionalidade das cotas raciais, cabendo aos reitores, em cada universidade, adotá-las e implementá-las.

Há aqui uma oportunidade para que os professores mais esclarecidos assumam a liderança e se esforcem para manter elevado o nível de suas universidades sem descuidar de tornar o acesso pelo mérito mais democrático, e sem a adoção de cotas raciais, como algumas universidades estaduais de São Paulo estão fazendo.

*** PROFESSOR EMÉRITO DA USP, FOI MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Audiência pública discute cotas raciais em São Paulo

BLOGS ROLDÃO ARRUDA

AUDIÊNCIA PÚBLICA DISCUTE COTAS RACIAIS EM SÃO PAULO

ROLDÃO ARRUDA

22 Maio 2012 | 21:23

A Assembleia Legislativa de São Paulo acaba de realizar uma audiência pública para discutir a questão das cotas raciais nas universidades públicas do Estado. Os deputados discutiram com estudantes e representantes do movimento negro o texto de um projeto de lei que incluiria a questão racial nos processos de seleção de estudantes da USP, Unicamp e Unesp.

Embora boa parte das universidades públicas já adote cotas especiais para afrodescendentes e indígenas, as escolas de São Paulo preferem o critério das cotas sociais. Elas privilegiam alunos egressos da rede pública de ensino.

Efeito de real gráfico



Movimento negro pressiona deputados para aprovarem lei sobre cotas raciais em São Paulo

O deputado Adriano Diogo (PT), presidente da Comissão de Direitos Humanos, explicou que o objetivo é unificar três projetos já existentes na Casa sobre cotas raciais. Um deles tramita desde 2004.

A ideia vem ganhando força desde que o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, no mês passado, que a adoção de cotas raciais não contraria os princípios da Constituição.

Acompanhe o blog pelo Twitter – @Roarruda

Além de universidades, movimento pressiona por cotas raciais em concursos para juízes e procuradores em SP

BLOGS ROLDÃO ARRUDA

ALÉM DE UNIVERSIDADES, MOVIMENTO PRESSIONA POR COTAS RACIAIS EM CONCURSOS PARA JUÍZES E PROCURADORES EM SP

ROLDÃO ARRUDA

25 Maio 2012 | 09:56

A Frente de Luta Pró-Cotas Raciais no Estado de São Paulo se movimenta em diferentes direções. Acaba de lançar um abaixo-assinado, que será entregue às autoridades estaduais, reivindicando cotas nas universidades, nos concursos de acesso ao serviço público, incluindo processos de escolha de juízes, procuradores, cargos de confiança.

O texto do abaixo-assinado diz que “São Paulo é o Estado com maior população negra do Brasil, com cerca de 14,5 milhões de afro-brasileiros, que tiveram seus antepassados escravizados”. Isso representa 34,6% do total de 42 milhões de habitantes no território paulista. Por outro lado, ainda segundo o texto, os negros ganham menos para as mesmas funções, têm piores condições de vida e estão praticamente ausentes dos espaços de poder.

Na avaliação da frente, as cotas sociais utilizadas na USP, Unicamp, Unesp e Fatec, não resolvem o problema da desigualdade entre negros e não negros. “Vários estudos apontam que a adoção de cotas raciais é o único meio capaz de mudar o perfil elitista de seus cursos”, afirma.

Além do abaixo assinado, a frente está pressionando a Assembleia Legislativa para que aprove leis garantindo cotas raciais. Na segunda-feira foi realizada uma audiência pública naquela casa (*veja foto abaixo*), na qual os deputados prometeram unificar três projetos já existentes sobre o tema. Na USP existe um movimento para levar o assunto a debate no Conselho Universitário.

Efeito de real gráfico



O movimento negro vem fazendo pressão em diferentes áreas para conseguir as cotas raciais em São Paulo.

Boa parte das universidades públicas do País já adota cotas raciais. As escolas de São Paulo preferem as cotas sociais, que privilegiam alunos egressos da rede pública de ensino. Desde que o STF declarou a constitucionalidade das ações afirmativas e das cotas raciais, em abril deste ano, o movimento negro no Estado começou a se mobilizar para mudar o perfil paulista.

Cerca de setenta organizações do movimento negro e da área estudantil participam da frente, organizada há quase um mês.

Acompanhe o blog pelo Twitter – @Roarruda

Cotas raciais para acesso a universidades públicas

EDUCAÇÃO

COTAS RACIAIS PARA ACESSO A UNIVERSIDADES PÚBLICAS

OSCAR VILHENA*

29 Maio 2012 | 02h 11

Oscar Vilhena, advogado e diretor da Direito-GV, analisa julgamento do STF

A recente decisão do Supremo Tribunal Federal que declarou constitucional um conjunto de programas de ação afirmativa no sistema universitário terá a médio prazo enorme impacto sobre a própria estrutura da sociedade.

A escravidão e a omissão republicana em enfrentar a questão racial criaram fortes e perversas distorções na forma como brancos e negros se beneficiaram do processo de desenvolvimento da sociedade brasileira.

Inúmeras são as lições que podemos tirar dessa decisão. Em primeiro lugar é preciso entender que processos de transformações sociais são longos e multifacetados. As medidas aprovadas pelo STF decorrem, primeiro, da ação persistente do movimento negro, que tem raízes no período da abolição. Ela impulsionou universidades, governo e partidos a criarem políticas voltadas à reparação e equiparação dos direitos da comunidade negra – questionadas no Supremo pelo DEM, segundo o qual não existe racismo no Brasil e, portanto, qualquer política baseada em raça promoveria a discriminação e a intolerância.

Da perspectiva jurídica também há muito a aprender. O ponto inicial é a releitura do princípio da igualdade e dos diversos objetivos impostos ao Estado e à sociedade pela Constituição. Se no passado muitos deles eram tomados apenas como exaltações retóricas, a presente decisão transformou intenções em leis, com poder de obrigar instituições a cumprirem regras. Se a Constituição determina ao Estado reduzir a pobreza e a exclusão, isso deve ser perseguido por políticas concretas.

A segunda questão propriamente jurídica refere-se ao modo como o STF interpretou as diversas dimensões do princípio da igualdade no nosso contexto. Se, por um lado, esse princípio determina que todos merecem ser tratados de maneira imparcial pelo poder público, ficou claro que persistentes padrões de desigualdade racial são razão forte o bastante para criar políticas de equiparação.

Ao tratar dos princípios da igualdade formal e material, o relator, Ricardo Lewandowski, argumentou que o tratamento formalmente igualitário pode esconder e acirrar desigualdades preexistentes, daí a importância de o poder público estar atento à realidade na elaboração de políticas. Ou seja, as ações afirmativas foram formuladas a partir do reconhecimento de que a discriminação racial tem forte impacto na distribuição de bens públicos. O ministro Luiz Fux, por exemplo, ratificou que ações afirmativas seriam políticas eficazes de reconhecimento, porque destinadas a fornecer espécies limitadas de tratamento preferencial para pessoas de grupos raciais, étnicos e sociais que tivessem sido vítimas de discriminação de longa data.

O caso das cotas, por fim, ensina muito sobre o funcionamento das nossas instituições. A incorporação das ações afirmativas ao repertório de políticas públicas deu-se paulatinamente. Primeiro temos uma ordem constitucional que estabeleceu a necessidade de políticas redistributivas. De modo descentralizado, várias instituições deram início a políticas experimentais. O próprio STF usou políticas afirmativas na seleção de funcionários. Esses experimentalismos permitiram a qualificação dessas políticas e a avaliação de resultados. Desde então, o governo federal, via ProUni, criou uma política mais ampla, que já beneficiou quase 1 milhão de jovens.

O STF, portanto, usou de uma de suas virtudes passivas. Aguardou o amadurecimento de diversas dessas políticas para analisar sua constitucionalidade. Pôde, assim, fazer um juízo mais substantivo, não pautado por uma percepção abstrata do Direito, mas por suas consequências práticas. Num contexto cosmopolita, em que foram dissecadas as experiências da Índia, Estados Unidos e África do Sul, esse diálogo envolveu a sociedade civil, instituições de ensino, Executivo, Legislativo e o próprio Judiciário, dando às políticas de ação afirmativa enorme legitimidade.

É assim que democraticamente as sociedades curam suas feridas e avançam em direção à expansão da autonomia e dignidade de todos os seus membros. Esse será o legado da decisão do STF às gerações futuras.

A decisão mostra que um estreitamento do diálogo entre instituições da sociedade civil e o Judiciário pode resultar em decisões benéficas para o desenvolvimento do País. Também mostra que princípios constitucionais não são apenas declaração de intenções nem são imutáveis: devem ser aplicados dentro de uma perspectiva histórica.

* **OSCAR VILHENA,**

ADVOGADO E DOUTOR EM CIÊNCIA POLÍTICA,

DIRIGE A DIREITO-GV. COMO DIRETOR JURÍDICO DA CONECTAS DIREITOS HUMANOS,

DEFENDEU OS SISTEMAS DE COTAS EM AUDIÊNCIA PÚBLICA EM 2010.

USP dá o primeiro passo para adoção de cotas raciais

EDUCAÇÃO

USP DÁ O PRIMEIRO PASSO PARA ADOÇÃO DE COTAS RACIAIS

ROLDÃO ARRUDA, DE *O ESTADO DE S. PAULO*

31 Maio 2012 | 19h 12

A maior parte das escolas públicas de nível superior do País já adota algum tipo de cota. A Universidade de São Paulo acaba de dar o primeiro passo para a adoção de cotas raciais na seleção de seus alunos. Por aclamação, a Congregação da Faculdade de Direito do Largo São Francisco aprovou, em reunião realizada na tarde desta quinta-feira (31), uma recomendação ao Conselho Universitário da USP para que adote as cotas raciais.

“Foi um momento histórico. A congregação entendeu que ainda persiste na USP uma exclusão racial profunda”, disse o professor Marcus Orione, um dos principais defensores da proposta na congregação.

A reunião contou com a participação de representantes do movimento negro, que expuseram os problemas decorrentes da exclusão racial. “Ficou claro que este debate está maduro e não dá para esperar mais”, observou o representante da organização Uneafro, Cleyton Borges. “O sistema de inclusão adotado na USP não foi suficiente para alterar a profunda desigualdade entre brancos e negros no acesso aos seus cursos.” A maior parte das escolas públicas de nível superior do País já adota algum tipo de cota para grupos indígenas e afrodescendentes. Mas as universidades paulistas (USP, Unesp, Unicamp e Fatec) preferem outros sistemas. A preocupação é privilegiar estudantes oriundos da rede pública de ensino médio.

No mês passado, após o Supremo Tribunal Federal (STF) ter deliberado que o sistema de cotas raciais não fere a Constituição, o movimento negro de São Paulo começou a fazer pressões para que as universidades paulistas adotem o sistema. A Frente Pró-Cotas Raciais congrega cerca de 70 organizações.

Em 5 anos, só 0,9% dos matriculados em cursos de ponta da USP são negros

GERAL

EM 5 ANOS, SÓ 0,9% DOS MATRICULADOS EM CURSOS DE PONTA DA USP SÃO NEGROS

PAULO SALDAÑA, OCIMARA BALMANT - *O ESTADO DE S. PAULO*

02 Junho 2012 | 03h 05

Desde criação do programa de inclusão da universidade, 87 estudantes negros ingressaram em Medicina, Direito e Engenharia

SÃO PAULO - Em cinco anos, os cursos de Medicina, Direito e Engenharia da Universidade de São Paulo (USP) - considerados de ponta - matricularam 77 alunos pretos. O número refere-se a 0,9% dos matriculados nas carreiras entre 2005 e 2011. Os dados de 2012 não estão disponíveis no site da Fuvest e a universidade não os forneceu. Preto é a terminologia usada pelo IBGE e pela USP para a cor da pele.

Anteontem, a Faculdade de Direito aprovou recomendação para que a USP adote o sistema de cotas raciais.

A decisão será encaminhada ao Conselho Universitário, instância máxima da USP, a quem caberá discutir a adoção da medida. O conselho é, tradicionalmente, contrário à ideia de cotas. A USP entende que o sistema de bônus do Programa de Inclusão Social da USP (Inclusp), voltado a alunos de escola pública, independentemente da cor da pele, já atende as demandas por inclusão. O Inclusp foi adotado a partir de 2007.

Em 2012, a universidade matriculou 28% de alunos vindos de escolas públicas. No ano anterior, esse índice foi de 26%. Somente nos três cursos citados, 12% dos alunos matriculados em 2011 participaram do Inclusp.

A proporção de pretos e pardos, que em geral constituem os beneficiados das cotas, foi em 2011 de 13,4% - dos quais, 2,8% se declararam pretos. A proporção de 2011 é bem maior do que a registrada dez anos antes, por exemplo, mas ainda não reflete o perfil da população do Estado de São Paulo, que tem 34,6% de pretos e pardos. No Brasil, são 50,7%. Os resultados da USP ainda estão longe das reivindicações do movimento negro.

Pouco. O diretor da ONG Educafro, frei David Raimundo dos Santos, ressalta que o sucesso do programa de inclusão da USP tem de se refletir nos cursos mais tradicionais. "Se a USP consegue com o Inclusp colocar pretos em Medicina e Direito, nos demais também terá inclusão."

Ao olhar para esses cursos, a situação é gritante. Desde 2006, apenas 12 alunos pretos entraram no curso de Medicina da USP. O melhor resultado foi em 2009 e 2007, quando cinco pretos conseguiram ser aprovados.

Em 2011 e 2010, nenhum aluno preto passou pela peneira do vestibular da Fuvest para Medicina. Os pardos responderam por 6,7% das matrículas em 2011.

Nas carreiras de Direito e Engenharia na Escola Politécnica, a situação é um pouco mais favorável. No Largo São Francisco, cuja congregação recomenda as cotas, apenas três pretos se matricularam em 2011. Somados os 40 pardos, a unidade alcança 7,6% de alunos com esse perfil, bem abaixo da média da USP.

Na Poli, os oito pretos que se matricularam em 2011 representam a maior proporção de público desse perfil desde 2006. Somando ao pardos, o índice foi de 7,1% na seleção de 2011.

De acordo com o diretor da Poli, José Roberto Cardoso, é remota a chance de a unidade debater as cotas, a exemplo do que ocorreu no Direito. "Nunca houve nenhum movimento para esse debate. O mérito para nós é fundamental, estamos muito satisfeitos com o Inclusp", diz ele. "Temos estudantes negros, evidentemente são poucos. Mas não é culpa da Escola Politécnica. A inclusão não depende de cor, depende de ser de escola pública."

Para o professor Elder Garnes, da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH), a ausência de mudança no perfil dos alunos, mesmo após o Inclusp, mostra que o sistema de inclusão não favoreceu a entrada do negro. "A USP sempre foi contra as cotas. É só ver que o Inclusp não serviu para incluir esse grupo", afirma ele, membro da diretoria do sindicato de docentes (Adusp).

A reportagem procurou a Faculdade de Medicina, mas o diretor não foi encontrado. A reitoria informou que não seria possível entrevistar o reitor João Grandino Rodas sobre o tema.

CCJ aprova cotas sociais e raciais para universidades

GERAL

CCJ APROVA COTAS SOCIAIS E RACIAIS PARA UNIVERSIDADES

RICARDO BRITO

Agência Estado

06 DE JUNHO DE 2012

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado aprovou nesta quarta-feira projeto que cria cotas sociais e raciais para o ingresso de estudantes nas universidades públicas federais. A maioria dos senadores acatou proposta da relatora Ana Rita (PT-ES) que prevê a adoção de critérios de alunos egressos de escolas públicas, renda familiar, cor e raça para que tenham direito a concorrer às vagas reservadas nas instituições de ensino superior.

A proposta relatada por Ana Rita, que tem o respaldo do governo federal, combina os dois sistemas de cotas. Metade das vagas atende ao critério social, sendo reservada para estudantes que cursarem integralmente o ensino médio em escolas públicas. Dessa metade, 25% são destinadas a alunos cuja renda familiar é de até um salário mínimo e meio per capita e o restante para estudantes que tenham qualquer renda familiar.

Também terão direito a disputar essas vagas os negros, pardos e indígenas que tenham estudado em escolas públicas. Esse ajuste será feito com base nos percentuais dessas populações aferidos em censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de cada unidade da federação. Por exemplo, a reserva de vagas negros em Santa Catarina será menor que na Bahia.

para

As vagas reservadas que não forem preenchidas por negros, pardos e indígenas serão ocupadas pelos demais estudantes vindos de escolas públicas. Na prática, o projeto somente garante reserva aos três grupos étnico-raciais que jamais tenham estudado em escolas privadas.

"O sistema proposto no projeto insere nos esforços de democratização", afirmou a senadora Ana Rita (PT-ES), durante os debates. "Não precisa ter nenhum brilho, ter nada especial, para mostrar que o preconceito existe", disse a senadora Marta Suplicy (PT-SP).

Os parlamentares favoráveis à mudança lembraram que o Supremo Tribunal Federal (STF) já reconheceu a validade das cotas sociais e raciais implementadas por universidades públicas há 10 anos.

O líder do PSDB no Senado, Alvaro Dias (PR), e os senadores Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) e Lobão Filho (PMDB-MA) votaram contra o projeto. A mãe de Lobão, deputada Nice Lobão (PSD-MA), foi a autora do projeto relatado por Ana Rita e aprovado na CCJ. Os três senadores disseram ser favoráveis à adoção de cotas apenas no critério social. "Eu vou votar contra porque, no meu entender, os brancos pobres não são devedores dessa dívida histórica", afirmou Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP).

"Eu excluo definitivamente a cota racial e social, por entender que ela está implícita na escola pública", justificou Lobão Filho.

O projeto aprovado terá de passar ainda pelas comissões de Direitos Humanos e de Educação antes de chegar ao plenário do Senado. Se for aprovado sem mudanças, poderá seguir para sanção presidencial.

Em ato, alunos da USP pedem a adoção de cotas raciais

EDUCAÇÃO

EM ATO, ALUNOS DA USP PEDEM A ADOÇÃO DE COTAS RACIAIS

CRISTIANE NASCIMENTO, ESPECIAL PARA ESTADÃO.EDU

20 Junho 2012 | 13h 13

Estudantes precisam que 20% dos conselheiros subscrevam abaixo-assinado

No início da tarde desta quarta-feira, 20, um grupo de estudantes da USP e de representantes de movimentos sociais se reuniu em frente à reitoria da instituição para pedir a implementação das cotas raciais como recurso de acesso à universidade. O ato antecedeu uma reunião do Conselho Universitário (CO), agendada para as 14 horas.

Segundo Leandro Salvático, mestrando de Sustentabilidade e representante do Núcleo de Consciência Negra da USP, no dia 6 de junho, a Frente Pró-Cotas Raciais de São Paulo protocolou um ofício, solicitando a inclusão do tema em pauta. O pedido, no entanto, foi ignorado pela reitoria. Com o ato, os estudantes pretendem sensibilizar os conselheiros para que assinem um abaixo-assinado pela democratização do acesso à USP. De acordo com regimento da instituição, uma matéria pode ser inserida em pauta caso pelo menos 20% do conselho a subscreva.

Contatada pelo **Estadão.edu**, a assessoria da universidade limitou-se a dizer que o assunto já foi discutido pelo CO, em 2010, em uma sessão temática. A sessão deve se repetir, apesar de não haver ainda uma previsão para que o encontro aconteça.

"Nessa reunião de 2010 nada foi decidido", diz Leandro. Segundo o estudante, o tema foi apenas debatido por algumas pessoas presentes. "Queremos que a questão das cotas raciais seja discutida em uma sessão ordinária, para que seja votada e enfim implementada."

** atualizado às 18h30*

USP terá 130 novas vagas no vestibular de 2013

GERAL

USP TERÁ 130 NOVAS VAGAS NO VESTIBULAR DE 2013

O ESTADO DE S. PAULO

21 Junho 2012 | 03h 09

A Universidade de São Paulo (USP) ampliou o número de vagas para o próximo vestibular. Mais 130 vagas foram aprovadas pelo Conselho Universitário, instância máxima da USP.

Na Fuvest 2013, os vestibulandos concorrerão a 10.982 vagas. Foi aprovada a ampliação de dois cursos da Escola Politécnica: Engenharia de Petróleo, que oferecerá 40 novas vagas, no campus em Santos, e Engenharia de Minas, que passará a oferecer mais 30 vagas (totalizando 40), em São Paulo. As outras vagas ocorrem com base na reformulação do curso de Ciências Biológicas em Ribeirão Preto e no novo curso de Administração (40 vagas), em Piracicaba.

O Conselho Universitário volta a se reunir na terça-feira, dia 26, para uma sessão temática sobre a "estrutura de poder na USP". Entre os assuntos, está a adoção de cotas raciais - tema sobre o qual o conselho é historicamente contrário. A Faculdade de Direito aprovou, neste mês, recomendação pelas cotas.

Essa sessão será fechada apenas aos conselheiros e não é deliberativa. Ativistas do movimento negro dizem, entretanto, que já têm assinaturas de 20% dos conselheiros

para que o debate seja analisado na próxima reunião ordinária. A reitoria analisa a confirmação das assinaturas. Os ativistas realizaram ontem manifestação antes do encontro.

Ex-reitor da Unicamp critica projeto de lei por cotas no ensino superior
EDUCAÇÃO

EX REITOR DA UNICAMP CRITICA PROJETO DE LEI POR COTAS NO ENSINO SUPERIOR

OCIMARA BALMANT, DE *O ESTADO DE S. PAULO*

07 Agosto 2012 | 23h 51

Para Carlos Henrique de Brito Cruz, atual diretor da Fapesp, universidades perderão direito de decidir modelo mais adequado à sua tradição

SÃO PAULO - O projeto de lei aprovado que prevê metade das vagas de universidades federais para alunos oriundos da rede pública, aprovado pelo Senado nesta terça-feira, 7, é visto com reservas por educadores. Para o diretor da Fapesp e ex-reitor da Unicamp Carlos Henrique de Brito Cruz, a proposta é ruim porque fere a autonomia. “É uma usurpação da autonomia universitária, porque viola o direito de que cada instituição decida o modelo mais adequado, que tenha mais relação com a sua tradição de avaliar o mérito acadêmico”, argumenta.

Para o professor Ocimar Alavarse, da Faculdade de Educação da USP, o estabelecimento de cotas sociais é importante uma vez que pode facilitar o acesso de estudantes de escolas públicas a cursos mais concorridos. “Basta ver os cursos mais disputados de qualquer universidade pública, para ver como é raríssimo encontrar algum estudante oriundo do sistema público”, diz. Segundo ele, isso perpetua a disparidade social, já que os estudantes do sistema público tendem a ter um nível socioeconômico mais baixo.

Uma boa implementação da política, no entanto, depende de estudos prévios. “É preciso pegar os dados do Sistema de Avaliação Básica (Saeb), para entender as particularidades desses estudantes de escolas públicas. Eles não são todos iguais”, avalia. “Não dá para fazer políticas genéricas.” Quanto às cotas raciais, ele é contrário. “Acho que isso não funciona, porque vai muito da autodefinição e os detalhes e diferenças são todos muito sutis”, explica Alavarse.

Segundo o projeto de lei, nas vagas reservadas a cotas sociais ocorrerá um ajuste racial, feito com base nos percentuais dos perfis étnicos em cada Estado. Por exemplo, a reserva de vagas para negros em Santa Catarina será menor que na Bahia.

Nas universidades estaduais paulistas, a discussão sobre cotas raciais está fora da pauta. Assim que o Supremo Tribunal Federal (STF) votou pela constitucionalidade das cotas raciais, em abril deste ano, USP, Unesp e Unicamp se disseram contrárias à medida. Elas defendem a prevalência do mérito na seleção, embora tenham ações de inclusão - sem, no entanto, reservar vagas.

Atualmente, a USP mantém o Programa de Inclusão Social (Inclusp), que dá bônus no vestibular a estudantes da rede pública. Neste ano, 28% dos novos alunos vieram de escolas públicas.

Mesmo sem reservar vagas, a Unicamp é a única que tem benefício específico para pretos, pardos e indígenas. Eles chegam a receber 7% de bônus na nota, cerca de 2 pontos percentuais a mais que alunos de escola pública – também beneficiados. No último vestibular, 8,9% dos matriculados na Unicamp vieram do grupo de pretos, pardos e indígenas.

Das três, a Unesp foi a que mais incluiu alunos vindos de escolas públicas: 41%.

Senado aprova cota de 50% em universidades federais

GERAL

SENADO APROVA COTA DE 50% EM UNIVERSIDADES FEDERAIS

DÉBORA BERGAMASCO - AGÊNCIA ESTADO

07 Agosto 2012 | 22h 57

O Senado aprovou nesta terça-feira projeto de Lei que prevê que 50% das vagas em universidades federais sejam reservadas para quem cursou o ensino médio integralmente em escolas públicas, unificando assim a divisão das vagas por cotas sociais e raciais. De autoria da deputada federal Nice Lobão (PSD-MA), a proposta, já aprovada na Câmara, ainda tem de passar pela sanção da presidente Dilma Rousseff, que é entusiasta do projeto.

Dessa porcentagem, metade será destinada a estudantes cuja renda familiar é igual ou inferior a 1,5 salário mínimo por pessoa. Paralelamente, para os 50% de todas as vagas da instituição de ensino, serão aplicados também critérios raciais. Estudantes autodeclarados negros, pardos e indígenas terão cotas proporcionais ao número desse grupo de pessoas que vivem no Estado onde está localizada a universidade, com base em dados do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), não importando a renda per capita do aluno.

Em São Paulo, por exemplo, aproximadamente 30% da população se declara negra, parda ou indígena. Já na Bahia, esse número chega aos cerca de 70%. No caso de não preenchimento dessa cota racial, as vagas remanescentes serão ocupadas por estudantes que fizeram todo o ensino médio na rede pública.

Assim que sancionada pela presidente Dilma, a lei modificará todo o sistema de divisão de vagas das universidades federais. Atualmente, quase todas elas utilizam algum sistema de cota social, racial ou de gênero, que deixarão de lado para adotar este modelo único. A lei não modifica em nada o sistema de adesão nas universidades estaduais nem nas particulares, que poderão continuar a escolher se adotam ou não algum sistema de cotas. Segundo o texto aprovado pelo Senado, a aplicabilidade desse sistema será revisada em dez anos.

Alunos da rede pública terão 50% das vagas em universidades federais

ALUNOS DA REDE PÚBLICA TERÃO 50% DAS VAGAS EM UNIVERSIDADES FEDERAIS

DÉBORA BERGAMASCO , BRASÍLIA - O ESTADO DE S. PAULO

08 Agosto 2012 | 03h 02

O Senado aprovou ontem um projeto de lei que prevê que 50% das vagas em universidades e escolas técnicas federais sejam reservadas a quem cursou o ensino médio integralmente em escolas públicas.

De autoria da deputada federal Nice Lobão (PSD-MA), a proposta, já aprovada na Câmara, ainda tem de passar pela sanção da presidente Dilma Rousseff, que é entusiasta do projeto. Dessa porcentagem, metade será destinada a estudantes cuja renda familiar é igual ou inferior a 1,5 salário mínimo por pessoa.

Dentro desse universo de vagas destinadas a alunos oriundos da rede pública serão aplicados também critérios raciais. Estudantes autodeclarados negros, pardos e indígenas terão cotas proporcionais ao número desse grupo de pessoas que vivem no Estado onde está localizada a universidade, com base em dados do mais recente censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), não importando a renda per

capita do aluno - mas a exigência de terem cursado integralmente em escolas públicas permanece.

Em São Paulo, por exemplo, aproximadamente 30% da população se declara negra, parda ou indígena. Na Bahia, esse número chega aos cerca de 70%. No caso de não preenchimento dessa cota racial, as vagas remanescentes serão ocupadas por estudantes que fizeram todo o ensino médio na rede pública.

Um ponto polêmico - mas já resolvido - do projeto de lei foi o artigo que previa adotar como critério de seleção do cotista o "coeficiente de rendimento", obtido por meio de média aritmética das notas do aluno.

Senadores fecharam um acordo com o governo para que a presidente Dilma vete esse artigo e mantenha a seleção utilizando o vestibular, orientação do Ministério da Educação (MEC). Foi uma estratégia para que o projeto fosse aprovado exatamente como votado pelos deputados. Caso sofresse alteração, teria de voltar à Câmara para nova apreciação, o que atrasaria ainda mais a aprovação do projeto.

O senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP), único a se posicionar contra o assunto, considera que essa lei trará "um abalo muito grande na qualidade de ensino das universidades federais, que já não andam bem".

Para ele, a reserva de vagas nesses moldes é inconstitucional. "Os colegas votaram a favor por medo da pressão dos chamados movimentos ligados ao governo. Sou contra essa diferenciação por raça e não tenho medo desses movimentos. O branco pobre não é filho de senhor de escravos", disse ao Estado.

O senador Paulo Paim (PT-RS) comemorou a aprovação. "É uma reparação de anos e anos de exclusão racial e social. Não é justo que o preto e pobre trabalhe de dia para pagar a universidade e estudar à noite enquanto o branco descansa o dia todo." O petista concluiu dizendo que "a minoria que é contra o projeto infelizmente tem o poder e é bem articulada".

Assim que sancionada pela presidente Dilma, a lei modificará todo o sistema de divisão de vagas das universidades federais. Atualmente, quase todas utilizam algum sistema de cota social, racial ou de gênero, que deixarão de lado para adotar o modelo único. A lei não modifica o sistema de adesão nas universidades estaduais nem nas particulares, que poderão continuar a escolher se adotam ou não algum sistema de cotas.

Segundo o texto aprovado pelo Senado, a aplicabilidade desse sistema será revisada em dez anos.

A Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes) não se posicionou oficialmente sobre o tema. Nos bastidores, a informação é de que a maioria dos reitores é contra.

Após decisão do Senado sobre cotas nas escolas federais, deve aumentar pressão sobre universidades estaduais

BLOGS ROLDÃO ARRUDA

APÓS DECISÃO DO SENADO SOBRE COTAS NAS ESCOLAS FEDERAIS, DEVE AUMENTAR PRESSÃO SOBRE UNIVERSIDADES ESTADUAIS

ROLDÃO ARRUDA

08 Agosto 2012 | 17:25

O debate sobre cotas nas universidades paulistas deve esquentar após a aprovação pelo Senado, nesta terça-feira, 8, do projeto que reserva por dez anos metade das vagas das universidades federais a alunos que cursaram todo o ensino médio em colégios públicos. Na Assembléia Legislativa de São Paulo, onde o assunto é debatido desde

2004, vai aumentar a pressão para que seja posto em votação o Projeto de Lei 530, que institui cotas na USP, Unesp e Unicamp e escolas técnicas estaduais.

O projeto, costurado por um grupo de parlamentares, a maioria deles do PT, já recebeu aval positivo das comissões da Casa e está pronto para entrar na ordem do dia desde 2008. Na avaliação do deputado Simão Pedro (PT), presidente da Comissão de Educação e Cultura, a decisão do Senado deve estimular as organizações do movimento negro e de outros grupos sociais a pressionar politicamente a Assembleia.

“A decisão do Senado não vai sensibilizar o governador Geraldo Alckmin (PSDB) nem os reitores das universidades estaduais, que se opõem ao projeto, mas vai dar maior legitimidade e força aos movimentos sociais”, afirmou o deputado.

O projeto institui cotas para afrodescendentes e indígenas, alunos oriundos da rede pública e pessoas com deficiência. O sistema deverá vigorar pelo prazo de dez anos, podendo ser prorrogado.

Se a proposta for aprovada, as cotas obedecerão aos seguintes percentuais: 15% para afrodescendentes e indígenas; 15% para os estudantes da rede pública; 5% para pessoas com deficiência.

Cota é vista com reservas

Em abril, logo após Supremo Tribunal Federal (STF) ter votado pela constitucionalidade das cotas raciais, os deputados favoráveis ao projeto já haviam tentado reabrir o debate em São Paulo. Foram realizadas duas audiências públicas, com representantes de quase setenta organizações do movimento negro.

Mas a pressão logo arrefeceu. As universidades paulistas vêm com reservas a adoção de cotas, preferindo o uso de medidas inclusivas. Na USP vigora um programa que dá bônus no vestibular a estudantes da rede pública. A Unicamp mantém um sistema próprio de cotas. A Unesp, segundo informações publicadas pelo *O Estado de S. Paulo*, é a que mais inclui estudantes provenientes da rede pública.

Acompanhe o blog pelo Twitter – @Roarruda

Internautas reagem a projeto de lei sobre cotas nas universidades federais

BRASIL

INTERNAUTAS REAGEM A PROJETO DE LEI SOBRE COTAS NAS UNIVERSIDADES FEDERAIS

O ESTADO DE S. PAULO

08 Agosto 2012 | 08h 45

Senado aprovou ontem projeto que prevê que 50% das vagas em universidades e escolas técnicas federais sejam reservadas a quem cursou o ensino médio integralmente em escolas públicas

SÃO PAULO - A aprovação pelo Senado, nesta terça-feira, 7, de um projeto de lei que prevê que 50% das vagas em universidades e escolas técnicas federais sejam reservadas a quem cursou o ensino médio integralmente em escolas públicas causou repercussão nas redes sociais e promoveu o assunto a lista de temas mais discutidos no Twitter.

Parte expressiva de quem se manifestou no perfil do Facebook do Estado afirmou que a medida é injusta e paliativa. "O correto seria melhorar a qualidade de ensino nas escolas públicas. Assim a disputa ficaria mais justa", escreveu Marcela Luiza no Facebook.

Muitos dos internautas consideram as cotas "combustível para a discriminação", como descreveu João Rafael, também no Facebook. "Um governo que diz buscar a igualdade,

criar cotas para negros, brancos, índios, mulatos, ricos, pobres? Com isso, restam duas possibilidades: resultado da incapacidade política ou hipocrisia", listou.

A maior parte das pessoas que defendeu o modelo de cota aprovado no Senado acredita que o sistema colabora para corrigir injustiças históricas. "Universidade pública para todos! Enquanto a educação básica e as desigualdades estiverem aí, estiver alguém, nada mais justo que as cotas sociais e raciais", disse Abdon Brito.

Reitores consideram preocupante perda de autonomia

GERAL

REITORES CONSIDERAM PREOCUPANTE PERDA DE AUTONOMIA

ANGELA LACERDA, CLARISSA THOMÉ E TIAGO DÉCIMO - AGÊNCIA ESTADO

08 Agosto 2012 | 19h 42

A pró-reitora acadêmica da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Ana Cabral considerou "preocupante" a existência de leis que tolhem a autonomia das universidades quanto à sua capacidade de sistematizar provas de seleção de estudantes. Ela destacou que a autonomia universitária é prevista pela Constituição Federal. "As universidades têm compromisso social, mas tem suas formas de trabalhar, escutando, avaliando e decidindo suas ações", afirmou ela.

O Senado aprovou na terça-feira de Projeto Lei que prevê que 50% das vagas em universidade federais sejam reservadas para quem cursou o ensino médio integralmente em escolas públicas, unificando assim a divisão das vagas por cotas sociais e raciais. De autoria da deputada federal Nice Lobão (PSD-MA), a proposta, já aprovada na Câmara, ainda tem de passar pela sanção da presidente Dilma Rousseff, que é entusiasta do projeto.

A UFPE não adota o sistema de cotas. Na seleção do vestibular, concede um bônus - 10% de acréscimo na nota geral do estudante que fez o ensino médio em escola pública (exceto escola federal). No vestibular de 2012, das 6.366 vagas, 2.165 (34%) foram preenchidas por alunos que tiveram o incentivo. A Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) informou que não vai se pronunciar publicamente sobre o assunto.

O reitor da Universidade Federal Fluminense (UFF), Roberto Salles, também criticou a aprovação do projeto no Senado. Ele classificou a decisão como uma "intromissão indevida". "O Senado está transferindo a responsabilidade do ensino médio de qualidade, que cabe aos governadores e prefeitos, para as universidades. Estão passando o pepino", afirmou Salles.

Ele lembrou que não basta o ingresso de alunos de baixa renda nas instituições, mas a manutenção desses estudantes nos cursos. "Os senadores prestariam melhor serviço à população se aprovassem lei que aumentasse o percentual do PIB para educação, e a parcela que cabe à universidade".

A UFF reserva vagas para alunos da escola pública com baixa renda. Em 2009, a cota equivalia a 10% dos novos estudantes. O percentual foi aumentando progressivamente. Recentemente, a instituição aprovou a reserva de 25% das 9.940 vagas para 2013. Se for mantida a decisão do Senado, 4.970 serão preenchidas por alunos da rede pública, com renda familiar per capita de R\$ 933.

Já a Universidade Federal da Bahia (Ufba), a maior do Estado, precisará de poucos ajustes para adequar seu processo de seleção caso a presidente Dilma sancione a medida. "Nossa política de cotas é semelhante à aprovada pela Câmara", diz a reitora da instituição, Dora Leal Rosa. Em vigor desde 2004, o sistema de cotas da Ufba

reserva 43% das vagas a estudantes que tenham cursado todo o ensino médio - além de pelo menos um ano do ensino fundamental - em escolas públicas. Além disso, disponibiliza 2% das vagas a índio-descendentes. Dentro dos 43% destinados a estudantes da rede pública, 85% das vagas são direcionadas a quem se intitula negro ou pardo, seguindo as proporções da população baiana.

Direito quer cotas raciais

GERAL

DIREITO QUER COTAS RACIAIS

O ESTADO DE S. PAULO

09 Agosto 2012 | 07h 45

A Faculdade de Direito da USP aprovou em junho recomendação para que a universidade adote cotas no seu vestibular. Não há data para que a "aclamação" seja debatida no Conselho Universitário, instância máxima da instituição. O tema tem sido discutido em reuniões temáticas do conselho. A próxima está marcada para este mês. Mas os encontros não têm poder deliberativo. Mesmo após o STF decidir pela legalidade das cotas, USP, Unicamp e Unesp descartaram adotar esse tipo de ação.

Lei que define cota em universidades federais vai afetar vestibular deste ano

GERAL

LEI QUE DEFINE COTA EM UNIVERSIDADES FEDERAIS VAI AFETAR VESTIBULAR DESTE ANO

DÉBORA BERGAMASCO/ BRASÍLIA , CLARISSA THOMÉ / RIO , PAULO SALDAÑA - *O ESTADO DE S. PAULO*

09 Agosto 2012 | 07h 51

Quem prestar vestibular no fim deste ano já poderá ser afetado pela Lei das Cotas, aprovada antontem pelo Senado. O texto vai ser sancionado pela presidente Dilma Rousseff em até 15 dias e passará a valer assim que for publicado. As universidades federais terão até quatro anos para se adaptar às novas regras, mas apenas um ano para adotar ao menos 25% do que a lei prevê - ou seja, terão de implementar o modelo único de cotas em uma escala menor.

Reitores criticaram o projeto aprovado, afirmando que ele fere a autonomia universitária. Educadores veem com restrição a instituição de cotas raciais, embora muitos elogiam a iniciativa de separar vagas para alunos egressos da rede pública (mais informações nesta página).

A nova lei prevê que 50% das vagas de todos os cursos e turnos das federais sejam reservadas a estudantes que cursaram todo o ensino médio em escola pública. Uma parte dessas vagas deve ser dedicada a negros, pardos e índios, e outra a alunos com renda familiar igual ou menor a 1,5 salário mínimo por pessoa.

A universidade federal que promove apenas um vestibular por ano terá de, necessariamente, adotar esse sistema de cotas já em seu exame do final de 2012 ou início de 2013.

Em meio à satisfação da presidente Dilma Rousseff e ao descontentamento dos reitores, o ministro da Educação, Aloizio Mercadante, optou por não comentar nada sobre a aprovação da lei das cotas.

Oficialmente, ele quer primeiro conversar com a presidente, se inteirar sobre o assunto, para só então se manifestar. Nos bastidores, a conversa é outra. Entre os que trabalharam pela aprovação do projeto de lei é quase unânime a tese de que Mercadante nunca foi simpático ao sistema.

Ele teria, inclusive, pedido várias vezes para que o projeto não entrasse na pauta de votação - resistência atribuída à rejeição do tema no Estado de São Paulo, seu reduto eleitoral.

Mas o cenário foi ficando cada vez mais propício para a votação dessa lei especialmente após a aprovação pelo Supremo Tribunal Federal da constitucionalidade das cotas. Outro facilitador, acreditam interlocutores, foi a saída de Demóstenes Torres (sem partido-GO) do Senado, que sempre foi forte opositor das cotas e grande agregador de parlamentares

Aprovado o projeto, a quebra da autonomia universitária é a principal crítica de reitores à de decisão do Senado. Representante dos reitores, a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes) posiciona-se contra o projeto desde que a tramitação começou na Câmara.

"Quase todos os reitores são a favor de políticas afirmativas, mas as ações devem ser estabelecidas a partir da autonomia, respeitando a especificidade de cada região", afirma o presidente da Andifes, Carlos Maneschy.

Reitor da Federal do Pará (UFPA), ele ressalta que a uniformidade não é uma boa saída. "Aqui no Pará definimos cota de 50% para escola pública. Mas fomos nós que decidimos e tenho certeza de que essa fórmula não pode ser aplicada em todas."

A notícia não foi bem recebida na Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), que tem um dos cursos de Medicina mais bem avaliados e disputados do País. "Ações devem ser feitas e estimuladas, mas é um assunto que deveria ficar para a universidade", diz o reitor, Walter Albertoni.

O reitor da Universidade Federal Fluminense (UFF), Roberto Salles, criticou a aprovação pelo Senado da reserva de metade das vagas das instituições federais para alunos da escola pública. Ele classificou a decisão como uma "intromissão indevida".

"O Senado está transferindo a responsabilidade do ensino médio de qualidade, que cabe aos governadores e prefeitos, para as universidades. Estão passando o pepino", afirmou Salles.

Na UFF, em 2009, a cota equivalia a 10% dos novos estudantes. O percentual foi aumentando progressivamente. Recentemente, a instituição aprovou a reserva de 25% das 9.940 vagas para 2013. "As instituições federais têm instituído a reserva de vagas de acordo com as suas possibilidades, dentro da sua autonomia", diz Salles.

A Universidade Federal da Bahia (UFBA) precisará de poucos ajustes para adequar seu processo de seleção de alunos ao projeto de lei que prevê a reserva de 50% das vagas para estudantes egressos do ensino médio na rede pública. "Nossa política de cotas é semelhante à aprovada pela Câmara", diz a reitora Dora Leal Rosa.

Em vigor desde 2004, o sistema de cotas da UFBA reserva 43% das vagas a estudantes que tenham cursado todo o ensino médio - além de pelo menos um ano do ensino fundamental - em escolas públicas. Além disso, oferece 2% das vagas a descendentes de índios. Dentro dos 43% destinados a estudantes da rede pública, 85% das vagas são direcionadas a quem se intitula negro ou pardo, seguindo as proporções da população baiana.

O que as cotas mascaram

OPINIÃO

O QUE AS COTAS MASCARAM

09 Agosto 2012 | 07h 27

Câmara dos Deputados aprovou, o Senado acaba de endossar e a presidente Dilma Rousseff vai sancionar jubilosamente o projeto de lei que obriga as universidades e

escolas técnicas federais a reservar 50% de suas vagas a candidatos que cursaram o ensino médio na rede pública. Metade dessa metade se destinará a alunos cuja renda familiar per capita não ultrapasse 1,5 salário mínimo. Menos ou mais pobres, sempre terão prioridade os estudantes autodeclarados negros, pardos e indígenas. A amplitude das cotas raciais variará conforme o peso de tais grupos na população dos respectivos Estados, aferido pelo censo. Quando for insuficiente o número de candidatos elegíveis pelo critério racial, as vagas restantes serão disputadas pelos demais egressos do sistema público. A norma valerá por 10 anos, quando então os seus resultados serão avaliados.

A adoção de cotas raciais na universidade é constitucional, conforme decisão unânime do Supremo Tribunal Federal (STF), em abril último. Isso não quer dizer que o sistema devesse ser adotado. Os seus insuperáveis defeitos de origem são múltiplos - a começar pela enormidade, em sentido literal e figurado, da reserva de vagas, configurando uma limitação brutal da disputa não discriminada pelo acesso à formação superior. Mesmo entre os defensores da aplicação do chamado modelo de ação afirmativa na educação, para corrigir desigualdades e preconceitos impregnados na sociedade brasileira, há quem considere "descabelado" excluir do preenchimento pelo critério exclusivo do mérito uma em cada duas vagas disponíveis na rede federal de terceiro grau e escolas técnicas. Além disso, a imposição de um índice único a todas as 59 universidades mantidas pela União representa uma gritante ruptura do princípio da autonomia universitária.

Nas palavras do diretor da Fapesp e ex-reitor da Unicamp, Carlos Henrique de Brito Cruz, trata-se de "uma usurpação" do direito de cada universidade de escolher o modelo de ampliação das oportunidades de acesso a seus cursos que julgar mais adequado ao seu perfil e vocação. É assim que já funciona. Pelo menos 30 dessas instituições implantaram sistemas de cotas, de acordo com as suas peculiaridades. A Universidade de Brasília (UnB), por exemplo, reserva 20% do total de suas vagas a vestibulandos autodeclarados negros e pardos e 11 vagas em 7 cursos para indígenas. A Universidade Federal do Rio de Janeiro, por sua vez, reserva 30% dos lugares para alunos da rede pública oriundos de famílias com renda mensal per capita de até um salário mínimo. E não adota cotas raciais. Agora, o projeto em vias de virar lei acaba com esse laboratório de experiências de manifesta utilidade.

O mais grave, de toda forma, é que esse tipo de favorecimento impositivo a alunos da escola pública antes escamoteia do que contribui para resolver o notório problema da baixa qualidade do ensino fundamental e médio gratuito. O benefício perpetua na prática um padrão de aprendizagem insuficiente para dar aos jovens condições razoáveis de ingresso na universidade pública, mesmo em cursos menos concorridos. Já não bastasse isso, a restrição de vagas tem o efeito perverso de fomentar a discriminação às avessas, ao empurrar para faculdades particulares, não raro aquém do nível de suas congêneres públicas, alunos cujas famílias podem arcar com as suas mensalidades.

Os efeitos sobre o ensino superior das políticas de cotas já em andamento ainda estão por ser determinados. Para os cotistas, indica uma avaliação da Unicamp, o benefício tende a variar na razão inversa do grau de dificuldade do curso escolhido. E pode-se presumir que o projeto será tanto mais danoso para uma universidade quanto mais rigorosos forem os seus padrões de ensino e, principalmente, de pesquisa.

A alternativa não é cruzar os braços. A USP, por exemplo, concebeu um bem-sucedido esquema de incentivos. O Inclusp, como é chamado, não apenas concede bônus de até 8% nas notas do vestibular a ex-alunos da rede oficial, como ainda envia

"embaixadores" aos colégios para divulgar o programa e incentivar os jovens a fazer o exame. Neste ano, 28% dos candidatos aprovados vieram da escola pública.

Uerj criou estratégias para incluir cotistas

GERAL

UERJ CRIOU ESTRATÉGIAS PARA INCLUIR COTISTAS

HELOISA ARUTH STURM - AGÊNCIA ESTADO

09 Agosto 2012 | 20h 42

Os debates envolvendo as cotas no ensino superior esbarram sempre em duas questões principais: a capacidade dos alunos acompanharem o ritmo das aulas e a possível queda na qualidade do ensino. Pioneira a adotar o sistema de cotas no acesso à educação pública no ensino superior, a Universidade Estadual do Rio de Janeiro (Uerj) elaborou um relatório de desempenho acadêmico que avaliou os estudantes entre os anos de 2004, quando as cotas foram implantadas, e de 2010, ano de formação da primeira turma dentro do novo modelo.

A instituição analisou a trajetória dos alunos do primeiro ano do curso de Estatística, para avaliar se os requisitos básicos adquiridos no Ensino Médio foram suficientes para o desempenho universitário. Das cinco disciplinas consideradas essenciais na formação acadêmica, em quatro delas os alunos cotistas obtiveram índice de aprovação superior ao dos não cotistas. O relatório mostrou que o grande desafio para os alunos cotistas não está relacionado à defasagem no ensino, mas sim à evasão escolar.

Por isso, desde 2004 a Uerj mantém o Programa de Iniciação Acadêmica (Proiniciar), uma estratégia com o objetivo principal de apoiar a permanência do estudante cotista na instituição. O programa é subordinado à Sub-reitoria de Graduação, e desenvolve projetos de apoio acadêmico e financeiro.

Gerenciado pelo Departamento de Desenvolvimento Acadêmico e Projetos de Inovações (Deapi), oferece auxílio como a bolsa-permanência no valor de R\$ 300 e a distribuição de livros didáticos. O programa traz ainda opções de cursos extraclasse, como reforço escolar em matérias como português, matemática e língua estrangeira, e também as chamadas "atividades instrumentais", cursos modulares de 30 horas nas três grandes áreas do conhecimento, além de oficinas culturais e projetos de ensino, pesquisa e extensão.

O Senado aprovou terça-feira projeto de lei que prevê que 50% das vagas em universidades federais sejam reservadas para quem cursou o ensino médio integralmente em escolas públicas, unificando assim a divisão das vagas por cotas sociais e raciais. O texto vai ser sancionado pela presidente Dilma Rousseff em até 15 dias e passará a valer assim que for publicado. As universidades federais terão até quatro anos para se adaptar às novas regras.

A Uerj reserva 20% de suas vagas para estudantes negros e indígenas, 20% para alunos egressos da rede pública de ensino e 5% a pessoas com deficiência e a filhos de policiais civis, militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária que tenham sido mortos ou incapacitados em razão do serviço. O critério é cumulativo ao da análise socioeconômica de restrição de renda familiar. Por isso, o vestibulando deve ainda comprovar ser aluno carente.

Desde a implementação do sistema, 7.059 alunos já ingressaram na Uerj por meio das cotas. Desse total, 2.131 alunos concluíram a graduação e 1.462 abandonaram ou desistiram do curso. Atualmente, 3.466 alunos cotistas estão vinculados à Uerj. A primeira turma com alunos admitidos pelo sistema de cotas formou-se em 2010.

Discussão de cotas está contaminada

EDUCAÇÃO

DISCUSSÃO DE COTAS ESTÁ CONTAMINADA

PAULO SALDAÑA, DE *O ESTADO DE S. PAULO* E SERGIO POMPEU, DO ESTADÃO.EDU

10 Agosto 2012 | 20h 10

A iminente sanção presidencial do projeto que cria cotas em universidades federais para alunos de escolas públicas mostrou o quanto essa questão está atrelada a um debate emocional. Debate que, em algum momento, precisa sair da análise da justiça ou injustiça da medida para os efeitos da sua aplicação no ensino público. Porque ninguém a esta altura duvida que a presidente Dilma Rousseff vai sancionar o texto aprovado no Senado, que destina 50% das vagas a quem fez todo o ensino médio em escolas públicas.

Fizemos ontem no Estadão.edu uma [videoconferência para discutir o projeto](#) e os argumentos contra e a favor da medida ainda eram herdadas, basicamente, da polêmica sobre cotas raciais. O texto aprovado é mais sofisticado do que propostas baseadas unicamente no recorte de raça. O princípio básico é beneficiar o aluno do ensino público, com critérios de renda e raciais associados.

A mensagem de "sim, você pode" dirigida aos estudantes da rede pública é pertinente e necessária. Acreditar que se pode chegar lá, especialmente quando se é o primeiro da família a mirar o ensino superior, tem um efeito poderoso para o candidato que hoje se vê inferiorizado na disputa com quem tem acesso a melhores escolas e vive num ambiente que combina altas expectativas, escolaridade dos pais, acesso a informação e tecnologia, entre outros fatores.

Outro aspecto positivo da cota é mudar a perspectiva na definição de conceitos como talento, potencial e formação. Uma crítica antiga que se faz ao vestibular é a de que ele mede mais a familiaridade com o seu próprio modelo (ter recebido treinamento específico para esse tipo de prova) do que potencial. Quem é melhor: o aluno de uma escola maltratada de periferia, com pais iletrados e professores sobrecarregados que tira, digamos, 7 ou o aluno de escola de ponta, com todos os recursos materiais e intelectuais disponíveis, que tem nota 9,5?

Esse, aliás, é um dos mitos que envolve as cotas: elas não foram concebidas para premiar gente burra e indolente. Premiam gente de potencial que sai em uma corrida com enorme desvantagem. Tratar igualmente os desiguais nesse caso não faz sentido -- pode fazer em outros ambientes, como o sistema penal. Mesmo em termos de resultados: em instituições que já adotam o percentual de 50%, caso da Universidade Federal do Pará (UFPA), o desempenho dos cotistas foi semelhante ao dos alunos.

Para mim o ponto mais importante da crítica ao projeto é o, digamos, oportunismo político. É muito mais fácil aprovar uma lei de cotas do que transformar a qualidade do ensino público, especialmente em anos de eleição, como este. E a tendência da classe política é a de trocar a cirurgia pelo esparadrapo, com a desculpa de que no longo prazo estaremos todos mortos. A prova disso é que as cotas serão sancionadas com pompa e circunstância, mas o governo fará o que estiver ao seu alcance para impedir a aprovação do projeto que destina 10% do PIB para a educação. Não que os 10%, por si só, sejam a solução de tudo. Mas a afirmação máxima da definição de prioridades em uma agenda administrativa é abrir o caixa.

Outra necessidade é de se começar a analisar o impacto das cotas sobre a rede pública. Como ficará o acesso às escolas técnicas de ensino médio, por exemplo, joias

da Coroa das redes paulista e federal? Várias dessas escolas, ilhas de excelência, têm vestibulinhos mais concorridos do que a média das vagas em universidades. Será que a cota não vai incentivar a criação em larga escala de cursinhos pré-vestibulinhos? E isso não pode distorcer os objetivos do projeto aprovado esta semana? É preciso sair um pouco do debate do mérito das cotas e iniciar, pelo menos, a discussão dos seus efeitos.

Criticada, Lei das Cotas terá de ser adotada por metade das instituições

EDUCAÇÃO

CRITICADA LEI DAS COTAS TERÁ DE SER ADOTADA POR METADE DAS INSTITUIÇÕES

11 Agosto 2012 | 16h 29

Apenas 27 das 59 universidades federais já aplicam o regime de cotas. As demais terão até quatro anos para se adaptar às novas regras

Estadao.com.br

A Lei das Cotas, aprovada na terça-feira, dia 7, pelo Senado, exige que 50% das vagas de todos os cursos das federais sejam reservadas a estudantes que cursaram o ensino médio em escola pública. A principal crítica de reitores à decisão do Senado, no entanto, é que, aprovado o projeto, sancionado pela presidente Dilma Rousseff em até 15 dias, haja quebra da autonomia universitária.

As universidades federais terão até quatro anos para se adaptar às novas regras, mas apenas um ano para adotar ao menos 25% do que a lei prevê - ou seja, terão de implementar o modelo único de cotas em uma escala menor. De acordo com levantamento do G1, atualmente, não existe cota social em 27 das 59 universidades federais

A notícia não foi bem recebida, por exemplo, na Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), conforme apurou o 'Estado' em matéria publicada na semana passada, que tem um dos cursos de Medicina mais bem avaliados e disputados do País. Segundo o reitor, Walter Albertoni, o assunto deveria ficar para a universidade.

O reitor da Universidade Federal Fluminense (UFF), Roberto Salles, também criticou a aprovação pelo Senado da reserva de metade das vagas das instituições federais para alunos da escola pública. Ele classificou a decisão como uma "intromissão indevida".

A Universidade Federal da Bahia (UFBA) precisará de poucos ajustes para adequar seu processo de seleção de alunos ao projeto de lei que prevê a reserva de 50% das vagas para estudantes egressos do ensino médio na rede pública.

Em vigor desde 2004, o sistema de cotas da UFBA reserva 43% das vagas a estudantes que tenham cursado todo o ensino médio - além de pelo menos um ano do ensino fundamental - em escolas públicas. Além disso, oferece 2% das vagas a descendentes de índios. Dentro dos 43% destinados a estudantes da rede pública, 85% das vagas são direcionadas a quem se intitula negro ou pardo, seguindo as proporções da população baiana.

Reitor da Federal do Pará (UFPA), ele ressalta que a uniformidade não é uma boa saída. "Aqui no Pará definimos cota de 50% para escola pública. Mas fomos nós que decidimos e tenho certeza de que essa fórmula não pode ser aplicada em todas.

A Universidade Federal do Amazonas (Ufam), de acordo com levantamento do G1, é uma das universidades que não oferece sistema de ação afirmativa, e deverá se adequar à nova lei. As vagas oferecidas pela Ufam são divididas igualmente em dois processos seletivos.

A Universidade Federal do Ceará (UFC) pretende se adaptar de forma progressiva à lei. O pró-reitor de graduação da UFC, Custódio Almeida, defende que um terço da

cota seja aplicada a cada ano, a partir de 2013. Em 2016, segundo a sugestão de Almeida, a UFC estaria cumprindo a lei, que exige que as universidades estejam adaptadas até este ano.

A UFC aprovou em 2012 5.784 candidatos em 2012, todos por meio do Sistema de Seleção Unificada (Sisu). A universidade nunca adotou sistemas de cota para ingressar na faculdade, mas debateu o assunto em 2006. "Na época houve votação, mas o conselho não aceitou as cotas raciais, em função de não ter havido muita discussão sobre o assunto", diz Almeida.

A Universidade de Brasília (UnB) informou nesta quarta-feira (8) que uma comissão formada por alunos e professores será criada para discutir a adaptação do sistema de cotas da instituição ao projeto de lei aprovado pelo Senado. A UnB foi a primeira universidade federal a instituir o sistema de cotas raciais e destina, desde junho de 2004, 20% das vagas para candidatos negros.

De acordo com o decano de ensino e graduação da UnB, José Américo Garcia, a adaptação no sistema pode ser feita rapidamente após o fim da greve. "É um processo rápido. Basta apenas a gente deliberar no nosso conselho. Deliberando, eu já consigo implementá-lo e já para 2013, para o próximo vestibular."

Atualmente, a Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) e o Instituto Federal do estado (Ifes) trabalham com o sistema de cotas sociais. Na universidade, entre 40% a 45% das vagas de cada curso são reservadas para o candidato que comprovar que cursou apenas a escola pública e ter renda familiar inferior a sete salários mínimos. Já no instituto, 50% das vagas foram distribuídas para estudantes da rede pública.

De acordo com o reitor da Ufes, Reinaldo Centoducate, desde 2008, mais de 5 mil alunos já ingressaram na universidade pelo sistema de cotas sociais. "A Ufes até então empregava exclusivamente a cota social, mas depois que a lei foi regulamentada precisaremos estudar como será feito aqui. Acredito que as escolas públicas devem se adequar e oferecer um ensino de excelente qualidade na sua base", disse.

A aprovação do projeto de lei preocupa o reitor da Universidade Federal de Goiás (UFG), Edward Madureira Brasil, para quem a medida interfere na autonomia universitária. "A minha posição enquanto gestor da UFG e vice-presidente da Andifes [Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior] é de que esse modelo traz um componente preocupante sobre a autonomia universitária", ressalta.

Atualmente, a UFG oferece nos processos seletivos seis mil vagas por ano. A grande maioria dessas vagas é ofertada no vestibular do início de ano. As demais, cerca de 500, são oferecidas no processo seletivo de meio de ano. Ao todo, 80% das seis mil vagas são do vestibular tradicional e 20% do Sistema de Seleção Unificada (Sisu). "No vestibular tradicional, usamos as notas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) como um dos componentes na nota final", disse o reitor.

A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) reserva 50% das vagas ofertadas em todos os cursos de graduação para cotistas: são 30% das vagas para estudantes que cursavam todo o ensino básico em escolas públicas e 20% para estudantes negros também de escolas públicas. As eventuais vagas remanescentes das cotas para estudantes negros são oferecidas primeiramente para candidatos de escola pública e, caso ainda sobrem, para a ampla concorrência. Em abril deste ano, a UFMT estudava implantar, em 2013, a reserva de 100 vagas por ano para indígenas que tenham estudado em escola pública.

A Universidade Federal de São João del Rei (UFSJ) e a Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) já reservam 50% das vagas a estudantes de escolas públicas, como prevê o projeto de lei aprovado nesta semana pelo Senado. No caso da UFSJ, dos três

critérios propostos na lei - rede de ensino, renda familiar, cor e raça -, a instituição já utiliza dois: rede de ensino e cor e raça.

A Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) oferece sistema de bônus há quatro anos para estudantes de escolas públicas. De acordo com a assessoria de imprensa da instituição, assim que a lei for sancionada, a UFMG vai começar a trabalhar para se adequar. O edital do vestibular 2013 já foi publicado. O sistema de bônus será oferecido, mas não haverá adoção do Sisu. Na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), na seleção seriada, 60% das vagas são para alunos de escolas públicas. Já no Enem e no Sisu, 40% são para estudantes de instituições públicas.

Dois instituições mineiras não usam sistema de cotas: o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (Cefet-MG) e a Universidade Federal de Viçosa (UFV). Na Paraíba, as instituições federais adotam o sistema de cotas desde o processo seletivo de 2011. Na Universidade Federal da Paraíba (UFPB), 30% das vagas foram destinadas para candidatos vindos do ensino público. De acordo com o presidente da Comissão Permanente do Concurso do Vestibular da UFPB (Coperve), João Lins, o percentual deve ser aumentado para 35% para o próximo ano e 40% para 2014.

No Instituto Federal da Paraíba (IFPB), foram ofertadas entre 20 e 50% das vagas dos cursos técnicos para candidatos vindos da rede pública, além 5% em todas as unidades para portadores de deficiência física. As cotas do IFPB também atingem o Sisu, com 5% para portadores de deficiência, 60% para quem mora no estado e 20% para os candidatos nascidos em Pernambuco, Rio Grande do Norte e Ceará.

A Universidade Federal da Paraíba (UFCG) é a única instituição federal na Paraíba que não utiliza o sistema de cotas. De acordo com sua assessoria, todo o processo seletivo é feito através do Enem. Com a iminente aprovação da cota em 50%, o colegiado na universidade irá se reunir em 2013 para discutir o sistema de cotas na UFCG.

No estado, a Universidade do Vale do São Francisco (Univasf), em Petrolina, já adota essa porcentagem de cotas desde 2010. Enquanto isso, as universidades Federal de Pernambuco (UFPE) e Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) preferem aguardar a sanção da presidente antes de iniciarem o sistema de cotas sociais.

Em seu último vestibular, a UFPE ofereceu 6.492 vagas, das quais 34% foram conquistadas por alunos de instituições públicas. Segundo a assessoria, a seleção da UFPE apresenta um sistema onde alunos da rede pública de ensino recebem acréscimo de 10% em suas notas, mas isso só interfere na quantidade de vagas ocupadas quando as notas dos alunos já estão próximas à média de aprovação de seus cursos.

A UFRPE também dá bônus de 10% na nota de alguns estudantes, desde que eles tenham feito o ensino médio no Agreste ou no Sertão pernambucano, e que escolham estudar na própria região. No vestibular 2012, a instituição ofereceu 3.240 vagas, divididas em 1.960 no Recife, 560 em Garanhuns e 720 em Serra Talhada. Atualmente, todas as vagas da Rural são preenchidas através do Sisu.

O vestibular 2013 da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) não obedecerá a lei de cotas sociais aprovada pelo Senado. A decisão da presidenta da Comissão Permanente de Vestibular (Comperve), Magda Pinheiro, só poderá ser revertida se a instituição for acionada judicialmente. Ela explicou que o edital do concurso já havia sido lançado quando o texto-base da lei de cotas sociais foi aprovado pelos senadores e, além disso, irá aguardar o posicionamento de Dilma Rousseff quanto à sanção parcial ou integral do projeto de lei ou, ainda, a possibilidade de veto total ao conteúdo original apreciado pelo Senado.

A presidenta da Comperve explicou que, desde 2006, a UFRN seleciona estudantes utilizando o argumento de inclusão, que consiste numa bonificação de 10% no argumento final do candidato oriundo de escola pública.

Apesar da aprovação da lei no Senado na última terça-feira, as universidades do Rio Grande do Sul ainda não traçaram o plano para se enquadrar na nova regra. O assunto deve começar a ser tratado somente depois da sanção presidencial. No último vestibular, a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) reservou 30% das vagas para estudantes vindos do ensino público e autodeclarados negros. Também são disponibilizadas 10 vagas anuais para indígenas, que participam de um vestibular diferenciado.

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) separa cotas de 15% para autodeclarados negros, 5% para portadores de necessidades especiais e 20% para alunos da rede pública. Também há 10 vagas para indígenas. A direção da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) afirmou que ainda não faz reserva de vagas, e que o Conselho Superior se reunirá na próxima segunda-feira (13) para discutir as mudanças com a nova lei.

A Universidade Federal de Rio Grande (FURG) não reserva vagas, mas, através do Programa de Ação Inclusiva (Proai), dá pontos extras na nota final de estudantes que cursaram o ensino público ou que são portadores de deficiência.

As duas instituições federais de ensino no estado de Rondônia, a Universidade Federal (Unir) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (Ifro), também terão que se adaptar à nova regra. Atualmente, a Unir não admite nenhum aluno através do sistema de cotas, enquanto que o Ifro tem 70% de suas vagas destinadas a alunos de condições diversas, mas não por cotas.

Em 2012, a Unir selecionou 2.400 estudantes pelo Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), sem que nenhuma vaga seja destinada para cotas. "A questão de receber o sistema de cotas chegou a ser discutida há dois anos, mas não chegou a ser implantado", afirmou o pró-reitor de graduação, Jorge Coimbra de Oliveira. No primeiro semestre de 2012 o Ifro disponibilizou 1.720 mil vagas pelo vestibular tradicional, entre os cursos técnicos de nível médio e de graduação. Pelo Sisu foram oferecidas 16 vagas neste ano. O Ifro destinou 10% das vagas para candidatos que fizeram o fundamental na Educação de Jovens e Adultos (EJA), outros 10% para candidatas participantes do Programa Mulheres Mil em Jequitibá e 50% para produtores rurais, agricultores familiares e lavradores.

Santa Catarina possui duas instituições federais de ensino afetadas pelo projeto de lei aprovado pelo Senado. Na UFSC, 20% das 3.239 vagas no vestibular 2012 foram destinadas a candidatos que cursaram integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas e 10% a candidatos que se autodeclararam negros ou pardos e também tenham cursado os ensinos fundamental e médio em colégios públicos.

Já no IFSC, metade das 544 vagas foram destinadas a candidatos que estudaram todo o ensino médio em escola pública, e 10% a negros que cursaram todo o ensino médio em escola pública. Caso essas vagas não fossem preenchidas pelos candidatos a quem eram destinadas, elas seriam ocupadas por aqueles que não optaram pelas ações afirmativas. De acordo com o coordenador do Departamento de Ingresso do IFSC, André Soares Alves, afirma que o IFSC vai aguardar a sanção presidencial para ver como vai ficar a distribuição das cotas.

O Instituto Federal de Sergipe (IFS), atualmente, já trabalha com o sistema de cotas sociais. No último processo seletivo tradicional e dos cursos de graduação e técnicos ofertados pela instituição, 200 vagas foram ofertadas. No Sisu, o instituto ofereceu 145

vagas para cursos de graduação presenciais. Destas, 5% foram para pessoas com baixa renda e 5% para pessoas que cursaram a escola pública durante o ensino médio. O pró-reitor de ensino da instituição, José Adelmo Menezes de Oliveira, afirma que o IFS ainda fará uma reunião para decidir como se adaptará à nova lei.

Cota nas federais divide estudantes beneficiados

GERAL

COTA NAS FEDERAIS DIVIDE ESTUDANTES BENEFICIADOS

CARLOS LORDELO E DAVI LIRA, DO ESTADÃO.EDU, OCIMARA BALMANT E PAULO SALDAÑA, DE *O ESTADO DE S. PAULO*

12 Agosto 2012 | 03h 07

Mas quem já entrou admite que antes nem sonhava em cursar universidade

A estudante Luana Miranda, de 19 anos, fez todo o ensino médio no período noturno porque a escola estadual onde estudava, em Itapevi, na Grande São Paulo, simplesmente não oferecia o ciclo pela manhã. Segundo ela, o horário era péssimo e o ensino que recebia, precário.

Negra, filha de profissionais autônomos que não cursaram o ensino superior, Luana se prepara para o vestibular no Cursinho da Poli. Apesar de ser beneficiada pela lei, ela é contra as cotas raciais. "Os negros ainda sofre preconceito, a elite brasileira é branca. Mas isso não justifica as cotas. Não é a cor de pele que diz as dificuldades pelas quais você passou", diz ela. Mas Luana não descarta usar o benefício em uma federal para entrar em Letras ou Artes Cênicas. "Não acho um absurdo, é uma conquista."

A colega Inaiá Regina Batista, de 17 anos, também sofreu com a precariedade do ensino médio noturno, em Osasco, e apoia a lei. "Em 2011, prestei vários vestibulares, para ver como era, e vi que não tinha aprendido nada. Não dava para competir com alunos de escolas boas", diz ela, que é negra, vestibulanda de Direito, agora também no cursinho.

Há dois anos, Marcelo Vinicius Domingos, de 20 anos, sofria da mesma falta de expectativa. Estudante de escola pública durante a vida toda, ele só considerou a possibilidade de concorrer a uma vaga em universidade pública quando a prefeitura inaugurou um cursinho gratuito. Com o curso, passou em Engermagem na USP. "Se eu tivesse tido uma formação adequada, passaria direto. Ainda assim, acho que cotas é como tentar tapar um buraco mais profundo."

Para Danielle Ferreira, diretora de Combate ao Racismo do Diretório Central de Estudantes da Universidade Federal da Bahia (UFBA), a cota é um instrumento de reparação que permite o acesso à universidade de segmentos da sociedade até então alijados desse processo.

"A ideia de que a qualidade do ensino nas federais vai diminuir após a adoção das cotas é preconceituosa, para não dizer racista", afirma a estudante, que foi aprovada em Fonoaudiologia graças à reserva de vagas para negros oriundos de escola pública, existente na UFBA desde 2004.

Alunos de escolas particulares protestam contra cotas em Brasília

EDUCAÇÃO

ALUNOS DE ESCOLAS PARTICULARES PROTESTAM CONTRA COTAS EM BRASÍLIA

ESTADÃO.EDU

22 Agosto 2012 | 18h 32

Estudantes fizeram manifestação na Praça dos Três Poderes na tarde desta 4ª Um grupo de estudantes de escolas particulares fez um protesto na tarde desta quarta-feira, 22, na Praça dos Três Poderes, em Brasília, contra a reserva de 50% das vagas das universidades federais para alunos egressos de escolas públicas. Com cartazes dizendo "Cotas: o famoso jeitinho brasileiro" e "A favor da inclusão, contra a deficiência educacional", entre outras coisas, o grupo reclamou do projeto de lei aprovado no Senado que institui cotas em instituições federais de ensino superior. O texto ainda precisa ser sancionado pela presidente Dilma Rousseff.

Pelo projeto, metade das vagas das federais será reservada de acordo com critérios de cor, rede de ensino e renda familiar. Metade das vagas para cotistas será destinada a estudantes de escola pública com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário mínimo por pessoa. A outra metade será preenchida por alunos da rede pública, independentemente da renda familiar, seguindo critérios raciais. Estudantes autodeclarados negros, pardos e indígenas terão cotas proporcionais ao número desse grupo de pessoas que vivem no Estado onde está localizada a universidade, com base em dados do mais recente censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Dilma vai vetar artigo da Lei de Cotas para que Enem seja critério de seleção

EDUCAÇÃO

DILMA VAI VETAR ARTIGO DA LEI DE COTAS PARA QUE ENEM SEJA CRITÉRIO DE SELEÇÃO

AGÊNCIA BRASIL

22 Agosto 2012 | 20h 31

Anúncio foi feito pelo ministro da Educação após encontro com a presidente

A presidente Dilma Rousseff vai vetar parte do projeto de lei que institui o sistema de cotas raciais e sociais nas universidades federais de todo o País. De acordo com o ministro da Educação, Aloizio Mercadante, que se reuniu nesta quarta-feira, 22, com a presidente, o artigo que trata da seleção dos estudantes será desconsiderado. Dilma tem até dia 29 de agosto para sancionar a nova lei.

Pelo texto aprovado no Congresso, a seleção dos estudantes que terão direito a ingressar nas universidades federais pelo sistema de cotas será feita com base no Coeficiente de Rendimento (CR), obtido a partir da média aritmética das notas do aluno no ensino médio. Com o veto a esse trecho, o governo quer garantir que o Enem seja a ferramenta para definir o preenchimento das vagas destinadas aos cotistas.

“Vai ter o veto do Artigo 2.º, que é o acesso. O acesso se faz pelo Enem. A regra republicana do Brasil é o Enem. Os alunos já optaram pelo Enem”, disse o ministro.

O projeto de lei aprovado no Senado, no começo deste mês, prevê que as universidades públicas federais e os institutos técnicos federais em todo o País reservem, no mínimo, 50% das vagas para estudantes que tenham estudado em escolas da rede pública. Dentro desse universo serão aplicados também critérios raciais.

Dilma sanciona lei que reserva 50% das vagas nas federais para alunos de escola pública

EDUCAÇÃO

DILMA SANCIONA LEI QUE RESERVA 50% DAS VAGAS NAS FEDERAIS PARA ALUNOS DE ESCOLA PÚBLICA

ESTADÃO.EDU

29 Agosto 2012 | 16h 03

Presidente vetou apenas artigo que tratava da seleção dos estudantes dentro do sistema; classificação terá Enem como parâmetro

A presidente Dilma sancionou nesta quarta-feira, 29, o projeto de lei de autoria da deputada federal Nice Lobão (PSD-MA) que reserva 50% das vagas nas universidades federais a alunos da rede pública. Dilma fez apenas uma alteração no texto aprovado pelo Senado no último dia 7 e determinou que a seleção dos estudantes dentro do sistema de cotas seja feita com base no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). A presidente vetou o artigo 2º do texto, que previa que a seleção dos estudantes pelo sistema de cotas seria feita com base no Coeficiente de Rendimento (CR), obtido a partir da média aritmética das notas do aluno no ensino médio.

Dos 50% previstos pela lei, metade será destinada a estudantes cuja renda familiar é igual ou inferior a 1,5 salário mínimo por pessoa. Dentro desse universo de vagas destinadas a alunos oriundos da rede pública serão aplicados também critérios raciais. Estudantes autodeclarados negros, pardos e indígenas terão cotas proporcionais ao número desse grupo de pessoas que vivem no Estado onde está localizada a universidade, com base em dados do mais recente censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), não importando a renda per capita do aluno - mas a exigência de terem cursado integralmente em escolas públicas permanece.

Em São Paulo, por exemplo, aproximadamente 30% da população se declara negra, parda ou indígena. Na Bahia, esse número chega aos cerca de 70%. No caso de não preenchimento dessa cota racial, as vagas remanescentes serão ocupadas por estudantes que fizeram todo o ensino médio na rede pública.

Para o diretor da Educafro, frei David Santos, a aprovação da lei é um grande marco para a educação brasileira. "As cotas darão oportunidade a pessoas capacitadas, mas não preparadas tecnicamente", diz. Segundo ele, já há evidências de que alunos cotistas alcançam o desempenho dos demais já no primeiro ano da faculdade.

A seu ver, um novo debate será trazido à tona: o da meritocracia. "Muito se fala dessa questão, mas vale lembrar que ela pode ser injusta. Uma meritocracia justa é aquela que seleciona alunos distintos por diferentes tipos de avaliação", diz. Frei David apontou o vestibular com um exemplo claro do que chama de "meritocracia injusta", uma vez que o exame é aplicado a todo tipo de aluno.

"A sanção era inevitável, especialmente depois da decisão do STF que, em abril deste ano, já havia decidido pela constitucionalidade das cotas raciais", diz Nina Ranieri, professora associada da Faculdade de Direito da USP e coordenadora da cátedra da Unesco. Na sua opinião, a lei assinada não é "inteiramente positiva", pois traz uma série de questões que poderiam ser aprimoradas e interfere na autonomia das universidades. Nina discorda, entre outras coisas, do caráter racial do documento. "Essa medida é excludente", diz. "Os dados sociais normalmente são suficientes para identificarmos quem precisa de apoio."

Para a professora, a afirmação de que alunos cotistas acompanham os demais não deve ser encarada como regra. "Na maioria das vezes, eles chegam ao ensino superior com deficiências grandes, que acabam implicando em um alto índice de evasão", afirma. Para minimizar este problema, segundo Nina, seria necessário a inclusão de programas de tutoria nas universidades, algo não previsto pela lei.

A lei de cotas modifica todo o sistema de divisão de vagas das universidades federais. Atualmente, quase todas utilizam algum sistema de cota social, racial ou de gênero, que deixarão de lado para adotar o modelo único. A lei não modifica o sistema de adesão nas universidades estaduais nem nas particulares, que poderão continuar a escolher se adotam ou não algum sistema de cotas.

Quem prestar vestibular no fim deste ano já poderá ser afetado pela Lei das Cotas. As universidades federais terão até quatro anos para se adaptar às novas regras, mas até um ano para adotar ao menos 25% do que a lei prevê - ou seja, terão de adotar o novo modelo de cotas em uma escala menor.

A federal que promove apenas um vestibular por ano terá necessariamente de adotar esse sistema de cotas em seu exame do final de 2012 ou início de 2013. Já universidades que realizam duas provas anuais, como a UnB, de Brasília, poderão adotar o novo sistema só em meados do ano que vem. Segundo o texto, a aplicabilidade desse sistema será revisada em dez anos.

** atualizado às 18h30*

Ministra prevê acesso de 56 mil negros por ano nas federais

EDUCAÇÃO

MINISTRA PREVÊ ACESSO DE 56 MIL NEGROS POR ANO NAS FEDERAIS

AGÊNCIA BRASIL

29 Agosto 2012 | 19h 55

Número estimado por Luiza Bairos, da Secretaria da Igualdade Racial, é sete vezes maior que o atual

A ministra da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir), Luiza Bairos, disse que a Lei de Cotas, sancionada nesta quarta-feira, 29, pela presidente Dilma Rousseff, deverá ampliar de 8,7 mil para 56 mil o número de estudantes negros que ingressam anualmente nas universidades públicas federais.

A lei determina que as universidades públicas federais e os institutos técnicos federais reservem, no mínimo, 50% das vagas para estudantes que tenham cursado todo o ensino médio em escolas da rede pública, com distribuição das vagas entre negros, pardos e indígenas.

Segundo a ministra, a associação de critérios sociais e raciais para as cotas foi a solução “politicamente possível” para tentar reverter a desigualdade no acesso ao ensino superior público.

Todo o esforço ao longo do tempo foi no sentido de se constituir cotas para negros, independentemente da sua trajetória escolar. Mas as propostas são colocadas de acordo com o grau de maturidade política da sociedade. Dentro dessa medida, conseguimos um resultado que eu considero positivo”, avaliou.

As universidades e institutos federais terão quatro anos para adotar progressivamente o percentual de reserva de vagas estabelecido pela lei, mesmo as que já adotam algum tipo de sistema afirmativo na seleção de estudantes. As regras e o cronograma para a transição ainda serão estabelecidos pela regulamentação, que deve sair ainda este ano. Na avaliação da ministra, como a maioria das instituições federais já adota algum mecanismo de reserva de vagas para facilitar o acesso de certos grupos da população ao ensino superior, a adequação ao percentual estabelecido pela nova lei não será difícil. “O que o projeto faz é estabelecer um piso mais alto. Na maioria dos casos serão arranjos muito pequenos”.

Além de ampliar a diversidade no ensino superior público, Luiza Bairos acredita que a nova lei deverá estimular a melhora da qualidade do ensino médio nas escolas da rede pública. “A escola pública passará a ser procurada por outros alunos. A tendência é recuperamos no Brasil aquilo que já foi o ensino médio público brasileiro, que permitia a entrada das pessoas na universidade”, avaliou.



Conselho da USP discutirá adoção de cotas no vestibular da Fuvest nesta 3ª

EDUCAÇÃO

CONSELHO DA USP DISCUTIRÁ ADOÇÃO DE COTAS NO VESTIBULAR DA FUVEST NESTA 3ª

CARLOS LORDELO, DO ESTADÃO.EDU

24 Setembro 2012 | 17h 52

Sessão do CO será deliberativa; órgão é tradicionalmente contrário à reserva de vagas SÃO PAULO - O Conselho Universitário (CO) da USP se reúne nesta terça-feira, 25, para discutir a adoção de cotas no vestibular da instituição. O encontro começará às 14h no prédio da reitoria, no campus do Butantã, zona oeste. Do lado de fora, estudantes e ativistas do movimento negro farão um ato para pressionar os conselheiros a aprovarem a medida.

O CO é a instância máxima de decisão da universidade. As cotas entram novamente em pauta após 20% dos conselheiros subscreverem um abaixo-assinado que defendia a discussão do assunto. A sessão desta terça será deliberativa, ou seja, poderá decidir pela adoção ou não da reserva de vagas.

A USP não tem sistema de cotas ou mesmo de bonificação para negros no vestibular. Ela mantém um programa de inclusão para estudantes da rede pública, o Inclusp, e o considera satisfatório.

No processo seletivo de 2012, a universidade matriculou 28% de alunos vindos de escolas públicas. No ano anterior, esse índice foi de 26% - o que refletiu na inclusão de 2,8% de pretos e 10,6% de pardos, totalizando 1.409 alunos com esse perfil.

Desde que o Inclusp foi criado, em 2006, Medicina, Direito e Engenharia - cursos de ponta - matricularam 87 alunos pretos até o vestibular de 2011. O número refere-se a 0,8% dos matriculados nessas carreiras. Preto é a terminologia usada pelo IBGE e pela USP para definir a cor da pele.

'A USP vai ficar preta'

O protesto em frente à reitoria foi convocado pela chamada Frente Pró-Cotas Raciais da USP, que elaborou o abaixo-assinado subscrito por parte dos conselheiros. A frente pede a adoção de reserva de vagas no vestibular segundo critérios sociais e raciais.

Na [página do Facebook em que convida para o evento](#), a frente diz que a USP deve "promover inclusão étnico-racial e democratizar o acesso ao conhecimento nela gerado, proporcionando acesso a todas as camadas da população". Até as 17h45 desta segunda, 24, 313 pessoas haviam confirmado presença no protesto, que pede: "Contamos com seu apoio para a USP ficar preta."

A sessão do CO contará com a presença de dois representantes indicados pela frente: Silvio Luiz de Almeida, advogado e professor de Direito da Universidade São Judas Tadeu, e Jupiara Gonçalves de Castro, servidora da USP que também milita pela aprovação das cotas.

O diretor da ONG Educafro, frei David Raimundo dos Santos, promete participar do protesto na Cidade Universitária. "A meritocracia que a USP adota para selecionar alunos é uma fonte de injustiça, e o C.O. não entende isso", afirma.

** A matéria foi corrigida às 22h para alterar os nomes dos participantes do CO, no penúltimo parágrafo*

Adoção de cotas começa a ser discutida por conselho da USP

BLOGS PONTO EDU

ADOÇÃO DE COTAS COMEÇA A SER DISCUTIDA POR CONSELHO DA USP
REDAÇÃO

25 Setembro 2012 | 16:40

* *Por Carlos Lordelo*

O Conselho Universitário (CO) da USP acaba de dar início à discussão sobre a adoção de cotas no vestibular da instituição. O encontro, que teve início às 14 horas desta terça-feira, ocorre no prédio da reitoria, no câmpus do Butantã, zona oeste.

Do lado de fora, cerca de 40 estudantes e ativistas que apoiam as cotas sociais e raciais fizeram um ato até as 16 horas, buscando pressionar os conselheiros a aprovarem a medida.

O estudante Danilo Cruz, de 22 anos, aluno de Direito da São Francisco e membro da Frente Pró-Cotas Raciais da USP, disse estar ansioso pelo fim da sessão. “Este é o início da construção de um debate sobre algo que não é discutido na USP”, diz. “A sociedade brasileira foi construída com base na desigualdade social e já passou da hora de o Estado tomar providências para acabar com isso.” Para ele, a adoção de cotas não significa o fim do racismo, mas é primeiro passo para acabar com a discriminação.

Para a coordenadora do Núcleo de Consciência Negra da USP Haydée Fiorino, de 24, o programa de inclusão da universidade voltado a alunos de escola pública não basta por si só. Apesar de aprovar as cotas sociais, a estudante defende o critério exclusivamente racial para igualar a proporção de negros na USP à da população do Estado. De acordo com o IBGE, em São Paulo, os negros e pardos são 34,82%; na USP, a porcentagem não passa de 14%, segundo dados de 2011. “Um negro pobre de escola pública tem menos oportunidades do que um branco, também de escola pública”, diz Haydée.

O CO é a instância máxima de decisão da universidade. As cotas entraram novamente em pauta após 20% dos conselheiros subscreverem um abaixo-assinado que defendia a discussão do assunto. A sessão desta terça será deliberativa, ou seja, poderá decidir pela adoção ou não da reserva de vagas.

* *Corrigida às 21h13*

Conselho Universitário da USP não decide sobre cotas, mas cria comissão para a discussão do tema

BLOGS PONTO EDU

CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA USP NÃO DECIDE SOBRE COTAS, MAS
CRIA COMISSÃO PARA A DISCUSSÃO DO TEMA
REDAÇÃO

25 Setembro 2012 | 20:06

* *Por Carlos Lordelo*

O Conselho Universitário (CO) da USP decidiu na tarde desta terça-feira, 25, criar uma comissão responsável por organizar seminários sobre inclusão social nas unidades que compõem a instituição. Os eventos visam a discutir com a comunidade acadêmica a possível adoção de cotas no vestibular da Fuvest.

O grupo será nomeado pelo reitor João Grandino Rodas. Ele contará com a participação de professores e ativistas do movimento negro, entre eles o advogado Silvio Luiz de Almeida, o jornalista Luiz Carlos dos Santos e a servidora da USP Jupiara Gonçalves de Castro.

Os seminários devem culminar com a realização de um evento no qual poderão ser aprovadas propostas de modelos de reservas de vagas. Os encontros não têm data prevista para começar.

“O assunto cotas não está encerrado na USP”, disse Rodas no CO. Para ele, a discussão está chegando a um “bom termo” e ocorrendo de forma “civilizada”. A última vez em que o tema foi debatido pelo conselho – a instância máxima de decisão da universidade – foi entre 2005 e 2006, ano da criação do Programa de Inclusão Social da USP (Inclusp). O modelo concede bônus para alunos de escola pública no vestibular.

Cerca de 20 integrantes do CO se inscreveram para falar sobre cotas nesta terça. De acordo com representantes dos alunos, quem se pronunciou contra a reserva de vagas alegou que a inclusão de negros na USP já está garantida pelo Inclusp. O argumento foi rechaçado pelos pró-cotas, que citaram estudos sobre o desempenho de cotistas em outras instituições de ensino e mencionaram a decisão do Supremo Tribunal Federal pela constitucionalidade dos sistemas de reservas de vagas.

O diretor da Faculdade de Direito do Largo São Francisco, Antônio Magalhães Gomes Filho, foi um dos que defenderam as cotas. “É uma coisa que vai ocorrer na USP em função do momento histórico em que vivemos”, disse, referindo-se à decisão do STF. “Não há motivos para prolongar a situação para esta questão.” Em junho deste ano, a Congregação da São Francisco aprovou por unanimidade uma recomendação para que a USP adote cotas raciais.

Os representantes dos alunos e dos funcionários no conselho também são a favor da reserva de vagas para negros na Fuvest. “A USP continua elitista, branca e discriminatória”, afirmou Neli Wada, do Sindicato dos Trabalhadores da USP (Sintusp). Já a estudante de Jornalismo Mariana Queen saiu satisfeita com a disposição do reitor em debater o tema. “Os seminários serão importantes porque a maioria dos professores têm impressões muito pessoais sobre as cotas. São visões sem fundamento.”

Ações afirmativas

Na opinião de Oscar Vilhena, diretor da Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas (Direito-GV) e um dos defensores das cotas no julgamento do STF, a adoção de programas de ação afirmativa ajuda a equiparar pessoas com trajetórias muito distintas na seleção para a universidade. Ele não acha o vestibular, em seu modelo atual, um bom mecanismo para aferir o mérito dos candidatos. “A prova mede quem investiu mais na preparação, não o mérito”, diz.

Para Vilhena, defender as cotas é difícil porque elas são um mecanismo compensatório, ou seja, uma geração é beneficiada pelo modelo uma vez que gerações anteriores não tiveram acesso ao ensino superior. O especialista defende a atribuição de bônus nas notas dos estudantes de acordo com algumas características como desempenho no vestibular, tipo de escola onde estudou e escolaridade dos pais.

Na opinião de Ronaldo Macedo, professor de Teoria do Direito da FGV e da USP, as ações afirmativas estimulam a diversidade nos câmpus, agregando outros valores à formação dos estudantes. Ele diz que a Lei de Cotas, que estabelece a reserva de vagas em todas as universidades federais, fere a autonomia das instituições por forçá-las a adotar um modelo único.

Segundo Macedo, quando se fala do desempenho de cotistas ressalta-se a média, o que acaba mascarando a performance de alunos de cursos como Medicina e Engenharia, que teriam maior dificuldade de adaptação e repetiriam mais. / **COLABOROU SERGIO POMPEU**

* Atualizada às 23h20

Para UNB, um era branco e outro, negro

GERAL

PARA UNB, UM ERA BRANCO E OUTRO, NEGRO

O ESTADO DE S. PAULO

28 Outubro 2012 | 03h 05

Idênticos e filhos de casal inter-racial, eles foram separados pelo sistema de cotas em 2007

Há cinco anos, os irmãos Alan e Alex Teixeira da Cunha foram o centro de uma polêmica envolvendo as ações afirmativas. Filhos de pai negro e mãe branca, os gêmeos idênticos tentavam disputar uma vaga no vestibular da Universidade de Brasília (UnB) por meio do sistema de cotas raciais.

Na época, a UnB considerava apenas o critério de raça, e não o socioeconômico, para a seleção dos cotistas. Após a submissão de fotografias à banca avaliadora da universidade, Alan foi considerado negro e Alex, não. Com a repercussão do caso, a UnB resolveu rever a decisão e incluí-lo como aluno cotista.

Os gêmeos não passaram no vestibular de 2007, ano da polêmica. Alan acabou entrando no curso de Educação Física em 2008 e Alex optou por Ciências de Alimentos, oferecido pela Universidade Federal de Viçosa (UFV).

Hoje, aos 23 anos e com o diploma em mãos, Alan continua morando no Distrito Federal. "Sempre quis estudar Educação Física, mas terminar o curso não foi fácil. Não tenho facilidade para alguns assuntos. Mesmo assim, nunca reprovei."

Depois de cumprir a rotina de aulas integrais e estágios em academias de ginástica à noite, ele resolveu se concentrar apenas em concursos públicos. "Estou focado no concurso de agente da Polícia Civil", diz Alan.

Essa prudência ao traçar os objetivos é uma das marcas de Alan. "Ele sempre foi o mais sério. O Alex tem outro gênio, é mais expansivo, mais falador", comenta a mãe dos jovens, Maria de Fátima Teixeira.

Foi esse caráter de expansividade que levou Alex a se aventurar além das fronteiras do Planalto Central. "Quería fazer o curso de Engenharia de Alimentos, que a UnB não tinha. Quando o câmpus da UFV passou a oferecer, resolvi ir para lá. E, no ano que vem, me formo", comenta.

De acordo com ele, a decisão de mudar de cidade o deixou mais maduro. Assim como Alan, Alex sempre sentiu falta da companhia do irmão. "Eles sempre foram muito próximos, muito unidos. Eles se falam pela internet todos os dias", diz a mãe.

Posição mantida. Agora distanciados do debate que questiona a autodeterminação da raça na nova Lei de Cotas - ideia fortemente endossada pelo ministro da Educação, Aloizio Mercadante -, a opinião dos gêmeos sobre a questão permanece igual.

"De 2007 para cá já passou muito tempo, mas continuo com o mesmo pensamento: as cotas devem ser destinadas apenas a quem não tem condições de pagar uma universidade privada", diz Alex. "Não acho o processo (de seleção por cor de pele) justo. Na UnB havia pessoas brancas que passavam como cotistas. Até fiquei sabendo de uma menina ruiva e de um japonês que entraram nas cotas", relembra Alan. / D. L.

e

MURILO BOMFIM, ESPECIAL PARA O ESTADO

Lei de Cotas contribui para saldar dívida do Brasil com jovens pobres, diz Dilma

BLOGS PONTO EDU

LEI DE COTAS CONTRIBUI PARA SALDAR DÍVIDA DO BRASIL COM JOVENS POBRES, DIZ DILMA

ESTADÃO.EDU COM AGÊNCIA BRASIL

15 Outubro 2012 | 10h 25

Decreto foi publicado nesta segunda-feira, no Diário Oficial da União

A presidenta Dilma Rousseff disse nesta segunda-feira, 15, que o decreto que determina a reserva de metade das vagas de universidades e institutos federais para alunos de escolas públicas, negros e índios contribui para saldar uma dívida histórica do Brasil com os jovens pobres. A regulamentação da chamada Lei de Cotas está publicada na edição desta segunda-feira do *Diário Oficial da União*.

“Nosso objetivo, com essa lei, é ampliar o acesso às nossas universidades e aos nossos institutos federais para os jovens das escolas públicas, para os negros e para os índios. Essas universidades e os institutos estão entre os melhores do País e, muitas vezes, as pessoas vindas das escolas públicas têm dificuldade de ter acesso à universidade pública”, explicou Dilma.

No programa semanal Café com a Presidenta, ela destacou que as universidades e os institutos federais terão quatro anos para implantar a Lei de Cotas de forma integral, mas que os processos seletivos para matrículas em 2013 já precisam oferecer uma reserva de vagas de 12,5%. “É bom ressaltar que a lei vale para todos os cursos – inclusive, aos mais procurados, como Medicina e Engenharia, por exemplo”, disse.

A lei afirma que as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação (MEC) que ofertam vagas de educação superior reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, inclusive em cursos de educação profissional técnica.

Metade das vagas oferecidas será de ampla concorrência. Já a outra metade será reservada por critério de cor, rede de ensino e renda familiar (até um salário-mínimo e meio por pessoa da família).

Em relação às cotas raciais, a regulamentação prevê que a proporção de vagas deverá ser no mínimo igual à soma da porcentagem de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da federação do local de oferta de vagas da instituição, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Dilma lembrou que o Programa Universidade para Todos (ProUni) é outra possibilidade de acesso às universidades federais, pois oferece bolsas de estudo parciais e integrais a pessoas de baixa renda. Segundo ela, 1,1 milhão de estudantes no país já foram beneficiados pelo programa, que exige um bom desempenho do aluno no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

Quem não for aprovado no ProUni, de acordo com a presidenta, pode recorrer ao Programa de Financiamento Estudantil (Fies), que financia as mensalidades de faculdades particulares. Atualmente, 570 mil estudantes fazem cursos universitários em todo o país com o apoio do Fies, que também exige boas notas no Enem. “Quero dar um conselho para os quase 6 milhões de jovens que vão fazer as provas do Enem agora em novembro: que vocês peguem firme e estudem bastante, porque o Enem pode mudar a vida de vocês.”

MEC flexibiliza Lei das Cotas, mas índio terá ‘subcota’
EDUCAÇÃO

MEC FLEXIBILIZA LEI DAS COTAS, MAS ÍNDIO TERÁ SUBCOTA
RAFAEL MORAES MOURA, DE O ESTADO DE S. PAULO
15 Outubro 2012 | 21h 51

Portaria prevê reserva de vagas para soma de pretos, pardos e indígenas na população, em vez de fazer a divisão separadamente

BRASÍLIA - Em portaria publicada nesta segunda-feira, 15, no *Diário Oficial* da União, o Ministério da Educação (MEC) flexibilizou a Lei das Cotas nas universidades federais, ao prever a reserva de vagas para a soma de pretos, pardos e indígenas na população, em vez de tratar separadamente da divisão por cor ou raça. O texto, no entanto, permite que as universidades assegurem vagas separadas para indígenas.

A Lei das Cotas determina que no próximo vestibular 12,5% das vagas nas instituições federais sejam reservadas a alunos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, alcançando-se 50% em quatro anos. Metade das vagas destinadas a esses alunos deverá ser preenchida por estudantes com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (R\$ 933).

As universidades poderão realizar entrevistas e visitas ao domicílio do estudante, assim como consultas a cadastros de informações socioeconômicas para comprovar a renda. Entre os documentos listados para essa finalidade estão contracheques, extratos bancários e declaração de Imposto de Renda.

“A raça é autodeclarada. A universidade não tem o direito de declarar a qual raça um cidadão pertence. O que a universidade tem é a obrigação de verificar se ele veio de fato de escola pública e se a renda é inferior ou igual a 1,5 salário mínimo”, disse o ministro da Educação, Aloizio Mercadante. A prestação falsa de informações levará ao cancelamento da matrícula, prevê a portaria.

A legislação combina critérios raciais com sociais, fixando que as vagas sejam preenchidas de acordo com a proporção de pretos, pardos e indígenas em cada unidade da Federação, de acordo com o último Censo do IBGE. No Estado de São Paulo, por exemplo, pretos, pardos e indígenas são 34,73% da população.

“Não faz sentido fazer um subconjunto entre pretos e pardos. Se eu fizer uma regra específica para cada um desses subconjuntos, estarei prejudicando os negros”, disse Mercadante. “Faz sentido para os indígenas. Em relação aos indígenas, há a possibilidade de fazer uma política específica, algumas já fazem.” De acordo com Mercadante, os alunos da rede pública correspondem a 88% das matrículas no ensino médio. Para ele, “não há o menor risco” de as universidades não seguirem o determinado na lei e na portaria.

A portaria também permite que as universidades preencham primeiramente as vagas do sistema universal e depois a dos cotistas – ou seja, um estudante com bom desempenho que poderia entrar pelas cotas seria matriculado antes no sistema universal, “liberando” uma vaga para outro cotista.

“Todas as universidades obrigatoriamente deverão assegurar a todos os estudantes das escolas públicas que, nessas condições, optarem pela cota, o direito de disputar o concurso geral”, destacou o ministro.

Em entrevista ao programa radiofônico *Café com a Presidenta*, a presidente Dilma Rousseff disse nesta segunda que a Lei das Cotas salda uma “dívida histórica do Brasil”. “É bom ressaltar que a lei vale para todos os cursos, inclusive, aqueles mais procurados, como Medicina e Engenharia, por exemplo”, disse.

Em nota, a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes) informou que “analisará o texto antes de fazer qualquer pronunciamento oficial”.



USP pede cancelamento de audiência sobre cotas, dizem ONGs

EDUCAÇÃO

USP PEDE CANCELAMENTO DE AUDIÊNCIA SOBRE COTAS, DIZEM ONGS
ESTADÃO.EDU

15 Outubro 2012 | 21h 28

Encontro com entidades do movimento negro estava marcada para esta 3ª-feira. O desembargador Marrey Uint, da 3.ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo, cancelou audiência de conciliação entre a universidade e entidades do movimento negro para discutir a adoção de cotas raciais no vestibular da Fuvest. O encontro estava marcado para a tarde desta terça-feira, 16, no Palácio da Justiça, centro da capital.

Participariam da audiência o Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades (CEERT) e a Educafro. O objetivo era debater um sistema de reserva de vagas para negros e pobres já na seleção de alunos ingressantes em 2013. As ONGs dizem que a reunião foi desmarcada a pedido da USP.

"A USP não está preparada para o diálogo", afirma o diretor executivo da Educafro, Frei David dos Santos. "Vamos pedir a remarcação da audiência. Uma universidade pública não tem o direito de não conversar com a sociedade."

A reportagem ligou para a Assessoria de Imprensa da USP por volta das 20h desta segunda, 15, mas ninguém atendeu.

Em 2004 o CEERT e a Educafro moveram ação judicial contra a USP. "Como não podíamos usar a palavra cota, porque o debate sobre reserva de vagas ainda estava inconsistente, pedimos à USP a criação de um índice eliminador de injustiça social e educacional", diz o frei. O modelo previa a concessão de bônus no vestibular a "brancos pobres, pretos e indígenas".

A USP não tem sistema de cotas ou mesmo de bonificação para negros no vestibular. Ela mantém um programa de inclusão para estudantes da rede pública, o Includsp, e o considera satisfatório.

No dia 25 de setembro, o Conselho Universitário (CO) decidiu criar uma comissão para organizar seminários sobre inclusão social nas unidades que compõem a USP. Os eventos visam a discutir com a comunidade acadêmica a possível adoção de cotas no vestibular.

O grupo será nomeado pelo reitor João Grandino Rodas e contará com a participação de professores e ativistas do movimento negro. Os seminários devem culminar com a realização de um evento no qual poderão ser aprovadas propostas de modelos de reservas de vagas. Os encontros não têm data prevista para começar.

Para o dirigente da Educafro, a decisão do CO foi "mais um ato irresponsável". "São 13 anos discutindo o assunto e a USP fazendo ouvido de mercador. Agora que viu que não tem alternativa, inventa que vai começar um debate. Isso é unicamente enrolação."

'Em nenhum momento fui convidado a opinar', diz reitor

GERAL

EM NENHUM MOMENTO FUI CONVIDADO A OPINIAR, DIZ REITOR

20 Outubro 2012 | 03h 02

Entrevista com Roberto Salles, reitor da Universidade Federal Fluminense: **Por que o senhor discorda dos critérios estabelecidos pela nova Lei de Cotas?**

Acho que há um erro original, que é estabelecer o conceito de colégio público. Isso exacerba e deixa sem nenhuma chance os alunos de escola estadual. E, com a nossa política afirmativa, nós temos colocado pessoas muitos pobres na universidade, independentemente da cor da pele. Não acho que essa divisão do governo seja mais inclusiva que o que nós estamos fazendo. Do meu ponto de vista, quando se fala em pobreza, é mais inclusivo que essa lei de cotas raciais. E a questão de se autodeclarar negro ou pardo traz problemas. Já houve caso de seleção de dois irmãos gêmeos em que um não foi aceito. E tem gente que é branco, mas pode se aproveitar e dizer que lá atrás tem um pouco de sangue africano.

Faltou diálogo na condução desse processo de aprovação da Lei das Cotas?

Sou um reitor presente, vou a praticamente todas as reuniões da Andifes (Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior) e eventos importantes sobre ensino superior, e em nenhum momento fui convidado a dar minha opinião. Acho que falta um pouco de diálogo no Congresso Nacional, escutar as vozes dos professores do ensino básico e das universidades. Essa lei é complexa e deveria ser aplicada mais devagar.

E falta o recurso adequado para aplicá-la. Os recursos nas universidades são bem aplicados, como, por exemplo, no programa de expansão - inclui obras nas universidades e ampliação de vagas. Eu considero como um PAC. De 2 mil obras previstas, menos de 10% estão paradas, coisa que não se vê em nenhum outro setor do País. É um porcentual muito pequeno.

Mas o processo de expansão das federais recebeu diversas críticas por ampliar o número de vagas sem a consequente infraestrutura para abrigar os novos alunos. Essa política foi feita de forma adequada?

No mundo ideal, íamos fazer o projeto, para depois licitar. E depois dos prédios prontos e testados, fariamos concurso para professor, depois para funcionário, depois o vestibular. Isso se chama "ilha da fantasia". O programa, de um modo geral, é um sucesso. Os problemas que existem são por causa da Lei de Licitações. Essa lei beneficia empresas trambiqueiras, porque todo mundo pode participar e o Tribunal de Contas da União não deixa restringir. E há também os custos quando a licitação é cancelada ou quando a obra atrasa. O grande problema desse projeto foi que se pensava que o custo seria X, e o custo foi sendo X + Y. Esse custo vai ter de ser arcado pelo governo federal, porque nenhuma obra do projeto pode ficar para trás. / H.A.S.

Lei já vale para vestibular 2013

GERAL

LEI JÁ VALE PARA VESTIBULAR 2013

O ESTADO DE S. PAULO

20 Outubro 2012 | 03h 02

Segundo a recém-regulamentada Lei de Cotas, as universidades e os institutos federais vinculados ao Ministério da Educação (MEC) terão quatro anos para implantar a Lei de Cotas de forma integral, mas os processos seletivos para matrículas em 2013 já precisam oferecer uma reserva de vagas de 12,5% em todos os cursos para alunos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, mesmo em cursos de educação profissional técnica.

Metade das vagas reservadas será de ampla concorrência. A outra será definida por critérios de cor, da rede de ensino e da renda familiar (até 1,5 salário mínimo por pessoa

da família). As cotas raciais terão proporção de vagas no mínimo igual à soma da porcentagem de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da federação do local de oferta de vagas da instituição, segundo o Censo 2010 do IBGE.

Reitor de universidade federal critica lei de Cotas

GERAL

REITOR DE UNIVERSIDADE FEDERAL CRITICA LEI DE COTAS

HELOISA ARUTH STURM - AGÊNCIA ESTADO

20 Outubro 2012 | 08h 49

Uma das mais ferrenhas opositoras à Lei de Cotas nas universidades federais regulamentada nesta semana pelo governo, a Universidade Federal Fluminense (UFF) acatou a determinação imposta pela nova norma e reservará, já no próximo vestibular, 12,5% de suas 9.640 vagas para alunos egressos de escolas públicas, considerados critérios raciais e econômicos. Mas planeja mudanças no processo seletivo do ano que vem, restabelecendo o vestibular em duas fases.

"A UFF vai cumprir a lei. Mas, em relação à universidade, alcançamos um retrocesso", afirmou o reitor Roberto Salles. E para demonstrar sua insatisfação com as novas regras, destinará outros 10% das vagas a estudantes de escolas públicas estaduais e municipais, sem adoção de critérios raciais, excluindo dessa fatia os alunos dos colégios federais, militares, técnicos e de aplicação.

A mudança maior na UFF, com sede em Niterói, se dará no processo seletivo de 2013. Na primeira fase, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (Sisu), por meio das notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) - sistema já adotado pela UFF no vestibular passado.

O Ministério da Educação (MEC) não obriga que o Enem seja utilizado como critério de admissão, afirmando que os resultados obtidos no Enem "poderão ser utilizados como critério de seleção para as vagas". Na segunda fase, a UFF planeja elaborar provas dissertativas específicas para cada área.

"Temos o padrão UFF e não podemos aceitar menos que isso. Independentemente da seleção nacional, tem de ter nosso padrão para dizer o perfil do aluno que queremos. E essa discussão vai ser para o ano que vem", afirmou Salles. As informações são do jornal *O Estado de S. Paulo*.

Universidades têm estrutura para atender Lei de Cotas

TERRITÓRIO ELDORADO

UNIVERSIDADES TÊM ESTRUTURA PARA ATENDER LEI DE COTAS

AE

Agência Estado

sábado, 20 de outubro de 2012, 13:01

O Ministério da Educação disse hoje que as universidades federais brasileiras já possuem estrutura suficiente para receber os alunos de escolas públicas que serão beneficiados pela nova Lei de Cotas. Ontem, o reitor da Universidade Federal Fluminense (UFF), Roberto Salles, chamou a lei de "retrocesso" e reclamou da falta de recursos para aulas de reforço e para o Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes), que concede auxílio financeiro a esses alunos. O Ministério diz que as demandas das universidades nesse ponto estão sendo avaliadas e que os recursos para assistência estudantil já foram ampliados em mais de R\$ 600 milhões este ano.

A universidade também afirmou que reservará 12,5% de suas 9.640 vagas em 2013

considerando os critérios raciais e econômicos da nova lei. Além disso, vai destinar outros 10% das vagas a estudantes de escolas estaduais e municipais, mas sem adoção de critérios raciais. Segundo o ministério, a lei permite que a universidade aplique seu próprio sistema de inclusão social, classificado pelo governo como "eficiente", nas vagas restantes.

No seu próprio processo, a universidade vai excluir alunos dos colégios federais, militares, técnicos e de aplicação, que, no entanto, serão beneficiados pela Lei de Cotas. O argumento é que essas instituições já possuem qualidade de ensino comparável a colégios particulares. O ministério diz que estes estudantes representam pouco mais de 1% do universo estudantil.

A demagogia das cotas

OPINIÃO

A DEMAGOGIA DAS COTAS

21 Outubro 2012 | 03h 07

Ao divulgar o decreto e a portaria que regulamentam a Lei de Cotas, o ministro da Educação, Aloizio Mercadante, acabou reconhecendo que a lei dará acesso às universidades públicas a estudantes que não estão preparados para cursá-las. Aprovada há dois meses pelo Congresso, a Lei de Cotas obriga as universidades e institutos técnicos de nível médio federais a reservarem 50% de vagas para alunos que tenham feito integralmente o ensino médio em escolas públicas.

A lei também estabelece subcotas por critérios de renda e de raça. No primeiro caso, metade das vagas reservadas a "cotistas" deverá ser preenchida por estudantes com renda familiar mensal per capita de até 1,5 salário mínimo (R\$ 933). As universidades e institutos técnicos federais poderão exigir cópia da declaração do Imposto de Renda, extratos bancários e até nomear uma comissão encarregada de visitar o domicílio dos candidatos para verificar se vivem em famílias com baixa renda. O decreto cria ainda um Comitê de Acompanhamento das Reservas de Vagas nas Instituições Federais de Educação Superior e de Ensino Técnico, que terá, entre outras, a incumbência de fiscalizar o cumprimento da Lei de Cotas e propor "programas de apoio" a cotistas.

Já no caso das subcotas raciais não haverá qualquer tipo de controle, bastando aos candidatos declarar se são pretos, pardos ou indígenas. Pelo decreto, os candidatos pretos, pardos e indígenas disputarão as mesmas vagas. Caberá, contudo, às universidades federais a prerrogativa de separar as subcotas raciais das cotas para indígenas.

"Fomos o último país a abolir a escravidão nas Américas. A política de ações afirmativas busca corrigir essa dívida histórica. Temos de dar mais oportunidade àqueles que nunca tiveram, que são os pobres", disse o ministro da Educação, depois de anunciar que vem preparando um sistema de tutoria e cursos de nivelamento para cotistas. "Os alunos terão um tutor que os acompanhará, verá as deficiências, ajudará a reforçar o que é necessário", afirmou. Com isso, ele admitiu os problemas de aproveitamento e desempenho escolar que a Lei de Cotas introduzirá nas universidades e institutos técnicos federais. É como se reconhecesse que as universidades e institutos técnicos federais passarão a ter dois tipos de alunos - os de primeira classe, escolhidos pelo princípio do mérito, e os de segunda classe, beneficiados pelo sistema de cotas.

"A experiência demonstra que parte desses alunos precisa de acompanhamento, especialmente no início do curso. Temos de garantir que saiam em condições. Inclusive, vamos fazer uma política de assistência estudantil, para que os cotistas possam se formar e ter seu diploma", afirmou.

Contudo, mostrando como são tomadas as decisões do governo na área social, o ministro anunciou que o "modelo nacional de nivelamento e tutorias" não deverá estar pronto antes do próximo vestibular, quando o regime de cotas entra em vigor. Portanto, apesar da retórica oficial em favor de políticas afirmativas, o MEC não estava preparado para lidar com os problemas trazidos por uma lei que aumentará significativamente as responsabilidades, a burocracia e os gastos das universidades e institutos técnicos federais com atividades-meio.

A preocupação em agitar a bandeira das cotas às vésperas de uma eleição é tanta que, na mesma entrevista em que reconheceu que o governo ainda não tem um plano de nivelamento e tutoria para cotistas, Mercadante disse que está cogitando de usar o sistema de cotas também no programa Ciência sem Fronteiras, que dá bolsas de graduação e pós-graduação no exterior. Mas, segundo ele, essa iniciativa teria de ser precedida do ensino em massa de inglês e de outras línguas. "Se não tem proficiência em inglês, só posso mandar os alunos para Portugal", afirmou. O ministro alegou que o MEC está preparando o programa Inglês sem Fronteiras. Mas, como se tornou rotineiro na administração petista, ele deverá ser implantado depois do anúncio da extensão do regime de cotas para o Ciência sem Fronteiras.

46% dos alunos de federais que declaram raça se dizem negros

GERAL

46% DOS ALUNOS DE FEDERAIS QUE DECLARAM RAÇA SE DIZEM NEGROS

RAFAEL MORAES MOURA / BRASÍLIA , . - *O ESTADO DE S. PAULO*

27 Outubro 2012 | 03h 07

Levantamento com novos dados do Censo da Educação Superior estima em 50,2% os autodeclarados brancos

Cerca de 46% dos alunos das universidades federais que declararam cor ou raça se consideram negros (pretos ou pardos), revela levantamento do Estado com base em novos dados do Censo da Educação Superior 2011, divulgados ontem pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep). A informação não diz respeito ao total da população universitária porque, na maioria dos casos, essa informação não foi prestada.

Das 6.739.689 milhões de matrículas, 2.319.455 trazem informações sobre cor ou raça dos estudantes. O levantamento do Estado fez o recorte por raça no universo de alunos que se definiram como brancos, pretos, pardos, amarelos ou indígenas.

Dos estudantes das federais que declararam raça, 50,2% se disseram brancos; 13,1%, pretos; 32,5%, pardos; 3,75%, amarelos; e 0,46%, indígenas. Cerca de 51,17% da população brasileira se diz preta, parda ou indígena segundo o último Censo demográfico do IBGE; esses grupos, somados, representam 46,06% dos universitários das federais com informação de cor ou raça declarada no Censo do Inep.

A Lei das Cotas determina que no próximo vestibular 12,5% das vagas nas instituições federais sejam reservadas a alunos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, alcançando-se 50% em quatro anos. A legislação combina critérios raciais e sociais, fixando que as vagas sejam preenchidas segundo a proporção de pretos, pardos e indígenas em cada unidade da Federação, conforme o último Censo do IBGE. No Estado de São Paulo, pretos, pardos e indígenas representam 34,73% da população.

Considerando a totalidade das instituições de ensino superior do País, tanto as públicas (das esferas municipal, estadual e federal) quanto as privadas, a proporção de

estudantes autodeclarados brancos é de 61,9%; de pretos, 7%; de pardos, 27,8%; de amarelos, 2,8%; de indígenas, 0,4%.

Os primeiros dados do Censo apontaram aumento no número de pretos e pardos de 18 a 24 anos com ensino superior no País: de 1,8% em 1997 a 8,8% em 2011

Cotistas devem superar meta nas maiores federais

GERAL

COTISTAS DEVEM SUPERAR META NAS MAIORES FEDERAIS

O ESTADO DE S. PAULO

28 Outubro 2012 | 03h 05

Nas universidades que mais oferecem vagas, porcentual mínimo de reserva de vagas, de 12,5% em 2013, deve ser ultrapassado

Levantamento do Estado nas dez instituições federais que mais oferecem vagas por ano mostra que a proporção de cotistas deve superar os 12,5% exigidos pela lei para 2013. Das cerca de 42,3 mil vagas dessas instituições, 26% devem ser preenchidas por cotistas - incluindo a proporção de pretos, pardos e indígenas. São 11,2 mil estudantes que representam uma proporção 18% maior que a realidade de ingressos em 2012.

O cálculo levou em conta o número de vagas de 2012 no Sistema de Seleção Unificada (Sisu), uma vez que algumas instituições não informaram a oferta do próximo ano. Como cada instituição define sua regra, respeitando o mínimo definido por lei, ainda não é possível ter um panorama preciso da alteração do perfil dos ingressos nas federais no próximo ano.

A variação da proporção de cotistas se dá porque algumas instituições, como a Federal de Mato Grosso (UFMT), já reservava 50% das vagas e manteve o mesmo porcentual. Outras, como a Federal de Alagoas (Ufal), ampliaram sua política - no caso da Ufal, de 20% para 25%.

Já a instituição com a maior oferta de vagas no ano passado, a Universidade Federal do Piauí (UFPI), amparou-se na lei para recuar em sua política afirmativa. Baixou de 20% para 12,5%. "Achamos mais prudente (diminuir) neste primeiro momento, considerando as dificuldades relativas à comprovação da renda familiar per capita", disse a pró-reitora de graduação da UFPI, Regina Ferraz.

Reserva. As três universidades federais de São Paulo terão, juntas, cerca de 2.441 alunos cotistas - o que representa 33% do total. Na Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) e Federal do ABC (UFABC) não haverá mudanças. Elas manterão a reserva de 40% e 50%, respectivamente. Já na Federal de São Paulo (Unifesp), o porcentual geral de cotistas passará de 10% a 15%.

Segundo o pró-reitor de graduação da Unifesp, Miguel Roberto Jorge, mesmo com cotas fixadas em 10% no último vestibular, "26,5% dos alunos matriculados em 2012 são pretos, pardos ou indígenas". As cotas devem refletir com mais força em cursos mais concorridos, como Medicina e Psicologia. O primeiro tem 10,4% de alunos de escola pública e o segundo, 11,8%. Com a nova regra da universidade, cada curso terá mais 5% de alunos com esse perfil.

A Lei de Cotas reserva um porcentual de vagas para pretos, pardos e indígenas de acordo com a proporção por Estado. Dos mais de 5,7 milhões de inscritos, 54% são pretos, pardos e indígenas - para quem as cotas raciais são voltadas. O número de candidatos que se declaram pardos é quase igual aos declarados brancos, em torno de 2,4 milhões.

A estudante Inaiá Batista, de 17 anos, atende aos dois requisitos. Sempre foi aluna de escola pública e é negra. Estudante do Cursinho da Poli, está se preparando para o Enem e espera, na hora de concorrer, contar com as novas regras para conseguir uma

vaga em Direito em alguma federal. "Estou trabalhando com a possibilidade de ir para outro Estado, mas não tenho condições de me manter. Só vai dar certo se tiver lugar para ficar e algum tipo de ajuda."

Resolver a questão de permanência estudantil é essencial para se alcançar a transformação no ensino superior que o governo espera com as cotas (mais informações nesta página). Se Evanilson de Moraes, de 19 anos, tivesse acesso à assistência estudantil, estaria finalizando o segundo ano de Direito na Universidade Federal do Rio Grande (Furg). Filho de uma agricultora de Colinas, cidade com 2,5 mil habitantes no Vale do Taquari (RS), e aluno de escola pública, ele prestou o Enem em 2010. Sua pontuação no exame foi de 828,58, a maior nota de sua escola e superior à média do Colégio São Bento, no Rio, o número 1 do ranking nacional daquele ano.

No entanto, Moraes teve de abandonar o curso um mês após o início do semestre. "Minha família ganhava menos de 3 salários mínimos, não tive como me manter", diz ele, que pagava diárias de R\$ 40 em um hotel.

Com a decisão, resolveu voltar a trabalhar como funcionário de serviços gerais em uma olaria. "Atualmente, não estudo. Estou tentando juntar dinheiro para que da próxima vez não chegue com as mãos abanando e tenha recursos para me manter", diz. / DAVI LIRA e PAULO SALDAÑA

Estaduais cedem a Alckmin

GERAL

ESTADUAIS CEDEM A ALCKMIN

O ESTADO DE S. PAULO

26 Novembro 2012 | 02h 02

As universidades públicas estaduais de São Paulo têm um histórico de negativas à intenção do governo federal de instituir um programa de cotas.

Em abril, quando o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu pela legalidade das cotas raciais, as universidades estaduais informaram que não adotariam a cota. A situação começou a mudar quando, em outubro, o governador Geraldo Alckmin se reuniu com o Conselho de Reitores das Universidades Estaduais de São Paulo (Cruesp) e pediu que fosse elaborado um plano em resposta ao que foi estabelecido pela Lei de Cotas para as federais.

Desde então, o tema foi discutido em pelo menos cinco reuniões do Cruesp, com a presença de secretários de governo, até que na quinta-feira a proposta a ser levada ao governador foi definida, segundo informações do reitor da Unesp, Julio Cezar Durigan.

Alunos e professores da USP contestam 'college' para cotistas

EDUCAÇÃO

ALUNOS E PROFESSORES DA USP CONTESTAM 'COLLEGE' PARA COTISTAS

OCIMARA BALMANT, DE O ESTADO DE S. PAULO

04 Dezembro 2012 | 20h 56

Evento para discutir inclusão social foi organizado pelo Conselho Universitário na tarde desta 3ª

Pouco mais de 30 pessoas – entre estudantes, professores e lideranças sociais – participaram de um seminário promovido pelo Conselho Universitário da USP para discutir a inclusão social por meio de cotas, principalmente raciais. O reitor João Grandino Rodas não compareceu ao evento, realizado na tarde desta terça-feira, 4, no

auditório da Faculdade de Medicina Veterinária, no câmpus do Butantã, zona oeste da capital.

A discussão teve como ponto central o programa de cotas a ser implementado pelas três universidades paulistas: USP, Unesp e Unicamp. Apesar de ainda não ter sido divulgado oficialmente pelo governador Geraldo Alckmin, os detalhes do projeto foram revelados pelo reitor da Unesp, José Durigan, em entrevista ao **Estado**, na semana passada. Nesta tarde, Alckmin apresentou a proposta a ativistas pró-cotas em audiência no Palácio dos Bandeirantes.

Discurso após discurso, a maior parte dos que ocupou o microfone foi enfática em recusar a proposta que prevê que estudantes das escolas públicas frequentem por dois anos um curso similar ao “college” americano. Ao final desse tempo, o aluno receberia um diploma que equivale a formação superior e só depois se matricularia em uma das três universidades.

“Isso cria um degrau a mais no acesso e vai acabar desestimulando o negro e o pobre a continuar estudando”, disse Maria Fernanda Silva Pinto, aluna da pós-graduação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH) e membro do Conselho Universitário. “Esse diploma será impreciso e provavelmente só será válido nos concursos públicos do Estado.”

Além disso, na proposta detalhada por Durigan, a entrada no “college paulista” obedeceria à classificação dos alunos no Enem, critério rejeitado por grande parte dos favoráveis às cotas sociais e raciais.

Para Maria Fernanda, a políticas de cotas paulista é uma resposta do PSDB à Lei de Cotas do governo federal que prevê que em quatro anos todas as instituições federais tenham metade de suas vagas reservadas a negros e a estudantes de escolas públicas. “Isso foi resposta à pressão da política federal, sem dúvida.”

O professor José Roberto Machado Cunha da Silva, do Instituto de Ciências Biomédicas, disse que as cotas precisam ser vistas como uma discriminação positiva. “Se um filho meu tem problema de fala, eu vou levar ao fonoaudiólogo para que ele aprenda a falar como as outras crianças. Com as cotas é a mesma coisa. Inserimos essa população para que no fim ela tenha a mesma oportunidade.”

José Roberto sugere que o programa de cotas tenha duração inicial de dez anos e que, após esse prazo, se faça uma avaliação dos resultados obtidos.

Ao fim do evento, com público ainda menor, a frase de uma estudante da Faculdade de Educação parecia sintetizar a discussão do dia. “Será que esse debate vale? Enquanto a gente pensa e se reúne para discutir, o governo anuncia o que bem entende e uma medida externa nos será imposta.”

Você é a favor da adoção de cotas nas universidades públicas paulistas?

GERAL

VOCÊ É A FAVOR DA ADOÇÃO DE COTAS NAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS PAULISTAS?

O ESTADO DE S. PAULO

21 Dezembro 2012 | 02h 10

Sim

A proposta das universidades estaduais paulistas apresenta diferenças substanciais – e para melhor – em relação ao modelo federal instituído pela Lei 12.711, de 2012. Na iniciativa, salta aos olhos a adoção de critérios de mérito na seleção dos alunos cotistas, que vão muito além do exame vestibular; na verdade, o precedem. A ideia é de que o candidato conclua, preliminarmente, um curso de até dois anos na Univesp, cujo acesso

deveria de seu desempenho no ensino médio. Além da obtenção de diploma superior, esse modelo permite o acesso às vagas reservadas nas universidades sem vestibular. Após o ingresso na faculdade, o aluno ainda contaria com aulas de reforço e a possibilidade de bolsa de estudos. Todos esses procedimentos atendem à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Não é plausível imaginar que as cotas resolvam o gap educacional entre alunos de diversas extrações socioeconômicas ou étnicas. Mas são um direito de natureza instrumental na educação, voltado a garantir a igualdade de acesso e permanência na escola a todos aqueles em situação de desvantagem educacional, devido a causas socioeconômicas. É um direito a prestações positivas materiais, de custo social. Seus desdobramentos são essencialmente direitos de promoção e proteção, realizados mediante ações positivas. O dever do Estado no ensino superior difere em relação à educação básica, que é compulsória e universal. Diz respeito à garantia de acesso, segundo a capacidade de cada um, o que supõe seleção e, conseqüentemente, classificação em um número finito de vagas. A exigência de equidade nesta situação está ligada ao princípio da igualdade de condições. Em face da aceitação geral das discriminações positivas para induzir a igualdade de oportunidades, essa é a grande vantagem da proposta paulista.

* *por Nina Ranieri*, PROFESSORA DA FACULDADE DE DIREITO DA USP, INTEGRANTE DO CONSELHO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO, COORDENADORA DA CÁTEDRA UNESCO DE DIREITO À EDUCAÇÃO DA FD/USP.

Não

A escolha de dirigentes exclusivamente pelo mérito foi uma das grandes conquistas da Revolução de 1789 que derrubou a monarquia da França. O mesmo princípio foi introduzido nas grandes escolas que se tornaram a base do desenvolvimento cultural, técnico e econômico e até militar da República Francesa. Ele permitiu que os filhos dos operários, camponeses e pequena burguesia atingissem, por meio do seu desempenho, as mais elevadas posições no governo e na sociedade em geral.

Esse princípio está sendo abandonado no Brasil através da ideia de introduzir “ações afirmativas” que se origina na visão de que é preciso aceitar a “responsabilidade histórica” dos malefícios causados pela escravidão e de compensar os descendentes dos escravos. É aceitável que grupos discriminados sejam objeto de tratamento especial pelos setores mais privilegiados da sociedade e do próprio Estado. Simplificar, contudo, a gravidade dos problemas desses grupos, estabelecendo cotas raciais para acesso às universidades públicas do País, nos parece injustificado.

Para termos boa universidade é preciso escolher os melhores estudantes, pelo mérito. Adotar cotas raciais não só abre um mau precedente porque chama a atenção para um problema, como a discriminação racial, que praticamente não existe no País, mas que levará a uma redução do desempenho das universidades.

Ações afirmativas podem ser introduzidas no ensino médio não só para grupos raciais, mas, sobretudo, para os mais carentes, o que é função da Secretaria da Educação. A finalidade das universidades é outra. Criar cotas nos exames vestibulares das universidades públicas é populismo e só vai prejudicá-las.

* *por José Goldemberg*, EX-REITOR DA USP E MINISTRO DA EDUCAÇÃO ENTRE 1991 E 1992.

ANEXO 5 - Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.

**Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos**

LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

Mensagem de veto

Regulamento

Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As instituições federais de educação superior vinculadas ao Ministério da Educação reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Parágrafo único. No preenchimento das vagas de que trata o caput deste artigo, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita .

Art. 2º (VETADO).

~~Art. 3º Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).~~

Art. 3º Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. (Redação dada pela Lei nº 13.409, de 2016)

Parágrafo único. No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no caput deste artigo, aquelas remanescentes deverão ser completadas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Art. 4º As instituições federais de ensino técnico de nível médio reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso em cada curso, por turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que cursaram integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.

Parágrafo único. No preenchimento das vagas de que trata o caput deste artigo, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita.

~~Art. 5º Em cada instituição federal de ensino técnico de nível médio, as vagas de que trata o art. 4º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).~~

Art. 5º Em cada instituição federal de ensino técnico de nível médio, as vagas de que trata o art. 4º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em

proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do IBGE. (Redação dada pela Lei nº 13.409, de 2016)

Parágrafo único. No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no caput deste artigo, aquelas remanescentes deverão ser preenchidas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública.

Art. 6º O Ministério da Educação e a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, da Presidência da República, serão responsáveis pelo acompanhamento e avaliação do programa de que trata esta Lei, ouvida a Fundação Nacional do Índio (Funai).

~~Art. 7º O Poder Executivo promoverá, no prazo de 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, a revisão do programa especial para o acesso de estudantes pretos, pardos e indígenas, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, às instituições de educação superior.~~

Art. 7º No prazo de dez anos a contar da data de publicação desta Lei, será promovida a revisão do programa especial para o acesso às instituições de educação superior de estudantes pretos, pardos e indígenas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (Redação dada pela Lei nº 13.409, de 2016)

Art. 8º As instituições de que trata o art. 1º desta Lei deverão implementar, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da reserva de vagas prevista nesta Lei, a cada ano, e terão o prazo máximo de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação, para o cumprimento integral do disposto nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de agosto de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

DILMA ROUSSEFF
Aloizio Mercadante
Miriam Belchior
Luís Inácio Lucena Adams
Luiza Helena de Bairros
Gilberto Carvalho

Este texto não substitui o publicado no DOU de 30.8.2012

ANEXO 6 - Mensagem nº. 385, de 29 de agosto de 2012.

**Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos**

MENSAGEM Nº 385, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 180, de 2008 (nº 73/99 na Câmara dos Deputados), que “Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências”.

Ouvidos, os Ministérios da Educação, do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Advocacia-Geral da União, a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e a Secretaria-Geral, da Presidência da República, manifestaram-se pelo veto ao seguinte dispositivo:

Art. 2º

“Art. 2º. As universidades públicas deverão selecionar os alunos advindos do ensino médio em escolas públicas tendo como base o Coeficiente de Rendimento (CR), obtido por meio de média aritmética das notas ou menções obtidas no período, considerando-se o currículo comum a ser estabelecido pelo Ministério da Educação.

Parágrafo único. As instituições privadas de ensino superior poderão adotar o procedimento descrito no **caput** deste artigo em seus exames de ingresso.”

Razões do veto

“O Coeficiente de Rendimento, formado a partir das notas atribuídas ao longo do ensino médio, não constitui critério adequado para avaliar os estudantes, uma vez que não se baseia em exame padronizado comum a todos os candidatos e não segue parâmetros uniformes para a atribuição de nota.”

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o dispositivo acima mencionado do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional

Este texto não substitui o publicado no DOU de 30.8.2012

ANEXO 7 - Decreto nº. 7.824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio.

**Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos**

DECRETO Nº 7.824, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012

Regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio.

Parágrafo único. Os resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM poderão ser utilizados como critério de seleção para o ingresso nas instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação que ofertam vagas de educação superior.

Art. 2º As instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação que ofertam vagas de educação superior reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo cinquenta por cento de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, inclusive em cursos de educação profissional técnica, observadas as seguintes condições:

I - no mínimo cinquenta por cento das vagas de que trata o **caput** serão reservadas a estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo **per capita**; e

~~II - proporção de vagas no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação do local de oferta de vagas da instituição, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, que será reservada, por curso e turno, aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.~~

II - as vagas de que trata o art. 1º da Lei nº 12.711, de 2012, serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação pertinente, em proporção ao total de vagas, no mínimo, igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade federativa onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. (Redação dada pelo Decreto nº 9.034, de 2017)

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, consideram-se escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 3º As instituições federais que ofertam vagas de ensino técnico de nível médio reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de nível médio, por curso e turno, no mínimo cinquenta por cento de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, observadas as seguintes condições:

I - no mínimo cinquenta por cento das vagas de que trata o **caput** serão reservadas a estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo **per capita**; e

~~II - proporção de vagas no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação do local de oferta de vagas da instituição, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo IBGE, que será reservada, por curso e turno, aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.~~

II - as vagas de que trata o art. 4º da Lei nº 12.711, de 2012, serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação pertinente, em proporção ao total de vagas, no mínimo, igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade federativa onde está instalada a instituição, segundo o último censo do IBGE. (Redação dada pelo Decreto nº 9.034, de 2017)

Art. 4º Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que tratam os arts. 2º e 3º :

I - para os cursos de graduação, os estudantes que:

a) tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e

II - para os cursos técnicos de nível médio, os estudantes que:

a) tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Parágrafo único. Não poderão concorrer às vagas de que trata este Decreto os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio, no caso do inciso I, ou parte do ensino fundamental, no caso do inciso II do **caput**.

Art. 5º Os editais dos concursos seletivos das instituições federais de educação de que trata este Decreto indicarão, de forma discriminada, por curso e turno, o número de vagas reservadas.

§ 1º Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas de que trata este Decreto implicar resultados com decimais, será adotado o número inteiro imediatamente superior.

§ 2º Deverá ser assegurada a reserva de, no mínimo, uma vaga em decorrência da aplicação do inciso II do **caput** do art. 2º e do inciso II do **caput** do art. 3º .

§ 3º Sem prejuízo do disposto neste Decreto, as instituições federais de educação poderão, por meio de políticas específicas de ações afirmativas, instituir reservas de vagas suplementares ou de outra modalidade.

Art. 6º Fica instituído o Comitê de Acompanhamento e Avaliação das Reservas de Vagas nas Instituições Federais de Educação Superior e de Ensino Técnico de Nível Médio, para acompanhar e avaliar o cumprimento do disposto neste Decreto.

§ 1º O Comitê terá a seguinte composição:

I - dois representantes do Ministério da Educação;

II - dois representantes da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República; e

III - um representante da Fundação Nacional do Índio;

§ 2º Os membros do Comitê serão indicados pelos titulares dos órgãos e entidade que representam e designados em ato conjunto dos Ministros de Estado da Educação e Chefe da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República.

§ 3º A presidência do Comitê caberá a um dos representantes do Ministério da Educação, indicado por seu titular.

§ 4º Poderão ser convidados para as reuniões do Comitê representantes de outros órgãos e entidades públicas e privadas, e especialistas, para emitir pareceres ou fornecer subsídios para o desempenho de suas atribuições.

§ 5º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

§ 6º O Ministério da Educação fornecerá o suporte técnico e administrativo necessário à execução dos trabalhos e ao funcionamento do Comitê.

Art. 7º O Comitê de que trata o art. 6º encaminhará aos Ministros de Estado da Educação e Chefe da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República, anualmente, relatório de avaliação da implementação das reservas de vagas de que trata este Decreto.

Art. 8º As instituições de que trata o art. 2º implementarão, no mínimo, vinte e cinco por cento da reserva de vagas a cada ano, e terão até 30 de agosto de 2016 para o cumprimento integral do disposto neste Decreto.

Art. 9º O Ministério da Educação editará os atos complementares necessários para a aplicação deste Decreto, dispondo, dentre outros temas, sobre:

~~I - a forma de apuração e comprovação da renda familiar bruta de que tratam o inciso I do **caput** do art. 2º e o inciso I do **caput** do art. 3º; e~~

I - a forma de apuração e comprovação da renda familiar bruta de que tratam o inciso I do **caput** do art. 2º e o inciso I do **caput** do art. 3º; (Redação dada pelo Decreto nº 9.034, de 2017)

~~II - as fórmulas para cálculo e os critérios de preenchimento das vagas reservadas de que trata este Decreto.~~

II - as fórmulas para cálculo e os critérios de preenchimento das vagas reservadas de que trata este Decreto; e (Redação dada pelo Decreto nº 9.034, de 2017)

III - a forma de comprovação da deficiência de que trata o inciso II do **caput** do art. 2º e o inciso II do **caput** do art. 3º se dará nos termos da legislação pertinente. (Incluído pelo Decreto nº 9.034, de 2017)

Art. 10. Os órgãos e entidades federais deverão adotar as providências necessárias para a efetivação do disposto neste Decreto no prazo de trinta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de outubro de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

DILMA ROUSSEFF

José Eduardo Cardozo

Aloizio Mercadante

Gilberto Carvalho

Luiza Helena de Bairros

ANEXO 8 - Lei nº. 13.409, de 28 de dezembro de 2016, que Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino.

**Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos**

LEI Nº 13.409, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 3º, 5º e 7º da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“ Art. 3º Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

.....” (NR)

“ Art. 5º Em cada instituição federal de ensino técnico de nível médio, as vagas de que trata o art. 4º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do IBGE.

.....” (NR)

“ Art. 7º No prazo de dez anos a contar da data de publicação desta Lei, será promovida a revisão do programa especial para o acesso às instituições de educação superior de estudantes pretos, pardos e indígenas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

MICHEL TEMER
Alexandre de Moraes
José Mendonça Bezerra Filho

Este texto não substitui o publicado no DOU de 29.12.2016